00100.001668/2020-06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV Nº 197, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2019



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)
1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)
2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)
2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (S/Partido-RJ)
3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)
2º - Senador Weverton (PDT-MA)
3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)
4ª - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Mardem José de Oliveira Júnior
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 254ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2019

1.1 – ABERTURA 15

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) 15

1.2.2 – Oradores

Senador Luiz do Carmo – Prestação de contas do primeiro ano do mandato de S. Exa., com ênfase na defesa dos municípios goianos. Considerações sobre o governo de Ronaldo Caiado no Estado de Goiás. Críticas à atuação e monopólio dos bancos no Brasil. 15

Senador Lasier Martins – Considerações sobre os trabalhos do Congresso Nacional em 2019, com destaque para projeto de lei complementar de autoria de S. Exa. que socorre o sul do Rio Grande do Sul, bem como para o Projeto de Lei nº 166/2019, que trata da prisão após a condenação em segunda instância. Elogios à atuação da Polícia Federal do Rio Grande do Sul. 16

Senador Izalci Lucas – Lamento pelo baixo desempenho do Brasil no resultado de 2018 do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes, o Pisa. Destaque à necessidade de se repensar a metodologia do ensino básico brasileiro. 18

Senador Confúcio Moura – Reflexões sobre o Brasil no contexto de encerramento do ano legislativo e sobre as diretrizes que devem orientar o mandato de S. Exa. em 2020. 23

Senador Nelsinho Trad – Solicitação de voto de louvor pelos 40 anos do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul. Anúncio da liberação de R$ 1,2 bilhão pelo Ministério da Saúde para habilitações de novos serviços de alta e média complexidade — MAC, e a assinatura do acordo de cooperação técnica com a Associação de Medicina Intensiva. Comunicação de publicação de portaria que habilita determinadas instituições do Estado do Mato Grosso do Sul a receber os recursos para serviços de alta e média complexidade. Alerta aos Prefeitos, especialmente aos do Estado de S. Exa., que utilizam as linhas de crédito Finisa e Avançar Cidades, para que estejam com a documentação em ordem para receberem os recursos a partir de janeiro de 2020. Agradecimentos aos Parlamentares pelo ano legislativo. 27

Senador Zequinha Marinho – Registro do cumprimento de agenda por S. Exa. no Estado do Pará. Inconformismo com o lançamento de débitos tributários contra entidades religiosas católicas e evangélicas, durante o Governo anterior. 31

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

Senador Chico Rodrigues, como Líder – Registro do cumprimento de agenda por S. Exa. no Estado do Pará. Inconformismo com o lançamento de débitos tributários contra entidades religiosas católicas e evangélicas, durante o Governo anterior. 34

Senadora Leila Barros – Prestação de contas de S. Exa. do primeiro ano de mandato como Senadora pelo Distrito Federal. 36

Senador Jayme Campos – Registro sobre a atuação de S. Exa. em favor de Mato Grosso neste primeiro ano legislativo da atual legislatura. 44

Senador Wellington Fagundes – Retrospectiva do desempenho parlamentar de S. Exa. no exercício de 2019 em prol do Estado de Mato Grosso. 52

Senador Marcos Rogério – Reflexões sobre a necessidade de medidas executivas para se implementar as mudanças aprovadas no pacote anticrime e garantir efetividade ao sistema de segurança pública. 64

Senador Rodrigo Pacheco, como Líder – Reflexões sobre a necessidade de medidas executivas para se implementar as mudanças aprovadas no pacote anticrime e garantir efetividade ao sistema de segurança pública. 72

Senador Izalci Lucas – Exposição sobre a atuação de S. Exa. neste ano legislativo de 2019. 77

Senador Marcos do Val – Agradecimentos ao povo capixaba. Considerações sobre a experiência de S. Exa. em seu primeiro ano de mandato. Destaque para o ofício encaminhado ao Presidente do Senado Federal, em que S. Exa. pede a retirada de sua assinatura do Recurso nº 19/2019, referente ao PLS nº 166/2018, que altera o Código de Processo Penal para disciplinar a prisão após a condenação em segunda instância. 81

Senador Paulo Albuquerque – Discurso de posse de S. Exa. Elogios à atuação parlamentar do Senador Lucas Barreto. 84

1.3 – ENCERRAMENTO 85

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 254ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de prazos

Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei da Câmara nº 174/2017 continue sua tramitação. 87

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 2.120/2019. 87

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei nºs 4.811, 4.641, 5.289, 4.393, 4.976 e 4.478/2019 sejam apreciados pelo Plenário **(Memorandos nºs 53 a 58/2019-CE)**. 87

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei nºs 1.272, 2.993 e 3.617/2019 sejam apreciados pelo Plenário **(Memorandos nºs 38, 39 e 43/2019-CTFC)**. . 94

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, ao Substitutivo ao Projetos de Lei do Senado nº 33/2017, ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.769/2019 e ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.256/2019 **(Memorandos nºs 40, 42 e 44/2019-CTFC)**. .. 98

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 55/2018 e Projeto de Lei nº 669/2019 sejam apreciados pelo Plenário **(Memorandos nºs 41 e 45/2019-CTFC)**. 102

2.1.2 – Arquivamento

Arquivamento do Requerimento nº 97/2019-CE. 106

2.1.3 – Comunicações

Do Senador Humberto Costa, de participação de S. Exa. em missão, nos termos do Requerimento nº 857/2019. 108

Dos Senadores Carlos Viana e Rodrigo Pacheco, que encaminham relatórios de viagens realizadas por S. Exas. em missão nos termos dos Requerimentos nºs 1.009 e 1.080/2019, respectivamente. 108

2.1.4 – Discursos encaminhados à publicação

Senador Marcos Rogério – Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno. 110

Senador Rodrigo Pacheco – Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno. 116

2.1.5 – Encaminhamento de matéria

Encaminhamento do Requerimento nº 24/2019-CRE à Secretaria Geral da Mesa. 121

2.1.6 – Extinção de comissões

Extinção da Comissão Temporária Interna destinada a realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, na Guiana Francesa, criada nos termos do Requerimento nº 395/2019. 123

Extinção da Comissão Especial destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2019 (PEC da Previdência), criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 7/2019. 123

2.1.7 – Extinção de urgências

Extinção de urgências do Projeto de Lei da Câmara nº 145/2015, do Projeto de Lei do Senado nº 466/2015-Complementar, do Projeto de Lei do Senado nº 33/2016, e dos Projetos de Lei nºs 395 e 3.975/2019. 125

2.1.8 – Inclusão em Ordem do Dia

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Projeto de Lei do Senado nº 429/2017. 127

2.1.9 – Indicações

Nº 11/2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, para que medidas para fomentar a Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio) sejam incorporadas na formulação de programas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). 129

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

Nº 12/2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, para que medidas para fomentar a Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio) sejam incorporadas na formulação de programas da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA). 250

Nº 13/2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, para que medidas para fomentar políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis sejam incorporadas na formulação de programas do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação (MCTIC). 256

Nº 14/2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, para que o Ministério de Minas e Energia (MME) incorpore medidas para fomentar políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis. 261

Nº 15/2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, para que a Agência de Energia Elétrica (ANEEL) incorpore medidas para fomentar políticas púbicas para energias renováveis e biocombustíveis. 268

Nº 16/2019, da Comissão de Meio Ambiente, para que o Senhor Presidente da República Federativa do Brasil adote conjunto de medidas a serem tomadas para a adequada implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima. 274

Nº 17/2019, do Senador Rodrigo Cunha, para que o Ministério da Cidadania adote medidas urgentes para garantir o auxílio emergencial para todos os integrantes das comunidades tradicionais de pescadores artesanais e marisqueiras alagoanas pelo desastre ambiental do vazamento de óleo. 285

Nº 18/2019, do Senador Rodrigo Cunha, para que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento adote medidas urgentes para garantir o auxílio emergencial para todos os integrantes das comunidades tradicionais de pescadores artesanais e marisqueiras alagoanas pelo desastre ambiental do vazamento de óleo. 289

2.1.10 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 762/2019 (nº 1558/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Tocosmojiense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais.* 294

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 762/2019. 296

Projeto de Lei nº 149/2019, que *institui a Política Nacional de Incentivo à Agricultura e Pecuária de Precisão para ampliação da eficiência na aplicação de recursos e insumos de produção, de forma a diminuir o desperdício, reduzir os custos de produção, aumentar a produtividade e a lucratividade, bem como garantir a sustentabilidade ambiental, social e econômica.* 297

Projeto de Lei nº 342/2019, que *denomina Aeroporto de Macaé/Rio de Janeiro – Joaquim de Azevedo Mancebo o aeroporto situado na cidade de Macaé, Estado do Rio de janeiro.* 303

Projeto de Lei nº 728/2019, que *altera a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, para instituir o Dia Nacional de Prevenção a Desastres.* 306

Projeto de Lei nº 1142/2019, que *altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para prever o registro do nome e do prenome de criança nascida morta ou que tenha morrido na ocasião do parto, caso seja esta a vontade dos pais.* 310

Projeto de Lei nº 1191/2019, que *altera as Leis nºs 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 7.347, de 24 de julho de 1985, e 4.717, de 29 de junho de 1965, para estabelecer a aplicação do regime de tramitação prioritária aos processos judiciais referentes a desastres.* 314

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei nº 1792/2019, que *altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, para ampliar o prazo para ratificação dos registros imobiliários referentes aos imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira; e dá outras providências.* 319

Projeto de Lei nº 2793/2019, que *declara Ayrton Senna da Silva Patrono do Esporte Brasileiro.* 324

Projeto de Lei nº 3191/2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 227/2018), que *altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para prever ressalvas à gratuidade das despesas no âmbito dos Juizados Especiais.* 327

Projeto de Lei nº 6538/2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 198/2011) (nº 7007/2013, na Câmara dos Deputados), que *altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 8.009, de 29 de março de 1990, para regular aspectos processuais da medida de indisponibilidade de bens, direitos ou valores.* 332

Projeto de Lei nº 6542/2019 (nº 7339/2010, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para incluir a formação e a capacitação de profissionais do turismo como uma das atividades passíveis de financiamento e apoio com recursos do Fundo Geral de Turismo (Fungetur).* 339

Projeto de Lei nº 6543/2019 (nº 10156/2018, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre o direito à informação dos estudantes perante as escolas e instituições de ensino.* 344

Projeto de Lei nº 6544/2019 (nº 8804/2017, na Câmara dos Deputados), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.* 349

Projeto de Lei nº 6545/2019 (nº 7535/2017, na Câmara dos Deputados), que *estabelece incentivos à indústria da reciclagem; e cria o Fundo de Apoio para Ações Voltadas à Reciclagem (Favorecicle) e Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem (ProRecicle).* 354

Projeto de Lei nº 6546/2019 (nº 4652/2016, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para determinar a obrigatoriedade de comprovação do período de pousio por meio de registro da data do seu início no Cadastro Ambiental Rural.* 363

Projeto de Lei nº 6547/2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 450/2011) (nº 3788/2012, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para garantir a facilitação de atendimento do consumidor por órgãos públicos de proteção e defesa por meio da internet.* 367

Projeto de Lei nº 6548/2019 (nº 3145/2015, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta dispositivos à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para possibilitar a deserdação nas hipóteses de abandono.* 371

Projeto de Lei nº 6549/2019 (nº 7656/2017, na Câmara dos Deputados), que *altera as Leis nºs 12.715, de 17 de setembro de 2012, e 9.472, de 16 de julho de 1997, para dispor sobre os valores da Taxa de Fiscalização de Instalação, da Taxa de Fiscalização de Funcionamento, da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública e da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine) das estações de telecomunicações que integrem sistemas de comunicação máquina a máquina, e sobre a dispensa de licenciamento de funcionamento prévio dessas estações.* 376

Projeto de Lei nº 6550/2019 (nº 10617/2018, na Câmara dos Deputados), que *cria o Dia Nacional de Conscientização sobre a Hemoglobinúria Paroxística Noturna (HPN) e o Dia Nacional de Conscientização sobre Síndrome Hemolítico-Urêmica atípica (SHUa).* 382

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

Projeto de Lei nº 6551/2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 403/2016) (nº 10283/2018, na Câmara dos Deputados), que *altera as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para assegurar atendimento prioritário a pessoa com neoplasias malignas, bem como reserva de assento em transporte coletivo e de vaga em estacionamento público, nas condições que especifica.* 385

Projeto de Lei nº 6552/2019 (nº 6074/2016, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta parágrafo ao art. 373-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a exigência de teste de gravidez nos exames demissionais.* 389

Projeto de Lei nº 6553/2019 (nº 5680/2016, na Câmara dos Deputados), que *institui o Dia Nacional da Mulher Empresária.* 393

Projeto de Lei nº 6555/2019 (nº 7671/2014, na Câmara dos Deputados), que *denomina Viaduto Ademir Barros o novo viaduto localizado no Km 102 da rodovia BR-040, na entrada do Distrito de Xerém, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.* 396

Projeto de Lei nº 6556/2019 (nº 709/2011, na Câmara dos Deputados), que *institui o certificado Parceiros da Ressocialização a ser concedido às pessoas jurídicas que contratarem egressos e sentenciados acautelados do sistema prisional.* 399

Projeto de Lei nº 6557/2019 (nº 7720/2010, na Câmara dos Deputados), que *altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho.* 404

Projeto de Lei nº 6559/2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 604/2007) (nº 3238/2008, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, a fim de possibilitar que recursos do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) sejam utilizados para estimular a participação de artistas locais e regionais em projetos de instituições públicas de educação básica e de entidades sem fins lucrativos e para incluir a música regional entre os segmentos atendidos por doações e patrocínios à produção cultural.* 409

Projeto de Lei nº 6560/2019 (nº 6913/2017, na Câmara dos Deputados), que *institui a Política Nacional de Incentivo à Produção Melífera e ao Desenvolvimento de Produtos e Serviços Apícolas e Meliponícolas de Qualidade.* 413

Projeto de Lei nº 6561/2019 (nº 3445/2015, na Câmara dos Deputados), que *altera o art. 5º da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, para dispor sobre infrações administrativas contra as leis de finanças públicas.* 419

Projeto de Lei nº 6562/2019 (nº 10932/2018, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para definir a destinação dos recursos arrecadados com a aplicação de multas pelo descumprimento das normas para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.* 424

Projeto de Lei nº 6563/2019 (nº 10308/2018, na Câmara dos Deputados), que *denomina Agência Benjamin Manoel a agência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no Município de Arujá, Estado de São Paulo.* 429

Projeto de Lei nº 6564/2019 (nº 9954/2018, na Câmara dos Deputados), que *denomina Agência Prefeito Nenê Simão a agência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo.* 432

Projeto de Lei nº 6565/2019 (nº 9282/2017, na Câmara dos Deputados), que *institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina.* 435

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

Projeto de Lei nº 6566/2019 (nº 9262/2017, na Câmara dos Deputados), que *inscreve o nome de Nise Magalhães da Silveira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.* 438

Projeto de Lei nº 6567/2019 (nº 6392/2016, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre veículos de transporte de semoventes e sobre habilitação dos condutores desses veículos.* 441

Projeto de Lei nº 6568/2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 305/2008) (nº 7109/2014, na Câmara dos Deputados), que *altera o inciso IX do art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a garantia de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos adequados à idade e às necessidades específicas de cada aluno.* 446

Projeto de Lei nº 6569/2019 (Emenda(s) da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 571/2011) (nº 6349/2013, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para conceder preferência às pessoas com deficiência na restituição do imposto de renda.* 450

Projeto de Lei nº 6570/2019 (nº 7817/2010, na Câmara dos Deputados), que *erige em monumento nacional a rota de peregrinação denominada Caminho da Luz - o Caminho do Brasil, no Estado de Minas Gerais.* 453

Projeto de Lei nº 6571/2019 (nº 4510/2008, na Câmara dos Deputados), que *denomina Rodovia Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida trecho da BR-356 no Estado de Minas Gerais.* 456

Projeto de Lei nº 6572/2019 (nº 8257/2017, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, a fim de prever a canalização de recursos do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) para incentivar a promoção de destinos e produtos turísticos brasileiros.* 459

Projeto de Lei nº 6573/2019 (nº 8061/2017, na Câmara dos Deputados), que *confere ao Município de Carlópolis, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Goiaba de Mesa.* 464

Projeto de Lei nº 6574/2019 (nº 7126/2017, na Câmara dos Deputados), que *confere o título de Capital Nacional da Criação de Cavalos da Raça Puro Sangue Inglês ao Município de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul.* 467

Projeto de Lei nº 6575/2019 (nº 213/2015, na Câmara dos Deputados), que *regulamenta o Rodeio Crioulo como atividade da cultura popular.* 470

Projeto de Lei nº 6576/2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 377/2011) (nº 8189/2014, na Câmara dos Deputados), que *institui o Dia Nacional da Síndrome de Down e a Semana Nacional de Ações Públicas e Sociais no Campo da Síndrome de Down.* 475

Projeto de Lei nº 6577/2019 (nº 1487/2011, na Câmara dos Deputados), que *denomina Rodovia Alfeu Teodoro de Oliveira o trecho da rodovia BR-272 entre as cidades de Campo Mourão e Goioerê, no Estado do Paraná.* 480

Projeto de Lei nº 6591/2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 117/2004) (nº 6804/2006, na Câmara dos Deputados), que *revoga os incisos IV a VI do art. 2º da Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979.* 483

2.1.11 – Mensagens do Presidente da República

Nº 679/2019, na origem, que comunica, com a restituição dos respectivos autógrafos, a promulgação das partes vetadas do Projeto de Lei nº 5.029/2019 (Veto Parcial nº 35/2019), sancionado e transformado na Lei nº 13.877/2019. 489

Nº 680/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso nº 10/2019, sancionado e transformado na Lei nº 13.936/2019. 490

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

Nº 681/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 15/2019, sancionado e transformado na Lei nº 13.937/2019. 491

Nº 682/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 24/2019, sancionado e transformado na Lei nº 13.938/2019. 492

Nº 683/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 25/2019, sancionado e transformado na Lei nº 13.939/2019. 493

Nº 684/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26/2019, sancionado e transformado na Lei nº 13.940/2019. 494

Nº 685/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 28/2019, sancionado e transformado na Lei nº 13.941/2019. 495

Nº 686/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 29/2019, sancionado e transformado na Lei nº 13.942/2019. 496

Nº 687/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 30/2019, sancionado e transformado na Lei nº 13.943/2019. 497

Nº 688/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 31/2019, sancionado e transformado na Lei nº 13.944/2019. 498

Nº 689/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 32/2019, sancionado e transformado na Lei nº 13.945/2019. al235 499

Nº 690/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 39/2019, sancionado e transformado na Lei nº 13.946/2019. 500

Nº 691/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 40/2019, sancionado e transformado na Lei nº 13.947/2019. 501

Nº 692/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 43/2019, sancionado e transformado na Lei nº 13.948/2019. 502

Nº 693/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 44/2019, sancionado e transformado na Lei nº 13.949/2019. 503

Nº 694/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 46/2019, sancionado e transformado na Lei nº 13.950/2019. 504

Nº 695/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 49/2019, sancionado e transformado na Lei nº 13.951/2019. 505

Nº 697/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso nº 34/2019, sancionado e transformado na Lei nº 13.952/2019. 507

Nº 698/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso nº 47/2019, sancionado e transformado na Lei nº 13.953/2019. 508

Nº 699/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 1.645/2019, sancionado e transformado na Lei nº 13.954/2019. 509

Nº 700/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso nº 48/2019, sancionado e transformado na Lei nº 13.955/2019. 510

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

Nº 702/2019, na origem, que comunica que o projeto de lei que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Infraestrutura e do Desenvolvimento Regional, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R$ 5.846.700.000,00, para os fins que especifica* foi sancionado e convertido na Lei nº 13.956/2019. 511

2.1.12 – Prejudicialidades

Prejudicialidade do Requerimento nº 915/2019. 513

Prejudicialidade do Requerimento nº 153/2019. 513

Prejudicialidade dos Requerimentos nºs 23, 24, 26, 27, 28, 35, 49, 50, 52, 55, 57, 67, 82, 95, 98, 108, 123, 193, 205, 238, 272, 282, 298, 375, 427, 434, 523, 566, 599, 644, 718, 755, 801 e 892/2019. 513

Prejudicialidade dos Requerimentos nºs 88, 89, 111, 139, 144, 165, 175, 200, 203, 210, 212, 219, 247, 250, 251, 261 e 262/2019 513

2.1.13 – Projetos de Lei

Nº 6539/2019, da Comissão de Meio Ambiente, que *altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC, para atualizá-la ao contexto do Acordo de Paris e aos novos desafios relativos à mudança do clima.* 518

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 6539/2019. 529

Nº 6579/2019, do Senador Mecias de Jesus, que *altera a Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, para incluir o Município de Pacaraima, no Estado de Roraima, na Área de Livre Comércio de Boa Vista – ALCBV.* 530

Nº 6584/2019, do Senador Marcos do Val, que *altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tornar imprescritíveis os crimes de homicídio e feminicídio.* .. 536

Nº 6589/2019, do Senador Luis Carlos Heinze, que *transforma o Parque Nacional da Lagoa do Peixe, criado pelo Decreto no 93.546, de 6 de novembro de 1986, em Área de Proteção Ambiental da Lagoa do Peixe.* 541

Nº 6590/2019, do Senador Luis Carlos Heinze, que *estabelece normas e diretrizes relativas à cadeia produtiva de animais de estimação, define o conceito de animais de estimação e dá outras providências.* 547

2.1.14 – Projeto de Resolução

Nº 121/2019, do Senador Eduardo Braga e outros Senadores, que *estabelece alíquota para cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações interestaduais relativas à carne bovina.* 560

2.1.15 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 233/2019, primeira signatária a Comissão de Meio Ambiente, que *acrescenta o inciso X ao art. 170 e o inciso VIII ao § 1º do art. 225 da Constituição Federal.* 567

2.1.16 – Proposta de Fiscalização e Controle

Nº 4/2019, da Comissão de Meio Ambiente, destinada a apurar relação entre as recentes mudanças na condução das políticas climáticas e de prevenção e controle do desmatamento e o aumento das taxas de desmatamento na Amazônia. 574

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

2.1.17 – Recurso

Nº 19/2019, interposto no prazo regimental, para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 166/2018. 580

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 166/2018. 585

2.1.18 – Requerimentos

Nº 1.110/2019, do Senador Nelsinho Trad, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. José Cangussu Filho. 587

Nº 1.141/2019, do Senador Nelsinho Trad, de voto de aplauso e congratulações à Justiça Eleitoral do Mato Grosso do Sul. 590

Nº 1.142/2019, do Senador Nelsinho Trad, de homenagens de pesar pelo falecimento do Ex-Senador Juvêncio Cesar da Fonseca. 593

Nº 1.143/2019, do Senador Marcos Rogério, de informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores. 596

Nº 1.144/2019, do Senador Eduardo Braga, de voto de aplauso e congratulações ao Sr. Ronilson dos Santos. 599

Nº 1.145/2019, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de informações à Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 602

Nº 1.146/2019, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de informações ao Ministro de Estado da Economia. 607

Nº 1.147/2019, do Senador Esperidião Amin, de tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 463/2018 e do Projeto de Lei nº 898/2019. 612

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

Nº 21/2019-CTFC, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 33/2017 615

Nº 22/2019-CTFC, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 55/2018 626

Nº 23/2019-CTFC, sobre o Projeto de Lei nº 3256/2019 635

Nº 24/2019-CTFC, sobre o Projeto de Lei nº 2993/2019 645

Nº 25/2019-CTFC, sobre o Projeto de Lei nº 1769/2019 653

Nº 26/2019-CTFC, sobre o Projeto de Lei nº 669/2019 667

PARTE III

4 – RESOLUÇÕES

Nºs 43 a 46/2019 680

5 – ATA DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

Ata Circunstanciada da 1ª Reunião, realizada em 24 de setembro de 2019 691

6 – ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nos 26 a 28/2019 711

7 – PORTARIAS DO 1º SECRETÁRIO

Nos 10 e 12 a 14/2019 716

8 – ATAS DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

Ata da 180ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de novembro de 2019 723

Ata da 181ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2019 724

9 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA 727

10 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO

PROGRAMA SENADO JOVEM BRASILEIRO - 2019. **(Suplemento "A")**

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL. **(Suplemento "B")**

ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL. **(Suplemento "C")**

11 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 729

12 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 732

13 – LIDERANÇAS 733

14 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 735

15 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 740

16 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 744

17 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 784

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

Ata da 254ª Sessão, Não Deliberativa, em 18 de dezembro de 2019

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Marcos do Val, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Marcos Rogério e Paulo Albuquerque.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 2 minutos e encerra-se às 19 horas e 5 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. **(Vide Parte II do Sumário)**

Sessão não deliberativa.

Há oradores inscritos.

Passo já a palavra ao nosso querido Senador Luiz do Carmo, nosso grande representante do MDB, de Goiás.

O SR. LUIZ DO CARMO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senadoras e Senadores aqui presentes, é um prazer muito grande eu estar aqui neste dia para fazer um discurso pequeno, mas que julgo necessário.

Eu quero agradecer vocês também por me deixar ser o primeiro orador de hoje. Eu vou para o meu querido Goiás e, dentro de uma hora e meia, estarei em casa, e vamos ver o que podemos fazer nestas férias.

Estamos nos aproximando do final do ano parlamentar, e, com ele, há a necessidade natural de prestar contas à sociedade do nosso trabalho e do que desempenhamos até aqui. Só posso falar por nós. Acredito que o Senado Federal teve uma atuação histórica em 2019: sem escândalos, marcada por democracia e velocidade.

Discutimos a reforma da previdência de forma construtiva. Aprovamos o pacote de lei anticrime, a PEC da cessão onerosa e tantos outros projetos que têm potencial de transformar a realidade econômica do nosso País em curto prazo.

Acredito que devemos muitos desses resultados à brilhante atuação do Presidente Davi, que soube nos guiar diante de todas as situações, sempre ouvindo todos os lados e sem guiar nossas discussões diante de interesses pessoais e partidários. Parabéns, Presidente, todo o sucesso que esta Casa teve foi fruto direto de seu trabalho, dedicação e carinho pela democracia.

Sobre a minha atuação, como Senador goiano, ainda em primeiro ano de mandato, devo dizer que me sinto extremamente satisfeito com o meu resultado. Fui considerado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), como o quarto Senador mais municipalista do Brasil. Empenhei quase R$70 milhões de emendas parlamentares para Municípios do meu Estado e sei que fiz tudo ao meu alcance para ajudar a todos os nossos Prefeitos, secretários e Vereadores a levarem os benefícios, transformações e investimentos para as nossas cidades.

Para 2020, espero que tenhamos o mesmo ritmo de trabalho, a mesma visão para projetos importantes, e possamos discutir a PEC 188, sem extinguir os nossos Municípios, e aprovar a reforma tributária e os demais projetos que o Governo irá nos enviar. E é isto de que o Brasil precisa: crescer e mudar de forma democrática sob o olhar vigilante do Poder Legislativo.

Eu quero abrir um parêntesis aqui. Eu vim aqui, eu sou suplente do Senador Ronaldo Caiado, fui Deputado Estadual por dois mandatos em Goiás, cheguei a esta Casa após uma parceria que fiz com ele e deu certo. Quero dizer que o Governo Caiado, do Senador Ronaldo Caiado, pegou o Estado realmente numa situação muito difícil, mas está trabalhando com honestidade, está trabalhando sério e já pagou 14,5 folhas neste ano. Então, não é fácil. É um Estado que está em dificuldade financeira, que está na letra C, mas ele está conseguindo realmente transformar Goiás. E eu tenho certeza de que, com o conhecimento que o Ronaldo Caiado tem do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parlamento e da Administração Pública e a honestidade dele, Goiás vai se transformar muito nestes próximos três anos de mandato dele ainda.

E agora eu falo com todos os goianos do meu maravilhoso Estado de Goiás. Muito obrigado por todo o carinho e apoio que colocaram em mim durante o ano. Essa é a força que me faz continuar lutando pelo meu Estado. Acredito que Goiás será o melhor Estado do Brasil. Que todos tenhamos um abençoado Natal, cercados pela família e as bênçãos de Deus e um maravilhoso ano novo de 2020. Que o ano do nosso Estado e do Brasil seja transformador.

Este Governo não pode dar errado, porque, se der errado, o Brasil vai sofrer. Nós temos que acabar com o desemprego. Então, no ano que vem, 2020, Nelsinho e todos os Senadores que estão aqui, nós temos que trabalhar, independente de o Presidente estar fazendo ou não. Nós temos que dar apoio a ele, para que possa fazer um Governo realmente para os brasileiros, transformando esta Nação. A nossa Nação é rica. Temos alguns problemas que nós temos que resolver.

Eu estive nos Estados Unidos agora, e lá há 5 mil bancos, aqui tem três. Isso é um absurdo! Parece que passa governo, fica governo, e não muda nada para os bancos. Como estão hoje os banqueiros, temos que mudar, os banqueiros mandam no Brasil. Eu fui bancário. Na minha época, do depósito compulsório, que é aquele que você deixa, se você deixa na conta corrente no banco, 20% os bancos podiam usar, 80% o Governo Federal que mandava. Hoje é diferente, 80% ficam com os bancos, e o Governo Federal fica com 20%. É um absurdo! Esse dinheiro é do povo, e os banqueiros ficam ganhando dinheiro em cima do dinheiro do povo e não devolvem esse dinheiro para nós.

Eu quero dizer para vocês Senadores: é a segunda vez que eu subo a esta tribuna. A primeira vez que eu subi aqui foi para defender o porte de armas, porque, quando mataram a minha filha Michelle, eu senti que, se houvesse uma pessoa preparada ali perto, talvez não tivessem matado a minha filha. Eu sou a favor por cauda disso. Agora, eu subo aqui de novo. Então, eu quero dizer para vocês brasileiros, brasileiras e goianos que estão nos ouvindo: vamos mudar este Brasil. O Brasil tem jeito e merece. E nós deste Senado agora vamos fazer a diferença. Eu vejo vocês Senadores aqui trabalhando diferente. Cada um quer fazer o melhor para o Brasil, independente de partido. Nós temos que continuar essa luta nossa.

Eu quero agradecer a vocês. Obrigado, Presidente, por me deixar passar na frente e ser o primeiro orador desta tarde.

E, se Deus quiser, no ano que vem, o trabalho do nosso Senador vai ser bem melhor do que foi este ano.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Muito bem, Luiz do Carmo. Quero parabenizar V. Exa. e também desejar um feliz Natal para você e para toda a população de Goiás, que você tão bem representa.

E passo a palavra agora ao nosso querido Lasier Martins, nosso grande representante aqui do Rio Grande do Sul e do Brasil também.

Na sequência, nós vamos negociar aqui entre mim e você, Nelsinho – acho que V. Exa. pode presidir, e depois eu presido para V. Exa.

Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS. Para discursar.) – Muito obrigado, Sr. Presidente dos trabalhos, Izalci Lucas, eficiente e cordial Parlamentar, com quem nos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

relacionamos muito bem nesta Casa. Meus cumprimentos pelo profícuo ano que V. Exa. cumpriu aqui.

Prezados colegas, eu quero aproveitar esta oportunidade derradeira do ano e dizer aqui, meu prezado Nelsinho Trad, que nós tivemos um ano duro de trabalho. Olhem que tivemos muito trabalho! Tivemos a reforma da previdência, que concentrou a maior parte de nossas atenções; depois a PEC paralela; inúmeros projetos de lei e PECs, aparentemente de menor expressão, mas que nos deram muito trabalho; e os trabalhos das Comissões. Não realizamos tudo que gostaríamos. Ao contrário, ficamos muito longe disso, mas também aprendemos muito.

Foi um ano um tanto atípico, porque nunca este Senado Federal recebeu tantos Senadores novos como aconteceu este ano. Foram 46 novos Senadores dos 81. Mesmo considerando que muitos vieram já de experiências parlamentares, da Câmara Federal, de Assembleias Legislativas, muitos vieram sem jamais terem atuado na política.

Formamos aqui um grupo que se dispôs e continua se dispondo a combater corrupção. Denominamos esse grupo de Muda Senado, Muda Brasil, um grupo que está aberto permanentemente a novas adesões. Pretendermos atuar ainda mais intensamente no próximo ano.

Eu, de minha parte, me sinto relativamente satisfeito. A gente nunca consegue fazer tudo que pretendia.

Tive muita satisfação em ver evoluir um projeto que considero muito importante, que é um projeto de lei complementar que quer ajudar a metade sul do Rio Grande do Sul. Quando se traça uma linha imaginária do Município de Guaíba até o Município de Uruguaiana, a gente divide rigorosamente aquele Estado em dois de mesmo tamanho. E a metade sul vive dificuldades profundas por falta de empregos, por falta de indústrias, com um êxodo muito grande. Seus habitantes, principalmente da fronteira oeste do Rio Grande do Sul, estão indo embora em busca de melhor sorte na parte norte do Rio Grande do Sul e em Estados mais acima. Nós tivemos esse projeto, que passou aqui pelo Senado, tendo antes passado por três Comissões; foi para a Câmara dos Deputados, onde já passou para três Comissões; e ficou para o mês de fevereiro ou março a discussão em plenário.

Tivemos aqui uma luta muito intensa logo depois daquele lamentável julgamento do Supremo Tribunal Federal que abriu as cadeias de todo o Brasil para delinquentes de toda natureza e passamos a lutar aqui pelo restabelecimento da medida que manda para a prisão após a condenação em segunda instância. Pretendemos, no ano que se aproxima, no ano novo, voltar aqui para lutar pela aprovação, no Plenário do Senado Federal, do Projeto de Lei nº 166, de minha autoria, que já passou pela Comissão de Constituição e Justiça, e, se possível, levar depois para a Câmara dos Deputados.

Poderia falar aqui em uma prestação de contas, mas não tenho o direito de usar tanto espaço, ainda mais havendo mais oradores inscritos, como há, logo a seguir, o próprio Nelsinho Trad e, depois, o Presidente dos trabalhos, Senador Izalci, mas eu queria dizer que gostei muito de uma medida tomada, nesses últimos dias, pela Polícia Federal. A Polícia Federal do Rio Grande do Sul, que eu não canso de elogiar, porque vem realizando já há vários anos um trabalho magnífico, que vem tendo um desempenho fabuloso no combate à corrupção, nos últimos dias, desencadeou uma operação com base em delação premiada por parte de um dos maiores corruptos deste Brasil que é o político Sérgio Cabral, do Rio de Janeiro. Pois, depois de a Procuradoria da República não haver aceito essa delação premiada, a Polícia Federal realizou essa delação premiada e a mandou para o Supremo Tribunal Federal, onde agora espera a homologação por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

parte do Ministro Edson Fachin. E por que falo nisso? Porque parece ter havido um certo desprezo por essa colaboração premiada de Sérgio Cabral quando deveria, ao contrário, ser saudada. Se vivemos no Brasil um período de combate à corrupção, esse combate não deve ter limites, não deve ter um término; ao contrário, deve prosseguir o tempo todo enquanto tivermos conhecimento de corruptos, daqueles que desviam o dinheiro público. E Sérgio Cabral, que está condenado a mais de 200 anos, seguramente tem muita coisa a dizer e tem muitos nomes a indicar para que se possam segregar do meio social esses que tanto mal fazem à Nação. Então, eu dou os meus cumprimentos à Polícia Federal, desejando daqui que o Ministro Fachin acolha essa delação e dê seguimento ao processo, para que, com isso, tenhamos novos nomes, novos processos para continuarmos a limpeza no Brasil.

Nesse particular, o ano foi muito profícuo, foi proveitoso, porque o País conseguiu alijar da sociedade muita gente famosa, muito empresário e alguns políticos, de tal modo a que possamos chegar, em breve tempo, àquilo que este Brasil merece que é a total transparência e, a partir daí, partir para o desenvolvimento a que temos direito – e temos condições, e temos riquezas. O Brasil tem tudo para se tornar em pouco tempo a quinta maior economia do mundo. Só não conseguiu até agora exatamente pela negligência, pela leniência, pela falta de processamentos rápidos nos tribunais. E é algo que pretendemos ver pouco a pouco sendo corrigido daqui para diante.

Era o que pretendia dizer e disse, Sr. Presidente, Senadores, telespectadores da TV Senado que nos acompanharam aqui.

Aliás, a TV Senado está cada vez mais de parabéns, porque alcança cada vez mais espaços por este Brasil, tem uma magnífica audiência, pelo que tenho sentido, bem como a Rádio Senado, que tenho escutado bastante pela manhã, de modo que, com esses meios de comunicação, eu, que venho do meio, me sinto muito satisfeito, porque é através das comunicações que nós iremos, pouco a pouco, integrar a sociedade brasileira, formando o seu juízo pessoal sobre aquilo que é certo, aquilo que está errado e aquilo que precisamos fazer para melhorar este País.

Obrigado pela atenção de todos.

Aproveito para desejar boas festas, saúde aos nossos colegas Parlamentares e à população que nos acompanha.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Parabéns a V. Exa., Senador Lasier, pelo seu trabalho, pela sua insistência e persistência com relação ao tema da corrupção e da questão da segunda instância. Parabéns a V. Exa. Também desejo um feliz Natal e um 2020 com muita saúde e paz.

Eu peço aqui ao Senador Nelsinho Trad que possa assumir a Presidência para que eu possa fazer também um pronunciamento. Na sequência, serão o Senador Nelsinho Trad e depois também o nosso querido Confúcio Moura.

(*O Sr. Izalci Lucas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelsinho Trad.*)

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. PSD - MS) – Com a palavra o nobre Senador Izalci Lucas, do Distrito Federal.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Nelsinho Trad, meu querido Senador Confúcio, também ligado à educação, nosso Governador, que luta muito pela educação deste País, eu quero cumprimentar aqui as Sras. e os Srs. Senadores e Senadoras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ficamos extremamente preocupados ao receber o resultado de 2018 do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa), realizado pela Organização para a Cooperação do Desenvolvimento Econômico (OCDE), e ver o Brasil continuar nas últimas posições entre mais de 70 países participantes. Infelizmente, tudo indica que esses resultados vão continuar assim por muitas décadas, se o Brasil não tomar as providências urgentes para melhorar essa situação.

Continuamos nas últimas posições desde o ano 2000, quando esse exame foi criado, apesar de todas as providências tomadas pelo Congresso Nacional, pelo Ministério da Educação, pelas secretarias estaduais de educação, visando melhorar essa situação.

Definir como meta para 2021 um aumento de 20 pontos nas notas do Pisa, por exemplo, é desconhecer as verdadeiras causas do problema, pois, há mais de 30 anos, os nossos especialistas estão testando novas soluções: aulas em horário integral é fazer o dobro do que não funciona; informatizar a escola é automatizar uma metodologia de ensino obsoleta; aumentar o salário dos professores, com a baixa qualidade que eles aprenderam nas universidades; copiar os países com as melhores notas, com culturas completamente diferentes; e muitas outras tentativas. E nada funcionou.

Cabe-nos a responsabilidade de resolver esse problema. E para isso é necessário que conheçamos as suas origens para elaborarmos um projeto de desenvolvimento na área de educação que, consequentemente, acarretará num crescimento econômico para o Brasil.

Fala-se constantemente em reforma do ensino médio. Entretanto, esquecem que, se não houver mudanças, quebra de paradigmas no modelo atual de ensino básico, jamais lograremos êxito na melhora dos ensinos médio e superior em face da precariedade no nascedouro do problema.

O modelo K-12, criado no século XIX, como são chamados os 12 anos em que nossas crianças e jovens estudam até estarem aptos a ingressarem nas universidades, carece de uma revisão imediata. Ele foi criado para formar a mão de obra braçal para a indústria há 200 anos, com o objetivo de cortar a criatividade e formar adultos obedientes.

No K-12 e nas universidades, se ensina que cada problema tem uma causa. Anulando essa causa, se resolve o problema. Acontece que os problemas reais são bem mais complexos do que isso. Cada um tem inúmeras causas primárias, secundárias, terciárias, etc. Os problemas são tão complexos que somente o uso da lógica não consegue resolvê-los. É necessário o apoio da criatividade para enxergar o todo e achar a solução.

Em relação à criatividade, é importante citar um teste, Senador Confúcio, que a Nasa utiliza para medir o potencial criativo de seus futuros astronautas e também engenheiros, desenvolvido pelos Profs. George e Beth Jarman, em 1950. Esse teste foi aplicado pelos autores em 1,6 mil crianças de cinco anos. Senador Nelsinho Trad, pegaram 1,6 mil crianças e fizeram o teste, e 98% delas conseguiram a nota máxima no teste – 98% das crianças de cinco anos.

Animados com essa descoberta, os autores decidiram fazer um estudo e dar ao mesmo grupo dessas crianças o mesmo teste quando tivessem dez anos. O resultado delas agora, na escola primária, caiu para 30%. Com cinco anos, era 98%; com dez anos, caiu para 30%.

O mesmo estudo foi realizado novamente no mesmo grupo de crianças com 15 anos, agora já no ensino médio, e o resultado foi de apenas 12%. Perturbados, eles decidiram realizar esse mesmo teste em mais de 1 milhão de adultos com mais de 25 anos e somente 2% dos adultos pontuaram no nível máximo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com isso, ficou constatado, então, que o Sistema de Ensino Básico, desenvolvido no início da Revolução Industrial para preparar a mão de obra para as fábricas, mesmo depois de dois séculos, ainda continua bloqueando a criatividade dos alunos. Muitos desses alunos vão frequentar as universidades e se formar em diversas profissões sem a criatividade necessária para a solução dos problemas complexos que as mudanças criam continuamente.

O exame do Pisa, aplicado a cada três anos, serve para classificar a qualidade do ensino básico e, portanto, da mão de obra desses países. Nesse exame é medido o desempenho dos alunos de 15 anos nas áreas de matemática, ciências e linguagem, considerando: um, os conteúdos básicos das disciplinas; dois, o desenvolvimento do relacionamento humano; três, a solução de problemas complexos.

Com correlação item 1, os conteúdos básicos das disciplinas, o Brasil utiliza o método de ensino baseado em aulas expositivas, desenvolvido no século XIX, em que os professores verbalizam informações sobre os conteúdos e fazem os alunos as repetirem até decorarem, para passarem nas provas e serem aprovados. Esse é o modelo. Esse sistema de estudo está baseado na memória a curto prazo e, em pouco tempo, os alunos esquecem quase tudo, uma vez que nossas universidades treinam os professores a ensinar conteúdo, e não a ensinar alunos.

Quanto ao item 2, o desenvolvimento no relacionamento humano, e o item 3, a solução dos problemas complexos, os professores não têm tempo nem conhecimento nos horários das aulas para esses itens.

Para que o Brasil possa entrar no nível dos países desenvolvidos e formar mão de obra de nível internacional é necessário que os professores aprendam a nova técnica das aulas invertidas, com uso de mapas conceituais e abandonem definitivamente o sistema obsoleto das aulas expositivas. Para isso, devemos treinar, na metodologia de ensino a distância de padrão internacional, todos os professores dos últimos quatro anos do ensino fundamental e dos três anos do ensino médio em: mapas conceituais, aulas invertidas, decisões lógicas, desbloqueio da criatividade, trabalho em pequenos grupos e soluções de problemas complexos. Além disso, todos os diretores das escolas públicas devem fazer o curso de bacharel em Administração (oito semestres), em condições de desenvolver as habilidades técnica, humana e conceitual durante o curso.

O Governo Federal poderá utilizar, sem custos, os direitos autorais de todas as disciplinas do curso, se ele for realizado pelas universidades públicas, com apoio de especialistas nesta nova metodologia de ensino, funcionários de empresas do Governo Federal – Banco do Brasil, Caixa Econômica e outros – requisitados a custos reduzidos.

A introdução desta nova metodologia de ensino vai ocasionar melhorias no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb); nas notas dos alunos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem); na classificação do Pisa-Brasil acima da média; e na produtividade da mão de obra brasileira qualificada.

Com o novo sistema, o dever de casa dos alunos se transforma na leitura das páginas dos conteúdos, indicados pelos professores e na realização dos mapas conceituais dos respectivos conteúdos. Na sala de aula, os alunos passam a trabalhar em pequenos grupos, tirando as dúvidas dos mapas realizados em casa e aprendendo a solucionar problemas complexos da vida real, desenvolvendo o relacionamento humano e a solução de problemas complexos para toda a vida.

Como consequência para o Brasil, Senador Confúcio, ocorrerá o aumento significativo dos investimentos externos, pois trará segurança aos investidores no sentido de que o País possui mão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de obra qualificada e de padrão internacional, destacando também a melhoria do grau de credibilidade do País frente à comunidade internacional.

Com essa nova situação, virão para o Brasil capitais externos, novas empresas vão ser abertas, aumentará consideravelmente o número de empregos e das rendas, a produção aumentará em níveis bastante elevados, ocorrerá certamente o aumento do Produto Interno Bruto (PIB), as exportações crescerão, os Estados se desenvolverão economicamente, os Governos arrecadarão mais impostos, entre outras melhorias, como novas tecnologias, e o Brasil poderá sair do rol dos países em desenvolvimento.

Nós somos do tamanho dos nossos sonhos. Vamos focar em melhorar substancialmente os resultados do Pisa em 2021 e futuros. Vamos começar já a formar nossos líderes, gestores e – por que não? – plantar a semente para a formação de novos cientistas criativos e capazes de conduzir o Brasil ao patamar merecido e almejado por todos nós.

O momento é agora. Ou tomamos as providências em caráter emergencial ou amargaremos os dissabores de continuar numa posição que não condiz com as nossas potencialidades.

Então, essa é minha fala, Senador Confúcio, porque, sinceramente, se continuarmos fazendo o mesmo, nós não vamos chegar a lugar nenhum.

Eu estive ontem na leitura e na aprovação do orçamento da educação. Por mais que tenha crescido um pouquinho nas despesas discricionárias, não vai resolver, não há dinheiro para a educação infantil, para investir de fato na educação infantil. Não há recurso nenhum para o ensino médio, principalmente para o novo ensino médio.

Não podemos continuar fazendo mais do mesmo, porque, se está dando errado, não adianta. Como eu disse aqui, educação integral nesse mesmo modelo é fazer o dobro do que estamos fazendo errado.

Então, a gente precisa realmente priorizar a educação, mas compatibilizando o discurso com o recurso, o discurso com as ações. Senão, a gente não vai conseguir sair deste País ainda em desenvolvimento.

O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Sr. Senador Izalci.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Pois não, Senador Confúcio.

O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para apartear.) – O seu discurso de fim de ano é um discurso extraordinário. O senhor aborda um tema importantíssimo e mostra onde estamos falhando, as sugestões e o rompimento com o século XIX, com o século XX, pois ainda persistimos em continuar fazendo igual. É por isso que nós estamos atolados nesse atraso educacional vergonhoso.

O Jorge Lemann falou esses dias atrás que nem deseja tanto que o Brasil seja igual a Cingapura em educação, mas que seja igual a Sobral, lá no Ceará, e a outros Municípios exemplares que o Brasil tem já como referência para copiarmos.

O que temos de fazer é buscar as experiências bem-sucedidas nos Municípios, Municípios longínquos, Município do Estado do Piauí, Município do Estado da Paraíba. O Estado do Ceará tem de sobra bons exemplos, assim como o Estado de São Paulo, aqui em Goiás, o Espírito Santo e tantos outros Municípios brasileiros em que os Prefeitos e/ou Governadores têm feito um esforço muito grande.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, V. Exa., neste fechamento de ano, aborda de uma maneira oportuna, patriótica, o grande gargalo da nossa vida brasileira, o atraso conjuntural, cuja causa fulcral é a má qualidade da educação.

Parabenizo V. Exa. O seu discurso é de uma profundidade muito grande, é muito oportuno e muito bonito.

Parabéns a V. Exa.!

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Obrigado.

Peço ao Presidente para incorporar.

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN) – Senador Izalci, o senhor concluiu?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Pois não, Senador Styvenson.

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN) – Posso?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Com certeza. É um prazer muito grande.

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN. Para apartear.) – Complemento a fala do Senador Confúcio em relação ao seu discurso de final de ano sobre educação, que eu peguei pela metade. Quando cheguei, o senhor já estava falando de poucos recursos e algo da nossa péssima – como já foi identificado pelo Pisa – educação.

Senador Confúcio, o senhor é um educador, médico, já foi Governador e está aqui hoje discursando sobre este tema. É interessante que não dá para a gente aceitar esse modelo, como o senhor disse, de empurrar pela barriga – empurra, empurra, empurra. Qual é o modelo? O aluno não aprende o conteúdo básico, que é Português e Matemática, nas séries em que deveria aprender. Há uma necessidade de empurrar esse aluno para o outro ano, para que ele não fique retido ou reprovado;

Há uma preocupação desesperadora para que esse aluno conclua o colegial, o ginasial. E quando ele chega para fazer o Enem não consegue interpretar um texto, não consegue fazer um cálculo decimal, não sabe nem o que é uma vírgula entre os números. Ele não tem conhecimento sobre aquilo. Mas esse é o resultado desse empurra – faz de conta que dá aula – é o descompromisso com a educação ao ponto de chegar a esse nível em que está, quase incorrigível.

Eu creio que não seja só o dinheiro o problema deste País em relação à educação. Além da gestão – e eu digo isso por experiência própria –, além da qualidade dos professores para que ele possa... Realmente, são muitos alunos numa sala de aula para um professor só, que ganha pouco.

Não estou falando isso só do Governo Federal, não; falo do Estado, porque o ensino do Governo Federal é muito bem pago. Se a gente for falar dos IFRN, tudo é de qualidade lá, tudo.

Quando a gente fala da educação – e são poucas, Senador Confúcio, que o senhor citou –, as pouquíssimas experiências que a gente tem no Município e no Estado, quando se vai atrás, se vê que normalmente são feitas com esforços pessoais de professores, de gestores, de administradores, de todas as pessoas que quiseram ali melhorar a educação de alguma forma.

Essas experiências, se a gente for fazer uma pesquisa, se for fazer uma busca, Senador Confúcio, que o senhor mesmo citou, a qual eu já vi, citando experiências também no Rio Grande do Norte, só houve sucesso porque foram realizadas com a vontade individual, que se juntou ao coletivo dessas vontades e transformou a vida de muitos alunos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, é difícil a gente falar hoje que o problema é só dinheiro, porque não é só dinheiro. É toda a estrutura que está comprometida, como eu já disse. É inconcebível que o aluno não saiba o básico de uma quinta, quarta série para fazer o Enem; que não tenha conhecimento básico.

Mas, de uma forma ou de outra, ele foi se adiantando, foi passando, foi empurrando o problema para frente. E agora chegou-se ao ponto de a gente ter um número de pessoas sem qualificação de aprendizado.

Então, é muito importante essa fala do senhor já no final do ano para a gente começar o ano que vem, pensando já nisso. O que a gente ouviu neste ano todinho, Senador Confúcio, nesses 11 meses, foi muita discussão e pouca praticidade, muito falatório e pouca ação.

O povo brasileiro espera por isso, mais ação. Não estou falando só da gente, mas dos Ministros. O que a gente pode fazer está fazendo aqui dentro.

Então, muito boa a sua fala.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Muito obrigado, Senador Styvenson. Incorporo também a fala de V. Exa. e agradeço ao nosso Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. PSD - MS) – Devolvo a Presidência ao nobre Senador Izalci Luca e, de pronto, até para não ser indelicado, vou passar a palavra, cedendo a minha vez ao nobre Senador Confúcio Moura. Vou ter o prazer de ouvi-lo.

(O Sr. Nelsinho Trad deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.)

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores presentes, Srs. Senadores em seus gabinetes, Srs. Senadores ausentes, servidores do Senado, telespectadores, a esse discurso de hoje eu criei o título "Reflexões sobre o Brasil".

Estamos chegando ao final de 2019. Bem melhor pensarmos agora em 2020, porque 2019 praticamente se encerrou. E nós praticamente vamos esquecer os últimos 30 anos. Nos últimos 30 anos, nós vivemos no Brasil uma gangorra, um pêndulo: ora cresce, ora decresce; ora sai da crise, ora entra na crise. O País tem sofrido, entre altos e baixos, e assim vem vindo. Mas há uma perspectiva positiva para 2020, com juros baixos, já que agora vêm caindo, e inflação muito baixa, muito controlada. Há a perspectiva, pelas reformas feitas, de um crescimento real, um crescimento que pode chegar a 3%, 2,5%, o que, para nós, é de longe esperado. Isso é muito bom!

Sr. Presidente, o Brasil tem um povo muito bom. Dizer que o povo brasileiro é preguiçoso é mentira. O povo brasileiro é trabalhador; o povo brasileiro se vira na rua; o povo brasileiro sai de casa cedo, é esforçado. Ele só quer alcançar um grande objetivo: ter um dinheiro para sustentar dignamente sua família. Ele quer trabalhar! Este é o pensamento do nosso povo brasileiro: trabalhar! Ele não fica ligado na TV Senado o dia todo. As pessoas que estão em São Paulo fazendo compras agora na 25 de Março ou em qualquer cidade brasileira ou na roça estão preocupadas com o dia a dia, com o trabalho, com a vida. Elas não estão ligadas em rádio, não estão ligadas em televisão, não estão ouvindo discurso nenhum. Estão preocupadas com a vida, em sobreviver neste momento difícil e pantanoso em que o Brasil anda.

Sr. Presidente, nós estamos animados, animados com essa perspectiva de as empresas estarem mais liberadas para trabalhar, para poder competir nesse mercado global muito concorrido. Então, será preciso que o Governo possa oferecer ao povo brasileiro este grande presente: fazer o que deve ser feito, agir politicamente com o objetivo de favorecer o povo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

brasileiro, facilitar a vida das pessoas e gerar oportunidade de negócios para que haja emprego para todos. O povo quer trabalhar, Sr. Presidente!

O que se fala hoje em dia é em reformas. Nós fizemos aqui, neste ano, muita coisa. Saiu uma pesquisa hoje avaliando o conceito do Congresso Nacional. De março para cá, nós decaímos, segundo o Datafolha, que anunciou hoje esse resultado. Decaímos, depois de trabalharmos tanto. Há algumas coisas de que o povo não gostou no Congresso, como não votar integralmente o pacote anticrime e essa questão de o Coaf sair do Ministério da Justiça para ir para o Banco Central. Vejam que não é tanta coisa assim.

O pacote anticrime é muito conflituoso, muito debatido entre os especialistas em Direito, porque uns acham que ele apenas vai endurecer penas e aumentar o encarceramento no Brasil e outros acham que eles podem diminuir o crime.

É muito difícil entender isso, mas a população quer o arrocho. Parece assim: "Vamos apertar e prender todo mundo!" Prender todo mundo e botar onde? E se todos os inquéritos e todos os mandados de prisão, que o juiz vai expedir para prender criminosos que não estão sendo localizados... É uma estatística extraordinária. Nós temos mais de 700 mil presos. Se fosse prender todos os criminosos, que já estão com mandado de prisão na rua, onde é que a gente iria colocar preso? Um na cabeça do outro? E subindo, subindo, igual o Sputnik, de preso em cima de preso. O negócio é relativo e é discutível.

Sr. Presidente, o que nós queremos hoje é a pregação, porque nós estamos aqui arrochando contra o criminoso, prender o criminoso. Isso é realmente importantíssimo, prender quem comete crime. E o que nós estamos fazendo para proteger o cidadão de bem? O que é que nós estamos fazendo para proteger o cidadão que está trabalhando na rua, como eu falei há pouco? O que nós estamos fazendo para proteger as crianças vítimas de balas perdidas todo dia no Brasil? O que nós estamos fazendo praticamente para proteger as mulheres que apanham diariamente, são assassinadas crassamente, epidemicamente, endemicamente no País?

Então, a situação é essa. Quais são as ações práticas para prevenir a violência? Quais são os pacotes que chegam aqui no Congresso para prevenir a violência? Quais são os pacotes de Governo ou de Ministro que chegam aqui para proteger e salvar as crianças ameaçadas, principalmente as crianças das escolas de periferia? Quais são as atitudes pacificadas, as palavras da não-violência que nós estamos ensinando às nossas comunidades, e os professores para poderem transmitir essas ações importantes na prevenção contra a violência no Brasil? Isso é fundamental.

Então, Sr. Presidente, o que o Brasil precisa é da formação do entendimento. Não é essa confusão: a direita de um lado, a esquerda do outro e o centrão no meio. Será que o povo está preocupado com direita, com esquerda, com centrão? De maneira nenhuma, o povo quer saber de briga, de Bolsonaro contra Lula? O povo não quer saber de nada disso não. O povo quer saber de escola boa, de trabalho, de entendimento, de formação de consensos importantes, que o Brasil precisa para tomar atitudes mínimas para o País se solidificar, crescer e prosperar.

Então, a função do Congresso Nacional é extremamente importante e está na mão de dois jovens e brilhantes Presidentes: o Davi Alcolumbre aqui e o Rodrigo Maia acolá. Nas mãos desses dois jovens Presidentes das duas Casas, nos ombros deles, pesa essa imensa responsabilidade de conduzir essas reformas necessárias.

A reforma tributária, que vai chegar aí, é a única reforma que vai atingir realmente o povo, que vai beneficiar empresas, que vai facilitar a vida das pessoas. Ela é complexa, mas precisa ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

colocada na mesa, debatida no ano de 2020 para valer. Ninguém pode ter medo de reforma tributária. Nós temos que encarar as questões disfuncionais da tributação brasileira.

Então, isso é realmente o que eu vejo, essa importância.

E, logicamente, muitos Senadores jovens que estão aqui, também com imensa liderança, podem conduzir relatorias importantes, têm capacidade de emitir relatórios. Os próprios dois Presidentes podem...

E essa sanha extraordinária de medidas provisórias a torto e a direito, como há uma medida provisória verde e amarela, do primeiro emprego, que é apelidada de verde e amarela, que já tem 1,9 mil emendas – 1,9 mil emendas? Ela ainda não conseguiu ser aberta, e já tem mais de 30 dias – 1,9 mil emendas. Então, por aí o senhor vê que é um absurdo! Por que essa medida provisória não é transformada em projeto de lei, mais tranquilo para o debate, mais aberto, entra pela Câmara, e vai às Comissões, e vai debatendo até chegar ao final aqui no Senado, sendo aprovada ou rejeitada? Então, com essa sanha de medidas provisórias a cada momento, se perde a essência dessa legislação especial, que é a urgência e a relevância. Se não há urgência e não há relevância, por que medida provisória, não é? Então, essa é a função muito importante do Congresso Nacional no ano de 2020.

E o Senador Izalci fechou com chave de ouro, dispensa qualquer discurso no mesmo sentido. Ele foi detalhista, ele foi enfático, ele foi vigoroso em abordar o tema educação. Esse assunto da educação nos envergonha muito, nos humilha muito, nos remete a um padrão colonialista, pela colônia brasileira. Então, já chega disso tudo; já chega de colecionar fracassos; já chega de haver pessoas importantes, como Anísio Teixeira; já chega de Darcy Ribeiro, que passou aqui pelo Senado, fez imensos discursos, gloriosos, monumentais; chega de tantos discursos reverberantes, importantes, já proferidos; chega da luta de João Calmon, que criou esse fundo de financiamento da educação chamado Fundef; João Calmon, que teve isso como única bandeira, passou a vida dele neste Senado, trabalhando pela educação, e fez o Fundef, hoje virou Fundeb.

E esse Fundeb está aí, rolando, na maior dúvida do mundo, porque há uma guerra de braços entre o Congresso Nacional e o Governo, que não quer fazer uma progressão de aumento gradual ao longo de quatro, cinco governos para a frente, para que possamos chegar a 20%, 25% do gasto em educação. Não é do gasto, é investimento em educação, que tanto Flávio Arns aqui no Senado... Ontem ele fez um relatório fantástico, maravilhoso.

Quanto à Dorinha e essa meninada inteligentíssima que há aí, essa geração de novos Deputados e novos Senadores altamente qualificados, esses meninos são geniais e têm mostrado os caminhos do Brasil, eles vieram para mudar este País, graças a Deus. Isso é muito importante.

Então, Sr. Presidente, o meu discurso é de agradecimento a todos pelas oportunidades que nós tivemos no Senado de conhecer todos vocês. Foi muito importante essa convivência nas Comissões, foi muito importante poder debater temas fundamentais, como, por exemplo, a criação do programa Médicos pelo Brasil, que é muito importante, a revalidação de diplomas de médicos brasileiros e estrangeiros, formados em Medicina, ou outros profissionais que fazem doutorado em Harvard, em outras brilhantes universidades internacionais, que chegam aqui e são atolados numa burocracia para poder revalidar um diploma de doutorado, de mestrado, os nossos pesquisadores, que não são prestigiados. Nessas coisas todas o Izalci dá de letra, sabe explicar isso muito bem.

Então, Sr. Presidente, esse é meu trabalho, é minha devoção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu vou me dedicar, junto com todos os senhores, ao tema educacional em 2020, com mais vigor, com mais veemência, para que de fato a gente saia do discurso e as coisas comecem a acontecer na prática.

E como eu imagino, Senador Izalci, que deva ser um Ministro da Educação? Um Ministro da Educação deve ser um grande líder, realmente um maestro de um imenso concerto, de uma grande orquestra de Municípios, um grande líder que consiga conversar com todos os Governadores; não atacar Governador, não humilhar Governadores, como tem acontecido aqui recentemente, ofendendo alguns Governadores brasileiros esforçados, que estão realmente atormentados com dificuldades administrativas em seus Estados.

Então, Sr. Presidente, essa desigualdade, esse sofrimento me remete muito à Revolução Francesa. As causas da Revolução Francesa do século XVIII foram justamente por isto: pelos abusos do rei, o menosprezo pelas massas populares e o prestígio de castas, como o clero, a monarquia, o império – determinadas categorias prestigiadas, ricas; e a massa faminta. Isso foi acumulando um ódio imperceptível e, mais tarde, resultou na Revolução Francesa; mais tarde ainda, de revolução em revolução sucessiva, até chegar em Napoleão.

Então, quando as massas caladas, submissas guardam em si ódios acumulados, isso vai chegando até certo ponto, como chegou o Chile. Parecia um país maravilhoso, com todos os indicadores positivos, e, de repente, estoura uma crise com a qual até hoje convive aquele país maravilhoso, onde não pôde nem ser celebrado o jogo do Flamengo contra o River Plate e onde não pôde nem celebrar agora o grande acontecimento da COP 25, que era para ser no Chile, e foi para Espanha. Para você ver, um país que parecia muito bem, mas que acumulava dificuldades na grande massa da sua população.

Encerro o meu discurso parabenizando o Senado pelo trabalho muito bom e produtivo. Ontem o Davi fez uma celebração, na sessão do Congresso, em que ele falou dos seus feitos. E aquilo tudo é verdadeiro. Quero parabenizar todos os Presidentes de Comissão – um dia eu falei de alguns, não falei de todos –, principalmente daquelas de que eu participo: há o Nelsinho Trad, que tem feito um trabalho internacional muito importante na Comissão de Relações Exteriores, trabalhado muito na questão do Mercosul – quero parabenizá-lo neste momento; o Dário Berger, na Comissão de Educação; enfim, todos.

Dessa forma eu encerro, Sr. Presidente. Muito obrigado pela oportunidade. Satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Parabéns a V. Exa., Senador Confúcio. E, ao mesmo tempo, quero dizer que aprendemos muito – eu particularmente aprendi muito – com V. Exa. V. Exa. foi para nós uma referência não só como Governador, mas agora também no Senado Federal. A gente percebe claramente o compromisso de V. Exa. com a educação e com os temas que realmente afetam todo o nosso País.

Então, parabéns. E desejo um feliz Natal e um 2020 com muita saúde e paz.

O SR. REGUFFE (PODEMOS - DF) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Pois não, Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (PODEMOS - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu não posso deixar de falar aqui sobre essas matérias que eu tenho lido, essa denúncia de direcionamento de licitação pelo Departamento Penitenciário Nacional. Tenho certeza... Tenho certeza, não; espero e faço crer que o Ministro da Justiça não tenha conhecimento disso. Isso é algo muito grave, é algo que não dá para aceitar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como é que o Departamento Penitenciário Nacional, num momento em que os presídios estão caindo aos pedaços no Brasil, vai fazer uma licitação para alugar um prédio de luxo em Brasília? Um prédio de luxo! E para contratar servidores que nem foram contratados ainda, que são uma estimativa de contratação? Aí vai alugar um prédio de luxo.

E mais: fez um chamamento público, de acordo com a denúncia protocolada no Tribunal de Contas da União pela ONG Contas Abertas, em que apenas um prédio em Brasília atende as especificidades do chamamento público. Isso é um claro direcionamento de licitação.

Então, a ONG Contas Abertas agiu muito bem em ter protocolado essa representação no Tribunal de Contas da União. Aliás, é uma ONG séria, dirigida pelo Gil Castello Branco, que é uma pessoa aqui de Brasília que acompanha as contas públicas há muito tempo, uma pessoa séria.

Eu faço crer e espero que o Ministro da Justiça faça alguma coisa com relação a isso, porque não pode um departamento embaixo dele simplesmente fazer uma coisa dessa. Um prédio de luxo. Os presídios caindo aos pedaços no Brasil, e o Departamento Penitenciário Nacional vai e faz um chamamento público para alugar um prédio de luxo. Então, não dá, não é? Realmente há que haver um pouco de bom senso, as pessoas têm que ter um pouco de responsabilidade. Espero que seja tomada uma providência e que se suspenda isso, porque não é aí que o contribuinte brasileiro quer ver o seu dinheiro aplicado.

Então, eu não tenho dois pesos e duas medidas. Em qualquer Governo que seja, tem o meu repúdio qualquer atitude que eu considere que não seja favorável ao interesse público. E não tenho como concordar com isso.

Então, quero solicitar aqui que o Ministério da Justiça intervenha nessa questão do Departamento Penitenciário Nacional, porque é inadmissível se fazer um chamamento público para alugar um prédio de luxo com os presídios caindo aos pedaços. E pior: um chamamento público em que apenas um prédio de luxo em Brasília atende as especificidades. Então, não dá.

Eu tenho certeza de que não devem saber disso, o Ministro não deve estar sabendo disso, mas isso é algo muito grave e precisa ser suspenso imediatamente pela direção do Ministério da Justiça deste País.

Era isso que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Parabéns a V. Exa. E, se for assinar um requerimento de informação, eu assino com V. Exa., porque realmente é grave o assunto.

Com a palavra, então, nosso querido Senador Nelsinho Trad, que é o nosso Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. (*Pausa.*)

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Para discursar.) – Srs. Senadores, Sras. Senadoras, nosso querido Presidente desta sessão, Senador Izalci, primeiramente, gostaria de requerer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, a inserção em ata de voto de louvor à Justiça Eleitoral em Mato Grosso do Sul pelos seus 40 anos em que trabalham para garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, a fim de fortalecer a democracia. Requeiro ainda que seja enviada cópia do presente voto conforme dados em anexo.

O papel da Justiça Eleitoral consiste justamente em zelar pelas funções relevantes à formação e ao aperfeiçoamento do Estado democrático de direito, entre as quais sobressai a gestão do processo eleitoral, contribuindo, assim, para a diminuição das mazelas e o fortalecimento e o equilíbrio da democracia brasileira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nosso Tribunal Regional Eleitoral sempre se destaca pela sua presteza e pela sua agilidade na prestação das informações, principalmente nos momentos de apuração eleitoral, o que nos permite ficar sempre entre os três Estados que terminam de forma mais célere as apurações. E isso se deve a um trabalho sucessivo não só dos Presidentes que por lá já passaram, como também dos membros daquele Colegiado e, principalmente, dos servidores.

Eu estive, na última segunda-feira, numa solenidade muito bem conduzida pelo Presidente João Maria Lós, oportunidade em que foi feita uma justa homenagem aos servidores do Tribunal Regional Eleitoral, que, no final das contas, são aqueles que movimentam a locomotiva desse sucesso.

Então, encaminho à Presidência esse requerimento de voto de louvor para as devidas providências.

Mas eu venho aqui, Presidente, para fazer um comentário sobre dois assuntos importantes. O primeiro é sobre uma solenidade da qual a gente participou ontem no Ministério da Saúde.

É difícil você constatar e ver algum Parlamentar, seja em qualquer Casa Legislativa, nobre Senador Paulo Albuquerque, que substitui o nosso querido Lucas Barreto, falar bem da saúde. É muito difícil, porque o sofrimento que se tem na busca de exames, de cirurgias, nas filas de espera por atendimento é algo que é marcante, principalmente para quem depende do Sistema Único de Saúde – e até para aqueles que não dependem. Hoje, é difícil você conduzir a conclusão de um diagnóstico até o tratamento final, mesmo para aqueles que podem arcar com as suas despesas. E sempre ficam cicatrizes, não só as cirúrgicas, como também emocionais, na vida da pessoa.

E, quando não se fala muito da saúde, pode ter certeza de que alguma coisa boa está sendo feita. Só de não se falar mal já está bom demais.

Ontem, eu testemunhei uma excelente notícia para todo o Brasil. Foi feita uma cerimônia de assinatura de atos para habilitações de novos serviços de alta e média complexidade (MAC), anúncios de investimentos para as santas-casas, Estados e Municípios e assinatura do acordo de cooperação técnica com a Associação de Medicina Intensiva.

Foi um volume realmente bastante substancial de recursos, R$1,2 bilhão. Estado por Estado, foi relatado quanto que a cada Estado coube. E uma coisa inédita que aconteceu nesse anúncio: zeraram todas as habilitações que estavam pendentes no Ministério da Saúde.

Se V. Exa. for hoje lá no Ministério da Saúde e falar: "Qual a habilitação que está pendente para ser aprovada?". Não há nenhuma, foi zerada. E, no mesmo caminho em que o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul saudou os seus servidores, nós temos que fazer uma menção aos servidores do Ministério da Saúde, liderados pelo nosso querido ex-Deputado Mandetta, que goza de um prestígio no meio parlamentar que basta ir na solenidade para a gente testemunhar. Ontem mesmo havia mais de uma dezena de Deputados assistindo à solenidade. Eu estava presente junto com o Senador Heinze, nosso Senador do Rio Grande do Sul, depois chegou o Senador Jayme Campos, depois chegou o Senador Wellington.

Fica aqui a nossa homenagem ao ex-Deputado José Carlos Aleluia, que assessora o Ministério; à Dra. Cleusa Bernardo; à Mariana Borges Dias; ao chefe de gabinete, Robson; ao João Gabbardo dos Reis; ao Francisco Assis Figueiredo; ao Carlos André Kovacs; à Maria Cristina Abrão Nachif; ao Rafael Mendonça; à Daniela Ferreira Salomão Pontes; ao Marcelo Campos de Oliveira, que lá estavam presentes comemorando um feito tão importante.

E, dia desses, num despacho que fiz com o Ministro Mandetta, ele estava comentando um outro grande feito do Ministério, que foi a abertura do terceiro turno nas unidades básicas de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

saúde, para poder atender justamente aquela senhora que trabalha o dia inteiro e que, quando chega em casa, tem um filho, que está com uma cuidadora ou está na creche, que está com uma febre, está com uma dor de garganta e precisa ser levado ao posto de saúde. Ela tinha que ir numa unidade de urgência e acabava enchendo a unidade de urgência, num pronto-socorro, que não é lugar para atender esse tipo de situação. Agora, já há o terceiro turno, que funciona após o expediente das 5h da tarde e vai até as 10h da noite.

Eu, que já fui Prefeito, V. Exa. também já foi... E há um outro dado interessante nessa medida: o Ministério entra com o custeio para você poder pagar a luz, a água que usa, o funcionário que fica.

Então, as unidades básicas de saúde do Brasil afora, que estão nos ouvindo, nos assistindo, têm que se credenciar para poder ter esse benefício extensivo que é ao Poder Público, porque o Ministério entra com o dinheiro, e também às pessoas que precisam de atendimento.

E, por falar nessa liberação toda, eu fiz um trabalho, representante que sou, através do voto popular, junto ao meu Estado, Mato Grosso do Sul, para que lá pudesse também ser beneficiado. E o foi. Hoje foi publicada, no *Diário Oficial da União*, a Portaria 3.470, que habilita Mato Grosso do Sul para receber os recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade, o chamado MAC, que destina recursos para o custeio da saúde; pagamento de contas, como água e energia; pagamento por serviços, como segurança, manutenção das unidades saúde, etc.

Para a Secretaria de Saúde de Campo Grande foram destinados R$17 milhões – R$12 milhões com mais R$5 milhões. Além disso, justificados que foram no nosso pedido, os atendimentos realizados. Só lá na capital, Campo Grande, os atendimentos que passaram pelas UPAs e pelos centros regionais de saúde totalizaram 1,14 milhão de atendimentos de janeiro a novembro, 214 mil consultas, 1,17 milhão de exames laboratoriais, perto de 35 mil cirurgias, 380 mil atendimentos odontológicos, colocação de 1.142 próteses. Como toda grande cidade no Brasil, acaba sendo polo de atendimento à saúde dos Municípios vizinhos. Então, realmente, a Secretaria de Saúde de Campo Grande faz jus à destinação, por parte do trabalho desenvolvido pela nossa equipe, de R$17 milhões.

Também foram beneficiados o Hospital Nosso Lar, muito bem conduzido pelo engenheiro Enier Guerreiro da Fonseca, gestor da instituição, que vai ter um depósito de R$400 mil. É um departamento do Centro Espírita Discípulos de Jesus e atua há 50 anos com fins filantrópicos para tratamento de pessoas com doenças psiquiátricas e mentais. Esse trabalho é muito importante, porque, quando algum cidadão passa mal de uma doença psiquiátrica, ele não só gera um transtorno a si mesmo como toda a família fica sem saber o que fazer, muitas vezes necessitando com urgência da sua internação para a sua recuperação.

O Hospital São Julião, também muito bem administrado pela Irmã Sílvia, que recentemente recebeu aqui a Comenda Dom Hélder Câmara, é administrado com muita competência, com muito carinho e vai receber R$500 mil. O Hospital São Julião, criado há 78 anos, é sinônimo de tratamento humanizado, de acolhida, referência estadual no tratamento da hanseníase e no setor da oftalmologia, sendo o único a realizar, neste momento, transplantes de córnea, dados recentemente apurados.

Também destinamos o valor de R$617 mil para a Apae de Campo Grande (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), criada em 10 de junho de 1967. O nosso abraço ao Diretor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Antônio José. A Associação é uma referência em Mato Grosso do Sul, por meio dos serviços oferecidos na área de educação, reabilitação e atendimento pré-natal e neonatal.

Temos aqui alguns dados dos serviços prestados pelos laboratórios na Apae. É realmente impressionante o trabalho que eles fazem e mais do que justo que a gente lhe destine esses recursos.

Por fim, não menos importante, nesse mesmo caminho do discurso, estamos contemplando a Maternidade Cândido Mariano. É a casa onde a maioria dos partos são feitos em Campo Grande e de algumas cidades no interior do Mato Grosso do Sul. É referência nacional em ginecologia, obstetrícia e UTI neonatal.

Há 81 anos, ela faz parte do momento mais importante da vida de todos nós que é o nascimento. Destinamos a ela, na pessoa do Sr. Presidente, nosso colega médico, Dr. César Galhardo, R$1,5 milhão. Eles atenderam 9.102 partos em 2018. Esses dados foram levantados pela Coordenadoria de Estatísticas Vitais da Secretaria Municipal da Saúde.

De acordo com o boletim foram registrados 16.446 nascimentos, nascidos vivos em Campo Grande e a Maternidade Cândido Mariano concentrou a maior quantidade desses nascimentos, sendo que perto de 56% desse total nasceram no hospital, uma média de 760 partos por mês, na Maternidade Cândido Mariano.

Fico muito feliz por ter conseguido esses recursos e concluo aqui a nossa fala de hoje para fazer aqui um aviso de uma audiência que fiz ontem no Ministério da Economia, nobre Senador Izalci. Fui lá para poder tratar de alguns assuntos inerentes às demandas que chegam no gabinete e também para solicitar que o Ministério da Economia – muito bem recebido que fui não só pelo Vitor Sabá, como também pelos Salim Mattar – possa dar sequência a dois importantes créditos de financiamento que vários Municípios brasileiros contrataram durante este ano.

Um é o Finisa (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), que oferece uma linha de crédito da Caixa Econômica para facilitar e ampliar a concessão de crédito para obras de saneamento ambiental, transporte, logística e energia. E o outro é o Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana, que tem o objetivo de melhorar a circulação das pessoas nos ambientes urbanos, por intermédio do financiamento de ações de mobilidade urbana, voltada à qualificação viária e ao transporte público coletivo de caráter urbano, ao transporte não motorizado (transporte ativo) e à elaboração de planos de mobilidade urbana de projetos executivos.

Ontem, eles me informaram – atenção, Srs. Prefeitos que têm projetos pendentes em relação a essa questão, pois ainda temos alguns dias úteis este ano – eu fui informado ontem de que, no início de janeiro, eles vão liberar os recursos para os projetos que estão com a documentação em ordem.

Não existe nada mais frustrante, caro Senador Zequinha Marinho, do que um Chefe do Executivo pleitear um recurso, e ele chegar na boca do gol para ser liberado, e vir a resposta do Ministério dizendo: "Faltou documento tal, que o setor de engenharia não deu, que o setor financeiro não prestou, faltou a certidão "a", "b" ou "c"."

Então, fica aqui um alerta aos Prefeitos que têm Finisa e Avançar Cidades. Eu vou tomar a liberdade de ler os do meu Estado: Nova Alvorada do Sul, Paranaíba, Terenos, Aparecida do Taboado, Campo Grande, Dourados, Sidrolândia, Paranaíba, Bonito, Ponta Porã, Três Lagoas, Maracaju, Antônio João, Aral Moreira, Sanesul, que é a empresa de saneamento, Naviraí e, novamente, Campo Grande, numa outra modalidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os gestores dessas cidades têm de fazer um *checklist* tanto no Finisa quanto no Avançar Cidades, para poderem estar prontos e aptos a receber esse pagamento no início do ano.

Coloco o nosso gabinete à disposição para tirar eventuais dúvidas sobre qualquer situação que possa vir a ajudar a normalizar essa questão.

Por final, quero agradecer a todos a convivência este ano. Foi algo muito gratificante para mim como pessoa, como ser humano receber o potencial gratificante que cada um de vocês tem para poder passar para a gente.

Eu costumo dizer que, por onde a gente passa, a gente pega um pouco daquele que você conviveu, mas deixa também um pouco de si. Então, eu fiquei muito feliz com essa convivência aqui, com os pares no Senado, cada um com a sua característica.

E termino parabenizando o Presidente Davi.

Se a gente ligar a televisão agora, nós vamos observar as manifestações que ocorrem no mundo afora principalmente no que tange à revolta popular basicamente por causa de temas que geram polêmica, temas que precisam ser enfrentados e aprovados pelos governos para poderem equacionar contas, temas que vêm realmente cortar na carne do cidadão que está sendo conduzido.

E, aqui, houve temas importantes sendo debatidos. Mas nós observamos uma coisa muito mais importante do que qualquer resultado desse ou daquele debate: a normalidade e a tranquilidade como se conduziu todo esse processo. O Presidente Davi teve uma habilidade de um mestre, com paciência, com sensibilidade, muitas vezes recebendo em sua mesa granadas que foram detonadas, prontas para serem detonadas, e ele teve de ir lá para poder desmontar uma por uma. Enfrentou situações que precisavam ser enfrentadas, mas sempre ouvindo os Parlamentares desta Casa, seja favor, seja contra esse ou aquele pensamento, com uma habilidade realmente que foi digna de ser registrada nesta Casa.

Ao final, quero agradecer aos funcionários também, que sempre estão ao nosso lado, àqueles que, aqui do Plenário, desde o garçom que nos servem até as pessoas que nos dão condição de estar falando pessoal, o som, da televisão, da TV Senado, da comunicação, ao pessoal do Legislativo, aos seguranças. Realmente, sem vocês, podem ter certeza, este trabalho não seria coroado de êxito como foi.

Feliz Natal, Presidente. Feliz Natal, Srs. Senadores, a toda população um ano novo muito rico em glória, em saúde, paz e prosperidade para todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Parabéns, Senador Nelsinho, pelo seu trabalho à frente não só, de um modo geral, no Senado, mas, principalmente, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, V. Exa. que conduziu tão bem a aprovação da reforma da previdência dos militares, que era uma reivindicação desde 2001, fora o trabalho que V. Exa. vem desenvolvendo aqui na Casa.

Parabéns pela liderança e também um Feliz Natal para V. Exa.

Senador Zequinha Marinho, nosso próximo inscrito, nosso grande representante do Pará.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente.

Eu quero neste momento agradecer pela oportunidade, nesta última sessão não deliberativa, e quero aqui deixar também alguns agradecimentos e o faço começando pelo registro de algumas ocasiões na nossa caminhada no final de semana.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Todo fim de semana a gente procura fazer uma região do Estado do Pará. Vamos visitar, ouvir, enfim, apoiar a vida parlamentar do dia a dia, e eu quero aqui agradecer ao povo de algumas cidades por onde passamos no fim de semana passado.

Ontem foi terça-feira, mas a sessão foi muito concorrida e depois a sessão do Congresso durou até quase meia-noite.

Quero agradecer ao povo de Oeiras do Pará, no Baixo Tocantins, quando estivemos lá na sexta-feira fomos muito bem recebidos. Quero agradecer às nossas lideranças, ao meu querido Pastor Josué Nauar pelo carinho e atenção e também a todas as igrejas evangélicas e aos seus líderes.

Quero agradecer também ao meu querido companheiro de partido Vadoca, uma liderança e um empresário naquela cidade e também a todos os amigos, a todos os parceiros da cidade de Oeiras do Pará, ao Prefeito, que compareceu à reunião, que participou dos debates e assim por diante.

De lá nós voltamos e, no outro dia, estávamos no sábado pela manhã na cidade de Vigia, na região nordeste do Estado do Pará, onde tivemos a oportunidade de receber o título de cidadão vigiense, o que nos honrou significativamente.

Eu quero aqui agradecer ao povo de Vigia, primeiro, pelo voto de confiança que, assim como lá em Oeiras também, nos ajudou a chegar aqui e a conquistar o mandato.

Quero agradecer à Câmara Municipal, aos nossos Vereadores todos. Ao autor do projeto, Vereador Lazaro, pela iniciativa e ao plenário como um todo daquela casa de leis, que aprovou e nos concedeu ali, junto com tantos outros amigos, o título de Cidadania Vigiense. E, daqui para frente, naturalmente, com muito mais carinho, precisamos cuidar de Vigia, buscando condições para que aquela gente possa viver melhor.

No dia seguinte, domingo, tivemos que ir ao sul do Pará e participar de uma festa diferente, não política, mas uma festa que comemorava 27 anos de uma empresa de leilões, empresa que pertenceu a um grande amigo, um grande parceiro, Antônio Magno de Castro, que lamentavelmente teve a sua vida ceifada por uma enfermidade, muito cedo ainda. E ali estava o seu sucessor, Diego Magno, com a família, com os produtores rurais de Redenção, enfim, iniciando um enorme leilão – mais de 3 mil cabeças de gado estariam sendo leiloadas naquela tarde. Ele nos brindou ali, digamos, com uma lembrança, uma homenagem pelos 27 anos daquela empresa, empresa que tivemos a oportunidade de ver nascer e com a qual, de alguma forma, tivemos a oportunidade de contribuir para que ela pudesse continuar existindo até hoje, e existindo com muito sucesso, com muita credibilidade no mercado daquela região.

Em seguida, fomos à cidade de Xinguara, a próspera cidade de Xinguara, muito bem situada na região do Araguaia-Xingu ou Xingu-Araguaia, como o próprio nome já diz, no entroncamento da BR-155 com a PA-279. Nosso Prefeito Osvaldo de Oliveira Assunção Junior, o Osvaldinho, preparou uma grande festa, uma festa diferente. Ele construiu um grande lago, o Lago Mariazinha, e, alguns meses atrás, lá para o meio do ano ou um pouco antes, soltou mais de 20 mil alevinos. Cuidou disso com muito carinho e liberou, convidou o povo para pescar. Sinceramente, eu fiquei sensibilizado, porque cerca de um terço da cidade estava ali, à margem do lago, pescando. Só não havia mais pescadores porque não tinha como ficar ali, já que estava muito apertado entre um e outro. Mas que coisa bonita!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Naquela oportunidade também, assumimos o compromisso de alocar recursos para a urbanização da orla daquele grande lago, que, pelo que pudemos perceber, será um lugar muito frequentado pela sociedade, pelas pessoas, pelas famílias, porque é um lugar extremamente bonito.

Eu quero cumprimentar o Prefeito Osvaldinho, cumprimentar sua equipe, cumprimentar a Câmara Municipal e o povo de Xinguara pela beleza do lugar e pela grande festa que fizeram.

Na segunda-feira, pela manhã, já estávamos de volta a Belém e tivemos a oportunidade de nos reunir com o Governador Helder Barbalho, conduzindo com ele ou levando até ele um grupo empresarial de São Paulo e também aqui do Centro-Oeste para a construção do entendimento de implantação de um grande negócio lá na Região Metropolitana de Belém.

É certo que foi um final de semana muito corrido, mas um final de semana muito útil para o nosso Estado, para a nossa gente.

Estamos, neste momento, concluindo este primeiro ano de mandato aqui no Senado Federal, aqui no Congresso Nacional.

Sou grato a cada um e a todos os nossos colegas Senadores, assessores, enfim, aos servidores da Casa, ao povo do meu Estado, mas eu concluo este momento fazendo uma lamentação que me deixa triste, porque aqui e acolá o Brasil, às vezes, esquece de alguns princípios básicos e comete algumas aberrações.

O Governo passado andou enquadrando igrejas evangélicas na questão tributária. Qual é a minha tristeza com relação a isso? É porque a nossa Constituição, Senador Paulo, dá imunidade tributária às entidades religiosas, às igrejas e seus organismos e nunca aconteceu isso antes, mas, num determinado momento, quando, de repente, a igreja se posiciona com relação aos seus valores, seus princípios, seus costumes e não abre mão, isso termina desagradando o Governo e, naquela época – não no Governo Bolsonaro, não no Governo atual, estou me referindo ao Governo anterior –, o Secretário de Fazenda terminou encarando algumas entidades, melhor, alguns líderes religiosos, de nível nacional, e apontando o dedo, dizendo: "Eu vou acabar com vocês." E não adianta, numa área dessa você ter uma legislação tão clara como é. O camarada torce a lei e adéqua àquilo que ele quer e àquilo que ele pensa.

E essa brincadeira trouxe um débito às igrejas, não só evangélicas, mas católicas também – mas principalmente às igrejas evangélicas –, um débito de R$460 milhões. Esse é o débito, que, segundo a *Folha de S.Paulo* desta semana, colocou, fez uma boa reportagem sobre esse tema e mostra quem deve. As igrejas evangélicas devem 80% disso, a Igreja Católica deve em torno de 18% e mais 2% algumas outras entidades filantrópicas.

Isso é, no mínimo, uma aberração, um atropelo ao princípio constitucional da imunidade tributária, extremamente claro, da legislação advinda da Constituição sobre esse tema, em que também garante, sob todos os aspectos, a questão da imunidade tributária. Então, o Brasil aqui e acolá, pelo governante de plantão, termina encaminhando algumas situações, que eu considero, para um país democrático, que respeita as leis, que respeita a questão religiosa, que respeita princípios e que não mistura, politicamente, as coisas, isso é, no mínimo, um absurdo, um atropelo da lei, por causa de capricho pessoal, político e, acima de tudo, político-partidário e ideológico.

Precisamos consertar isso. O Governo atual, o Governo Bolsonaro já tem solicitado aos seus colaboradores para que encontremos uma saída com relação a esse fato entristecedor e constrangedor. O Brasil é um país cristão, cristão católico, cristão evangélico – é um país cristão. E a Igreja sempre usufruiu do conceito, da consideração e da proteção legal, mas, de repente, num determinado momento, esquece tudo isso e, por conta própria, se arruma um problema dessa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

envergadura – R$460 milhões é o que consta como débito do segmento cristão evangélico e católico junto à Receita Federal do Brasil. Certamente, ainda teremos muitas dores de cabeça com relação a isso daqui para a frente, até que a gente consiga anular, cancelar essas multas, porque, em determinado momento, ali atrás, um governo entendeu as coisas diferente e achou que o País era seu. E, como disseram lá atrás, na França, "o Estado sou eu", mas não é bem assim. Nós precisamos garantir o princípio da democracia e da legalidade.

Portanto, deixo aqui o registro da minha tristeza e da minha indignação com o que vi, por meio da reportagem do jornal, que é verdade, com relação ao que acabamos de narrar neste momento. Mas a gente renova a esperança de consertar este País, reencaminhar para que tenhamos uma sociedade que não fuja daquilo que é o seu berço; um povo bom, um povo ordeiro, um povo que ama a legalidade, que guarda a sua Constituição, que tem seus princípios e que tem seus valores. Que 2020 possa nos ajudar a continuar ajudando o Brasil a reencontrar o seu caminho, a reencontrar os seus trilhos, os seus valores, os seus princípios, e que paremos de cometer tais coisas.

Sr. Presidente, quero aqui registrar a alegria de poder ter convivido... Estive Deputado Federal, juntamente com V. Exa. ali na Câmara. E aqui e acolá ainda estou chamando meu colega de Deputado. Não sei por que, durante todos aqueles mandatos, aquilo internalizou, Senador. A cabeça precisa se acostumar. Fui Vice-Governador do meu Estado, e as pessoas não conseguiam me chamar de Vice-Governador. Era só Deputado, Deputado, Deputado... Tivemos cinco mandatos. Como se faz para mudar de uma hora para outra?

Mas é uma honra ter convivido com V. Exa., com Chico Rodrigues, com tantos outros, com Styvenson, que está ali, com Leila, com V. Exa., que chega agora. Enfim, estar aqui para mim foi um privilégio. Claro que também uma grande e pesada responsabilidade. Representar um Estado como o Pará não é fácil, demandas de todas as esferas e de todos os tamanhos. Nós viemos para cá exatamente para isso, para fazer o enfrentamento e para usar o mandato como uma arma de luta pelo bem e para o bem daquela gente e do Brasil. Que Deus nos ajude!

E eu quero aqui agradecer ao povo paraense, agradecer o convívio dos colegas, agradecer o convívio dos assessores, dos servidores desta Casa, que são gente boníssima. Enfim, foi muito bom.

Que Deus nos dê um final de ano abençoado! Que tenhamos todos um feliz Natal em família e que essa alegria do fim do ano possa nos encher de ânimo para que 2020 seja enfrentado no dia a dia. E que Deus, nosso Pai lá no céu, possa nos tomar pela mão, nos ajudar e nos segurar de pé nos fazendo vencer cada dia a luta do seu dia!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Muito bem, Senador Zequinha. Eu que agradeço e parabenizo V. Exa. pelo trabalho em defesa do Pará e do Brasil. V. Exa. trabalhou conosco na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo com muito brilhantismo, e espero poder continuar 2020, com muita sabedoria, para que possamos realmente melhorar a vida do nosso povo. Feliz Natal para V. Exa., para sua família e para todo o povo do Pará!

Pela Liderança do Democratas, convido o Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Pela Liderança.) – Sr. Presidente Izalci Lucas; meu novo colega Paulo Albuquerque, Senador pelo Estado do Amapá; minha querida Senadora Leila; querido colega e amigo Senador Styvenson; nós, que estamos aqui nesta tarde de quarta-feira para já fazermos o último pronunciamento deste ano,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tivemos a oportunidade, ao longo deste primeiro período legislativo de 2019, de enfrentar vários desafios.

Obviamente, o País, numa expectativa enorme, estava com os olhos voltados para o Congresso Nacional, para a Câmara dos Deputados, para o Senado da República, que é a caixa de ressonância da sociedade, e todos nós, nas duas Casas, nos houvemos de uma forma extremamente positiva. Os ganhos, os avanços, as conquistas foram, na verdade, fruto de uma consciência cívica da importância do papel do Parlamento para, numa convivência harmônica entre os três Poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário –, podermos oferecer à população brasileira aquele que é o melhor caminho: o do entendimento, o da compreensão e, acima de tudo, o da esperança, que, obviamente, move todo ser humano.

E, mesmo tendo passado por momentos difíceis, por situações da própria natureza de um Governo que iniciava, o Governo do Presidente Jair Messias Bolsonaro, que criava uma enorme expectativa, demonstra exatamente aquele sentimento que a população tem: a confiança, muitas vezes duvidosa, mas que nunca larga o brasileiro, que é, acima de tudo, um ser esperançoso.

E, nas mãos dos 513 Deputados Federais e dos 81 Senadores – por que não dizer?–, alinhados com o Governo Federal, com o Poder Executivo, está na verdade desenhado o destino deste País.

Sabemos das dificuldades enormes em que o Presidente Bolsonaro encontrou o País, com 13,5 milhões de desempregados. Essa questão do emprego é recorrente nas famílias. Pelo menos um ente da família tem que ter o seu abrigo em um emprego seguro para manter a sua sobrevivência.

E aí o Governo começou com uma iniciativa histórica, qual seja a iniciativa do Presidente Bolsonaro de vir ao Congresso Nacional, especificamente à Câmara, e trazer a reforma da previdência. E lembro-me bem de que ali atrás poucos acreditavam que o Congresso seria capaz de se debruçar sobre uma reforma tão importante e lograr êxito, diferentemente dos governos anteriores, que, por uma série de questões políticas, dificuldades naturais, não conseguiram realmente fechar uma reforma que pudesse ao largo do tempo alimentar a esperança da população, para que, a partir daí, tivesse uma nova esperança. Nós temos acima de tudo a crença de que essa reforma, que era basilar, fundamental, pudesse alimentar a esperança de que os investimentos voltariam a chegar ao País pela segurança que a reforma da previdência traria para o nosso País. E, graças ao trabalho extremamente cuidadoso do Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Rodrigo Maia, mas também pela conduta cuidadosa, republicana e extremamente cartesiana que teve aqui o Presidente do Senado e do Congresso Nacional, Davi Alcolumbre, conseguimos, ao final, fechar uma proposta, um projeto definitivo com a reforma da previdência.

Obviamente, aí a esperança começou a ser real. A partir daí, agora já vem, inclusive, de uma forma extremamente nova, moderna, o início da discussão da reforma tributária. Mesmo no período do recesso, uma Comissão estará reunida com técnicos do Poder Executivo para que se possa debruçar sobre essa outra reforma, que é fundamental para que se possa dar aos Municípios, aos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – ... Estados e à União condições para que nós, unindo a reforma da previdência com a reforma tributária, possamos criar definitivamente um modelo novo de gestão para melhorar a vida do nosso País.

E eu diria ainda, Senador Izalci Lucas, V. Exa. que é um Senador dedicado, um Senador aqui do Distrito Federal, que está presente praticamente na maioria das sessões ordinárias ou não desta Casa e que acompanha de perto essa questão tributária também, que tenho certeza, juntamente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com os demais colegas Senadores, de que será uma luta dura, difícil, devido aos interesses de cada Estado, de cada região, mas é necessário que haja unidade no essencial, ou seja, que haja uma compreensão maior para que o Brasil ganhe com essa reforma tributária, dando maior equilíbrio aos Estados federados, dando maior segurança aos gestores públicos e – por que não dizer? – ao empresariado nacional, que é, na verdade, a locomotiva que impulsiona este País para a frente.

Tenho certeza de que este ano de 2019 foi o *start*, a partida para que o Brasil, na verdade, encontre os novos tempos e dê à população brasileira, acima de tudo, a certeza e a segurança de que nós estamos no caminho certo.

Também o meu Estado, o Estado de Roraima, no norte do País, lá no hemisfério norte, acima da linha do equador, tem as suas dificuldades e suas carências normais, inclusive vivendo um momento de dificuldades enormes, como, por exemplo, a presença de mais de 50 mil venezuelanos, que, tangidos pela necessidade, com um Governo difícil no seu país, adentram no nosso Estado de Roraima, criando uma série de dificuldades na saúde, na educação, na segurança, pela saturação do espaço em não comportar realmente uma população que chega dessa forma, inclusive competindo com a própria população local, população brasileira, população roraimense. Também tivemos outra questão pela que estamos lutando incessantemente junto ao Governo: o Presidente prometeu a construção do Linhão de Tucuruí, iniciando em 2019, mas não foi possível. O Ministério de Minas e Energia está fazendo todos os esforços, está empenhando toda técnica que existe para que possa, através de um acordo, iniciar essa obra, mas nós entendemos que a cobrança será permanente. A partir do início de 2020, nós estaremos na sentinela, firmes, determinados, para que possamos efetivamente ver o início dessa obra, que eu diria que é a grande redenção do Estado de Roraima, que é a construção do Linhão de Tucuruí, levando energia segura para o Estado e integrando o Brasil ao Sistema Interligado Nacional. Portanto, são questões relevantes. Nós entendemos que o futuro para nós começa agora; o futuro não é amanhã; o futuro é hoje, porque a população, na verdade, clama por um melhor atendimento, uma melhor assistência, uma melhor presença do Estado brasileiro a atender à população de Roraima e – por que não dizer? –, por extensão, à população da Amazônia, que tem seus 27 milhões de brasileiros quase como sentinelas da Pátria.

Quero desejar aos companheiros Senadores, quero desejar à população brasileira, à população do meu Estado de Roraima um feliz Natal e um feliz Ano-Novo. Que Deus nos abençoe para que 2020 seja um ano de vitórias e conquistas para a população e para o nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Parabenizo V. Exa. por agora e, ao mesmo tempo, também parabenizo V. Exa. pelo trabalho desenvolvido aqui no Senado. V. Exa. tem uma experiência já de Governador e agora, como Vice-Líder do Governo, realmente desempenhou um papel muito importante para o País neste primeiro ano de mandato. Quero dizer que foi uma alegria muito grande conviver com V. Exa. Desejo a V. Exa. e a seus familiares também muita saúde, muita paz, com um Natal bom para todos os nossos queridos lá de Roraima, que V. Exa. tão bem representa.

Convido aqui a Senadora Leila Barros, nossa próxima inscrita, nossa grande representante aqui do Distrito Federal.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Para discursar.) – Obrigada, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É uma honra estarmos aqui os dois representantes do Distrito Federal nesta última sessão, ao lado do amigo também Senador Styvenson e do Senador... Perdão, Senador...

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Paulo. Seja bem-vindo. Sucesso para o senhor no próximo ano. O senhor está substituindo o Lucas Barreto, não é?

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Maravilhoso, um grande companheiro, queridíssimo aqui. Saúde para o Lucas. Inclusive, deixo aqui o meu carinho também ao Senador Lucas.

Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, chegamos ao final do ano de 2019, o que significa o encerramento do meu primeiro ano de mandato como Senadora da República. Com bastante humildade e satisfação, venho à tribuna desta Casa, nesta última sessão deliberativa, para prestar contas à população do Distrito Federal e do Brasil desses cerca de dez meses de intenso trabalho aqui nesta Casa, no Senado Federal.

Nesse período, Sr. Presidente, apresentei 45 proposições legislativas, sendo 5 propostas de emenda à Constituição, 2 projetos de lei complementar, 33 projetos de lei, 3 projetos de resolução e 2 propostas de fiscalização e controle, versando sobre os mais variados assuntos.

Em relação às propostas de emenda à Constituição, buscamos alterações em assuntos de interesse do Distrito Federal e de todas as capitais do País ao propor a criação dos fundos das regiões metropolitanas. Tratamos das privatizações ao determinar que o produto da arrecadação da União decorrente da venda de empresas e imóveis públicos deveria ser destinado aos fundos previdenciários. Ainda em relação à questão previdenciária, apresentamos PEC para vedar a concessão de benefícios previdenciários enquanto estiver vigorando o teto de gastos constitucional. Em atendimento à educação, apresentamos uma PEC, Sr. Presidente, que traz mecanismos para financiar as instituições federais de ensino, o que pode trazer grande repercussão para o ensino público técnico e universitário do nosso País. E, por fim, dentre as mudanças na Constituição, apresentamos proposta para estabelecer a pluralidade de ideias e a diversidade de opiniões como princípios a serem atendidos pelas emissoras de rádio e televisão na produção e na programação do conteúdo por elas veiculado.

Abro parêntese para justificar essa iniciativa, pela necessidade de assegurar o amplo debate sobre os grandes temas nos principais veículos de comunicação do País, algo que, por exemplo – e eu senti isto na pele –, não aconteceu na reforma da previdência, quando tivemos, na grande maioria da mídia, um pensamento único a favor da proposta.

Aproveitando o tema da reforma da previdência, que tive a convicção de votar contrariamente, em virtude dos demasiados prejuízos que causa aos mais pobres e à ausência de medidas contributivas para as camadas mais privilegiadas, encerro este ano satisfeita com a minha participação nos grandes debates que transcorreram nesta Casa. Procurei manter a minha coerência em relação aos compromissos assumidos na minha campanha, votando em defesa das camadas mais carentes da sociedade. Procurei também votar favoravelmente as matérias que, a meu juízo, fortaleciam o combate à corrupção, aos abusos e à impunidade. Assim foi com o PL da segunda instância, quando votei favoravelmente; com o projeto de reforma eleitoral, que teve o meu voto contrário; e com o pacote anticrime, ao qual votei favoravelmente; entre tantos outros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Voltando às proposições de minha autoria, há dois projetos de lei complementar que merecem registro. O primeiro estabelece que no mínimo 25% dos recursos da reserva de contingência da Lei Orçamentária Anual sejam destinados ao atendimento de situações de calamidade pública. O projeto permite que o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap) possa ser utilizado para o atendimento às pessoas afetadas por desastres e obriga empresas de radiodifusão, inclusive as rádios comunitárias, a transmitir gratuitamente informações de alerta à população sobre os riscos de desastre. O segundo prevê a contabilização nos orçamentos públicos de despesas necessárias à efetiva e correta conservação das estruturas e equipamentos públicos; também propõe que os entes federados desenvolvam sistemáticas de controle e manutenção do seu patrimônio. Trata-se aqui, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, de assegurar e facilitar a manutenção de obras por parte do Poder Público. Acho que vale lembrar que, infelizmente, o País já assistiu, nos tempos recentes, à queda de pontes e viadutos por falta de manutenção.

Como já foi dito, apresentei ainda 33 projetos de lei ordinária sobre os mais variados assuntos. Dividindo em temas para não precisar detalhar todos os projetos – e, desde já, convido a todos a que entrem na minha página no *site* do Senado para conhecer cada uma delas –, chamo a atenção para os seguintes abordados: a defesa da mulher, o aperfeiçoamento do esporte nacional, a transparência na Administração Pública, os direitos das crianças e dos adolescentes, a defesa do Distrito Federal e de nossa Brasília, a melhoria da mobilidade urbana, a melhoria da educação pública, o fortalecimento da segurança pública, os direitos do trabalhador e o atendimento à saúde.

Apesar de entender que todos os 33 projetos são bastante relevantes e merecem a atenção deste Congresso, eu não poderia deixar de destacar alguns de maior importância. É o caso do PL 550, que hoje está na Câmara, onde já foi pautado umas dez vezes. Ainda não conseguimos ter a sua votação, mesmo neste finalzinho de ano, mas tenho esperança de que, no início do próximo ano legislativo, a Câmara dê respostas. Esse projeto altera a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, para reforçar a efetividade da Política Nacional de Segurança de Barragens, oferecendo à população proteção contra os desastres, como os que aconteceram em Mariana e, agora, no início de janeiro, há quase um ano, em Brumadinho. E ainda há o PL 2.832, de 2019, que institui o Programa de Modernização da Gestão do Esporte (Proesp), com a finalidade de sanear as dívidas e aumentar a governança e a transparência nas entidades esportivas.

Além das proposições apresentadas, tive a honra de ser designada Relatora de mais de cem proposições ao longo do ano nesta Casa, sendo que a absoluta maioria já teve encaminhamentos. Dezesseis dessas relatorias foram transformadas em normas jurídicas, como é o caso dos PLs 13.827, 13.880 e 13.894, promovendo aperfeiçoamentos na Lei Maria da Penha, para beneficiar mulheres vítimas de violência doméstica em nosso País; e ainda as Leis 13.850, que altera as competências no primeiro grau de jurisdição do Distrito Federal para criar a Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e de Conflitos Arbitrais e modificar as competências da Vara da Fazenda Pública, e 13.912, que determina que a torcida organizada que, em evento esportivo, promover tumulto, praticar ou incitar violência ou invadir local restrito aos competidores, árbitros, fiscais, dirigentes, organizadores ou jornalistas será impedida, assim como seus associados ou membros, de comparecer a eventos esportivos pelo menos num prazo de até cinco anos. Onze dessas relatorias foram aprovadas no Senado e enviadas para a Câmara dos Deputados, com destaque para o PLS 769, de autoria do Senador José Serra, que restringe o consumo e veda a propaganda de tabaco –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

esse foi um momento muito especial para mim, até porque nós estamos falando de José Serra, Ministro, uma figura política muito forte dentro desta Casa, e eu tive o prazer, como jovem Senadora, de relatar um projeto com um tema tão polêmico que é o tabaco, porque hoje busca-se ludibriar de todas as formas, com os cigarros saborizados e com o narguilé, a nossa população jovem. Então, fiquei muito feliz com essa aprovação e de ter sido Relatora desse projeto do Senador José Serra. Doze outros relatórios foram aprovados e seguem tramitando aqui no Senado. E 25 estão prontos para deliberação no Plenário do Senado ou nas Comissões permanentes desta Casa.

Todo esse trabalho, seguramente, se deve ao fato de integrar como titular ou suplente nada mais nada menos que 13 Comissões e Subcomissões, destacando a Presidência da Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base.

Enfim, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, consciente da eterna necessidade de seguir melhorando, o que pretendo fazer em 2020, busquei no meu primeiro ano de mandato atuar de forma qualificada e equilibrada no processo legislativo e nos debates desta Casa, apresentando um número bastante expressivo de proposições, relatando muitos projetos importantes para toda a sociedade e participando de forma permanente e efetiva em todos os debates que foram promovidos dentro desta Casa e no Plenário do Senado, com assiduidade, determinação e comprometimento na defesa intransigente dos interesses de Brasília e do Brasil.

Agradeço a todos os meus pares pela acolhida neste primeiro ano de mandato, pela paciência e pela atenção para com esta Senadora novata.

Agradeço a todos os servidores, funcionários comissionados e terceirizados da Casa pela educação, pela gentileza e pelo carinho que dispensaram a mim ao longo de todo este ano. O sentimento que eu tenho, finalizando este ano aqui, é de muita, muita mesmo, gratidão.

Especialmente, não poderia deixar aqui de agradecer à minha equipe, a toda ela, que tanto contribuiu para que eu pudesse chegar ao fim deste ano com a sensação de dever cumprido, sabendo que há muito a fazer e melhorar, mas que temos condição para tanto. Aliás, tenho a convicção de que podemos fazer sempre mais e melhorar, com certeza, para o próximo ano. E assim faremos.

Encerro, desejando a todos e ao nosso País as minhas orações de que tenhamos...

Eu estava ouvindo, Sr. Presidente, os pronunciamentos de todos os nossos amigos aqui da Casa. Eu acho que o sentimento é igual em todos nós: de que fizemos um bom trabalho legislativo na Casa, mas, com certeza, em 2020, teremos grandes desafios. A sociedade espera isso deste Parlamento, sem muitas paixões, sem agressões. Eu acho que o Parlamento aqui tem que dar exemplo para a sociedade, tem que entender quais são as pautas que são fundamentais, independente de ideologia. E, nessa minha caminhada, eu tenho tentado trabalhar nesse sentido, fazer o meu trabalho com compromisso. Sou uma pessoa emotiva, tentando ser menos apaixonada, porque política... Já me disseram desde quando cheguei a esta Casa: "Leila, política não se faz nem com fígado... Use menos o coração e mais a cabeça". Ainda não percebi em mim que eu possa conseguir fazer política sem estar com o coração à frente. A gente decide muita coisa aqui dentro desta Casa e, toda vez em que a gente decidir, em que a gente estiver decidindo, a gente tem que colocar o coração e se pôr no lugar das pessoas, porque são as vidas dessas pessoas, são as vidas da população deste País que a gente está decidindo. Eu não sei quanto tempo terei na política, mas eu vou sempre agir com o coração. Desculpe a minha emoção. Eu sempre me emociono.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para apartear.) – Senadora Leila, aproveitando a sua emoção, eu acho que este momento é o momento que todos nós que trabalhamos tanto aqui, um ano de muitos desafios... V. Exa., como uma estreante nesta Casa, demonstrou a sensibilidade da mulher, a força da mulher, a competência, apresentando tantos projetos aqui em tão pouco tempo, com êxito desses projetos, mas principalmente a discussão serena que tivemos nas Comissões. Às vezes, as pessoas que não têm oportunidade de acompanhar o dia a dia aqui não sabem o que representa, principalmente, o trabalho legislativo. Muito daquilo que fazemos é exatamente lá nas Comissões, onde, com muito mais cuidado, temos a oportunidade de discutir assuntos, através das audiências públicas, de forma interminável até, porque aperfeiçoar um projeto sempre é algo a ser feito por muitas mãos. É claro que, quando a pessoa vê que chegou uma Senadora que é uma esportista, pensa que ela vai ter a vertente de defender o vôlei, de defender o esporte. Mas V. Exa. não. Veio aqui e demonstrou, em tão pouco tempo, a sensibilidade do que é o ser humano, conhecendo o dia a dia da população e discutindo de forma bastante ampla.

Eu quero até falar de Brumadinho, já que V. Exa. também citou no seu pronunciamento. Eu fiz parte também da CPI de Brumadinho. E nos causa, às vezes, até angústia, porque, naquele momento que foi a convulsão... E, por isso, eu sempre faço uma advertência: votar uma lei na pressão ou na opressão sempre é um risco, porque, às vezes, a gente acaba votando por uma vertente daquele momento.

Na CPI de Brumadinho, a consequência foi isto: a própria população pressionando e nós, os Congressistas, todos, querendo dar uma resposta. Muitos projetos de lei vieram naquele momento – V. Exa. inclusive trabalhou muito –, mas, infelizmente, ainda não foram concluídos. Aquilo que foi votado aqui no Senado ainda não se concluiu na Câmara. Por isso, eu quero registrar esse trabalho de V. Exa. e o de todos nós.

Às vezes até há incompreensão, porque o Poder Legislativo realmente tem que ser fruto do amadurecimento, de muito diálogo, para que realmente saia uma lei, se possível, fruto exatamente desse amadurecimento.

Então, eu espero que a gente possa ter este ano agora de 2020 realmente com muitas realizações e principalmente com muita produção legislativa.

Votamos a reforma da previdência, que foi aquilo que o Governo entendeu que era o mais importante. E votamos. Focamos na reforma da previdência, todos nós, com toda a nossa energia. Foi a reforma ideal? Foi a possível, fruto de um entendimento entre a Câmara dos Deputados e o Senado, sem o protagonismo tão famoso, com cada um querendo ser o protagonista. Não. Houve esse avanço exatamente porque não houve essa vaidade do Congresso.

E aí eu quero parabenizar aqui os Senadores todos, principalmente o Presidente Davi, pela competência da qual muitos duvidavam – "O Davi é muito jovem, ele vai ter capacidade de conduzir o Congresso Nacional?" E ele teve essa capacidade. Inclusive ontem encerramos, com a votação do orçamento, fruto também desse grande entendimento.

Então, no ano que vem, nós teremos aí uma pauta bastante difusa, porque são muitas matérias. Eu, é claro, como municipalista convicto, entendo que é fundamental votarmos o Pacto Federativo e também a reforma tributária. Hoje, todos aqueles que querem empreender no Brasil têm muita dificuldade. Não é só o volume da carga tributária, mas o volume de impostos. São mais de 40 impostos. Então, o cidadão não consegue atender a burocracia. Quem quer produzir tem que trabalhar para ter resultado na sua empresa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu sempre tenho dito – e V. Exa., que é talentosa – que, no Brasil, às vezes se valoriza muito mais a garantia do que o talento das pessoas. Nada mais do que uma esportista de sucesso, como V. Exa.... Este dia estávamos aqui com o Gustavo Kuerten, com a sua mãe recebendo aqui a homenagem. Isso é nada mais do que o talento das pessoas.

Às vezes uma pessoa lá no interior tem aquilo que Deus lhe deu, mas não teve oportunidades. Então, o talento junto com a oportunidade é aquilo que a gente pode fazer, acima de tudo, para valorizar o ser humano.

Eu fui relator este ano da pasta das mulheres e da família. Acho que tenho um grande desafio e V. Exa., que também defende tanto essa área aqui.

Eu poderia estar aqui me delongando muito, mas eu quero mais é parabenizá-la em nome de todas as mulheres aqui do Senado da República, em nome de todas as mulheres brasileiras, de todas aquelas que sofrem ainda muitas consequências de um país ainda machista. A minha esposa – por quem sou apaixonado, quem namorei oito anos e com quem vivo há 35 anos, mãe dos meus dois filhos, do meu netinho – sempre, quando vai fazer as palestras, ela diz: "Se nós não forçarmos em criar mais oportunidade para as mulheres, ainda vai demorar 200 anos para que as mulheres tenham a mesma condição de igualdade, para que, com a mesma jornada de trabalho, com a mesma capacidade, ganhem igual aos homens".

Então, eu faço aqui a homenagem, em nome de todas as mulheres, a uma mulher negra do meu Estado, Teresa de Benguela. A nossa primeira capital de Mato Grosso foi a primeira capital fluvial do Brasil, projetada em Portugal, e essa negra, mulher, escrava, tomou aquilo como seu reinado e dominou por 40 anos.

Então, isso é a força daquelas que, às vezes, não tinham oportunidade, representando ali todas as minorias, os quilombolas, os africanos que para cá vieram e ajudaram a construir o Brasil, como os nossos irmãos índios.

Enfim, todos nós que temos aqui a oportunidade de representar esta Nação, tão múltipla na sua cultura e, principalmente, na miscigenação tão forte, estamos aqui cada um com a sua capacidade, mas, acima de tudo, o voto é uma confiança que o eleitor deposita no político. E a melhor forma que a gente tem para retribuir a confiança é o trabalho.

Ontem, ao inaugurar uma obra lá no Mato Grosso, o pastor fazia sua pregação e dizia: "esforça-te". Com o esforço, a gente consegue vencer todas as barreiras. Vejo aqui que V. Exa. é uma Senadora que se tem esforçado muito para atender aos anseios da população e, principalmente, ao voto de confiança daqueles que lhe depositaram.

Muito obrigado.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Obrigada, Senador Wellington. Obrigada pelo carinho.

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN) – A senhora permite um aparte?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Pois não, Senador Styvenson.

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN. Para apartear.) – Eu ouvi atentamente a parte emocionada da senhora. Acho que a senhora deve sentir a mesma coisa que eu sinto, que eu senti: primeiro, a exigência em cima dos novatos. Estou aqui cercado de ex-Governadores, no mínimo ex-Deputados ou ex-Senadores que voltaram para esta Casa e que já têm uma larga experiência política.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A nossa experiência, no entanto, dentro de cada área, bem diversificada, mostrou para a população que ela confia, e essa confiança foi traduzida em votos, muitas vezes usando ou não recursos – televisão, como alguns aqui fizeram, a senhora também –, usando os meios tradicionais políticos ou os meios inovadores, que seriam as redes sociais. Mas tudo isso demonstra a responsabilidade de carregar a confiança de centenas de eleitores que agora estão ouvindo, e inevitavelmente essa responsabilidade chega a sufocar a gente, chega a asfixiar.

Quando a gente estava do lado de fora, não estava sentado nestas cadeiras, a gente não tinha ideia de como as coisas funcionavam, de tantos acordos, de tanta morosidade, de que os projetos que, no caso, interessam aos novatos – no caso a mim, à senhora e a alguns outros – têm que ser muito bem detalhados, muito bem debatidos. Creio que a gente está esperando, e a nossa angústia, a nossa ansiedade, nossa pressa está sendo hoje esfriada com esse recesso.

A senhora estava me falando agora, aqui atrás, que dá um alívio.

E há que se preparar para o próximo ano. Este ano foi de aprendizado para mim – não sei para a senhora –, observando, ouvindo, vendo, conhecendo, enxergando mais tudo isto aqui. No próximo ano, eu creio que teremos eleições municipais, e é inevitável também nós nos envolvermos com os nossos candidatos. É complicado ficar muito distante disso para quem é novo na política e não tem ainda o traquejo ou o molejo de fazer a política como era vista até agora.

Digo para a senhora que, quando ficou emocionada, passou para a gente justamente ou para a população que está assistindo, não só a nossa aflição, mas nossas alegrias também. Coisas boas acontecem aqui dentro. Coisas ruins acontecem. Não é do nosso jeito. Eu acho que o problema da nossa juventude é justamente este: querer rápido, querer imediato, querer de todo o jeito fazer e dar esse resultado e essa resposta. As pessoas que estão do lado de fora, quando a gente vai a um mercado, a um posto de gasolina ou andando num *shopping*, cobram isso, elas questionam isso, elas não têm a nossa visão de estarmos sentados nessa cadeira, elas não têm a nossa audição de estarmos ouvindo o que está aqui dentro. Então, elas não conseguem compreender. É quase uma missão nossa, diária, de informar e dar transparência total a tudo o que acontece aqui.

Digo que não é fácil, é mais um desafio na nossa vida. Eu creio que, quando a senhora pisou o pé pela primeira vez numa quadra de vôlei, ficou nervosa, deu a suadeira na mão, engasga para falar de vez em quando. A primeira vez que eu entrei numa viatura, peguei uma arma e fui prender marginais, também fiquei ansioso, fiquei nervoso, deu um nervoso, mas com o tempo a gente vai vencendo tudo isso e este ano acho que já foi o suficiente para a gente já estar mais à vontade como esse rapaz que subiu aí, o Senador Jayme Campos, com tanta experiência, que nos ensina também. A gente aqui, a nossa missão é extrair o máximo possível de coisas boas de utilizar.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – É verdade.

O Sr. Styvenson Valentim (PODEMOS - RN) – Linda a sua fala hoje.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Eu quero agradecer a todos vocês e dizer que a minha emoção é uma emoção assim de: "Ufa! Chegamos ao final do ano entregando alguma coisa".

O que aprendi na minha vida é que para o sucesso não existe atalho, nem para a excelência. O caminho para você desenvolver um bom trabalho, para você entregá-lo, para você ganhar a confiança das pessoas e até o respeito, é trabalho. Então, eu trabalho muito. Eu sou uma pessoa que fui forjada no barro daqui da terra, da terra vermelha do Planalto, e aprendi com os meus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pais que tem que trabalhar todo dia, acordar com disposição e mobilizar as pessoas que estão ao seu lado para que elas entendam o seu espírito, entendam o sentido de você estar aqui.

Então, eu agradeço muito à população do Distrito Federal pela confiança. Agradeço também a generosidade de todos vocês e que venha 2020.

Feliz Natal para todos vocês, que seja um ano melhor para todos nós aqui e que a gente efetivamente consiga atender a cada um nas suas especificidades, nas suas regiões. Acima de tudo, somos Brasil e a gente precisa dar uma resposta melhor para vários temas, várias pautas, dentre elas a educação que, como foi citado aqui, é uma pauta, para mim, suprapartidária, ela não tem ideologias, ela é importante.

O País, os jovens, quem anda nas ruas, o político que anda nas ruas sabe do que eu estou falando: o número de crianças na rua mendigando, vendendo coisas. Elas deveriam estar e têm faixa etária para estarem na escola e estão na rua vendendo, pedindo esmolas para sobreviverem.

Então, assim, nós precisamos fazer política, sim, com o cérebro, mas, acima de tudo, com o coração, com compaixão, pondo-se no lugar dessas pessoas.

Obrigada a todos.

Feliz 2020.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para apartear.) – Senadora Leila, quero só também dizer da minha alegria e...

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Fale, parceiro.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – ... e honra de compartilhar o mandato com V. Exa. E aqui a gente sempre coloca a nossa cidade acima dos interesses partidários.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Então, só para dizer que para mim é uma honra muito grande.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Estendo a você também.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – E vamos continuar trabalhando juntos em prol da nossa cidade.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Quero até aproveitar, Izalci, para dizer que vivemos uma campanha árdua, sangrenta, todo mundo aqui sabe.

Eu sempre falo para as pessoas que no início eu cheguei a esta Casa tímida, ainda procedo com uma certa timidez, mas posso olhar nos olhos de todos os Senadores aqui e dizer: eu entrei pela mesma porta e enfrentei o mesmo desafio, o mesmo teste que todos aqui.

Então, é muito bacana mesmo compartilhar esse dia a dia não só com você como com o Reguffe e, acima de tudo, com todos os Senadores. Há Senadores aqui por quem eu tenho muito respeito, por todos que estão aqui eu tenho muito respeito, pela história. São pessoas que eu gosto de ouvir, cujos projetos eu vejo muito, vejo a biografia deles. Eu acho importante que quem está vindo entenda da história para não se repetir o errado, para se copiar, compartilhar e fazer o que vem dando certo e, acima de tudo, organizar e planejar o futuro, e estamos precisando fazer isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, eu quero te dizer isso, em rede nacional, que neste primeiro ano foi muito bom compartilhar esta Casa com você, os trabalhos aqui.

Valeu.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Obrigado, Leila. Feliz Natal para você, para sua família e para toda a nossa população.

Bem, na ordem da lista, o próximo seria o Senador Jayme Campos, mas como V. Exa. está aqui há muito tempo no Plenário...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – É que ele estava na relação primeiro.

Em respeito, então, à experiência – ele é mais novo que a gente, mas mais experiente –, vou passar a palavra para o querido Senador Jayme Campos, nosso grande representante de Mato Grosso.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente, prezado amigo e ilustre Senador do Distrito Federal Senador Izalci, cumprimento V. Exa. no encerrar dos trabalhos desta Casa e, da mesma forma, cumprimento o ilustre e eminente Senador Mecias, que também compartilha conosco nesta tarde, o Senador Wellington, o novo Senador pelo Estado do Amapá, que está substituindo o Senador Lucas, meu prezado e estimado amigo particular Capitão e ilustre Senador Styvenson, serei rápido, mas eu não poderia deixar, nesta oportunidade em que se encerram os trabalhos legislativos do Congresso Nacional, de também me dirigir ao povo brasileiro, mas sobretudo ao meu querido povo mato-grossense, diante do trabalho que realizamos neste ano de 2019, em que nós tivemos o privilégio de assumir pela segunda vez o nosso mandato como Senador da República neste primeiro de fevereiro.

Foi um trabalho árduo, mas, sobretudo, tenho a certeza absoluta de que foi um trabalho exitoso que nós poderíamos considerar diante dos projetos e de todo o trabalho realizado aqui como Senador da República.

Mas subo hoje, Sr. Presidente, à tribuna, para fazer um balanço da nossa atuação parlamentar neste ano de 2019, uma prestação de contas ao povo brasileiro e, sobretudo, ao cidadão mato-grossense.

O Brasil passa por um visível ciclo de reformas. E o Parlamento tem exercido um protagonismo ímpar nesta dinâmica, trazendo novos caminhos para as matérias de interesse nacional.

Nos últimos onze meses, ocupei esta tribuna para defender temas que considero prioritários para o povo brasileiro.

Discuti a importância das reformas estruturais como da Previdência – já aprovada nesta Casa – e do pacto federativo, tão necessárias para o País retomar os trilhos do desenvolvimento e do crescimento econômico sustentável.

Destaquei os desafios do Sistema Único de Saúde, em especial acerca da escassez de médicos nas pequenas cidades e da falta de equipamentos básicos para atendimento ambulatorial.

Expressei aqui a minha preocupação com o alto desemprego do nosso País, que atinge, sobretudo, as novas gerações. O quadro é gravíssimo, Sr. Presidente: um em cada quatro jovens entre 18 e 24 anos está desempregado!

Não por outra razão, apresentei o projeto de lei que incentiva a contratação de jovens aprendizes por microempresas, que representam 98% dos estabelecimentos privados do País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dediquei especial atenção à importância da realização de uma reforma tributária, assunto tão falado, tão discutido, mas nunca resolvido de forma satisfatória. A nossa opinião é de que o País só retornará ao crescimento econômico significativo, quando reduzir a burocracia tributária e enxugar e tornar mais justo o Sistema Tributário Nacional.

Desta tribuna, também sustentei a importância de reforçar a educação, impulsionar a agricultura familiar e ampliar os investimentos em infraestrutura, especialmente no modal ferroviário.

Digo isso, Sr. Presidente, porque venho de um Estado de dimensão continental, com inúmeros problemas de infraestrutura. Para a nossa alegria, gosto sempre de anunciar que é o maior produtor de soja do Brasil, detém o maior rebanho bovino do Brasil e é o maior produtor de milho e de algodão do Brasil e de outras riquezas. Todavia, ainda é muito carente de infraestrutura, sobretudo de infraestrutura intermodal, que permita que nós tenhamos um transporte rodoviário, ferroviário e, se possível, aquaviário, pela potencialidade também dos nossos rios – Teles Pires, Tapajós, Juruena – e da tão sonhada hidrovia do Tocantins.

Sras. e Srs. Senadores, como eu disse, são assuntos que venho abordando ao longo dos últimos meses nesta Casa, por considerá-los prioritários.

Quando olhamos para a realidade nacional, percebemos que ainda há muito a ser feito. Além das necessárias reformas econômicas, além da indispensável agenda de privatizações e da modernização do Estado, cabe ao Governo apresentar políticas que protejam os cidadãos mais necessitados, pois o Brasil não avançará e não resolverá o passivo da sua enorme desigualdade de oportunidades se não pautarmos as questões sociais.

Os números revelam o tamanho do desafio nacional: 30 milhões de pessoas estão fora do mercado de trabalho; um em cada quatro brasileiros está abaixo da linha da pobreza, vivendo com menos de R$420; são mais de 14 mil obras paralisadas no País; 2 milhões de crianças sem acesso às creches; apenas 1% dos alunos brasileiros têm desempenho bom e excelente em Ciências e Matemática; mais de 100 milhões de pessoas não têm acesso aos serviços de saneamento básico.

Meu caro e estimado amigo Wellington Fagundes, como podemos perceber, há um longo caminho a ser percorrido, e essa é uma tarefa desafiadora para todos que estão na vida pública. Tenho procurado basear meu mandato na defesa dos projetos estruturantes que agreguem a filosofia liberal, a responsabilidade fiscal e a emancipação social dos indivíduos.

Apresentei mais de 25 proposições legislativas ao longo do ano. Entre elas, a proposta que cria o benefício universal infantil, com potencial de reduzir em mais de 30% a pobreza entre as nossas crianças. Outra iniciativa de nossa autoria – está transformada em lei – institui um portal único da internet para agilizar a abertura de empresas, um instrumento de fomento ao empreendedorismo.

Também busquei priorizar os projetos de cunho estrutural, como o que assegura a prioridade orçamentária na liberação dos recursos para a construção de creches e o que torna crime de responsabilidade a falta de compensação financeira aos Estados prevista na Lei Kandir. Isso eu digo na medida em que, lamentavelmente...

Quando se assume, o compromisso tem que ser cumprido. O Governo Federal assinou alguns milhares de convênios – o Governo passado, não este Governo – e não liberou os recursos, Weverton, para a conclusão das obras. Eu digo isso na medida em que, na minha cidade de Várzea Grande, seriam 15 Cmeis, ou seja, creches; e, de lá para cá, de dezembro do ano passado, Senador Izalci, o dinheiro não foi liberado. O que acontece? Obras com 80%, 70%, 90%, muitas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vezes, sem poderem ser concluídas, e nós temos mais de 5 mil ou 6 mil crianças no aguardo, na expectativa e na esperança de que essas creches fossem inauguradas, naturalmente abrindo as portas para essas nossas crianças da nossa cidade. E, graças a Deus, agora, foram liberados os recursos, através do FNDE. A Prefeita Lucimar Campos – que é minha esposa – da cidade de Várzea Grande, a segunda maior cidade do meu Estado, com quase 350 mil habitantes, é Prefeita pelo segundo mandato, e estava, assim, agoniada. E há mais atenuantes, Senador Izalci: se a Prefeitura quisesse colocar os recursos para a conclusão dessas obras, não seria possível, porque a legislação não permitia. Com isso, as obras se deteriorando, muitas já quase invadidas por pessoas que muitas vezes estão à procura de habitação. Graças a Deus, agora foi liberado o recurso e estamos concluindo. Por isso, fiz essa lei dizendo que, nesse caso, se tornaria crime, pelo fato de que jamais poderia deixar de priorizar recursos na área da educação, sobretudo para a conclusão das obras dos Cmeis.

Na área da segurança, uma proposta do nosso mandato destina 5% da verba do Fundo Nacional de Segurança Pública para programas de proteção de fronteiras do nosso País. O Mato Grosso tem 700km de fronteira seca e, lamentavelmente, a maior entrada do narcotráfico é por essa faixa de fronteira, e nós não temos contingente suficiente da nossa força policial, seja da Polícia Militar, seja da Polícia Civil, ou outro órgão de segurança. Essas fronteiras teriam que ser feitas por quem? Pelo próprio Exército, pela Marinha, usando todos os instrumentos, ferramentas e material humano, para nós, com certeza, evitarmos esse volume que cada dia aumenta, que é a questão do quê? Da cocaína, da maconha, etc. Por isso, nós estamos prevendo, através da nossa lei, 5% só para a área de fronteira, Weverton, para nós conseguirmos, com certeza, evitar esse aumento progressivo que há, no Estado de Mato Grosso, da questão do narcotráfico.

Também propusemos a aplicação de 30% dos recursos do financiamento do FCO em investimentos em infraestrutura no Estado, e o seu direcionamento de recursos do fundo partidário para a capacitação e formação política dos nossos jovens.

Mato Grosso, V. Exa. conhece, porque também faz parte aqui da Região Centro-Oeste, com os Senadores do Distrito Federal, Senador Izalci, nós temos o FCO, que é o Fundo Constitucional do Centro-Oeste. O que eu defendo na tese? Que parte desse recurso também seja para a infraestrutura. Lamentavelmente, o que acontece hoje? O Banco do Brasil, que é o banco que faz a aplicação desse recurso, passou a ter o FCO como se fosse uma moeda de troca.

Para você ter noção, em Mato Grosso, está sobrando dinheiro no caixa, porque o banco muitas vezes não tem nem material urbano para receber os projetos e naturalmente fazer com que esse recurso... Quando criado, com o advento da Constituição de 1988, tinha uma finalidade. Qual era? Buscar o desenvolvimento econômico e social dessa vasta região do Brasil, que é a Região Centro-Oeste, sobretudo para buscar o desequilíbrio, porque a região de Mato Grosso, particularmente, é rica, com cidades prósperas, que é uma Califórnia, praticamente, dentro do nosso Estado.

Por outro lado, há Municípios pobres, como é o caso, ali eu posso citar, perto da cidade do Wellington Fagundes, Rondonópolis, tem Poxoréu, cidade que foi criada, surgiu no ciclo do diamante. No decorrer dos anos, ali se exauriu esse minério e hoje passou a ser uma cidade pobre. Já foi uma cidade rica no passado. E quero crer que esses recursos do FCO são para buscar esses desequilíbrios que há nos Estados da Federação, sobretudo no Mato Grosso.

Por isso, estou propondo que esses recursos também sejam investidos em infraestrutura – 30% para nós melhorarmos as nossas estradas, melhorar a educação, melhorar a questão da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

própria telefonia, da internet. Nós temos Municípios no Mato Grosso que não têm internet hoje. Se têm, funciona de forma precária. Eu vejo na minha região, em que eu tenho propriedade, a região noroeste do Estado, a dificuldade que é ter internet lá. Lamentavelmente, quase nada ou pouco de investimento se pode levar em termos privados, como é o caso do frigorífico que se instalou na região de Juruena, praticamente todos os dias é aquele Deus nos acuda, porque a internet não funciona bem ainda lá.

Há cidades em Mato Grosso, como é o caso de Peixoto de Azevedo, que tem um distrito que chamam de União do Norte, que tem 14 mil habitantes, que não tem acesso ainda ao serviço de telefonia – zero, não há nada –, até porque as companhias telefônicas querem explorar só onde tem o filé-mignon. Não querem roer o osso. Também têm que investir nesses Municípios, sobretudo nesses distritos em que praticamente há muito mais população do que nas próprias cidades.

Além disso, vou batalhar por uma rápida tramitação da proposta de minha autoria que está em andamento na Câmara dos Deputados, com o projeto de lei que cria o Fundo Nacional de Amparo às Mulheres Agredidas, que apresentei em mandato anterior, em 2013. É fundamental ter absoluta intransigência em relação à prática de violência contra mulheres.

E mais: uma ação para inibir esse tipo de delito. Apresentei neste ano uma proposta para vedar a nomeação para cargo ou emprego público de condenados por crime de violência contra a mulher. É muito importante que façamos um esforço para a aprovação dessas matérias. Com espírito público elevado e muito trabalho, vamos vencer esses desafios.

Portanto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Brasil tem tudo para voltar a crescer. Precisa persistir e aprofundar o caminho reformista, liberal e modernizante que apenas tangenciou nesses últimos meses. Tenho certeza absoluta de que, com apoio enfático do Parlamento, o nosso País vai encontrar seu verdadeiro destino, que é um destino de progresso e de justiça social. E é para o povo que vamos continuar trabalhando, com independência, destemor, responsabilidade e eficiência. Sr. Presidente, estou concluindo. Eu quero nesta oportunidade, antes de mais nada, dizer que estou plenamente feliz com o mandato que estou exercendo. Tinha me esforçado o máximo possível junto, ladeado da nossa bancada federal de Mato Grosso, que é composta por homens e mulheres que certamente têm compromisso na busca efetivamente, primeiro, de um Brasil de mais oportunidade e mais justiça social. Segundo, o nosso compromisso é com o Estado de Mato Grosso.

Particularmente, eu tenho só que agradecer. Iniciei minha trajetória política com 29 anos, me elegendo no meu primeiro mandato como Prefeito da minha cidade. Depois disso, me elegi mais duas vezes Prefeito, três vezes Governador do meu Estado e duas vezes Senador. Então, é um povo generoso, bondoso. Por isto eu estou aqui representando-os: para lutar para levarmos melhores dias, particularmente com investimentos na saúde. E, graças a Deus, no dia de ontem, Senador Wellington, e no dia de hoje consegui empenhar R$11 milhões para a saúde do Município de Várzea Grande. Consegui empenhar a compra e a aquisição de 75 ônibus para os Municípios, naturalmente, fazerem o transporte escolar.

Coloquei dinheiro também para o pequeno assentado. Consegui empenhar mais R$5 milhões para os assentamentos, para associações de pequenos produtores. Enfim, o compromisso meu maior, como eu disse na campanha. O meu compromisso é com o cidadão menos afortunado, que é aquele cidadão que de fato constrói a grandeza do Brasil. Meu compromisso é com os pequenos, é com o humilde, que, lamentavelmente, está à mercê, muitas vezes, de boas políticas públicas deste

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

País aqui. É o cidadão que está na fila morrendo, como estamos acompanhando, na maioria dos Municípios e nos Estados da Federação, a dificuldade da saúde.

E o meu recurso eu tinha destinado sobretudo para os Municípios na aquisição de remédio, de equipamentos para as nossas unidades de saúde. Seja para o PSF, para os prontos-socorros, para os hospitais. Enfim, eu quero fazer do meu mandato, Senador Wellington, um mandato que certamente tem me permitido andar naquele mesmo Estado com a minha cabeça erguida, com a moral elevada, certo de que eu estou cumprindo com o meu dever como cidadão representante do povo mato-grossense. E lutando pelas obras estruturantes, como V. Exa., Senador Wellington, acompanhou muito bem, junto com o senhor, nessa luta incessante para que o Tribunal de Contas União aprovasse a prorrogação da concessão da malha ferroviária paulista para que, com isso, permitisse, através da Rumo, que nós levássemos os trilhos da Ferronorte, para as demandas de Rondonópolis, Cuiabá, Sorriso.

E, graças a Deus, nós conseguimos, através naturalmente do espírito cívico dos nossos ministros do Tribunal de Contas da União, que entenderam a importância de levarmos os trilhos da Ferronorte chegando a Cuiabá, Sorriso, para escoamento da nossa grande produção. Consta agora, no dia de hoje, a informação de que a safra do Mato Grosso vai aumentar. Ela vai crescer neste ano de 2020. Graças a Deus, está chovendo bem, a tecnologia está avançada em Mato Grosso. E não só no campo, naturalmente da soja, do algodão, do milho. A nossa carne agora, nosso produto maior também, quase 30 milhões que é o nosso rebanho bovino em Mato Grosso.

Os preços da carne melhoraram. Hoje já dá um grande refresco, naturalmente, para nossos pecuaristas de nosso Estado, e, com isso, esse dinheiro circula no nosso Estado, que se torna, com certeza, um Estado que está gerando mais empregos, mais oportunidades à sua população. Aqui não posso deixar de ressaltar também o Governo Mauro Mendes, que está procurando, dentro do possível, fazer o seu dever de casa, buscando o equilíbrio da receita e despesa. E com certeza, no ano que vem, o Mato Grosso volta a crescer, a se desenvolver, a pagar em dia a folha de pagamento, a pagar aos fornecedores, enfim, voltará a cumprir sua obrigação.

Em que pese o Governo Federal, lamentavelmente... Palavras do Ministro Paulo Guedes, que teve duas reuniões conosco, particularmente comigo, uma no gabinete do Senador Davi Alcolumbre, onde prometeu a liberação do dinheiro do FEX, e invoco o testemunho de mais alguns Senadores que estavam conosco. Depois, ele teve um novo almoço conosco, com o bloco capitaneado, liderado pelo Wellington, o Bloco Vanguarda, composto pelo Democratas, pelo PSC e PL, onde assegurou o dinheiro para repassar para os Estados, e, lamentavelmente, estamos findando o ano de 2019 e, até agora, nenhuma possibilidade, não ouço nem comentário, de liberar o dinheiro do FEX para Mato Grosso. Para nós, é um prejuízo gigantesco na medida em que teria se que repassar para o Estado R$500 milhões, em que pese seja para compensar um prejuízo de R$6 bilhões a R$6,4 bilhões, que é a desoneração da exportação quando é *commodity*. Nós temos uma produção gigantesca, e, com isso, nos dão um prejuízo de R$6 bilhões, e o Governo Federal não está compensando nem com R$500 milhões. Não é só Mato Grosso, mas Distrito Federal, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Paraná também estão com esse prejuízo enorme.

Confesso que eu tinha o Ministro Paulo Guedes como um dos melhores Ministros, o mais conceituado, um homem que tem mostrado sua capacidade. Entretanto, é aquela velha prática. Eu espero que, até o dia 30, ele, pelo menos, edite uma medida provisória e libere o dinheiro para os Estados que estão sendo prejudicados em relação à transferência do dinheiro do FEX, ou seja, da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lei Kandir, uma lei que, lamentavelmente, tem sido perniciosa para os Estados produtores brasileiros.

Agradeço a V. Exa., eminente e futuro Governador do Distrito Federal, Izalci, e às Sras. e aos Srs. Senadores, na certeza de que em 2020 estaremos juntos aqui para lutar, para trabalhar pelo Brasil que nós esperamos, com progresso, desenvolvimento e, acima de tudo, com justiça social.

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para apartear.) – Senador Jayme Campos, eu vou falar logo em seguida, mas...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – À vontade, Excelência.

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... faço um aparte aqui para, primeiro, registrar minha satisfação de tê-lo aqui, de estar com V. Exa. aqui, no Congresso Nacional, no Senado da República. Comecei minha vida pública já com o experiente Jayme Campos como candidato a Governador.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Falando assim, vão falar que eu sou velho e já está caindo até pelo.

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Depois de ter sido um excelente Prefeito de Várzea Grande...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Obrigado.

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... foi candidato a Governador, e tivemos a felicidade de nos elegermos juntos. E, àquela época, Senador Izalci, a chapa era Jayme e Júlio, Jayme Governador e Júlio Senador da República, e os dois eleitos no primeiro turno.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – É verdade.

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – O Senador Jayme Campos eleito e, claro, consequentemente, todos nós, porque a nossa eleição era só em um turno. Foi uma das eleições mais retumbantes do Estado de Mato Grosso. De lá para cá, convivemos em todos esses mandatos, ele muito mais no Executivo, porque foi Governador também do Estado de Mato Grosso, e hoje tem, inclusive, sua esposa, Dona Lucimar Campos, como, com certeza, a melhor Prefeita do Centro-Oeste brasileiro.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Obrigado.

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – E, com certeza, ela é uma das melhores do Brasil. Tem feito um grande trabalho, já no seu segundo mandato, pois foi reeleita com a expressiva votação de acho que mais de 80% dos votos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Oitenta e um por cento.

O Sr. Wellington Fagundes (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – É um grande trabalho que tem sido feito lá em Várzea Grande.

Eu fico feliz de poder estar aqui com o Senador Jayme Campos, de estarmos trabalhando juntos por essas conquistas tantas do Estado de Mato Grosso como ele já disse aqui, e, principalmente, pela sua experiência como Parlamentar, como administrador e como homem, como cidadão, como chefe de família, que tem uma família exemplar também. Então, fico aqui, Senador, muito feliz de podermos estar encerrando o ano depois de muitas conquistas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essa questão também nos causa uma certa frustração, porque ontem falamos – já era mais de meia-noite – lá no Ministério da Economia, e ainda ontem à noite, até mais de meia-noite, eles ainda não tinham uma posição, e ainda não têm hoje de manhã; e espero, como o FEX do ano passado já está vencido e o deste ano vence dia 31 de dezembro, até dia 31 de dezembro nós vamos estar aqui, cobrando, exatamente, a palavra do Ministro Paulo Guedes, a palavra do Presidente da República, porque nós também tivemos uma reunião no Palácio da República com o Presidente, com os Ministros – vários Ministros: o Ministro Paulo Guedes, o Governador – e toda a Bancada: 100% da Bancada lá estávamos.

Então, vamos cobrar, sim, porque esse é um direito dos Estados. Cada Estado tem feito o seu esforço, e, quanto maior é o esforço, maior é o prejuízo, porque a mercadoria é exportada sem imposto – e o correto é isso mesmo, não tem que exportar imposto. Mas isso existe na legislação, é muito claro que o Governo Federal devolveria, através de uma compensação financeira, esses recursos, frutos dos esforços desses Estados. E o Mato Grosso, sem dúvida, é o Estado que mais hoje exporta os produtos agropecuários: tanto as *commodities* agrícolas, de grãos, proteína animal, enfim, e nós estamos no centro do Brasil, precisamos da infraestrutura, para continuar ampliando a nossa produção, sem nenhum impacto ambiental, dado exatamente à tecnologia. Hoje, a agricultura de ponta que temos no Mato Grosso, a cada ano, além da produção, a produtividade tem alcançado índices recordes.

Então, eu quero aqui também me congratular com V. Exa., porque tem me dado a procuração para representá-lo, assim como, mais uma vez aqui, de público, eu dou a minha procuração a V. Exa., para que, em cada canto desse Estado de Mato Grosso, do Brasil, nós tenhamos, claro, a satisfação de poder representar um ao outro, porque estamos aqui trabalhando de mãos dadas, juntos, para melhorar o Brasil e principalmente o Mato Grosso.

O Governador Mauro Mendes hoje governa. Fui candidato a Governador, mas, no outro dia também, da mesma forma, já me coloquei à disposição, e estamos trabalhando juntos aqui, porque, quanto melhor for o Governo do Presidente da República Bolsonaro, será melhor para o Brasil; quanto melhor for o do Mauro, melhor será para o Mato Grosso; quanto melhor for o de todos os Prefeitos, melhor será para a comunidade. Por isso, a questão do pacto federativo e tantas outras pautas que temos aqui discutido juntos, com certeza, são a luta nossa, representando, em busca de melhor qualidade de vida de cada cidadão e cada cidadã que para lá foi. E, inclusive, trabalhamos muito, e espero que no ano que vem a regularização fundiária seja a grande meta, para trazermos a grande revolução social e econômica no Estado de Mato Grosso.

Então, parabenizo-o, desejando também a V. Exa., com a sua família, com os amigos, com toda a população de Mato Grosso e brasileira, um bom Natal e, claro, com as perspectivas de podermos comemorar o ano vindouro, com muito trabalho.

Muito obrigado.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Eu agradeço a V. Exa., Senador Wellington, as palavras generosas e bondosas, que, com certeza, enriquecem essa minha fala na tarde de hoje.

O Sr. Marcos Rogério (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Senador...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – E quero crer que...

Pois não, Senador Marcos Rogério.

É uma honra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Marcos Rogério (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Para apartear.) – Peço perdão a V. Exa. para interromper a fala de V. Exa...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – É uma honra.

O Sr. Marcos Rogério (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – ... mas não poderia deixar de aparteá-lo neste momento para cumprimentar V. Exa. pelo mandato exitoso que cumpre aqui no Senado Federal.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Obrigado.

O Sr. Marcos Rogério (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – V. Exa. é uma voz ouvida e respeitada, seja da tribuna do Senado Federal, seja nas sentadas junto às Comissões desta Casa, seja no trato feito, Parlamentar a Parlamentar, justamente em razão do traço de equilíbrio, de sensatez, de responsabilidade, de respeitabilidade de V. Exa. Na condição de Senador da República e na condição de um jovem Senador da República, já disse isso a V. Exa. em outras ocasiões, mas o faço aqui publicamente: digo que V. Exa. é uma referência para os mais novos pela sua trajetória. Por onde passou deixou a marca da competência, da dedicação, da sensibilidade, da compreensão, da complexidade que é estar na vida pública, mas sem perder aquele sentimento de empatia, que é a capacidade de se colocar no lugar dos que mais sofrem e dos que mais precisam da nossa ação, seja no Parlamento, seja no Executivo. V. Exa. engrandece o Estado de Mato Grosso...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Obrigado.

O Sr. Marcos Rogério (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – ... e, para mim, particularmente, é uma referência neste Senado da República.

Por essa razão, cumprimento V. Exa. e o homenageio não só pelo pronunciamento de hoje, mas também pela sua trajetória.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Agradeço a V. Exa., Senador Marcos Rogério, e me sinto muito feliz pelo aparte seu aparte e do Senador Wellington. V. Exa. é um jovem, uma referência na política do seu Estado de Rondônia e tem feito um trabalho extraordinário aqui. Como colega seu, como correligionário do mesmo partido, o DEM... E V. Exa., que também me escolheu para ser o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, me dá com certeza a garantia absoluta de que a nossa amizade é uma amizade sadia, sobretudo pela forma respeitosa e competente como o senhor também exerce o mandato, não só como Parlamentar aqui no Plenário, mas sobretudo como Presidente da Comissão de Infraestrutura do Senado Federal.

Que Deus nos abençoe.

Feliz Natal para todos nós e para o povo brasileiro. E um bom 2020.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para apartear.) – Eu poderia também, Senador Jayme, dizer da minha alegria pela convivência com V. Exa. aqui, V. Exa. é uma referência para todos nós aqui no Senado. Quero parabenizá-lo não só por toda a sua trajetória, com muito sucesso, inclusive, não só de V. Exa. mas também da sua família. Está aí a esposa de V. Exa. com 85% de aprovação.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. *Fora do microfone.*) – Graças a Deus!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Ela demonstra realmente a seriedade e a competência do trabalho de V. Exa. Também digo da minha satisfação de poder estar com V. Exa. aqui no Senado.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Feliz Natal para V. Exa. também. Tudo de bom e que em 2020 a gente possa continuar trabalhando pelo nosso País.

Parabéns a V. Exa.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Obrigado, obrigado. Agradeço a V. Exa.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Pois não, Senador Marcos.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Pela ordem.) – Pedindo vênia ao eminente Senador Wellington Fagundes, que já está na tribuna para ser o próximo orador, eu estou inscrito para fazer também o meu pronunciamento e farei isso na sequência, mas eu queria, antes de fazer o meu pronunciamento, fazer uso da palavra nesse momento para pedir que seja dado como lido um pronunciamento que preparei sobre propostas do pacote anticrime aprovado tanto na Câmara dos Deputados quanto aqui no Senado Federal e sobre as inovações que foram introduzidas, seja no Direito Penal, Processual Penal, a partir dessas inovações, numa sequência de falas que venho fazendo sobre a segurança pública no Brasil.

Então, faço esse registro apenas para pedir que seja dado como lido esse pronunciamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Acato o pedido de V. Exa.

E já passo imediatamente a palavra ao meu querido amigo, Senador Wellington Fagundes, nosso grande representante também do Mato Grosso.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente, meu companheiro Izalci, quero cumprimentar todos os companheiros que aqui estão. Eu o faço também em nome do Senador Marcos Rogério, ele que é o nosso Presidente da Comissão de Infraestrutura. Eu tenho a honra de estar com ele como Vice-Presidente e ele também como meu Vice-Presidente na Frente Parlamentar da Infraestrutura.

Quero aqui, Sr. Presidente, cumprimentar todos os que nos assistem nesta tarde, quase noite, todos os brasileiros e brasileiras que nos assistem através da TV Senado, da Rádio Senado e de todos os meios de comunicação da nossa Casa. A Rádio Senado tem uma audiência muito grande na minha capital, Cuiabá, e em Várzea Grande. Cumprimento toda a população que nos ouve em meu Estado, o Mato Grosso.

Mahatma Gandhi nos ensina que a alegria está na luta, na tentativa, no sofrimento envolvido, e não na vitória propriamente dita. Nesta última sessão de 2019, ocupo esta tribuna para fazer um balanço, até em forma de reflexão, da nossa atuação Parlamentar, seja individual ou coletiva. Da minha parte o faço exatamente nessa perspectiva, ou seja, de acreditar que travei um bom combate em respeito ao povo do meu Estado e do meu País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De forma geral, senhoras e senhores, foi um ano de muitos desafios, mas, com certeza, não foi um ano perdido. Celebramos, hoje, muitas conquistas. E o Congresso Nacional deu sua parcela efetiva de participação nessas conquistas. Entre tantos projetos aprovados, tornamos possível a reforma da previdência. Como todos sabem, foi uma reforma necessária para adequar o Brasil à realidade dos tempos, cujos resultados esperamos que sejam convertidos em mais investimentos no País e, por consequência, mais emprego e oportunidade para todos.

Por isso, gostaria de cumprimentar o nosso Presidente, Senador Davi Alcolumbre, pelo seu brilhantismo e, principalmente, por sua dedicação. Daquela eleição, daquela reunião, daquele momento acirrado da eleição da Mesa, no começo do ano, até aqui, posso garantir que ele soube proteger e ampliar o processo democrático do qual o Senado Federal é um dos guardiões. Ele tem mostrado dedicação e, claro, muito pulso firme.

Sr. Presidente, 2019 começou com a tragédia de Brumadinho, que soterrou centenas de pessoas, de brasileiros – e até pessoas de outros países que aqui estavam –, naquele trágico acidente. Mais do que isso, revelou a falta de solidez não apenas das barragens, mas de toda a nossa regulamentação e de nossa legislação. Arregaçamos as mangas em uma CPI cujos resultados, sinceramente, devem ser traduzidos em mais respeito ao cidadão e à vida.

Da minha parte, como médico veterinário e membro da Academia Brasileira de Medicina Veterinária, apresentei projeto que altera a lei sobre crimes ambientais e a Política Nacional de Segurança de Barragens, que é a Lei nº 12.334, de 2010, para estabelecer uma legislação que proteja animais vítimas de desastres ambientais.

Como disse agora há pouco – e também falei isso na CPI –, as perdas humanas nas recentes tragédias de Mariana, em 2015, e também de Brumadinho, em 2019, tornam-se ainda maiores quando se pensa na destruição ao meio ambiente e aos demais seres vivos.

Sr. Presidente, como um homem nascido e criado no interior do meu querido Estado do Mato Grosso, aprendi, desde muito cedo, a importância da valorização das comunidades. Desde 1991, quando aqui cheguei ao Congresso Nacional, tenho sempre me colocado como um Parlamentar municipalista, em defesa dos direitos e interesses da população e, consequentemente, dos Municípios.

Posso dizer que foi uma grande satisfação ter sido apontado como o Senador nº 1 no *ranking* elaborado pelo observatório político da Confederação Nacional de Municípios. Este é um reconhecimento de todo o trabalho realizado e nos acarreta, com satisfação, uma responsabilidade adicional.

Alinhados, na condição de Vice-Presidente da Frente Parlamentar de Defesa dos Municípios, conseguimos com todos os pares importantes conquistas. Entre outras está a partilha dos recursos arrecadados com o leilão do excedente do petróleo na chamada camada do pré-sal, a chamada cessão onerosa. E, assim, conquistamos R$10,6 bilhões e avançamos no conceito da distribuição das riquezas do Brasil para todos os brasileiros.

Derrubamos por meio do destaque que apresentei os vetos do Governo ao projeto da reforma do Imposto Sobre Serviços (ISS), garantindo R$6 bilhões a mais no orçamento das prefeituras em todo o Brasil, para que elas possam reverter em benefício da nossa população, de toda a população brasileira.

Também conseguimos, por hora, afastar o risco trazido pela PEC do pacto federativo, com que, entre outros, Municípios com menos de 5 mil habitantes, corria o risco, então, da sua extinção. Essa proposta da PEC varre do mapa 1.217 Municípios, quase 22% do total existente no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

País. Em meu Estado, cujas dimensões são continentais, seriam 34 Municípios extintos, ampliando ainda mais as distâncias e as dificuldades de atendimento da população lá na ponta, onde está o cidadão.

A questão que tanto debatemos é: por que extinguir se temos capacidade e condições de fortalecer os Municípios e fazer jus aos cidadãos que estão lá na ponta, trabalhando, vivendo com dificuldade, mas, acima de tudo, ajudando o Brasil, já que todos nós pagamos os nossos impostos?

Cito aqui um exemplo, Senadores e Senadoras: o ITR, conhecido como o imposto dos R$10, instituído há mais de um século no Brasil. Esse imposto tem se revelado completamente ineficaz, pois não cumpre com nenhum dos seus propósitos, não gera receita e não desestimula as propriedades improdutivas. Como resolver, então? Transferindo, Sr. Presidente, a competência aos Municípios. Por isso, apresentei a Proposta de Emenda à Constituição nº 749, que espero sinceramente seja aprovada o mais rápido possível.

Também, em 2019, procuramos todos os meios possíveis para dar sequência ao trabalho, visando a implementação dos projetos de regularização fundiária. Só em Mato Grosso, meu Estado, são aproximadamente 80 mil famílias levadas pelo apelo governamental nas décadas de 50 a 70 para ocupar a Amazônia brasileira. Essas pessoas ainda esperam pelo título de posse de suas propriedades, ou seja: 40, 30, 20 anos nessa expectativa.

Se, claro, esse trabalho que agora estamos fazendo – e, principalmente, com a edição da medida provisória – acontecesse, seguramente, com certeza, teremos a oportunidade de presenciar uma nova revolução social e econômica no campo.

Como Relator do PLN 40, comemoro sim a destinação de R$1,2 bilhão a serem investidos tanto na regularização fundiária como em projetos destinados à Amazônia brasileira. Por isso, colegas Senadores e Senadoras, quero dizer que termino 2019 feliz com algumas conquistas para o meu Estado.

Começo citando a concessão em bloco do aeroporto Marechal Rondon, em Várzea Grande, na Região Metropolitana de Cuiabá, e também o aeroporto de Sinop, uma das grandes potências econômicas do norte do Mato Grosso. E aqui eu quero destacar o papel da nossa Prefeita Rosana Martinelli, que, inclusive, continuou investindo no aeroporto de Sinop para que lá pudéssemos ter aviões regulares e hoje, Senador Jayme Campos, são dois ou três voos diários na cidade de Sinop. E ainda também o aeroporto de Rondonópolis, a minha cidade natal.

Esses aeroportos passarão a receber, a partir do ano que vem, grandes investimentos para operações aeroportuárias e ainda para a melhoria do atendimento aos nossos passageiros. Ao mesmo tempo, trabalhamos pela internacionalização do aeroporto de Várzea Grande, cidade do nosso Governador, Prefeito, Senador Jayme Campos, que será, com certeza, um importante *hub* para a integração com os Estados que integram o Mercosul.

No Estado de Mato Grosso, um Estado gigantesco, estamos viabilizando a implantação de uma rede aeroviária regional consistente. Hoje mesmo, Senador Jayme Campos, estivemos lá na Secretaria de Aviação Civil, onde assinamos, juntamente com o Prefeito Beto, que tem a sua mãe como segunda suplente de Senador, o recurso que prevê um investimento na modernização do aeroporto de Barra do Garças, que vai contemplar grande parte da região do Araguaia. Esse aeroporto lá poderá ser, inclusive, concessionado no futuro, pela própria Prefeitura, integrando esses aeroportos. Serão, então, investidos R$37 milhões no aeroporto de Barra do Garças. Claro que isso será, inclusive, por RDC, uma contratação de regime integrado, em que o projeto executivo será feito agora e, claro, esses investimentos serão previstos em dois anos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esses recursos são provenientes do Fundo Nacional de Aviação Civil, que deve ser usado nessa finalidade de fomento, conforme descrevi em meu relatório, há dois anos, na política pública pela Comissão de Desenvolvimento Regional do Senado.

E ainda destaco aqui o empenho também do Vice-Prefeito, Weliton Marcos, meu companheiro de partido, claro, juntamente com toda a equipe do Prefeito Beto, mas quero destacar também aqui o trabalho da Mônica Porto, a Secretária de Turismo, que foi assim determinante, estando presente aqui para que isso pudesse acontecer. Em nome dela, eu cumprimento todos os servidores da Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

E, como Presidente da Frente Parlamentar de Logística e Infraestrutura, relançada este ano com a presença inclusive de vários Senadores – o Izalci estava lá, estavam lá o nosso companheiro Marcos Rogério, o Senador Jayme Campos –, essa Frente Parlamentar é relançada com uma composição mais robusta para atender os debates em todos os modais de transporte. Importante destacar os avanços na duplicação da BR-163, considerado o maior corredor de transporte de produtos destinados à exportação.

Agora, na segunda-feira, inclusive, Senador Jayme Campos, eu o representei lá, por delegação de V. Exa., nós entregamos, num trecho, mais 20 quilômetros entre Rondonópolis e Cuiabá, e também a inauguração da nova unidade operacional da Polícia Rodoviária Federal ali na saída de Cuiabá para Rondonópolis.

Ontem estivemos com o Ministro Sergio Moro, que já garantiu também, nesse novo concurso, mais 132 policiais rodoviários federais para atender o nosso Estado, já que Mato Grosso faz parte de uma grande faixa de fronteira, são 720km de divisa seca.

Como Relator do Orçamento, no ano passado, na área de defesa e justiça, também garanti os recursos para a construção não só desse posto, mas de outros postos da Polícia Federal, o que marca o começo do trabalho integrado da segurança pública, que é muito importante para a população mato-grossense, para o qual já contamos então com o apoio do Ministro da Justiça.

O posto avançado da PRF está localizado bem na saída de Cuiabá para Rondonópolis, no trecho das BRs 163, 364 e 070, que se sobrepõem nesse trecho e que, durante anos, registrou o maior número de acidentes frontais do Brasil. Por isso, a nossa luta para duplicação dessa rodovia federal, que está sendo executada e já chega então a 85% da sua conclusão.

Quero dizer que, mais uma vez, lá rendi as minhas homenagens à memória e à história do nosso companheiro – e seu companheiro também, Senador Jayme Campos –, o Deputado Jota Barreto, que perdeu a vida exatamente nesse trecho ali. Então, em nome dele e de todas as famílias que perderam seus entes, com certeza, esse trabalho... Eu digo sempre que construir estradas, melhorar as nossas estradas representa, acima de tudo, salvar vidas e impactar também na saúde, porque esses acidentes ou causam mortes ou deixam sequelas inestimáveis, ou seja, com um impacto direto na área da saúde.

Da mesma forma, nos empenhamos em busca de soluções para as BRs 364, 080 e 174, que são fundamentais ao eixo econômico do Estado, já que, em Mato Grosso, como todos sabem, as distâncias são longas em função de suas dimensões continentais.

Ontem aprovamos o Orçamento da União para 2020 e, com certeza, teremos importantes conquistas, que faço questão de compartilhar com o povo do meu querido Mato Grosso. Exemplo é a suplementação de recursos ao Departamento Nacional de Infraestrutura, destinado à adequação exatamente desse trecho rodoviário entre Cuiabá e Rondonópolis, que já foi ontem publicado com recursos que serão empenhados ainda neste ano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Também foi aprovada emenda de bancada de que V. Exa., Senador Jayme, com todos os nossos Parlamentares participamos, que trata de recurso para a BR-242. Inclusive, na minha emenda de indicação individual, também coloquei exatamente a importância de planejarmos e desenvolvermos projetos para que Mato Grosso possa continuar avançando, principalmente nesse setor rodoviário e ferroviário.

V. Exa., inclusive, já abordou aqui a importância que foi a prorrogação da Malha Paulista, para que também possamos ter os investimentos, em Mato Grosso, da tão sonhada ferrovia saindo de Rondonópolis, onde temos o maior terminal ferroviário da América Latina. Mas nós entendemos a importância de que a ferrovia avance para Cuiabá, de Cuiabá para o Nortão de Mato Grosso, depois, claro, a integração com a ferrovia Ferrogrão e com a Fico, ligando Mara Rosa à Agua Boa, e depois também chegando ao Nortão de Mato Grosso, porque, sem dúvida nenhuma, a nossa produção a cada ano será muito grande.

E na 174, que V. Exa. conhece muito bem, o asfaltamento até Colniza, com investimentos que serão feitos lá, principalmente na área de mineração, a resposta para o Brasil será muito grande. Por isso, tenho certeza de que vamos continuar avançando.

E ainda, no setor de infraestrutura, conseguimos superar grandes barreiras, e me causa enorme felicidade poder anunciar que as perspectivas futuras no tocante a esses modais são, com certeza, consideráveis.

Da mesma forma, acompanhamos no Ministério da Infraestrutura o trabalho para dar as devidas condições de implantação dessas ferrovias – e agora, com certeza, com as novas licitações que acontecerão também das nossas estradas ou a relicitação da BR-163 e ainda a possibilidade da licitação da BR-163 do trecho de Sinop até Santarém, e Miritituba também é consequente.

E mais: terminamos 2019 bem avançados na renovação antecipada de todos esses trechos da malha paulista e aí, é claro, essas outras perspectivas. E isso nos dá a garantia de que, em breve, com essa modernização em São Paulo, teremos também não só o avanço em Mato Grosso, mas já a capacidade de duplicação da nossa ferrovia de Rondonópolis a São Paulo, porque de carga nós temos excedente. Hoje toda a ferrovia está com 100% da sua capacidade tomada. Com esses investimentos, na Malha Paulista, enquanto se constrói o avanço em Rondonópolis, já teremos capacidade de duplicar, então, essa nossa produção e principalmente esse escoamento da nossa produção.

Sabemos que toda e qualquer obra é uma inspiração em favor da sociedade.

Cito aqui, como exemplo, um novo fórum trabalhista instalado na cidade de Lucas do Rio Verde, uma das cidades mais importantes e, principalmente, uma grande área de produção do nosso País. Lucas do Rio Verde, para todos que assistem, é uma das cidades de melhor IDH do Brasil. E essa obra que estivemos inaugurando anteontem é uma obra que merece elogios pela sua arquitetura e também pela sua funcionalidade, toda ela voltada à sustentabilidade ambiental, para a qual tivemos a honra de ajudar a viabilizar os recursos necessários.

Destaco aqui, Senador Jayme Campos, o trabalho da Desembargadora do TRT de Mato Grosso, a Dra. Eliney Veloso, e também do Prefeito Luiz Binotti, com toda a Câmara de Vereadores, que alocaram a área, uma área muito grande. Para lá também consegui conquistar os recursos para fazer o asfaltamento do acesso àquilo que eles estão chamando de Cidade da Justiça. E eu quero destacar o trabalho da Dra. Eliney, porque ela foi minha conterrânea de Rondonópolis, desde criança fomos alfabetizados na mesma escola, Sagrado Coração de Jesus, e seu pai, juiz de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

direito, era uma pessoa com quem meu cunhado trabalhou junto. Então, por isso, eu destaco aqui o trabalho em nome de toda a Justiça do Trabalho do Estado de Mato Grosso.

Contudo, existe um empreendimento que coroa toda e qualquer realização de um homem público em defesa da sociedade: é quando ajudamos a viabilizar caminhos que favorecem principalmente a educação, especialmente, quando fazemos na nossa cidade natal. É claro que queremos trabalhar por todas as cidades...

(*Soa a campainha.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... mas sei que V. Exa. também tem um carinho especial por Várzea Grande, que lhe deu todas as oportunidades.

Por isso, falo com muito orgulho da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR). Na semana passada, dia 12, o Ministro da Educação assinou o último ato que faltava para a definitiva implantação da nossa UFR, uma luta de 14 anos, Senador Izalci. Apresentei o projeto em 2005, um sonho agora que se torna realidade.

E quero agradecer a V. Exa., que também foi uma pessoa que me incentivou na Comissão de Educação, aprovando os requerimentos. Convocamos no passado o Ministro da Educação. Lá tivemos também um trabalho com o Relator do Orçamento, dois anos atrás, colocando os recursos para essas novíssimas universidades do Brasil. E são cinco: duas em Goiás; uma em Mato Grosso, em Rondonópolis; uma em Pernambuco; e outra no Piauí. Então, são cinco novas universidades implantadas no Brasil.

E isso acontece no momento, no meu caso em Mato Grosso, em Rondonópolis, em que a primeira turma de Medicina da Universidade Federal de Rondonópolis estará concluindo, amanhã à noite, às 19h, a formatura. Então, teremos uma sessão solene ainda em nome da Universidade Federal de Mato Grosso. Nós teremos, Senador Jayme Campos, a formatura dessa primeira turma e, com certeza, é um desafio, porque teremos que alocar recursos para que a Universidade Federal possa ser uma universidade desenvolvimentista, uma universidade que possa ajudar, acima de tudo, o ensino, a pesquisa, mas a extensão, promovendo o desenvolvimento da região. Por isso, eu quero parabenizar a nossa nova reitora Analy Polizel, em nome de todos os professores, todos os profissionais da educação e todos os trabalhadores da Universidade Federal de Mato Grosso, em especial, do *campus* de Rondonópolis, mas não posso deixar de reconhecer aqui o trabalho do ex-reitor Paulo Speller, da Maria Lúcia Cavalli e da atual reitora Myriam, que trabalharam juntos para que isso pudesse acontecer. Por isso, é com muita satisfação e sentimento de dever cumprido que vejo esses novos profissionais concluírem essa etapa.

Temos outras lutas fantásticas que travamos este ano em favor do ensino e em favor de nossos estudantes. Outras conquistas importantes no campo social, em defesa do SUS, como na luta por recursos para implantação do novo Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, também pela melhoria da segurança pública, em especial no combate ao tráfico de drogas, armas e contrabando na fronteira.

Abrindo um parênteses, Sr. Presidente, já vou terminar, quero aqui lembrar que há tempos o Congresso Nacional e o Governo lutam para construir uma peça orçamentária realista, que permita, acima de tudo, independentemente dos valores que se projetem, aquilo que será feito. Muitas vezes enfrentamos orçamentos superestimados ou subestimados, o que, no fim, acabam frustrando as pessoas e principalmente a população.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como Relator setorial da área temática das mulheres, família e direitos humanos, posso assegurar que este ano trabalhamos nessa vertente com realismo e procurando priorizar as ações mais importantes como fundamentalmente o combate a essa grave epidemia do feminicídio que assola o nosso País. Por isso, eu me coloquei como parceiro com a Ministra Damares, inclusive agora com esse orçamento. De acordo, fizemos o nosso relatório, conversando com a Ministra, com toda a sua equipe e tenho certeza de que vamos poder avançar muito nessa área. Eu me associo também à luta, que não é de um ou de outro grupo, mas que deve ser de todos e lembrar que uma mulher nos colocou no mundo e ninguém tem direito de desrespeitar uma delas.

E assim concluo desejando que, em 2020, as metas que já planejamos possam ser ampliadas e que, de fato, possamos chegar aqui, no ano que vem, neste período, para comemorar o emprego, a renda e a paz social no nosso País.

Muito obrigado.

O Sr. Jayme Campos (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para apartear.) – Senador Wellington, antes de concluir, permita-me, Presidente, um minuto só.

Eu também não poderia deixar de manifestar aqui a alegria de estar hoje participando da última sessão desta Casa e de ouvir as palavras sábias, inteligentes, mas, acima de tudo, as palavras de resultado do Senador Wellington Fagundes, que eu tive a primazia de, em 1991, nós nos elegemos em 1990, ele como Deputado Federal, eu como Governador. Faço aqui um pequeno preâmbulo. Talvez tenha sido a eleição histórica mais bonita de Mato Grosso, em que eu tive o privilégio de ver o meu grupo, ou seja, a minha coligação partidária eleger os oito Deputados Federais. Dos 24 Deputados Federais, elegemos 21. E elegemos, naquela oportunidade, na mesma chapa, Jayme Governador e Júlio Campos Senador.

Eu conheço a trajetória do Wellington. Na verdade, é um empresário, profissional de escol como médico veterinário, dono de estabelecimento, de empresa do setor. Naquela época, eu o chamei para participar conosco, mas ele estava muito resistente, não queria. Com muito custo, eu consegui atraí-lo para vir militar no campo da política mato-grossense. Para a minha grata surpresa, é uma revelação na nossa política. São sete mandatos, se não me falha a memória – seis mandatos –, de Deputado Federal e um mandato de Senador da República. É um Senador que tem trabalhado aqui incessantemente de forma coerente, decisiva, determinada e que tem alcançado os resultados a que está se propondo, como é o caso citado aqui da universidade. Conheço a sua luta lá pela universidade, pela BRs, pela duplicação da rodovia Rondonópolis-Cuiabá e por tantas e tantas obras que, com sua participação, nós conseguimos levar para Mato Grosso.

Eu não poderia deixar de dizer que certamente os seus mandatos não foram de graça. Foram pelo seu trabalho, pela sua história, pela sua luta, pelo seu compromisso com o povo de Mato Grosso. Conheço a sua trajetória e, acima de tudo, o seu amor por Mato Grosso, particularmente pela cidade de Rondonópolis, que deu oportunidade ao seu velho pai, o saudoso João Baiano, que, certamente, lá do céu, está contemplando seu filho nesta tarde noite na cidade de Brasília, no Distrito Federal.

Quero dizer ao senhor que vejo sua luta na política do municipalismo mato-grossense e brasileiro. Sem sombra de dúvida, o senhor fez uma bela colocação aqui, como as demais, principalmente em relação à extinção dos Municípios brasileiros.

Quanto ao projeto que trouxe aqui o Presidente Bolsonaro para extinguir 1.260 cidades, eu acho que isso aí não poderia acontecer e não vai acontecer. Eu particularmente sou contra!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quando Governador, nós criamos 21 cidades. É óbvio, evidente, que umas prosperaram mais do que outras, mas não é por isso. Precisamos talvez fazer alguns ajustes nos Municípios brasileiros, particularmente naqueles Municípios que exageraram de forma exacerbada, criando secretarias demais ou transformando-as em cabide de emprego. Poderíamos fazer um ajuste, mas não extinguir aquilo que foi uma conquista da sociedade de cada Município hoje instalado no Território brasileiro.

Portanto, quero cumprimentar V. Exa. Tenha, na figura, na pessoa do Senador Jayme Campos, um admirador, porque eu sei da sua luta. Já falei: "Wellington, você trabalha demais aqui, correndo pelos ministérios. Eu pouco o vejo no Plenário". Sei que ele está nos ministérios, Senador Paulo, correndo atrás de recursos para Mato Grosso, para nossas BRs, para nossos hospitais. Enfim, Wellington é um Senador exemplar. Particularmente, eu tenho uma dívida de gratidão para com ele, até porque ele sempre votou comigo, e eu tenho o dever, na próxima eleição... Se ele vai ser Governador ou Senador eu não sei, mas eu tenho o dever de dar, pelo menos, um voto para ele, o meu voto, nas próximas eleições que ele for disputar. Não sei se será para Governador ou Senador, mas V. Exa. tem todo o apoio do Senador Jayme Campos, sobretudo a minha admiração pelo trabalho exitoso que tem promovido durante seus mandatos, não só como Deputado Federal, mas sobretudo como Senador.

Que Deus nos abençoe. Feliz Natal para todos nós e um próspero ano de 2020.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para apartear.) – Senador Wellington, eu também quero aproveitar. Primeiro, eu fico vendo aí o Senador Wellington e o Jayme e me lembrei da época do Santos, Pelé e Coutinho. Trabalham muito bem.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Mas recentemente agora é Gabigol e Bruno Henrique.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Está longe de Pelé e Coutinho, mas é a dupla que eu vejo assim que representa muito o trabalho de V. Exas. com relação ao Mato Grosso. Senador Wellington, a gente acompanha todo o trabalho aqui nessas Comissões. Eu tive o privilégio também de trabalhar com V. Exa. na Câmara Federal.

Então, eu quero aqui testemunhar realmente o trabalho e a dedicação de V. Exa. e também no nosso eterno Governador Jayme Campos. Então, parabéns a V. Exas. e um feliz Natal para vocês e para todo o povo do Mato Grosso.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Eu agradeço muito.

O Senador Rogério sinalizou ali, meu presidente.

O Sr. Marcos Rogério (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Para apartear.) – Senador Wellington Fagundes, eu peço a V. Exa. a oportunidade de apartear apenas para dar testemunho do trabalho de V. Exa., do empenho de V. Exa. no Senado Federal.

V. Exa. é um Senador que orgulha o Estado do Mato Grosso, como já sinalizou aqui o Senador Jayme Campos, pela dedicação de V. Exa., pelo compromisso de V. Exa. com a defesa dos temas que são do interesse regional do Estado do Mato Grosso. Mas V. Exa., quando se trata de infraestrutura, é um Senador do Brasil, é um Senador nacional.

Quando eu cheguei no Senado Federal, V. Exa. já era o protagonista, a voz mais ouvida no campo da infraestrutura, posto ser o Presidente desde então da Frente Parlamentar da Logística

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasileira. Então, eu quero aqui, na condição de seu colega Senador, na condição de Presidente da Comissão de Infraestrutura, onde tenho V. Exa. ao lado para conduzir os trabalhos daquela Comissão, dar testemunho de que V. Exa. engrandece o Estado do Mato Grosso, mas V. Exa. é um nome respeitado pela sua dedicação à causa da infraestrutura nacional.

Então, parabéns a V. Exa. Orgulha-me muito poder dividir o trabalho na Comissão de Infraestrutura com V. Exa., ter V. Exa. como nosso Líder do Bloco Vanguarda e ter V. Exa. como Presidente da Frenlogi, da nossa frente da logística, que nessa formatação tem lá as câmaras temáticas focadas no debate, na identificação de propostas, de soluções que sejam viáveis para este Brasil, que precisa crescer, precisa se desenvolver. E, sem infraestrutura, não há possibilidade de crescimento sustentado.

Então, a V. Exa. minhas homenagens.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Muito obrigado, Senador Marcos Rogério. E a nossa luta Mato Grosso e Rondônia é a mesma. Eu sempre falo que os problemas de Rondônia são os problemas de Mato Grosso e a solução também, da mesma forma, é conjunta.

Senador Marcos do Val, eu quero também agradecer a presença de V. Exa. Sinalizou, ele que é um especialista na área de segurança, a minha satisfação também de tê-lo aqui nesse momento.

Agradecer ao Eduardo Braga. Minha esposa e minha cunhada foram eleitoras dele, porque estudaram em Manaus, fizeram lá Medicina e Odontologia. E eu me lembro bem de quando estive lá com o Eduardo Braga, com o Presidente Lula. Fomos lá na Ilha de Parintins inaugurar o aeroporto, onde eu vi a coisa mais bela do mundo, que é a educação de um povo. Uma ilha lá no interior, enquanto uma torcida se manifesta, a outra permanece no silêncio a admirar a torcida. Por isso, a gente vê, às vezes, nos campos de futebol pelo Brasil afora, agressividade ou coisa que não é bom exemplo. E a gente vê lá no interior do Amazonas, onde as pessoas perguntam "como é possível ter um santuário, algo tão bonito, e uma população tão organizada para fazer, cada um, a sua manifestação?".

Por isso, quero aqui também, como amazônida, reconhecer o trabalho de V. Exa. como Governador, como político e, principalmente, como nosso Líder a nos orientar aqui, a nos orientar sempre.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para apartear.) – Eu queria, Senador Wellington, com a permissão do nosso Presidente, dizer que o festival do Boi-Bumbá da ilha de Parintins, que é feito pelo Caprichoso e pelo Garantido, efetivamente é um exemplo não só de criatividade, de educação, fruto, inclusive, de uma organização que veio da cultura do povo, com a participação da Igreja Católica – veja só –, que é uma característica do povo de Parintins, há uma grande participação da Igreja Católica, tendo Nossa Senhora do Carmo como padroeira de Parintins. E é verdade que V. Exa., juntamente com outros companheiros, inclusive com o nosso Presidente, Senador Davi Alcolumbre, esteve também, nessa mesma oportunidade, em Parintins acompanhando o Presidente Lula...

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Blairo Maggi era Governador.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Blairo Maggi era Governador junto conosco, e, na época, eu e Blairo éramos do mesmo partido, o PPS, e nos elegemos pelo PPS... Aliás, o Blairo foi o responsável por nós irmos para o PPS, junto com o Ciro Gomes, irmão do Cid Gomes, que hoje é nosso colega Senador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas a verdade é que – como o Senador Rogério disse muito bem, assim como, ainda há pouco, o Senador Jayme – V. Exa. representa, nesta Casa, uma referência com relação à infraestrutura. Todos nós Senadores sabemos da história, do papel e da importância que V. Exa. tem exercido ao longo dos seus mandatos, seja como Deputado Federal, seja como Senador, na área de infraestrutura do Congresso Nacional e do Governo Federal, porque V. Exa. tem muita intercessão.

Nós no Amazonas, via de regra, ficamos com uma ponta de inveja porque ainda estamos lutando para asfaltar a BR-319...

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Essa é a famosa...

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – ... ainda estamos lutando com a 230, lutando ainda com a 317, lutando ainda para fazer com que nós possamos ter rodovias federais asfaltadas... Hoje mesmo, para que o povo brasileiro tenha uma noção, nós estamos com um trecho na BR-319 com um atoleiro onde há dezenas de caminhões paralisados porque nós não conseguimos transpor esse atoleiro. Nós estamos confiantes de que o Ministro Tarcísio vai tomar deliberações para acionar emergencialmente um trabalho de enrocamento, enfim, para que possamos superar. Mas esses ganhos têm sido possíveis graças à dedicação de V. Exa. à infraestrutura, ao Estado que V. Exa. representa tão bem aqui, no nosso Senado da República e no Congresso Nacional.

Portanto, eu não poderia deixar de dar este depoimento e apelar para o seu lado sentimental com o Amazonas para nos ajudar a vencer esses desafios de infraestrutura que são sérios.

Presidente, para o senhor ter uma ideia, há pouco mais de 20 dias, o interior do meu Estado ficou com um apagão aéreo. Ou seja, nós não tínhamos como chegar de carro, porque não havia estradas; de avião, porque não havia voos nem aeroportos abertos para pouso; e a única alternativa é aquilo que o meu avô e o meu bisavô usavam, que era o transporte fluvial. E lá as distâncias não são medidas por hora, são medidas por dias de viagem. Portanto, ao fazer esse aparte a V. Exa., quero reconhecer o trabalho de V. Exa. nessa área e fazer também esse testemunho.

E aproveito, nesse aparte, Sr. Presidente, para desejar a V. Exa., Senador Wellington, ao nosso Presidente, que tão bem representa o Distrito Federal, a todos os colegas Senadores e Senadoras, aos funcionários da Casa, a todos aqueles que nos assistem neste momento um feliz Natal, um próspero ano novo, que nós possamos ter um 2020 abençoado, que o Brasil possa voltar a crescer de verdade, com inclusão, com distribuição de renda, com geração de emprego e renda, que nós possamos efetivamente trazer boas notícias, boas conquistas e boas novas. Essa é a nossa disposição.

Quero mais uma vez agradecer a convivência com todos os Senadores e Senadoras, agradecer aos meus colegas do MDB a confiança na Liderança do MDB e da Maioria nesta Casa e dizer que estamos aqui aprendendo e exercendo o nosso mandato com dignidade e luta, e um abraço e um feliz 2020 a todos os companheiros, e até fevereiro, se Deus quiser.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Eu agradeço muito, Senador Eduardo, e quero registrar aqui também que tive oportunidade, logo no início deste mandato, de discutir com o Ministro Tarcísio, quando o Ministério estava querendo abandonar os portos do Amazonas, que não mais fossem custeados pelo Ministério dos Transportes. E eu dizia a ele: "Olha, lá no Amazonas as estradas são as estradas líquidas", ou seja,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exatamente como dizia um ex-Deputado nosso em Brasília, de Mato Grosso: "estrada líquida". O que é estrada líquida? São os rios onde passam as embarcações, e lá é medido exatamente por dia de navegação.

Então, é importante aqui a luta pela questão da Zona Franca de Manaus. Esses dias eu discuti no Ministério da Economia o que é a Zona Franca de Manaus para a preservação do Estado que tem o maior volume de floresta preservada do mundo: mais de 93% do Estado do Amazonas ainda é preservado. Então eu quero aqui agradecer muito a participação de V. Exa., o aparte...

O Sr. Rodrigo Pacheco (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador...

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... e aqui transferir essa oportunidade de ouvir aqui o meu maior Líder desta Casa, mas mais competente também, e tenho a satisfação de tê-lo lá, no Bloco Vanguarda, todas as terças-feiras, a gente almoçando, discutindo e ouvindo sempre as posições equilibradas do Senador Lucas... do Senador Rodrigo....

O Sr. Rodrigo Pacheco (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Para apartear.) – Senador Wellington Fagundes, com a permissão do nosso Presidente, Senador Izalci Lucas, quando V. Exa. se refere a maior Senador, é pela estatura de 1,95m de altura.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – O Lucas é 1,95m?

O Sr. Rodrigo Pacheco (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – É, o Lucas também é alto, o Styvenson também é alto, não sei qual é o maior. Mas eu quero agradecer muito as referências...

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Agora, uma coisa só em que eu posso garantir que o Lucas é melhor que V. Exa.: é melhor cozinheiro.

O Sr. Rodrigo Pacheco (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Na cozinha. E V. Exa. também é.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Eu também sou metido a ser cozinheiro, mas o Lucas é muito bom.

O Sr. Rodrigo Pacheco (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Mas eu quero... Não posso deixar de registrar aqui, primeiro, um agradecimento às referências elogiosas a meu respeito, mas fazê-las também em relação a V. Exa. Quando eu aqui cheguei, ao Senado, vindo da Câmara dos Deputados, no meu primeiro mandato de Deputado Federal, e agora assumindo o mandato de Senador pelo Estado de Minas Gerais, V. Exa. me recebeu da melhor forma possível nesta Casa e tornou-se Líder de um bloco do qual nós participamos – eu, como Líder do Democratas, juntamente com os outros Senadores do Democratas, compondo esse bloco, o Bloco Vanguarda, liderado por V. Exa.

De fato, essa convivência, ao longo deste ano, foi muito amiúde: todas as terças-feiras nós almoçamos juntos, recebendo autoridades públicas para discutir políticas públicas para o nosso País e com uma liderança sem retoques por parte de V. Exa.

V. Exa. se confunde com a causa da infraestrutura do Brasil e todas as demandas inerentes a isso. Há pouco tempo, eu consegui, com um trabalho nosso junto ao Ministro do Desenvolvimento Regional e com o apoio também do Senador Davi Alcolumbre, a liberação de um recurso muito significativo para uma obra estruturante em Minas Gerais, que é de uma barragem, a Barragem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Jequitaí, muito importante para o Rio São Francisco, inclusive. E todas essas demandas obviamente são de pleno conhecimento de V Exa., que é um profundo conhecedor disso. Aliás, o nosso bloco, liderado por V. Exa., também se confunde com essa causa da infraestrutura, tendo como Presidente da Comissão de Infraestrutura o Senador Marcos Rogério, do nosso partido, do Estado de Rondônia.

Mas queria fazer um registro muito breve aqui, secundando as palavras ditas pelo Senador Jayme Campos, pelo Senador Eduardo Braga, pelo Senador Marcos Rogério, a respeito de V. Exa., do quanto é intransigente a sua defesa pelo seu Estado do Mato Grosso, desta causa não só da infraestrutura, mas também de tudo quanto há para o seu Estado do Mato Grosso. E é muito bom tê-lo aqui conosco a nos liderar no Bloco Vanguarda, especialmente aos mais jovens que aqui chegaram, que é o meu caso, o do Senador Marcos Rogério, e ter essa convivência com V. Exa., muito enriquecedora, muito proveitosa. E que nós tenhamos muitos anos pela frente a construir pontes para o seu Estado do Mato Grosso, para o meu Estado de Minas Gerais e para o Brasil, que é o nosso objetivo comum: melhorar o nosso País e haver mais progresso, mais desenvolvimento econômico. E que V. Exa., com o conhecimento que tem em relação à questão da infraestrutura, possa estabelecer um melhor diálogo com o Governo Federal, com o Ministério da Infraestrutura, porque é muito bom que ouçam o Senado Federal...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Rodrigo Pacheco (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – .... nas muitas demandas que existem tramitando no Ministério da Infraestrutura. E V. Exa. tem toda a condição, todos os predicados para poder liderar esse processo em prol não só do seu Estado do Mato Grosso, mas também em prol de toda essa pauta de infraestrutura no Brasil, obviamente junto com outro profundo conhecedor, que é o Senador Marcos Rogério, Presidente da Comissão. Eu apenas sou um coadjuvante nisso, porque confesso e reconheço as minhas limitações de conhecimento em relação à questão de infraestrutura, mas um traço importante do homem público é ter a humildade de reconhecer que alguém sabe mais do que ele sobre determinado assunto. E eu reconheço que V. Exa. sabe muito mais das questões de infraestrutura do que eu. É por isso que recorro sempre a V. Exa. e tenho enorme prazer de ser liderado por V. Exa. no nosso Bloco Vanguarda.

Feliz Natal para V. Exa. e um próspero ano novo. Que estejamos sempre juntos nessa pauta comum em prol do Brasil

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Eu é que agradeço, Senador Rodrigo, a oportunidade de estarmos juntos nessa luta.

Senador Izalci, quero também cumprimentar o Senador Paulo Albuquerque, e dizer que a sapiência mineira, a sabedoria mineira é algo inigualável. E eu posso dizer desta tribuna que quero terminar agradecendo a Deus a oportunidade de ter conseguido conquistar uma mineira para ser minha esposa, Mariene de Abreu Fagundes, que é ali de Monte Alegre, bem pertinho de Uberlândia, ela que me deu a oportunidade de termos uma família com dois filhos, o João Antônio Fagundes e o Diógenes Fagundes, com o netinho João Francisco, com as minhas noras, Camila e Janaína, que é a Deputada mais votada e a única Deputada do Estado de Mato Grosso. Inclusive, estivemos juntos esta semana em Juara, inaugurando obras. Então, é isso que nos encanta, que nos fortalece e nos traz energia.

Sempre tenho dito que a política é algo difícil porque você tem que se integrar e se entregar também. Então, integrar-se com as pessoas para sentir o que cada comunidade, o que cada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cidadão necessita; integrar-se também no sentido de poder agir junto. O problema de um Estado é a solução para o outro e vice-versa. Então, aqui todos nós nos ajudamos e nos confraternizamos, neste momento de encerramento em que, com a chegada do Natal, nós temos um momento de reflexão, de buscar a Deus, de olhar para aquilo que não deu certo, para aquilo em que erramos, para que possamos buscar, também, no ano novo e nas festividades do Ano-Novo, a energia suficiente: recarregar as baterias para continuar lutando.

Às vezes, a imprensa e muitos cobram dos políticos: "Olha, os políticos trabalham pouco, porque ficam em Brasília terça, quarta e quinta." Senador Rodrigo, sempre tenho dito: olha, gente, cuidado... Políticos do interior... Não é o caso do Izalci, que mora aqui, que tem que ficar aqui – claro. Político do interior que se muda para Brasília com a família tem grandes chances de perder a eleição. Aliás, esse foi o assunto da minha monografia, aqui na UnB, quando fiz pós-graduação em Ciência Política. Por quê? Porque o político tem que ter o sentimento da população, tem que ir à base conversar com o cidadão e ver o que cada comunidade está precisando, para que possa trazê-la para uma discussão tão ampla como a do Brasil, um país tão grande, de dimensões continentais, e com diferenças culturais e regionais muito grandes. Nós temos, aqui, que buscar um equilíbrio para tudo isso e fazer uma lei que possa atender toda essa diversidade. Mas isto é o bom do Brasil, um país que não tem guerras, um país que fala a mesma língua. Temos sotaques diferentes, mas somos todos irmãos da mesma causa, respeitamos as minorias, os nossos irmãos índios, os quilombolas, todos aqueles que precisam, acima de tudo, de leis justas. E é isso que a gente tem procurado fazer aqui. Então, agradeço imensamente a Deus.

Izalci, quero convidá-lo, mais uma vez, para que vá a Rondonópolis, minha cidade natal, e nossos Parlamentares, principalmente aqueles ligados à infraestrutura. Nós temos lá o maior terminal ferroviário da América Latina, e agora temos – e posso falar de boca cheia – a nossa segunda universidade. Quero convidar V. Exa., que conhece muito essa área da educação, para que esteja lá conosco, para ajudar no fortalecimento dessa universidade que nasce. V. Exa. poderá, numa palestra, levar esse conhecimento para que a gente possa transformar essa grande conquista, realmente, num marco do nosso desenvolvimento. Oxalá V. Exa. seja também Ministro da Educação! Aí, mais ainda, poderá nos ajudar. De qualquer forma, V. Exa. tem aqui ainda muito tempo de Senado e, como Senador, pode e já está ajudando muito todos nós para uma melhor educação no Brasil.

Muito obrigado.

(*Durante o discurso do Sr. Wellington Fagundes, o Sr. Izalci Lucas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcos Rogério.*)

(*Durante o discurso do Sr. Wellington Fagundes, o Sr. Marcos Rogério deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Parabenizo V. Exa.

Nós temos aqui, ainda, o Senador Marcos Rogério. Logo em seguida, vou pedir para também fazer o meu pronunciamento, sou o primeiro inscrito. Depois, passo à sequência: Marcos do Val e o nosso querido Paulo Albuquerque, depois o meu querido conterrâneo Rodrigo Pacheco.

Senador Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, nobre Senador Izalci Lucas, Sras. e Srs. Senadores, os que nos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acompanham pelo sistema de comunicação do Senado Federal, senhoras e senhores, ocupo hoje esta tribuna para finalizar a série de reflexões que iniciei sobre o pacote anticrime.

Na primeira abordagem, falei do triste cenário da violência e criminalidade que o Brasil enfrenta; na segunda, analisei as principais propostas do pacote anticrime, considerando especialmente a proposta originária elaborada pelo Ministério da Justiça, por iniciativa do Ministro Sergio Moro. Não deixei de considerar, contudo, a versão que tramitou aqui neste Senado Federal, que tramitou na Câmara dos Deputados, que tem excelentes proposições na mesma linha de combate à criminalidade através de uma modernização e ajuste nas leis penais e no Código de Processo Penal.

Hoje retomo o tema, mas abordando também as responsabilidades dos governos com a adoção de medidas executivas indispensáveis e fundamentais a reduzir a criminalidade. Não podemos acreditar que somente a mudança na legislação será o possível ou será o suficiente para resolver a gama de problemas que temos na área da segurança pública. O pacote anticrime apresenta inegáveis méritos, porém um conjunto de propostas, a partir de algumas premissas e conclusões, merece ser apresentado para fomento ao mais franco e salutar debate na esfera pública. É preciso entender que o problema está além da legislação, não é apenas uma questão de marco legal, porque, se fosse assim, seria muito fácil: faz-se uma lei e resolve-se o problema da criminalidade.

Quero destacar algumas dessas preocupações que tenho ou algumas dessas assertivas que considero importante para o enfrentamento de verdade da questão da violência e da segurança pública.

O Brasil ostenta a terceira maior população carcerária do mundo, próximo a todo o contingente humano do Timor-Leste, por exemplo. É fundamental, portanto, que nosso País invista suas energias para que crimes não sejam cometidos. Além disso, as autoridades públicas, em diálogo com a sociedade e com especialistas, devem aumentar as modalidades de penas alternativas à prisão, considerando naturalmente a gravidade do crime e a periculosidade do agente. Com 812 mil presos, mais de 41% dos quais – Senador Rodrigo Pacheco, pasme: mais de 41% dos 812 mil presos! – sem condenação, sem julgamento, muitos preventivados, outros até em outras modalidades de prisão. Esse é o cenário do Brasil.

As delegacias e o sistema carcerário como um todo apresentam custos elevados e não cumprem o papel de regeneração dos presos, que um dia voltam ao meio social. O Estado pode e deve contar com todas as forças vivas da sociedade na recuperação dos presos. A impunidade não resulta apenas das falhas do sistema judiciário e da legislação. Mais grave do que essa problemática é o baixo percentual de elucidação de crimes, inclusive crimes dos mais graves, como os homicídios em todo o País. É baixo o índice de elucidação dos homicídios no Brasil. Enquanto alguns países, como Reino Unido e França, atingem índices de 90%, 80% na elucidação dos crimes, o Brasil, com média anual de homicídios acima de 60 mil, só esclarece 15% desse total. É, portanto, urgente investir no aparelhamento da inteligência das polícias brasileiras.

O pacote anticrime, tão importante, muito voltado à normativa brasileira no que tange à criminalidade, infelizmente nada sugere a respeito da contínua formação de policiais e profissionais de segurança, inclusive na esfera privada. Portanto, não há que se imaginar que o conjunto normativo que aprovamos aqui na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, que vai à sanção presidencial, há de resolver. É preciso enfrentar o problema numa profundidade maior, compreender que existem aspectos a serem enfrentados numa dimensão do Executivo, da parte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

executiva, da Administração Pública, sob pena de termos uma letra boa que sinaliza para algo positivo, mas de pouca concretude, mas de pouca efetividade, de pouca funcionalidade.

Outro desafio urgente, Sr. Presidente, é justamente este, a formação contínua de policiais e profissionais de segurança, inclusive, como já mencionei, do setor privado, porque a segurança pública é um dever do Estado, mas é obrigação de todos, inclusive do particular, e não investir em formação, em orientação, significa oferecer uma segurança deficitária, ineficiente, não funcional.

Nota-se, no Brasil, o abandono do debate de unificação das polícias militar e civil ou pelo menos de soluções para uma interlocução mais frutífera e eficaz entre todas as polícias brasileiras. Eu, aliás, fui Relator lá na Câmara dos Deputados, V. Exa., Senador Rodrigo Pacheco, era o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, e nós tivemos a oportunidade de avançar um pouco nessa seara. Havia um conjunto de propostas de emendas à Constituição que tratavam, em certos aspectos, da unificação das polícias. Registro que isso é muito difícil acontecer dadas as condições e as diferenças que há entre elas e penso até... Não defendo aqui a unificação na modelagem que temos hoje, porque é como misturar água e óleo; polícia civil e polícia militar, é difícil você juntar essas duas forças, mas, talvez, numa perspectiva de futuro, pode-se pensar um modelo novo de policiamento, respeitando as particularidades, as especificidades, a tradição, a cultura do que existe agora. Não se mexe no que existe agora, mas, ao olhar para o horizonte do tempo, para o futuro, pode-se pensar um novo desenho de polícia que garanta efetividade no combate ao crime.

Quer ver uma situação? Você tem uma situação delitiva que ocorre num distrito, vamos falar do meu Estado que eu conheço, lá na Ponta do Abunã, Rondônia, Estado que V. Exa. conhece... Aliás, temos a honra de ter... O Senador Pacheco nasceu em Rondônia, nasceu em Porto Velho, é rondoniense; embora um dos grandes representantes do Estado de Minas Gerais neste Senado Federal, nasceu lá no Estado de Rondônia.

A Ponta do Abunã fica a trezentos e tantos quilômetros de Porto Velho. Há um destacamento da Polícia Militar lá. Quando acontece um crime lá – e, às vezes, não é um crime dos mais graves, mas é um crime que precisa da atenção do Estado, da Polícia –, a Polícia vai lá, pega o cidadão, o prende, tem que o colocar numa viatura, deslocar-se trezentos e tantos quilômetros até a capital, Porto Velho, para chegar diante de um delegado de polícia e fazer o flagrante ou o termo. E, em muitos casos, pasmem os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras, em muitos casos, o acusado é liberado na sequência e pega carona de volta na viatura da Polícia Militar até o distrito, mais 350km. Esse é o Brasil real!

Aí, eu pergunto: não é necessário mudar esse sistema e garantir a efetividade da ação policial? Por que um policial, que tem contato com a cena do crime, que tem contato com o criminoso, que conhece a legislação, não pode fazer um enquadramento, cumprir com o seu papel, fazer o chamado ciclo completo de polícia, garantir efetividade? Porque o emaranhado normativo que temos no Brasil não permite isso, meu caro Senador Marcos do Val. A lei do Brasil não permite. Então, é preciso, em razão disso, pegar, deslocar, gastar muito, deixar o distrito sem policiamento – porque, enquanto sai uma viatura, muitas das vezes, o distrito fica sem ninguém –, a população desassistida. Essa é a realidade.

Então, combater o crime, garantir segurança não é só mudar a lei aqui; é mudar a lei e garantir a efetividade do seu cumprimento lá na ponta. Mas é preciso também enfrentar essas amarras legislativas que nós temos no Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Retomar esse debate da questão das polícias é imprescindível para o bom combate ao crime e, no debate, devem-se incluir fórmulas de valorização dos agentes da lei e de ampliação dos níveis de segurança desses agentes e da sociedade, porque, às vezes, pensa-se em fazer o combate ao crime, desconsiderando o personagem que está por trás da farda. É preciso reconhecer que ali está um pai de família, que ali está um cidadão, que ali está uma vida humana, que, bem treinada, bem qualificada, bem aparelhada, vai prestar um trabalho de excelência e vai garantir a sua sobrevivência e o direito de voltar para casa, para a sua família. Não podemos ter polícias que se resumem a cumprir suas estritas funções se isso importar em prejuízo ao combate à criminalidade.

Por isso, defendo que haja uma maior interlocução entre as forças de segurança pública. É preciso compreender que essa força busca um objetivo só: garantir a proteção da sociedade. Mais que isso, é preciso aprofundar a racionalidade e o bom senso na produção de documentos pessoais no Brasil, porque país em que um mesmo indivíduo pode deter múltiplos números de CPF, bem como ostentar um novo documento de identidade em cada unidade federativa, convenhamos, não é um país seguro, não é um país que represente o mínimo de segurança a partir da documentação. Ou alguém acha que isso não significa justamente um campo fértil à criminalidade? O ideal seria, caro Senador Izalci, a unificação de dados para que a expedição do documento de identidade por um Estado federado ocorra com a reprodução da numeração original presente na primeira identidade do indivíduo.

Querem um exemplo disso? Eu perdi a minha identidade lá em Rondônia e fiz outra aqui no Distrito Federal, Senador Pacheco. É um novo número. No meu caso, eu tinha perdido, não havia registro de ocorrência e fiz outra aqui. Estou dando o testemunho do que aconteceu no meu caso. Agora imaginem um cidadão que tenha má índole, má intenção. Ele pode fazer uma em Rondônia, uma no Distrito Federal, outra em Minas Gerais, outra em São Paulo. E daí? É preciso garantir um sistema unificado que represente o mínimo de segurança na expedição do documento. O modelo de Federação impõe isso.

Então, o ideal, repito, seria a unificação de dados para que a expedição do documento de identidade por um Estado federado ocorra com a reprodução da numeração original presente na primeira identidade do indivíduo. Medidas assim exigem unificação virtual de banco de dados ou de comunicação permanente entre os gestores de bancos de dados das unidades federadas.

Será que no tempo da digitalização é tão difícil fazer isso? Convenhamos, é questão de governança, de funcionalidade, de Estado eficiente, de atentar para o princípio constitucional lá do 37 da Carta Republicana, que fala do Estado eficiente, dos princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência – e, na nova Administração Pública, nessa visão da administração moderna, a economicidade, para completar o ciclo.

Continuo: difusão de valores e práticas que estimulem a paz a partir do ambiente escolar e das comunidades locais; resolução de conflitos de relacionamentos familiares – tão importante –, laborais, sociais, mediante a participação de profissionais da psicologia – há tantos instrumentos, é só lançar mão deles –; exercício reiterado nas escolas da comunicação não violenta, com respeito à austeridade, à autoridade, à individualidade, à autoimagem de cada brasileiro – aspectos importantes, valores –; em tempos de internet, difusão do dever de respeito e consideração entre autoridades públicas para que o País não se converta em um funesto exemplo de "bullyingcracia", em que o abuso psicológico e o desrespeito ao próximo são promovidos e reforçados, inclusive, por autoridades a quem compete oferecer à sociedade os melhores exemplos de conduta – o exemplo vem de cima.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E mais: investir no combate ao crime é investir em políticas ativas de emprego e renda – não é um problema só de legislação, é um problema sistêmico. A redução dos índices de criminalidade passa necessariamente para o fomento de oportunidades, de inserção ou reinserção na vida ativa no mercado de trabalho. Senador Pacheco, gerar oportunidades é fundamental para reduzir a ociosidade e as tentações ao mundo do crime. Não é só fazer lei; é governar para produzir um Estado melhor, com oportunidade para as pessoas.

Eu entendo que o esforço do Parlamento e que a expectativa da sociedade são para que as soluções partam, nasçam, como: "Ah, alguém propôs uma lei! Resolveram-se todos os problemas?". Não, não é assim; é preciso pensar um pouco além do escopo da atuação legislativa. É claro que os marcos legais são importantes – não estou descartando aqui a importância –, são todos fundamentais, mas política pública que proponha ideias, propostas, que garantam efetividade de segurança pública.

Senador Pacheco, ouço V. Exa.

O Sr. Rodrigo Pacheco (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Para apartear.) – Agradeço a V. Exa. pela possibilidade do aparte, Senador Marcos Rogério. Apenas para destacar o quão lúcido é o seu discurso em relação à matéria penal, que envolve segurança pública, que envolve a questão de criminalidade e de impunidade no nosso País.

Eu sou Relator do projeto do novo Código Penal aqui no Senado. Eu tenho uma grande preocupação com esse discurso e com essa tendência de se achar que tudo se resolverá a partir da formação de novos tipos penais, de agravantes, de aumento de pena, é o uso da participação do Direito Penal sobre tudo na vida do brasileiro, quando, na verdade, nós temos que estabelecer prioridades. O Direito Penal – V. Exa. bem sabe – é um ramo do Direito que deve atuar quando outros ramos não sejam capazes de dar solução aos conflitos. Quando se dá solução através do Direito Administrativo ou do Direito Civil, não é preciso recorrer ao Direito Penal para se dar solução a isso.

Então, esse discurso de que a mudança da lei penal é a solução para todos os males da criminalidade e da violência no nosso País é um discurso enganoso. V. Exa. bem disse que menos de 10% dos crimes são elucidados no nosso País, ou seja, nós temos que reconhecer que a responsabilidade não é da lei, e sim do aparato do Poder Executivo, especialmente das polícias, não por culpa dos policiais evidentemente, mas de uma estrutura que não permite a elucidação dos fatos. Desses fatos elucidados, alguns viram ação penal; outros, não. Em relação aos que viram ação penal, por vezes, não se tem prova suficiente porque há uma falha de origem na apuração do fato, o que não permite a condenação porque não se pode condenar sem provas. E em relação àqueles que são condenados, o sistema é tão complexo na quantidade de recursos até que se chegue ao trânsito em julgado, que impede a aplicação da lei penal, quando não prescreve a pretensão punitiva no meio do caminho.

Então, nós temos que reconhecer o seguinte: o problema da impunidade do sistema jurídico, do sistema judiciário, especialmente em matéria penal no Brasil, decorre de deficiências, sobretudo do Poder Executivo e do Poder Judiciário. Leis penas e leis processuais penais existem; podem ser aperfeiçoadas, podem ser melhoradas, em algumas situações agravadas, em outras dispensadas, mas o problema está no Poder Executivo e no Poder Judiciário, sobretudo. Ou não há leis que façam com que a Polícia Federal, por exemplo, seja um exemplo de polícia no nosso País? A lei é a mesma para a Polícia Federal e para as polícias civis. Por que a Polícia Federal se destaca? Porque teve investimentos, porque teve priorização.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Rodrigo Pacheco (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Por que as polícias civis, que são tão polícias judiciárias quanto, não tiveram o mesmo protagonismo? Por falta de investimento por parte dos governos dos Estados. Operações policiais Brasil afora, inclusive a Operação Lava Jato, foram exitosas com as leis penais e processuais penais existentes. Aqui, no Congresso Nacional, foi aprovada uma série de medidas ou de leis que permitam medidas cautelares, como a própria lei de organização criminosa, que prevê delação premiada, colaboração premiada, etc. Isso foi tudo forjado no ambiente do Congresso Nacional, na formação do ordenamento jurídico, mas, na aplicação da lei penal, é que realmente existe essa deficiência no Brasil. A melhor forma de se combater a impunidade e a morosidade da Justiça é julgando os processos, chegando ao fim com os processos; aqueles que sejam, evidentemente, existentes quando se apura o fato na origem.

Então, V. Exa. está sendo muito feliz, no seu pronunciamento, em reconhecer que o problema não está necessariamente na lei penal, que pode ser aprimorada, que deve ser aprimorada e será aprimorada por este Congresso Nacional, porém não se pode recair sobre os ombros do Poder Legislativo toda a responsabilidade pelas mazelas da Justiça penal, do sistema de segurança pública, da violência e da criminalidade no Brasil, porque é um defeito muito mais crônico. Isso sem contar que o papel do Executivo também é permitir que não haja um ambiente para a criminalidade. E nós estamos falando é de iluminação pública, é de inclusão, é de emprego, é de educação.

V. Exa. foi muito feliz também em dizer do aspecto de cidadania nas escolas, da participação da família, porque a obrigação é de todos nós, não só do Poder Público, de se conferir segurança pública. Então, é um sistema e uma engrenagem muito mais ampla do que uma alteração legislativa, sob pena de chegarmos ao final com todas as alterações legislativas possíveis e imagináveis ao vapor e ao sopro da opinião pública realizadas, e a violência aumentar, a criminalidade aumentar e não termos mais para onde recorrer.

Então, V. Exa. está sendo muito feliz no seu discurso. Parabéns pelo seu pronunciamento! O que é revelador, pois, além da defesa intransigente do seu Estado de Rondônia e da Comissão de Infraestrutura – e V. Exa. é *expert* em infraestrutura –, V. Exa. está ocupado e preocupado com as questões de segurança pública e com a criminalidade do nosso País.

Parabéns!

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., nobre Senador Rodrigo Pacheco, meu Líder, Líder do Democratas no Senado Federal e uma referência para todos nós também quando se trata das matérias do Direito, da advocacia.

E agora, com muito acerto, a Presidente Simone Tebet designa V. Exa. para relatar essa matéria, que é fundamental. E V. Exa. sublinha isto e, como bom penalista, terá o discernimento apropriado quando tiver que apresentar o seu relatório: a sociedade reclama reformas, mudanças, e não basta cumprir com as medidas legais; é preciso passar para a sociedade a sensação de que o Estado foi efetivo no enfrentamento daquela conduta. Às vezes, isso implica uma compreensão no ambiente do Parlamento que nos coloca em xeque com aquilo que acreditamos muitas vezes. Durante muitas ocasiões, no calor do debate, ainda na Câmara dos Deputados – e aqui novamente –, nós tivemos que enfrentar situações como essa. E V. Exa., conhecedor que é dos dramas da sociedade, das inquietações da sociedade, mas como um bom operador do Direito, terá a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sensibilidade necessária para dar o encaminhamento que será o melhor para o Brasil e para os brasileiros.

V. Exa. é uma referência para mim nesse campo e em outras matérias em debate aqui, no Congresso Nacional. Agradeço a V. Exa.

Senador Telmário Mota.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para apartear.) – Senador, quero parabenizar V. Exa. por trazer a essa tribuna, na última sessão do ano desta Casa, um assunto da maior importância e que toca a todos neste País.

Quando se refere ao Senador Pacheco, V. Exa. tem toda a razão. É um Senador extremamente preparado. Apesar de ter nascido em Rondônia, Minas Gerais o valorizou.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – É verdade.

O Sr. Telmário Mota (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Trouxe para esta Casa esse homem que tem enaltecido as Comissões, a Casa como um todo.

Senador Pacheco, não tenha dúvida disso. V. Exa. sabe que, muito precocemente, eu gostaria de votar em Minas, porque V. Exa. tem até cara de Governador. Não acha, ligeiramente, que isso realmente acontece? V. Exa. vai pegar uma matéria importante.

Eu estava me decidindo se viria à tribuna neste momento final, até porque o Presidente me disse: "Olha, a lista está grande" – Izalci me disse: "A lista está grande". Este é um dia muito importante para o encerramento desta Casa.

O Congresso, como um todo, neste ano que termina, governou com uma renovação na Câmara dos Deputados de 100% – uns foram reeleitos, mas foram todos às urnas para serem experimentados, digamos assim, novamente – e, nesta Casa, o Senado, de dois terços.

Eu, que venho de outras legislaturas, senti que o Congresso governou muito mais olhando a reclamação e a posição da sociedade como um todo do que olhando os grupos que, às vezes, dominam este País – grupo econômico, grupo financeiro, grupo empresarial. Então, o foco foi muito mais voltado para o clamor da população.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Telmário Mota (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – E essa é uma questão da qual a população participou de forma muito efetiva.

É bom lembrar que, no ano passado, 57.351 pessoas foram mortas neste País. Não é qualquer guerra que mata isso no ano. É muito alto esse índice. Nós temos que verificar se falta o rigor das leis, se falta a modernização da Justiça ou se o problema é social – se o problema é social! Desses 57 mil brasileiros que foram assassinados, na sua grande maioria, 90% vêm de uma camada que vive na pobreza, na humildade, muitos deles abaixo do nível de extrema pobreza. São 13 milhões de brasileiros que vivem assim – mais de 13 milhões que vivem desempregados.

Sabe, Senador Rogério, esta Casa não tem faltado com bons projetos, rigorosos em todos os pedidos da sociedade, mas, às vezes, não é caso de polícia; é caso de ações sociais, de geração de emprego, de renda. Esta Casa, quando foi convocada, respondeu... Olha só, Senador Pacheco: o Presidente Jair Bolsonaro pode levantar a mão para o céu e dizer: "Todos os projetos que eu encaminhei àquela Casa, aquela Casa respondeu", pensando no Brasil. Eu, pelo menos, votei em todos os projetos do Presidente Jair Bolsonaro, embora tenha feito minhas críticas, minhas observações, entendendo que era um chamado para tirar este País dessa situação – projetos bons, sociais, para valorizar a parte econômica...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas temos um grande desafio pela frente, porque amanhã, Senador Rogério, nós temos que resolver a extrema pobreza, o analfabetismo, o assassinato, o desemprego e a falta de habitação. E nós temos que atacar aquilo que está criando esse gargalo neste País, que, a meu ver, ainda é a corrupção, a sonegação e a falta da reforma tributária.

Quero parabenizar V. Exa. pelo discurso maravilhoso e, sobretudo, responsável. De forma preparada, V. Exa. traz a esta tribuna um assunto que mexe com todos nós brasileiros.

Parabéns a V. Exa.!

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Agradeço a V. Exa., nobre Senador, que traz aqui, inclusive, alguns dados desse mapa da violência no Brasil, um índice de criminalidade altíssimo, que, especialmente quando se trata de homicídios, é realmente assustador. E repito: a taxa de elucidação, de esclarecimento dos crimes muito baixas; como disse agora há pouco, não chega a 15%. Isso é algo que preocupa muito. É preciso enfrentar esses números com muita responsabilidade.

Sr. Presidente, o meu discurso ainda tem muitos pontos aqui que são importantes e eu gostaria de dá-lo como lido na sua integralidade para não tomar o tempo dos demais Senadores que ainda querem fazer uso da palavra. Mas, como última declaração, nesse discurso aqui, quero verbalizar ao Plenário e aos que nos acompanham, lembrar aqui um versículo bíblico que diz: "Se o Senhor não guardar a cidade, em vão vigia a sentinela." O papel do Estado é fundamental, mas, acima de tudo, precisamos da benção de Deus guardando nossa Nação.

Também quero destacar aqui e agradecer a todos os Senadores que compõem comigo a Comissão de Infraestrutura, que tenho a honra de presidir. A todos os membros da Comissão de Infraestrutura quero deixar aqui o meu agradecimento, porque foi um ano de muito trabalho, de muito debate, de muitas audiências públicas, de muitas diligências, de muitas votações. E destaco dois projetos que nós tivemos a oportunidade de discutir – ainda não deliberamos, vamos liberar no primeiro momento no próximo ano –: o projeto que trata do marco regulatório das ferrovias, sob relatoria do Senador Jean Paul, e um projeto que está sob minha relatoria, que é o 232, que trata do setor elétrico, de uma reorganização, reestruturação do setor elétrico. Trata não só da questão da portabilidade ou da abertura para o mercado livre, mas de uma reorganização normativa do setor. É um projeto extremamente importante e que nós vamos votar no próximo ano.

Então, quero aqui fazer esse gesto de reconhecimento com o conjunto dos Senadores. Não é possível avançar em pautas estruturantes, importantes para o Brasil, se não houver essa compreensão, não só lá na Comissão que presido, mas nas demais Comissões da casa. Eu acho que, talvez, Senador Vanderlan, esse tenha sido o ano de maior índice de produção do Parlamento brasileiro. Não vou nem dizer só do Senado, não; eu acho que nós não tivemos um período anterior onde o Parlamento tenha produzido tanto, não só em inovação legislativa, mas no campo do debate e do empoderamento legislativo.

O Orçamento público brasileiro, até pouco tempo, era peça de figuração, não vinculava os efeitos. O Senador apontava o investimento, e ele não chegava. O Deputado colocava a emenda, e ela não chegava.

Hoje nós temos uma peça orçamentária que não será apenas fruto de ficção, de intenção de fazer. Não é uma peça autorizativa, é uma peça que impõe os seus efeitos. O Parlamento aprovou, o Executivo executou e a sociedade se beneficiará desses investimentos. É um novo tempo para o Brasil e para o Parlamento brasileiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, eu quero fazer aqui esse registro de agradecimento. Agradecer aos Líderes e agradecer ao Presidente Davi Alcolumbre pela compreensão e grande apoio. Desejo que 2020 seja um ano abençoado, que tenhamos todos boas festas no Natal e um ano novo de muitas realizações, de muitas conquistas, sobretudo com mais emprego, renda e oportunidade para as pessoas. Que Deus abençoe você que me acompanha, que Deus abençoe o Brasil.

Era o que tinha. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Parabéns a V. Exa., Senador Rogério. V. Exa., que tem feito um trabalho excepcional aqui. Fomos colegas na Câmara dos Deputados e, lá mesmo, V. Exa. tinha se manifestado e trabalhado de uma forma muito intensa e com muita competência.

Então, parabéns! Desejo a V. Exa. e a toda a sociedade lá de Rondônia, onde tive também o privilégio de trabalhar durante alguns anos, um feliz Natal e um 2020 com muita saúde e paz.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Muito obrigado, Presidente.

DISCURSOS NA ÍNTEGRA ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR MARCOS ROGÉRIO.

(*Inseridos nos termos do art. 203 do Regimento Interno.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Convido então, pela Liderança do Democratas, meu conterrâneo Rodrigo Pacheco, que cuida bem da minha cidade lá.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Pela Liderança.) – Salve Araújos! Sr. Presidente Senador Izalci Lucas, é minha satisfação de tê-lo como conterrâneo dessa cidade simpática de Araújos, cujo Prefeito é o Bel, uma figura extraordinária. Eu cumprimento todos os Senadores e Senadoras, os espectadores da TV Senado.

Primeiro, eu faço um registro muito importante da nossa chegada ao Senado da República e do apoio rendido ao Presidente Davi Alcolumbre na eleição à Presidência do Senado. Creio que aquele instante estabeleceu um marco importante de uma renovação muito significativa, com absoluto respeito aos demais concorrentes, evidentemente. Mas o Senador Davi Alcolumbre, uma vez eleito, demonstrou a sua plena e absoluta capacidade de conduzir os trabalhos do Congresso Nacional.

E chegamos ao final deste ano com esta constatação, de que foi um ano extremamente produtivo, talvez dos mais produtivos dos últimos anos do Senado da República, tendo sob a liderança, a batuta do Senador Davi Alcolumbre: humilde, determinado, trabalhador, conhecedor dos meandros da Casa do Senado e do Congresso Nacional. De modo que faço esse registro inicial para congratular-me com o Senador Davi Alcolumbre e com todos aqueles que, sob a sua liderança, fazem absoluta diferença hoje, no Senado da República.

Chega o fim do ano. Entre comemorações e despedidas, este é também um momento de apresentar um balanço, Sr. Presidente, do trabalho feito ao longo desta sessão legislativa e de refletir sobre os desafios do ano que vem. Nesta sessão legislativa de meu primeiro mandato como Senador, participei de algumas das Comissões mais importantes do Senado Federal.

Sou titular da Comissão de Assuntos Econômicos, presidida pelo Senador Omar Aziz; da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização, Controle e Defesa do Consumidor, da qual eu sou Vice-Presidente do meu xará, Senador Rodrigo Cunha; e da Comissão de Constituição,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Justiça e Cidadania, presidida pela Senadora Simone Tebet. Sou também titular do Conselho de Estudos Políticos, do qual sou Presidente.

Participei das seguintes agendas: da representação brasileira no Parlamento do Mercosul, da Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas de Juventude e do Grupo Parlamentar Brasil-Arábia Saudita, país que visitei este ano.

Tenho a honra de ser Líder do meu Partido, o Democratas, aqui, no Senado Federal. E aqui agradeço penhoradamente aos Senadores Marcos Rogério, Jayme Campos, Chico Rodrigues, Maria do Carmo e ao nosso Presidente, Senador Davi Alcolumbre.

Nessa qualidade, participei de praticamente todas as comissões mistas de medida provisória. Integro o Bloco Parlamentar Vanguarda, em que atuo como Vice-Líder do Senador Wellington Fagundes, e participei das seguintes missões oficiais: reuniões das Comissões Permanentes e da Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, no Uruguai, e da missão oficial integrando a comitiva do Senhor Presidente da República Jair Bolsonaro ao Japão, China, Emirados Árabes, Catar e Arábia Saudita, representando, naquela ocasião e na proveitosa missão oficial, o Senado da República.

Nesta sessão legislativa de 2019, apresentei mais de 40 proposições. Não vou listar todas agora por uma questão de concisão, mas convido todos os cidadãos e cidadãs, espectadores e espectadoras da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado a consultarem esses temas no sítio eletrônico da nossa Casa, o Senado Federal. É uma excelente maneira de fiscalizar o nosso desempenho parlamentar e entender como esta Casa Legislativa funciona.

Enfim, por ora, vou concentrar-me nos projetos mais relevantes.

Em relação às propostas de mudança da Constituição Federal, gostaria de destacar a Proposta de Emenda à Constituição nº 191, de 2019. Apresentei a PEC, que recebeu apoio de outros 30 Senadores, como resposta do Parlamento aos anseios da sociedade em face da decisão do Supremo Tribunal Federal que alterou os precedentes da Corte acerca da possibilidade da prisão em segunda instância. Naquele momento, havia a proposta de se pretender alterar o art. 102 da Constituição Federal para restringir a possibilidade de interposição de recurso extraordinário no âmbito do Direito Penal, proposta assemelhada àquela que tramita na Câmara dos Deputados, uma PEC que tramita na Câmara dos Deputados, que extingue o recurso especial e o recurso extraordinário, precipitando o trânsito em julgado em segunda instância e substituindo esses recursos por ações revisionais de natureza rescisória.

Em linha gerais, o que se quer com esse projeto é inviabilizar que o réu condenado interponha mais e mais recursos com a finalidade de postergar o cumprimento da pena, permitindo, no entanto, o acesso à Justiça e aos tribunais superiores por outra via de natureza revisional.

Busca-se, portanto, compatibilizar os anseios da sociedade em ver quem seja culpado preso e quem seja inocente absolvido, premissas consonantes com a Constituição Federal.

Na discussão da reforma da previdência, apresentei a única emenda acolhida pelo Relator, Senador Tasso Jereissati. A emenda teve o objetivo de corrigir uma distorção do texto vindo da Câmara dos Deputados que prejudicaria determinadas carreiras do funcionalismo público ingressos até 2003 que têm suas gratificações atreladas à regra de bônus de desempenho, e não à de subsídio.

Indo adiante, gostaria de expor projetos de lei que apresentei ao longo deste ano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei Complementar nº 136, de 2019, que pretende alterar a Lei Complementar 141, de 2012, que é o texto que disciplina o investimento da União, dos Estados e Municípios na área da saúde. A ideia, Sr. Presidente, que inspirou o projeto, é limitar a verba que pode ser contingenciada pelo gestor para evitar que os nossos hospitais fiquem à mercê de um planejamento errático – em outras palavras, no prejuízo. Nós queremos assegurar o efetivo pagamento de pelo menos 85% das despesas programadas para o exercício. Essa é uma forma elogiada por vários gestores de hospitais e atende a uma necessidade premente de diversas Santas Casas e hospitais filantrópicos de todo o País.

O PL 1.692, de 2019, que amplia de 45 dias para um ano o período antes de entrada em vigor da nova Lei da Multipropriedade Imobiliária. A ideia era permitir que houvesse mais debate entre a comunidade jurídica a respeito do tema, o que daria mais segurança jurídica à questão.

Ainda na área de imóveis, o PL 4.571, de 2019, apresentado por mim, que altera a Lei do Inquilinato, com vistas a modernizar a disciplina de aluguel de imóveis urbanos, conforme as novas práticas do mercado.

No que diz respeito ao esporte, apresentei o PL 5.516, de 2019, que regulamenta o futebol, criando o Sistema do Futebol Brasileiro. A ideia é tipificar a Sociedade Anônima do Futebol, com o estabelecimento de normas de governança, controle e transparência, instituição de meios de financiamento da atividade futebolística e previsão de um sistema tributário transitório – projeto parecido com aquele que tramita na Câmara, sob a relatoria do Deputado Pedro Paulo.

Na área jurídica, propus o PL 2.624, de 2019, que estabelece duração de três anos para o estágio profissional de advocacia, permitindo sua realização a partir do terceiro ano do curso jurídico. A medida visa permitir que o estudante se habitue mais cedo a um mercado de trabalho cada vez mais exigente e competitivo.

O PL 2.642, de 2019, que fixa honorários advocatícios às demandas trabalhistas iguais às do processo civil. Além disso, exige ônus da sucumbência para o beneficiário da Justiça gratuita que tiver obtido créditos capazes de suportar as despesas. O objetivo é o de valorizar o trabalho de advogados em qualquer área de atuação.

O PL 2.643, de 2019, que estabelece a obrigatoriedade da atuação de defesa técnica na defesa dos direitos do servidor público em processo administrativo disciplinar. É o advogado ou o defensor público o profissional capacitado à defesa justa do servidor, e o projeto visa fazer jus a isso.

O PL 3.691, de 2019, que prevê que o advogado possa ser vítima de crime de desacato. Nós sabemos que a violência verbal e física contra os advogados é uma triste realidade no nosso País. O livre acesso à Justiça requer a segurança dos profissionais. Prerrogativa de advogado é direito do cidadão por ele defendido.

Na área social, apresentei três projetos. Um deles, o PL 3.457, de 2019, que permite que um dos cônjuges requeira a averbação de divórcio no cartório de registro civil, mesmo que o outro não concorde com a separação. Entendemos que desburocratizar o divórcio é consonante com a vida atual, além de ser uma importante medida na defesa dos direitos das mulheres, que muitas vezes sofrem com a violência no contexto de um divórcio litigioso.

Já no contexto da defesa dos direitos da mulher, o PL 3.475, de 2019, visa inserir hipótese de remoção da servidora pública vítima da violência doméstica e familiar, a pedido, independentemente do interesse da Administração.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O PL 3.944, de 2019, altera a Lei de Execução Penal, reforçando a reintegração social do preso, projeto também apresentado por mim no Senado. O projeto se desdobra em medidas de atendimento psicológico ao preso, assistência ao egresso, assistência pela defensoria pública na apuração de falta disciplinar e inspeções do Conselho Penitenciário. Além disso, orienta atribuições do Conselho da Comunidade.

E ainda, na área social e cultural, propus o PL 3.480, de 2019, para que a proteção ao patrimônio turístico e paisagístico seja verificada no ato de outorga de recursos hídricos. São inúmeras as represas Brasil afora com carências e com baixo nível de água somente para geração de energia, olvidando-se, esquecendo-se do objetivo, que é também de se estabelecer o patrimônio turístico e paisagístico dessas localidades.

Por fim, na área de saúde, apresentei outros três projetos, cuja relevância destaco: o PL 3.204, de 2019, que estabelece competências e prerrogativas para profissionais de fisioterapia; o PL 3.131, de 2019, que amplia o rol de doenças neonatais a serem rastreadas no Brasil; e o PL 6.209, de 2019, que adota medidas para uniformizar o valor de cirurgias oncológicas e assim facilitar-lhes a realização em centros cirúrgicos mais gerais, ampliando o acesso da população a esse importante serviço de detecção e diagnóstico do câncer.

Eis, portanto, os projetos, senhores e senhoras. Em geral são de um perfil muito técnico, que contou com o auxílio de juristas, de profissionais e consultores especializados, sempre com muita reflexão, para construir uma agenda positiva no Senado da República.

Como Relator, analisei e proferi pareceres sobre mais de 200 proposições legislativas. Dentre elas, gostaria de destacar o PLC 27, de 2017, que visa combater a corrupção e a impunidade, abordando medidas como a razoável duração do processo e previsões sobre o aumento de pena do crime de corrupção, torná-lo crime hediondo e da previsão do crime de abuso de autoridade.

Meu relatório a respeito desse projeto foi favorável, com ressalvas quanto a algumas emendas e repristinando a tese da extinção civil do domínio que havia sido afastada pela Câmara dos Deputados e que busquei repristinar no Senado da República.

O PL 4.034, de 2019, que determina que as indenizações recebidas por vítimas de desastres com barragens não devem ser contabilizadas como renda pelo Governo para efeito de programas sociais.

Esse projeto é do Senador Anastasia.

Relatei o PL 2.963, de 2019, que altera o marco regulatório para aquisição de terras e imóveis rurais por pessoas e empresas estrangeiras, de autoria do Senador Irajá. O escopo desse projeto, já ultrapassada a fase da Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão de Agricultura, hoje na CCJ, é a desburocratização do País para atrair investidores e recursos para o setor produtivo.

Ainda o PLC 80, de 2018, que estabelece obrigatoriedade da participação de advogado na solução consensual de conflitos, que aguarda votação na CCJ, porém, com parecer favorável já apresentado por mim.

Relatei o PLC 115, de 2018, que altera a lei do Refis, para determinar que pessoas jurídicas adimplentes não poderão ser excluídas do programa, mesmo que as parcelas mensais sejam consideradas de pequeno valor.

Sr. Presidente, sou advogado de formação. Sou um apaixonado pelo Direito e devoto dele. Eu quero ressaltar aqui a honra que é para mim participar desse processo de reforma do Brasil. Meu propósito é o de fazer valer essa intenção de racionalizar o sistema, combater a impunidade, sempre assegurando o respeito aos direitos fundamentais, à segurança jurídica e à Constituição da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

República. Eu abracei com entusiasmo essa tarefa e foi com alegria que vi, inclusive, o reconhecimento do Ministro Sergio Moro, sendo eu portador de voto de congratulações ao Senado Federal pela aprovação de cerca de 75% daquilo que era concebido no pacote anticrime idealizado pelo Ministério da Justiça.

Quanto às votações, além dos votos em bloco com o meu partido, do qual sou Líder e tenho a honra de sê-lo, sempre em favor do equilíbrio fiscal, do combate ao crime, à corrupção, à impunidade. Participei de mais de 80 votações nominais neste ano. Gostaria de destacar algumas dessas votações de que tomei parte: o voto favorável à PEC 61, de 2015, da qual fui Relator no primeiro momento aqui no Senado, que permite a apresentação de emendas ao projeto de lei do orçamento anual diretamente ao Fundo de Participação dos Entes Federados. Isso vai permitir uma melhora substancial nos investimentos dos Estados e Municípios; o voto favorável à PEC 34, de 2019, do orçamento impositivo, que torna obrigatória a execução de emendas parlamentares ao orçamento; o voto favorável ao PLC 136, de 2017, que institui a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética, projeto do qual fui Relator quando Deputado Federal, na Câmara dos Deputados, e tive a honra de ser, aqui, um dos participantes da votação, tendo como Relator o Senador Kajuru. O projeto representa grande conquista para os diabéticos, inclusive para mim, que sou diabético tipo 2, especialmente àqueles de baixa renda; o voto favorável ao PL 5.478, de 2019, que trata da distribuição de recursos para Estados e Municípios oriundos do megaleilão do pré-sal. Destaco que Minas Gerais receberá um montante significativo de recursos e que os Municípios mineiros, também em estado de calamitoso de dinheiro, receberão um valor significativo fruto do trabalho feito pelo Congresso Nacional ao dividir os recursos inerentes ao leilão do pré-sal. Foi uma grande vitória para o Estado de Minas e para os Municípios mineiros.

Finalmente terminando, Presidente – agradecendo a tolerância –, gostaria de destacar a sanção da Lei 13.955, de 2019, que assegura o valor de R$50 milhões para a retomada das obras da Barragem de Jequitaí, no norte de Minas. A lei é fruto do nosso empenho, junto ao Ministro do Desenvolvimento Regional, a quem agradeço – Gustavo Canuto –, e do Presidente do Senado Federal, Davi Alcolumbre, que encampou a ideia. Esse projeto da Barragem de Jequitaí permitirá uma irrigação de 35 mil hectares, no norte de Minas, uma produção de mais de 400 mil toneladas por ano e a geração de, entre empregos diretos e indiretos, 100 mil postos de trabalho na carente região do norte de Minas. Um grande sonho dos mineiros começa a tomar corpo a partir dessa iniciativa.

V. Exas., certamente, irão concordar que este foi um ano muito trabalhoso, mas produtivo e gratificante. Sinto-me honrado e orgulhoso pela oportunidade de participar dos órgãos colegiados e das Comissões desta Casa Legislativa, à frente da liderança do meu Partido, o Democratas.

Concluo este pronunciamento, dando-o como lido e agradecendo a todos os Senadores, a todas as Senadores, o convívio, a urbanidade, a civilidade, expressando minha absoluta esperança de que teremos um ano de 2020 de mais trabalho e com bastantes frutos para o nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, agradecendo a tolerância com o tempo ao meu conterrâneo, Senador Izalci Lucas. Agradeço penhoradamente a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para apartear.) – Tenho certeza de que, assim como eu, todos os mineiros estão orgulhosos de terem aqui V. Exa. – o Senador Anastasia, o Senador Viana –, representando tão bem Minas Gerais. A V. Exa., em especial, quero dizer da minha alegria, da minha satisfação de poder ter o seu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

convivido, que é um exemplo para nós aqui. Muitas coisas V. Exa. nos ensina, principalmente nessa área jurídica. V. Exa. é um especialista e tem contribuído muito para esta Casa. Então, parabéns a V. Exa.!

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR RODRIGO PACHECO.

(*Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Vou pedir ao Senador Paulo Albuquerque que assuma para que eu possa fazer o meu pronunciamento.

Em seguida, o Senador Marcos do Val.

(O Sr. Izalci Lucas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Albuquerque.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Albuquerque. PSD - AP) – Boa noite, Sras. e Srs. Senadores, servidores desta Casa, os que nos ouvem!

Com a palavra o Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, vou começar esse meu pronunciamento com o meu conterrâneo Guimarães Rosa, que dizia que "uma coisa é pôr ideias arranjadas, outra é lidar com país de pessoas".

Há um ano, os moradores do DF me concederam a missão de representá-los no Senado, e tenho trabalhado intensamente para honrar o compromisso que assumi com a população.

Muitos desafios se apresentaram, mas, com muita dedicação e persistência, temos conseguido superar cada um deles, e foi pelas pessoas que ouvi e com muito trabalho realizado que cheguei até aqui. O resultado pode ser visto em obras importantes e inúmeras ações e iniciativas que estão assegurando melhores condições de vida às pessoas que vivem em Brasília e em outros locais do Brasil.

Não faço propaganda, não sou o mais querido das redes sociais, mas sei que todos a quem atendi e o trabalho que fiz foi o que me comprometi a fazer, mesmo porque, seguindo o meu conterrâneo Guimarães Rosa, "o real não está no início nem no fim, ele se mostra para a gente é no meio da travessia".

Meu gabinete, aberto a todos, recebeu, neste primeiro ano de mandato, quase 10 mil pessoas entre dirigentes de instituições públicas, privadas, grupos, coletivos, cidadãos e cidadãs que trouxeram suas vidas e suas demandas. Essas pessoas foram atendidas por mim, por minha equipe, e vai continuar sempre assim. Muitos vêm e voltam, mesmo porque tenho o trabalho parlamentar e nem sempre consigo receber todos que chegam no tempo e no espaço que merecem, mas eles podem verificar e por isso entendem, sabem que serão recebidos e voltam.

Nesta semana, finalizo o meu primeiro ano de mandato como Senador da República. Foi um período no qual trabalhei praticamente todos os dias da semana, inclusive nos fins de semana. Estive presente em 99% das sessões plenárias e nas sete comissões de que faço parte, além de frentes parlamentares que atuo como Presidente ou Vice-Presidente, como é o caso da ciência, tecnologia, educação, agronegócio e biotecnologia, dentre outras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Debatemos e deliberamos sobre grandes temas, alguns dos quais terão continuidade no próximo ano, como a reforma tributária, a reforma administrativa e a prisão em segunda instância, mas, sem dúvida alguma, analisamos e aprovamos importantes mudanças para o País como a reforma da previdência. Sabemos dos sacrifícios, mas sabemos também da importância de reformar o País para retomar a economia, o desenvolvimento e o pleno emprego.

Os países mais desenvolvidos do mundo são países de empreendedores, aqueles que ousam, criam e fazem. Nós não fazemos isso porque temos uma mentalidade burocrática e paternalista. No Brasil, vale o pai Governo que sustenta, que briga, mas, no fim, tem uma caminha para a gente dormir.

É preciso mudar e mostrar o quanto somos criativos, competentes e sabemos fazer. Aqueles que sabem e o são já foram embora; a cada ano perdemos cientistas inovadores para outros países. Não ficam aqui para se acomodar, têm toda a razão.

Mas vamos ao ano e aos temas. Neste primeiro ano, corremos contra o tempo para solucionar os problemas e dar andamento às demandas mais urgentes da sociedade brasileira, e foram muitas. Sempre em busca de mais investimento para a nossa Capital, participei de incontáveis reuniões dos ministérios, em órgãos do Governo Federal e do próprio DF. Com recursos de emendas ao orçamento, além de outros investimentos, preparamos o alicerce para um Distrito Federal melhor, mais igual e mais justo. Queremos voltar a ser referência, como dizia a canção: "o melhor lugar do mundo é aqui e agora", temos pressa, mas a justiça e a igualdade devem valer para todos, os que precisam de segurança, da saúde, da educação e os que fazem esse trabalho imprescindível diariamente. Vale também para quem promove emprego, renda e desenvolvimento.

Por isso, nossa tarefa exige dedicação, visão e sensibilidade para os nossos Estados e nossa Capital Federal, orgulho de todos nós. Como bem disse Guimarães Rosa: "A colheita é comum, mas o capinar é sozinho". Por isso, capinemos cada um de nós e todos, certamente, colherão os frutos mais doces e em maior quantidade. Agindo assim, a gente verá o quanto o nosso DF pode melhorar, duplicando estradas e rodovias importantes para o acesso, construindo, reformando e ampliando escolas, creches, postos de saúde.

Os recursos necessários já foram destinados tanto em emendas de nossa bancada, sempre atenta, quanto em emendas individuais de cada um de seus representantes. A regularização fundiária, um dos pilares para este avanço, que tive a honra de liderar, está avançando e vai continuar. Trouxemos ainda ao debate a importância da ciência, tecnologia e da inovação para o desenvolvimento do DF e para todo o Brasil.

Senhoras e senhores, vou fazer aqui um breve resumo do trabalho realizado, mas o balanço completo será protocolado nesta Casa e estará à disposição de todos no meu gabinete.

Tive a honra e a responsabilidade de aprovar, como Presidente ou Relator, importantes medidas provisórias que viraram leis e fazem ou farão em breve a diferença na vida de muitos brasileiros e brasileiras, em cada canto deste País e em casos específicos no Distrito Federal.

Regularização fundiária. Mais de 50% da população brasileira vive em áreas irregulares. No DF, os índices são iguais. São verdadeiras cidades construídas e cujos moradores não sabem se no dia seguinte terão suas casas demolidas. Os trabalhadores rurais passam por dificuldades extremas. A eles foi dada a terra para produzirem, mas nunca a escritura. Não podem fazer investimento, ampliar os plantios e as colheitas, pela necessidade de uma escritura exigida pelos bancos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

São inúmeras as famílias que vivem nessa situação e, com a regularização, poderão influir, e muito, em nosso PIB e em nossas dívidas, com emprego, renda para muita gente. Nós, com certeza, podemos aumentar o nosso Produto Interno Bruto, as nossas divisas.

Mas eu quero falar principalmente do trabalho que realizamos junto à educação, à ciência e tecnologia e à desburocratização. Tudo isso faz parte do nosso desenvolvimento e de nossa modernidade. Tenho a educação como minha principal bandeira e, nesse sentido, trabalhei para atender todas as reivindicações, demandas e ações neste setor.

Por isso, para não ficar em números, peço que acessem as minhas redes sociais ou peçam diretamente, no gabinete, o relatório das ações que fiz como Parlamentar e como Relator da Comissão Mista de Orçamento, a respeito dos recursos para o ano que vem.

Para o DF, consegui liberar recursos que estavam parados, frutos de emendas que fiz nos anos em que estava na Câmara dos Deputados. Foram mais de 45 milhões que iriam voltar para o Tesouro por falta de execução. Não voltaram e hoje o Governo do Distrito Federal pode usá-los para as creches. A ideia inicial, quando consegui esse recurso, é que fosse usado para escolas. Depois, quando vi que não seria, consegui que o recurso ficasse para as creches. Agora, finalmente, parece que será usado.

Não me importa se qualquer Parlamentar use o recurso como se dele fosse. O importante, neste momento, é que realizemos a tarefa de construir creches e atender milhares de crianças que precisam. Não estou preocupado com isso, mesmo porque o meu trabalho sempre estará lá e há registro.

Neste ano, consegui do Governo Federal a liberação de 35 milhões para atender escolas de todas as regiões administrativas do DF, com reformas, construções e compras de equipamentos. Você pode ver a lista do que foi para cada escola, de acordo com os pedidos feitos pelos coordenadores regionais, no relatório em nossas redes sociais.

Para os moradores do DF, é importante saber o que conseguimos aprovar. Em emenda da bancada, conseguimos 229 milhões. Nas minhas indicações junto à bancada, consegui aprovar e destinar recursos para reforma e construção de equipamentos nos conselhos tutelares; pavimentação e acesso para atender escolas rurais; expansão e reestruturação de instituição de educação profissional e tecnológica; implantação e instalação da Estação Cidadania, que foi lançada pelo Ministério da Cidadania em seis regiões do DF, que vai atender não só as crianças mas também os jovens, com formação profissional, e também a terceira idade, com internet, com auditório, com capacitação profissional, segurança pública, esporte e lazer.

Para as emendas individuais, cada Parlamentar do DF definiu um valor e a destinação de suas emendas. Nesse caso, defini 16 milhões para saúde, educação, educação inclusiva, segurança, esporte, ciência e tecnologia, comunicação, cultura, conselhos tutelares.

Deixo claro, repetindo o grande Guimarães Rosa: "Uma coisa é pôr ideias arranjadas, outra é lidar com um país de pessoas".

Quero ainda colocar aqui algumas ações que acho importantes não só para o DF mas para o País. Todos se lembram do problema do zika vírus, quando mães, ao serem contaminadas pelo vírus do mosquito da dengue, deram à luz crianças com diversas doenças incuráveis, paralisantes e, sobretudo, aquelas que restringiam o desenvolvimento do cérebro, o Governo brasileiro admitiu sua omissão por não prevenir nem desenvolver ações no combate ao mosquito.

Assim, o atual Governo enviou para o Congresso uma medida provisória que poderia atender às famílias afetadas. Entretanto, a medida só atenderia às crianças com microcefalia, um dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sintomas. Como Relator da medida, eu ampliei não só o atendimento para outros problemas causados como retiramos a limitação das famílias que já tinham o BPC e aumentamos para 180 dias a licença-maternidade.

Fizemos algo que essas famílias queriam, mas ainda não acho que foi o suficiente. Por isso, vamos trabalhar por mais recursos e revisar os direitos – me comprometi a fazer isso e a lutar por isso. E isso já é lei.

Outra ação importante foi a aprovação da medida provisória emitida para combater as fraudes do INSS. Como Presidente da Comissão que avaliou a MP, trabalhei para aumentar a eficiência administrativa da previdência, além de reduzir a judicialização dos temas previdenciários. Para se ter uma ideia, de acordo com a estimativa do Tribunal de Contas da União, de 11% a 30% dos pagamentos do INSS, em 2017, foram indevidos, seja por erro, seja por fraude.

Com a medida que virou lei, teremos uma fiscalização mais enérgica e correta e certamente teremos uma previdência mais justa. Sabemos de todas as falcatruas, mas, com uma lei mais dura, vamos impedir que uns recebam mais sem merecer e – o pior – que outros recebam sem nenhum merecimento.

Fui Relator da MP 861, que permitiu a transferência para o DF da Junta Comercial, antes órgão ligado à União. Era um sonho de mais de 30 anos. A MP já foi sancionada pelo Presidente da República, virou lei e já está funcionando, inclusive hoje com a inclusão de todo o processo digital.

Ao todo, participei de 16 Comissões de análises de medidas provisórias. Dediquei especial atenção à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, da qual sou o Presidente. Aceitei esse desafio de presidir essa Comissão para ajudar o Brasil, em especial o DF e o Entorno, a crescer do ponto de vista social e econômico.

Lá tratamos de projetos sobre integração regional e turismo e analisamos ações para ampliar as políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico das regiões brasileiras. Nesse sentido, coloquei para o Governo Federal que a implantação dos Centros de Desenvolvimento Regional (CDRs), em todo o País, deve ser uma política de Estado. Abraçamos essa iniciativa na Comissão pois pretendemos que ela seja um projeto que irá promover o desenvolvimento econômico e fomentar a geração de emprego e renda nas regiões, valorizando as vocações de cada uma. A proposta pretende aproximar os órgãos governamentais, o meio acadêmico e o setor produtivo com o objetivo de criar condições e definir estratégia para a realização de projetos inovadores que vão contribuir para o crescimento econômico regional.

Sr. Presidente, de cada dez pessoas com quem converso nas ruas, oito pedem ajuda para conseguir um emprego. Só aqui no Distrito Federal são quase 400 mil desempregados, e os números do resto do País também são altos. O projeto dos CDRs é a saída para a geração de emprego e renda e para dar esperança a essas pessoas que estão desempregadas e sem perspectiva de vida.

Nesses primeiros meses, fizemos na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo 25 reuniões. Foram 14 audiências públicas para ouvir ministros e representantes de órgãos públicos e privados de setores importantes para o desenvolvimento das regiões. Também analisamos e deliberamos 64 proposições, sendo 19 projetos, 38 requerimentos, e apresentamos 9 emendas na Comissão ao projeto de diretrizes orçamentárias para 2020.

Então, já realizamos muito, mas ainda temos muito trabalho pela frente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senhoras e senhores, minha atuação legislativa sempre foi focada na permanente participação nas reuniões do Plenário, nas Comissões temáticas, subcomissões, conselhos, grupos e frentes parlamentares.

Desde que cheguei ao Senado, apresentei 72 proposições, entre projetos, propostas de emenda à Constituição e requerimentos e relatei 54 matérias. Priorizei, em minhas iniciativas aqui nesta Casa, a educação, a segurança, o direito do consumidor, a proteção de crianças e adolescentes e a ciência e tecnologia. Junto com o mandato de Senador, ainda assumi outras responsabilidades: sou Vice-Líder do Governo no Senado, Vice-Líder do meu partido e do Bloco Parlamentar composto pelo PSDB e PSL, e Coordenador da Bancada do Distrito Federal.

Para finalizar, foi me dada uma tarefa importante e sensível: serei o Relator da CPI da Chapecoense. Vamos tratar de seguros e auxílios às famílias de esportistas e assessores da seleção que disputaria a Copa Sul-Americana na Colômbia em 2016, mas que perderam suas vidas na queda do avião da empresa boliviana LaMia, fato que comoveu o País. Tenho a honra e a responsabilidade de ser o Relator dessa CPI para fazer justiça a essas famílias que sofreram a perda de seus entes queridos e que até hoje esperam por uma solução. Precisamos amparar essas pessoas que já sofreram muito com a perda e ainda têm que enfrentar uma série de dificuldades financeiras.

Encerro com Guimarães Rosa: "O correr da vida embrulha tudo; a vida é assim: esquenta e esfria, aperta e daí afrouxa, sossega e depois desinquieta. O que a vida quer da gente é coragem."

Sr. Presidente, todas as informações que citei podem ser acessadas nas minhas redes sociais: @izalci e no meu *site* www.izalci.com.br.

Eu quero aqui, de forma muito especial, agradecer a toda minha equipe, que trabalha muito e de quem a gente exige muito também, ouvindo a comunidade em todas as cidades, participando aqui de todas as Comissões, frentes. Por isso, quero fazer um agradecimento especial.

Quero agradecer também o carinho de todos os servidores do Senado, das pessoas mais humildes, que são aqui os nossos terceirizados, que fazem um belo trabalho nesta Casa, e desejar a todos um feliz Natal e um 2020 com muita saúde, muita paz e que seja um ano muito bom para todos.

Agradeço a V. Exa. pela paciência do tempo, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Albuquerque. PSD - AP) – Parabéns pelo brilhante trabalho neste ano legislativo, principalmente na área da educação e turismo, que são temas muito importantes para o DF e para o Brasil também.

Com a palavra o Senador Marcos do Val.

O SR. MARCOS DO VAL (PODEMOS - ES. Para discursar.) – Boa noite a todos. Obrigado, Presidente.

Eu vou fazer um pronunciamento mais rápido, não seria uma prestação de contas, mas seria um agradecimento a todos os capixabas que acreditaram, apostaram em colocar meu nome como um Senador da República, representando o Espírito Santo; àqueles que também não colocaram essa aposta, mas tenho trabalhado arduamente por todos; e àqueles que também não votaram.

Tenho feito um trabalho de forma igualitária para todos os Municípios, independentemente de o Prefeito do Município A ou B ter apoiado ou ser do partido de aliado ou do partido de oposição. Meu mandato foi e vai ser sempre de forma igual para todo mundo, não seguindo a forma tradicional da política, mas fazendo uma política diferente, porque o cidadão capixaba não tem que arcar ou pagar por articulações ou pretensões do próprio político ou Senador de seguir

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma carreira, pensando de forma estratégica nas suas reeleições e tudo o mais. Eu não tenho pensado nisso.

Tenho feito um trabalho muito forte com a segurança pública do meu Estado. O meu Estado sofreu, em 2013, uma paralisação da Polícia Militar. A sociedade sofreu bastante, o crime aumentou. Ninguém conseguia ir para a escola, ninguém conseguia trabalhar, ninguém conseguia sequer ir aos hospitais. E o capixaba entendeu que, sem segurança pública, não há democracia e não há liberdade. Por conta disso, eu tenho feito um trabalho muito grande para os agentes da segurança pública, inclusive direcionando boa parte das minhas emendas para a Polícia Civil, para a Polícia Militar, para o Corpo de Bombeiros. Eu escutei do próprio comandante da Polícia Militar – a Polícia Militar tem mais de 180 anos no Espírito Santo – que ela nunca, na sua história, recebeu nenhuma emenda parlamentar que pudesse ajudar no seu trabalho.

Eu tenho também colocado muito que eu não estou aqui representando os meus desejos, as minhas ideologias, nem lutando por elas, mas, sim, pelos capixabas, pelos desejos dos capixabas, pelos desejos que eles têm demandado. É claro que nem sempre a gente consegue agradar a todos, mas eu tento fazer um trabalho para agradar a grande maioria dos capixabas.

Eu tenho um orgulho muito grande de ser capixaba, de ter nascido na capital, de ter minha família no Espírito Santo. Mesmo tendo tido a experiência de morar em outros países e de trabalhar em outros países, é do Espírito Santo que eu gosto, é o Espírito Santo que eu amo. Eu vou lutar para entregar um Espírito Santo melhor, um Brasil melhor tanto para minha família como para a família de todos.

Bom, a minha primeira experiência como Parlamentar, como político, foi desafiadora neste primeiro ano. Foi muito difícil – não foi fácil. Eu faço um comparativo: seria o equivalente a uma pessoa que nunca pilotou nem uma asa-delta e, de repente, está pilotando um Boeing. E, ao mesmo tempo em que pilota esse Boeing, tem que ler o manual e se preparar para as dificuldades durante o voo, as turbulências, as possibilidades de a aeronave dar defeito e ter a habilidade de, ao mesmo tempo em que está em voo, conseguir solucionar os problemas. Assim eu me senti neste primeiro ano, chegando aqui ao Senado Federal.

Senador vem de sênior, vem de experiência, vem de carreira. Eu lido aqui com colegas e parceiros que já foram Presidentes da República, que já foram Governadores. Eu não tinha tido a mínima experiência nem de Vereador. Cheguei aqui para tentar fazer um bom trabalho. Espero que eu tenha tido a aprovação dos capixabas; espero que eu continue tendo a aprovação dos capixabas, espero que eu esteja tendo a aceitação de todos os brasileiros.

Peguei logo uma relatoria muito difícil, que foi a anticrime, que foi o maior desejo de toda a sociedade brasileira nas últimas eleições: combater a criminalidade, a impunidade, a corrupção. Essa relatoria não foi fácil, praticamente um ano eu e minha equipe. Aproveitar e agradecer a toda a minha equipe do meu gabinete, os assessores, os consultores do Senado, que comigo conseguiram pilotar esse Boeing neste primeiro ano. Sem eles seria impossível eu conseguir chegar até o final. Apesar de que no caminho a saúde ficou prejudicada ao ponto de ter até que parar na UTI, mas consegui superar e dar continuidade ao trabalho, porque a gente não podia deixar a cadeira vazia e a sociedade capixaba e brasileira órfã de um Senador.

Eu queria até aproveitar aqui e dizer que, durante a votação do anticrime, semana passada, e da prisão em segunda instância – era um desejo muito grande da sociedade, era um desejo muito grande da maioria dos Senadores –, nós fizemos um abaixo-assinado pedindo à Simone Tebet que pudesse colocar em pauta a votação em segunda instância. Conseguimos colocar em pauta. Ela foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

realmente uma Senadora ousada, que merece o meu respeito e minha admiração e, naquela mesma semana em que nós pautamos a prisão em segunda instância e o pacote anticrime, para poder entregar para a sociedade, antes de encerrar o ano, uma notícia boa, uma notícia que nós estamos aqui trabalhando por todos vocês, eu recebi um requerimento e, nesse requerimento que eu recebi para assinar, eu estava tendo um entendimento de que, nesse requerimento, após votada a prisão em segunda instância, na CCJ, onde nós estávamos, seria levado aqui para o Plenário para votação, no mesmo dia, em Plenário.

De pronto eu fiz e coloquei a minha assinatura nesse requerimento, só que, ao descobrir – na verdade, descobri hoje, no último dia nosso, eu poderia estar aqui fazendo uma prestação de contas, mas eu estou aqui aproveitando para fazer esse esclarecimento –, então, hoje acabei descobrindo que era um documento com a intenção de protelar, de fazer com que a votação da prisão após a segunda instância seguisse um caminho mais lento do que deveria e poderia ser.

Então, eu estou aqui pedindo desculpas aos meus conterrâneos, aos brasileiros, por ter cometido essa falha, mas, de pronto, eu fiz um ofício requerendo ao Presidente Davi Alcolumbre a retirada do meu nome, porque não faz jus, eu que estou com a bandeira lutando pela prisão após segunda instância, lutando pelo combate à corrupção, ter assinado um documento que, de forma velada, tem o intuito de fazer com que a votação da prisão após segunda instância leve um tempo maior do que a sociedade deseja.

Então, aqui eu vou até ler. Foi o ofício que eu protocolei aqui na Casa e, direcionado ao Presidente Davi Alcolumbre, que eu coloquei:

> Ao cumprimentá-lo, cordialmente, dirijo-me a V. Exa., solicitar com urgência que se faz necessário a retirada, em definitivo, da minha assinatura ao requerimento de recurso nº 19/2019, referente ao PLS 166/2018, que altera o Código de Processo Penal para disciplinar a prisão após a condenação em segunda instância.
> Esclareço que fui informado, erroneamente, pela assessoria do autor do requerimento, que o recurso seria para que o PLS 166/2018 tivesse rápida tramitação nas duas Casas e sua aprovação pelo Plenário do Senado dar-se-ia na mesma data da aprovação na CCJ.
> Afirmo mais uma vez que sou totalmente favorável à prisão em segunda instância. Posição largamente expressada na votação do PLS 166/2018, que aconteceu na CCJ, aqui no Senado, no parecer do anticrime, do qual fui Relator, e nas campanhas que tenho feito publicamente. Quanto mais rápida a aprovação do PLS 166/2018 pelo Congresso, melhor para toda a sociedade, que luta contra a impunidade e a corrupção.
> Assinado [...].

E, de forma rápida, a própria Casa, o Senado Federal, já colocou no seu sistema a retirada do meu nome.

Então, encerro aqui agradecendo a oportunidade de estar falando com todos, esclarecendo a todos, pedindo desculpas por não ter atendido na velocidade que toda a sociedade poderia estar desejando no meu primeiro ano de trabalho, mas prometo que no segundo ano vou me esforçar ainda mais. Nós estamos com uma equipe ainda mais preparada e estou ainda mais preparado pela minha própria equipe para atender à demanda do próximo ano.

Que 2020 seja um ano de muita paz, muito amor e muita tranquilidade para toda a sociedade, e quero desejar o mesmo para os meus companheiros. Acabei conhecendo grandes Senadores, grandes pessoas que realmente me fizeram repensar as pessoas que compõem o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional. Quando eu fui colocar o meu nome à disposição para ser candidato, o meu pai simplesmente disse: "Eu vou fazer campanha contra você, eu não quero que você chegue lá e perca os valores que eu lhe dei". Mas durante a campanha ele viu que não é dessa forma, como toda a sociedade enxerga. Aqui eu pude mostrar que existem grandes Senadores, grandes Parlamentares que estão lutando pelo País. Tanto é que nós montamos um grupo que foi um grupo que me deu luz, que me deu força para dar continuidade a essa batalha. E hoje ele entende que existem muitos Parlamentares que estão realmente dedicados aos brasileiros. Então, espero que, nas próximas eleições, possam vir mais Parlamentares com esse perfil, para que a gente possa estar cada vez mais fortalecido.

Um feliz 2020 a todos vocês e muita saúde.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Albuquerque. PSD - AP) – Senador Marcos do Val, parabéns! E o senhor falou uma coisa muito importante, que é, após a eleição, ser um Senador de todos. E com certeza, com esse sentimento, o senhor vai produzir muito mais em prol do povo do Espírito Santo e do Brasil também. Parabéns!

(O Sr. Paulo Albuquerque deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcos do Val, Suplente de Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos do Val. PODEMOS - ES) – Então, com a palavra o Senador Paulo Albuquerque. Vai ser um prazer ouvi-lo.

O SR. PAULO ALBUQUERQUE (PSD - AP. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, servidores desta Casa, todos que nos assistem, primeiramente quero agradecer a Deus por este momento e dizer da minha gratidão por como eu fui recebido nesta Casa pelas Sras. e Srs. Senadores.

Hoje aqui, na última, sessão desta Casa, tive oportunidade de ver brilhantes prestações de contas com a sociedade brasileira e com cada Estado que cada um representa, citando como exemplos o Senador Izalci, que falou muito bem sobre educação não só do DF, mas também do Brasil como todo, e também trabalhando pelo setor do turismo; o Senador Nelsinho Trad, que enfatizou a saúde do nosso Brasil, onde o Ministro Mandetta conduz com muita sabedoria a pasta da saúde, enaltecendo a média e alta complexidade de evolução neste ano que passou, e principalmente dando oportunidade do terceiro turno às unidades básicas de saúde, o que com certeza vai melhorar a saúde de toda a população na ponta, que são os Municípios, onde as pessoas primeiramente se socorrem quando têm algum problema; a Senadora Leila, que fez uma brilhante prestação de contas de sua produtividade legislativa, enfatizando aqui a defesa das mulheres, do esporte e outras causas também; o Senador Jayme Campos, que é um veterano na política e ainda relatando as dificuldades que tem o setor público de iniciar, conduzir e concretizar obras e medidas que precisam de uma continuidade efetiva; e o Senador Wellington Fagundes, que falou sobre o seu compromisso grandioso com o Estado do Mato Grosso.

Mas aqui, Sr. Presidente, eu venho agradecer a oportunidade que o Senador Lucas Barreto me deu de estar aqui nesta tribuna como seu primeiro suplente. Agora estou assumindo com muita humildade o seu lugar, que é um grande compromisso. As características humanas do Senador Lucas Barreto e sua competência parlamentar são realmente infinitamente reconhecidas por onde ele passa. Então, para mim, se torna uma honra ainda maior e um compromisso muito grande com o meu Estado do Amapá e com o Brasil também.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vale ressaltar os trabalhos legislativos que o Senador Lucas desempenhou em prol do Estado do Amapá. Cito o término da obra mais antiga do Brasil, que é a BR-156, que liga Macapá, capital do meu Estado, ao Oiapoque. Aquela população sofre demais na época invernosa com dificuldade de transporte de alimentos, do socorro à saúde e outras necessidades básicas que cada Município tem, e com o trecho sul também, que liga até o Laranjal do Jari. Então, é uma reivindicação que o Senador Lucas vem travando fortemente em prol do Estado do Amapá, e a gente espera que em breve evolua e se conclua essa obra que o povo do Amapá merece.

E também travou um debate importante sobre o binômio preservação e desenvolvimento. Não adianta haver preservação se a gente tem uma sociedade esquecida, abandonada, sem geração de emprego e sem renda para que as pessoas possam se desenvolver. Aqui eu cito a Renca (Reserva Natural do Cobre e Associados), que, sem dúvida nenhuma, com o planejamento traçado para o desenvolvimento dessa Renca e liberação de áreas para a exploração, vai trazer emprego e renda para a nossa sociedade, coisa de muita importância que falta não só no Amapá, mas no Brasil como um todo.

Na segurança pública, liberou mais de R$100 milhões através do Ministério da Justiça, que vão beneficiar tanto a área de locomoção, como os presídios, as estruturas de delegacias e etc.

Defesa da Amazônia, que é uma bandeira não só dele como de vários setores unidos da Amazônia Legal.

Vale ressaltar também a PEC 51, que beneficiará não só o Amapá, mas também os Estados como um todo, e que altera o art. 159 da Constituição, um aumento para 26%. Isso, com certeza, vai trazer melhorias em vários setores para todos os Estados brasileiros.

E agora as transferências de terras para o Amapá, porque a legalização traz maiores investimentos e, com certeza, vai melhorar a geração de emprego, a produtividade, a agregação de valor às matérias primárias e, sem dúvida nenhuma, o avanço do nosso Estado.

No mais, Sr. Presidente, venho também fazer minha referência ao Presidente Davi Alcolumbre, um amapaense que preside esta Casa com muita sabedoria, equilíbrio e respeito a todos os Senadores aqui presentes. Então, meu muito obrigado.

Quero externar meu voto de feliz Natal a todos os brasileiros e brasileiras e, principalmente, às pessoas do meu querido Amapá.

Como médico, quero externar votos de feliz Natal e um próspero ano novo aos meus colegas médicos, em especial da Sociedade Brasileira de Patologia, minha especialidade, extensivos também aos demais profissionais de saúde.

Meu muito obrigado.

Boa noite e bênção a todos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos do Val. PODEMOS - ES) – Agradeço as palavras do Senador Paulo Albuquerque.

Seja bem-vindo à Casa! Que o senhor...

O SR. PAULO ALBUQUERQUE (PSD - AP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos do Val. PODEMOS - ES) – ... possa fazer um grande mandato agora em 2020.

Não havendo mais outro orador, deixo por encerrada a sessão de hoje.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 05 minutos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 254ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

Concluída a instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 174/2017, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que continue sua tramitação, nos termos do parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno.

Concluída a instrução do Projeto de Lei nº 2.120/2019, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Recebidos os Memorandos nºs 53 a 58, de 2019, da CE, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução dos Projetos de Lei nºs 4.811, 4.641, 5.289, 4.393, 4.976, 4.478/2019, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Memo. nº 53/2019/CE

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 4811/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 4811, de 2019, de autoria do Senador Styvenson Valentim, que "Institui o Dia Nacional de Segurança da Vida nas Áreas de Barragens".

Respeitosamente,

Senador DÁRIO BERGER
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Folha: 11
Rubrica

Senado Federal – Anexo 2, Ala Alexandre Costa, Sala 17-A, CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3498/2006 – E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Memo. nº 54/2019/CE

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 4641/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 4641, de 2019, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que "Confere ao Município de Divina Pastora, no Estado de Sergipe, o título de Capital Nacional da Renda Irlandesa".

Respeitosamente,

Senador DÁRIO BERGER
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Folha: 10
Rubrica

Senado Federal – Anexo 2, Ala Alexandre Costa, Sala 17-A, CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3498/2006 – E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Memo. nº 55/2019/CE

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 5289/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 5289, de 2019, de autoria do Senador Flávio Arns, que "Confere ao município de Maringá, no estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Associativismo".

Respeitosamente,

Senador DÁRIO BERGER
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Folha: 10
Rubrica

Senado Federal – Anexo 2, Ala Alexandre Costa, Sala 17-A, CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3498/2006 – E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Memo. nº 56/2019/CE

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 4393/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou a Matéria com as Emendas nºs 1, 2 e 3/CE – em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 4393, de 2019, de autoria do Senador Flávio Arns, que "Dispõe sobre a assistência, em regime de exercícios domiciliares ou à distância, para estudantes da Educação Básica que participem periodicamente de competições desportivas e paradesportivas ou exerçam atividades artísticas itinerantes".

Respeitosamente,

Senador DÁRIO BERGER
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Comissão de Educação Cultura e Esporte
Folha: 22
Rubrica

Senado Federal – Anexo 2, Ala Alexandre Costa, Sala 17-A, CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3498/2006 – E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Memo. nº 57/2019/CE

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 4976/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 4976, de 2019, de autoria do Senador Eduardo Girão, que "Confere ao Município de Pedro Leopoldo, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Mediunidade".

Respeitosamente,

Senador DÁRIO BERGER
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Folha: 12
Rubrica

Senado Federal – Anexo 2, Ala Alexandre Costa, Sala 17-A, CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3498/2006 – E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Memo. nº 58/2019/CE

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 4478/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 4478, de 2019, de autoria do Senador Chico Rodrigues, que "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir a prática do jiu-jitsu nos currículos do ensino fundamental".

Respeitosamente,

Senador DÁRIO BERGER
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Comissão de Educação Cultura e Esporte
Folha: 13
Rubrica

Senado Federal – Anexo 2, Ala Alexandre Costa, Sala 17-A, CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3498/2006 – E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

Recebidos os Memorandos nºs 38, 39 e 43, de 2019, da CTFC, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução dos Projetos de Lei nºs 1.272, 2.993 e 3.617/2019, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Memo. nº 38/2019/CTFC

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão terminativa, turno suplementar do substitutivo ao PL nº 1272, de 2019.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a CTFC, na 50ª Reunião Extraordinária de 17/12/2019, submeteu o substitutivo integral ao Projeto de Lei nº 1272, de 2019 a turno suplementar de discussão. Como não foram apresentadas emendas no turno suplementar, o substitutivo foi definitivamente adotado sem votação, nos termos do artigo 284 do Regimento Interno.

Assim sendo, encaminho o projeto a Vossa Excelência para continuidade de seu trâmite regimental, em conformidade ao artigo 91, §2º e seguintes, do RISF.

Respeitosamente,

Senador Rodrigo Cunha
Presidente da Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

SENADO FEDERAL
Fls. 13
SACTFC

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Sala 4B – CEP 70165-900 – Brasília – DF
Fone: +55 (61) 3303-3519 – Fax: +55 (61) 3303-1060 – ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

SENADO FEDERAL
Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Memo. nº 39/2019/CTFC

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão terminativa – PL nº 3617, de 2019

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a CTFC, na 50ª Reunião Extraordinária de 17/12/2019, aprovou em decisão terminativa o Projeto de Lei nº 3617, de 2019, de minha autoria e relatoria do Senador Randolfe Rodrigues, que "Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para instituir multa diária em caso de não realização da contrapropaganda".

Respeitosamente,

Senador Rodrigo Cunha
Presidente da Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

SENADO FEDERAL
Fls. 10
SACTFC

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Sala 4B – CEP 70165-900 – Brasília – DF
Fone: +55 (61) 3303-3519 – Fax: +55 (61) 3303-1060 – ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Memo. nº 43/2019/CTFC

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão terminativa – PL nº 2993, de 2019

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a CTFC, na 50ª Reunião Extraordinária de 17/12/2019, aprovou em decisão terminativa o Projeto de Lei nº 2993, de 2019, de autoria do Senador Eduardo Gomes e relatoria do Senador Marcio Bittar, que "Estabelece requisitos mínimos de transparência ativa na administração pública federal em matérias relacionadas à defesa agropecuária".

Respeitosamente,

Senador Rodrigo Cunha
Presidente da Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

SENADO FEDERAL
Fls. 16
SACTFC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

Recebidos os Memorandos nºs 40, 42 e 44, de 2019, da CTFC, comunicando a aprovação de Substitutivo.

Concluída a deliberação dos Projetos de Lei nºs 33/2017 e 1.769 e 3.256/2019, em turno único, fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CTFC, para oferecimento de emendas ao Substitutivo à matéria, nos termos do art. 282 do RISF.

Prazo: Até o encerramento da discussão, em turno suplementar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Memo. nº 40/2019/CTFC

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão terminativa, turno suplementar do substitutivo ao PLS nº 33, de 2017.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a CTFC aprovou, na 50ª Reunião Extraordinária de 17/12/2019, **Substitutivo Integral** ao Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2017, de autoria da Senadora Rose de Freitas e relatoria do Senador Dário Berger, que "Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para criminalizar o cadastramento do consumidor, sem a sua autorização expressa, em programa promocional realizado por instituição financeira".

Nos termos do art. 282 do RISF, a matéria será submetida a turno suplementar de discussão na próxima reunião da comissão, estando aberto o prazo para apresentação de emendas ao substitutivo.

Respeitosamente,

Senador Rodrigo Cunha
Presidente da Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

SENADO FEDERAL
Fls. 19
SACTFC

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Sala 4B – CEP 70165-900 – Brasília – DF
Fone: +55 (61) 3303-3519 – Fax: +55 (61) 3303-1060 – ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.

Memo. nº 42/2019/CTFC Brasília, 17 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão terminativa, turno suplementar do substitutivo ao PL nº 3256, de 2019.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a CTFC aprovou, na 50ª Reunião Extraordinária de 17/12/2019, **Substitutivo Integral** ao Projeto de Lei nº 3256, de 2019, de autoria do Senador Ciro Nogueira, relatoria da Senadora Mara Gabrilli e relatoria "ad hoc" do Senador Telmário Mota, que "Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dispor sobre reparações imediatas previstas no § 3º do art. 18".

Nos termos do art. 282 do RISF, a matéria será submetida a turno suplementar de discussão na próxima reunião da comissão, estando aberto o prazo para apresentação de emendas ao substitutivo.

Respeitosamente,

Senador Rodrigo Cunha
Presidente da Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

SENADO FEDERAL
Fls. 16
SACTFC

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Sala 4B – CEP 70165-900 – Brasília – DF
Fone: +55 (61) 3303-3519 – Fax: +55 (61) 3303-1060 – ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Memo. nº 44/2019/CTFC Brasília, 17 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão terminativa, turno suplementar do substitutivo ao PL nº 1769, de 2019.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a CTFC aprovou, na 50ª Reunião Extraordinária de 17/12/2019, **Substitutivo Integral** ao Projeto de Lei nº 1769, de 2019, de autoria do Senador Zequinha Marinho e relatoria do Senador Roberto Rocha, que "Estabelece definições e características para os produtos derivados de cacau, percentual mínimo de cacau nos chocolates e disciplina a informação do percentual total de cacau nos rótulos desses produtos, nacionais e importados, comercializados em todo o território nacional".

Nos termos do art. 282 do RISF, a matéria será submetida a turno suplementar de discussão na próxima reunião da comissão, estando aberto o prazo para apresentação de emendas ao substitutivo.

Respeitosamente,

Senador Rodrigo Cunha
Presidente da Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

SENADO FEDERAL
Fls. 17

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Sala 4B – CEP 70165-900 – Brasília – DF
Fone: +55 (61) 3303-3519 – Fax: +55 (61) 3303-1060 – ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

Recebidos os Memorandos nºs 41 e 45, de 2019, da CTFC, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução do Projeto de Lei do Senado nº 55/2018 e do Projeto de Lei nº 669/2019, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Memo. nº 41/2019/CTFC

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão terminativa – PLS nº 55, de 2018

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a CTFC, na 50ª Reunião Extraordinária de 17/12/2019, aprovou com a emenda nº 1-CTFC, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2018, de autoria do Senador Otto Alencar e relatoria do Senador Angelo Coronel, que "Dispõe sobre a obrigação de advertência dos riscos relacionados ao uso excessivo de telefones portáteis tipo smartphone".

Respeitosamente,

Senador Rodrigo Cunha
Presidente da Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

SENADO FEDERAL
Fls. 16
SACTFC

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Sala 4B – CEP 70165-900 – Brasília – DF
Fone: +55 (61) 3303-3519 – Fax: +55 (61) 3303-1060 – ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Memo. nº 45/2019/CTFC

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Decisão terminativa – PL nº 669, de 2019

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a CTFC, na 50ª Reunião Extraordinária de 17/12/2019, aprovou em decisão terminativa o Projeto de Lei nº 669, de 2019, de autoria do Senador Weverton e relatoria do Senador Reguffe, que "Altera a Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para vedar a cobrança de taxa de religação de serviços públicos".

Respeitosamente,

Senador Rodrigo Cunha
Presidente da Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

SENADO FEDERAL
Fls. 58
SACTFC

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Sala 4B – CEP 70165-900 – Brasília – DF
Fone: +55 (61) 3303-3519 – Fax: +55 (61) 3303-1060 – ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

Arquivamento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Requerimento nº 97/2019-CE vai ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

Expediente do Senador Humberto Costa, já disponibilizado no endereço eletrônico do Senado Federal, por meio do qual relata participação na "Convenção da Aliança Progressista", em Estocolmo, Suécia, nos dias 14 a 17 de novembro do corrente ano, nos termos do Requerimento nº 857, de 2019. O Requerimento vai ao Arquivo.

Expedientes dos Senhores Senadores Carlos Viana, referente ao Requerimento nº 1.009/2019; e do Senador Rodrigo Pacheco, referente ao Requerimento nº 1080/2019 contendo relatórios de missão oficial no exterior foram disponibilizados no endereço eletrônico do Senado Federal. Os Requerimentos vão ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discursos encaminhados à publicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para finalizar a série de reflexões que iniciei sobre o pacto anticrime.

Na primeira abordagem, falei do triste cenário de violência e criminalidade que o Brasil enfrenta.

Na segunda, analisei as principais propostas do pacote anti-crime, considerando especialmente a proposta originária, elaborada pelo ministério da Justiça, por iniciativa do ministro Sérgio Moro.

Não deixei de considerar, contudo, a versão que tramita aqui neste Senado, que tem excelentes proposições na mesma linha de combate à criminalidade através de uma modernização e ajuste nas leis penais e no Código de Processo Penal.

Hoje retomo ao tema, mas abordando também as responsabilidades do governo com a adoção de medidas executivas, indispensáveis para reduzir a criminalidade.

Não podemos acreditar que somente a mudança na legislação será possível para resolver a gama de problemas que temos na área da segurança pública.

O Pacote Anticrime apresenta inegáveis méritos, porém um conjunto de propostas, a partir de algumas premissas e conclusões merece ser apresentado, para fomento ao mais franco e salutar debate, em esfera pública.

Quero destacar algumas delas:

O Brasil ostenta a terceira maior população carcerária no mundo, próxima a todo o contingente humano do Timor Leste.

É fundamental, portanto, que nosso país invista suas energias para que crimes não sejam cometidos. Além disso, as autoridades públicas, em diálogo com a sociedade e com especialistas, devem aumentar as modalidades de penas alternativas à prisão, considerando, naturalmente, a gravidade do crime e a periculosidade do agente.

Com 812 mil presos, e mais de 41% dos quais sem condenação, as delegacias e o sistema carcerário, como um todo, apresentam custos elevados, e não cumprem o papel de regeneração dos presos, que um dia voltam ao meio social. O Estado pode e deve contar com todas as forças vivas da sociedade na recuperação dos presos;

(2) A impunidade não resulta, apenas, das falhas no sistema judiciário e na legislação. Mais grave do que essa problemática é o baixo percentual de elucidação de crimes, inclusive de homicídios, em todo o país.

Enquanto alguns países, como Reino Unido e França, atingem índices de 90% e 80% na elucidação dos crimes, o Brasil, com média anual de homicídios acima de 60 mil, só esclarece 15% desse total. É urgente investir no aparelhamento da inteligência nas polícias brasileiras;

(3) O Pacote Anticrime, muito voltado à normativa brasileira no que tange à criminalidade, nada sugere a respeito da contínua formação de policiais e profissionais de segurança, inclusive privados;

Outro desafio urgente é justamente este: formação contínua de policiais e profissionais de segurança, inclusive privados, como já destaquei.

(4) Nota-se, no Brasil, o abandono do debate de unificação das polícias militar e civil, ou pelo menos de soluções para uma interlocução mais frutífera e eficaz entre todas as polícias brasileiras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Retomar este debate é imprescindível para o bom combate ao crime e, no debate, devem-se incluir fórmulas de valorização dos agentes da lei e de ampliação dos níveis de segurança desses agentes e da sociedade;

Não podemos ter polícias que se resumem a cumprir suas estritas funções se isso importar em prejuízo ao combate à criminalidade. Por isso defende que haja uma maior interlocução entre as forças de segurança.

(5) É preciso aprofundar a racionalidade e o bom senso na produção de documentos pessoais, no Brasil, país em que um mesmo indivíduo pode deter múltiplos números de CPF, bem como ostentar um novo documento de identidade em cada unidade federada.

O ideal seria a unificação de dados, para que a expedição do documento de identidade por um Estado Federado ocorra com a reprodução da numeração original, presente na primeira identidade do indivíduo. Medidas assim exigem unificação virtual de bancos de dados, ou de comunicação permanente entre os gestores de bancos de dados nas unidades federadas;

(6) Difusão de valores e práticas que estimulem a paz a partir do ambiente escolar e das comunidades locais. Resolução de conflitos de relacionamentos familiares, laborais e sociais mediante participação de profissionais da psicologia. Exercício reiterado, nas escolas, da comunicação não-violenta, com respeito à alteridade, à individualidade e à autoimagem de cada brasileiro;

(7) Em tempos de internet, difusão do dever de respeito e consideração entre autoridades públicas, para que o país não se converta em um funesto exemplo de Bullyingcracia, em que o abuso psicológico e o desrespeito ao próximo são promovidos e reforçados inclusive por autoridades, a quem compete oferecer à sociedade os melhores exemplos de conduta;

(8) Investir no combate ao crime é investir em políticas ativas de emprego e de renda.

A redução dos índices de criminalidade passa necessariamente para o fomento de oportunidades de inserção ou reinserção na vida ativa, no mercado de trabalho.

Gerar oportunidades é fundamental para reduzir a ociosidade e as tentações ao mundo do crime.

Não sou adepto da justificativa de todas as mazelas pelos problemas socioeconômicos, porque mais forte que esses dramas está o caráter que cada cidadão precisa ter. Mas não podemos desprezar que a vida ao largo do trabalho torna as pessoas mais vulneráveis às atrações do mercado do crime.

A sociedade brasileira necessita recuperar a crença no seu futuro, com melhora geral dos indicadores socioeconômicos e das condições de bem-estar dos cidadãos, de todas as famílias deste país.

Quero destacar ainda a importância de uma reflexão permanente, mediante estímulo e manutenção de grupos de discussão na sociedade e no Estado, sobre os caminhos e descaminhos de nossa segurança pública, o que deve incluir o escrutínio reiterado, sobre o que vem funcionando, e o que não teve êxito na experiência do Estado, para a multiplicação dos bons exemplos e correção das experiências mal sucedidas;

Também é importante a promoção da interlocução anual, em ambiente público, com autoridades e especialistas brasileiros e de outros países, como Cingapura, Colômbia, Estados Unidos, Holanda, México e Suíça, para aporte de novas ideias e de boas práticas no combate a crimes como a corrupção e a lavagem de dinheiro, o tráfico de pessoas e a exploração de menores; o narcotráfico e os homicídios, entre tantos outros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Precisamos melhorar o controle de fronteiras, para combate ao narcotráfico, ao tráfico de armas, ao descaminho e ao contrabando, ao comércio ilegal, inclusive de produtos falsificados, à sonegação de tributos.

Na vigilância das fronteiras e nas florestas, ter o uso de novas tecnologias, como Veículos Aéreos Não Tripulados – Vants, também conhecidos como drones –, bem como de satélites, é altamente recomendável;

Sras. e Srs. Senadores, nada na vida é isento de imperfeições, nem da necessidade de contínuo aprimoramento, porém é imperativo reconhecer que o Pacote anticrime apresenta o mérito de trazer novas ideias para o combate à criminalidade no Brasil.

É nosso dever engendrar a mais elevada e profícua discussão sobre o tema, aqui no Congresso Nacional, para que os melhores resultados ao nosso alcance possam ser atingidos.

Finalizo empenhando mais uma vez meu apoio ao pacote-anticrime, no que considero tanto a proposta vinda do ministro Sérgio Moro como as matérias oriundas deste Parlamento, que se somam no mesmo propósito, combater a criminalidade e produzir um ambiente mais seguro para as famílias brasileiras.

Como última declaração, lembro aqui um versículo bíblico, que diz: "Se o Senhor não guardar a cidade, em vão vigia a sentinela".

O papel do Estado é fundamental, mas acima de tudo precisamos da bênção de Deus, guardando nossa nação.

Também quero destacar o trabalho da comissão de infraestrutura. Foi um ano de muito trabalho, muito debate, muitas audiências públicas, muitas diligências, muitas votações. Aliás, aproveito para agradecer os Senadores membros da comissão pela grande cooperação. Entre os muitos projetos que enfrentamos destaco dois: o Marco regulatório das ferrovias, sob relatoria do Senador Jean Pool e o 232, sob minha relatoria, que trata do setor elétrico. Além da portabilidade, abertura do mercado livre, represente também a reformulação do Marco legal do setor. Agradeço ao ministério de minas e energia, Aneel, as associações do setor elétrico, todas deram grande contribuição para a formação do projeto. O relatório está apresentado e vamos votar na primeira oportunidade do provido ano.

Agradeço também aos líderes dos partidos e ao Presidente do Senado, Davi Alcolumbre. O nosso trabalho não seria o mesmo sem o apoio do Presidente Davi e o apoio dos líderes. Tive um projeto aprovado e transformado em lei, que garante a posse estendida da arma de fogo rural, uma grande conquista para os brasileiros de bem.

2020 será um novo tempo de oportunidade e progresso para o Brasil e para os brasileiros. A todos feliz Natal e um Ano Novo de prosperidade.

Deus abençoe você, Deus abençoe o Brasil.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, faço um registro para pedir para dar como lido pronunciamento que faço sobre as propostas do pacote anticrime, aprovado pela Câmara e pelo Senado Federal recentemente e as inovações que foram introduzidas no penal e processual penal, numa sequência de falas que estou fazendo sobre a segurança pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na primeira análise que fiz expus os dados da criminalidade no país, que todos sabemos serem alarmantes.

Aliás, mais que os dados, a realidade vivida pela população brasileira reflete o quadro de violência e insegurança que não escolhe cidades, entre grandes e pequenas, e também não diferencia o campo dos centros urbanos.

Hoje quero fazer uma análise sobre as propostas legislativas que estão em andamento e o reflexo que sua aprovação pode ter no conjunto normativo penal e processual penal.

No Pacote Anticrime, de inegável abrangência, inovações jurídicas relevantes e, muitas vezes, polêmicas, encontram-se em análise pelo Poder Legislativo.

Quero destacar:

(1) a prisão em segunda instância; (2) o *plea bargain*, com base no Direito Comparado; (3) a excludente de ilicitude; (4) o aumento de pena máxima, de 30 para 40 anos; (5) a imposição de multas antes do fim do processo; (6) o endurecimento das regras de progressão de pena, para os condenados por crime hediondo com vítima fatal; e (7) a triplicação da pena para condenados por cometimento, em ambiente virtual, dos crimes de injúria, calúnia e difamação.

Algumas alterações têm ocorrido ao longo dos debates, o que é próprio do ambiente parlamentar.

Tal dinâmica resultou no abandono, ou na reconfiguração, de algumas das propostas contidas na versão original do pacote.

De fato, no que tange ao tema da (1) prisão em segunda instância, o Governo Federal buscou garantir a privação de liberdade logo após o julgamento em grau recursal, na segunda instância, porém a proposta foi afastada, por alegado erro procedimental no trâmite legislativo. Na visão de parte dos parlamentares, o instrumento adequado para introduzir, em nosso ordenamento jurídico, a prisão em segunda instância é a Proposta de Emenda à Constituição (PEC), e não o projeto de lei.

Isso fez com que o caminho da alteração do Código de Processo Penal não avançasse e terminasse ocorrer, pelo alongado do tempo, a apreciação da matéria pelo Supremo Tribunal Federal, com o resultado que todos já conhecemos.

Mas ouso dizer, desde logo, que considero mais adequado para dar-se uma resposta definitiva para o tema a alteração da lei processual, mais especificamente do art. 283 da lei adjetiva penal.

Ainda analisando as alterações que vem ocorrendo na proposta original vinda do Executivo, houve a retirada da proposta original do (2) plea bargain, originária da experiência institucional de países de tradição jurídica anglo-saxã.

Com o plea bargain, os representantes do Ministério Público e do Poder Judiciário poderiam celebrar acordo conjunto com o próprio acusado que, ao reconhecer sua culpa, evitaria a abertura de processo.

Na opinião dos críticos, esse mecanismo institucional apresenta o risco da condenação de inocentes que, se desprovidos de provas muito favoráveis, iriam optar, assim mesmo, pela negociação, ante o risco real de injusta condenação.

A exemplo do plea bargain, também foi retirada a proposta de se garantir (3) excludente de ilicitude na ação policial, em que situações de medo, de surpresa ou de violenta emoção resultassem no cometimento de excessos por policiais, como mortes, inclusive de civis, ocasionadas pelo emprego de armas de fogo em confronto. Essa polêmica proposta realmente suscitou temores na comunidade jurídica e, sobretudo, na sociedade civil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Governo enviou um projeto que tangencia por esse mesmo tema, mais especificamente tratando da excludente de ilicitude para policiais durante a vigência de operações de Garantia da Lei e da Ordem, as chamadas GLOs.

Não podemos fugir desse debate!

Com ponderação e limites objetivos precisamos assegurar aos policiais segurança jurídica para um efetivo combate ao crime.

As forças de segurança precisam ser estimuladas a agir com vigor para conter a violência, e isso não se faz, infelizmente, sem a adoção de medidas muitas vezes duras.

Se o mundo do crime está cada vez mais aparelhado, não é crível que esperemos que os agentes policiais sejam intimados quanto ao uso de força necessária para reprimir a violência e toda a sorte de crimes.

Outro ponto importante diz respeito ao debate acerca do (4) aumento do patamar máximo das penas unificadas, de 30 para 40 anos.

Como é do conhecimento de todos, a depender das condições e dos transtornos psicológicos do prisioneiro, sua reinserção na sociedade pode se revelar inviável, e até mesmo prejudicial ao apenado, conforme registra nossa crônica policial, no famoso caso do "Bandido da Luz Vermelha", um perigoso homicida que, após três décadas de cárcere, sobreviveu por poucos meses após a obtenção de sua liberdade.

Não é isso que se espera!

O ideal, todos sabemos, seria haver a regeneração do criminoso, sua plena recuperação e possibilidade de volta a uma vida digna, de trabalho e respeito.

Mas não podemos nos enganar: o índice de reincidência somente cresce, e, em casos dessa natureza, a legislação precisa ter uma resposta adequada, impedindo que revolte ao seio da sociedade quem, deliberadamente, tenha decidido continuar praticando crimes.

Fazer isso é o mesmo que esperar a próxima vítima.

No que diz respeito à (5) progressão de pena, houve aumento de exigências para a concessão do benefício, especialmente para crimes hediondos ou que resultem em morte da vítima.

Atualmente, beneficia-se da progressão o presidiário que, sendo primário, cumpre dois quintos do seu tempo de cárcere, e também o reincidente, após cumprimento de três quintos de sua pena.

O novo texto, já aprovado na Câmara dos Deputados, ostenta maior grau de detalhamento, variando a progressão do regime em patamares diversos de cumprimento da pena: 16%; 20%; 25%; 30%; 40%; 50% ou até mais, a depender da gravidade do ilícito praticado. As duas piores hipóteses foram reservadas para os seguintes casos:

"(...) - 60% da pena, se for reincidente na prática de crime hediondo ou equiparado, sendo vedado o livramento condicional;

- 70% da pena, se for reincidente em crime hediondo ou equiparado com resultado morte".

Podemos notar, portanto, um escalonamento mais amiúde dos critérios para a progressão de pena, de acordo com o que o jargão jurídico denomina "desvalor da ação", ou seja, a grau variável, maior ou menor, de prejuízo causado por cada conduta criminosa sob análise do magistrado, que também leva em conta histórico do presidiário.

Retirou-se, ademais, do Pacote Anticrime, a proposta original de (6) aplicação de multas antes do término dos processos penais. E pelas novas regras em análise, incumbirá ao juiz da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

execução, e não mais o juiz da Vara de Execuções, a determinação de multa a ser cobrada antes do fim do processo.

Outra novidade relevante do Pacote Anticrime, em tudo relacionada às novas práticas de interação humana, na dita era da informação, é a triplicação do tempo máximo da pena para crimes de injúria, de calúnia e de difamação que forem cometidos em redes sociais, na internet.

Esses são alguns pontos que gostaria de destacar, reiterando o que já disse aqui desta Tribuna: ao tempo em que trabalhamos outras importantíssimas matérias que são afetas ao Congresso Nacional, como é o caso das reformas estruturais, não podemos deixar de apoiar com vigor e nos empenhar no exame de todas as matérias que estejam em torno da proposta maior de reforçar a legislação penal e processual penal, para um mais efetivo combate ao crime.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, chega o fim do ano. Entre comemorações e despedidas, este é também o momento de apresentar um balanço do trabalho feito ao longo da Sessão Legislativa e de refletir sobre os desafios do ano que vem.

Nesta Sessão Legislativa de meu primeiro mandato como Senador, participei de algumas das Comissões mais importantes do Senado Federal.

Sou titular das seguintes Comissões:

- Comissão de Assuntos Econômicos;
- Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor;
- e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sou também titular do Conselho de Estudos Políticos, do qual sou Presidente;

Participei das seguintes agendas:

- da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul;
- da Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas de Juventude;
- e do Grupo Parlamentar Brasil-Arábia Saudita.

Sou líder do meu partido, o Democratas, no Senado Federal. Nessa qualidade, participei de praticamente todas as Comissões Mistas de Medidas Provisórias, integro o Bloco Parlamentar Vanguarda, em que atuo como vice-líder, e participei das seguintes missões oficiais:

- Reuniões das Comissões Permanentes e da 62ª Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai.
- Missão Oficial, integrando a Comitiva do Presidente da República, aos seguintes países: Japão, China, Emirados Árabes Unidos, Catar e Arábia Saudita.
- Reuniões do Parlamento do Mercosul, 70ª Sessão Plenária.

Nesta Sessão Legislativa de 2019, apresentei mais de 40 proposições. Não vou listá-las todas agora, por uma questão de concisão, mas convido a todos os cidadãos e cidadãs, espectadores e espectadoras da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, a consultarem esses temas no sítio eletrônico do Senado Federal. É uma excelente maneira de fiscalizar meu desempenho parlamentar e entender como uma Casa Legislativa funciona.

Enfim, por ora, vou concentrar-me nos projetos mais relevantes.

Em relação às propostas de mudança da Constituição Federal, gostaria de destacar a Proposta de Emenda à Constituição nº 191/2019. Apresentei a PEC, que recebeu apoio de outros trinta Senadores, como resposta do Parlamento aos anseios da sociedade em face da decisão do Supremo Tribunal Federal que alterou a jurisprudência acerca da possibilidade de prisão em segunda instância. Ela pretende alterar o art. 102 da Constituição Federal, para restringir a possibilidade de interposição de recurso extraordinário no âmbito do direito penal.

Em linhas gerais, o que se quer com esse projeto é inviabilizar que o réu condenado interponha mais e mais recursos com a finalidade de postergar o cumprimento da pena. Nós buscamos, portanto, compatibilizar os anseios da sociedade em ver o culpado preso com a Constituição Federal, que estabelece que "ninguém será considerado culpado sem que haja trânsito em julgado de sentença penal condenatória". É uma maneira de fazer valer o anseio da sociedade quanto à prisão após condenação em segunda instância.

Na discussão da reforma da previdência, apresentei a única emenda acolhida pelo Relator Senador Tasso Jereissati. A emenda teve o objetivo de corrigir uma distorção no texto vindo da Câmara dos Deputados, que prejudicaria determinadas carreiras do funcionalismo público

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

(ingressos até 2003), que têm suas gratificações atreladas à regra de bônus de desempenho e não à de subsídio.

Indo adiante, gostaria de expor os 15 projetos de lei que apresentei ao longo desse ano.

O Projeto de Lei Complementar nº 136/2019 pretende alterar a Lei Complementar nº 141/2012, que é o texto que disciplina o investimento de União, Estados e Municípios na área da Saúde. A ideia que inspirou o projeto é de limitar a verba que pode ser contingenciada pelo gestor, para evitar que os nossos hospitais fiquem à mercê dum planejamento errático – em outras palavras, no prejuízo. Nós queremos assegurar o efetivo pagamento de, pelo menos, 85% das despesas programadas para o exercício. Essa é uma fórmula elogiada por vários gestores de hospitais, e atende à uma necessidade premente de diversas Santas Casas de todo o País.

O PL nº 1.692/2019 amplia, de 45 dias para um ano, o período antes da entrada em vigor, da nova Lei da Multipropriedade Imobiliária. A ideia é permitir que haja mais debate entre a comunidade jurídica a respeito do tema, o que dará mais segurança jurídica à questão.

Ainda na área dos imóveis, o PL 4.571/2019 altera a Lei do Inquilinato, com vistas a modernizar a disciplina de aluguel de imóveis urbanos, conforme novas práticas do mercado.

No que diz respeito ao esporte, apresentei o PL 5.516/2019 que regulamenta o futebol, criando o Sistema do Futebol Brasileiro. A ideia é tipificar a Sociedade Anônima do Futebol, com o estabelecimento de normas de governança, controle e transparência, instituição de meios de financiamento da atividade futebolística e previsão de um sistema tributário transitório.

Na área jurídica, propus o PL 2.624/2019, que estabelece duração de três anos para o estágio profissional de advocacia, permitindo sua realização a partir do terceiro ano do curso jurídico. A medida visa a permitir que o estudante se habitue mais cedo a um mercado de trabalho cada vez mais exigente e competitivo.

O PL 2.642/2019 fixa honorários advocatícios nas demandas trabalhistas iguais aos do processo civil. Além disso, exige ônus da sucumbência para o beneficiário da justiça gratuita que tiver obtido créditos capazes de suportar as despesas. O objetivo é o de valorizar o trabalho dos advogados em quaisquer áreas de atuação.

O PL 2.643/2019 estabelece a obrigatoriedade da atuação de defesa técnica na defesa dos direitos do servidor público em processo administrativo disciplinar. É o advogado, ou o defensor público, o profissional capacitado à defesa justa do servidor, e o projeto visa a fazer jus a isso.

O PL 3.691/2019 prevê que o advogado possa ser vítima de crime de desacato. Nós sabemos que a violência verbal e física contra os advogados é uma triste realidade do nosso País. O livre acesso à Justiça requer a segurança dos profissionais.

Na área social, apresentei três projetos. Um deles, o PL 3.457/2019, permite que um dos cônjuges requeira a averbação de divórcio no cartório de registro civil, mesmo que o outro não concorde com a separação. Nós entendemos que desburocratizar o divórcio é consonante com a vida atual, além de ser uma importante medida na defesa dos direitos das mulheres, que muitas vezes sofrem com violência no contexto de um divórcio litigioso.

Já no contexto da defesa dos direitos da mulher, o PL 3.475/2019 visa a inserir hipótese de remoção da servidora pública vítima de violência doméstica e familiar a pedido, independentemente do interesse da Administração.

O PL 3.944/2019, altera a Lei de Execução Penal, reforçando a reintegração social do preso. O projeto se desdobra em medidas de atendimento psicológico ao preso, assistência ao egresso, assistência pela defensoria pública na apuração de falta disciplinar, inspeções do Conselho Penitenciário. Além disso, orienta atribuições do Conselho da Comunidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E ainda na área social e cultural, propus o PL 3.480/2019 para que a proteção ao patrimônio turístico e paisagístico seja verificada no ato da outorga de recursos hídricos. O objetivo é o de fazer pesar, para aproveitamento dos potenciais hidrelétricos, também a questão do patrimônio.

E, por fim, na área da saúde, apresentei outros três projetos: o PL 3.204/2019, que estabelece competências e prerrogativas para o profissional de Fisioterapia; o PL 3.131/2019, que amplia o rol de doenças neonatais a serem rastreadas no Brasil; e o PL 6.209/2019, que adota medidas para uniformizar o valor de cirurgias oncológicas e, assim, facilitar-lhes a realização em centros cirúrgicos mais gerais, ampliando o acesso da população a este importante serviço.

Eis, portanto, os projetos, senhoras e senhores. Em geral, são de um perfil muito técnico, que contou com o auxílio de juristas, profissionais e consultores especializados, para construir uma agenda positiva.

Na atuação como Relator, analisei e proferi pareceres sobre mais de duzentas proposições legislativas.

Dentre elas, gostaria de destacar o PLC 27/2017, que visa a combater corrupção e impunidade, abordando medidas como a razoável duração do processo e previsões sobre abuso de autoridade dos Magistrados e dos membros do Ministério Público. Meu relatório a respeito desse projeto foi favorável, com ressalvas quanto a algumas emendas. A preocupação foi, sobretudo, a de assegurar aos Magistrados a possibilidade de ter uma interpretação jurídica diferente a respeito dos fatos, sem ser forçosamente coagido com a pecha do abuso de autoridade.

O PL 4.034/2019, que determina que as indenizações recebidas por vítimas de desastre com barragens não devem ser contabilizadas como renda pelo governo, para efeitos de programas sociais.

Relatei o PL 2.963/2019, que altera o marco regulatório para aquisição de terras e imóveis rurais por pessoas e empresas estrangeiras, de autoria do Senador Irajá. O escopo desse projeto é a desburocratização do país para atrair investidores e recursos para o setor produtivo.

Ainda, o PLC 80/2018 estabelece a obrigatoriedade da participação do advogado na solução consensual de conflitos aguarda votação na CCJ. Porém, já apresentei parecer favorável.

Por fim, relatei o PLC 115/2018, que altera a lei do REFIS para determinar que as pessoas jurídicas adimplentes não poderão ser excluídas do programa, mesmo que as parcelas mensais sejam consideradas de pequeno valor.

Sr. Presidente, eu sou advogado de formação. Sou um apaixonado pelo Direito. Eu quero ressaltar aqui a honra que é, para mim, participar deste processo de reforma. Meu propósito é o de fazer valer essa intenção de racionalizar o sistema, combater a impunidade, sempre assegurando o respeito aos direitos fundamentais, à segurança jurídica e à Constituição brasileira. Eu abracei com entusiasmo essa tarefa, e foi com alegria que vi o Ministro Sérgio Moro elogiar o trabalho do Senado Federal no sentido de destravar e buscar consenso a respeito dessas medidas.

Quanto às votações, além dos votos em bloco com meu partido, o Democratas, sempre em favor do equilíbrio fiscal, do combate ao crime, à corrupção e à impunidade, participei de mais de oitenta votações nominais este ano. Eu gostaria de destacar algumas dessas votações em que tomei parte:

- O voto favorável à PEC 61/2015, que permite a apresentação de emendas ao projeto de lei do orçamento anual diretamente aos Fundo de Participação dos entes federados. Isso vai permitir uma melhora substancial nos investimentos de Estados e Municípios.
- O voto favorável à PEC 34/2019, do orçamento impositivo, que torna obrigatória a execução de emendas parlamentares ao Orçamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

- O voto favorável ao PLC 133/2017, que institui a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética, projeto do qual fui relator quando Deputado Federal na Câmara dos Deputados. O projeto representa grande conquista para os diabéticos, especialmente os de baixa renda.
- O voto favorável no PL 5.478/2019 que trata da distribuição de recursos para estados e municípios oriundos do mega leilão do pré-sal. Destaco que Minas Gerais receberá um montante de R$ 847,6 milhões e os Municípios mineiros receberão cerca de 1,4 bilhão. O projeto garantirá alento às finanças públicas de Minas. Foi uma grande vitória desse ano.

Finalmente, gostaria de destacar a sanção da Lei nº. 13.955/2019 que assegura R$ 50 milhões para a retomada das obras da barragem de Jequitaí, no Norte de Minas. A Lei é fruto do nosso empenho junto ao Ministro do Desenvolvimento Regional, Gustavo Canuto, e ao Presidente do Senado Federal Davi Alcolumbre.

Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, V. Exas. certamente hão de concordar que este foi um ano trabalhoso, mas produtivo, gratificante. Sinto-me honrado e orgulhoso da oportunidade de participar dos órgãos colegiados e das Comissões dessa Casa Legislativa, à frente da liderança do meu partido.

Concluo meu pronunciamento agradecendo às senhoras e aos senhores pelo bom convívio, de urbanidade, de civilidade, e expressando minhas esperanças para um ano de ainda mais trabalho em 2020.

Isso é o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encaminhamento de matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Requerimento nº 24/2019-CRE retorna à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Extinção de comissões

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

A Presidência comunica que a Comissão Temporária Interna destinada realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, na Guiana Francesa, criada nos termos do RQS nº 395, de 2019, está extinta ao final da sessão legislativa, nos termos do art. 76, III, do Regimento Interno. A matéria vai ao Arquivo.

A Presidência comunica que a Comissão Especial destinada ao acompanhamento da tramitação, na Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019 (PEC da Previdência), criada nos termos do Ato do Presidente do Senado Federal nº 7, de 2019, está extinta ao final da sessão legislativa, nos termos do art. 76, I e III, do Regimento Interno. A matéria vai ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Extinção de urgências

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

A Presidência comunica que, nos termos do art. 352, I, do Regimento Interno do Senado Federal, ficam extintas as urgências do Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 2015; do Projeto de Lei do Senado nº 466, de 2015-Complementar; do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2016; e dos Projetos de Lei nºs 395 e 3.975, de 2019.

O Projeto de Lei do Senado nº 466, de 2015-Complementar; e o Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2016, serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

O Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 2015; e o Projeto de Lei nº 395, de 2019, retornam ao exame da CCJ.

O Projeto de Lei nº 3.975, de 2019, retorna ao exame da CAE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inclusão em Ordem do Dia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

Concluída a instrução pela CCJ, o Projeto de Lei do Senado nº 429/2017 será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Indicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 11, DE 2019

Sugere a incorporação de medidas para fomentar a Política N acionai de Biocombustíveis (RenovaBio) na formulação de programas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Kátia Abreu

SF/19281.17724-00

Avaliação de Políticas Públicas
(Art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal - RISF)

Relatório

Avaliação das políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT)

Presidente: Senador **VANDERLAN CARDOSO**

Vice-Presidente: Senadora **JUÍZA SELMA**
Relatora: Senadora **KÁTIA ABREU**

Apresentação:

Políticas públicas são programas de ação governamental para coordenar os meios à disposição do Estado e as atividades privadas no sentido da realização de objetivos que superem deficiências estruturais da realidade socioeconômica. Cabe ao Congresso Nacional – como representante da sociedade – analisar se essas políticas de fato atendem as demandas sociais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1

Para tanto, a avaliação dos programas de governo, conforme prevê a Constituição Federal, no art. 49, inciso X, é uma das principais competências exclusivas do Congresso Nacional, ou seja, a de "fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta".

O art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) determina a realização de avaliação de políticas públicas para que o Legislativo Federal busque, dentre outros propósitos, adequar os dispositivos normativos às necessidades econômicas e sociais. O dispositivo prevê que *as comissões permanentes selecionarão, na área de sua competência, políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, para serem avaliadas*.

Com fundamento nesse dispositivo, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), a partir da aprovação do Requerimento nº 10, de 2019, deliberou para/pela avaliação de políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis.

Na justificação do Requerimento, o ilustre autor, Senador Vanderlan Cardoso, presidente do Colegiado, defende que:

> As fontes renováveis de energia possuem importância estratégica e serão fundamentais para que o Brasil cumpra as metas acordadas no âmbito do acordo do clima. Além de assegurar sustentabilidade ambiental e reforçar a segurança no abastecimento do País, as energias renováveis têm o potencial de impulsionar a indústria nacional, estimular o desenvolvimento tecnológico e gerar empregos. Cite-se, como exemplo, o compromisso assumido pelo Brasil, no Acordo de Paris, de alcançar, em 2030, a meta de 33% de participação das energias renováveis (exclusive hidráulica) na matriz elétrica.

Conforme Plano de Trabalho aprovado para a presente Avaliação de Políticas Públicas, consideraram-se os temas mais relevantes entre os listados no Requerimento aprovado, ou seja, a Política Nacional de

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Biocombustíveis (RenovaBio), instituída por meio da Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017, e os modelos de incentivos para as fontes de energia renovável, como eólica, solar, pequenas centrais hidrelétricas (PCHs) e centrais geradoras hidrelétricas (CGHs).

A Renovabio objetiva expandir a produção e o uso de biocombustíveis na matriz energética nacional, de modo a fomentar a previsibilidade da participação competitiva desses combustíveis no mercado nacional, auxiliando ainda o Brasil a cumprir metas assumidas no Acordo de Paris para proteção climática. Assim, busca-se reconhecer o papel estratégico de todos os tipos de biocombustíveis na matriz energética brasileira, visando a segurança energética e a redução de emissões de gases causadores do efeito estufa.

Ainda conforme o Plano de Trabalho aprovado, entendemos que a fonte solar é promissora e com tendência de queda dos custos e que os custos de geração de energia eólica também têm se reduzido a cada ano, não apenas no Brasil mas em todo o mundo. Essas duas fontes, porém, dependem de fatores como vento e sol, enquanto as PCHs e CGHs contam com disponibilidade constante de água, ressalvadas algumas situações de grave crise hídrica. Há ainda grande potencial de investimentos para essas centrais de geração hidrelétrica.

De acordo com a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), os projetos básicos de PCHs analisados entre 2015 e 2018 podem injetar R$ 63 bilhões na economia dos estados. Além disso, segundo a Associação Brasileira de Pequenas Centrais Hidrelétrica (ABRAPCH), o potencial de investimentos em todo o País é da ordem de R$ 168 bilhões. Segundo estudo da ANEEL, o IDH municipal em localidades com PCHs cresceu significativamente: antes de sua instalação, 52% desses municípios apresentavam IDH médio e alto; após a implantação da PCH, essa proporção de alto e médio subiu para 99% dos municípios.

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diante desse cenário, é fundamental estabelecer as bases de um modelo de incentivos isonômico para as PCHs e CGHs em relação às demais fontes, como eólica e solar, em função da notória importância desses pequenos produtores de energia, do baixo custo de geração, do reduzido impacto ambiental desses empreendimentos e do elevado potencial de investimentos e de criação de empregos de qualidade, além da expressiva melhoria do IDH municipal.

SF/19281.17724-00

Para estruturar a presente avaliação, além das informações trazidas pelos expositores nas duas audiências públicas realizadas, consultaram-se dados de órgãos e entidades dedicados aos temas objeto da avaliação, incluindo a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP); Ministério de Minas e Energia (MME); Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTI); Ministério do Meio Ambiente (MMA); Empresa de Pesquisa Energética (EPE); União da Indústria da Cana-de-açúcar (ÚNICA); União Brasileira do Biodiesel e Bioquerosene (UBRABIO); Associação Brasileira de Pequenas Centrais Hidrelétrica (ABRAPCH); Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (ABSOLAR); Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEólica); e a Academia.

Destacam-se na avaliação os seguintes subtemas:

- Desafios e oportunidades da Renovabio e o desenvolvimento tecnológico de combustíveis do futuro;
- Modelo de incentivos e financiamentos e questões regulatórias para ampliar a participação das fontes renováveis, como solar, eólica, PCHs e CGHs;
- Papel dos biocombustíveis e das demais fontes de energia alternativa na transição da matriz energética;
- Sustentabilidade econômica do setor em relação à política de preços dos combustíveis fósseis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em suma, o conteúdo do presente Relatório fundamenta-se no Plano de Trabalho aprovado, conforme sumário a seguir.

SF/19281.17724-00

Sumário:

1 – Introdução..... 6

2 - Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio) 10

3 - Modelos de incentivos para as fontes de energia renováveis, como eólica, solar, pequenas centrais hidrelétricas (PCHs) e centrais geradoras hidrelétricas (CGHs) 16

4 - Audiências públicas realizadas 22

4.1) Analisar os desafios e oportunidades da Política Nacional de Biocombustíveis (Renovabio)..... 22

4.2) Analisar os desafios e oportunidades geradas pelas novas tecnologias para a produção de energia limpa, inclusive de biomassa.....50

5 - Propostas para a Renovabio e as demais fontes renováveis.....73

5.1) Propostas para a Renovabio 73

5.2) Propostas para fontes alternativas de energia elétrica 89

6 – Encaminhamentos e considerações finais 93

7 – Anexos 102

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19281.17724-00

1 – Introdução:

O aumento da produção de energia a partir de fontes renováveis é um dos grandes desafios atuais, relacionado aos compromissos assumidos pelos países que ratificaram o Acordo de Paris para proteção do regime climático.

O Brasil ratificou com celeridade o Acordo de Paris e assumiu em sua Contribuição Nacionalmente Designada (NDC, na sigla em inglês) compromissos ambiciosos para redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE). No setor de energia, até 2030, o Brasil se comprometeu a aumentar:

1) a participação de bioenergia sustentável para cerca de 18% de sua matriz energética, por meio da expansão no uso de biocombustíveis, inclusive os de segunda geração;

2) para 45% a participação de renováveis em sua matriz energética, com ênfase em fontes alternativas como eólica e solar;

3) para 10% os ganhos de eficiência no setor elétrico.

Na última década, a média de participação de energias renováveis na matriz energética brasileira foi da ordem de 44%. Para os países da OCDE a média de uso de renováveis foi de aproximadamente 10%; e a média mundial ficou em torno de 14%.

Para a matriz de geração elétrica, as fontes renováveis respondem por 83,3% de participação, segundo o Balanço Energético Nacional (BEN, 2019), enquanto a média mundial e dos países da OCDE é de 24%.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esses dados atestam o quão avançado o Brasil está em termos de geração energética a partir de renováveis, bem como o potencial de fortalecimento desse importante setor econômico, que está fortemente vinculado à inovação tecnológica, segurança energética e melhoria da qualidade de vida dos brasileiros, em função/razão de menores índices de poluição e de emissão de GEE. De fato, o País deverá cumprir os compromissos assumidos no Acordo de Paris para o setor de energia, ao contrário de outros setores, como os ligados ao controle do desmatamento da vegetação nativa.

SF/19281.17724-00

O Brasil destaca-se pela significativa preponderância de fontes renováveis em sua matriz, sobretudo em função da hidroenergia e da biomassa, inclusive biocombustíveis, uma tendência que deve se manter na próxima década, sobretudo pela inclusão das fontes eólica e solar e pelo aumento no uso de biocombustíveis.

Atualmente a matriz energética tem a seguinte composição, conforme o mais recente Balanço Energético Nacional (MME, 2019):

Renováveis (total de 45,3%): biomassa da cana (17,4%); hidráulica (12,6%); lenha e carvão vegetal (8,4%); lixívia e outras renováveis (inclui fontes alternativas como eólica e solar) (6,9%).

Não-renováveis (total de 54,7%): petróleo e derivados (34,4%); gás natural (12,5%); carvão mineral (5,8%); urânio (1,4%) e outras não renováveis (0,6%).

A meta de aumentar a participação de biocombustíveis na matriz energética de transportes, conforme compromisso no Acordo de Paris, fundamenta-se na capacidade tecnológica desenvolvida pelo Brasil desde a primeira crise do petróleo, por meio do Programa Nacional do Álcool (Proálcool), em 1975. Seu principal objetivo foi exatamente aumentar a segurança energética, diminuindo a dependência de combustíveis derivados de petróleo. Uma das maiores realizações da ciência e tecnologia no Brasil,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o programa contou com a forte participação do poder público, em articulação com universidades, instituições de pesquisa e empresas.

A Renovabio, um dos objetos da presente avaliação, é de fato um desdobramento da capacidade desenvolvida a partir do Proálcool, e apresentaremos em maior detalhe essa Política na próxima seção.

SF/19281.17724-00

A análise de modelos de incentivos para as fontes de energia renovável, como eólica, solar, pequenas centrais hidrelétricas (PCHs) e centrais geradoras hidrelétricas (CGHs), é a outra vertente da presente avaliação. Em relação às diversas fontes de geração de energia elétrica limpa e renovável, o Brasil tem sido vanguardista, especialmente no tocante ao planejamento setorial, indicativo, por intermédio de Planos Nacionais de Energia (planejamento de longo prazo), Planos Decenais de Expansão de Energia e Planos Plurianuais que cada Presidente submete para apreciação do Congresso Nacional. Um dos pilares da matriz nacional é a diversificação das fontes de fornecimento de insumo energético, tanto em termos de combustíveis líquidos, como em relação à energia elétrica, fator que contribui para a soberania nacional, ao tornar o País menos dependente de poucos fornecedores de determinado insumo, bem como dotado de infraestrutura nacional de resiliência para se adaptar às adversidades do mercado internacional, cujos preços de commodities oscilam a cada movimento político dos grandes eixos econômicos europeu, norte-americano e asiático.

A diversificação da matriz, especialmente por meio de fontes limpas e renováveis, traz consigo a desejada segurança energética e o desenvolvimento econômico e sustentável. Nesse bojo, políticas públicas de ciência, tecnologia, e inovação voltadas para fontes renováveis são fundamentais para permitir a migração do antigo sistema dominantemente hidrotérmico para aquele mais diversificado, descentralizado e inclusivo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com centenas, ou até milhares de agentes participando ativamente, como consumidor, gerador, distribuidor, ou ainda a nova figura do "prosumidor[1]".

As fontes renováveis têm aumentado significativamente sua participação no mix de geração nacional. Conforme dispõe o Anuário Estatístico de Energia Elétrica 2019 (versão preliminar), a matriz elétrica brasileira é predominantemente renovável, com aproximadamente três quartos do parque gerador em 2019 associado a fontes renováveis, sejam elas hídricas ou não hídricas, como eólica, solar e biomassa, nos termos da Tabela 1. A despeito dessa elevada participação, prepondera a fonte hidráulica de grande porte.

SF/19281.17724-00

Tabela 1 - Capacidade instalada de geração elétrica no Brasil (MW)

	2014	2015	2016	2017	2018	Δ% (2018/2017)	Part. % (2018)
Total	133.913	140.858	150.338	157.112	162.840	3,6%	100,0%
Usinas Hidrelétricas	84.095	86.366	91.499	94.662	98.287	3,8%	60,4%
Usinas Termelétricas	37.827	39.564	41.275	41.628	40.523	-2,7%	24,9%
PCH	4.790	4.886	4.941	5.020	5.157	2,7%	3,2%
CGH	308	398	484	594	695	17,1%	0,4%
Usinas Nucleares	1.990	1.990	1.990	1.990	1.990	0,0%	1,2%
Usinas Eólicas	4.888	7.633	10.124	12.283	14.390	17,2%	8,8%
Solar	15	21	24	935	1.798	92,2%	1,1%

Fonte: EPE – Anuário estatístico de energia elétrica (2019)

Ocorre que, atualmente, a diversificação da matriz elétrica será fator determinante para a sustentabilidade ambiental e para a segurança no abastecimento. Para tanto, incentivos são necessários para o desenvolvimento das fontes que ainda não possuem participação significativa, especialmente por meio do desenvolvimento tecnológico.

[1] Junção dos termos "produtor" e "consumidor", para denominar situações em que é possível a um consumidor de energia também atuar como produtor, ao implantar sistemas eólicos, solares e de biomassa, tanto em plantas industriais quanto em residências.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19281.17724-00

Nos últimos anos, as mudanças a que foi submetido o modelo legal e regulatório do setor elétrico permitiram o crescimento exponencial da participação da geração por fonte eólica, e o início da participação da fonte solar, mormente a micro e minigeração distribuída, ou simplesmente "GD". Ambas as fontes, além de suas vantagens ambientais, têm o potencial de impulsionar a indústria nacional, estimular o desenvolvimento tecnológico e gerar empregos, muitas das vezes em regiões mais carentes de oportunidades.

Então, vê-se a necessidade do estímulo contínuo às fontes renováveis, mas sempre tendo em mente os outros pilares da política energética, a saber, segurança no abastecimento, sustentabilidade econômica e modicidade tarifaria.

2 – Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio):

O setor de transportes responde por aproximadamente 14 % das emissões brasileiras de GEE, sendo o principal emissor do setor de energia. Nesse sentido, o Brasil adotou em 2016 o Programa RenovaBio 2030, para garantir a expansão da produção de biocombustíveis. Com base em estudos da Agência Ambiental dos EUA (EPA, na sigla em inglês), sabemos que o etanol, por exemplo, emite em torno de 85% menos GEE do que a gasolina.

Com fundamento no RenovaBio 2030, o Brasil protagonizou o lançamento da Plataforma Biofuturo[2] na 22ª Conferência das Partes (COP-22), em Marraquexe, no Marrocos, em 2016. A Plataforma é uma coalização de múltiplos atores (países, empresas, universidades, etc.) para viabilizar o diálogo e a cooperação no sentido de acelerar o desenvolvimento e o ganho de escala em alternativas menos intensivas em carbono, com vistas a substituir o uso de materiais fósseis no transporte, no setor químico, na

[2] Ver http://biofutureplatform.org/members/. Acesso em 22/11/19.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

produção de plásticos e em outros setores. O objetivo principal da Plataforma é fomentar essas soluções para viabilizar o atingimento dos compromissos assumidos pelos países que firmaram o Acordo de Paris, bem como dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – no âmbito da Organização das Nações Unidas –, sobretudo os ODS nº 7 (energia sustentável) e 13 (ações para enfrentar a mudança do clima). A Plataforma Biofuturo foi proposta pelo Brasil, reunindo os países que já lideram ou que têm interesse em desenvolver novas soluções em bioeconomia, com o protagonismo do setor privado. O foco inicial foi no setor de transportes, já que este é responsável por cerca de 23% da emissão mundial de GEE relacionados à energia, de acordo com dados do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC, na sigla em inglês).

Os combustíveis para transportes, menos intensos em carbono, seriam a alternativa mais rápida, já que não há necessidade de grandes alterações na infraestrutura e na frota existentes, e há ainda o potencial de avanço tecnológico na sua produção. De fato, vários países já alcançaram ou estão próximos de alcançar a escala comercial para os biocombustíveis de segunda geração[3], com estudos apontando uma redução de 90% das emissões de dióxido de carbono para esses combustíveis quando comparados à gasolina. Outra vantagem dessa tecnologia é o possível aumento de produtividade da economia rural sem necessidade de expansão da fronteira agrícola, já que se aproveitam os resíduos de determinada cultura (a celulose) como matéria-prima, sem a utilização de culturas alimentícias para produção de biocombustível (como no caso da cana e do milho).

[3] Os biocombustíveis de segunda geração, ou biocombustíveis celulósicos, podem ser produzidos a partir de vários tipos de biomassa não utilizados para alimentação. No Brasil, o etanol de segunda geração tem sido comumente feito a partir do bagaço e da palha da cana-de-açúcar. A ANP define etanol de segunda geração como: processo de produção de etanol a partir de matérias-primas lignocelulósicas, por rota bioquímica.

SF/19281.17724-00
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A partir de 2017, o Programa RenovaBio 2030 é alçado ao nível legal, com a criação da Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio), instituída por meio da Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017.

Os principais objetivos da Renovabio incluem promover a adequada expansão da produção e do uso de biocombustíveis na matriz energética nacional, com ênfase na regularidade do abastecimento de combustíveis, com vistas a contribuir para a previsibilidade da participação competitiva dos diversos biocombustíveis no mercado nacional de combustíveis, e atender aos compromissos brasileiros no Acordo de Paris para proteção climática. A Renovabio guarda estreita relação com as competências desta CCT, porque envolve desenvolvimento e inovação tecnológica em um setor onde o protagonismo brasileiro remonta à década de 1970, com o ProÁlcool, e busca a segurança energética e a proteção climática.

De acordo com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), essa política pública tem como principal instrumento o estabelecimento de metas nacionais de descarbonização para o setor de combustíveis, incentivando ganho de escala da produção e da participação de biocombustíveis na matriz energética e no setor de transportes. Metas nacionais de redução de emissões foram estabelecidas pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE). Por meio da certificação da produção de biocombustíveis, serão avaliadas as contribuições dos produtores e importadores de biocombustível em termos de redução da emissão de gases de efeito estufa. Essas contribuições gerarão créditos de descarbonização, que funcionarão como um ativo financeiro negociável em bolsa de valores.

Os fundamentos da Renovabio, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.576, de 2017 são:

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> I - a contribuição dos biocombustíveis para a segurança do abastecimento nacional de combustíveis, da preservação ambiental e para a promoção do desenvolvimento e da inclusão econômica e social;
>
> II - a promoção da livre concorrência no mercado de biocombustíveis;
>
> III - a importância da agregação de valor à biomassa brasileira; e
>
> IV - o papel estratégico dos biocombustíveis na matriz energética nacional.

SF/19281.17724-00

A Renovabio, que se encontra regulamentada pelo Decreto nº 9.888, de 2019, e pelas Resoluções CNPE nº 15, de 2019 e ANP nº 791, de 2019, pode ser assim sintetizada:

1) A governança envolve: i) o Comitê da Política Nacional de Biocombustíveis (Comitê RenovaBio), no âmbito do Ministério de Minas e Energia, composto por representantes de seis ministérios e da Casa Civil da Presidência da República; ii) o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE); e iii) a Agência Nacional do Petróleo (ANP);
2) O CNPE estabelece metas nacionais anuais de descarbonização para o setor de combustíveis no período mínimo de dez anos. Essas metas foram definidas para o período de 2019 a 2029 pela Resolução CNPE nº 15, de 2019;
3) As metas nacionais serão desdobradas a cada ano em metas individuais compulsórias a serem cumpridas pelos distribuidores de combustíveis, conforme suas participações no mercado de combustíveis fósseis. A Resolução ANP nº 791, de 2019, dispõe sobre a individualização das metas compulsórias anuais, estabelecidas em unidades de Crédito de Descarbonização (CBIO). A meta individual vigorará até 31 de dezembro de cada ano;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) Produtores e importadores de biocombustível (emissores primários) deverão submeter sua produção à certificação, em que se atribuirá a Nota de Eficiência Energético-Ambiental constante do Certificado da Produção Eficiente de Biocombustíveis. A Nota representa a diferença entre a intensidade de carbono de seu combustível fóssil substituto e sua intensidade de carbono estabelecida no processo de certificação. Portanto, representa a contribuição do emissor primário para a mitigação de GEE, em termos de toneladas de dióxido de carbono equivalente (CO_2 equivalente). Os produtores e importadores de biocombustíveis que aderirem voluntariamente ao programa poderão, a partir dessa produção certificada, comercializar os CBIOs correspondentes à sua produção ou importação de biocombustíveis;
5) Para aderir à Renovabio, produtores e importadores de biocombustíveis deverão contratar firmas inspetoras credenciadas na ANP para realização da Certificação de Biocombustível e validação da Nota de Eficiência Energético-Ambiental. O Certificado da Produção Eficiente de Biocombustíveis, que tem validade de três anos (a partir da sua aprovação pela ANP), será emitido exclusivamente pela firma inspetora após a aprovação do processo pela ANP. A Resolução ANP nº 758, de 2018, regulamentou esse processo de certificação. Para o cálculo da intensidade de carbono, foi desenvolvida a RenovaCalc, com base em parâmetros estabelecidos pela ANP;
6) As distribuidoras de combustíveis deverão comprovar o cumprimento de metas por meio da compra de CBIOs, ativo

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

financeiro negociável em bolsa. O cumprimento das metas será realizado a partir de informações encaminhadas pelas instituições envolvidas nas atividades de distribuição, intermediação, negociação e custódia dos CBIOs;

7) A regulamentação da certificação prevê as seguintes rotas de produção de biocombustíveis: I - biodiesel; II - biometano; III - combustíveis alternativos sintetizados por ácidos graxos e ésteres hidroprocessados (HEFA); IV - etanol combustível de primeira geração produzido a partir de cana-de-açúcar; V- etanol combustível de primeira e segunda geração produzido em usina integrada; VI - etanol combustível de segunda geração; VII - etanol combustível de primeira geração produzido a partir de cana-de-açúcar e milho em usina integrada; VIII - etanol combustível de primeira geração produzido a partir de milho; e IX - etanol combustível importado de primeira geração produzido a partir de milho. A regulamentação também prevê a possibilidade de inclusão de novas rotas de produção;
8) Como salvaguarda ambiental para evitar a conversão de vegetação nativa em culturas para biocombustíveis, a Resolução ANP nº 758, de 2018, estabeleceu que, para a emissão da Nota de Eficiência Energético-Ambiental, somente pode ser contabilizada a biomassa energética oriunda de área onde não tenha ocorrido supressão de vegetação nativa a partir da vigência da Resolução.

A Renovabio pode ser definida como um sistema de comércio de emissões específico para o setor de combustíveis, a exemplo de sistemas existentes em outros países, com o objetivo de precificar a emissão de

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

carbono. Existem vários instrumentos de precificação do carbono, destacando-se: premiar os que emitem menos (por exemplo, via isenção fiscal); cobrar dos que poluem (uma espécie de tributação sobre o carbono); e estabelecer cotas de emissão (sistema "cap and trade"). A Renovabio adotou o sistema de cotas de emissão, a partir de metas compulsórias.

Trata-se portanto de um mercado de carbono (um sistema de comércio de emissões) voltado ao setor de energia para transportes. Espera-se assim incentivar a adoção de tecnologias de menor emissão, ou seja, incentivar a produção e a importação de biocombustíveis, a partir de um custo imposto a distribuidores de combustíveis fósseis, que deverão comprar CBIOs para comprovar o atingimento de suas metas compulsórias. De maneira geral, esse sistema de precificação de carbono tem sido adotado em países com economias fortes como Estados Unidos da América (EUA), Canadá, União Europeia, China e Japão, e também na América Latina, como na Argentina, no Chile, no México e no Peru. Por exemplo, a Europa teria reduzido em 20% suas emissões sem perder seu dinamismo econômico, a partir da atuação do seu sistema de comércio de emissões.

Dessa forma, a Renovabio implementa no Brasil o primeiro sistema de comércio de emissões de carbono regulamentado pelo poder público. Em síntese, a Renovabio é um programa de descarbonização do setor energético (em específico, do setor de combustíveis para transporte), em que setores produtores ou distribuidores de combustível fóssil remuneram produtores de biocombustível. Segundo expositores em audiências públicas realizadas no âmbito desta avaliação, a Renovabio tem o potencial de ser o maior programa desse tipo no mundo, consolidando o País como um modelo de sustentabilidade na agricultura e no setor de energia. Ainda, o modelo da Renovabio pode ser adotado em outros setores da economia.

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3 - Modelos de incentivos para as fontes de energia renováveis, como eólica, solar, pequenas centrais hidrelétricas (PCHs) e centrais geradoras hidrelétricas (CGHs):

Desde as privatizações do setor elétrico, ocorridas a partir das reformas econômicas da década de 1990, o Brasil conseguiu êxito no desenvolvimento de algumas políticas públicas para as fontes renováveis. Vale destacar aquelas previstas na Lei nº 9.427, de 1996, que concedeu descontos de no mínimo 50% das tarifas de uso dos sistemas de transmissão (TUST) e de distribuição (TUSD), a denominada "tarifa do fio", para as PCHs. Essa alteração foi importante por permitir a redução do custo de acesso à rede e, portanto, por incentivar o crescimento desse segmento de geração.

No ano seguinte, a Lei nº 9.478, de 1997, estabeleceu como um dos objetivos da política energética nacional o uso de fontes alternativas de energia.

Os períodos seguintes foram marcados pelas sucessivas permissões para desconto similar àqueles supracitados para as demais fontes renováveis não hídricas, como a eólica, a biomassa, e a cogeração qualificada, e que podiam alcançar 100% nessas tarifas.

Em 2003, ambos os descontos, na distribuição e na transmissão, foram estendidos para uma pequena classe de consumidores e, mais recentemente, a Lei nº 13.203, de 2015, estendeu-os para autoprodutores e estabeleceu a potência injetada de 30.000 kW a 300.000 kW como limite para a concessão. Por sua vez, a Lei nº 13.299, de 2016, ampliou ainda mais o benefício.

Cabe relevar ainda que o processo de outorga para as fontes renováveis é simplificado, e ocorre por meio de autorização. Por outro lado, essa classe de geradores não é obrigada a aplicar parte de sua receita

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

operacional líquida em investimentos em pesquisa e desenvolvimento do setor, como ocorre com os demais partícipes.

A legislação também já permite a possibilidade de comercialização direta com consumidores com carga igual ou maior do que 500kW, e a contratação, como geração distribuída, diretamente com o distribuidor de energia. Isso permite compartilhar as instalações de transmissão de interesse restrito, as chamadas centrais de geração para conexão compartilhada (ICG), o que reduz o custo de conexão à rede.

SF/19281.17724-00

Um dos desafios de uma política pública para o setor é a questão do custo de todos esses benefícios. Atualmente, o custeio desses incentivos é feito pela Conta de Desenvolvimento Energético – CDE. Em termos aproximados, para cada R$ 1,5 bilhão em benefícios, tem-se 1% de aumento em média na tarifa dos consumidores finais. Ou seja, qualquer incentivo que venha a ser dado com contrapartida em recursos tarifários precisa ser sopesado, especialmente no que tange à majoração da tarifa de energia elétrica paga pelos consumidores de todo o Brasil.

É possível destacar alguns programas que foram realizados até a presente data, concomitante aos incentivos supracitados. São eles: o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA) e a Geração Distribuída.

a. Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA):

Trata-se de programa criado pela Lei nº 10.438, de 2002, para priorizar a geração a partir das fontes eólica, PCHs, CGHs e biomassa. Sua meta era contratar 3,3 GW, por meio de seu operador, junto à Eletrobras, com contratos de 20 anos, distribuídos equitativamente entre essas fontes. Nos moldes da época, estabeleceu-se que o custo seria pago por todos os consumidores, com exceção daqueles de baixa renda. Havia também a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exigência de elevado conteúdo nacional, participação dos bancos de fomento e a perspectiva de baixo impacto na tarifa (0,02%). Pelo Proinfa, foram contratados 63 projetos de PCH, 27 de biomassa e 54 de eólica, totalizando 144 projetos e 3.000MW, ou seja, alcançando mais de 90% da meta prevista de 3,3 GW. Em termos relativos, o programa foi exitoso na medida em que permitiu o primeiro impulso para fontes imaturas, conforme exemplificamos a seguir.

SF/19281.17724-00

O Proinfa permitiu o estabelecimento de mecanismos de compras sistemáticas da energia eólica, propiciou investimentos e consolidou a indústria nacional de eólicas. A participação do BNDES foi fundamental, pois resultou na indução da indústria setorial, que investiu cerca de R$ 500 milhões para poder atender às exigências do banco de conteúdo nacional. A exigência de elevado índice de nacionalização causou atraso inicial, mas incentivou o desenvolvimento das tecnologias necessárias para implantação do parque fabril. Esse caso pode ser aplicado futuramente, desde que devidamente modelado, pois as tentativas e erros com novas tecnologias e a produção em escala acarretaram barateamento de custos de implantação dos empreendimentos eólicos.

No exercício corrente, não é novidade escutar que a fonte eólica supre, em determinados períodos, boa parte da carga do subsistema da região Nordeste e, por vezes, chega a exportar essa energia para outros subsistemas. O Brasil é hoje, portanto, um player importante no mercado eólico mundial.

Já em relação à biomassa para geração elétrica, seu crescimento ocorreu especialmente na última década, mesmo tendo ela sido partícipe do Proinfa. Ou seja, não se observaram aqui os mesmos efeitos observados na eólica.

A biomassa tem importante contribuição pois não é intermitente como as demais fontes renováveis, e possui seu pico de geração no período

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de seca, entre abril e novembro, justamente no período em que há menor geração hidrelétrica.

b. Geração distribuída (GD) no Brasil:

Trata-se de modelo que busca a geração de energia elétrica proximal aos centros de carga, evitando perdas com transmissão e elevando a segurança energética, uma vez que diversifica geograficamente as fontes de oferta. A GD é também fundamental para viabilizar a utilização mais intensa das fontes alternativas, especialmente a solar.

Dadas as características peculiares e muitas vezes complementares da geração com essas fontes alternativas, é possível compensar parcialmente a intermitência que as caracteriza. Além disso, a geração próxima do consumo reduz a sobrecarga sobre as linhas de distribuição e transmissão. Por fim, essas fontes alternativas, sob a forma de GD, apresentam baixo impacto ambiental por compartilhar espaços já urbanizados, sem impacto significativo além do que lá já existe. Podem, portanto, contribuir para a sustentabilidade ambiental e a segurança energética.

Um dos primeiros marcos da GD foi a Resolução nº 482, de 2012, que estabeleceu as condições gerais para o acesso da micro e minigeração distribuída aos sistemas de distribuição de energia elétrica.

Essa resolução criou o Sistema de Compensação de Energia Elétrica, em que o consumidor pode instalar sua geração na sua própria residência, e consumi-la. Trata-se do "prosumidor", como no caso de uma residência, de uma empresa e de um agricultor que instalam um painel fotovoltaico para gerar energia elétrica e injetar o excedente na rede de uma distribuidora, como um crédito a ser utilizado futuramente. Esse é um modelo conhecido como "Net Metering", em que a rede de distribuição e seus consumidores funcionam como uma "bateria" virtual.

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ocorre que, dada sua vertiginosa expansão, fez-se necessário ação pelo poder público para rever a forma de remuneração dos diversos agentes, posto que o atual sistema, com seus subsídios cruzados[4], resulta em falta de isonomia entre as diversas fontes renováveis, e entre seus consumidores.

SF/19281.17724-00

c. Incentivos para pesquisa e desenvolvimento (P&D):

Nos últimos anos, algumas propostas governamentais ganharam corpo, e antecederam o plano governamental vigente.

Umas das propostas referia-se ao desenvolvimento do silício cristalino para painéis fotovoltaicos, e que exige elevado grau de pureza. O Brasil não dispõe ainda da tecnologia necessária para obter silício com o grau de pureza exigido pela indústria solar, sendo os equipamentos importados em sua maioria, embora as recentes quedas de preço dos insumos oriundos da Ásia tenha impulsionado a importação do silício com alto grau de pureza. Embora permaneça a perspectiva de preços acessíveis de painéis fotovoltaicos e inversores, o custo na aquisição dos equipamentos é a principal causa da falta de acesso à fonte solar pelos consumidores de menor renda. Essa é uma das razões porque é tão importante investir em pesquisa, com vistas ao barateamento dessa fonte de energia.

Além dos altos custos de instalação e de dificuldades de financiamento, o sistema atual de subsídios é perverso: os consumidores menores, com menor renda, tendem a subsidiar os consumidores maiores. Ou seja, aquele que não tem capacidade aquisitiva para comprar painéis continua comprando energia da distribuidora e pagando os subsídios

[4] Subsídio cruzado ocorre, por exemplo, quando uma classe de consumidores paga preços mais elevados para subsidiar um grupo específico, seja ele outro grupo de consumidores ou um grupo de empresas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

embutidos na tarifa. Em outras palavras, a despeito de benefícios associados ao ganho de escala na geração solar, esse arranjo tem sido apontado como concentrador de renda, *em que consumidores de menor poder aquisitivo acabam por pagar uma tarifa mais cara. Isso ocorre porque a microgeração e a minigeração distribuídas não estão ao alcance de todos os consumidores, principalmente aqueles de baixa renda*[5].

SF/19281.17724-00

Segundo o MME, as fontes renováveis tendem a manter ampla participação na capacidade instalada de geração de energia elétrica e na produção verificada no País. Em junho de 2018, representaram 82% da capacidade instalada de geração de energia elétrica e 88% da produção total verificada no País. Na comparação entre 2017 e 2018, a geração hidráulica (inclui PCHs e CGHs) teve aumento de 3,5% na capacidade instalada; a geração eólica cresceu 20,7%; a geração por biomassa, 3,7%; e a solar teve um aumento de 577%.

Os debates promovidos nas audiências públicas sobre modelos de incentivo para as fontes de energia renovável analisaram os desafios e as oportunidades geradas pelas novas tecnologias para a produção de energia limpa, inclusive de biomassa. Esses debates lançaram luz sobre importantes aspectos da regulação de incentivos a essas fontes, conforme apresentaremos na Seção 4, a seguir.

4 – Audiências públicas realizadas:

4.1) Tema: Analisar os desafios e oportunidades da Política Nacional de Biocombustíveis (Renovabio)

[5] Da Silva, Rutelly Marques. O Novo Arranjo Regulatório Proposto pela ANEEL para a Geração Distribuída na Consulta Pública nº 25, de 2019. Boletim Legislativo nº 82, outubro de 2019. Núcleo e Estudos e Pesquisas da Consultoria Legislativa do Senado Federal. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/boletins-legislativos/bol82

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Participantes:

1. Donizete Tokarski, Diretor Superintendente da União Brasileira do Biodiesel e Bioquerosene (Ubrabio);
2. Glaucia Mendes Souza, Coordenadora do Programa de Pesquisa em Bioenergia da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Bioen/FAPESP);
3. João Adrien, Chefe da Assessoria de Assuntos Socioambientais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa);
4. Luciano Rodrigues, Gerente de Economia e Análise Setorial da União da Indústria de Cana-de-Açúcar (UNICA);
5. Marília Ieda da Silveira Folegatti, Pesquisadora da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) Meio Ambiente e Secretária-executiva do Portfólio de Mudanças Climáticas da Embrapa;
6. Paulo César Rezende de Carvalho Alvim, Secretário de Empreendedorismo e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC);
7. Umberto Mattei, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Departamento de Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia (MME).

SF/19281.17724-00

Relato da exposição dos convidados:

Paulo César Rezende de Carvalho Alvim, Secretário de Empreendedorismo e Inovação do MCTIC:

O convidado destacou que o Brasil é referência internacional na área de bioenergia, em um histórico que remonta aos anos de 1970, com o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

grande êxito do Programa Nacional do Álcool (Proálcool). Observou que essa área integra, em uma ação convergente, três ministérios: MME, Mapa e MCTIC.

Registrou que a área de bioenergia movimenta um amplo setor produtivo, bem como a academia, por meio de instituições como a Fapesp e a Embrapa, o que demonstra que o País detém massa crítica e capacidade de produção e de pesquisa. Destacou que se trata de um setor de vanguarda, bem como que a Renovabio é uma ação de Estado, sinalizando a convergência de compromissos internacionais na área de redução de poluição e uma estratégia de desenvolvimento. Para ele, o setor induz o processo de desenvolvimento científico e tecnológico do País, abrindo oportunidades para ganhos de produtividade e para desenvolvimento de novas espécies e de novos produtos.

O debatedor afirmou que também se trata de um programa de desenvolvimento regional muito forte, que otimiza a produção e o uso de energia, e gera postos de trabalho, oportunidades de novos empreendimentos e atividade econômica em todo o território nacional. Para ele, a Renovabio, como indutor, transborda a questão energética e a questão ambiental, gerando oportunidades de trabalho e de geração de novos negócios.

Para o expositor, a área de bioenergia é uma janela de oportunidade de negócios internacionais para o Brasil. Ressaltou que o Governo Federal tem dado prioridade para essa questão, acreditando em uma ação articulada dos diversos ministérios para que o País continue se destacando na geração de bioenergia e seja visto como referência internacional.

João Adrien, Chefe da Assessoria de Assuntos Socioambientais do Mapa:

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O convidado afirmou que, para o Mapa, a Renovabio coloca o Brasil na liderança rumo a uma economia sustentável e de baixa emissão de carbono. Explicou que o Renovabio é um programa de descarbonização do setor sucroenergético no qual os segmentos que emitem combustíveis fósseis remuneram as usinas e as empresas que produzem energia renovável. Tem potencial de se tornar o maior programa mundial de descarbonização da economia.

Em sua visão, a Renovabio é extremamente relevante para o Brasil, por permitir a criação de valor para as atividades de baixa emissão de carbono. Observou que a sustentabilidade é uma discussão sensível com grande relevância no debate global, mas, ao mesmo tempo, percebe-se a dificuldade para que ações sustentáveis tenham uma remuneração expressiva e que sejam viáveis economicamente, ou seja, para que a sustentabilidade ambiental se traduza em sustentabilidade econômica. Nesse sentido, a Renovabio permite remunerar segmentos da economia que emitem energias renováveis e que capturam o carbono nos seus processos produtivos.

Desse modo, argumentou, o programa coloca o Brasil na vanguarda de um segmento sustentável de baixa emissão de carbono, já que nenhum país no mundo teria um programa com potencial de descarbonização tão forte. Destacou que alguns processos ainda precisam ser regulamentados, como a comercialização dos créditos de descarbonização (CBIOs).

O debatedor afirmou que, com a Renovabio, o Brasil tem condições de atingir suas metas do Acordo de Paris de forma competitiva, gerando renda para os produtores rurais, que são atores fundamentais na implementação de uma economia de baixo carbono, como no caso da produção de biocombustíveis.

Para exemplificar como a Renovabio funciona, o convidado destacou como se dá a remuneração na cadeia da cana-de-açúcar. Explicou que as distribuidoras de combustíveis fósseis deverão remunerar produtores

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e importadores de etanol (denominados emissores primários), por meio da compra de CBIOs gerados por eles. Os emissores primários deverão ser certificadas, inclusive por mecanismos de *compliance*, que demonstrem a conformidade com a legislação (por exemplo: o Código Florestal e as legislações trabalhista e de zoneamento).

Com a Renovabio, o Brasil passa a remunerar e valorizar a produção de energias renováveis, ao mesmo tempo em que inicia a discussão sobre onerar quem emite carbono. Em sua visão, essa economia incentiva técnicas de baixa emissão e tecnologias renováveis. Defendeu que o modelo da Renovabio seja utilizado em outros segmentos da economia, como a agropecuária, por meio do Plano Agricultura de Baixo Carbono (Plano ABC).

SF/19281.17724-00

Umberto Mattei, especialista em políticas públicas e gestão governamental do Departamento de Biocombustíveis do MME:

O convidado apresentou o arcabouço legal da Renovabio, a lei que instituiu o programa, os decretos que estabeleceram as metas compulsórias, as normas da Agência Nacional do Petróleo (ANP) e do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), que estabeleceram os procedimentos de certificação e as metas compulsórias.

Explicou que a Renovabio é baseado em três grandes eixos. O primeiro eixo é o das metas de redução de emissões pelas distribuidoras de combustíveis fósseis, fixadas pelo CNPE para um período de no mínimo dez anos. O convidado destacou que esse instrumento traz previsibilidade para o setor, podendo induzir o investimento na produção de biocombustíveis. O segundo eixo é o da certificação, desenvolvido juntamente com a Embrapa, por meio da ferramenta RenovaCalc, de modo que as usinas que queiram aderir ao programa são obrigadas a observar o procedimento de certificação, que é lastreado em normas internacionais e na literatura científica. O

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

debatedor recomendou consulta ao site da ANP, em que há grande volume de informações sobre a certificação. O terceiro eixo seria o da emissão e comercialização dos CBIOs, que deverão ser adquiridos dos emissores primários (produtores e importadores de biocombustível) pelo distribuidor de combustível fóssil para cumprir sua meta individual.

O expositor esclareceu que, no mecanismo de funcionamento do programa, há, de um lado, a parte voluntária, que são os produtores de biocombustíveis, podendo aderir ao programa. Esses produtores devem se submeter ao processo de certificação e receberão uma Nota de Eficiência Energético-Ambiental[6], que fundamentará a emissão dos CBIOs, considerando o volume de biocombustível produzido ou importador. Esses CBIOs serão comercializados em mercado organizado. De outro lado do mecanismo, encontra-se o distribuidor de combustível fóssil, que deve cumprir as metas individuais estabelecidas pela ANP por meio da compra de CBIOs, que são ativos financeiros negociáveis em bolsa. Depois, é obrigado a informar à ANP o quanto adquiriu. Por fim, a ANP compara se o distribuidor comprou ou não quantidade suficiente para atingir a meta.

O convidado informou que o programa está em implementação e que havia, no momento da audiência, apenas uma usina certificada (JBS Biodiesel), mas que 178 usinas de etanol e biodiesel, de um total de 423, já estavam dando entrada no processo de certificação na ANP.

Miguel Ivan Lacerda de Oliveira, Diretor de Biocombustíveis, do MME:

O convidado informou que existem usinas de biogás e aterros sanitários interessados no processo de certificação do Renovabio. Citou

[6] Definida pela Lei da Renovabio como valor atribuído no Certificado da Produção Eficiente de Biocombustíveis, individualmente, por emissor primário, que representa a diferença entre a intensidade de carbono de seu combustível fóssil substituto e sua intensidade de carbono estabelecida no processo de certificação.

SF/19281.17724-00
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

expectativa de que 57% de todas as usinas do País sejam certificadas até 2020. Questionado sobre o procedimento burocrático e o tempo para uma usina obter a certificação, disse que o tempo necessário para avaliação da proposta pela ANP deve variar de empresa para empresa: se a usina tiver os dados dos fornecedores sem problemas, a certificação será rápida; se não tiver esses dados, o processo pode demorar até seis meses. Afirmou ser importante reduzir a burocracia, mas que também é preciso dar credibilidade ao processo de certificação, inclusive no cenário internacional. Esclareceu que a certificação é orientada pela ANP, embora o comitê do Renovabio tenha representantes de outros órgãos, inclusive do Mapa.

O debatedor ressaltou que a primeira usina certificada produz biodiesel a partir de óleo de fritura e de sebo de boi, resíduos que já foram considerados um problema ambiental, devido à contaminação de água decorrente de seu descarte. Destacou que atualmente parte do óleo de sebo de boi é transformado em biodiesel, reduzindo não só as emissões de gases de efeito estufa, mas também o impacto no descarte dos frigoríficos.

Em seguida, destacou o foco atual do governo federal na implementação da Renovabio, referente ao funcionamento do sistema de CBIOs. Um dos possíveis obstáculos ao ganho de escala na comercialização desses certificados relaciona-se à sua tributação de PIS/ Cofins na ordem de 15% a 34%, pois sobre o CBIO incidem os mesmos tributos de bens móveis comuns. Contudo, o CBIO resulta de um serviço ambiental prestado à sociedade brasileira, uma atividade que merece ser incentivada. Esse obstáculo poderia ser superada por meio de isenções fiscais ou pela caracterização jurídica da CBIO como um bem de natureza intangível, associada à prestação de um serviço ambiental, a redução de emissões de gases de efeito estufa e de outros agentes de poluição atmosférica. Outros desafios nesse aspecto envolvem diferenças na taxa de incidência de

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

impostos estaduais pois em alguns estados essa tributação é muito elevada, como no caso do Distrito Federal.

O palestrante afirmou que A Renovabio poderia baixar o preço da gasolina e do diesel para o consumidor, já que o produtor ou importador será remunerado por meio da venda de CBIOs e esse aumento de receita poderá provocar a redução do preço do combustível. Também afirmou que se for encontrada solução adequada para o problema da tributação, esse efeito será potencializado.

SF/19281.17724-00

Na parte final da audiência, o convidado destacou que os biocombustíveis são responsáveis por 53% de toda a energia utilizada no setor de transporte, citando, por exemplo, a mistura de 27,5% de etanol à gasolina. O orador destacou que, enquanto são gastos R$ 70 bilhões por ano para importar gasolina,ao Renovabio estima uma economia que pode chegar a R$ 1,2 trilhão em dez anos.

Sobre a questão da balança comercial de biocombustíveis com os Estados Unidos, explicou que as importações e exportações ocorrem em quantidade semelhante, a depender da safra. Quando a safra está baixa, o País compra por um preço menor; quando a oferta é maior, o País vende para o exterior.

O convidado destacou que o biodiesel baixou o preço do diesel para o caminhoneiro, embora a tributação dos biocombustíveis seja muito alta em alguns Estados, levando a grande variação de preços.

Por fim, relatou que o Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT, na sigla em inglês) teria precificado a tonelada de carbono em US$ 150. Afirmou que se o valor de venda do CBIO alcançar esse valor, será possível vender o etanol a 18 centavos, já que o pagamento pelos serviços ambientais prestados pelos biocombustíveis já seria suficiente para cobrir todo o preço do produto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Marília Ieda da Silveira Folegatti, Pesquisadora da Embrapa Meio Ambiente:

A convidada informou que a participação da Embrapa na Renovabio consistiu em prover base técnica para a contabilidade de carbono, que viabiliza o pagamento dos CBIOs aos produtores de biocombustíveis. Relatou que entre as motivações dessa iniciativa estava o Acordo de Paris, com os compromissos de redução das emissões de gases de efeito estufa, mas com benefícios ambientais, econômicos, sociais, à saúde humana e de garantia de segurança energética para o País.

A expositora apresentou slide com um quadro que resume a contabilidade de carbono na Renovabio. A contabilidade da pegada de carbono do biocombustível considera seu ciclo de vida, desde a extração de recursos naturais até a queima nos motores. Essa emissão é contabilizada e comparada à emissão do combustível fóssil equivalente (por exemplo, compara-se gasolina com etanol ou diesel com biodiesel), havendo nove rotas tecnológicas embutidas no cálculo da Renovacal, correspondentes aos tipos de biocombustíveis que são produzidos. Essa diferença de intensidade de carbono é o valor em que se converte o CBIO. A participação da Embrapa e de seus parceiros se deu com a criação do método e da calculadora que executa essas contas.

Entre as rotas tecnológicas, a convidada destacou o etanol de cana-de-açúcar, o etanol de milho e o etanol de segunda geração, observando que o Brasil produz o etanol mais limpo do planeta a partir de resíduos vegetais. Explicou que o etanol de segunda geração é obtido quando se aproveita uma biomassa vegetal e não a sacarose. Por exemplo: no caso da cana-de-açúcar, o etanol produzido a partir do colmo é de primeira geração, a partir da sacarose; se for aproveitada a palha e o bagaço, que são biomassas de onde não se extrai etanol pela tecnologia convencional, tem-se o etanol

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de segunda geração. Outras rotas citadas foram as de biodiesel de sebo, de biodiesel de soja e de várias outras oleaginosas, de biometano a partir de resíduos e de bioquerosene de aviação. Quanto a esse último produto, explicou que, atualmente, não está disponível comercialmente, mas que quando estiver, a produção já poderá ser estimada, por haver a rota na calculadora.

A convidada afirmou que a calculadora foi construída com sólida base técnica, transparência e diálogo, tendo sido realizados mais de 40 eventos de interação com o setor produtivo, em uma relação de parceria e de compromisso institucional. Destacou que um grupo de dez pesquisadores trabalhou de forma voluntária por três anos para construir a ferramenta. Observou que a calculadora é de fácil uso e que é versátil para um conjunto grande de biocombustíveis; que tem capacidade de discriminação (aquele que investe na melhoria de seu desempenho consegue representar isso no resultado da calculadora); que é fácil de verificar e que está alinhada a parâmetros internacionais.

Explicou que essa calculadora está disponível e pode ser baixada gratuitamente no site da ANP. Ela foi construída por um conjunto de instituições: Embrapa; Universidade Estadual de Campinas (Unicamp); Laboratório Nacional de Ciência e Tecnologia do Bioetanol (CTBE), hoje chamado de Laboratório Nacional de Biorrenováveis (LNBR); e pela empresa Agroicone. A ferramenta foi cedida para uso na ANP, como ferramenta oficial do programa. Ressaltou que a calculadora permite ao produtor calcular o próprio desempenho, ao se comparar com seus pares, funcionando até mesmo como ferramenta de gestão, ao permitir identificar onde pode haver melhoria de eficiência.

Questionada, a expositora relatou ser difícil calcular o custo dessa plataforma no mercado, caso tivesse sido desenvolvida pela iniciativa privada. Afirmou que a ferramenta foi construída por se acreditar nos

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

benefícios para o País. Foram três anos de reuniões, no mínimo, semanais, com empenho muito grande de diversos pesquisadores de diversas áreas do conhecimento. Trata-se de uma ferramenta original, sem equivalente em outra política energética, que já goza de reconhecimento internacional.

Para a oradora, a geração de conhecimento no caso da Renovabio contribui para a competitividade dos produtos do agronegócio brasileiro. É um processo que vai além da agroenergia, por se tratar de conhecimento acumulado sobre pegada de carbono e pegada hídrica, que se aplica em setores como a produção de grãos, a alimentação animal e a pecuária. Ela afirmou que a ferramenta pode ser expandida para outros setores da economia.

A palestrante apresentou dados sobre o uso de fatores nacionais de emissão de gases de efeito estufa, demonstrando que o uso do padrão do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC, na sigla em inglês) implica em calcular uma emissão aproximadamente dez vezes maior do que a obtida com o uso de fatores de emissão gerados pela ciência brasileira.

Em seguida, fez referência à fixação biológica de nitrogênio, que reduz as emissões em comparação à utilização de fertilizante convencional ou da fixação biológica. A técnica, além de evitar o uso desses insumos, também reduz o consumo de recursos naturais e evita emissões de gases de efeito estufa.

Quanto à questão da mudança do uso da terra, dependendo da métrica proposta, relatou que podem ser obtidos números até dez vezes maiores, o que demonstra a importância de a ciência brasileira dedicar-se a gerar métricas adaptadas à agricultura tropical. Nesse sentido, apresentou um gráfico com cálculos de emissões com uso de etanol, baseados nas políticas norte-americanas. Após a interferência de pesquisadores brasileiros, foi possível melhorar esse cálculo. Explicou a importância de os pesquisadores

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

brasileiros dominarem o método e parametrizar os cálculos de acordo com as condições brasileiras, de modo a expressar a real contribuição para a mitigação de emissões. A convidada destacou que essa pesquisa abre oportunidade para o desenvolvimento de um grande número de tecnologias para melhorar o desempenho das métricas e bases de dados, já que os cálculos são usados em relações comerciais internacionais e em processos produtivos. A própria calculadora é capaz de indicar em cada ponto onde há oportunidade de melhoria de processo e onde há oportunidade de pesquisa.

SF/19281.17724-00

A oradora esclareceu que a ferramenta não está patenteada e que a marca RenovaCalc é protegida, mas seu uso é cedido para a ANP. Disse que os pesquisadores mantêm o Grupo de Trabalho Renovabio, com reuniões mensais. Para a convidada, isso abre oportunidade para a inovação tecnológica em vários mercados de biomassa, fertilizantes, maquinários, insumos industriais, tecnologias da informação, pesquisas para avaliação de impactos e promoção de imagens e rótulos (por exemplo, carne de baixo carbono ou de carbono neutro). Todos esses mercados são focados em contabilidade de carbono. A pesquisa ainda pode ter relevância para geração de modelos e informações para a gestão pública e para gestão empresarial.

Trata-se, afirmou, de um círculo virtuoso, com ganhos de eficiência energética, econômica e ambiental, de maior competitividade e maior acesso a mercados, ao mesmo tempo em que contribui para reduzir as emissões de gases de efeito estufa.

A pesquisadora fez um apelo para que seja mantido o apoio político ao programa, para que possa ser efetivamente consolidado. Questionada sobre quais são os maiores desafios enfrentados pelo grupo, relatou dificuldades em relação ao setor produtivo. Explicou que muitos interessados em ingressar na Renovabio precisam passar por um processo de organização e de profissionalização, o que evidencia que a desorganização da própria gestão é a grande dificuldade de quem quer ingressar e não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

consegue. Ela entende que a Renovabio contribui para a profissionalização do setor de produção de biomassa, já que o setor agroindustrial já tem um nível de organização diferenciado. Outro desafio citado é a obtenção de recursos para o desenvolvimento e aprimoramento da tecnologia.

SF/19281.17724-00

Em seguida, a convidada ressaltou que a questão da mudança de uso da terra é prevista em todas as políticas internacionais, de modo que se houver uma atividade de desmatamento para a produção energética, as emissões são um número de grandeza muito maior do que no ciclo de vida completa do biocombustível. Defendeu, portanto, que a política brasileira observe essa questão, sob o risco de não obter reconhecimento das iniciativas.

A pesquisadora explicou que a Renovabio confirma as políticas ambientais vigentes e que não foi imputada uma nova legislação que destoasse das demais. Assim, o programa confirma o Código Florestal, do mesmo modo como confirmava o Zoneamento Agroecológico da cana-de-açúcar, que , contudo, deixou de vigorar recentemente. Por outro lado, o programa deixa de premiar com CBIOs o produtor que emprega desmatamento para a produção energética. Esse produtor continua produzindo no mercado físico, mas seria extremamente contraditório que se premiasse quem causou uma emissão de grande dimensão, por meio do desmatamento. Afirmou, portanto, ser contra premiar quem produz biocombustível via desmatamento e, de fato, a regulamentação da certificação pela ANP determina essa vedação.

Em seguida, esclareceu que o programa não calcula emissões de mudança de uso da terra, a exemplo do que ocorre com as políticas internacionais. Esse cálculo é necessário porque representaria uma melhoria do modelo, aplicável não somente aos biocombustíveis, mas também a todos os produtos agrícolas comercializados internacionalmente. Afirmou que o Renovabio pretende avançar para o desenvolvimento de um modelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

equiparável aos modelos internacionais, necessitando para tanto de tempo, de alocação de pessoas dedicadas ao projeto e de recursos para pesquisa. O montante desses recursos foi estimado em R$ 5 milhões e o tempo necessário para a construção do modelo seria de aproximadamente dois anos.

Explicou que atualmente há pelo menos oito modelos internacionais. Relatou que, no âmbito da Organização da Aviação Civil Internacional, estão sendo discutidas métricas para contabilizar a pegada de carbono de biocombustíveis tanto nos processos principais, quanto para a mudança de uso da terra. Referiu-se a uma polarização entre Estados Unidos e Europa sobre a questão, de fundo político e ideológico. Nesse contexto, o Brasil se alinharia mais à posição norte-americana por se tratar de um grande produtor agrícola, mas ainda assim os modelos não representam bem o País, já que a agricultura norte-americana não é equivalente à agricultura tropical brasileira. Defendeu um esforço para que esses modelos consolidados representem melhor a dinâmica do uso da terra no Brasil.

A convidada concordou que o volume de recursos necessário para a pesquisa seria um valor pouco significativo em relação aos resultados esperados, já que poderia ser gerado um volume expressivo de CBIOs, bem como aumento de competitividade do biocombustível brasileiro. Nesse momento, o Sr. Miguel Ivan Lacerda de Oliveira ressaltou que o mercado mundial de comercialização de carbono é de US$ 87 bilhões ao ano. Se houvesse o cálculo do uso da terra incorporado ao CBIO e o percentual do mercado mundial recebido pelo Brasil chegasse a 10%, esse valor seria de mais de US$ 8 bilhões.

Por sua vez, o Sr. Paulo César Rezende de Carvalho ressaltou que a modelagem da RenovaCalc, além de demonstrar a competência da produção sustentável brasileira, também agrega valor para o produtor rural, com um efeito multiplicador econômico e social muito forte. Além disso,

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

destacou que o investimento em ciência e tecnologia é muito pequeno, mas o seu efeito multiplicador é muito alto.

Já o Sr. João Francisco Adrien Fernandes destacou que o desenvolvimento de uma metodologia de cálculo de emissões adequada à realidade brasileira busca evitar que o País não seja responsabilizado por emissões que não ocorrem com o uso de tecnologias utilizadas na agropecuária tropical, como o uso de pasto e o plantio direto. As emissões da agropecuária brasileira seriam, portanto, menores do que as apuradas segundo os modelos internacionais. O convidado destacou que essa discussão será fundamental na CO-25, a Conferência do Clima a ser realizada em Madri, em dezembro de 2019. Defendeu, portanto, apoio político para as propostas em torno do tema, tendo em vista que ainda não há um entendimento sobre como, por exemplo, gerar um mercado de carbono estruturado.

SF/19281.17724-00

Questionada sobre se uma metodologia brasileira de uso da terra deveria ser aceita internacionalmente, de forma obrigatória, a Sra. Marília Ieda da Silveira Folegatti afirmou que se o padrão tiver base científica, deve ser obrigatoriamente aceito. Observou que o Brasil estaria pecando por omissão, já que detém competência científica, mas não tem mostrado os números relativos às próprias emissões. Como consequência, outros calculam quais são as emissões brasileiras, a exemplo do que fazem os norte-americanos em relação ao etanol de cana. Esses modelos internacionais não representam a agricultura tropical brasileira e não captam aspectos positivos como sistemas de plantio de soja e milho em sucessão ou a alta produtividade decorrente de o País ser ensolarado e com boa distribuição de chuvas.

A convidada também destacou uma demanda do sistema produtivo, em relação à comunicação sobre os dados apurados. Observou que mesmo que não haja venda dos créditos de carbono, é possível comunicar os benefícios das reduções das emissões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. João Adrien destacou que a questão da emissão ainda seria muito superficial, por ser calculada a emissão de carbono, mas não sua captura, sendo necessário discutir, ainda, a emissão líquida. Concordou com o fato de a evolução tecnológica da agricultura brasileira também ter um efeito sobre a redução da área dedicada à agropecuária, já que, de acordo com alguns estudos, cerca de 150 milhões de hectares teriam sido poupados nos últimos 40 anos no Brasil, em áreas que não foram expandidas devido ao aumento da produtividade. Esses dados também seriam representativos em termos de não emissão de carbono.

SF/19281.17724-00

O Sr. Miguel Ivan Lacerda de Oliveira afirmou que, com o Renovabio, somente o uso de etanol e biodiesel até 2019 equivaleria ao plantio de 5 bilhões de árvores, mais do que todas as árvores hoje plantadas na Inglaterra, na Irlanda, na Holanda, na Bélgica e na Suíça, juntas.

Luciano Rodrigues, Gerente de Economia e Análise Setorial da UNICA:

O convidado afirmou que, segundo a visão dos produtores de etanol representados pela Unica, o Renovabio tem três elementos fundamentais. O primeiro seria uma diretriz de longo prazo, fundamental para maior previsibilidade, especialmente em um setor que, ao longo de sua história, passou por instabilidades recorrentes. O segundo elemento é o mecanismo de reconhecimento e valoração, via mercado, do benefício ambiental e do benefício de saúde pública associado aos biocombustíveis. O terceiro elemento é um mecanismo de estímulo ao ganho de eficiência.

Em relação à previsibilidade, à diretriz de longo prazo, observou que a lógica do programa é de calcular qual a participação de cada uma das energias disponíveis utilizadas no setor de transporte no Brasil. São consideradas, assim, as energias renováveis, como o biodiesel e o etanol anidro hidratado, mas sem se ater a esses exemplos, já que podem ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

incorporadas outras energias que surgirem; e as energias fósseis, como o diesel, o GNV, o QAV e a gasolina.

O convidado apresentou gráficos para demonstrar a aplicação da metodologia da RenovaCalc. De acordo com os dados, há uma média em torno de 90 g/MJ de CO_2 por unidade de energia para os combustíveis fósseis, e em torno de 20 g/MJ de CO_2 para os combustíveis renováveis. O Renovabio faz uma média ponderada desses números, de modo que, em 2017, o setor de transportes gerava 74 g/MJ de CO_2, tendo sido estabelecida uma meta de redução para 66 g/MJ de CO_2 nos próximos dez anos.

SF/19281.17724-00

Segundo o convidado, essa meta dá clareza para os produtores e investidores sobre a participação dos biocombustíveis na matriz de transporte do Brasil, aumentando previsibilidade e reduzindo incertezas e riscos inerentes ao negócio. Em sua avaliação, isso foi feito de maneira engenhosa, por não se estabelecer nenhum tipo de mercado cativo ou metas volumétricas para nenhum dos biocombustíveis. O que se objetiva é reduzir a intensidade de carbono da matriz, o que faz com que se exija o aumento da participação de biocombustíveis ou a produção de biocombustíveis de forma mais eficiente, quaisquer que sejam esses biocombustíveis. Essa diretriz de longo prazo permite uma competição entre os biocombustíveis de forma a prevalecer aqueles que forem mais eficientes sob o ponto de vista ambiental e econômico.

O segundo elemento fundamental, na visão do convidado, diz respeito às externalidades positivas, ou seja, os benefícios que não são valorados pelo mercado. Nesse sentido, citou o fato de o etanol reduzir em até 90% as emissões de carbono, quando comparado à gasolina. Desde 2003, quando os motores flex foram lançados, essa redução seria equivalente ao plantio de 4 bilhões de árvores. O convidado citou estudo da Universidade de São Paulo segundo o qual teriam sido evitadas 1400 mortes e 9 mil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

internações nas oito principais regiões metropolitanas do Brasil, devido à menor poluição do ar.

O orador destacou que os biocombustíveis têm benefícios ambientais e para a saúde pública que não eram valorados até o surgimento da Renovabio. Demonstrou que o programa tem, acoplado à meta de redução de emissões de carbono, a previsão de compra de CBIOs necessários ao cumprimento da meta. Como os produtores sabem que no próximo ano as distribuidoras precisarão adquirir 28,7 milhões de CBIOs, o preço desse título deve ser determinado pelo mercado, o que deverá ocorrer, segundo afirmou, sem nenhum tipo de influência política ou de subsídio e sem a criação de qualquer novo imposto. Trata-se, em sua visão, de um mecanismo moderno de precificação via mercado, que pode inclusive atrair investidores internacionais. A Renovabio seria, pois, uma oportunidade de criar o primeiro mercado que valora e quantifica benefícios associados ao uso de biocombustíveis, e que pode ser expandido para outros setores da economia. Destacou que essa comercialização de CBIOs deverá ocorrer na bolsa de valores, ou seja, no mercado organizado.

O terceiro elemento fundamental, sob a ótica do palestrante, diz respeito à busca de maior eficiência ambiental, já que, por ser a análise baseada em ciclo de vida, o produtor mais eficiente sob o ponto de vista ambiental vai poder emitir mais CBIOs em relação ao produtor menos eficiente. Destacou, ademais, que a metodologia de análise de ciclo de vida, prevista no regulamento atual e acordada entre o setor privado e o setor público, já prevê a inelegibilidade de qualquer área que tenha produzido a partir de desmatamentos da vegetação nativa, a partir da publicação da norma da ANP, em novembro de 2018.

Quanto aos desafios, o convidado afirmou que a expectativa é de que esses três pilares deem sustentação a um ambiente favorável para o investimento e que seja possível, no médio e longo prazo, que os preços do

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

etanol se mantenham nos níveis esperados pelo produtor. Demonstrou, por meio de gráfico, que desde o início do Proálcool, a produção de etanol cresceu cinquenta vezes, enquanto o preço, cujo valor atualizado equivaleria a R$ 4,50 para o produtor, hoje está R$ 1,80, ou seja, foi reduzido a um terço, situação que do seu ponto de vista não é desejável.

Para o convidado, os desafios atuais são a conclusão do processo de regulamentação, destacando a fase final da consulta pública da última resolução da ANP, bem como a necessidade de uma portaria do MME para regulamentar o mercado de CBIO. Essa regulamentação pelo MME estaria na dependência de um decreto de delegação de poderes por parte da Presidência da República.

Outro desafio citado foi a necessidade de fortalecer os grupos que vão trabalhar na operacionalização do programa: o grupo que faz a metodologia da RenovaCalc e a equipe da ANP, que é responsável pelo controle das notas, pela certificação das empresas e pela emissão dos CBIOs. Um desafio adicional diz respeito à questão tributária, especialmente quando se constata que o programa promove a descarbonização.

O convidado destacou que o Renovabio lança bases para estímulo de outras tecnologias, tanto no setor produtivo, quanto nos setores correlatos, que incorporam biocombustíveis. Citou a previsão no Programa Rota 2030 de condições diferenciadas para veículos elétricos e para veículos elétricos com biocombustíveis, o que deu origem ao primeiro carro flex híbrido do mundo, lançado no Brasil. Isso exemplifica como a previsibilidade e a lógica de redução de emissão baseada em ciclo de vida devem nortear novos investimentos em outros setores relacionados ao setor de biocombustíveis.

Quanto ao alegado problema da desorganização na gestão própria das empresas para poderem aderir à certificação, o convidado destacou que se trata de um setor muito heterogêneo, não só nas indústrias,

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mas especialmente em relação aos produtores rurais, fornecedores de cana. Para ele, trata-se de um processo de aprendizagem. Destacou que há empresas bem organizadas, que prontamente se inscreveram no programa, e manifestou a expectativa de que a maioria das empresas passe pelo processo de certificação nos próximos seis meses. Registrou que as empresas que já aderiam devem representar em torno de 60% a 70% da produção.

Questionado sobre qual o maior empecilho que as empresas encontram para aderir ao programa, afirmou que o processo de certificação é bastante trabalhoso. Seria, portanto, uma curva de aprendizagem para as empresas interessadas, e o que poderia ser feito quanto a isso já está sendo executado tanto pela Embrapa quanto pela ANP, que têm feito reuniões periódicas com os produtores para tirar dúvidas e para acelerar o entendimento do processo e da metodologia utilizada.

O expositor considerou relevante a sugestão, feita pela Senadora Kátia Abreu, de parcerias entre as empresas representadas pela Unica com as entidades do Sistema S para qualificação de profissionais para atuar na certificação. Observou que o maior esforço nesse sentido deve ser voltado aos fornecedores de cana-de-açúcar, já que estes não teriam o mesmo nível de capacidade de gestão das usinas. Ademais, seriam pelo menos 70 mil fornecedores.

Nesse ponto, a Sra. Marília Ieda da Silveira Folegatti informou que esse tipo de qualificação tem sido feito pela Embrapa e pela ANP, mas que enfrentam dificuldade de multiplicar a informação. A ANP tem a Renovabio Itinerante, enquanto a Embrapa oferece cursos; todavia, trata-se de demanda grande e urgente, o que tornaria interessante o efeito multiplicador. Sugeriu, portanto, um programa de capacitação de multiplicadores.

Quanto à questão do preço do etanol, o Sr. Luciano Rodrigues ressaltou que, no momento da audiência, o etanol estava competitivo em

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

relação à gasolina, já que no biênio 2018-2019 houve oferta recorde do produto. Por outro lado, destacou que certas questões tributárias levam à heterogeneidade de preços, já que em unidades federativas como o Distrito Federal não há diferenciação tributária entre a gasolina e o etanol, a exemplo do que ocorre em São Paulo. Para ele, os Estados que adotaram alíquotas de ICMS diferenciadas tiveram uma visão do benefício ambiental, social e econômico dos biocombustíveis. Defendeu, nesse sentido, que o Congresso Nacional atente para essa questão na discussão das propostas de reforma tributária.

SF/19281.17724-00

Gláucia Mendes Souza, Coordenadora do Programa FAPESP de Pesquisa em Bioenergia (Fapesp/Bioen):

A convidada procurou em sua apresentação atestar a qualidade da ciência por trás do Renovabio e ressaltar a dimensão internacional dos impactos dessa iniciativa. Discorreu sobre o programa de bioenergia (Bioen) da Fapesp, que envolve grande número de pesquisadores e financia, há 10 anos, a pesquisa do Estado de São Paulo nessa área, com investimentos de mais de US$ 200 milhões, inclusive em 169 startups.

Em seguida, a oradora discorreu sobre o capítulo 17 do livro "Bioenergy & Sustainability: Bridging the gaps" , um relatório global de sustentabilidade da bioenergia, que no Brasil é liderado pelo Bioen e encontra-se disponível livremente para downloads. O referido capítulo 17 trata das emissões de gases do efeito estufa e contou com vários participantes da RenovaCalc.

O referido relatório destaca que a cana-de-açúcar atualmente é a fonte de biomassa mais sustentável no mundo do ponto de vista energético, econômico e ambiental. A convidada afirmou que o biocombustível que mais reduz emissões é o etanol de cana-de-açúcar. Outro ponto destacado no relatório, que contou com a participação de 131 instituições de 54 países, é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a necessidade de desenvolver sistemas de governança. Para a pesquisadora, o Renovabio preenche essa lacuna, ao propor uma governança que pode ser replicada, com adaptações, em outros países.

A oradora elogiou a previsão do Renovabio que não permite recompensar a redução de emissões quando houver desmatamento para a produção de biocombustível. Ressaltou ser possível a expansão da produção de bioenergia sem desmatamento, já que haveria de 200 a 500 milhões de hectares de terra no mundo disponíveis para a expansão da bioenergia, descontados todos os outros usos e sem prejuízo de produção de alimentos e proteção dos ecossistemas.

SF/19281.17724-00

A pesquisadora apresentou estudo da revista *Nature* demonstrando que a produção de etanol de cana-de-açúcar no Brasil, até 2045, pode substituir 13% do consumo bruto de petróleo do mundo e pode contribuir com a redução de 5,6% das emissões de dióxido de carbono.

Questionada sobre quantos hectares de cana plantados seriam necessários para atingir essa meta até 2046, respondeu que seria necessário ampliar a área atual em cerca de dez milhões de hectares. Atualmente a cana ocupa aproximadamente 8 milhões de hectares e seriam considerados futuros aumentos de produtividade. Assim, seria necessário dobrar a atual área plantada de cana-de-açúcar.

Neste ponto, explicou que o aumento de produtividade seria o grande desafio do setor. Explicou que há estudos baseados em dados mundiais segundo os quais o potencial teórico de produtividade da cana-de-açúcar seria de 381 toneladas por hectare. A média mundial é 84 toneladas por hectare, enquanto a média brasileira seria de 75 toneladas por hectare.

A convidada noticiou a publicação do genoma da cana-de-açúcar, um projeto brasileiro, que sequenciou uma cultivar comercial dessa planta. Explicou que o genoma humano tem cerca de 22 mil genes, sendo duas cópias: uma do pai e outra da mãe. Por sua vez, a cana-de-açúcar tem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dez cópias e 373 mil genes. Esses genes são divididos em 120 cromossomos, sendo que 80% disso vêm de uma espécie que produz muito açúcar, que é a espécie *Saccharum officinarum*. Outros 10% vêm de *Saccharum spontaneum*, que produz muita fibra, e 10% é uma mistura das demais. Foram necessários dez anos para fazer o sequenciamento. A pesquisadora explicou que a cana-de-açúcar não existe na natureza, tendo sido criada pelo homem após inúmeros cruzamentos. Isso levou a um genoma extremamente complexo. Para ser possível sequenciá-lo, relatou, foi necessária colaboração da Microsoft dos Estados Unidos. Explicou que a partir do sequenciamento, os pesquisadores não vão mais "trabalhar no escuro", já que os programas de melhoramento serão assistidos pela genômica.

SF/19281.17724-00

Prosseguindo, a pesquisadora explicou que está sendo desenvolvida a cana-energia, que busca ampliar a participação do componente *Saccharum spontaneum*, de modo a produzir uma cana com mais fibra, para obter mais energia e mais combustível. Na RenovaCalc, já existe, inclusive, o cálculo para o uso de bagaço para a produção de etanol de segunda geração. Essa tecnologia, afirmou, pode quase duplicar a produção de etanol por hectare.

Sobre as novas tecnologias, a pesquisadora convidou os participantes da audiência para a Conferência Brasileira de Bioenergia, a ser realizada de 30 de março a 1º de abril de 2020, em São Paulo. Explicou que se trata de uma conferência internacional, que discutirá políticas públicas do setor, com participação dos responsáveis pela governança da Renovabio.

Sobre a disponibilidade dessa cana com mais fibra, informou que a Rede Interuniversitária para o Desenvolvimento do Setor Sucroenergético (RIDESA) já tem seis cultivares lançadas, que são clones gerados no programa de melhoramento. Também está trabalhando em cultivares tolerantes à seca, o que vai ser importante em um cenário de mudanças climáticas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sobre os desafios enfrentados, a convidada mencionou o aumento de produtividade, especificamente a transferência das tecnologias geradas para o setor produtivo. Mencionou tratativas para parcerias entre a academia e o setor produtivo, para buscar investimentos de longo prazo, em áreas como a cana transgênica, por exemplo. Afirmou ser necessária a capacitação dos profissionais do setor para a implantação das novas tecnologias.

Relatou que o Estado de São Paulo tem um programa de bioenergia para os próximos dez anos, mas que são necessárias parcerias com pesquisadores de Estados onde está havendo ampliação da cultura de cana-de-açúcar. Isso gera uma dificuldade, porque esses pesquisadores de outros estados podem não ter recursos disponíveis. Assim, defendeu que haja recursos de outras agências de fomento, mencionando o trabalho da Ridesa, que atua em universidades de vários Estados do Brasil. A pesquisadora estimou em cerca de R$ 20 milhões os recursos necessários para pesquisas sobre produtividade, nos próximos dez anos. Sobre os recursos já despendidos, relatou que o programa de genômica consumiu cerca de R$ 10 milhões, e que o Estado de São Paulo já destinou R$ 200 milhões ao programa.

Donizete Tokarski, Diretor Superintendente da Ubrabio:

O convidado ressaltou que, embora o assunto mais debatido na audiência tenha sido o etanol, A Renovabio é uma política de Estado que trata dos biocombustíveis como um todo, incluindo o biodiesel, o bioquerosene e o biometano. Relatou que já existem 19 usinas de biodiesel credenciadas ou em processo de certificação junto à ANP, o que representa um terço das usinas de biodiesel. Destacou que o biodiesel já compõe 11% do diesel no Brasil, com fundamento na Lei nº 13.263, de 2016, que dispõe

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sobre os percentuais de adição de biodiesel ao óleo diesel comercializado no território nacional.

Em seguida, destacou que a Renovabio é uma política pública que confere reconhecimento internacional ao Brasil quanto à inovação no processo de mitigação de gases de efeito estufa, sendo que o programa foi amplamente debatido no Executivo e recebeu aprovação em tempo recorde do Congresso Nacional. Observou que a redução de emissão desses gases não é somente uma política ambiental, mas também uma política econômica e social, tomando como exemplo a redução das mortes e das internações por problemas decorrentes da poluição.

SF/19281.17724-00

Para o debatedor, a Renovabio promove uma revolução no processo de produção agrícola do País, estimulando o produtor a ser mais eficiente. Entretanto, há dificuldades nesse sentido, no caso do biodiesel. Isso porque uma indústria de biodiesel pode comprar soja de mais de dez mil produtores, sendo difícil certificar todos eles. Afirmou que a embora a RenovaCalc aponte caminhos, ainda é necessário capacitar os produtores a fim de que eles evitem o uso excessivo de insumos químicos e de mecanização para terem uma nota de eficiência ambiental adequada, ou seja, uma melhor pegada de carbono.

Sobre a tecnologia a ser desenvolvida nesses processos, afirmou ser necessário o desenvolvimento da pesquisa para que outros insumos possam ser utilizados na produção de biodiesel. Explicou que essa produção é muito dependente da soja, mas que existem outras matérias-primas abundantes que poderiam ser utilizadas para diversificar a matriz de produção do biodiesel. Como exemplo, citou o sebo bovino, que anteriormente custava cerca de R$ 100 a tonelada, mas que a partir da demanda do programa do biodiesel chega a custar mais de R$ 2,5 mil. Essa tecnologia agrega valor a toda a produção bovina nacional, já que cada animal abatido tem cerca de 42 kg de sebo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O convidado citou também os óleos residuais, que podem chegar a um total de dois bilhões de litros por ano, dos quais apenas 2% são reutilizados (cerca de 50 milhões de litros). Para fins de comparação, relatou que cerca de 98,5% das latas de alumínio são recolhidas no Brasil, o que leva a uma situação totalmente inversa.

Para mudar essa situação, o convidado defendeu uma ampla campanha educativa, inclusive pelas mídias do Senado Federal, para incentivar as pessoas a recolherem os óleos residuais de suas cozinhas e a lhes darem destinação adequada. Ressaltou que as indústrias chegam a pagar R$ 2,50 por litro de óleo residual e que o recolhimento evita que esse produto cause entupimento de encanamentos e esgotos públicos e que cause poluição, já que cada litro de óleo residual pode poluir cerca de 25 mil litros de água, aumentando o custo de tratamento da água. O orador registrou que o negócio de recolhimento desses óleos está sendo valorizado porque a redução da pegada de carbono pode ser contabilizada pela Renovabio a partir do processamento pela indústria. Defendeu que essa coleta seja intensificada, bem como que as pessoas sejam educadas para tanto.

O palestrante afirmou que o bioquerosene pode alavancar a indústria do turismo nacional, por viabilizar rotas internacionais com destino ao Brasil. Para tanto, afirmou, há matéria-prima, tecnologia e pessoas qualificadas, sendo que falta uma política pública que estabeleça metas para para utilização do bioquerosene no setor de aviação.

Quanto à diferença de preços dos biocombustíveis na aviação, o convidado explicou que, assim como aconteceu com o etanol e com o biodiesel, no início do programa, em função da escala, o preço ainda não é competitivo com o preço do combustível fóssil. Não pode precisar a diferença exata de preços, por não haver nenhuma indústria produzindo bioquerosene no momento. Explicou que ainda falta um marco regulatório que permita investimentos na indústria de bioquerosene, mas disse acreditar

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que o preço possa ser, de início, o dobro do preço do querosene fóssil. Todavia, para fins de comparação, observou que o biodiesel se tornou competitivo com o diesel fóssil em menos de dez anos, quando houve ganhos de escala. Para o convidado, o Brasil tem a oportunidade de desenvolver uma indústria que, em menos de dez anos, possa produzir 5 bilhões de litros de bioquerosene sem interferir na quantidade de soja exportada. Ainda para comparação, ressaltou que em um período de 12 anos, o Brasil chegou a uma produção anual de 6 bilhões de litros de biodiesel.

SF/19281.17724-00

O convidado ressaltou ter sido solicitada à Empresa de Pesquisa Energética (EPE) que demonstre para a sociedade quais são as externalidades sociais, econômicas e ambientais dos biocombustíveis, de forma quantificada. A Ubrabio defende que a EPE demonstre que os biocombustíveis devem ser integrados, e não competir entre si, propondo a todas as entidades do setor de biocombustíveis que trabalhem juntas para fortalecer seu uso no País.

O convidado elogiou a Renovabio como um programa de Estado, que demonstra ser possível uma inovação tecnológica brasileira e que permite um processo em que todos sejam beneficiados, com a geração de riquezas que não onera o Estado. Para ele, o Brasil é líder em redução de emissões de carbono, mas a sociedade não tem sido informada adequadamente sobre a importância dos biocombustíveis, especialmente para a melhoria da saúde pública, já que, segundo a Organização Mundial da Saúde, 50 mil mortes anuais são causadas pela poluição no Brasil.

Assim, entre os desafios pontuados, o convidado citou: a campanha do óleo residual, as metas para o bioquerosene de aviação, a inclusão da saúde pública no debate e a pesquisa para a diversificação das matérias-primas. Quanto a esse último ponto, informou que há pesquisas em andamento para utilização de produtos como a macaúba, o cambre e o caroço de algodão, defendendo a destinação de recursos às entidades científicas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

envolvidas. Informou que o óleo de caroço de algodão, especificamente, não está incorporado à RenovaCalc, afirmando ser necessária uma revisão, tão logo seja possível, para incorporar outras matérias-primas no programa.

Questionado sobre os preços dos biocombustíveis, o convidado afirmou que não se pode analisar o combustível somente pelo valor financeiro imediato, ainda mais quando se trata de competição de diesel com biodiesel. Ressaltou que, ao longo de muitos anos, houve uma política diferenciada de incentivo para o diesel, de modo que não é possível saber sequer qual é o valor real desse combustível. Por outro lado, o uso de combustível fóssil tem diversos aspectos negativos para a sociedade. O Brasil ainda importa 20% do diesel que consome, enquanto exporta matéria-prima *in natura* que poderia se transformar em biodiesel no País. Defendeu que diversos aspectos devem ser contabilizados ao se analisar os preços dos combustíveis.

Mesmo assim, afirmou, somente pelo custo financeiro, que o Brasil se mostra competitivo na produção de biodiesel, principalmente nas regiões onde se concentram a produção agrícola, as indústrias e a necessidade de combustíveis, o que pode desafogar a logística de transporte dos portos para o interior do País. O convidado defendeu ser preciso ter consciência de que o preço dos combustíveis deve estar diretamente associado a uma escolha sobre a possibilidade de melhorar e ampliar a quantidade de emprego e renda no interior do Brasil.

Afirmou que o biodiesel é competitivo e, em muitas regiões, é mais barato. Ressaltou, ainda, que o preço do biodiesel é definido em leilões públicos bimestrais. Por exemplo, relatou que já se sabe qual o preço do diesel até o dia 31 de dezembro de 2019, embora não se saiba o preço do diesel na próxima semana, ou seja, há mais estabilidade econômica no preço dos biocombustíveis do que no preço do diesel.

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ao final da audiência, a Senadora Kátia Abreu solicitou às instituições presentes que enviassem propostas de encaminhamentos. As propostas constam como anexo deste Relatório e na seção sobre propostas de encaminhamentos apresentamos uma síntese delas.

SF/19281.17724-00

4.2) Tema: Analisar os desafios e oportunidades geradas pelas novas tecnologias para a produção de energia limpa, inclusive de biomassa

Participantes:

1. Thiago Vasconcellos Barral Ferreira, Presidente da Empresa de Pesquisa Energética (EPE);

2. Christiano Vieira da Silva, Superintendente de Regulação dos Serviços de Geração (Aneel), Representante de André Pepitone da Nóbrega, Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel);

3. Sandro Yamamoto, Diretor Técnico da Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEólica), Representante de Elbia Gannoum, Presidente Executiva da Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEólica);

4. Rodrigo Lopes Sauaia, Presidente Executivo da Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (Absolar);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Paulo Arbex, Presidente da Associação Brasileira de Pequenas Centrais Hidrelétricas e de Centrais Geradoras Hidrelétricas (AbraPCH).

SF/19281.17724-00

Relato da exposição dos convidados:

Thiago Vasconcellos Barral Ferreira, Presidente da Empresa de Pesquisa Energética (EPE):

Ao iniciar a apresentação, o convidado destacou que a EPE é uma empresa pública federal vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), cuja função primordial é desenvolver estudos e prover estatísticas energéticas para subsidiar a formulação, a implementação e a avaliação das políticas energéticas nacionais. A empresa disponibiliza estudos, publicações e sistemas para apoiar todo o processo de tomada de decisão do setor elétrico. Como exemplo, citou o Balanço Energético Nacional, publicado anualmente com as estatísticas energéticas mais importantes para o País, e o Plano Decenal de Expansão de Energia, que traça cenários e prioridades de ação para a década seguinte.

Quanto à disposição dos recursos energéticos ao longo do território brasileiro, a EPE disponibiliza a ferramenta Web Map, que contém todas as informações do planejamento energético nacional de forma georreferenciada e permite consultar a localização de usinas, de gasodutos, de linhas de transmissão e de diversos projetos. É possível consultar as estruturas já existentes e as que estão em fase de planejamento, tanto determinativas, ou seja, que já foram contratadas em leilões, quanto indicativas, ou seja, as que são esperadas nos próximos anos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O convidado apresentou a ferramenta Sistema de Informação para Energia (SIEnergia), que traz, em base municipal, os recursos energéticos de bioenergia e de resíduos da agropecuária. Combinando a base de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e de outras fontes, é possível obter para cada produto agrícola, em cada estado e em cada município, o potencial de biocombustíveis e de bioeletricidade dos resíduos agropecuários.

SF/19281.17724-00

Quanto ao cenário das energias renováveis, o expositor se propôs a abordar uma perspectiva abrangente, sob a premissa de que, além dos impactos locais, existe uma transição energética em escala global. Para ele, essa transição é ditada: a) pelas mudanças climáticas; b) pelo crescimento da demanda de energia, sobretudo nos países em desenvolvimento, com destaque para a Índia e para a China; e c) por uma competição tecnológica profunda. Essa transição é moldada pelos países e pelas corporações: a) a partir de uma perspectiva de competição em nível global, porque diferentes maneiras de fazer essa transição implicam vantagens ou desvantagens para diferentes países e diferentes economias; b) por meio de políticas públicas, como forma de acelerar essa transição e pautar essas transformações de modo justo e equilibrado para toda a sociedade; e c) em razão da segurança energética.

Para o orador, a tecnologia é parte fundamental dessa estratégia e vem passando por uma diversificação muito grande. Ele ressaltou que as energias renováveis se desenvolvem em paralelo com a eficiência energética, o hidrogênio, o armazenamento e as tecnologias transversais, que envolvem digitalização.

O expoente apresentou um quadro com detalhamento do orçamento público de pesquisa e desenvolvimento (P&D) dos países membros da Agência Internacional de Energia (IEA) e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Explicou que, no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasil, a EPE tem buscado construir uma base de dados integrada, pública e acessível sobre os investimentos públicos ou publicamente orientados em P&D e inovação na área de energia, indicando de que forma esses investimentos estão distribuídos entre as diversas tecnologias e instituições. Esse trabalho tem apoio, entre outras instituições, da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), da Agência Nacional do Petróleo (ANP), da Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEólica) e da Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (Absolar). O convidado esclareceu que esse levantamento busca consolidar o potencial de desenvolvimento tecnológico e os investimentos em P&D e inovação.

SF/19281.17724-00

Em seguida, o debatedor passou a discorrer sobre tendências das energias renováveis. A primeira tendência identificada é a da integração dessas energias em larga escala, de forma maciça, sobretudo eólica e solar. Ele explicou que isso tem acontecido em diversos países do mundo, inclusive no Brasil. Destacou que a energia eólica já chegou à segunda colocação em capacidade instalada no Brasil, concentrada nas Regiões Nordeste e Sul. Observou que esse cenário gera desafios, porque, diferentemente das usinas hidrelétricas, que são controladas, e das termelétricas, que podem ser ligadas ou desligadas, essas fontes têm um comportamento próprio muito singular. Em consequência, aumenta a demanda: a) por transmissão de energia, para ser possível gerenciar a variabilidade; b) por armazenamento; e, c) por geração flexível, como no caso dos reservatórios hidrelétricos e das termelétricas a gás natural. É necessária, assim, uma estratégia para composição de várias fontes de forma que o sistema se torne seguro e competitivo.

A segunda tendência apontada pelo expositor é a de ampliação do papel dos recursos energéticos distribuídos: geração distribuída; gestão pela demanda; eficiência energética; e veículos elétricos. Explicou que esse é um mercado em crescimento rápido no Brasil, que traz um desafio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

decorrente do fato de as regras terem sido pensadas quando os recursos eram centralizados em grandes usinas.

O debatedor explicou que o sistema elétrico brasileiro foi constituído a partir de usinas hidrelétricas e termelétricas de larga escala, mas o barateamento dos painéis fotovoltaicos e de outras tecnologias, como o armazenamento em baterias fez crescer o potencial distribuído ao longo de todo o território. Ele observou que é possível gerar energia solar em qualquer lugar do Brasil, sendo que essa solução tem sido adotada nos sistemas isolados da Região Amazônica, para substituição do diesel, e cada vez mais aplicada nas grandes cidades. Esse mercado tem atualmente cerca de 1,6 GW (gigawatt) de capacidade instalada, e a expectativa é de que ultrapasse 11 GW nos próximos dez anos. Esse crescimento tem impacto sobre o planejamento do sistema, já que cada cidadão pode tomar a decisão de investir na sua usina, no seu telhado ou no seu sítio. Assim, esclareceu, é preciso adaptar os mecanismos de planejamento do sistema e das redes elétricas.

A terceira tendência citada é a de digitalização, que, na visão do orador, deve transformar não só o sistema elétrico, mas toda a economia. Ele explicou que a digitalização permitirá uma otimização do uso dos recursos, de forma a obter maior competitividade econômica. Esse aspecto permitirá modificações na gestão do sistema, que trará mais eficiência.

O convidado destacou a diversidade de soluções tecnológicas e de modelos de negócios inovadores. Para ele, os modelos de negócios combinam todas as tecnologias e eficiência energética e oferecem serviços a partir disso, como geração distribuída e gestão da demanda com digitalização. Esses serviços estariam mudando o mercado mundial de energia elétrica de forma radical, sendo necessário aperfeiçoar as regras do jogo para que essas tecnologias possam ser incorporadas no mercado brasileiro e agregar valor.

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para o debatedor, a disponibilidade dos recursos energéticos é um fator de competitividade que permite o desenvolvimento regional e para que esse desenvolvimento seja efetivo, é necessário lidar com o que chamou de paradoxo da abundância. Ele explicou esse conceito observando que o Brasil é muito rico em recursos, em todas as regiões, importante lidar com esses recursos de modo a evitar que uma fonte canibalize as demais. Assim, defendeu que os subsídios e investimentos sejam direcionados para uma combinação que traga o menor custo de energia para o consumidor, e em que os custos dos investimentos sejam transparentes.

SF/19281.17724-00

Para o palestrante, as oportunidades vão muito além da simples implantação de usinas fotovoltaicas ou de usinas eólicas, já que se pode falar em uma agenda de desenvolvimento de toda a sociedade, que inclui investimentos em pesquisa, tecnologia, modelos de negócios e soluções digitais.

Questionado sobre o montante dos investimentos realizados em pesquisa em energias renováveis em 2018, o convidado respondeu que esses investimentos estão dispersos entre o Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), administrado pela Financiadora de Estudos e Projetos (Finep). Também há recursos gerenciados pelo programa de P&D da Aneel e oriundos de empresas de geração, transmissão e distribuição.

O debatedor explicou que há uma estratégia nacional de ciência e tecnologia estabelecida pelo Governo Federal em 2016, bem como estratégias específicas do MCTIC focadas em energias renováveis. Uma das frentes de atuação para a modernização do setor elétrico inclui o aperfeiçoamento da governança de pesquisa, desenvolvimento e inovação, a partir de um grupo formado pelo MME e pelo MCTIC.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Observando que a EPE faz o planejamento energético, devendo considerar todas as fontes de forma integrada, o convidado observou que o setor elétrico está se fragmentando, o que gera dificuldade em face das novas tecnologias e das novas soluções. Para ele, para haver equilíbrio e isonomia na competição entre todas essas soluções, é preciso pensar quais são os requisitos do sistema, permitindo que cada fonte ofereça o melhor valor. Trata-se, relatou, de um princípio proposto pelo MME no Grupo de Trabalho de Modernização do Setor Elétrico, que procurou traçar um diagnóstico amplo e oferecer um plano de ação para o setor. O relatório desse grupo, que o convidado se dispôs a entregar à CCT, registra que uma das frentes de modernização do setor elétrico passa pela abertura de mercado, que permita, por exemplo, a venda do excedente de energia da geração distribuída. O debatedor também citou estudo do Instituto Escolhas sobre as subvenções destinadas a cada uma das fontes.

Por fim, informou que os recursos do FNDCT chegam a R$ 150 milhões ao ano, enquanto o programa de P&D da Aneel chega a R$ 500 milhões ao ano. Destacou, no entanto, que esses recursos acabam se concentrando em áreas como hidrelétricas, transmissão e distribuição. Também ressaltou que a ANP tem uma série de recursos para a área de petróleo, gás e biocombustíveis.

Sr. Christiano Vieira da Silva, Superintendente de Regulação dos Serviços de Geração (Aneel), Representante de André Pepitone da Nóbrega, Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel):

O Sr. Christiano Vieira da Silva iniciou sua apresentação mostrando gráfico segundo o qual o Brasil tem 170 GW de capacidade instalada, sendo mais de 80% de fonte renovável, com predominância da fonte hidráulica – 62%. A previsão é de que, nos próximos 10 anos, haja uma

SF/19281.17724-00
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

redução percentual da participação da hidroeletricidade e o concomitante aumento das fontes renováveis não hídricas, como solar, eólica e geração distribuída renovável.

Com relação à principal fonte – hidroeletricidade –, o expositor afirmou que a sua expansão tem ocorrido principalmente na modalidade hidrelétrica a fio d´água, sem capacidade de reservação, por questões ambientais, e, sobretudo, focada em aproveitamentos localizados na região Norte.

SF/19281.17724-00

Ressaltou que há mudança de paradigma no setor elétrico brasileiro. Para ilustrar, comparou dados do atendimento da carga da Região Nordeste do biênio 2005-2006, que era basicamente servida pela hidroeletricidade, com 2015-2016, em que há uma redução da participação dessa fonte e um aumento expressivo das fontes eólica e térmica, afora a importação dos demais subsistemas do País, via sistema de transmissão. Destarte, de acordo com o participante, essa transformação no setor traz a necessidade de uma evolução dos regulamentos e da regulação da agência, para tratar de forma isonômica as fontes, de modo que a operação do sistema se dê pelo menor custo e com o menor impacto tarifário.

Em seguida, o convidado apontou alguns desafios que se apresentam diante desse novo contexto. O primeiro é a presença cada vez maior de intermitência, ou seja, determinadas fontes não são controláveis, mas há uma carga que precisa ser atendida. Quando a energia é produzida a partir de fontes intermitentes, necessariamente deve haver recursos complementares para garantir o atendimento da carga com confiabilidade e segurança. Por outro lado, destacou o palestrante, quanto mais fontes intermitentes, menos controlável se torna a operação do sistema e maior é a necessidade de fontes complementares para garantir a confiabilidade.

Igualmente, mencionou a redução da observabilidade, especialmente quanto à geração distribuída (GD), que está nas casas dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

consumidores, majoritariamente solar. O operador do sistema verifica toda a carga de uma distribuidora e, à medida que tem muita GD, aquela carga fica reduzida, aparentando ser uma carga líquida menor, o que, na realidade, significa apenas aumento da geração local. Cresce, assim, a complexidade do sistema para fins de operação da rede e de controle.

Outro desafio apontado é o aumento dos requisitos de reserva de potência, isto é, reserva para as situações de contingência do sistema, como a queda de uma linha de transmissão ou uma falha de subestação. O convidado explicou que, usualmente, 5% de potência além do necessário para atendimento de determinada carga devem ser reservados. Ocorre que, essa reserva de potência deve ser muito bem dimensionada para não gerar custos em demasia para os consumidores.

O palestrante também apontou um aumento do custo total de operação como um desafio que se apresenta, pois, à medida que há mais fontes intermitentes, torna-se necessária a fonte complementar para os momentos em que aquelas não terão condições de entregar energia para o sistema. Assim, a combinação da fonte intermitente com a fonte complementar deve ser feita no menor custo possível. Ademais, o convidado explicou que as fontes energéticas têm diferentes atributos, tais como a própria energia, a reserva de potência, a flexibilidade da operação. A precificação de tais atributos é também um desafio regulatório e de política energética.

A última questão apontada pelo especialista foi a alocação de riscos, uma vez que, como a geração das fontes renováveis é compulsória, quando uma carga deve ser atendida, outra deve deixar de gerar. Assim, na visão do convidado, é importante que, diante de uma variedade de fontes, a operação de uma não prejudique a operação das existentes.

Em seguida, o expositor tratou de oportunidades. Primeiramente, citou duas dimensões complementares: suprimento

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

energético e confiabilidade elétrica. Em termos de suprimento energético, as fontes renováveis, como eólica, solar e GD, trazem uma perspectiva de baixo custo. Em contrapartida, é necessário ter confiabilidade elétrica, uma vez que as fontes intermitentes precisam de complementação. Essa complementação, na visão do convidado, também pode ser feita de forma limpa. Destacou, a propósito, que o Brasil tem um enorme potencial de geração termelétrica a partir de biogás, ou seja, do gás gerado a partir da biomassa dos rejeitos do setor sucroenergético.

SF/19281.17724-00

No âmbito da Aneel, o palestrante afirmou que está sendo trabalhada a regulação da flexibilidade operativa, para permitir que as fontes vocacionadas a entregar essa flexibilidade o façam e sejam remuneradas por isso. Há também consulta pública aberta sobre proposta de geração híbrida, que é uma estratégia para otimizar os recursos do sistema. Assim, onde há uma planta solar, que produz apenas durante o dia, poderia ser instalada uma planta eólica, que pode produzir energia à noite. Nesse caso, uma mesma linha de transmissão seria utilizada por duas fontes diversas, ou seja, haveria uma otimização do seu uso sem a necessidade de novos investimentos, reduzindo a tarifa e, inclusive, a intermitência, além de aumentar a penetração de renováveis.

Outro ponto que está na agenda regulatória, segundo o especialista, é a tecnologia de armazenamento. No Brasil, o grande sistema de armazenamento são os reservatórios das hidrelétricas. Entretanto, é necessário estudar e avaliar a possibilidade de inserção de outras tecnologias de armazenamento, como baterias. De acordo com o convidado, se, no sistema interligado, as baterias são muito caras quando comparadas ao armazenamento natural do reservatório, quando se trata de sistemas isolados, como na Região Norte, por exemplo, onde o atendimento ainda é feito com óleo diesel, uma solução híbrida reduziria o consumo de óleo diesel para o atendimento de localidades isoladas e, consequentemente, a emissão de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

carbono. Na visão do palestrante, seria uma solução mais sustentável e com custo mais baixo.

Por fim, informou que há esforços para a criação de programa de resposta da demanda, que daria flexibilidade ao sistema. Esse programa consiste em oferecer benefícios financeiros para os consumidores que tivessem flexibilidade de, no horário de ponta, retirar carga do sistema, ou seja, usar menos energia e, com isso, ajudar a manter mais baixos os preços no mercado. Afirmou que os preços ficam mais altos quanto maior for a demanda, porque é preciso usar as usinas de atendimento da carga mais barata para atender a mais cara. De acordo com o expositor, esse programa de resposta da demanda foi desenhado para grandes consumidores, como os industriais, que têm condição de retirar uma carga significativa do sistema por determinados períodos.

SF/19281.17724-00

Na visão do convidado, a evolução da regulação está acontecendo, de forma a permitir que todos os benefícios prometidos pelas energias limpas de fato se concretizem e que os custos da operação e dos investimentos se pautem pelo menor possível, com reflexos positivos na tarifa final dos consumidores.

Respondendo a questionamentos sobre o cálculo da tarifa, o Sr. Christiano explicou que esta é calculada com duas componentes chamadas de parcela A e parcela B. A primeira é o custo de energia, que é o custo da contratação de energia e dos encargos. A segunda é o custo da rede, do fio, do transporte. A primeira remunera o gerador e os encargos necessários para garantia do atendimento; a segunda remunera a distribuidora.

A respeito da pergunta sobre o porquê de, em determinado estado produtor de energia, as tarifas serem elevadas, o expositor explicou que a energia barata, produzida em grandes empreendimentos como Belo Monte, Santo Antônio ou Jirau, não é vendida para a concessionária específica daquele estado, e sim para todas as distribuidoras no País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Normalmente, cada distribuidora compra um pouco de toda a geração que é produzida em todo o País, tanto barata quanto cara. Assim, as tarifas de todas as distribuidoras são próximas, em média. O que diferencia é a parcela B. Estados com pouca população e grande extensão territorial, grandes redes e carga esparsa, tendem a ter um maior investimento em rede, o que acaba por pressionar aumento de tarifa.

Sobre a percepção da população de que a tarifa está sempre aumentando, o expositor ponderou que, para o desenvolvimento do setor, são gastos anualmente mais de R$20 bilhões em subsídios. Só para as fontes renováveis e energia limpa, os descontos no consumo e na fonte são de R$ 4,4 bilhões. Outros fatores que causam impacto na tarifa são a crise hídrica e o mercado. Os leilões para a contratação de energia elétrica são contratados com cinco anos de antecedência; então o que está sendo usado hoje foi contratado há alguns anos, com projeções feitas pela EPE com base no crescimento do mercado. Caso elas não se concretizem, como o projeto já foi contratado, haverá uma oferta maior para uma demanda menor, e essa oferta deverá ser remunerada pelo mesmo conjunto de pagantes.

Ainda em relação à parcela B, o convidado explicou a questão do fio: alguns consumidores industriais pagam uma fatura de energia e uma fatura do fio, que é a demanda contratada para transmissão da energia. Com relação ao consumidor residencial, a Aneel publica uma tarifa monômia, isto é, uma tarifa única com fio e energia juntos. Ocorre que o consumidor residencial que produz energia solar durante o dia não paga aquela fatura do fio, embora tenha usado a rede à noite, na forma de crédito. Entretanto, existe um custo para a distribuidora que disponibiliza a rede, e esse custo acaba sendo rateado pelos demais consumidores. De acordo com o especialista, a Aneel já iniciou discussão sobre esse tema.

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sandro Yamamoto, Diretor Técnico da Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEólica):

O convidado explicou sobre o desenvolvimento da energia eólica, seus benefícios, desafios e oportunidades. Registrou que a ABEEólica congrega cerca de cem empresas, entre investidores e fabricantes de equipamentos e componentes.

Segundo os dados apresentados, o Brasil encerrou o ano de 2018 na oitava posição mundial em capacidade instalada, sendo, portanto, um dos países protagonistas em instalações e investimentos em energia eólica. O expositor destacou que a qualidade dos ventos no Brasil, principalmente nas Regiões Nordeste e Sul, sempre intensos e na mesma direção, faz com que o País tenha o melhor potencial nesse setor no mundo, havendo cerca de 500 GW mapeados de potencial, excluído offshore. Atualmente, há 15 GW instalados.

Quanto ao desenvolvimento do parque eólico, o debatedor explicou que o investidor procura os donos e os posseiros das áreas de melhores ventos, sendo necessário muitas vezes adotar processos de delimitação e de regularização. Ele qualificou a energia eólica como um dos maiores programas de regularização fundiária na Região Nordeste, porque leva muitos posseiros a conseguirem a documentação comprobatória das áreas

Após a regularização, relatou, são instaladas torres anemométricas com cerca de 120 m de altura, de acordo com a condição e as características do vento. Cabe ao investidor entender os ventos, para construir um projeto mais adequado e com menos incertezas. O expositor explicou que a regulamentação brasileira, uma das mais rigorosas do mundo, exige que o vento seja medido por três anos para viabilizar um projeto, o que traz mais segurança para a previsão de geração do parque eólico.

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O projeto deve conectar o parque eólico aos sistemas de transmissão, sendo esse um dos maiores desafios. Em seguida, o investidor deve realizar estudos de conexão e de vento e escolher um modelo de aerogerador. O convidado relatou que no Brasil há seis fabricantes, e cada um deles tem mais de um modelo de aerogerador, em razão das características do vento de cada região. Depois de efetuado o projeto, o investidor vende a energia em leilão no mercado livre ou em leilão regulado.

O convidado apresentou dados sobre a situação da energia eólica no Brasil, atualmente a segunda fonte em capacidade instalada. Foram apresentados dados específicos de diversos estados, inclusive com projeções para os próximos anos, a partir de contratações já realizadas. No caso específico do Piauí, o convidado destacou que o parque se concentra mais no interior, em locais de menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

Também de acordo com os dados, a evolução acumulada da capacidade instalada eólica indica patamar de 14,7 GW em 2018, bem como uma previsão de 15,3 GW no fechamento de 2019 e 22,5 GW em 2025, em função das contratações já realizadas. O expositor afirmou que esse número deve aumentar em a depender de leilões que ainda serão realizados e de contratações no mercado livre. Ele explicou que a capacidade instalada se deve mais à demanda do mercado do que à falta de investimentos, ou seja, que há grande capacidade de investimento em relação à demanda. Também relatou que as fabricas têm capacidade de produção de mais de 5 GW em turno normal, mas que o setor está contratando cerca de 2,5 a 3 GW, ou seja, que elas estão trabalhando com 60% da sua capacidade.

Quanto ao volume de investimentos, o convidado relatou que o valor chegou a US$1.3 bilhão em 2018, representando 35% do que foi investido em energias renováveis. Esses números, em bilhões de dólares e em percentual de investimentos em energias renováveis, foram de US$ 5,1 bilhões e 49% em 2011; US$ 3,8 bilhões e 46% em 2012; US$ 3,0 bilhões e

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

68% em 2013; US$ 5,3 bilhões e 68% em 2014; US$ 4,9 bilhões e 73% em 2015; US$ 4,4 bilhões e 77% em 2016; e US$ 3,6 bilhões e 58% em 2017. A queda e a participação dos investimentos ocorreram por dois motivos principais: pela demanda menor e porque o custo do megawatt (MW) instalado da energia eólica também caiu. O preço do MW instalado de energia eólica é R$ 4 milhões, mas já chegou, há alguns anos, à R$ 6 milhões. Segundo o expositor, essa redução de preço é reproduzida no preço da venda da energia para os consumidores.

SF/19281.17724-00

Segundo o orador, a energia eólica não estagnou no Brasil, pois os equipamentos passaram por inovações tecnológicas e produzem mesmo em condições adversas. Ele observou que o contrato do gerador eólico ficou mais rigoroso ao longo do tempo, assim como os requisitos técnicos do Operador Nacional do Sistema, de modo que um gerador eólico produzido hoje colabora mais com o sistema do que um aerogerador produzido há cerca de dez anos. O expositor destacou que essa evolução tecnológica é produção nacional, apresentando matéria jornalística sobre esse o avanço. Noticiou, inclusive, a ampliação da fábrica da empresa Vestas, no Ceará, com investimento de R$ 100 milhões. Apresentou um modelo de gerador com capacidade de 4,2 MW, com pelo menos 70% de insumos nacionalizados. O convidado destacou, entre os países mais desenvolvidos do setor, a Alemanha, a Dinamarca e os Estados Unidos.

O expositor explicou que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCE) divulga os preços médios de todos os leilões, de todas as fontes de geração. Relatório da CCE publicado em setembro de 2019 demonstrou que, somando todos os leilões em que todas as fontes participaram, a energia eólica possui o segundo menor preço, a R$ 173,60 por megawatt/hora (MW/h). Nos últimos leilões, a energia foi vendida por R$ 90,00, mas, considerando desde os primeiros leilões e somando todos os contratos, o preço médio está no referido patamar. De acordo com o histórico

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apresentado, houve queda de preços recentemente, principalmente por conta da inovação tecnológica. Foram registrados preços como R$80,20 e R$ 93,57 por MW/h. No resultado do Leilão A-6, no final de junho de 2019, o preço médio da energia eólica foi de R$ 98,70.

Em seguida, o convidado apresentou gráficos sobre a direção predominante do vento no mês de agosto de 2019. Conforme demonstrou, no Rio Grande do Norte o ventou ficou praticamente na mesma direção em cerca de 90% do tempo, o que aumenta o rendimento e que isso não acontece na maior parte dos países do mundo. A situação mais comum é a que ocorreu no Rio Grande do Sul no mesmo período, em que o vento muda muito de direção, com perda de rendimento. Ainda de acordo com os gráficos, a velocidade média dos ventos no Rio Grande do Norte ficou acima de 8 m/s entre 70% e 80% do tempo, em uma situação de ótimo desempenho do aerogerador. Em consequência, há recordes de geração, como no dia 26 de agosto de 2019, em que foi possível atender a 89% da demanda do Nordeste. Para comparação, a velocidade média dos ventos na China é de 5,5 m/s.

O convidado afirmou que o aquecimento global e as mudanças climáticas afetam negativamente os regimes de ventos, que tendem a maior variação, piorando o rendimento.

Em seguida, discorreu sobre os benefícios sociais e ambientais da energia eólica, observando que, nas áreas arrendadas, os parques eólicos convivem com várias atividades, como pecuária, plantações variadas como arroz, cana e coco, e criação de camarões e peixes. Os donos continuam nas áreas, observada uma distância regulamentar de 400m para as residências, estabelecida pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama). Além disso, empregos são gerados nas regiões onde os parques eólicos são implementados.

O palestrante discorreu sobre o que chamou de ganhos sistêmicos na região Nordeste, observando que há alguns anos, quando não

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19281.17724-00

havia energia eólica, ocorriam vários blecautes durante o ano. O problema ainda ocorre, mas com frequência muito menor, tendo em vista que, atualmente, o Nordeste é exportador de energia elétrica, por conta da geração eólica.

Entre os desafios do setor, o convidado destacou o transporte de equipamentos, os novos modelos de contratos dos leilões, treinamento, capacitação, pesquisa e desenvolvimento, avanços no mercado livre, tributação, e operação e manutenção dos parques eólicos

Questionado sobre qual é a preocupação com o formato dos novos leilões, o convidado afirmou que o contrato da energia eólica tem se tornado muito rigoroso ao longo dos anos. Nesse sentido, foi previsto em 2019 um contrato em que a energia eólica deve entregar anualmente a curva do comprador, ou seja, das distribuidoras, sendo que cada uma delas tem uma curva de consumo própria ao longo do ano. Mas a energia eólica tem uma curva tradicional, que era a anteriormente negociada, cabendo à distribuidora se adequar. Nesse cenário, o gerador eólico precisa alocar um custo a mais no preço de venda da sua energia, para que não fique exposto no futuro. Para a ABEEólica, essa decisão não precisaria ter sido tomada em 2019.

Sr. Rodrigo Lopes Sauaia, Presidente Executivo da Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (Absolar):

O convidado iniciou sua apresentação, intitulada 'Energia solar fotovoltaica: panorama, oportunidades e desafios', explicando que a Absolar representa, atualmente, 600 empresas envolvidas de alguma forma no segmento de energia solar fotovoltaica, energia elétrica limpa, renovável e sustentável. Afirmou que, no Brasil, estão instaladas 90 usinas de grande porte e, aproximadamente, 130 mil pequenos sistemas junto a residências, comércios, indústrias, produtores rurais e prédios públicos. Entretanto, o país

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ainda ocupa o vigésimo lugar em termos mundiais, em relação ao uso de energia solar, diferentemente do que acontece com os setores de hidrelétrica (segundo lugar), de biomassa (quarto lugar) e de energia eólica (oitavo lugar). Explicou que, no Brasil, a energia solar só se tornou efetiva a partir de 2012, que o primeiro leilão de grandes usinas do Governo Federal só ocorreu em 2014 e que as usinas começaram a operar apenas em 2017.

Argumentou que a matriz elétrica brasileira tem no total cerca de 167 GW, incluindo todas as fontes (hídrica, eólica, biomassa, gás natural, petróleo, carvão, nuclear e solar). A energia solar fornece apenas 2,2 GW, ou 1,3% da matriz, embora o Brasil seja um país ensolarado. A projeção apresentada pela Bloomberg New Energy Finance – empresa de consultoria e de análise de mercado econômico – é de que a energia solar represente 38% da matriz brasileira em 2050. Ressaltou que a concretização dessa expectativa depende de boas políticas públicas e tratamento adequado para essa fonte de energia.

Explicou que, para usinas de grande porte, o valor do megawatt instalado está um pouco abaixo dos R$ 4 milhões, enquanto para os sistemas de pequeno e médio porte, a faixa de preço é um pouco maior, alcançando até R$ 6,5 milhões. Em relação aos valores para instalação dos sistemas que abastecem os consumidores, informou que para uma casa com quatro pessoas, que tem o consumo brasileiro médio, o custo seria de R$ 10 mil a R$15 mil. Entretanto, com menos de R$ 5 mil seria possível instalar um sistema de pequeno porte para habitação popular, o que poderia ser incorporado nos programas habitacionais.

O expositor mencionou que, no país, o potencial das usinas de grande porte é de 28,5 mil GW, enquanto que o do telhado das casas é de 164 GW. Citou como benefícios socioeconômicos da energia solar fotovoltaica: a) a redução de gastos das famílias, empresas e governos; b) a atração de novos investimentos privados de bilhões de reais; c) a geração de

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

empregos e renda; e e) o aquecimento da economia dos estados e municípios. Sobre os benefícios ambientais, elencou: a) a geração de uma energia limpa e renovável, o que ajudaria o país a atingir suas metas internacionais de emissão de gases; e b) a não necessidade de água, além da ausência de ruído e de partes móveis. Por fim, na esfera estratégica, haveria como benefícios a redução de gastos e de perdas por transmissão e distribuição da energia.

Em seguida, foram apresentados alguns exemplos da aplicação da energia elétrica no país, os quais, segundo ele, só foram possíveis em decorrência da Resolução Normativa nº 482/2012 da Aneel, que se inspirou em um modelo internacional, conhecido como medição líquida (net-metering), utilizado em diversos países, principalmente nos Estados Unidos. Nesse modelo, o excedente de energia produzido, que não é consumido, é injetado na rede e disponibilizado para os consumidores da região vizinha. Atualmente, no Brasil, para cada unidade de energia injetada na rede, o consumidor/produtor tem uma compensação no consumo futuro de um para um. Conforme o debatedor, esse modelo estaria sob revisão, pois a Aneel quer reduzir em até 60% a compensação, com o argumento de que os consumidores precisam pagar pelos custos do uso da rede de distribuição. O palestrante argumentou que essa mudança será um desestímulo para o modelo. No entanto, afirmou que o setor está aberto a discutir o tema e levantou duas questões principais para o debate: a) quando fazer uma mudança no modelo; e b) quanto cobrar pelo uso da rede. Disse acreditar em uma solução equilibrada, como a adotada na Califórnia, onde passou-se a cobrar 10,5% pelo uso da rede, quando a geração distribuída renovável atingiu 5% do atendimento da demanda elétrica de cada distribuidora. Expôs que, atualmente, no Brasil, os 130 mil sistemas abasteceriam 160 mil usuários que equivaleriam a 0,2% dos 84.4 milhões de consumidores do mercado cativo faturados pelas distribuidoras. Ele propôs que uma mudança no modelo só deve ocorrer quando o atendimento da demanda chegar a 5%,

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

evitando o risco de que esse mercado deixe de se desenvolver no país. Ademais, sugeriu ao Congresso Nacional definir um marco legal para a geração distribuída, pois a regulamentação existente traz insegurança para os investidores e consumidores.

O palestrante informou que há no País cerca de 4,4 GW contratados de energia fotovoltaica, estando o Piauí em primeiro lugar (1 GW), o Ceará em segundo (0,8 GW) e em seguida a Bahia (0,77 GW), Minas Gerais (0,74 GW) e São Paulo (0,4 GW). Destacou o Tocantins, com 86 MW, que receberá investimentos de mais de R$ 300 milhões em usinas de grande porte. Mencionou, também, que o preço da energia solar fotovoltaica se tornou mais competitivo desde os primeiros leilões, quando o preço médio de venda era cerca de R$ 215. Em dois leilões de compra de energia, realizados em 2019, a solar fotovoltaica foi a fonte mais barata: aproximadamente R$ 70 o megawatt-hora no leilão A-4 e R$ 85 no leilão A-6. Disse considerar pequena a projeção de crescimento de 1 GW por ano, e recomendou que a mesma seja, de, ao menos, 2 GW por ano, com a contratação por meio de leilões.

Em relação à cadeia produtiva, disse haver, aproximadamente, 40 fábricas de equipamentos fotovoltaicos operando no país. Os fabricantes dos kits solares fotovoltaicos são cadastrados junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o que facilita o acesso a linhas de financiamento, como o Programa de Financiamento de Máquinas e Equipamentos (Finame), o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), o Programa Mais Alimentos e a Linha de Crédito para Investimento em Energia Renovável e Sustentabilidade Ambiental (Pronaf Eco). Explicou que há kits pequenos, modulares, com preço inferior a R$ 5 mil, para habitação de interesse social, e há kits de até R$ 500 mil. O valor depende da quantidade de energia elétrica que o consumidor necessita.

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Durante a fase de questionamentos, comentou que há uma subvenção significativa sobre as fontes renováveis e não renováveis, porém como a Aneel não disponibiliza os dados pormenorizados para cada fonte de energia, não seria possível determinar o valor exato que a energia solar fotovoltaica recebeu, embora acredite que não foi um valor expressivo entre as fontes incentivadas, considerando que a primeira usina solar só entrou em operação em 2017. Solicitou à Aneel auxílio na obtenção desses dados, bem como ao Ministério da Economia os dados sobre os incentivos tributários já concedidos para cada fonte.

SF/19281.17724-00

Com relação às medidas que poderiam baratear a fonte solar fotovoltaica no Brasil, citou como desafios a elevada carga tributária quando comparada com a de outras fontes renováveis, e o alto preço da tecnologia nacional, decorrente dos tributos sobre as matérias-primas utilizadas para a produção dos equipamentos fotovoltaicos.

Por fim, explicou que, atualmente, a energia excedente é apenas compensada, pois a ausência de um modelo regulatório impossibilita sua comercialização. Concluiu que é necessário avaliar as alterações legais pertinentes, pois a simples modificação das regras para permitir a venda de energia, com a cobrança de impostos, poderá inviabilizar esse segmento e esse modelo de produção.

Paulo Arbex, Presidente da Associação Brasileira de Pequenas Centrais Hidrelétricas e de Centrais Geradoras Hidrelétricas (AbraPCH):

A apresentação do Sr. Paulo Arbex foi focada nas Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs), usinas que se enquadram em duas categorias, de acordo com a potência instalada: de 5,01 a 30 MW e de 30 a 50 MW. Considerando o potencial ainda inexplorado, o setor é relativamente pequeno no Brasil, com capacidade instalada de cerca de 6 mil MW, correspondendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a apenas 3,3% da matriz energética – menos do que as eólicas e as térmicas fósseis. Segundo ele, há 20.508 MW de potencial já estudado e estima-se que mais 24 mil MW não estudado.

Do seu ponto de vista, as hidrelétricas são a melhor forma de geração de energia, tanto que todos os países desenvolvidos esgotaram seu potencial hidrelétrico antes de explorar outras fontes. O contrário ocorre no Brasil, que possui um potencial inexplorado enorme (e boa parte dele fora da Amazônia), mas tem adotado postura de rejeitar essa fonte energética. Citou os casos da Alemanha (onde o movimento ambiental é muito forte) e da China (onde há pouca água), que possuem, respectivamente, 7.300 e 47.700 hidrelétricas, contra 1.300 brasileiras. Na China, existem ainda cerca de 40 mil barragens de usos diversos, como regularização de rios e estoque de água, o que também é criticado no Brasil. Em sua opinião, se não forem construídos reservatórios em nosso território, vai faltar água na agricultura, no abastecimento humano e até mesmo nos rios.

Ao discorrer sobre o custo de uma PCH, informou que não há uma padronização, como há na eólica e na solar. Uma PCH excepcional custa em torno de R$ 5 milhões o megawatt; uma ruim, mas ainda viável, R$ 8 milhões. Desse valor, 20% a 30% correspondem à compensação ambiental, que considera exorbitante no caso de centrais hidrelétricas. Essa porcentagem dilui um pouco no caso de usinas hidrelétricas, devido ao porte elevado, mas continua sendo alto, entre 10% e 20% do custo total. Geralmente, essa compensação compreende criação de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e programas de monitoramento de água, fauna, peixamento, entre outras exigências. Quando é preciso recorrer à desapropriação, o processo se torna mais complexo, apesar de ter funcionado a estratégia de negociar uma participação no lucro da usina com o proprietário de terra.

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lembrou que as hidrelétricas começaram a ser construídas entra as décadas de 1920 e 1930. Até 1990, a energia brasileira era a mais barata do mundo (em 2016 já era a quinta mais cara) e 95% proveniente de fontes renováveis. Atualmente, apenas 70% da energia nacional provém de fontes renováveis, sendo 60% de hidrelétricas. A previsão é de que a participação desse setor caia para 38% no futuro. Para o Sr. Paulo Arbex, está em curso uma guerra por mercado no setor energético, com a substituição dos combustíveis fósseis pelo uso da energia elétrica. Há muito dinheiro envolvido e nem sempre a briga é pautada por padrões éticos.

SF/19281.17724-00

Ressaltou que, apesar de ter potencial para ter uma matriz energética limpa e barata (a tecnologia das hidrelétricas é 100% nacional), o Brasil aumentou em 700% as emissões de carbono para a atmosfera desde os anos 1990. E a forma de geração de energia com a menor pegada de carbono são as hidrelétricas: 4g, contra 12g da eólica e 48g da solar – dados do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) da Organização das Nações Unidas (ONU). Ademais, um levantamento realizado pela consultoria Engenho entre 2005 e 2018 concluiu que, em todos os anos, a fonte energética mais barata foi a hidrelétrica.

Destacou o caso das térmicas, que custam anualmente R$ 5,5 bilhões e recebem, além de aluguel fixo (funcionando ou não), reembolso integral do combustível mais adicional por operação e manutenção, quando geram energia. Entre 2013 e 2018, essas usinas receberam 40% das receitas do setor energético e geraram 20% da energia, enquanto as hidrelétricas geraram 73,5% da energia e receberam apenas 46% das receitas. Há, portanto, uma discrepância enorme no setor.

O palestrante abordou ainda a questão da intermitência. Conforme explicou, os reservatórios foram construídos para que as hidrelétricas de uma região, durante um período de estiagem, possam fazer uso da água de outra região, onde há abundância no mesmo período. O

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19281.17724-00

sistema funcionou bem, com um grupo de hidrelétricas cobrindo outro, por mais de cinquenta anos. Parou de funcionar quando pararam de construir reservatórios e incluíram na matriz outros tipos de fontes de energia, intermitentes, que dependem da geração dos reservatórios existentes durante o período de queda na geração intermitente. Assim, defendeu que é preciso deixar que as hidrelétricas cumpram apenas o papel para o qual foram projetadas, ou estabelecer uma compensação pelo uso desses reservatórios para cobrir déficits da geração intermitente, dado que o ônus recai apenas sobre o setor hidrelétrico.

De acordo com o Sr. Paulo Arbex, nos últimos vinte anos, as formas de geração que mais expandiram no Brasil foram as térmicas e as eólicas, com subvenções como a cobertura de intermitência. Foi dito que seriam instaladas baterias para cobrir a intermitência, mas nada nesse sentido foi feito, e os reservatórios das hidrelétricas continuam fazendo esse papel. As térmicas e eólicas possuem ainda isenções fiscais na compra de insumos. Sublinhou que a AbraPCH não é contra a existência de subsídios para o setor energético, mas que gostaria de ter os mesmos benefícios, considerando que se trata de uma matriz de tecnologia 100% nacional e que possui micro, pequeno e médios empreendedores.

Por fim, sugeriu que os projetos referentes ao setor elétrico em tramitação no Senado Federal e na Câmara dos Deputados sejam utilizados para reestabelecer critérios justos e isonômicos entre todas as fontes geradoras, bem como criar uma política pública para a cadeia do setor hidráulico, que sofreu muitas perdas nos últimos anos.

5 - Propostas para a Renovabio e as demais fontes renováveis:

Os convidados das audiências públicas formularam as seguintes propostas para o desenvolvimento da Renovabio e das demais fontes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

renováveis, que apresentamos em síntese. Algumas dessas propostas são apresentadas em sua totalidade como anexo deste Relatório.

5.1) Propostas para a RenovaBio:

Propostas da Embrapa:

Ações de Pesquisa para o aprimoramento dos modelos, das bases de dados e das ferramentas de apoio ao RenovaBio e à contabilidade de carbono de produtos agropecuários.

SF/19281.17724-00

1. Modelos ambientais e bancos de dados para a contabilidade de carbono de biocombustíveis

Um dos principais instrumentos da RenovaBio é a ferramenta de cálculo (RenovaCalc), que fundamenta ações de certificação e emissão de CBIOs. Toma como base a Avaliação de Ciclo de Vida (ACV) na produção de biocombustíveis, considerando, entre outros parâmetros, fatores de emissão (FE) de gases de efeito estufa (GEE), recomendados pelo Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC, na sigla em inglês). Para melhorar a acurácia da contabilidade da intensidade de carbono de biocombustíveis e a representatividade dos processos produtivos adotados no Brasil, modelos ambientais e bancos de dados precisam ser adaptados.

No que se refere à Mudança do Uso da Terra (MUT) associada à produção de biomassa para biocombustíveis, diferentemente das políticas energético-ambientais internacionais, outras possíveis abordagens para emissões (em razão) de MUT precisam ser estudadas e, se mais efetivas, implementadas na Política. Os modelos de MUT dependem de dados de estoques de carbono do solo e biomassa da vegetação nativa e dos principais tipos de uso da terra (agrícola e pecuário), nos diferentes biomas brasileiros. A melhoria das informações sobre o potencial de mitigação de emissões de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

gases causadores do efeito estufa pode favorecer o País nas suas negociações políticas e comerciais internacionais.

SF/19281.17724-00

Ações de pesquisa necessárias:

- Custo aproximado de R$ 5 milhões, pelo período de 3 anos.

a. Constituir banco de dados de Fatores de Emissão de Gases de Efeito Estufa para diferentes tipos de insumo e manejo, para as principais biomassas energéticas produzidas no Brasil;

b. Constituir banco de dados de estoques de carbono do solo e biomassa para vegetação nativa e diferentes usos da terra (agrícola e pecuário) para todos os biomas brasileiros;

c. Adaptar ou desenvolver modelos para estimação de emissões derivadas de Mudança de Uso da Terra condizentes com a realidade brasileira.

Coordenação: Embrapa Meio Ambiente.

2. Instrumentos de gestão de uso da terra e rastreamento de origem de biomassa energética

A Embrapa foi demandada e iniciou o desenvolvimento de um sistema geoespacial com funcionalidades suficientes para orientar e reduzir custos de emissão de laudos de análises de elegibilidade de produtores de biocombustíveis ao RenovaBio - o RenovaMap. Para a sua finalização e lançamento em curto prazo, é necessária a aquisição e modelagem de dados de qualidade; para o desenvolvimento de novas funcionalidades em médio prazo, recursos adicionais precisarão ser mobilizados.

É indispensável a esta atividade a aquisição de dados geoespacias confiáveis sobre uso da terra com as culturas da cana-de-açúcar, soja e milho e sobre o seu uso anterior, assegurando análises de qualidade a partir do sistema RenovaMap, favorecendo a rápida incorporação de atores

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19281.17724-00

no RenovaBio. A continuidade do desenvolvimento das soluções depende da articulação de um arranjo institucional com atores do setor privado e da busca de financiamento complementar. O RenovaMap dispensará os produtores de biocombustíveis da contratação de serviços de processamento e interpretação de imagens para grande parte da área de produção de biomassa energética no País, reduzindo o custo da certificação.

O Zoneamento Agroecológico (ZAE) da Cana-de-Açúcar, proposto como um dos critérios de elegibilidade ao RenovaBio, foi instituído pelo Decreto 6.961, de 2009, e foi peça importante para disciplinar a expansão da cana com segurança e sustentabilidade. A RenovaBio utilizou o ZAE e o Código Florestal como balizadores de elegibilidade na certificação, juntamente com o Código Florestal. Ambos são fundamentais e complementares para o sucesso desta política e para a manutenção da boa imagem do etanol brasileiro. O ZAE, por estar consolidado no setor, tem sido o principal argumento usado pela política externa brasileira e também pela Apex (Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos) nas discussões internacionais, com muito sucesso.

Ações de pesquisa necessárias:

- Custo aproximado de R$ 4 milhões, pelo período de 3 anos.

a. Desenvolvimento do RenovaMap, para confirmação do atendimento dos critérios de elegibilidade de produtores de biomassa ao RenovaBio;

b. Revisão e aprimoramento do ZAE;

c. Desenvolvimento de mecanismos de rastreabilidade para confirmação da origem da biomassa energética.

- Coordenação: Embrapa Informática Agropecuária.

3. Ferramentas para a contabilidade de carbono de biocombustíveis

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A RenovaCalc, calculadora da intensidade de carbono de biocombustíveis do RenovaBio, hoje adota informações sobre a pegada de carbono de insumos advinda de bases de dados de análises de ciclo de vida (ACV) internacionais. Ainda, para a conversão das informações inventariadas pela RenovaCalc em emissões de GEE, assume fatores de emissão (FE) default propostos pelo IPCC, que não refletem adequadamente as particularidades da agricultura tropical, nem a complexidade dos seus sistemas de produção. Para melhorar a acurácia desta ferramenta é necessária a incorporação de FEs gerados para diferentes tipos de insumos e práticas de manejo empregadas na agricultura nacional. Isto pode reduzir significativamente as emissões de GEE estimadas, concorrendo para a confirmação da efetividade desta política ambiental, bem como para a competitividade dos biocombustíveis brasileiros no mercado internacional.

Outra demanda de aprimoramento da RenovaCalc é construir a estrutura para registro de dados primários de outras matérias-primas energéticas, além das atualmente incluídas (cana-de-açúcar, milho e soja) como, por exemplo, sorgo sacarino, para a rota de etanol, e palma de óleo, algodão, macaúba, dentre outras, para a rota de biodiesel.

Ações de pesquisa necessárias:

- Custo aproximado de R$ 3 milhões, pelo período de 3 anos.

a. Atualização e aprimoramento da RenovaCalc;

b. Desenvolvimento de um sistema informatizado abarcando a RenovaCalc e bancos de dados.

- Coordenação: Embrapa Meio Ambiente.

4. Programa de capacitação para inclusão de produtores rurais no RenovaBio

Participar do RenovaBio requer a organização de dados (basicamente, insumos consumidos e parâmetros de desempenho técnico) da

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

produção de biomassa energética e da produção industrial, para alimentação e processamento na RenovaCalc. Enquanto as unidades industriais e os grandes produtores rurais detêm um bom nível de organização de dados para a gestão do seu negócio, o mesmo não ocorre com os pequenos produtores.

A inclusão destes pequenos produtores no RenovaBio requer ações de capacitação. A estratégia a ser adotada é a de geração de conteúdo e produção de cursos de ensino à distância (EAD) e cursos presenciais para formação de multiplicadores, cobrindo o conhecimento exigido para a organização de dados para preenchimento da RenovaCalc e da documentação para certificação para as principais rotas de biocombustíveis do RenovaBio. Também podem ser abordadas Boas Práticas Agrícolas (BPA) voltadas à mitigação de emissões de GEE no campo.

SF/19281.17724-00

Ações de pesquisa necessárias:

- Custo aproximado de R$ 1 milhão, pelo período de 2 anos.

a. Desenvolvimento e oferta de cursos EAD para o RenovaBio (RenovaCalc);

b. Desenvolvimento e oferta de cursos presenciais para o RenovaBio (RenovaCalc e BPA).

- Coordenação: Embrapa Meio Ambiente.

5. Replicação da experiência do RenovaBio para outros setores do agronegócio

A experiência do RenovaBio poderia ser replicada para outros setores. Informações sobre a pegada de carbono e a pegada hídrica de produtos agrícolas e agroindustriais, baseadas em Avaliação de Ciclo de Vida, já são exigência de alguns mercados, como a União Europeia. Cadeias produtivas como as dos biocombustíveis, soja e derivados, carne (de aves, suínos e bovinos), café, laranja e cacau, voltadas ao mercado externo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

celulose e derivados e borracha, começam a se organizar para gerar estas informações e atender a essas novas exigências. Além do acesso a mercados, os rótulos ambientais podem representar agregação de valor.

Ações de pesquisa necessárias:

- Custo aproximado de R$ 3 milhões, pelo período de 3 anos.

a. Proposta metodológica e ferramental para a certificação baseada em contabilidade de carbono para um setor do agronegócio.

- Coordenação: Embrapa Meio Ambiente.

SF/19281.17724-00

Propostas do MCTIC:

- Para uma atuação efetiva do MCTIC e dos demais integrantes do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) na superação desses desafios urge a necessidade do descontingenciamento de recursos destinados à pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I), em especial do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), que vem sendo constantemente afetado desde 2013. Só assim poderemos evitar descontinuidades nas pesquisas e garantir previsibilidade de recursos;

- Avançar na regulamentação e no incentivo à produção de novos biocombustíveis (ciclo diesel) no mercado brasileiro, com destaque para o diesel verde[7];

- Expandir a oferta de matérias-primas, notadamente oleaginosas, e, dessa forma, apoiar a diversificação do rol de matérias-primas graxas utilizadas para a produção de biocombustíveis no Brasil, como alternativa à soja, a exemplo de oleaginosas de ciclo curto como canola e cártamo;

[7] Diesel que utiliza fontes renováveis na sua composição (óleos vegetais como o de mamona, girassol, soja, ou dendê), mas tem as características físico-químicas finais semelhantes às do óleo diesel mineral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Retomar as discussões do Plano de Expansão de Palmáceas como alternativa ao reflorestamento, com destaque para o Projeto de Lei nº 7.326, de 2010 (entre outras providências, dispõe sobre a criação do Programa de Produção Sustentável da Palma de Óleo no Brasil e estabelece diretrizes para o zoneamento agroecológico para a cultura de palma de óleo) em trâmite na Câmara dos Deputados;

- Importância do cumprimento do cronograma de aumento anual de 1%, até 2023, da mistura do biodiesel no diesel. A previsibilidade é condição fundamental para as empresas do setor se programarem e dessa forma evitar qualquer possibilidade de desabastecimento – a sinalização da garantia do B12, em março de 2020, e seu planejamento junto com a safra é uma demanda atual do setor;

- Elaboração de uma proposta de política pública para incentivo ao bioquerosene e outros hidrocarbonetos renováveis para a aviação no País. Os biocombustíveis são a única alternativa com disponibilidade imediata para que a indústria da aviação adote, progressivamente, formas mais sustentáveis de abastecimento energético;

- Incluir o autoabastecimento de biometano como atividade geradora de CBIOs;

- Elaborar uma proposta de política pública para o incentivo aos veículos híbridos movidos a biocombustíveis, que utilizem tração elétrica.

Propostas da FAPESP/ BIOEN:

Inicialmente, a Fapesp apresenta os principais/seguintes desafios para a produção de biomassa a ser convertida em biocombustíveis:

1. Aumentar a produtividade das culturas energéticas, com redução de custos e produção sustentável:

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Toma como exemplo a cana, que contribui com 18% da matriz energética brasileira e cuja produtividade está estagnada há cerca de 10 anos, com rendimento atual médio de 75 toneladas/ha. O potencial teórico de produtividade da cana-de-açúcar é de 384 ton/ha e, ainda que seja um valor pouco provável de ser alcançado, constata-se uma lacuna muito grande entre os dados comerciais atuais e o potencial de produtividade.

O uso de ferramentas modernas de biotecnologia que considerem os dados do sequenciamento do genoma da cana-de-açúcar deverá adicionar conhecimento para os programas de melhoramento. O desafio para o aumento da produtividade tem um termo já consagrado: cana de 3 dígitos (>100 t ha-1 no ciclo todo). Tecnologias para produção de cana com produtividade média de 100 toneladas/hectare/ano ao longo do ciclo de 5 anos são consideradas prioritárias para que o RenovaBio se desenvolva rapidamente em um exemplo de sucesso de inovação ambiental, social e econômica. Esse aumento de produtividade depende de usar e desenvolver o conhecimento gerado pelo sequenciamento do genoma da cana-de-açúcar, por meio de inovação tecnológica a partir da seleção de cultivares, transgenia, edição de genes e outros métodos de base computacional.

2. Equacionar problemas ambientais, especialmente a conservação de solos:

A mecanização da colheita da cana foi um marco de sustentabilidade mas trouxe novos desafios. Aspectos nutricionais, como o fornecimento adequado de nutrientes para altas produtividades, precisam ser revistos. Outra frente é a melhor alocação de variedades em função do clima e tipo de solo, assunto que vem avançando aos poucos. Questões de manejo, para pragas e doenças, por exemplo, em função da preservação da palha, também não estão devidamente equacionadas. Critérios para a remoção de palha para a produção de bioenergia ainda não estão bem estabelecidos,

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

embora tenha havido avanços. Um grande desafio são as práticas conservacionistas em cana-de-açúcar após a expansão da mecanização. Ferramentas de agricultura de precisão, incluindo o uso de drones, geo-referenciamento de operações, aplicações de insumos a taxas variáveis, robotização, têm o potencial de focar vários desses desafios e essa é uma área de pesquisa emergente, com forte atuação da iniciativa privada, em especial de empresas de outros países.

SF/19281.17724-00

3. Conhecer melhor e fazer avançar o conhecimento sobre a "cana-energia":

A cana-energia está sendo desenvolvida inicialmente como biomassa para a produção de biocombustíveis lignocelulósicos (etanol de segunda geração, açúcar da celulose e hemicelulose, lignina e outros compostos derivados da biomassa). As produtividades alcançadas ultrapassam 200 ton/ha. A cana-energia, no entanto, também traz desafios. Algumas qualidades amplamente propaladas (alta produtividade, pouca exigência de recursos de solos, adaptabilidade a condições de clima adversa) ainda estão por ser comprovadas. Os programas de melhoramento ainda estão em fase inicial, mas alguns clones já estão em uso comercial. Questões de custo, necessidades nutricionais, reciclagem de nutrientes, qualidade e característica da matéria prima e as implicações sobre sustentabilidade são desafios emergentes. As dificuldades tecnológicas e de capital podem prolongar, como já vem acontecendo, a viabilização e implementação dos "lignocelulósicos" no Brasil. Altas produtividades de biomassa podem viabilizar os combustíveis de aviação e a bioeletricidade. A cogeração de eletricidade é uma realidade nas principais unidades produtoras de açúcar e etanol no Brasil. Porém, os preços da eletricidade que remuneram a cogeração a partir de subprodutos da cana-de-açúcar têm sido mais altos do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que o de alguns competidores, em especial a energia eólica, mas também a solar fotovoltaica, cujos preços também têm caído.

4. Explorar novas fontes de biomassa:

O Brasil tem sido pouco ativo com biomassas outras que a cana-de-açúcar e culturas oleaginosas. Há um bom potencial para uso de madeira, incluindo subprodutos, para produção de bioenergia. Resíduos urbanos e agroindustriais para a produção de metano e outras formas de bioenergia e redução das emissões de GEE oferecem grande potencial em regiões densamente habitadas e industrializadas. Novos produtos poderão ser adicionados à RenovaCalc, aumentando os ganhos em créditos de carbono. Novos processos demonstram que os produtos de origem renovável obtidos por fermentação ou por processos híbridos começam a surgir com apelo não só pela pegada de carbono, mas também pela competitividade em custo, comparativo aos produtos de origem fóssil.

SF/19281.17724-00

Ações específicas de pesquisa, desenvolvimento e implementação para facilitar e acelerar os benefícios do RenovaBio e do estabelecimento da bioeconomia:

Aumentar a produção e a produtividade da biomassa nas escalas necessárias requer estímulo e capacitação da indústria ao longo de toda a cadeia produtiva no estado-da-arte da agronomia, melhoramento genético e biotecnologia. São necessários projetos de longo prazo (10 anos) que considerem os ciclos biológicos das plantas, dos solos e as complexidades dos sistemas bioeconômicos. Nesse sentido, a Fapesp apresenta algumas das áreas de atuação que poderiam ser importantes para o sucesso do RenovaBio, agrupadas em dois grupos: o primeiro mais específico para o aumento de produtividade e o segundo mais geral, para acelerar o desenvolvimento da bioeconomia. Destacam-se as seguintes:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) Ações que podem acelerar ganhos de produtividade:

- Desenvolver plataformas genômicas para a bioeconomia visando o melhoramento genético de plantas, algas e microorganismos;

- Definir para as culturas energéticas os mecanismos que contribuem para a produtividade, uso de recursos de maneira eficiente e resiliência a climas futuros;

- Desenvolver plantas com alta produtividade para a produção de bioenergia e bioprodutos;

- Desenvolver plantas com tolerância a condições desfavoráveis, incluindo seca, alagamento, acúmulo de sal, altas temperaturas, além daquelas com alta eficiência de uso da água e do nitrogênio;

- Pesquisar como intensificar o cultivo da biomassa, avaliando o potencial de cobertura em pastagens e novas terras aráveis;

- Definir o potencial para cultivo de bioenergia para remediar solos degradados/danificados; reciclagem de nutrientes; aumento/manutenção do potencial produtivo dos solos;

- Pesquisar a longo prazo os ciclos de nutrientes e carbono do solo sob cultivo perene, sistemas florestais e os efeitos da mudança do uso da terra na água e nos solos; e como o uso de resíduos agroflorestais pode melhorar a qualidade do solo, impactar as populações de pragas e alterar a dinâmica de doenças;

- Estudar opções integradas de gerenciamento de terras decorrentes de um melhor entendimento das interligações entre intensificação de pastagens, produção de alimentos e cultivo de bioenergia;

- Definir os impulsionadores socio-econômicos a nível local, e as ligações políticas necessárias para mercados e marcos regulatórios para

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

promover a integração e a sustentabilidade da intensificação da produção de biomassa;

- Identificar os locais ideais para culturas energéticas usando modelos de rendimento, mapeamento de restrições e mapeamento de oportunidades com base em sistemas de georreferenciamento, incluindo a eficiência do pós-colheita;

- Desenvolver processos de densificação da biomassa e equipamentos para lidar com vários tipos de biomassa, para melhorar o transporte, armazenamento e pré-processamento; estudos de peletização e torrefação quanto ao desempenho técnico-econômico;

- Desenvolver processos de múltiplas biomassas (por exemplo, co-combustão de várias biomassas em um único forno) em plantas flexíveis com base nas propriedades físico-químicas da biomassa recolhida, manuseada e enviada para plantas de processamento;

- Desenvolver processos de secagem de biomassa em campo de baixo custo para reduzir a intensidade do uso de energia em plantas de processamento; desenvolver tecnologias de conversão tolerantes à umidade;

- Desenvolver estudos que diminuam as incertezas tecnológicas para aplicação industrial;

- Analisar as interdependências das áreas ambiental, de materiais, de energia e economia, com ferramentas para o desenvolvimento de processos sustentáveis;

- Estudar como integrar os sistemas - da produção, conversão e uso da biomassa - de todos os produtos, considerando as condições locais onde as tecnologias serão aplicadas.

b) Ações para acelerar a transição para a Bioeconomia:

- Viabilizar abordagens integrativas da bioeconomia emergente no contexto da sociedade através do desenvolvimento de ferramentas de

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

análise de sistemas para avaliar o impacto das tecnologias, demanda, políticas de sustentabilidade e governança;

- Definir as pré-condições, processos e governança necessários para que sistemas bioenergéticos e integrados de agro-florestas prosperem, incluindo os recursos educacionais necessários, normas, mecanismos de financiamento privado e público, infraestrutura, mercados, políticas e governança;

- Desenvolver sistemas de indicadores, monitoramento e avaliação, ou usar os existentes para avaliar o progresso em direção à sustentabilidade em questões sociais; coleta de dados que envolvam produtores, governos e organizações internacionais;

- Pesquisar os efeitos dos avanços da indústria 4.0, da mecanização da cana-de-açúcar, de mudanças e qualificação de empregos;

- Avaliar os efeitos a longo prazo da produção de biocombustíveis na biodiversidade e contribuir com dados para a análise do ciclo de vida de matérias-primas de biocombustíveis e outros usos de energia;

- Desenvolver bancos de dados gerados por sítios de amostragem interoperáveis a fim de conectar os padrões de diversidade com processos e monitoramento para alimentar a gestão;

- Desenvolver tecnologias para o uso de materiais residuais, reutilização de água e nutrientes e reciclagem em sistemas de bioenergia;

- Definir as emissões de CO_2 associadas a coprodutos e subprodutos e as emissões de N_2O em sistemas de bioenergia;

- Avaliar o iLUC (Mudança Indireta de Uso da Terra);

- Fazer o levantamento e análise de dados globais de uso da terra e sistemas de monitoramento (incluindo agricultura, silvicultura e pastagens);

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Desenvolver modelos econômicos para melhor quantificar a repercussão da bioeconomia, compreender melhor o impacto da bioenergia nas suas várias dimensões, e melhorar a modelagem das mudanças tecnológicas;

- Desenvolver cadeias agroecológicas e sistemas "glocal" (global e local) de distribuição.

SF/19281.17724-00

Propostas da UNICA:

1. Tributação do Crédito de Descarbonização (CBIO):

Estabelecida a natureza ambiental do Crédito de Descarbonização (CBIO), a ÚNICA entende que o título a ser comercializado pelos produtores não deveria ser submetido às regras gerais de tributação incidentes sobre o ganho de capital obtido por meio da operação financeira em um mercado organizado. Os CBIOs são o principal instrumento financeiro não estatal para viabilização da Renovabio, devendo ser emitidos a partir do minucioso procedimento de certificação disposto na Lei nº 13.576, de 2017.

De acordo com suas regras, a emissão primária de CBIOs (de iniciativa e responsabilidade do produtor/importador de biocombustíveis, sob a organização e a intermediação de uma instituição bancária/financeira) e a comercialização dos créditos devem ser necessariamente levadas a efeito "em mercados organizados", ou seja, em mercados assim reconhecidos e organizados na forma fixada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM (de acordo com o exercício de sua competência prevista na Lei nº 6.385, de 1976).

Nesse contexto, seria fundamental um ordenamento jurídico próprio e adequado às características do mencionado título no que tange o regime tributário aplicado à sua negociação. Considerando que se trata de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um título de descarbonização, o mesmo deveria ser beneficiado com alíquota reduzida em relação a outros títulos financeiros.

A UNICA entende que inexiste na espécie CBIO qualquer forma de "concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita", nos termos das ocorrências regradas pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000). Isso porque inexiste no caso qualquer "renúncia de receita" preexistente ou pré-estimada para exercícios financeiros vindouros – pois a receita cuja tributação aqui se pretende reduzir ainda não existe (pela inexistência da própria emissão de CBIOs, jurídica e financeiramente inovadora) e somente virá a se caracterizar, no mínimo, a partir do início de 2020.

SF/19281.17724-00

2. Manutenção da competitividade dos biocombustíveis:

Diante das diferentes propostas de reforma tributária que estão em discussão na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, entendemos que, nesse momento às vésperas do início do RenovaBio, é essencial que uma eventual aprovação de reforma tributária preserve a atual competitividade do biocombustível. Um eventual desestímulo à produção do biocombustível, decorrente de alteração tributária que prejudique a competitividade do etanol, poderá inviabilizar a expansão da produção doméstica do produto e, como consequência, os objetivos da Renovabio.

3. Apoio aos programas de desenvolvimento

Considerando que o mecanismo proposto pela RenovaBio e a efetividade do programa dependem fortemente de ganhos de eficiência e produtividade que possam ampliar o poder de descarbonização dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

biocombustíveis, entendemos que o setor sucroenergético deva ser contemplado por instrumentos financeiros e regulatórios para investimentos em desenvolvimento e consolidação de novas tecnologias.

Nesse contexto, se insere, por exemplo, o uso e o desenvolvimento de novas tecnologias voltadas ao tratamento e aproveitamento energético de resíduos e subprodutos agroindustriais, incluindo a produção de biogás e biometano a partir da biodigestão anaeróbica da vinhaça (subproduto do processamento da cana-de-açúcar, composto por água, potássio, matéria orgânica e outros compostos com importância agronômica).

SF/19281.17724-00

Propostas da UBRABIO:

- Construção de marco regulatório contemplando a continuidade da progressão da mistura de Biodiesel no Diesel, de B15 para B16, com entrada em vigor em março/2024 e, sucessivamente, com aumentos de 1% a.a, com entrada em vigor a partir de março de cada ano, até a mistura B20 em 2028;

- Construção de Marco Regulatório para produção e uso do Bioquerosene de Aviação (BIOQAV) e do HVO (diesel verde) em mistura ternária contemplando Diesel, Biodiesel e HVO;

- Fortalecimento de pesquisas e criação de linhas especiais de crédito para diversificação de matérias-primas para produção de Biodiesel/BIOQAV/HVO, em especial as palmáceas como palma e macaúba;

- Estruturação de programa para fortalecimento do uso de gorduras animais e óleos residuais destinados à produção de Biodiesel/BIOQAV/HVO;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Criação de linhas de crédito, formas de apoio ao capital de giro e mecanismos de alongamento dos financiamentos em curso para as indústrias de biodiesel, e linhas de crédito que viabilizem novas unidades de produção.

SF/19281.17724-00

5.2) Propostas para as fontes renováveis de energia elétrica:

Propostas da EPE:

- Considerando a integração das fontes de energia em larga escala, o aumento da demanda por transmissão, armazenamento e geração flexível, além da ampliação do papel dos recursos energéticos distribuídos, faz-se necessário, para modernizar o setor elétrico, aperfeiçoar a governança de pesquisa, desenvolvimento e inovação, a partir do MME e do MCTIC. Esse quadro ganha maior importância pelo fato de a governança do setor ter sido implantada quando os recursos energéticos eram centralizados em grandes usinas geradoras hidrelétricas e termelétricas;

- O crescimento da demanda por energia, sobretudo nos países emergentes, e as tecnologias disruptivas para o setor elétrico apontam a importância de o País priorizar P&D nessa área. Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) chegam a R$ 150 milhões ao ano, enquanto o programa de P&D da Aneel chega a R$ 500 milhões ao ano. Entretanto, esses recursos concentram-se em áreas como hidrelétricas, transmissão e distribuição. A ANP tem uma série de recursos para a área de petróleo, gás e biocombustíveis, que poderiam também ser direcionados para P&D;

- Necessidade de desenvolvimento de mecanismos de armazenamento da energia gerada, de flexibilização da demanda e da oferta, e de operatividade das fontes despacháveis. Outro fator de relevo é a digitalização (terceira tendência), que permitirá o uso racional dos meios de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

produção, inclusive no setor de energia, e tem estreita relação com a eficiência energética;

- Adaptar os mecanismo de planejamento e governança do sistema e das redes elétricas, considerando a expectativa de significativo crescimento das fontes alternativas, sobretudo solar;

- Uma das frentes de modernização do setor passaria pela abertura de mercado, que permita, por exemplo, a venda do excedente de energia da geração distribuída.

SF/19281.17724-00

Propostas da ANEEL:

- Para que haja crescimento robusto das fontes alternativas, será preciso conferir ao sistema nacional maior confiabilidade elétrica, uma vez que as fontes intermitentes precisam de complementação e isso acarreta custos aos consumidores. Logo, o tema da regulação ganha significativa importância;

- A regulação da flexibilidade operativa é elemento crucial, oferecendo, por exemplo, a grandes consumidores com flexibilidade, benefícios financeiros para que, no horário de ponta, retirem carga do sistema; se usarem menos energia, ajudam a manter mais baixos os preços no mercado;

- A consulta pública sobre os sistemas de geração distribuída busca encontrar uma forma de remunerar o custo que a distribuidora da rede de energia assume, e que acaba sendo rateado pelos demais consumidores.

Propostas da ABEEólica:

- Melhorar o planejamento de conexão entre os parques eólicos e os sistemas de transmissão;

- Considerando a importância da fonte eólica (segunda fonte elétrica em capacidade instalada), superar os seguintes desafios: transporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de equipamentos, novos modelos de contratos dos leilões (que teriam acarretado custos maiores para os produtores eólicos), treinamento, capacitação, pesquisa e desenvolvimento, avanços no mercado livre e tributação.

SF/19281.17724-00

Propostas da ABSOLAR:

- Como o Brasil tem grande potencial para incremento da geração solar (atualmente ocupa o vigésimo lugar em termos mundiais – enquanto ocupa o segundo lugar em geração hidrelétrica, o quarto em biomassa e oitavo em geração eólica) e considerando os benefícios socioeconômicos dessa fonte, a ANEEL precisa encontrar uma solução equilibrada para a revisão da Resolução Normativa nº 482, de 2012, que dispõe sobre o acesso de microgeração e minigeração distribuída aos sistemas de distribuição de energia elétrica e o sistema de compensação de energia elétrica. A redução da compensação em até 60%, por exemplo, provocará um desestímulo para o modelo. Na Califórnia (EUA), para o sistema "net-metering" (que inspirou a mencionada Resolução ANEEL) institui-se uma cobrança de 10,5% pelo uso da rede de transmissão apenas quando a geração distribuída atinge 5% do atendimento da demanda elétrica de cada distribuidora. Tal modelo poderia servir de inspiração na revisão da normativa pela ANEEL;

- A atual sistemática pode ser aperfeiçoada para permitir também a comercialização da energia distribuída, mas sem cobrança de impostos, de modo a viabilizar o ganho de escala;

- Soluções para diminuição da carga tributária imposta à fonte solar fotovoltaica em comparação com outras fontes renováveis e para o elevado preço da tecnologia nacional, também associado à tributação dos insumos utilizados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Propostas da ABRAPCH:

- Que o Brasil mantenha a prioridade para a exploração da geração hidrelétrica, considerando o enorme potencial ainda inexplorado. A título de comparação, a Alemanha (onde o movimento ambiental é muito forte) e a China (onde há pouca água relativamente às reservas hídricas brasileiras) possuem, respectivamente, 7.300 e 47.700 hidrelétricas, contra 1.300 brasileiras. As barragens teriam ainda o papel de regularização de rios e estoque de água; se não forem construídos reservatórios em nosso território, faltará água para abastecimento humano, agricultura e outros usos;

- Considerando que a geração hidrelétrica é a que tem menor pegada de carbono e que tem contribuído com a modicidade tarifária (de 2005 a 2018 foi a fonte energética mais barata), que haja maior priorização do poder público para aproveitamento dos recursos hidroenergéticos, mas não apenas para grandes hidrelétricas;

- Que se estabeleça uma compensação pelo uso dos reservatórios hidrelétricos para cobrir déficits da geração intermitente, dado que o ônus recai apenas sobre o setor hidrelétrico, que tem diminuída sua rede de cobertura de geração energética. A cobertura da intermitência das fontes alternativas como solar e eólica deveria ser feita por baterias e não pela geração hidrelétrica;

- Que os incentivos fiscais a fontes alternativas sejam também estendidos às hidrelétricas. Que os projetos de lei em trâmite no Congresso Nacional objetivem reestabelecer critérios justos e isonômicos entre todas as fontes geradoras, bem como criar uma política pública para a cadeia do setor hidráulico, que sofreu muitas perdas nos últimos anos.

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 – Encaminhamentos e considerações finais:

Com fundamento nas avaliações dos especialistas convidados em audiências públicas, propomos os seguintes encaminhamentos no sentido de fortalecer a Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio) e os modelos de incentivos para as fontes de energia renovável, como eólica, solar, pequenas centrais hidrelétricas (PCHs) e centrais geradoras hidrelétricas (CGHs):

SF/19281.17724-00

1) **Que o MAPA e a Embrapa** incorporem na formulação de seus programas as seguintes propostas para a RenovaBio (conforme encaminhamentos da Embrapa e da Fapesp/Bioen contidos na Seção 5 deste Relatório), em especial quanto a recursos para ações de pesquisa nas áreas listadas, se possível por meio de parcerias com a iniciativa privada:

Modelos ambientais e bancos de dados para a contabilidade de carbono de biocombustíveis:

- Constituir banco de dados de Fatores de Emissão de Gases de Efeito Estufa para diferentes tipos de insumo e manejo, para as principais biomassas energéticas produzidas no Brasil e para estoques de carbono do solo e biomassa para vegetação nativa e diferentes usos da terra (agrícola e pecuário) para todos os biomas brasileiros;
- Adaptar ou desenvolver modelos para estimação/estimativa de emissões derivadas de Mudança de Uso da Terra adequados à agricultura tropical brasileira.

Instrumentos de gestão de uso da terra e rastreamento de origem de biomassa energética:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Desenvolvimento do RenovaMap, para confirmação do atendimento dos critérios de elegibilidade de produtores de biomassa ao RenovaBio. O RenovaMap dispensará os produtores de biocombustíveis da contratação de serviços de processamento e interpretação de imagens para grande parte da área de produção de biomassa energética no País, reduzindo o custo da certificação;

- Avaliar a possibilidade de ajustes (revisão e aprimoramento, em vez da revogação) do Zoneamento Agroecológico (ZAE) da Cana-de-Açúcar, um dos principais instrumentos da política externa brasileira e também da Apex (Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos) nas discussões internacionais, para garantir a sustentabilidade ambiental da RenovaBio;

- Desenvolvimento de mecanismos de rastreabilidade para confirmação da origem da biomassa energética.

Ferramentas para a contabilidade de carbono de biocombustíveis:

- Atualização e aprimoramento da RenovaCalc, de modo a incorporar fatores de emissão gerados para diferentes tipos de insumos e práticas de manejo empregadas na agricultura nacional. Isso poderá reduzir significativamente as emissões de GEE estimadas;

- Desenvolvimento de um sistema informatizado abarcando a RenovaCalc e bancos de dados.

Programa de capacitação para inclusão de produtores rurais no RenovaBio:

- Desenvolvimento e oferta de cursos de ensino à distância (EAD) para capacitar produtores na certificação da RenovaBio e no uso da RenovaCalc;

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Desenvolvimento e oferta de cursos presenciais para a RenovaBio (RenovaCalc e Boas Práticas Agrícolas).

SF/19281.17724-00

Replicação da experiência da RenovaBio para outros setores do agronegócio:

- Proposta metodológica e ferramental para a certificação baseada em contabilidade de carbono para um setor do agronegócio.

Equacionar problemas relacionados à conservação do solo em culturas dedicadas à produção de biocombustíveis.

2) **Que o MME e o MCTIC** busquem soluções para incentivar programas, pesquisa, desenvolvimento e inovação para:

- Produção de novos biocombustíveis (ciclo diesel) no mercado brasileiro, com destaque para o diesel verde, e diversificação de matérias-primas graxas como alternativa à soja, a exemplo de oleaginosas de ciclo curto como canola e cártamo;

- Explorar novas fontes de biomassa, a exemplo de madeira, resíduos urbanos e agroindustriais;

- Expansão de palmáceas como alternativa ao reflorestamento, com destaque para as regras propostas pelo Projeto de Lei nº 7.326, de 2010;

- Aumento da produtividade de culturas energéticas e transição do setor de biocombustíveis para a bioeconomia, sobretudo aproveitando o conhecimento gerado pelo sequenciamento do genoma da cana-de-açúcar e de modo a avançar o conhecimento sobre a "cana-energia". As propostas da Fapesp/Bioen (ações que podem acelerar ganhos de produtividade e ações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para acelerar a transição para a Bioeconomia), contidas na seção 5 deste Relatório, detalham e consolidam esses temas;

- Aperfeiçoar a governança da pesquisa, desenvolvimento e inovação para fontes alternativas de energia elétrica, a partir do MME e do MCTIC. Esse quadro ganha maior importância pelo fato de a governança do setor ter sido implantada quando os recursos energéticos eram centralizados em grandes usinas geradoras hidrelétricas e termelétricas;

- O crescimento da demanda por energia, sobretudo nos países emergentes, e as tecnologias disruptivas para o setor elétrico apontam a importância de o País priorizar P&D nessa área. Contudo, recursos do FNDCT e do programa de P&D da Aneel concentram-se em áreas como hidrelétricas, transmissão e distribuição.

SF/19281.17724-00

3) **Que o MME** adote medidas para:

- Encontrar uma solução para o elevado custo associado à tributação dos créditos de descarbonização (CBIOs), em articulação com a área econômica do Governo (Ministério da Economia, Comissão de Valores Mobiliários, etc.) e o setor empresarial, de modo a se criar saída juridicamente robusta para esse obstáculo ao ganho de escala da RenovaBio;

- Evitar que uma eventual reforma tributária prejudique a RenovaBio;

- Viabilizar o cumprimento do cronograma de aumento anual de 1%, até 2023, da mistura do biodiesel no diesel, e a sinalização da garantia do B12, em março de 2020; e a construção de um marco regulatório contemplando a continuidade da progressão da mistura de Biodiesel no Diesel, de B15 para B16, com entrada em vigor em março de 2024 e, sucessivamente, com aumentos de 1% a.a, a partir de março de cada ano, até a mistura B20 em 2028, conforme proposto pela Ubrabio;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Com base em propostas da Ubrabio: instituir um marco regulatório para produção e uso do bioquerosene de aviação e diesel verde em mistura ternária contemplando diesel, biodiesel e diesel verde; fortalecer pesquisas e criar linhas especiais de crédito para diversificação de matérias-primas para produção desses biocombustíveis; e estruturar programa para fortalecimento do uso de gorduras animais e óleos residuais destinados à sua produção;

- Criar linhas de crédito, formas de apoio ao capital de giro e mecanismos de alongamento dos financiamentos em curso para as indústrias de biodiesel, e linhas de crédito que viabilizem novas unidades de produção;

- Elaborar proposta de política pública para incentivo ao bioquerosene e outros hidrocarbonetos renováveis para a aviação no País;

- Incluir o autoabastecimento de biometano como atividade geradora de CBIOs;

- Viabilizar instrumentos financeiros e regulatórios para que o setor sucroenergético invista em desenvolvimento e consolidação de novas tecnologias, como o aproveitamento energético de resíduos e subprodutos agroindustriais, incluindo a produção de biogás e biometano a partir de biodigestão anaeróbica da vinhaça;

- Elaborar uma proposta de política pública para o incentivo aos veículos híbridos movidos a biocombustíveis, que utilizem tração elétrica;

- Desenvolver programas para viabilizar mecanismos de armazenamento da energia gerada, de flexibilização da demanda e da oferta, e de operatividade das fontes despacháveis. Outro fator de relevo é a digitalização, para ganhos de eficiência energética;

- Adaptar os mecanismo de planejamento e governança do sistema e das redes elétricas, considerando a expectativa de significativo crescimento das fontes alternativas, sobretudo solar;

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Aperfeiçoar o planejamento de conexão entre os parques eólicos e os sistemas de transmissão;

- Enfrentar desafios à segurança jurídico-econômica do setor eólico: novos modelos de contratos dos leilões (o modelo atual teria acarretado custos maiores para os produtores eólicos), treinamento, capacitação, pesquisa e desenvolvimento, avanços no mercado livre e tributação;

- Manter a prioridade para a exploração da geração hidrelétrica, considerando o enorme potencial ainda inexplorado (ver propostas da ABRAPCH, na seção 5.2 Propostas para as fontes renováveis de energia elétrica). As barragens teriam ainda o papel de regularização de rios e estoque de água;

- Priorizar o aproveitamento dos recursos hidroenergéticos para micro, pequenos e médios empreendimentos (CGHs e PCHs);

- Avaliar uma compensação pelo uso dos reservatórios hidrelétricos para cobrir déficits da geração intermitente, dado que o ônus recai apenas sobre o setor hidrelétrico, que tem diminuída sua rede de cobertura de geração energética;

- Estender também às hidrelétricas os incentivos fiscais a fontes alternativas.

4) **Que a ANEEL** adote medidas para:

- Avaliar as propostas contidas na Seção 5.2 (Propostas para as fontes renováveis de energia elétrica);

- Tratar de forma equânime o setor de energia, para contribuir com recursos para o desenvolvimento de pesquisa, de tecnologia e de inovação, de forma a projetar o País, em horizonte de médio e longo prazo, para uma capacidade robusta e resiliente de fazer frente aos desafios do setor energético, de forma sustentável e com eficiência econômica;

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Propor aperfeiçoamento no arcabouço legal, normativo e institucional com vistas à redução gradativa dos subsídios perversos, que oneram em demasia os consumidores de menor renda. Ao mesmo tempo, deve levar em consideração a necessidade de desenvolvimento de fontes que ainda precisam desse tipo de incentivo;

- Buscar instrumentos que permitam a competição cooperativa entre fontes energéticas, no longo prazo, e que evitem o comportamento predatório entre as fontes de energia e prejuízo à modicidade tarifaria; e promova efetividade na alocação de recursos econômicos, como aqueles dedicados à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;

- Conferir, por meio da regulação, maior confiabilidade elétrica às fontes intermitentes, de modo a diminuir custos relacionados à complementação, o que eleva custos para os consumidores;

- Priorizar a regulação da flexibilidade operativa, oferecendo, por exemplo, a grandes consumidores com flexibilidade, incentivos a que retirem carga do sistema em horários de pico de demanda, de modo a manter mais baixos os preços no mercado;

- Encontrar uma solução equilibrada para a revisão da Resolução Normativa nº 482, de 2012, que dispõe sobre o acesso de microgeração e minigeração distribuída aos sistemas de distribuição de energia elétrica e o sistema de compensação de energia elétrica;

- Aperfeiçoar a atual sistemática da geração distribuída para permitir também a comercialização da energia distribuída, mas sem cobrança de impostos, de modo a viabilizar o ganho de escala.

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concluímos pelo encaminhamento de cópia deste Relatório aos seguintes órgãos e entidades:

- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- Ministério das Minas e Energia;
-Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- Agência Nacional de Energia Elétrica;
- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária;
- União da Indústria de Cana-de-Açúcar (UNICA);
- União Brasileira do Biodiesel e Bioquerosene (Ubrabio);

SF/19281.17724-00

Sala da Comissão,

Senadora **KÁTIA ABREU**, Relatora

Senador **VANDERLAN CARDOSO**, Presidente da CCT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19281.17724-00

INDICAÇÃO Nº , DE 2019

Sugere a incorporação de medidas para fomentar a Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio) na formulação de programas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Sugerimos, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, à Senhora Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), a incorporação das seguintes propostas para fomentar a Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio), em especial quanto a recursos para ações de pesquisa nas áreas listadas, conforme Relatório de Avalição das políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), cujo conteúdo completo encontra-se disponível na página eletrônica da Comissão:

Modelos ambientais e bancos de dados para a contabilidade de carbono de biocombustíveis:

- Constituir banco de dados de Fatores de Emissão de Gases de Efeito Estufa para diferentes tipos de insumo e manejo, para as principais biomassas energéticas produzidas no Brasil e para estoques de carbono do solo e biomassa para vegetação nativa e diferentes usos da terra (agrícola e pecuário) para todos os biomas brasileiros;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Adaptar ou desenvolver modelos para estimação/estimativa de emissões derivadas de Mudança de Uso da Terra adequados à agricultura tropical brasileira.

SF/19281.17724-00

Instrumentos de gestão de uso da terra e rastreamento de origem de biomassa energética:

- Desenvolvimento do RenovaMap, para confirmação do atendimento dos critérios de elegibilidade de produtores de biomassa ao RenovaBio. O RenovaMap dispensará os produtores de biocombustíveis da contratação de serviços de processamento e interpretação de imagens para grande parte da área de produção de biomassa energética no País, reduzindo o custo da certificação;

- Avaliar a possibilidade de ajustes (revisão e aprimoramento, em vez da revogação) do Zoneamento Agroecológico (ZAE) da Cana-de-Açúcar, um dos principais instrumentos da política externa brasileira e também da Apex (Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos) nas discussões internacionais, para garantir a sustentabilidade ambiental da RenovaBio;

- Desenvolvimento de mecanismos de rastreabilidade para confirmação da origem da biomassa energética.

Ferramentas para a contabilidade de carbono de biocombustíveis:

- Atualização e aprimoramento da RenovaCalc, de modo a incorporar fatores de emissão gerados para diferentes tipos de insumos e práticas de manejo empregadas na agricultura nacional. Isso poderá reduzir significativamente as emissões de GEE estimadas;

- Desenvolvimento de um sistema informatizado abarcando a RenovaCalc e bancos de dados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de capacitação para inclusão de produtores rurais no RenovaBio:

- Desenvolvimento e oferta de cursos de ensino à distância (EAD) para capacitar produtores na certificação da RenovaBio e no uso da RenovaCalc;

- Desenvolvimento e oferta de cursos presenciais para a RenovaBio (RenovaCalc e Boas Práticas Agrícolas).

SF/19281.17724-00

Replicação da experiência da RenovaBio para outros setores do agronegócio:

- Proposta metodológica e ferramental para a certificação baseada em contabilidade de carbono para um setor do agronegócio.

Equacionar problemas relacionados à conservação do solo em culturas dedicadas à produção de biocombustíveis.

JUSTIFICAÇÃO

A CCT elegeu para o ano de 2019 avaliar as políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis. Dentre os encaminhamentos do relatório dessa avaliação, há diversas propostas trazidas pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), pelo Programa de Pesquisa em Bioenergia da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP/ BIOEN) e por outras instituições públicas e privadas para fortalecer a RenovaBio, em especial quanto a ações para pesquisa e inovação.

O conteúdo completo do Relatório encontra-se disponível na página eletrônica da CCT e nele destacamos as Seções 5 e 6, que contêm as propostas incluídas nesta Indicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O objetivo principal da avaliação foi analisar os principais desafios e oportunidades para o ganho de escala em energias renováveis e biocombustíveis, de modo a cumprir os compromissos assumidos pelo Brasil no Acordo de Paris para o regime climático e a incentivar as economias local e regional. Para tanto, ouviram-se especialistas das principais instituições públicas e dos setores da iniciativa privada ligados a esses temas.

Como um dos principais encaminhamentos da avaliação da CCT, esta indicação sugere ao MAPA a adoção das propostas listadas. Portanto, pedimos o apoio das Senadoras e dos Senadores para sua aprovação.

SF/19281.17724-00

Sala das Sessões,

Senadora **Kátia Abreu,** Relatora

Senador **VANDERLAN CARDOSO**, Presidente da CCT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19281.17724-00

INDICAÇÃO Nº , DE 2019

Sugere a incorporação de medidas para fomentar a Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio) na formulação de programas da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).

Sugerimos, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, ao Senhor Presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), a incorporação das seguintes propostas para fomentar a Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio), em especial quanto a recursos para ações de pesquisa nas áreas listadas, conforme Relatório de Avalição das políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), cujo conteúdo completo encontra-se disponível na página eletrônica da Comissão:

Modelos ambientais e bancos de dados para a contabilidade de carbono de biocombustíveis:

- Constituir banco de dados de Fatores de Emissão de Gases de Efeito Estufa para diferentes tipos de insumo e manejo, para as principais biomassas energéticas produzidas no Brasil e para estoques de carbono do solo e biomassa para vegetação nativa e diferentes usos da terra (agrícola e pecuário) para todos os biomas brasileiros;

- Adaptar ou desenvolver modelos para estimação/estimativa de emissões derivadas de Mudança de Uso da Terra adequados à agricultura tropical brasileira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Instrumentos de gestão de uso da terra e rastreamento de origem de biomassa energética:

- Desenvolvimento do RenovaMap, para confirmação do atendimento dos critérios de elegibilidade de produtores de biomassa ao RenovaBio. O RenovaMap dispensará os produtores de biocombustíveis da contratação de serviços de processamento e interpretação de imagens para grande parte da área de produção de biomassa energética no País, reduzindo o custo da certificação;

- Avaliar a possibilidade de ajustes (revisão e aprimoramento, em vez da revogação) do Zoneamento Agroecológico (ZAE) da Cana-de-Açúcar, um dos principais instrumentos da política externa brasileira e também da Apex (Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos) nas discussões internacionais, para garantir a sustentabilidade ambiental da RenovaBio;

- Desenvolvimento de mecanismos de rastreabilidade para confirmação da origem da biomassa energética.

Ferramentas para a contabilidade de carbono de biocombustíveis:

- Atualização e aprimoramento da RenovaCalc, de modo a incorporar fatores de emissão gerados para diferentes tipos de insumos e práticas de manejo empregadas na agricultura nacional. Isso poderá reduzir significativamente as emissões de GEE estimadas;

- Desenvolvimento de um sistema informatizado abarcando a RenovaCalc e bancos de dados.

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de capacitação para inclusão de produtores rurais no RenovaBio:

- Desenvolvimento e oferta de cursos de ensino à distância (EAD) para capacitar produtores na certificação da RenovaBio e no uso da RenovaCalc;

- Desenvolvimento e oferta de cursos presenciais para a RenovaBio (RenovaCalc e Boas Práticas Agrícolas).

SF/19281.17724-00

Replicação da experiência da RenovaBio para outros setores do agronegócio:

- Proposta metodológica e ferramental para a certificação baseada em contabilidade de carbono para um setor do agronegócio.

Equacionar problemas relacionados à conservação do solo em culturas dedicadas à produção de biocombustíveis.

JUSTIFICAÇÃO

A CCT elegeu para o ano de 2019 avaliar as políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis. Dentre os encaminhamentos do relatório dessa avaliação, há diversas propostas trazidas pela própria Embrapa, pelo Programa de Pesquisa em Bioenergia da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP/BIOEN) e por outras instituições públicas e privadas para fortalecer a RenovaBio, em especial quanto a ações para pesquisa e inovação.

O conteúdo completo do Relatório encontra-se disponível na página eletrônica da CCT e nele destacamos as Seções 5 e 6, que contêm as propostas incluídas nesta Indicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O objetivo principal da avaliação foi analisar os principais desafios e oportunidades para o ganho de escala em energias renováveis e biocombustíveis, de modo a cumprir os compromissos assumidos pelo Brasil no Acordo de Paris para o regime climático e a incentivar as economias local e regional. Para tanto, ouviram-se especialistas das principais instituições públicas e dos setores da iniciativa privada ligados a esses temas.

Como um dos principais encaminhamentos da avaliação da CCT, esta indicação sugere à Embrapa a adoção das propostas listadas. Portanto, pedimos o apoio das Senadoras e dos Senadores para sua aprovação.

SF/19281.17724-00

Sala das Sessões,

Senadora **Kátia Abreu**, Relatora

Senador **VANDERLAN CARDOSO**, Presidente da CCT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INDICAÇÃO Nº , DE 2019

SF/19281.17724-00

Sugere a incorporação de medidas para fomentar políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis na formulação de programas do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

Sugerimos, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a incorporação das seguintes propostas para fomentar políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis, quanto ao incentivo de programas, pesquisa, desenvolvimento e inovação nas áreas listadas, conforme Relatório de Avalição das políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), cujo conteúdo completo encontra-se disponível na página eletrônica da Comissão:

- Produção de novos biocombustíveis (ciclo diesel) no mercado brasileiro, com destaque para o diesel verde, e diversificação de matérias-primas graxas como alternativa à soja, a exemplo de oleaginosas de ciclo curto como canola e cártamo;

- Explorar novas fontes de biomassa, a exemplo de madeira, resíduos urbanos e agroindustriais;

- Expansão de palmáceas como alternativa ao reflorestamento, com destaque para as regras propostas pelo Projeto de Lei nº 7.326, de 2010;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Aumento da produtividade de culturas energéticas e transição do setor de biocombustíveis para a bioeconomia, sobretudo aproveitando o conhecimento gerado pelo sequenciamento do genoma da cana-de-açúcar e de modo a avançar o conhecimento sobre a "cana-energia". As propostas da Fapesp/Bioen (ações que podem acelerar ganhos de produtividade e ações para acelerar a transição para a Bioeconomia), contidas na seção 5 do Relatório, detalham e consolidam esses temas;

SF/19281.17724-00

- Aperfeiçoar a governança da pesquisa, desenvolvimento e inovação para fontes alternativas de energia elétrica, a partir do MME e do MCTIC. Esse quadro ganha maior importância pelo fato de a governança do setor ter sido implantada quando os recursos energéticos eram centralizados em grandes usinas geradoras hidrelétricas e termelétricas;

- O crescimento da demanda por energia, sobretudo nos países emergentes, e as tecnologias disruptivas para o setor elétrico apontam a importância de o País priorizar pesquisa e desenvolvimento (P&D) nessa área. Contudo, recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e do programa de P&D da Aneel concentram-se em áreas como hidrelétricas, transmissão e distribuição.

JUSTIFICAÇÃO

A CCT elegeu para o ano de 2019 avaliar as políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis. Dentre os encaminhamentos do relatório dessa avaliação, há diversas propostas trazidas por representantes de instituições públicas e privadas, como os Ministérios de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de Minas e Energia e de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), Programa de Pesquisa em Bioenergia da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP/ BIOEN), União da Indústria de Cana-de-Açúcar (UNICA), União Brasileira do Biodiesel e Bioquerosene (Ubrabio), Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (ABSOLAR) e Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEólica).

O conteúdo completo do Relatório encontra-se disponível na página eletrônica da CCT e nele destacamos as Seções 5 e 6, que contêm as propostas incluídas nesta Indicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O objetivo principal da avaliação foi analisar os principais desafios e oportunidades para o ganho de escala em energias renováveis e biocombustíveis, de modo a cumprir os compromissos assumidos pelo Brasil no Acordo de Paris para o regime climático e a incentivar as economias local e regional. Para tanto, ouviram-se especialistas das principais instituições públicas e dos setores da iniciativa privada ligados a esses temas.

Como um dos principais encaminhamentos da avaliação da CCT, esta indicação sugere ao MCTIC a adoção das propostas listadas. Portanto, pedimos o apoio das Senadoras e dos Senadores para sua aprovação.

SF/19281.17724-00

Sala das Sessões,

Senadora **Kátia Abreu**, Relatora

Senador **VANDERLAN CARDOSO**, Presidente da CCT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

112

SF/19281.17724-00

INDICAÇÃO Nº , DE 2019

Sugere ao Ministério das Minas e Energia (MME) a incorporação de medidas para fomentar políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis.

Sugerimos, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, ao Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia a incorporação das seguintes propostas para fomentar políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis nas áreas listadas, conforme Relatório de Avalição das políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), cujo conteúdo completo encontra-se disponível na página eletrônica da Comissão:

- Produção de novos biocombustíveis (ciclo diesel) no mercado brasileiro, com destaque para o diesel verde, e diversificação de matérias-primas graxas como alternativa à soja, a exemplo de oleaginosas de ciclo curto como canola e cártamo;

- Explorar novas fontes de biomassa, a exemplo de madeira, resíduos urbanos e agroindustriais;

- Expansão de palmáceas como alternativa ao reflorestamento, com destaque para as regras propostas pelo Projeto de Lei nº 7.326, de 2010;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Aumento da produtividade de culturas energéticas e transição do setor de biocombustíveis para a bioeconomia, sobretudo aproveitando o conhecimento gerado pelo sequenciamento do genoma da cana-de-açúcar e de modo a avançar o conhecimento sobre a "cana-energia". As propostas da Fapesp/Bioen (ações que podem acelerar ganhos de produtividade e ações para acelerar a transição para a Bioeconomia), contidas na seção 5 do Relatório, detalham e consolidam esses temas;

- Aperfeiçoar a governança da pesquisa, desenvolvimento e inovação para fontes alternativas de energia elétrica, a partir do MME e do MCTIC. Esse quadro ganha maior importância pelo fato de a governança do setor ter sido implantada quando os recursos energéticos eram centralizados em grandes usinas geradoras hidrelétricas e termelétricas;

- O crescimento da demanda por energia, sobretudo nos países emergentes, e as tecnologias disruptivas para o setor elétrico apontam a importância de o País priorizar pesquisa e desenvolvimento (P&D) nessa área. Contudo, recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e do programa de P&D da Aneel concentram-se em áreas como hidrelétricas, transmissão e distribuição;

- Encontrar uma solução para o elevado custo associado à tributação dos créditos de descarbonização (CBIOs), em articulação com a área econômica do Governo (Ministério da Economia, Comissão de Valores Mobiliários, etc.) e o setor empresarial, de modo a se criar saída juridicamente robusta para esse obstáculo ao ganho de escala da RenovaBio;

- Evitar que uma eventual reforma tributária prejudique a RenovaBio;

- Viabilizar o cumprimento do cronograma de aumento anual de 1%, até 2023, da mistura do biodiesel no diesel, e a sinalização da garantia do B12, em março de 2020; e a construção de um marco regulatório contemplando a continuidade da progressão da mistura de Biodiesel no Diesel, de B15 para B16, com entrada em vigor em março de 2024 e, sucessivamente, com aumentos de 1% a.a, a partir de março de cada ano, até a mistura B20 em 2028, conforme proposto pela Ubrabio;

SF/19281.17724-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19281.17724-00

- Com base em propostas da União Brasileira do Biodiesel e Bioquerosene (UBRABIO): instituir um marco regulatório para produção e uso do bioquerosene de aviação e diesel verde em mistura ternária contemplando diesel, biodiesel e diesel verde; fortalecer pesquisas e criar linhas especiais de crédito para diversificação de matérias-primas para produção desses biocombustíveis; e estruturar programa para fortalecimento do uso de gorduras animais e óleos residuais destinados à sua produção;

- Criar linhas de crédito, formas de apoio ao capital de giro e mecanismos de alongamento dos financiamentos em curso para as indústrias de biodiesel, e linhas de crédito que viabilizem novas unidades de produção;

- Elaborar proposta de política pública para incentivo ao bioquerosene e outros hidrocarbonetos renováveis para a aviação no País;

- Incluir o autoabastecimento de biometano como atividade geradora de CBIOs;

- Viabilizar instrumentos financeiros e regulatórios para que o setor sucroenergético invista em desenvolvimento e consolidação de novas tecnologias, como o aproveitamento energético de resíduos e subprodutos agroindustriais, incluindo a produção de biogás e biometano a partir de biodigestão anaeróbica da vinhaça;

- Elaborar uma proposta de política pública para o incentivo aos veículos híbridos movidos a biocombustíveis, que utilizem tração elétrica;

- Desenvolver programas para viabilizar mecanismos de armazenamento da energia gerada, de flexibilização da demanda e da oferta, e de operatividade das fontes despacháveis. Outro fator de relevo é a digitalização, para ganhos de eficiência energética;

- Adaptar os mecanismos de planejamento e governança do sistema e das redes elétricas, considerando a expectativa de significativo crescimento das fontes alternativas, sobretudo solar;

- Aperfeiçoar o planejamento de conexão entre os parques eólicos e os sistemas de transmissão;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Enfrentar desafios à segurança jurídico-econômica do setor eólico: novos modelos de contratos dos leilões (o modelo atual teria acarretado custos maiores para os produtores eólicos), treinamento, capacitação, pesquisa e desenvolvimento, avanços no mercado livre e tributação;

- Manter a prioridade para a exploração da geração hidrelétrica, considerando o enorme potencial ainda inexplorado (ver propostas da ABRAPCH, na seção 5.2 Propostas para as fontes renováveis de energia elétrica). As barragens teriam ainda o papel de regularização de rios e estoque de água;

- Priorizar o aproveitamento dos recursos hidroenergéticos para micro, pequenos e médios empreendimentos (CGHs e PCHs);

- Avaliar uma compensação pelo uso dos reservatórios hidrelétricos para cobrir déficits da geração intermitente, dado que o ônus recai apenas sobre o setor hidrelétrico, que tem diminuída sua rede de cobertura de geração energética;

- Estender também às hidrelétricas os incentivos fiscais concedidos a fontes alternativas.

JUSTIFICAÇÃO

A CCT elegeu para o ano de 2019 avaliar as políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis. Dentre os encaminhamentos do relatório dessa avaliação, há diversas propostas trazidas por representantes de instituições públicas e privadas, como os Ministérios de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de Minas e Energia e de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), Programa de Pesquisa em Bioenergia da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP/ BIOEN), União da Indústria de Cana-de-Açúcar (UNICA), União Brasileira do Biodiesel e Bioquerosene (Ubrabio), Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (ABSOLAR) e Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEólica).

O conteúdo completo do Relatório encontra-se disponível na página eletrônica da CCT e nele destacamos as Seções 5 e 6, que contêm as propostas incluídas nesta Indicação.

SF/19281.17724-00
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O objetivo principal da avaliação foi analisar os principais desafios e oportunidades para o ganho de escala em energias renováveis e biocombustíveis, de modo a cumprir os compromissos assumidos pelo Brasil no Acordo de Paris para o regime climático e a incentivar as economias local e regional. Para tanto, ouviram-se especialistas das principais instituições públicas e dos setores da iniciativa privada ligados a esses temas.

Como um dos principais encaminhamentos da avaliação da CCT, esta indicação sugere ao MME a adoção das propostas listadas. Portanto, pedimos o apoio das Senadoras e dos Senadores para sua aprovação.

SF/19281.17724-00

Sala das Sessões,

Senadora **Kátia Abreu,** Relatora

Senador **VANDERLAN CARDOSO**, Presidente da CCT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INDICAÇÃO Nº , DE 2019

SF/19281.17724-00

Sugere à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) a incorporação de medidas para fomentar políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis.

Sugerimos, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, ao Senhor Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) a incorporação das seguintes propostas para fomentar políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis nas áreas listadas, conforme Relatório de Avalição das políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), cujo conteúdo completo encontra-se disponível na página eletrônica da Comissão:

- Avaliar as propostas contidas na Seção 5.2 do Relatório (Propostas para as fontes renováveis de energia elétrica);

- Tratar de forma equânime o setor de energia, para contribuir com recursos para o desenvolvimento de pesquisa, de tecnologia e de inovação, de forma a projetar o País, em horizonte de médio e longo prazo, para uma capacidade robusta e resiliente de fazer frente aos desafios do setor energético, de forma sustentável e com eficiência econômica;

- Propor aperfeiçoamento no arcabouço legal, normativo e institucional com vistas à redução gradativa dos subsídios perversos, que oneram em demasia os consumidores de menor renda. Ao mesmo tempo, deve levar em consideração a necessidade de desenvolvimento de fontes que ainda precisam desse tipo de incentivo;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Buscar instrumentos que permitam a competição cooperativa entre fontes energéticas, no longo prazo, e que evitem o comportamento predatório entre as fontes de energia e prejuízo à modicidade tarifaria; e promova efetividade na alocação de recursos econômicos, como aqueles dedicados à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;

SF/19281.17724-00

- Conferir, por meio da regulação, maior confiabilidade elétrica às fontes intermitentes, de modo a diminuir custos relacionados à complementação, o que eleva custos para os consumidores;

- Priorizar a regulação da flexibilidade operativa, oferecendo, por exemplo, a grandes consumidores com flexibilidade, incentivos a que retirem carga do sistema em horários de pico de demanda, de modo a manter mais baixos os preços no mercado;

- Encontrar uma solução equilibrada para a revisão da Resolução Normativa nº 482, de 2012, que dispõe sobre o acesso de microgeração e minigeração distribuída aos sistemas de distribuição de energia elétrica e o sistema de compensação de energia elétrica;

- Aperfeiçoar a atual sistemática da geração distribuída para permitir também a comercialização da energia distribuída, mas sem cobrança de impostos, de modo a viabilizar o ganho de escala.

JUSTIFICAÇÃO

A CCT elegeu para o ano de 2019 avaliar as políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis. Dentre os encaminhamentos do relatório dessa avaliação, há diversas propostas trazidas por representantes de instituições públicas e privadas, como os Ministérios de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de Minas e Energia e de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), Programa de Pesquisa em Bioenergia da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP/ BIOEN), União da Indústria de Cana-de-Açúcar (UNICA), União Brasileira do Biodiesel e Bioquerosene (Ubrabio), Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (ABSOLAR) e Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEólica).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O conteúdo completo do Relatório encontra-se disponível na página eletrônica da CCT e nele destacamos as Seções 5 e 6, que contêm as propostas incluídas nesta Indicação.

O objetivo principal da avaliação foi analisar os principais desafios e oportunidades para o ganho de escala em energias renováveis e biocombustíveis, de modo a cumprir os compromissos assumidos pelo Brasil no Acordo de Paris para o regime climático e a incentivar as economias local e regional. Para tanto, ouviram-se especialistas das principais instituições públicas e dos setores da iniciativa privada ligados a esses temas.

SF/19281.17724-00

Como um dos principais encaminhamentos da avaliação da CCT, esta indicação sugere à ANEEL a adoção das propostas listadas. Portanto, pedimos o apoio das Senadoras e dos Senadores para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora **Kátia Abreu**, Relatora

Senador **VANDERLAN CARDOSO**, Presidente da CCT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 12, DE 2019

Sugere a incorporação de medidas para fomentar a Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio) na formulação de programas da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pub, Enc. 105

INDICAÇÃO Nº 12 , DE 2019

Sugere a incorporação de medidas para fomentar a Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio) na formulação de programas da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).

SF/19281.17724-00

Sugerimos, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, ao Senhor Presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), a incorporação das seguintes propostas para fomentar a Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio), em especial quanto a recursos para ações de pesquisa nas áreas listadas, conforme Relatório de Avalição das políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), cujo conteúdo completo encontra-se disponível na página eletrônica da Comissão:

Página: 106/120 10/12/2019 18:11:47
0628cf58ba2e046090121 5e8d17888c369299f7b

Modelos ambientais e bancos de dados para a contabilidade de carbono de biocombustíveis:

- Constituir banco de dados de Fatores de Emissão de Gases de Efeito Estufa para diferentes tipos de insumo e manejo, para as principais biomassas energéticas produzidas no Brasil e para estoques de carbono do solo e biomassa para vegetação nativa e diferentes usos da terra (agrícola e pecuário) para todos os biomas brasileiros;

- Adaptar ou desenvolver modelos para estimação/estimativa de emissões derivadas de Mudança de Uso da Terra adequados à agricultura tropical brasileira.

Fls. 81

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

Instrumentos de gestão de uso da terra e rastreamento de origem de biomassa energética:

- Desenvolvimento do RenovaMap, para confirmação do atendimento dos critérios de elegibilidade de produtores de biomassa ao RenovaBio. O RenovaMap dispensará os produtores de biocombustíveis da contratação de serviços de processamento e interpretação de imagens para grande parte da área de produção de biomassa energética no País, reduzindo o custo da certificação;

- Avaliar a possibilidade de ajustes (revisão e aprimoramento, em vez da revogação) do Zoneamento Agroecológico (ZAE) da Cana-de-Açúcar, um dos principais instrumentos da política externa brasileira e também da Apex (Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos) nas discussões internacionais, para garantir a sustentabilidade ambiental da RenovaBio;

- Desenvolvimento de mecanismos de rastreabilidade para confirmação da origem da biomassa energética.

Ferramentas para a contabilidade de carbono de biocombustíveis:

- Atualização e aprimoramento da RenovaCalc, de modo a incorporar fatores de emissão gerados para diferentes tipos de insumos e práticas de manejo empregadas na agricultura nacional. Isso poderá reduzir significativamente as emissões de GEE estimadas;

- Desenvolvimento de um sistema informatizado abarcando a RenovaCalc e bancos de dados.

SF/19281.17724-00

Página: 107/120 10/12/2019 18:11:47

0628cf58ba2e0460901215e8d17888c3692997b

Fls. 82

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa de capacitação para inclusão de produtores rurais no RenovaBio:

- Desenvolvimento e oferta de cursos de ensino à distância (EAD) para capacitar produtores na certificação da RenovaBio e no uso da RenovaCalc;

- Desenvolvimento e oferta de cursos presenciais para a RenovaBio (RenovaCalc e Boas Práticas Agrícolas).

Replicação da experiência da RenovaBio para outros setores do agronegócio:

- Proposta metodológica e ferramental para a certificação baseada em contabilidade de carbono para um setor do agronegócio.

Equacionar problemas relacionados à conservação do solo em culturas dedicadas à produção de biocombustíveis.

JUSTIFICAÇÃO

A CCT elegeu para o ano de 2019 avaliar as políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis. Dentre os encaminhamentos do relatório dessa avaliação, há diversas propostas trazidas pela própria Embrapa, pelo Programa de Pesquisa em Bioenergia da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP/BIOEN) e por outras instituições públicas e privadas para fortalecer a RenovaBio, em especial quanto a ações para pesquisa e inovação.

O conteúdo completo do Relatório encontra-se disponível na página eletrônica da CCT e nele destacamos as Seções 5 e 6, que contêm as propostas incluídas nesta Indicação.

SF/19281.17724-00
Página: 108/120 10/12/2019 18:11:47
0628cf58ba2e0460901215e8d17888c369299f7b
Fls. 83

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O objetivo principal da avaliação foi analisar os principais desafios e oportunidades para o ganho de escala em energias renováveis e biocombustíveis, de modo a cumprir os compromissos assumidos pelo Brasil no Acordo de Paris para o regime climático e a incentivar as economias local e regional. Para tanto, ouviram-se especialistas das principais instituições públicas e dos setores da iniciativa privada ligados a esses temas.

Como um dos principais encaminhamentos da avaliação da CCT, esta indicação sugere à Embrapa a adoção das propostas listadas. Portanto, pedimos o apoio das Senadoras e dos Senadores para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora **Kátia Abreu**, Relatora

Senador **VANDERLAN CARDOSO**, Presidente da CCT

SF/19281.17724-00
Página: 109/120 10/12/2019 18:11:47
0628cf58ba2e0460901215e8d17888c369299f7b
Fls. 84

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 11/12/2019 às 10h - 49ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
RENAN CALHEIROS		1. CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
EDUARDO GOMES		2. DÁRIO BERGER	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		3. LUIZ DO CARMO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. MAILZA GOMES	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		SUPLENTES	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MARA GABRILLI	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
JUÍZA SELMA		3. MAJOR OLIMPIO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		SUPLENTES	
ALESSANDRO VIEIRA		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	2. KÁTIA ABREU	PRESENTE
WEVERTON		3. ACIR GURGACZ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTES	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. FERNANDO COLLOR	
PAULO ROCHA	PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	

PSD			
TITULARES		SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	1. CARLOS VIANA	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		SUPLENTES	
CHICO RODRIGUES		1. ZEQUINHA MARINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. VAGO	

PODEMOS			
TITULARES		SUPLENTES	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	1. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE

Não Membros Presentes

MARCOS DO VAL
PAULO PAIM

Fls. 96

12/12/2019 11:44:31

Página 1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 13, DE 2019

Sugere a incorporação de medidas para fomentar políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis na formulação de programas do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pub.
Sec.

109

INDICAÇÃO Nº 13 , DE 2019

SF/19281.17724-00

Sugere a incorporação de medidas para fomentar políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis na formulação de programas do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

Sugerimos, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a incorporação das seguintes propostas para fomentar políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis, quanto ao incentivo de programas, pesquisa, desenvolvimento e inovação nas áreas listadas, conforme Relatório de Avalição das políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), cujo conteúdo completo encontra-se disponível na página eletrônica da Comissão:

- Produção de novos biocombustíveis (ciclo diesel) no mercado brasileiro, com destaque para o diesel verde, e diversificação de matérias-primas graxas como alternativa à soja, a exemplo de oleaginosas de ciclo curto como canola e cártamo;

- Explorar novas fontes de biomassa, a exemplo de madeira, resíduos urbanos e agroindustriais;

- Expansão de palmáceas como alternativa ao reflorestamento, com destaque para as regras propostas pelo Projeto de Lei nº 7.326, de 2010;

Página: 110/120 10/12/2019 18:11:47
0628cf58ba2e0460901215e8d17888c369299f7b

Fls. 85

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Aumento da produtividade de culturas energéticas e transição do setor de biocombustíveis para a bioeconomia, sobretudo aproveitando o conhecimento gerado pelo sequenciamento do genoma da cana-de-açúcar e de modo a avançar o conhecimento sobre a "cana-energia". As propostas da Fapesp/Bioen (ações que podem acelerar ganhos de produtividade e ações para acelerar a transição para a Bioeconomia), contidas na seção 5 do Relatório, detalham e consolidam esses temas;

- Aperfeiçoar a governança da pesquisa, desenvolvimento e inovação para fontes alternativas de energia elétrica, a partir do MME e do MCTIC. Esse quadro ganha maior importância pelo fato de a governança do setor ter sido implantada quando os recursos energéticos eram centralizados em grandes usinas geradoras hidrelétricas e termelétricas;

- O crescimento da demanda por energia, sobretudo nos países emergentes, e as tecnologias disruptivas para o setor elétrico apontam a importância de o País priorizar pesquisa e desenvolvimento (P&D) nessa área. Contudo, recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e do programa de P&D da Aneel concentram-se em áreas como hidrelétricas, transmissão e distribuição.

JUSTIFICAÇÃO

A CCT elegeu para o ano de 2019 avaliar as políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis. Dentre os encaminhamentos do relatório dessa avaliação, há diversas propostas trazidas por representantes de instituições públicas e privadas, como os Ministérios de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de Minas e Energia e de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), Programa de Pesquisa em Bioenergia da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP/ BIOEN), União da Indústria de Cana-de-Açúcar (UNICA), União Brasileira do Biodiesel e Bioquerosene (Ubrabio), Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (ABSOLAR) e Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEólica).

O conteúdo completo do Relatório encontra-se disponível na página eletrônica da CCT e nele destacamos as Seções 5 e 6, que contêm as propostas incluídas nesta Indicação.

SF/19281.17724-00
Página: 111/120 10/12/2019 18:11:47
0628cf58ba2e0460901215e8d17888c369299f7b
Fls. 86

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O objetivo principal da avaliação foi analisar os principais desafios e oportunidades para o ganho de escala em energias renováveis e biocombustíveis, de modo a cumprir os compromissos assumidos pelo Brasil no Acordo de Paris para o regime climático e a incentivar as economias local e regional. Para tanto, ouviram-se especialistas das principais instituições públicas e dos setores da iniciativa privada ligados a esses temas.

Como um dos principais encaminhamentos da avaliação da CCT, esta indicação sugere ao MCTIC a adoção das propostas listadas. Portanto, pedimos o apoio das Senadoras e dos Senadores para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora **Kátia Abreu**, Relatora

Senador **VANDERLAN CARDOSO**, Presidente da CCT

SF/19281.17724-00
Página: 112/120 10/12/2019 18:11:47
0628cf58ba2e0460901215e8d17888c369299f7b

Fls. 87

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 11/12/2019 às 10h - 49ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
RENAN CALHEIROS		1. CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
EDUARDO GOMES		2. DÁRIO BERGER	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		3. LUIZ DO CARMO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. MAILZA GOMES	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		SUPLENTES	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MARA GABRILLI	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
JUÍZA SELMA		3. MAJOR OLIMPIO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		SUPLENTES	
ALESSANDRO VIEIRA		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	2. KÁTIA ABREU	PRESENTE
WEVERTON		3. ACIR GURGACZ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTES	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. FERNANDO COLLOR	
PAULO ROCHA	PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	

PSD			
TITULARES		SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	1. CARLOS VIANA	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		SUPLENTES	
CHICO RODRIGUES		1. ZEQUINHA MARINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. VAGO	

PODEMOS			
TITULARES		SUPLENTES	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	1. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE

Não Membros Presentes

MARCOS DO VAL
PAULO PAIM

Fls. 96

12/12/2019 11:44:31 Página 1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 14, DE 2019

Sugere ao Ministério das Minas e Energia (MME) a incorporação de medidas para fomentar políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

Pub.
Exp.

112

SF/19281.17724-00

INDICAÇÃO Nº 14 , DE 2019

Sugere ao Ministério das Minas e Energia (MME) a incorporação de medidas para fomentar políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis.

Página: 113/120 10/12/2019 18:11:47

Sugerimos, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, ao Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia a incorporação das seguintes propostas para fomentar políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis nas áreas listadas, conforme Relatório de Avalição das políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), cujo conteúdo completo encontra-se disponível na página eletrônica da Comissão:

- Produção de novos biocombustíveis (ciclo diesel) no mercado brasileiro, com destaque para o diesel verde, e diversificação de matérias-primas graxas como alternativa à soja, a exemplo de oleaginosas de ciclo curto como canola e cártamo;

- Explorar novas fontes de biomassa, a exemplo de madeira, resíduos urbanos e agroindustriais;

- Expansão de palmáceas como alternativa ao reflorestamento, com destaque para as regras propostas pelo Projeto de Lei nº 7.326, de 2010;

0628cf58ba2e0460901215e8d17888c369299f7b

Fls. 88

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Aumento da produtividade de culturas energéticas e transição do setor de biocombustíveis para a bioeconomia, sobretudo aproveitando o conhecimento gerado pelo sequenciamento do genoma da cana-de-açúcar e de modo a avançar o conhecimento sobre a "cana-energia". As propostas da Fapesp/Bioen (ações que podem acelerar ganhos de produtividade e ações para acelerar a transição para a Bioeconomia), contidas na seção 5 do Relatório, detalham e consolidam esses temas;

- Aperfeiçoar a governança da pesquisa, desenvolvimento e inovação para fontes alternativas de energia elétrica, a partir do MME e do MCTIC. Esse quadro ganha maior importância pelo fato de a governança do setor ter sido implantada quando os recursos energéticos eram centralizados em grandes usinas geradoras hidrelétricas e termelétricas;

- O crescimento da demanda por energia, sobretudo nos países emergentes, e as tecnologias disruptivas para o setor elétrico apontam a importância de o País priorizar pesquisa e desenvolvimento (P&D) nessa área. Contudo, recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e do programa de P&D da Aneel concentram-se em áreas como hidrelétricas, transmissão e distribuição;

- Encontrar uma solução para o elevado custo associado à tributação dos créditos de descarbonização (CBIOs), em articulação com a área econômica do Governo (Ministério da Economia, Comissão de Valores Mobiliários, etc.) e o setor empresarial, de modo a se criar saída juridicamente robusta para esse obstáculo ao ganho de escala da RenovaBio;

- Evitar que uma eventual reforma tributária prejudique a RenovaBio;

- Viabilizar o cumprimento do cronograma de aumento anual de 1%, até 2023, da mistura do biodiesel no diesel, e a sinalização da garantia do B12, em março de 2020; e a construção de um marco regulatório contemplando a continuidade da progressão da mistura de Biodiesel no Diesel, de B15 para B16, com entrada em vigor em março de 2024 e, sucessivamente, com aumentos de 1% a.a, a partir de março de cada ano, até a mistura B20 em 2028, conforme proposto pela Ubrabio;

SF/19281.17724-00
Página: 114/120 10/12/2019 18:11:47
0628cf58ba2e0460901215e8d17888c369299f7b
Fls. 89

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Com base em propostas da União Brasileira do Biodiesel e Bioquerosene (UBRABIO): instituir um marco regulatório para produção e uso do bioquerosene de aviação e diesel verde em mistura ternária contemplando diesel, biodiesel e diesel verde; fortalecer pesquisas e criar linhas especiais de crédito para diversificação de matérias-primas para produção desses biocombustíveis; e estruturar programa para fortalecimento do uso de gorduras animais e óleos residuais destinados à sua produção;

- Criar linhas de crédito, formas de apoio ao capital de giro e mecanismos de alongamento dos financiamentos em curso para as indústrias de biodiesel, e linhas de crédito que viabilizem novas unidades de produção;

- Elaborar proposta de política pública para incentivo ao bioquerosene e outros hidrocarbonetos renováveis para a aviação no País;

- Incluir o autoabastecimento de biometano como atividade geradora de CBIOs;

- Viabilizar instrumentos financeiros e regulatórios para que o setor sucroenergético invista em desenvolvimento e consolidação de novas tecnologias, como o aproveitamento energético de resíduos e subprodutos agroindustriais, incluindo a produção de biogás e biometano a partir de biodigestão anaeróbica da vinhaça;

- Elaborar uma proposta de política pública para o incentivo aos veículos híbridos movidos a biocombustíveis, que utilizem tração elétrica;

- Desenvolver programas para viabilizar mecanismos de armazenamento da energia gerada, de flexibilização da demanda e da oferta, e de operatividade das fontes despacháveis. Outro fator de relevo é a digitalização, para ganhos de eficiência energética;

- Adaptar os mecanismos de planejamento e governança do sistema e das redes elétricas, considerando a expectativa de significativo crescimento das fontes alternativas, sobretudo solar;

- Aperfeiçoar o planejamento de conexão entre os parques eólicos e os sistemas de transmissão;

SF/19281.17724-00
Página: 115/120 10/12/2019 18:11:47
0628cf58ba2e0460901215e8d17888c369299f7b
Fls. 90

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Enfrentar desafios à segurança jurídico-econômica do setor eólico: novos modelos de contratos dos leilões (o modelo atual teria acarretado custos maiores para os produtores eólicos), treinamento, capacitação, pesquisa e desenvolvimento, avanços no mercado livre e tributação;

- Manter a prioridade para a exploração da geração hidrelétrica, considerando o enorme potencial ainda inexplorado (ver propostas da ABRAPCH, na seção 5.2 Propostas para as fontes renováveis de energia elétrica). As barragens teriam ainda o papel de regularização de rios e estoque de água;

- Priorizar o aproveitamento dos recursos hidroenergéticos para micro, pequenos e médios empreendimentos (CGHs e PCHs);

- Avaliar uma compensação pelo uso dos reservatórios hidrelétricos para cobrir déficits da geração intermitente, dado que o ônus recai apenas sobre o setor hidrelétrico, que tem diminuída sua rede de cobertura de geração energética;

- Estender também às hidrelétricas os incentivos fiscais concedidos a fontes alternativas.

JUSTIFICAÇÃO

A CCT elegeu para o ano de 2019 avaliar as políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis. Dentre os encaminhamentos do relatório dessa avaliação, há diversas propostas trazidas por representantes de instituições públicas e privadas, como os Ministérios de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de Minas e Energia e de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), Programa de Pesquisa em Bioenergia da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP/ BIOEN), União da Indústria de Cana-de-Açúcar (UNICA), União Brasileira do Biodiesel e Bioquerosene (Ubrabio), Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (ABSOLAR) e Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEólica).

O conteúdo completo do Relatório encontra-se disponível na página eletrônica da CCT e nele destacamos as Seções 5 e 6, que contêm as propostas incluídas nesta Indicação.

SF/19281.17724-00
Página: 116/120 10/12/2019 18:11:47
0628cf58ba2e0460901215e8d17888c369299f7b
Fls. 91

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

116

O objetivo principal da avaliação foi analisar os principais desafios e oportunidades para o ganho de escala em energias renováveis e biocombustíveis, de modo a cumprir os compromissos assumidos pelo Brasil no Acordo de Paris para o regime climático e a incentivar as economias local e regional. Para tanto, ouviram-se especialistas das principais instituições públicas e dos setores da iniciativa privada ligados a esses temas.

Como um dos principais encaminhamentos da avaliação da CCT, esta indicação sugere ao MME a adoção das propostas listadas. Portanto, pedimos o apoio das Senadoras e dos Senadores para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora **Kátia Abreu,** Relatora

Senador **VANDERLAN CARDOSO**, Presidente da CCT

SF/19281.17724-00
Página: 117/120 10/12/2019 18:11:47
0628cf58ba2e0460901215e8d17888c369299f7b
Fls. 92

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 11/12/2019 às 10h - 49ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
RENAN CALHEIROS		1. CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
EDUARDO GOMES		2. DÁRIO BERGER	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		3. LUIZ DO CARMO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. MAILZA GOMES	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		SUPLENTES	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MARA GABRILLI	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
JUÍZA SELMA		3. MAJOR OLIMPIO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		SUPLENTES	
ALESSANDRO VIEIRA		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	2. KÁTIA ABREU	PRESENTE
WEVERTON		3. ACIR GURGACZ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTES	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. FERNANDO COLLOR	
PAULO ROCHA	PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	

PSD			
TITULARES		SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	1. CARLOS VIANA	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		SUPLENTES	
CHICO RODRIGUES		1. ZEQUINHA MARINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. VAGO	

PODEMOS			
TITULARES		SUPLENTES	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	1. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE

Não Membros Presentes

MARCOS DO VAL
PAULO PAIM

Fls. 96

12/12/2019 11:44:31 Página 1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 15, DE 2019

Sugere à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) a incorporação de medidas para fomentar políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis.

AUTORIA: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pub. Enc.

117

INDICAÇÃO Nº 15 , DE 2019

SF/19281.17724-00

Sugere à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) a incorporação de medidas para fomentar políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis.

Sugerimos, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, ao Senhor Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) a incorporação das seguintes propostas para fomentar políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis nas áreas listadas, conforme Relatório de Avalição das políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), cujo conteúdo completo encontra-se disponível na página eletrônica da Comissão:

- Avaliar as propostas contidas na Seção 5.2 do Relatório (Propostas para as fontes renováveis de energia elétrica);

- Tratar de forma equânime o setor de energia, para contribuir com recursos para o desenvolvimento de pesquisa, de tecnologia e de inovação, de forma a projetar o País, em horizonte de médio e longo prazo, para uma capacidade robusta e resiliente de fazer frente aos desafios do setor energético, de forma sustentável e com eficiência econômica;

- Propor aperfeiçoamento no arcabouço legal, normativo e institucional com vistas à redução gradativa dos subsídios perversos, que oneram em demasia os consumidores de menor renda. Ao mesmo tempo, deve levar em consideração a necessidade de desenvolvimento de fontes que ainda precisam desse tipo de incentivo;

Página: 118/120 10/12/2019 18:11:47
0628cf58ba2e0460901215e8d17888c369299f7b

Fls. 93

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Buscar instrumentos que permitam a competição cooperativa entre fontes energéticas, no longo prazo, e que evitem o comportamento predatório entre as fontes de energia e prejuízo à modicidade tarifaria; e promova efetividade na alocação de recursos econômicos, como aqueles dedicados à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;

- Conferir, por meio da regulação, maior confiabilidade elétrica às fontes intermitentes, de modo a diminuir custos relacionados à complementação, o que eleva custos para os consumidores;

- Priorizar a regulação da flexibilidade operativa, oferecendo, por exemplo, a grandes consumidores com flexibilidade, incentivos a que retirem carga do sistema em horários de pico de demanda, de modo a manter mais baixos os preços no mercado;

- Encontrar uma solução equilibrada para a revisão da Resolução Normativa nº 482, de 2012, que dispõe sobre o acesso de microgeração e minigeração distribuída aos sistemas de distribuição de energia elétrica e o sistema de compensação de energia elétrica;

- Aperfeiçoar a atual sistemática da geração distribuída para permitir também a comercialização da energia distribuída, mas sem cobrança de impostos, de modo a viabilizar o ganho de escala.

JUSTIFICAÇÃO

A CCT elegeu para o ano de 2019 avaliar as políticas públicas para energias renováveis e biocombustíveis. Dentre os encaminhamentos do relatório dessa avaliação, há diversas propostas trazidas por representantes de instituições públicas e privadas, como os Ministérios de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de Minas e Energia e de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), Programa de Pesquisa em Bioenergia da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP/ BIOEN), União da Indústria de Cana-de-Açúcar (UNICA), União Brasileira do Biodiesel e Bioquerosene (Ubrabio), Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (ABSOLAR) e Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEólica).

SF/19281.17724-00
Página: 119/120 10/12/2019 18:11:47
0628cf58ba2e0460901215e8d17888c369299f7b
Fls. 94

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O conteúdo completo do Relatório encontra-se disponível na página eletrônica da CCT e nele destacamos as Seções 5 e 6, que contêm as propostas incluídas nesta Indicação.

O objetivo principal da avaliação foi analisar os principais desafios e oportunidades para o ganho de escala em energias renováveis e biocombustíveis, de modo a cumprir os compromissos assumidos pelo Brasil no Acordo de Paris para o regime climático e a incentivar as economias local e regional. Para tanto, ouviram-se especialistas das principais instituições públicas e dos setores da iniciativa privada ligados a esses temas.

Como um dos principais encaminhamentos da avaliação da CCT, esta indicação sugere à ANEEL a adoção das propostas listadas. Portanto, pedimos o apoio das Senadoras e dos Senadores para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora **Kátia Abreu**, Relatora

Senador **VANDERLAN CARDOSO**, Presidente da CCT

SF/19281.17724-00
Página: 120/120 10/12/2019 18:11:47
0628cf58ba2e0460901215e8d17888c36929f7b
Fls. 95

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 11/12/2019 às 10h - 49ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
RENAN CALHEIROS		1. CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
EDUARDO GOMES		2. DÁRIO BERGER	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO		3. LUIZ DO CARMO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. MAILZA GOMES	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		SUPLENTES	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MARA GABRILLI	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
JUÍZA SELMA		3. MAJOR OLIMPIO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		SUPLENTES	
ALESSANDRO VIEIRA		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	2. KÁTIA ABREU	PRESENTE
WEVERTON		3. ACIR GURGACZ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTES	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. FERNANDO COLLOR	
PAULO ROCHA	PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	

PSD			
TITULARES		SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	1. CARLOS VIANA	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		SUPLENTES	
CHICO RODRIGUES		1. ZEQUINHA MARINHO	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. VAGO	

PODEMOS			
TITULARES		SUPLENTES	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	1. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE

Não Membros Presentes

MARCOS DO VAL
PAULO PAIM

Fls. 96

12/12/2019 11:44:31

Página 1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

As Indicações nºs 11 a 15/2019 serão encaminhadas às autoridades competentes, nos termos do artigo 226, inciso I, do RISF.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 16, DE 2019

Apresenta, nos termos do artigo 224 e seguintes, do Regimento Interno do Senado Federal, Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, para sugerir conjunto de medidas a serem tomadas para a adequada implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Comissão de Meio Ambiente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INDICAÇÃO Nº DE 2019

SF/19790.03671-99

Apresenta, nos termos do artigo 224 e seguintes, do Regimento Interno do Senado Federal, Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, para sugerir conjunto de medidas a serem tomadas para a adequada implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Senhor Presidente,

Apresento, nos termos dos artigos 133 e 224, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com as sugestões e recomendações emanadas do processo de avaliação da Política Nacional de Mudança do Clima pela Comissão de Meio Ambiente, ao longo do ano de 2019. Esse processo, que contou com a participação de diversos especialistas e cientistas, governamentais e não governamentais, apontou uma série de dificuldades e lacunas na implementação da referida política, mas indicou, também, caminhos e alternativas para que o Brasil se posicione com crescente protagonismo no esforço global de enfrentamento à mudança do clima. Trata-se de trabalho que contemplou diversos aspectos da mudança do clima, devidamente justificadas pela importância que têm para esse objetivo.

As recomendações propostas são as seguintes:

1. Reestruturação da área de Mudança do Clima no Ministério do Meio Ambiente;

2. Reativação das estruturas de governança sobre mudança do clima;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Garantir recursos humanos, técnicos e financeiros e técnicos para o adequado funcionamento do Fórum Brasileiro de Mudança do Clima (FBMC);

4. Fortalecimento técnico e político do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama);

5. Reativar o Fundo Amazônia;

6. Expandir o Plano Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (Plano ABC);

7. Retomar a implementação do Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima.

SF/19790.03671-99

A fundamentação para a adoção das 7 (sete) medidas propostas consta na justificação que se segue.

JUSTIFICAÇÃO

Ao longo do ano de 2019, a Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal avaliou a Política Nacional sobre Mudança do Clima, em um processo enriquecido com a participação de inúmeros especialistas e cientistas, governamentais e não governamentais, que se debruçaram sobre diversos aspectos relacionados à sua implementação. Algumas lacunas e dificuldades verificadas deram origem a proposições legislativas que foram sugeridas à Comissão, para sua submissão ao Congresso Nacional.

Outras delas, apontadas no relatório da Comissão, dependem, para o seu equacionamento, unicamente, de atos do Poder Executivo de natureza infralegal (decretos ou portarias) ou, por vontade política, do cumprimento de normas já existentes. É nesse sentido que a CMA apresenta ao governo federal a indicação anexa que apresenta sugestões e recomendações nos temas a seguir descritos, com suas devidas justificativas:

Reestruturação da área de Mudança do Clima no Ministério do Meio Ambiente

A mudança da estrutura organizacional por que passou o Ministério do Meio Ambiente a partir de 2019 desmontou completamente toda a área que acompanhava a PNMC. Foi extinta a Secretaria de Mudança do Clima e Florestas (SMCF) que, desde 2007, ofereceu diferenciado peso político ao tratamento do tema na administração pública. Quando de sua extinção, ela era dotada de uma robusta estrutura de cargos e de pessoal que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acompanhava as políticas nacionais de mudança do clima, em suas vertentes de mitigação, adaptação e financiamento, e participava das negociações internacionais sobre o tema, subsidiando a formação das posições brasileiras. Hoje o tema mudança do clima sequer é mencionado entre as competências do MMA. A equipe que existia foi totalmente fragmentada e o que dela restou está hoje alojado na Secretaria de Relações Internacionais, refletindo uma equivocada percepção de que o tema mudança do clima se limita ao cenário internacional.

SF/19790.03671-99

Reativação das estruturas de governança sobre mudança do clima

Como já apontado, é necessário que a Lei da PNMC, dez anos após sua instituição, receba ajustes que reflitam o novo momento da agenda climática global e os compromissos do País junto à comunidade internacional, na condição de signatário do Acordo de Paris. Isso não significa que o aparato legal hoje existente impeça ações imediatas, por parte do Poder Executivo, para fazer cumprir as metas adotadas pelo Brasil, tanto na PNMC quanto na NDC, no contexto do Acordo de Paris. Para isso, além da reativação da área de mudança do clima no MMA, é fundamental que volte a funcionar a estrutura de governança hoje prevista em lei, particularmente o Conselho Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), coordenado pela Casa Civil da Presidência da República.

A retomada da governança sobre mudança do clima pelo centro de governo, em seu mais alto nível, deverá assegurar o engajamento de ministros de áreas estratégicas, como economia, ciência e tecnologia, agricultura, energia, infraestrutura e meio ambiente, trabalhando de forma coordenada, com o compromisso de alinhar as grandes políticas de desenvolvimento do País às diretrizes da PNMC, como prevê a lei que a institui. Para isso, deverá haver clara definição de órgãos executores, seus papéis e responsabilidades, assim como deverá ser seguida a diretriz da PNMC que prevê o estímulo e o apoio à participação dos governos federal, estadual, distrital e municipal, bem como do setor produtivo, do meio acadêmico e da sociedade civil organizada, no desenvolvimento e na execução de políticas, planos, programas e ações relacionados à mudança do clima.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19790.03671-99

Garantir recursos humanos, técnicos e financeiros e técnicos para o adequado funcionamento do Fórum Brasileiro de Mudança do Clima (FBMC).

O FBMC, presidido pelo Presidente da República, é hoje uma importante instância de interação com a sociedade civil para a discussão e tomada de posição sobre os problemas decorrentes da crise climática. Contudo, desde sua criação em 2000, jamais contou com recursos adequados para o seu funcionamento, em face de sua ausência de personalidade jurídica. Para o seu funcionamento, prevê-se apenas a nomeação de um coordenador-executivo e o apoio administrativo do Ministério do Meio Ambiente. A função de coordenador-executivo é de natureza voluntária, não remunerada, e não há qualquer tipo` de estrutura administrativa permanente de apoio ao funcionamento do Fórum.

Considerando-se o importante papel que o FBMC tem desempenhado desde sua criação, recomenda-se que seja dotado de recursos humanos, técnicos e financeiros à altura do desafio global que enfrentamos e apropriados ao seu objetivo de conscientizar e mobilizar a sociedade e contribuir para a discussão das ações necessárias para enfrentar a mudança global do clima.

Reestruturação da área do MMA encarregada da coordenação das políticas de prevenção e combate ao desmatamento e reativação imediata dos Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia e Cerrado (PPCDAm e PPCerrado)

Da mesma forma que a área de mudança do clima, foi extinta a partir de 2019 a unidade do MMA que era encarregada da coordenação das políticas brasileiras de prevenção e controle do desmatamento, assim como foram extintas todas as competências do Ministério relacionadas ao combate ao desmatamento. Com isso, paralisaram-se todas as ações de implementação do PPCDAm e do PPCerrado, dois dos mais importantes instrumentos da PNMC. Hoje as ações de combate ao desmatamento na área ambiental limitam-se ao Ibama e os recentes dados que apontam aumento de cerca de 30% da taxa de desmatamento na Amazônia, no período de agosto/2018 a julho/2019. Esses são claros sinais da necessidade urgente de reativação das estruturas previamente existentes, bem como dos planos de prevenção e controle do desmatamento nos biomas brasileiros. O restabelecimento dessas estruturas, com eventuais alterações requeridas pelo novo momento, deverá, também, retomar a coordenação com os governos estaduais, hoje perdida, de forma a promover sinergias entre as iniciativas de combate ao desmatamento em todas as instâncias da federação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19790.03671-99

Fortalecimento técnico e político do Ibama

Com o fim da unidade de coordenação de políticas de combate e controle do desmatamento no MMA, as únicas ações nessa área limitam-se às de comando e controle do Ibama. Contudo, as ações e operações do órgão têm sido reduzidas e limitadas, houve expressiva redução do número de fiscais nos últimos anos e o seu orçamento encontra-se fortemente contingenciado por conta do difícil cenário fiscal do Estado brasileiro. O órgão poderia mitigar as dificuldades orçamentárias por meio do acesso aos recursos do Fundo Amazônia, cujas operações estão paralisadas por imposição do governo federal. Há que se lembrar que o Fundo já apoia o Ibama, por meio de projetos que contemplam ações de fiscalização ambiental e o funcionamento do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (Prevfogo).

Não há como se dissociar o expressivo aumento do desmatamento na Amazônia, recentemente anunciado pelo governo, das ações e omissões do Ibama. Trata-se, sem dúvida alguma, do mais bem preparado órgão do Estado brasileiro em termos de inteligência e de capacidade técnico-operacional para combate ao desmatamento. Não pode, portanto, ter suas ações cerceadas. O órgão precisa voltar a ter liberdade de ação em seu papel institucional de coibir a criminalidade, usando os instrumentos que a lei lhe assegura para isso. Precisa agir, de maneira transparente, oferecendo pronta resposta aos alertas de desmatamento e de degradação florestal emitidos pelos sistemas de monitoramento da cobertura vegetal do Inpe. Precisa oferecer sinais claros de que a criminalidade não será aceita. Isso, porém, só será possível, se as autoridades às quais se submete o fortalecerem, técnica e politicamente.

Reativar o Fundo Amazônia

A atitude do governo de desqualificar o Fundo Amazônia, paralisando todas as suas atividades a partir do ano de 2019, é particularmente inaceitável no cenário de escassez de recursos em que vivem tanto governo federal quanto governos estaduais. O Fundo é uma importante fonte de recursos não orçamentários que apoia ações de combate ao desmatamento na Amazônia, desenvolvidas por governos federal e estaduais, organizações da sociedade civil e centros de pesquisa. Cerca de 60% dos projetos já aprovados pelo Fundo visam apoiar governos federal, estaduais e municipais, exatamente em ações para fortalecer a gestão pública das florestas. De particular interesse para o governo federal, o Fundo Amazônia tem sido uma importante fonte de complementação de recursos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em vista do reduzido orçamento do Ibama, inclusive para ações de fiscalização ambiental e para apoiar o Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (Prevfogo).

O Fundo, que já recebeu doações no valor total de quase R$ 3,4 bilhões, hoje se encontra paralisado, com mais de R$ 2 bilhões ainda não desembolsados, e sem ter aprovado nenhum novo projeto desde janeiro de 2019, apesar de todos os governadores da região terem se manifestado em favor da continuidade das operações e ressaltado sua importância. Como resultado da postura do governo, os principais doadores do Fundo Amazônia - Alemanha e Noruega - suspenderam o repasse de recursos ao Brasil, tanto por meio do Fundo Amazônia quanto por meio da cooperação direta.

SF/19790.03671-99

O Fundo Amazônia possuía uma governança de inteira responsabilidade do Estado brasileiro, que incluía governo federal, governos estaduais e sociedade civil, contemplando organizações que representam setores empresariais, cientistas e populações amazônicas. Não havia participação de governos estrangeiros doadores em seus conselhos. Os recursos arrecadados pelo Fundo contribuem para o alcance das metas da Política Nacional sobre Mudança do Clima, visto que seu principal objetivo é captar doações para investimentos não reembolsáveis em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e de promoção da conservação e do uso sustentável da Amazônia Legal, observando as diretrizes do PPCDAm.

Não há, sob qualquer ótica que se analise a questão, motivos aceitáveis para o Brasil abrir mão dessa fonte de recursos, razão pela qual entendemos ser importante a imediata reativação das operações do Fundo Amazônia e de seu Comitê Orientador (COFA)

Expandir o Plano ABC

O processo de implementação da PNMC ilustrou o potencial que têm as tecnologias e práticas agrícolas agrupadas sob a denominação de "Agricultura de Baixa Emissão de Carbono", fomentadas por meio do Plano Setorial para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (Plano ABC - Agricultura de Baixa Emissão de Carbono) e do Programa ABC. Ambos possuem um enorme potencial de aprimorar a produtividade, a rentabilidade, a resiliência climática (adaptação) e os impactos ambientais (mitigação das mudanças climáticas) da produção agropecuária brasileira. Ainda, a intensificação da produção advinda dessas práticas contribui para reduzir a pressão sobre o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desmatamento de áreas de vegetação natural e o custo de oportunidade de cumprimento do Código Florestal.

Contudo, para que essas tecnologias e práticas ganhem escala e sejam amplamente adotadas no País, é fundamental promover ajustes ao Plano ABC, destacando-se a necessidade de lhe dar escala por meio de uma urgente e ambiciosa expansão. O Programa ABC, como linha de crédito específica para a implementação do Plano ABC, tem representado em média apenas 2% do crédito agrícola ao longo dos últimos nove anos. Na safra 2017/18, ele teve um dos menores dispêndios em toda a história: R$ 2.1 bilhões, o equivalente a 1% do total do Plano Safra.

SF/19790.03671-99

Além de dotação orçamentária adequada, o Plano ABC requer medidas que incluem o fortalecimento da assistência técnica, menor burocracia para concessão de créditos, redução das taxas de juros, implantação de sistema de monitoramento do Plano, entre outras. Se oferecidas as devidas condições, o Plano ABC tem condições de se tornar o modelo produtivo do setor agropecuário no Brasil, tornando o Brasil uma referência mundial nessa área, aumentando a competividade de suas exportações e ocupando papel de protagonismo nos esforços globais de enfrentamento à mudança do clima.

Implementar o Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima

Diversos estudos indicam que as diferentes regiões do Brasil já vêm experimentando alterações em seus climas característicos. A previsão é que essas mudanças afetem os sistemas naturais, humanos, de infraestrutura e produtivo do país, de maneira não uniforme. Um aumento da temperatura poderá conduzir a um incremento na frequência de eventos extremos nas diferentes regiões do Brasil, bem como uma alteração no regime de chuvas, com maior ocorrência de secas, inundações, alagamentos, deslizamentos de encostas e consequentes deslocamentos populacionais das áreas atingidas. Essas alterações terão consequências na sociedade, nos ecossistemas e nos diferentes setores da economia.

É nesse sentido que, em adição às medidas de mitigação da mudança do clima, o governo brasileiro necessita, com o mesmo senso de urgência, de medidas de adaptação aos efeitos adversos da mudança do clima. O Plano Nacional de Adaptação, hoje com sua implementação praticamente paralisada, contém os elementos essenciais para se trabalhar nessa direção. Por isso, esta Comissão recomenda ao governo federal medidas necessárias para lidar com essa vertente do problema da mudança

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do clima: retomar a implementação do PNA, promovendo a necessária articulação com estados e municípios, estabelecendo metas e dotação orçamentária para cada ente da federação; reforçar o orçamento da Defesa Civil para as ações associadas à implementação do PNA; e, realizar análise de custos e de oportunidades para adaptação, considerando o impacto da mudança do clima sobre a economia brasileira, de maneira geral.

Sala das Sessões,

Senador Fabiano Contarato

SF/19790.03671-99

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CMA, 04/12/2019 às 14h - 56ª, Extraordinária

Comissão de Meio Ambiente

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA		1. MARCIO BITTAR	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	2. JOSÉ MARANHÃO	
LUIZ PASTORE		3. JADER BARBALHO	
LUIS CARLOS HEINZE		4. CIRO NOGUEIRA	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	1. MAJOR OLIMPIO	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
LASIER MARTINS		3. ALVARO DIAS	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LEILA BARROS	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	2. ALESSANDRO VIEIRA	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAQUES WAGNER	PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES	
TELMÁRIO MOTA		2. PAULO ROCHA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	1. CARLOS VIANA	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. CHICO RODRIGUES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
ANGELO CORONEL
RODRIGO CUNHA
NELSINHO TRAD
DÁRIO BERGER
IZALCI LUCAS
AROLDE DE OLIVEIRA
MARCOS DO VAL

SENADO FEDERAL
Secretaria de Comissões
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 4 / 12 /2019

Airton Luciano Aragão Júnior
Matr. 256060
Secretário
Comissão de Meio Ambiente

155

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 17, DE 2019

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Cidadania a adoção de medidas urgentes para garantir o auxílio emergencial para todos os integrantes das comunidades tradicionais de pescadores artesanais e marisqueiras alagoanas pelo desastre ambiental do vazamento de óleo.

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

SF/19768.45664-08

INDICAÇÃO Nº , DE 2019

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Cidadania a adoção de medidas urgentes para garantir o auxílio emergencial para todos os integrantes das comunidades tradicionais de pescadores artesanais e marisqueiras alagoanas atingidos pelo desastre ambiental do vazamento de óleo.

Sugiro, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam adotadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Cidadania medidas urgentes para garantir o auxílio emergencial para todos os integrantes das comunidades tradicionais de pescadores artesanais e marisqueiras alagoanas atingidos pelo desastre ambiental do vazamento de óleo.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº. 908/2019 previu o auxílio emergencial pecuniário aos pescadores que atuam em municípios dos nove estados do Nordeste, do Rio de Janeiro e do Espírito Santo atingidos pelo vazamento de óleo.

Gabinete Senador Rodrigo Cunha – Senado Federal, Anexo 2, Ala Afonso Arinos, Gabinete 07, Brasília-DF, CEP: 70.165-900
E-mail: sen.rodrigocunha@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

SF/19768.45664-08

Segundo dados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em Alagoas foram 16 (dezesseis) municípios atingidos, com o registro de 4.949 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove) pescadores ativos na região.

A Medida Provisória, no entanto, impõe uma série de limites para a obtenção do auxílio: a) possuir cadastro ativo no Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP; e b) estar domiciliado em município inserido na relação de localidades afetadas pelas manchas de óleo disponível no sítio eletrônico do IBAMA até a data de publicação da Medida Provisória.

Dessa maneira, foram excluídos do Auxílio Emergencial milhares de pescadores artesanais e marisqueiras que, embora sejam reconhecidos pelo Ministério da Agricultura como em exercício regular da pesca (por possuírem o protocolo de requerimento de inscrição no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP ou o protocolo de requerimento de regularização do RGP suspenso), que não assumem a condição de "ativos" no RGP.

Do mesmo modo, também não foram beneficiados pelo auxílio emergencial aquelas pessoas que exercem, como único ou principal meio de vida, a pesca e a cata de marisco, porém nunca sequer solicitaram sua inscrição no RGP, situação corriqueira nessa categoria, por diversos fatores que podem variar desde as dificuldades socioeconômicas atravessadas pelas comunidades tradicionais em que se inserem, baixo nível de instrução e até mesmo o isolamento.

Gabinete Senador Rodrigo Cunha – Senado Federal, Anexo 2, Ala Afonso Arinos, Gabinete 07, Brasília-DF, CEP: 70.165-900
E-mail: sen.rodrigocunha@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

SF/19768.45664-08

Desse modo, em Alagoas, os pescadores artesanais e marisqueiras afetados pelas manchas de óleo não estão conseguindo receber o respectivo auxílio, algo que não permite um tratamento isonômico àquelas que também dependem da pesca como único sustento.

Por estas razões, solicita-se o pagamento imediato do auxílio emergencial a todos os pescadores profissionais artesanais e marisqueiras de Alagoas que estejam direta ou indiretamente impactados pelo derramamento de óleo no litoral alagoano, pelos fatos e argumentos acima elencados.

Sala das Sessões,

RODRIGO CUNHA
Senador da República

Gabinete Senador Rodrigo Cunha – Senado Federal, Anexo 2, Ala Afonso Arinos, Gabinete 07, Brasília-DF, CEP: 70.165-900
E-mail: sen.rodrigocunha@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 18, DE 2019

Sugere à Excelentíssima Senhora Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a adoção de medidas urgentes para garantir o auxílio emergencial para todos os integrantes das comunidades tradicionais de pescadores artesanais e marisqueiras alagoanas atingidos pelo desastre ambiental do vazamento de óleo.

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

SF/19142.44217-08

INDICAÇÃO Nº , DE 2019

Sugere à Excelentíssima Senhora Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a adoção de medidas urgentes para garantir o auxílio emergencial para todos os integrantes das comunidades tradicionais de pescadores artesanais e marisqueiras alagoanas atingidos pelo desastre ambiental do vazamento de óleo.

Sugiro, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam adotadas pela Excelentíssima Senhora Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento medidas urgentes para garantir o auxílio emergencial para todos os integrantes das comunidades tradicionais de pescadores artesanais e marisqueiras alagoanas atingidos pelo desastre ambiental do vazamento de óleo.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº. 908/2019 previu o auxílio emergencial pecuniário aos pescadores que atuam em municípios dos nove estados do Nordeste, do Rio de Janeiro e do Espírito Santo atingidos pelo vazamento de óleo.

Gabinete Senador Rodrigo Cunha – Senado Federal, Anexo 2, Ala Afonso Arinos, Gabinete 07, Brasília-DF, CEP: 70.165-900
E-mail: sen.rodrigocunha@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

SF/19142.44217-08

Segundo dados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em Alagoas foram 16 (dezesseis) municípios atingidos, com o registro de 4.949 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove) pescadores ativos na região.

A Medida Provisória, no entanto, impõe uma série de limites para a obtenção do auxílio: a) possuir cadastro ativo no Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP; e b) estar domiciliado em município inserido na relação de localidades afetadas pelas manchas de óleo disponível no sítio eletrônico do IBAMA até a data de publicação da Medida Provisória.

Dessa maneira, foram excluídos do Auxílio Emergencial milhares de pescadores artesanais e marisqueiras que, embora sejam reconhecidos pelo Ministério da Agricultura como em exercício regular da pesca (por possuírem o protocolo de requerimento de inscrição no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP ou o protocolo de requerimento de regularização do RGP suspenso), que não assumem a condição de "ativos" no RGP.

Do mesmo modo, também não foram beneficiados pelo auxílio emergencial aquelas pessoas que exercem, como único ou principal meio de vida, a pesca e a cata de marisco, porém nunca sequer solicitaram sua inscrição no RGP, situação corriqueira nessa categoria, por diversos fatores que podem variar desde as dificuldades socioeconômicas atravessadas pelas comunidades tradicionais em que se inserem, baixo nível de instrução e até mesmo o isolamento.

Gabinete Senador Rodrigo Cunha – Senado Federal, Anexo 2, Ala Afonso Arinos, Gabinete 07, Brasília - DF, CEP: 70.165-900
E-mail: sen.rodrigocunha@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

SF/19142.44217-08

Desse modo, em Alagoas, os pescadores artesanais e marisqueiras afetados pelas manchas de óleo não estão conseguindo receber o respectivo auxílio, algo que não permite um tratamento isonômico àquelas que também dependem da pesca como único sustento.

Por estas razões, solicita-se o pagamento imediato do auxílio emergencial a todos os pescadores profissionais artesanais e marisqueiras de Alagoas que estejam direta ou indiretamente impactados pelo derramamento de óleo no litoral alagoano, pelos fatos e argumentos acima elencados.

Sala das Sessões,

RODRIGO CUNHA
Senador da República

Gabinete Senador Rodrigo Cunha – Senado Federal, Anexo 2, Ala Afonso Arinos, Gabinete 07, Brasília - DF, CEP: 70.165-900
E-mail: sen.rodrigocunha@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 762, DE 2019

(nº 1.558/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Tocosmojiense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1286560&filename=PDC-1558-2014
- Informações complementares
  https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1275204&filename=TVR+822/2014

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Tocosmojiense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato previsto na Portaria n° 262, de 28 de agosto de 2013, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Tocosmojiense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Decreto Legislativo nº 762, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 149, DE 2019

Institui a Política Nacional de Incentivo à Agricultura e Pecuária de Precisão para ampliação da eficiência na aplicação de recursos e insumos de produção, de forma a diminuir o desperdício, reduzir os custos de produção, aumentar a produtividade e a lucratividade, bem como garantir a sustentabilidade ambiental, social e econômica.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1706946&filename=PL-149-2019

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Institui a Política Nacional de Incentivo à Agricultura e Pecuária de Precisão para ampliação da eficiência na aplicação de recursos e insumos de produção, de forma a diminuir o desperdício, reduzir os custos de produção, aumentar a produtividade e a lucratividade, bem como garantir a sustentabilidade ambiental, social e econômica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Esta Lei institui a Política Nacional de Incentivo à Agricultura e Pecuária de Precisão, com o objetivo de ampliar a utilização de técnicas de produção agropecuária no Brasil.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultura e pecuária de precisão o conjunto de ferramentas e tecnologias aplicadas em um sistema de gerenciamento agropecuário baseado na variabilidade espacial ou individual e temporal, que objetiva a elevação da eficiência na aplicação de recursos e insumos de produção, de forma a diminuir o desperdício, aumentar a produtividade e a competitividade, bem como garantir a sustentabilidade ambiental, social e econômica.

Art. 2° Fica instituída a Política Nacional de Incentivo à Agricultura e Pecuária de Precisão, cujas diretrizes são:

I – apoio à inovação, que contemple todas as escalas de produção;

II – sustentabilidade ambiental, social e econômica;

III – desenvolvimento tecnológico e sua difusão;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV – ampliação de rede de pesquisa, desenvolvimento e inovação do setor agropecuário;

V – estímulo à ampliação da rede e da infraestrutura de conexão de internet nas áreas rurais do País;

VI – articulação e colaboração entre os entes públicos federais, estaduais e municipais e o setor privado; e

VII – divulgação das linhas de crédito disponíveis para financiamento da agricultura e pecuária de precisão.

Art. 3º São instrumentos da Política de que trata esta Lei:

I – a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico;

II – a assistência técnica e a extensão rural;

III – a capacitação gerencial e a formação de mão de obra qualificada em nível técnico e superior;

IV – os fóruns, as câmaras e os conselhos setoriais, públicos e privados;

V – o acesso a linhas de crédito para equipamentos; e

VI – os incentivos para o desenvolvimento de uma indústria nacional de agricultura e pecuária de precisão.

Art. 4º Na formulação e na execução da Política de que trata esta Lei, os órgãos competentes deverão:

I – estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas;

II – considerar as reivindicações e as sugestões de representantes do setor e dos produtores rurais;

III – estimular investimentos que promovam a adoção da agricultura e pecuária de precisão;

IV – criar e estimular a conectividade rural por meio do uso de tecnologias, de forma a integrar os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trabalhadores rurais e todas as informações do campo, advindas de máquinas a sensores, e a promover o monitoramento relativo a plantios e a aplicações de insumos até a colheita, a fim de garantir assertividade nas tomadas de decisões;

V – fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias de agricultura e pecuária de precisão;

VI – criar uma rede de pesquisa, desenvolvimento e inovação direcionada ao acesso dos pequenos e médios proprietários a agricultura e pecuária de precisão;

VII – estimular a adoção de técnicas que visem ao uso eficiente dos insumos utilizados na produção;

VIII – estimular a adoção de técnicas que visem ao incentivo à redução de gases de efeito estufa;

IX – estimular a inclusão de disciplinas relacionadas a agricultura e pecuária de precisão na grade curricular de cursos de ciências agrárias;

X – estimular e promover programas de capacitação de mão de obra em nível técnico, superior e de pós-graduação;

XI – criar instrumentos de financiamento de equipamentos de agricultura e pecuária de precisão;

XII – estabelecer condições de isonomia fiscal entre produtos nacionais e importados de agricultura e pecuária de precisão;

XIII – estabelecer mecanismo de depreciação acelerada para pesquisa e desenvolvimento de novos produtos;

XIV – reconhecer a agricultura e pecuária de precisão como técnica de redução de riscos no que tange às políticas de seguro rural; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

XV – estimular investimentos que permitam a ampliação da cobertura de internet nas áreas rurais do País.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 149, de 2019, vai à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 342, DE 2019

Denomina Aeroporto de Macaé/Rio de Janeiro – Joaquim de Azevedo Mancebo o aeroporto situado na cidade de Macaé, Estado do Rio de janeiro.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1707280&filename=PL-342-2019

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Denomina Aeroporto de Macaé/Rio de Janeiro – Joaquim de Azevedo Mancebo o aeroporto situado na cidade de Macaé, Estado do Rio de janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado Aeroporto de Macaé/Rio de Janeiro – Joaquim de Azevedo Mancebo o aeroporto situado na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 342, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 728, DE 2019

Altera a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, para instituir o Dia Nacional de Prevenção a Desastres.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1710239&filename=PL-728-2019

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, para instituir o Dia Nacional de Prevenção a Desastres.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 29-A:

"Art. 29-A Fica instituído o Dia Nacional de Prevenção a Desastres, a ser celebrado, anualmente, em 13 de outubro.

§ 1º No Dia Nacional de Prevenção a Desastres, serão desenvolvidas as seguintes ações:

I - campanhas de conscientização acerca da conservação ambiental e da prevenção a desastres naturais e tecnológicos; e

II - treinamentos em medidas básicas de primeiros socorros, resgate e evacuação em caso de desastre.

§ 2º As ações previstas no *caput* deste artigo serão promovidas pelos órgãos do Sinpdec e deverão priorizar os estudantes de todos os níveis de ensino."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 12.608, de 10 de Abril de 2012 - LEI-12608-2012-04-10 - 12608/12
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12608

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 728, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 1142, DE 2019

Altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para prever o registro do nome e do prenome de criança nascida morta ou que tenha morrido na ocasião do parto, caso seja esta a vontade dos pais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1715007&filename=PL-1142-2019

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para prever o registro do nome e do prenome de criança nascida morta ou que tenha morrido na ocasião do parto, caso seja esta a vontade dos pais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 53 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para prever o registro do nome e do prenome de criança nascida morta ou que tenha morrido na ocasião do parto, caso seja esta a vontade dos pais.

Art. 2º O *caput* do art. 53 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53. No caso de ter a criança nascido morta ou de ter morrido na ocasião do parto, será, não obstante, feito o assento com os elementos que couberem, inclusive o nome e o prenome que lhe forem postos, caso seja a vontade dos pais, e com remissão ao do óbito.

....."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 6.015, de 31 de Dezembro de 1973 - Lei dos Registros P¿¿blicos; Lei de Registros P¿¿blicos - 6015/73
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1973;6015
  - artigo 53
  - artigo 53

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 1142, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 1191, DE 2019

Altera as Leis nºs 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 7.347, de 24 de julho de 1985, e 4.717, de 29 de junho de 1965, para estabelecer a aplicação do regime de tramitação prioritária aos processos judiciais referentes a desastres.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1715419&filename=PL-1191-2019

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera as Leis nºs 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 7.347, de 24 de julho de 1985, e 4.717, de 29 de junho de 1965, para estabelecer a aplicação do regime de tramitação prioritária aos processos judiciais referentes a desastres.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera as Leis nºs 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 7.347, de 24 de julho de 1985, e 4.717, de 29 de junho de 1965, para estabelecer a aplicação do regime de tramitação prioritária aos processos judiciais referentes a desastres.

Art. 2º O *caput* do art. 1.048 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 1.048. .....

.....

IV – referentes a desastres que resultem de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.

....."(NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 2º .....

§ 1º .....

§ 2º Nos processos pertinentes a desastres de grandes proporções sociais e ambientais, será aplicado o regime de tramitação prioritária estabelecido na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil)."(NR)

Art. 4º A Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7º-A:

"Art. 7º-A Nos processos pertinentes a desastres, será aplicado o regime de tramitação prioritária estabelecido na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil)."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 4.717, de 29 de Junho de 1965 - Lei da A¿¿¿¿o Popular - 4717/65
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1965;4717
- Lei n¿¿ 7.347, de 24 de Julho de 1985 - Lei da A¿¿¿¿o Civil P¿¿blica (Defesa de Interesses Difusos); Lei dos Interesses Difusos - 7347/85
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1985;7347
  - artigo 2º
- Lei n¿¿ 13.105, de 16 de Mar¿¿o de 2015 - C¿¿digo de Processo Civil (2015) - 13105/15
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13105

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 1191, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 1792, DE 2019

Altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, para ampliar o prazo para ratificação dos registros imobiliários referentes aos imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira; e dá outras providências.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1730482&filename=PL-1792-2019

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, para ampliar o prazo para ratificação dos registros imobiliários referentes aos imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

I - cujo domínio esteja sendo questionado nas esferas administrativa ou judicial por órgão ou entidade da administração federal direta e indireta até a data de publicação da alteração deste inciso;

.....

§ 1º .....

§ 2º O questionamento administrativo de que trata o inciso I do *caput* deste artigo deverá ser apreciado pela administração direta e indireta em até 180 (cento e oitenta) dias da publicação deste parágrafo, e esse prazo poderá, em casos excepcionais devidamente justificados, ser prorrogado por até outros 180 (cento e oitenta) dias.

§ 3º Em caso de não pronunciamento dos órgãos competentes da administração pública direta e indireta nos prazos do § 2º deste artigo, o cartório fica autorizado a proceder o registro imobiliário nos termos do *caput* deste artigo."(NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Art. 2° .....

.....

§ 2° Os interessados em obter a ratificação referida no *caput* deste artigo deverão requerer a certificação e a atualização de que tratam os incisos I e II do *caput* no prazo de 10 (dez) anos da publicação desta Lei.

....."(NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 13.178, de 22 de Outubro de 2015 - LEI-13178-2015-10-22 - 13178/15
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13178

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 1792, de 2019, vai às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; de Agricultura e Reforma Agrária; e de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 2793, DE 2019

Declara Ayrton Senna da Silva Patrono do Esporte Brasileiro.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1744945&filename=PL-2793-2019

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declara Ayrton Senna da Silva Patrono do Esporte Brasileiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica declarado Patrono do Esporte Brasileiro o ex-piloto Ayrton Senna da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 2793, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 3191, DE 2019 (SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2018)

Altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para prever ressalvas à gratuidade das despesas no âmbito dos Juizados Especiais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do substitutivo da Câmara dos Deputados a projeto de lei do Senado
- Texto aprovado pelo Senado
  https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/c0034529-b860-4d5a-b2ef-c5b03c425375

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 3.191-A de 2019 do Senado Federal (PLS Nº 227/2018 na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Lei dos Juizados Especiais), para ressalvar da gratuidade de despesas de acesso ao Juizado Especial os atos judiciais praticados por oficial de justiça, nos casos em que a parte não seja beneficiária da gratuidade da justiça".

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para prever ressalvas à gratuidade das despesas no âmbito dos Juizados Especiais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dá nova redação ao art. 54 e ao *caput* do art. 55 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para prever ressalvas à gratuidade das despesas no âmbito dos Juizados Especiais.

Art. 2º A Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 54. O acesso ao Juizado Especial independerá, em primeiro grau de jurisdição, do pagamento de custas, taxas, emolumentos ou despesas, ressalvadas as exceções previstas nos parágrafos deste artigo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º Se a resolução do processo se der por acordo, a pessoa jurídica demandada deverá arcar com o pagamento das custas, taxas, emolumentos e despesas processuais.

§ 2º Se for proferida sentença de primeiro grau e não houver interposição de recurso, as custas, taxas, emolumentos e despesas processuais deverão ser arcadas pela parte vencida, caso seja pessoa jurídica ou pessoa natural não beneficiária da assistência judiciária gratuita, na forma do art. 98 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

§ 3º Se houver necessidade de cumprimento de ato judicial por oficial de justiça, a parte interessada deverá antecipar o valor para custeio da diligência, salvo se beneficiária da assistência judiciária gratuita.

§ 4º O preparo do recurso, na forma do § 1º do art. 42 desta Lei, compreenderá custas, taxas, emolumentos e despesas processuais, salvo se a parte for beneficiária da assistência judiciária gratuita."(NR)

"Art. 55. Em segundo grau, o recorrente, se vencido, pagará honorários de advogado, que serão fixados entre 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) do valor da condenação ou, caso não tenha havido condenação, do valor corrigido da causa.

....."(NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 3191, de 2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 227/2018), vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 6538, DE 2019 (SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 198, DE 2011)

Altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 8.009, de 29 de março de 1990, para regular aspectos processuais da medida de indisponibilidade de bens, direitos ou valores.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do substitutivo da Câmara dos Deputados a projeto de lei do Senado
- Texto aprovado pelo Senado
https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/30703dcc-c768-4e6a-b22e-2c2a51c6f22b

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 7.007-A de 2013 do Senado Federal (PLS nº 198/2011 na Casa de origem), que "Altera o art. 16 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para regular aspectos processuais da medida de indisponibilidade de bens".

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 8.009, de 29 de março de 1990, para regular aspectos processuais da medida de indisponibilidade de bens, direitos ou valores.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera os arts. 6º, 7º, 8º e 16 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e acresce inciso ao *caput* do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, para regular aspectos processuais da medida de indisponibilidade de bens, direitos ou valores.

Art. 2º Os arts. 6º, 7º, 8º e 16 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º No caso de enriquecimento ilícito, o agente público ou quem de qualquer forma tenha concorrido à prática ilícita perderão os bens, direitos ou valores acrescidos ao seu patrimônio."(NR)

"Art. 7º Quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá à autoridade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

administrativa responsável pelo inquérito representar ao Ministério Público para a indisponibilidade dos bens, direitos ou valores do indiciado.

Parágrafo único. A indisponibilidade a que se refere o *caput* deste artigo recairá sobre o acréscimo patrimonial resultante do enriquecimento ilícito, bem como sobre bens, direitos ou valores que assegurem o integral ressarcimento do dano e o pagamento da multa civil aplicável à hipótese."(NR)

"Art. 8º Os efeitos do ressarcimento e da multa civil por improbidade administrativa serão transmitidos aos herdeiros ou legatários até o limite do valor da herança ou legado.

Parágrafo único. No caso de pessoa jurídica, a responsabilidade sucessória de que trata o *caput* deste artigo será estendida também ao valor da multa civil."(NR)

"Art. 16. Na ação por improbidade administrativa poderá ser formulado, em caráter antecedente ou incidente, pedido de indisponibilidade de bens, direitos ou valores dos réus a fim de garantir a integral recomposição do erário e a aplicação de outras sanções de natureza patrimonial.

§ 1º O pedido de indisponibilidade pode ser formulado independentemente da representação de que trata o art. 7º desta Lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º O pedido de indisponibilidade será concedido independentemente da demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que o juiz se convença da probabilidade da ocorrência dos atos descritos na petição inicial à luz dos respectivos elementos de instrução, após a oitiva do réu, em 5 (cinco) dias.

§ 3º A indisponibilidade poderá ser decretada sem a oitiva prévia do réu sempre que o contraditório prévio possa frustrar a efetividade da medida ou que haja outras circunstâncias que recomendem a proteção liminar.

§ 4º A indisponibilidade deverá recair sobre bens que sejam suficientes para a garantia do ressarcimento ao erário dos prejuízos patrimoniais alegados e da multa civil, independentemente da época de sua aquisição.

§ 5º O valor da indisponibilidade levará em conta a estimativa de dano indicada na petição inicial, permitida a substituição da medida por caução idônea, fiança bancária ou seguro-garantia judicial, a requerimento do réu, bem como a sua readequação durante a instrução do processo.

§ 6º A constrição patrimonial poderá incidir sobre bem de família, desde que adquirido com produto de ato ímprobo e na falta de outros bens disponíveis em montante suficiente à garantia pretendida, competindo ao requerido a demonstração dessa suficiência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 7º A indisponibilidade de bens de terceiro dependerá, quando for o caso, da instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica, a ser processado na forma da lei processual.

§ 8º Quando for o caso, o pedido de indisponibilidade incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, de contas bancárias e de aplicações financeiras mantidas pelo indiciado no exterior nos termos da lei e dos tratados internacionais.

§ 9º Será aplicado à medida de indisponibilidade prevista neste artigo, quando requerida de forma antecedente, o previsto nos arts. 305 e 308 a 310 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

§ 10 Será aplicado à medida de indisponibilidade de bens regida por esta Lei, no que for cabível, o regime da tutela provisória da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

§ 11 Da decisão que deferir ou indeferir a medida de indisponibilidade, caberá agravo de instrumento nos termos da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

§ 12 Para fins da indisponibilidade de que trata este artigo, ficarão ressalvados os bens adquiridos por terceiro de boa-fé."(NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 3º O *caput* do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

"Art. 3º .....

.....

VIII - por ter sido adquirido o bem com produto de ato ímprobo."(NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 6538, de 2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 198/2011), vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6542, DE 2019

(nº 7.339/2010, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para incluir a formação e a capacitação de profissionais do turismo como uma das atividades passíveis de financiamento e apoio com recursos do Fundo Geral de Turismo (Fungetur).

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=770003&filename=PL-7339-2010

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para incluir a formação e a capacitação de profissionais do turismo como uma das atividades passíveis de financiamento e apoio com recursos do Fundo Geral de Turismo (Fungetur).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para incluir a formação e a capacitação de profissionais do turismo como uma das atividades passíveis de financiamento e apoio com recursos do Fundo Geral de Turismo (Fungetur).

Art. 2º O *caput* do art. 19 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. O Fungetur tem por objeto o financiamento, o apoio ou a participação em planos, projetos, ações, inclusive de formação e capacitação de profissionais do turismo, e empreendimentos reconhecidos pelo Ministério do Turismo como de interesse turístico, os quais deverão estar abrangidos nos objetivos da Política Nacional de Turismo, bem como consoantes com as metas traçadas no PNT, explicitados nesta Lei.

....."(NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 11.771, de 17 de Setembro de 2008 - Lei Geral do Turismo - 11771/08
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2008;11771
  - artigo 19

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 6542, de 2019, vai às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6543, DE 2019

(nº 10.156/2018, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre o direito à informação dos estudantes perante as escolas e instituições de ensino.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1656546&filename=PL-10156-2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dispõe sobre o direito à informação dos estudantes perante as escolas e instituições de ensino.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre o direito à informação dos estudantes da educação básica e da educação superior, nos termos dos incisos XXXII e XXXIII do art. 5°, do § 2° do art. 216 e do inciso V do art. 170 da Constituição Federal.

Art. 2° Os estudantes da educação básica e da educação superior têm direito a acesso a todas as informações produzidas ou custodiadas pela escola ou instituição de ensino relacionadas ao vínculo mantido pelo aluno com a respectiva escola ou instituição.

§ 1° Os serviços de busca e de fornecimento das informações previstas no *caput* deste artigo serão gratuitos e deverão ser franqueados aos estudantes, aos pais ou aos responsáveis durante todo o período em que o aluno estiver matriculado e até 1 (um) ano, no mínimo, após o encerramento do seu vínculo com a escola ou instituição de ensino.

§ 2° O fornecimento de documentos impressos relacionados ao vínculo ou a qualquer outra situação do estudante com a escola ou instituição de ensino, como histórico escolar, certificado de conclusão de curso, grade curricular, atestado, controle de frequência, certidão negativa de débito, plano de ensino, conteúdo programático, declaração de transferência, certificado para colação de grau, segunda chamada de prova, declaração de estágio e diploma, não poderá ser objeto de cobrança.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º As escolas ou instituições de ensino poderão oferecer aos estudantes outros serviços relacionados a impressão de diploma, sem prejuízo do fornecimento desse documento na forma prevista no § 2º deste artigo.

Art. 3º As escolas e instituições de ensino deverão manter base de dados atualizada, com as informações acadêmicas, financeiras, administrativas e contratuais produzidas em razão da prestação do serviço educacional.

§ 1º As informações previstas no *caput* deste artigo deverão ser disponibilizadas ao estudante mediante pedido formulado por ele ou pelo responsável no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação.

§ 2º As escolas e instituições de ensino deverão garantir aos estudantes acesso gratuito aos seus dados e informações registradas por meio de acesso remoto pela internet.

§ 3º As informações disponibilizadas por meio de acesso remoto poderão ser acessadas com uso de aplicativos fornecidos pela escola ou instituição de ensino e deverão estar em formato exportável para envio em meio eletrônico ou impressão pelos interessados.

§ 4º As escolas e instituições de ensino poderão encaminhar as informações previstas nesta Lei diretamente a outra escola ou instituição de ensino por meio eletrônico, desde que solicitadas pelo estudante, pelos pais ou pelo responsável.

§ 5º Na promoção do acesso remoto às informações previstas nesta Lei, o poder público priorizará a utilização

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de *software* livres, construídos e desenvolvidos de forma colaborativa.

Art. 4º As escolas e instituições de ensino privado deverão fornecer documento que comprove o histórico escolar e certifique a situação do estudante relacionada ao curso ao final de cada semestre ou ano escolar.

Art. 5º No credenciamento ou recredenciamento perante o Ministério da Educação, as instituições privadas de ensino superior deverão comprovar a adoção de política para gestão de acervo documental.

Parágrafo único. A política para gestão de acervo documental prevista no *caput* deste artigo deverá abranger:

I – cronograma para a digitalização do acervo;

II – localização do acervo;

III – pessoa física responsável pelo acervo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 6543, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6544, DE 2019

(nº 8.804/2017, na Câmara dos Deputados)

Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1606458&filename=PL-8804-2017

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação (PNV).

Art. 2º Inclua-se no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o seguinte trecho rodoviário:

"ANEXO

.....

2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

.....

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				BR	km
	Divisa SP/PR (Porto Charles Nauffal) – Entroncamento com BR-369 (Londrina) – Entroncamento com BR-376 (Mauá da Serra)	PR	154	-	-

....."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 3º A designação oficial e o traçado definitivo da rodovia de que trata esta Lei serão definidos pelo órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 5.917, de 10 de Setembro de 1973 - Lei do PNV - 5917/73
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1973;5917

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei nº 6544, de 2019, vai à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6545, DE 2019

(nº 7.535/2017, na Câmara dos Deputados)

Estabelece incentivos à indústria da reciclagem; e cria o Fundo de Apoio para Ações Voltadas à Reciclagem (Favorecicle) e Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem (ProRecicle).

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1551227&filename=PL-7535-2017

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estabelece incentivos à indústria da reciclagem; e cria o Fundo de Apoio para Ações Voltadas à Reciclagem (Favorecicle) e Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem (ProRecicle).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Esta Lei estabelece incentivos fiscais e benefícios a serem adotados pela União para projetos que estimulem a cadeia produtiva da reciclagem, com vistas a fomentar o uso de matérias-primas e de insumos de materiais recicláveis e reciclados, nos termos do art. 44 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Art. 2º Com vistas à implementação dos objetivos desta Lei, ficam estabelecidos os seguintes incentivos:

I - incentivo a projetos de reciclagem;

II - doações ao Fundo de Apoio para Ações Voltadas à Reciclagem (Favorecicle);

III – constituição de Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem (ProRecicle).

CAPÍTULO II
DO INCENTIVO A PROJETOS DE RECICLAGEM

Art. 3º Com o objetivo de incentivar as indústrias e as entidades dedicadas à reutilização, ao tratamento e à reciclagem de resíduos sólidos produzidos no território nacional, nos 5 (cinco) anos seguintes ao início da produção de efeitos desta Lei, a União facultará às pessoas físicas e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

jurídicas tributadas com base no lucro real a opção pela dedução de parte do imposto de renda em virtude do apoio direto a projetos previamente aprovados pelo Ministério do Meio Ambiente direcionados a:

I - capacitação, formação e assessoria técnica, inclusive para a promoção de intercâmbios, nacionais e internacionais, para as áreas escolar/acadêmica, empresarial, associações comunitárias e organizações sociais que explicitem como seu objeto a promoção, o desenvolvimento, a execução ou o fomento de atividades de reciclagem ou de reúso de materiais;

II - incubação de microempresas, de pequenas empresas, de cooperativas e de empreendimentos sociais solidários que atuem em atividades de reciclagem;

III - pesquisas e estudos para subsidiar ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

IV - implantação e adaptação de infraestrutura física de microempresas, de pequenas empresas, de indústrias, de cooperativas e de associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

V - aquisição de equipamentos e de veículos para a coleta seletiva, a reutilização, o beneficiamento, o tratamento e a reciclagem de materiais pelas indústrias, pelas microempresas, pelas pequenas empresas, pelas cooperativas e pelas associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

VI - organização de redes de comercialização e de cadeias produtivas, e apoio a essas redes, integradas por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

microempresas, pequenas empresas, cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

VII - fortalecimento da participação dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas cadeias de reciclagem; e

VIII - desenvolvimento de novas tecnologias para agregar valor ao trabalho de coleta de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Art. 4º Os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido a quantia efetivamente despendida no apoio direto aos projetos de que trata o *caput* do art. 3º desta Lei, nas seguintes condições:

I – relativamente à pessoa física, limitada a 6% (seis por cento) do imposto de renda devido apurado na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, em conjunto com as deduções de que tratam o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e o inciso II do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006;

II – relativamente à pessoa jurídica, limitada a 1% (um por cento) do imposto devido em cada período de apuração trimestral ou anual, em conjunto com as deduções de que trata o inciso I do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas não poderão deduzir a quantia de que trata o *caput* deste artigo para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPÍTULO III
DO FUNDO DE APOIO PARA AÇÕES VOLTADAS À RECICLAGEM

Art. 5º Fica instituído o Fundo de Apoio para Ações Voltadas à Reciclagem (Favorecicle), de natureza contábil, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de assegurar e destinar recursos exclusivamente para projetos de reciclagem e reúso de resíduos sólidos compatíveis com esta Lei.

Parágrafo único. O Favorecicle será administrado pelo Ministério do Meio Ambiente, e seus recursos serão aplicados em projetos aprovados por órgão colegiado técnico vinculado ao Ministério, conforme regulamento.

Art. 6º Constituem recursos do Favorecicle:

I – as doações de pessoas físicas ou jurídicas;

II – as dotações consignadas na lei orçamentária anual da União e seus créditos adicionais;

III – os rendimentos das aplicações nos Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem (ProRecicle);

IV – os derivados de convênios e acordos de cooperação.

Art. 7º Nos 5 (cinco) anos seguintes ao início da produção de efeitos desta Lei, as doações ao Favorecicle, previstas no inciso I do *caput* do art. 6º desta Lei, realizadas em dinheiro por pessoas físicas ou jurídicas tributadas com base no lucro real poderão ser deduzidas do imposto de renda devido, observados os limites previstos nos incisos I e II do *caput* do art. 4º desta Lei.

CAPÍTULO IV
DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS PARA PROJETOS DE RECICLAGEM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 8º Fica autorizada a constituição de Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem (ProRecicle), sob a forma de condomínio, sem personalidade jurídica, cujos recursos serão destinados aos projetos previstos nesta Lei.

Art. 9º Compete à Comissão de Valores Mobiliários, ouvido o Ministério do Meio Ambiente, disciplinar a constituição, o funcionamento e a administração dos ProRecicle.

Art. 10. As operações com os Fundos previstos no art. 8º desta Lei são isentas do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF).

Art. 11. Os rendimentos distribuídos, as remunerações produzidas e os ganhos de capital auferidos pelos Fundos previstos no art. 8º desta Lei ficam isentos do imposto de renda retido na fonte e da declaração de ajuste das pessoas físicas e jurídicas.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os projetos aprovados e executados com recursos previstos nesta Lei serão acompanhados e avaliados pelo Ministério do Meio Ambiente.

Art. 13. O Ministério do Meio Ambiente concederá anualmente certificado de reconhecimento a investidores, beneficiários e empresas que se destacarem pela contribuição à realização dos objetivos desta Lei.

Art. 14. Fica instituída a Comissão Nacional de Incentivo à Reciclagem (CNIR), destinada a estabelecer diretrizes para a atividade de reciclagem, bem como a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acompanhar e a avaliar os incentivos previstos nesta Lei, com a seguinte composição:

I – Ministério do Meio Ambiente, que a presidirá;

II – Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia;

III – Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais, do Ministério da Economia;

IV – Secretaria Especial da Fazenda, do Ministério da Economia;

V – Ministério do Desenvolvimento Regional;

VI – parlamento brasileiro;

VII – academia;

VIII – setor empresarial, com 2 (dois) representantes; e

IX – sociedade civil, com 2 (dois) representantes.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1° de janeiro do ano seguinte.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 9.249, de 26 de Dezembro de 1995 - Legisla¿¿¿¿o Tribut¿¿ria Federal - 9249/95
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9249
    - parágrafo 4º do artigo 3º
- Lei n¿¿ 9.532, de 10 de Dezembro de 1997 - LEI-9532-1997-12-10 - 9532/97
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9532
    - artigo 22
- Lei n¿¿ 11.438, de 29 de Dezembro de 2006 - Lei de Incentivo ao Esporte - 11438/06
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11438
    - inciso I do parágrafo 1º do artigo 1º
    - inciso II do parágrafo 1º do artigo 1º
- Lei n¿¿ 12.305, de 2 de Agosto de 2010 - Lei de res¿¿duos s¿¿lidos - 12305/10
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12305
    - artigo 44

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 6545, de 2019, vai às Comissões de Meio Ambiente; e de Assuntos Econômicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6546, DE 2019

(nº 4.652/2016, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para determinar a obrigatoriedade de comprovação do período de pousio por meio de registro da data do seu início no Cadastro Ambiental Rural.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1440582&filename=PL-4652-2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para determinar a obrigatoriedade de comprovação do período de pousio por meio de registro da data do seu início no Cadastro Ambiental Rural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 3º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para determinar a obrigatoriedade de comprovação do período de pousio por meio de registro da data do seu início no Cadastro Ambiental Rural.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o parágrafo único como § 1º:

"Art. 3º .....

§ 1º .....

§ 2º Para fins de contagem do prazo previsto no inciso XXIV do *caput* deste artigo, o proprietário ou posseiro rural deverá registrar a data de início do pousio no Cadastro Ambiental Rural."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 12.651, de 25 de Maio de 2012 - C¿¿digo Florestal (2012) - 12651/12
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12651
  - artigo 3º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 6546, de 2019, vai à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 6547, DE 2019 (SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 450, DE 2011)

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para garantir a facilitação de atendimento do consumidor por órgãos públicos de proteção e defesa por meio da internet.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do substitutivo da Câmara dos Deputados a projeto de lei do Senado
- Texto aprovado pelo Senado
https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/99056cb6-d30c-4e79-b5f3-22a6ed64652d

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 3.788-C de 2012 do Senado Federal (PLS Nº 450/2011 na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para garantir a facilitação de atendimento do consumidor por órgãos públicos de proteção e defesa por meio da internet".

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para garantir a facilitação de atendimento do consumidor por órgãos públicos de proteção e defesa por meio da internet.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera os arts. 5º, 6º e 55 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para garantir a facilitação de atendimento do consumidor por órgãos públicos de proteção e defesa por meio da internet.

Art. 2º O *caput* do art. 5º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

"Art. 5º .....

.....

VI – acesso aos órgãos públicos de proteção e defesa do consumidor, mediante o emprego permanente de novas tecnologias de telecomunicações e informação, inclusive pela disponibilização de canais de atendimento a distância, preferencialmente por meio da internet, para o recebimento e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

processamento de representações e denúncias pelos serviços de proteção e defesa do consumidor.

.....”(NR)

Art. 3º O *caput* do art. 6º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XI:

“Art. 6º .....

.....

XI – o atendimento a distância pelos serviços públicos de proteção e defesa do consumidor.

.....”(NR)

Art. 4º O § 4º do art. 55 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55. .....

.....

§ 4º Os órgãos oficiais poderão expedir notificações, inclusive por meio eletrônico, aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões de interesse do consumidor, resguardado o segredo industrial.”(NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 6547, de 2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 450/2011), vai às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6548, DE 2019

(nº 3.145/2015, na Câmara dos Deputados)

Acrescenta dispositivos à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para possibilitar a deserdação nas hipóteses de abandono.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1392947&filename=PL-3145-2015

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acrescenta dispositivos à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para possibilitar a deserdação nas hipóteses de abandono.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta inciso aos arts. 1.962 e 1.963 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para possibilitar a deserdação nas hipóteses de abandono.

Art. 2º O art. 1.962 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

"Art. 1.962. .....

.....

V – abandono em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência ou congêneres."(NR)

Art. 3º O art. 1.963 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

"Art. 1.963. .....

.....

V – abandono em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência ou congêneres."(NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - C¿¿digo Civil (2002) - 10406/02
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10406

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 6548, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6549, DE 2019

(nº 7.656/2017, na Câmara dos Deputados)

Altera as Leis nºs 12.715, de 17 de setembro de 2012, e 9.472, de 16 de julho de 1997, para dispor sobre os valores da Taxa de Fiscalização de Instalação, da Taxa de Fiscalização de Funcionamento, da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública e da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine) das estações de telecomunicações que integrem sistemas de comunicação máquina a máquina, e sobre a dispensa de licenciamento de funcionamento prévio dessas estações.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1559566&filename=PL-7656-2017

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera as Leis nºs 12.715, de 17 de setembro de 2012, e 9.472, de 16 de julho de 1997, para dispor sobre os valores da Taxa de Fiscalização de Instalação, da Taxa de Fiscalização de Funcionamento, da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública e da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine) das estações de telecomunicações que integrem sistemas de comunicação máquina a máquina, e sobre a dispensa de licenciamento de funcionamento prévio dessas estações.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera as Leis nºs 12.715, de 17 de setembro de 2012, e 9.472, de 16 de julho de 1997, para dispor sobre os valores da Taxa de Fiscalização de Instalação, da Taxa de Fiscalização de Funcionamento, da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública e da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine) das estações de telecomunicações que integrem sistemas de comunicação máquina a máquina, e sobre a dispensa de licenciamento de funcionamento prévio dessas estações.

Art. 2º O *caput* do art. 38 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. O valor da Taxa de Fiscalização de Instalação e da Taxa de Fiscalização de Funcionamento das estações de telecomunicações, nos termos da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, e suas alterações, que integrem sistemas de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comunicação máquina a máquina, definidos nos termos da regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações, é igual a zero.

Parágrafo único. (Revogado).”(NR)

Art. 3º A Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 38-A e 38-B:

“Art. 38-A O valor da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública das estações de telecomunicações, nos termos da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, e suas alterações, que integrem sistemas de comunicação máquina a máquina, definidos nos termos da regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações, é igual a zero.”

“Art. 38-B O valor da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine) das estações de telecomunicações, nos termos do inciso III do *caput* do art. 33 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e suas alterações, que integrem sistemas de comunicação máquina a máquina, definidos nos termos da regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações, é igual a zero.”

Art. 4º O art. 162 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 162. .....

.....

§ 4º Excetuam-se da obrigação de licenciamento de funcionamento prévio estabelecida no *caput* deste artigo, as estações de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

telecomunicações que integrem os sistemas de comunicação máquina a máquina, conforme definição da Agência Nacional de Telecomunicações.”(NR)

Art. 5° Fica revogado o parágrafo único do art. 38 da Lei n° 12.715, de 17 de setembro de 2012.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 5.070, de 7 de Julho de 1966 - Lei do FISTEL - 5070/66
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1966;5070
- Lei n¿¿ 9.472, de 16 de Julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunica¿¿¿es - 9472/97
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9472
    - artigo 162
- Lei n¿¿ 11.652, de 7 de Abril de 2008 - LEI-11652-2008-04-07 - 11652/08
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2008;11652
- Lei n¿¿ 12.715, de 17 de Setembro de 2012 - LEI-12715-2012-09-17 - 12715/12
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12715
    - artigo 38
    - parágrafo 1º do artigo 38
- Medida Provis¿¿ria n¿¿ 2.228-1, de 6 de Setembro de 2001 - MPV-2228-1-2001-09-06 - 2228-1/01
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2001;2228-1
    - inciso III do artigo 33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 6549, de 2019, vai às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6550, DE 2019

(nº 10.617/2018, na Câmara dos Deputados)

Cria o Dia Nacional de Conscientização sobre a Hemoglobinúria Paroxística Noturna (HPN) e o Dia Nacional de Conscientização sobre Síndrome Hemolítico-Urêmica atípica (SHUa).

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1676364&filename=PL-10617-2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cria o Dia Nacional de Conscientização sobre a Hemoglobinúria Paroxística Noturna (HPN) e o Dia Nacional de Conscientização sobre Síndrome Hemolítico-Urêmica atípica (SHUa).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 26 de fevereiro como o Dia Nacional de Conscientização sobre a Hemoglobinúria Paroxística Noturna (HPN), a ser celebrado, anualmente, em todo o território nacional.

Art. 2º Fica instituído o dia 24 de setembro como o Dia Nacional de Conscientização sobre a Síndrome Hemolítico-Urêmica atípica (SHUa), a ser celebrado, anualmente, em todo o território nacional.

Art. 3º Serão desenvolvidas pelos governos federal, estaduais e municipais, com o apoio da sociedade civil, campanhas para esclarecimento e conscientização da população sobre a HPN e a SHUa, bem como sobre o direito universal à saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 6550, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 6551, DE 2019 (SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 403, DE 2016)

Altera as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para assegurar atendimento prioritário a pessoa com neoplasias malignas, bem como reserva de assento em transporte coletivo e de vaga em estacionamento público, nas condições que especifica.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do substitutivo da Câmara dos Deputados a projeto de lei do Senado
- Texto aprovado pelo Senado
  https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/7e64a96d-eeed-4712-b4f5-b4bbcaeb4e82

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 10.283-B de 2018 do Senado Federal (PLS nº 403/2016 na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, para assegurar atendimento prioritário a pessoas com neoplasia maligna que estejam se submetendo a quimioterapia ou radioterapia".

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Altera as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para assegurar atendimento prioritário a pessoa com neoplasias malignas, bem como reserva de assento em transporte coletivo e de vaga em estacionamento público, nas condições que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo, os obesos e os pacientes com neoplasias malignas terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei."(NR)

"Art. 3º As empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo reservarão assentos, devidamente identificados, aos idosos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com deficiência, às pessoas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acompanhadas por crianças de colo e pessoas com neoplasias malignas."(NR)

Art. 2°. O art. 7° da Lei n° 10.098, de 19 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7° Nas áreas de estacionamento de veículos localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas com deficiência com dificuldade de locomoção ou que transportem pessoas com neoplasias malignas.

Parágrafo único. A quantidade de vagas a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser equivalente a 3% (três por cento) do total, garantida, no mínimo, 1 (uma) vaga, devidamente sinalizada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes."(NR)

Art. 3° Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 6551, de 2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 403/2016), vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6552, DE 2019

(nº 6.074/2016, na Câmara dos Deputados)

Acrescenta parágrafo ao art. 373-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a exigência de teste de gravidez nos exames demissionais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1488260&filename=PL-6074-2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acrescenta parágrafo ao art. 373-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a exigência de teste de gravidez nos exames demissionais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 373-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 373-A .....

§ 1º.....

§ 2º O disposto no inciso IV do *caput* deste artigo não obsta a exigência de teste de gravidez nos exames demissionais."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei n¿¿ 5.452, de 1¿¿ de Maio de 1943 - Legisla¿¿¿¿o Trabalhista; Consolida¿¿¿¿o das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452
  - artigo 373-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 6552, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6553, DE 2019

(nº 5.680/2016, na Câmara dos Deputados)

Institui o Dia Nacional da Mulher Empresária.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1471865&filename=PL-5680-2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Institui o Dia Nacional da Mulher Empresária.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 17 de agosto como o Dia Nacional da Mulher Empresária.

Art. 2º Considera-se mulher empresária, para os efeitos desta Lei, aquela que exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 6553, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6555, DE 2019

(nº 7.671/2014, na Câmara dos Deputados)

Denomina Viaduto Ademir Barros o novo viaduto localizado no Km 102 da rodovia BR-040, na entrada do Distrito de Xerém, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1259440&filename=PL-7671-2014

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Denomina Viaduto Ademir Barros o novo viaduto localizado no Km 102 da rodovia BR-040, na entrada do Distrito de Xerém, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado Viaduto Ademir Barros o novo viaduto localizado no Km 102 da rodovia BR-040, na entrada do Distrito de Xerém, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 6555, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6556, DE 2019

(nº 709/2011, na Câmara dos Deputados)

Institui o certificado Parceiros da Ressocialização a ser concedido às pessoas jurídicas que contratarem egressos e sentenciados acautelados do sistema prisional.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=848771&filename=PL-709-2011

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Institui o certificado Parceiros da Ressocialização a ser concedido às pessoas jurídicas que contratarem egressos e sentenciados acautelados do sistema prisional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o certificado Parceiros da Ressocialização, a ser concedido, anualmente, às pessoas jurídicas que contratarem egressos e sentenciados acautelados do sistema prisional nacional, nos termos do regulamento e observado o disposto na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal).

Parágrafo único. Constarão do certificado de que trata o *caput* deste artigo a identificação da pessoa jurídica agraciada, o número e a data desta Lei, bem como dados característicos do diploma.

Art. 2º O certificado será concedido pelo Poder Executivo em solenidade específica, na primeira quinzena do mês de maio.

Art. 3º A pessoa jurídica agraciada com o certificado poderá utilizá-lo na divulgação de seus produtos e serviços.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 7.210, de 11 de Julho de 1984 - Lei de Execu¿¿¿o Penal - 7210/84
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1984;7210

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 6556, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6557, DE 2019

(nº 7.720/2010, na Câmara dos Deputados)

Altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=792725&filename=PL-7720-2010

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 39. .....

.....

§ 8º Os registros administrativos direcionados a órgãos e entidades da Administração Pública, a empregadores privados e a trabalhadores que lhes sejam subordinados conterão campos destinados a identificar o segmento étnico e racial a que pertence o trabalhador retratado no respectivo documento, com utilização do critério da autoclassificação em grupos previamente delimitados.

§ 9º Sem prejuízo de extensão obrigatória a outros documentos ou registros de mesma natureza identificados em regulamento, aplica-se o disposto no § 8º deste artigo a:

I – formulários de admissão e demissão no emprego;

II – formulários de acidente de trabalho;

III – instrumentos de registro do Sistema Nacional de Emprego (Sine), ou de estrutura que venha a suceder-lhe em suas finalidades;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV – Relação Anual de Informações Sociais (Rais), ou outro documento criado posteriormente com conteúdo e propósitos a ela assemelhados;

V – documentos, inclusive os disponibilizados em meio eletrônico, destinados à inscrição de segurados e dependentes no Regime Geral de Previdência Social;

VI – formulários de pesquisas levadas a termo pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou de órgão ou entidade posteriormente incumbida das atribuições imputadas a essa autarquia.”(NR)

“Art. 49. .....

.....

§ 4º A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) realizará, a cada 5 (cinco) anos, pesquisa destinada a identificar o percentual de ocupação por parte de segmentos étnicos e raciais no âmbito do setor público, a fim de obter subsídios direcionados à implementação da PNPIR.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 12.288, de 20 de Julho de 2010 - Estatuto da Igualdade Racial - 12288/10
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12288
  - artigo 39
  - artigo 49

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 6557, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Sociais; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 6559, DE 2019 (SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 604, DE 2007)

Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, a fim de possibilitar que recursos do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) sejam utilizados para estimular a participação de artistas locais e regionais em projetos de instituições públicas de educação básica e de entidades sem fins lucrativos e para incluir a música regional entre os segmentos atendidos por doações e patrocínios à produção cultural.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do substitutivo da Câmara dos Deputados a projeto de lei do Senado
- Texto aprovado pelo Senado
https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/68bdb12e-c14a-4f48-930e-583e50617814

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 3.238-C de 2008 do Senado Federal (PLS nº 604/2007 na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para incluir, no art. 18, § 3º, alínea 'c', a doação e patrocínio para a música regional".

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, a fim de possibilitar que recursos do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) sejam utilizados para estimular a participação de artistas locais e regionais em projetos de instituições públicas de educação básica e de entidades sem fins lucrativos e para incluir a música regional entre os segmentos atendidos por doações e patrocínios à produção cultural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso I do *caput* do art. 3º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea *d*:

"Art. 3º .....

I - .....

.....

d) estímulo à participação de artistas locais e regionais em projetos desenvolvidos por instituições públicas de educação básica que visem ao desenvolvimento artístico e cultural dos alunos, bem como em projetos sociais promovidos por entidades sem fins lucrativos que visem à inclusão social de crianças e adolescentes;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

.....”(NR)

Art. 2º A alínea *c* do § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. .....

.....

§ 3º .....

.....

c) música erudita, instrumental ou regional;

.....”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 6559, de 2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 604/2007), vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6560, DE 2019

(nº 6.913/2017, na Câmara dos Deputados)

Institui a Política Nacional de Incentivo à Produção Melífera e ao Desenvolvimento de Produtos e Serviços Apícolas e Meliponícolas de Qualidade.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1525696&filename=PL-6913-2017

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Institui a Política Nacional de Incentivo à Produção Melífera e ao Desenvolvimento de Produtos e Serviços Apícolas e Meliponícolas de Qualidade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui política nacional para incentivar a produção melífera de abelhas exóticas do gênero *Apis* e das abelhas sem ferrão nativas brasileiras, bem como o desenvolvimento de produtos e serviços apícolas e meliponícolas de qualidade, com o objetivo de promover mais eficiência econômica à apicultura e à meliponicultura nacional e de garantir elevado padrão de qualidade dos produtos e serviços ofertados ao consumidor.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se de qualidade os serviços e os produtos apícolas e meliponícolas que atendam aos requisitos definidos em regulamento, em especial quanto aos aspectos físicos, químicos, organolépticos e de sanidade.

Art. 2º Fica instituída a Política Nacional de Incentivo à Produção Melífera e ao Desenvolvimento de Produtos e Serviços Apícolas e Meliponícolas de Qualidade, cujas diretrizes são:

I – sustentabilidade ambiental, social e econômica da atividade apícola e meliponícola, com ênfase nas ações de promoção da sanidade das colônias de abelhas de espécies melíferas;

II – geração e difusão de tecnologias de produção, manejo, colheita e armazenamento que proporcionem melhorias na qualidade dos produtos e serviços apícolas e meliponícolas;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – aproveitamento da diversidade ambiental, cultural e climática do País;

IV - redução das desigualdades regionais, por intermédio do fomento à economia local;

V – integração entre políticas públicas federais, estaduais, municipais e distritais e destas com ações do setor privado;

VI – valorização da atividade dos diferentes agentes que atuam na cadeia produtiva;

VII – processamento do produto *in natura* e agregação de valor a ele;

VIII – coordenação e integração das atividades dos diferentes elos da cadeia produtiva;

IX – rastreabilidade dos produtos ofertados à população.

Art. 3º São instrumentos da Política de que trata esta Lei:

I – o crédito rural para a produção, o manejo, o processamento e a comercialização;

II – a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico;

III – a assistência técnica e a extensão rural;

IV – o seguro rural;

V – a capacitação gerencial e a formação de mão de obra qualificada;

VI – o associativismo, o cooperativismo e os arranjos produtivos locais;

VII – as certificações de origem, social e ambiental;

VIII – a instituição de selo que ateste a qualidade de produtos e serviços;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IX – os fóruns, as câmaras e os conselhos setoriais, públicos e privados;

X – a difusão das informações de mercado.

Art. 4º Na execução da Política de que trata esta Lei, os órgãos competentes deverão:

I - estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas;

II – considerar as reivindicações e as sugestões de representantes do setor e dos consumidores;

III – apoiar o comércio interno e externo de produtos e serviços apícolas e meliponícolas;

IV – estimular o desenvolvimento de produtos direcionados ao atendimento das demandas do mercado;

V - incentivar a utilização de abelhas melíferas na polinização de pomares;

VI – fomentar o manejo adequado, o melhoramento genético de espécies melíferas, a pesquisa e a inovação na cadeia produtiva, com vistas a aumentar a eficiência econômica da atividade;

VII – promover o uso de boas práticas na produção e no processamento dos produtos apícolas e meliponícolas;

VIII – estimular e apoiar a organização e a participação de produtores em entidades de classe, cooperativas, associações e demais grupos de interesse comum;

IX – ofertar linhas de crédito para o financiamento da produção, da comercialização e do processamento de produtos apícolas e meliponícolas em condições adequadas de taxas de juros e prazos de pagamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo único. Terão prioridade de acesso às linhas de crédito de que trata o inciso IX do *caput* deste artigo:

I - os agricultores familiares, os miniprodutores rurais e os pequenos e médios produtores rurais;

II – os produtores organizados em associações, cooperativas ou arranjos produtivos locais que agreguem valor a produtos apícolas e meliponícolas, inclusive por meio de certificações de qualidade, de origem ou de produção orgânica ou, ainda, por meio de selos sociais ou de comércio justo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 6560, de 2019, vai à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6561, DE 2019

(nº 3.445/2015, na Câmara dos Deputados)

Altera o art. 5º da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, para dispor sobre infrações administrativas contra as leis de finanças públicas.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1405650&filename=PL-3445-2015

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera o art. 5º da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, para dispor sobre infrações administrativas contra as leis de finanças públicas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 5º da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, para dispor sobre infrações administrativas contra as leis de finanças públicas.

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

§ 1º A infração prevista neste artigo será punida com multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do vencimento mensal do agente que lhe der causa, e o pagamento da multa será de sua responsabilidade pessoal.

§ 1º-A O pagamento da multa prevista no § 1º deste artigo será recolhido para o respectivo ente federativo do agente infrator.

§ 1º-B No caso de reincidência na mesma infração, a multa será aplicada em dobro.

§ 2º A infração a que se refere este artigo será processada e julgada pelo tribunal de contas competente pela fiscalização contábil, financeira e orçamentária da pessoa jurídica de direito público envolvida, e caberá ao referido tribunal estipular o percentual da multa de acordo com a gravidade da conduta do agente que lhe der causa."(NR)

Art. 3º O disposto no art. 2º desta Lei não alcança as infrações administrativas contra as leis de finanças

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

públicas definitivamente julgadas na esfera administrativa até a data de publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 10.028, de 19 de Outubro de 2000 - Lei dos Crimes Fiscais - 10028/00
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;10028
  - artigo 5º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 6561, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6562, DE 2019

(nº 10.932/2018, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para definir a destinação dos recursos arrecadados com a aplicação de multas pelo descumprimento das normas para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1689438&filename=PL-10932-2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para definir a destinação dos recursos arrecadados com a aplicação de multas pelo descumprimento das normas para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para definir a destinação dos recursos arrecadados com a aplicação de multas pelo descumprimento das normas para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º A Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 26-A:

"Art. 26-A Os valores arrecadados com multas e prestações pecuniárias referentes a penas aplicadas pelo descumprimento desta Lei, quando não destinados à vítima ou aos seus dependentes, deverão ser destinados integralmente à promoção de políticas de acessibilidade e de inclusão de pessoas com deficiência, por meio de entidades e organizações de assistência social sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento ou que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

Parágrafo único. Os procedimentos referentes à destinação de que trata o *caput* deste artigo deverão ser definidos em regulamento, no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

âmbito do Programa Nacional de Acessibilidade de que trata o art. 22 desta Lei."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 10.098, de 19 de Dezembro de 2000 - Lei da Acessibilidade - 10098/00
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;10098

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 6562, de 2019, vai à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6563, DE 2019

(nº 10.308/2018, na Câmara dos Deputados)

Denomina Agência Benjamin Manoel a agência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no Município de Arujá, Estado de São Paulo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1663090&filename=PL-10308-2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Denomina Agência Benjamin Manoel a agência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no Município de Arujá, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominada Agência Benjamin Manoel a agência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no Município de Arujá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 6563, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6564, DE 2019

(nº 9.954/2018, na Câmara dos Deputados)

Denomina Agência Prefeito Nenê Simão a agência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1648918&filename=PL-9954-2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Denomina Agência Prefeito Nenê Simão a agência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominada Agência Prefeito Nenê Simão a agência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 6564, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6565, DE 2019

(nº 9.282/2017, na Câmara dos Deputados)

Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1629956&filename=PL-9282-2017

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina, a ser celebrado anualmente no dia 24 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 6565, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6566, DE 2019

(nº 9.262/2017, na Câmara dos Deputados)

Inscreve o nome de Nise Magalhães da Silveira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1629613&filename=PL-9262-2017

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inscreve o nome de Nise Magalhães da Silveira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Nise Magalhães da Silveira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 6566, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6567, DE 2019

(nº 6.392/2016, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre veículos de transporte de semoventes e sobre habilitação dos condutores desses veículos.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1501618&filename=PL-6392-2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre veículos de transporte de semoventes e sobre habilitação dos condutores desses veículos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 99 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 99. .....

.....

§ 4º Os veículos de transporte de animais semoventes poderão transitar com até 4,70 m (quatro metros e setenta centímetros) de altura."(NR)

Art. 2º O art. 145 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º, numerado o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 145. .....

§ 1º .....

.....

§ 3º Além do disposto neste artigo, para conduzir veículos de transporte de semoventes, o condutor deverá comprovar treinamento especializado."(NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - C¿¿digo de Tr¿¿nsito Brasileiro - 9503/97
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9503
  - artigo 99
  - artigo 145

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 6567, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 6568, DE 2019 (SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 305, DE 2008)

Altera o inciso IX do art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a garantia de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos adequados à idade e às necessidades específicas de cada aluno.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do substitutivo da Câmara dos Deputados a projeto de lei do Senado
- Texto aprovado pelo Senado
https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/4af7cb58-3f33-467b-8905-160cf1d0b845

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 7.109-C de 2014 do Senado Federal (PLS Nº 305/2008 na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a garantia de mobiliário adequado a alunos destros e canhotos e a alunos com deficiência, em todas as instituições de ensino".

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Altera o inciso IX do art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a garantia de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos adequados à idade e às necessidades específicas de cada aluno.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso IX do *caput* do art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

.....

IX – padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem adequados à idade e às necessidades específicas de cada estudante, inclusive mediante a provisão de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados;

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 6568, de 2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 305/2008), vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 6569, DE 2019 (EMENDA(S) DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 571, DE 2011)

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para conceder preferência às pessoas com deficiência na restituição do imposto de renda.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto das emendas da Câmara dos Deputados a projeto de lei do Senado
- Texto aprovado pelo Senado
  https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/937abfcd-fe1e-4132-b874-2d629fa194bc

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 6.349-C de 2013 do Senado Federal (PLS nº 571/2011 na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para conceder preferência às pessoas com deficiência na restituição do imposto de renda".

EMENDA

Dê-se ao § 2º do art. 13 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, incluído pelo art. 1º do projeto, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

'Art. 13. .....

§ 1º .....

§ 2º As pessoas com deficiência e os idosos, nessa ordem, terão preferência na restituição referida no *caput* deste artigo.'(NR)"

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 6569, de 2019 (Emenda(s) da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 571/2011), vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Econômicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6570, DE 2019

(nº 7.817/2010, na Câmara dos Deputados)

Erige em monumento nacional a rota de peregrinação denominada Caminho da Luz - o Caminho do Brasil, no Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=809240&filename=PL-7817-2010

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Erige em monumento nacional a rota de peregrinação denominada Caminho da Luz - o Caminho do Brasil, no Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica erigida em monumento nacional a rota de peregrinação denominada Caminho da Luz - o Caminho do Brasil, que abrange os Municípios de Tombos, Pedra Dourada, Faria Lemos, Carangola, Caiana, Espera Feliz, Caparaó e Alto Caparaó, bem como os Distritos de Catuné, Água Santa de Minas e Galileia, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 6570, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6571, DE 2019

(nº 4.510/2008, na Câmara dos Deputados)

Denomina Rodovia Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida trecho da BR-356 no Estado de Minas Gerais.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=626366&filename=PL-4510-2008

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Denomina Rodovia Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida trecho da BR-356 no Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado Rodovia Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida o trecho de 80 (oitenta) quilômetros da BR-356 entre o entroncamento com a BR-040 e a cidade de Mariana, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 6571, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6572, DE 2019

(nº 8.257/2017, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, a fim de prever a canalização de recursos do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) para incentivar a promoção de destinos e produtos turísticos brasileiros.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1585111&filename=PL-8257-2017

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, a fim de prever a canalização de recursos do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) para incentivar a promoção de destinos e produtos turísticos brasileiros.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso V do art. 3º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

.....

V - .....

.....

c) ações não previstas nos incisos I, II, III e IV do *caput* deste artigo e consideradas relevantes pelo Ministro de Estado da Cultura, consultada a Comissão Nacional de Apoio à Cultura;

d) apresentações artístico-culturais em apoio à promoção de destinos e produtos turísticos brasileiros, para fins de captação de turistas e de eventos para o País, realizadas no Brasil e no exterior, mediante prévia anuência do órgão responsável pela política de turismo nacional."(NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 8.313, de 23 de Dezembro de 1991 - Lei Rouanet; Lei Federal de Incentivo ¿¿ Cultura - 8313/91
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8313
    - inciso V do artigo 3º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 6572, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6573, DE 2019

(nº 8.061/2017, na Câmara dos Deputados)

Confere ao Município de Carlópolis, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Goiaba de Mesa.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1577993&filename=PL-8061-2017

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Confere ao Município de Carlópolis, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Goiaba de Mesa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Carlópolis, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Goiaba de Mesa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 6573, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6574, DE 2019

(nº 7.126/2017, na Câmara dos Deputados)

Confere o título de Capital Nacional da Criação de Cavalos da Raça Puro Sangue Inglês ao Município de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1533624&filename=PL-7126-2017

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Confere o título de Capital Nacional da Criação de Cavalos da Raça Puro Sangue Inglês ao Município de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido o título de Capital Nacional da Criação de Cavalos da Raça Puro Sangue Inglês ao Município de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 6574, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6575, DE 2019

(nº 213/2015, na Câmara dos Deputados)

Regulamenta o Rodeio Crioulo como atividade da cultura popular.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1298127&filename=PL-213-2015

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Regulamenta o Rodeio Crioulo como atividade da cultura popular.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o Rodeio Crioulo como atividade da cultura popular.

Art. 2º Entende-se por Rodeio Crioulo o evento que envolve animais nas atividades de montaria, provas de laço, vaquejada, gineteada, pealo, chasque, cura de terneiro, provas de rédeas e outras provas típicas nas quais são avaliadas as habilidades do homem e o desempenho do animal.

Art. 3º Aplicam-se aos rodeios as disposições gerais relativas à defesa sanitária animal, incluindo-se os atestados de vacinação contra a febre aftosa e de controle de anemia infecciosa equina.

Art. 4º A entidade promotora do rodeio deverá comunicar a realização das provas ao órgão competente com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, indicando o profissional responsável.

Parágrafo único. A liberação das pistas para laço e demais provas campeiras dependerá do Certificado de Adequação Técnica emitido pelo órgão competente, conforme legislação estadual, que será conferido após avaliação geral de infraestrutura e de segurança para os participantes e para os animais, inclusive no que tange ao fornecimento de água e ao cercamento das mangueiras e das pistas de provas.

Art. 5º A proteção à saúde e à integridade física dos animais compreenderá todas as etapas do evento, inclusive o transporte do local de origem, a chegada e a acomodação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 6º Caberá à entidade promotora do rodeio, ou aos participantes, conforme o caso, a suas expensas, prover:

I - infraestrutura completa para atendimento médico, com ambulância de plantão e equipe de primeiros socorros, com presença obrigatória de clínico geral;

II - médico veterinário habilitado, responsável pela garantia da boa condição física e sanitária dos animais e pelo cumprimento das normas disciplinadoras, impedindo maus tratos e injúrias de qualquer ordem;

III - transporte dos animais em veículos apropriados e instalação de infraestrutura que garanta a integridade física deles durante sua chegada, acomodações e alimentação; e

IV - cancha das competições e bretes cercados com material resistente e com piso de areia ou grama.

Art. 7º A encilha e demais peças utilizadas nas montarias, bem como as características do arreamento, não poderão causar injúrias ou ferimentos aos animais.

§ 1º As cintas, as cilhas e as barrigueiras deverão ser confeccionadas em lã natural ou em couro, com dimensões adequadas para garantir o conforto dos animais.

§ 2º Fica expressamente proibido o uso de esporas com rosetas pontiagudas, nazarenas, ou qualquer outro instrumento que cause ferimento nos animais, incluídos aparelhos que provoquem choques elétricos.

Art. 8º Os laços utilizados deverão ser confeccionados em couro trançado, sendo proibido o ato de soquear o animal laçado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 9º Nas provas do pealo e da cura de terneiro, a derrubada do animal deverá ser feita nas formas tradicionais, para evitar ferimento nos animais.

Art. 10. Os organizadores de rodeio ficam obrigados a contratar seguro pessoal de vida e invalidez permanente em favor das pessoas envolvidas diretamente com as provas campeiras, que incluem peões, laçadores, ginetes, amadrinhadores, breteiros, juízes e narradores.

Art. 11. Independentemente das penalidades previstas em legislações específicas, o órgão competente, em face do grau da irregularidade constatada, poderá aplicar à entidade promotora as seguintes sanções:

I - advertência por escrito;

II - suspensão temporária do rodeio;

III - suspensão definitiva do rodeio.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 6575, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 6576, DE 2019 (SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 377, DE 2011)

Institui o Dia Nacional da Síndrome de Down e a Semana Nacional de Ações Públicas e Sociais no Campo da Síndrome de Down.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do substitutivo da Câmara dos Deputados a projeto de lei do Senado
- Texto aprovado pelo Senado
  https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/dfb7e125-830f-4964-aaa0-1b8281b21bc0

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 8.189-C de 2014 do Senado Federal (PLS nº 377/2011 na Casa de origem), que "Institui o Dia Nacional da Síndrome de Down".

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Institui o Dia Nacional da Síndrome de Down e a Semana Nacional de Ações Públicas e Sociais no Campo da Síndrome de Down.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam instituídos o Dia Nacional da Síndrome de Down, a ser celebrado no dia 21 de março de cada ano, e a Semana Nacional de Ações Públicas e Sociais no Campo da Síndrome de Down.

Art. 2º Os poderes públicos federal, estadual, distrital e municipal instituirão um conjunto de ações, em parceria com a sociedade, destinadas à compreensão, ao apoio, à educação, à saúde, à qualidade de vida, ao trabalho e ao combate ao preconceito, em relação às pessoas com Síndrome de Down, a seus familiares, aos educadores e aos agentes de saúde, por meio dos seguintes eventos:

I – Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Down, com periodicidade anual;

II – Programa de Orientação sobre Síndrome de Down para Profissionais das Áreas de Saúde e de Educação.

Parágrafo único. O Programa de que trata o inciso II do *caput* deste artigo compreenderá:

I – orientação técnica ao pessoal das áreas de saúde e de educação;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – informações gerais à comunidade a respeito das principais questões relacionadas à convivência e ao trato das pessoas com Síndrome de Down;

III – interação entre profissionais das áreas de saúde e de educação, pessoas com Síndrome de Down e seus familiares, tendente à melhoria da qualidade de vida das pessoas com a Síndrome e ao aprimoramento dos profissionais e dos familiares quanto à aplicação de conceitos técnicos na convivência com elas;

IV – ações de esclarecimento e coibição de preconceitos relacionados à Síndrome de Down e às pessoas com essa síndrome;

V - apoio pós-parto à mãe de criança com Síndrome de Down, por meio das seguintes medidas:

a) acolhimento e inclusão no pós-parto;

b) esclarecimentos e orientações necessários sobre a condição da criança e das suas especificidades;

c) permanência da mãe perto da criança com Síndrome de Down em Unidades de Tratamento Intensivo (UTIs) por um período maior e em horários diferenciados;

d) licença-maternidade e licença-paternidade especiais, com remuneração, nos termos e prazo estabelecidos em laudo médico, para os pais da criança com Síndrome de Down;

e) vacinação prioritária nas campanhas públicas, independentemente da faixa etária.

Art. 3º No âmbito do Programa de que trata o inciso II do *caput* do art. 2º desta Lei, deverá ser implantado um serviço multimídia de comunicação, de forma colaborativa com os diversos setores do poder público e organizações da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sociedade, para a prestação de informações ao público a respeito da Síndrome de Down, tendo em vista a educação, a saúde, o trabalho e a prática de modalidades esportivas e artísticas para pessoas com essa Síndrome.

Art. 4º A execução do Programa de que trata o inciso II do *caput* do art. 2º desta Lei deve prever a implantação de ações direcionadas ao amplo sistema que integre as pessoas com Síndrome de Down ou educandos, seus familiares, os educadores e o pessoal da área da saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 6576, de 2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 377/2011), vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6577, DE 2019

(nº 1.487/2011, na Câmara dos Deputados)

Denomina Rodovia Alfeu Teodoro de Oliveira o trecho da rodovia BR-272 entre as cidades de Campo Mourão e Goioerê, no Estado do Paraná.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=880436&filename=PL-1487-2011

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Denomina Rodovia Alfeu Teodoro de Oliveira o trecho da rodovia BR-272 entre as cidades de Campo Mourão e Goioerê, no Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica denominado Rodovia Alfeu Teodoro de Oliveira o trecho da BR-272 situado entre as cidades de Campo Mourão e Goioerê, no Estado do Paraná.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 6577, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 6591, DE 2019 (SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2004)

Revoga os incisos IV a VI do art. 2º da Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do substitutivo da Câmara dos Deputados a projeto de lei do Senado
- Texto aprovado pelo Senado
  https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/6338fa70-4222-477b-bade-759e1a90a8fd

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 6.804-B de 2006 do Senado Federal (PLS nº 117/2004 na Casa de origem), que "Revoga a Lei nº 7.399, de 4 de novembro de 1985, e o Decreto nº 92.290, de 10 de janeiro de 1986, e dá outras providências".

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Revoga os incisos IV a VI do art. 2º da Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam revogados os incisos IV, V e VI do art. 2º da Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979.

Parágrafo único. Os profissionais registrados nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia até a data de publicação desta Lei ficam amparados pelas normas legais de que trata o *caput* deste artigo, e ficam-lhes assegurados todos os direitos quanto à continuidade de suas atividades profissionais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

O Projeto de Lei nº 6591, de 2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 117/2004), vai à Comissão de Assuntos Sociais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

Mensagens do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

Mensagens da Presidência da República:

- nº 679, de 2019, na origem, que restitui os autógrafos do veto parcial rejeitado pelo Congresso Nacional ao Projeto de Lei nº 5.029, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 13.877, de 2019;

- nº 680, de 2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso nº 10, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 13.936, de 2019;

- nº 681, de 2019, na origem, que restitui os autógrafos Projeto de Lei do Congresso nº 15, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 13.937, de 2019;

- nº 682, de 2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso nº 24, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 13.938, de 2019;

- nº 683, de 2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 25, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 13.939, de 2019;

- nº 684, de 2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso nº 26, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 13.940, de 2019;

- nº 685, de 2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 28, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 13.941, de 2019;

- nº 686, de 2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso nº 29, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 13.942, de 2019;

- nº 687, de 2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 30, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 13.943, de 2019;

- nº 688, de 2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 31, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 13.944, de 2019;

- nº 689, de 2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 32, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 13.945, de 2019;

- nº 690, de 2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 39, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 13.946, de 2019;

- nº 691, de 2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso nº 40, de 2017, sancionado e convertido na Lei nº 13.947, de 2019;

- nº 692, de 2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 43, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 13.948, de 2019;

- nº 693, de 2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 44, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 13.949, de 2019;

- nº 694, de 2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 46, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 13.950, de 2019; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

- nº 695, de 2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 49, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 13.951, de 2019.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar dos autógrafos.

São as seguintes Mensagens:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

MENSAGEM Nº 679

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao Projeto de Lei nº 5.029, de 2019, transformado na Lei nº 13.877, de 27 de setembro de 2019, que "Altera as Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995, 9.504, de 30 setembro de 1997, 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), 13.831, de 17 de maio de 2019, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre regras aplicadas às eleições; revoga dispositivo da Lei nº 13.488, de 6 de outubro de 2017; e dá outras providências", acabo de promulgá-lo, nos termos da Constituição, motivo pelo qual ora restituo dois exemplares dos respectivos autógrafos.

Brasília, 13 de dezembro de 2019.

SENADO FEDERAL Fl Nº SLSF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

MENSAGEM Nº 680

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2019, em favor da empresa Petrobras Netherlands B.V., crédito especial no valor de R$ 5.418.248.000,00 para os fins que especifica". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.936, de 13 de dezembro de 2019.

Brasília, 13 de dezembro de 2019.

SENADO FEDERAL Fl Nº SLSF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

MENSAGEM Nº 681

PLN 15/2019

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento crédito suplementar no valor de R$ 1.822.892.800,00, em favor da empresa Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, para os fins que especifica". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.937, de 13 de dezembro de 2019.

Brasília, 13 de dezembro de 2019.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

MENSAGEM Nº 682

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2019 crédito suplementar no valor de R$ 490.805.637,00, em favor das empresas Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp e Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, para os fins que especifica". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.938, de 13 de dezembro de 2019.

Brasília, 13 de dezembro de 2019.

SENADO FEDERAL
Fl Nº
SLSF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

MENSAGEM Nº 683

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Infraestrutura, do Desenvolvimento Regional e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R$ 52.141.807,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.939, de 13 de dezembro de 2019.

Brasília, 13 de dezembro de 2019.

SENADO FEDERAL
Fl Nº
SF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

MENSAGEM Nº 684

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, do Desenvolvimento Regional e da Cidadania, crédito especial no valor de R$ 28.179.387,00, para os fins que especifica". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.940 , de 13 de dezembro de 2019.

Brasília, 13 de dezembro de 2019.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

MENSAGEM Nº 685

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho, crédito especial no valor de R$ 36.669.543,00, para os fins que especifica". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.941, de 13 de dezembro de 2019.

Brasília, 13 de dezembro de 2019.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

MENSAGEM Nº 686

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2019, em favor das empresas Companhia Docas do Espírito Santo, Empresa Gerencial de Projetos Navais e Itaguaçu da Bahia Energias Renováveis S.A. crédito especial no valor de R$ 4.075.480,00, para os fins que especifica". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.942 , de 13 de dezembro de 2019.

Brasília, 13 de dezembro de 2019.

SENADO FEDERAL
Fl Nº
SLSF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

MENSAGEM Nº 687

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2019, em favor de empresas estatais, crédito suplementar no valor de R$ 691.020.920,00, para os fins que especifica". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.943 , de 13 de dezembro de 2019.

Brasília, 13 de dezembro de 2019.

SENADO FEDERAL
Fl Nº
SLSF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06

MENSAGEM Nº 688

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2019, em favor de empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R$ 73.900.709,00, para os fins que especifica". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.944 , de 13 de dezembro de 2019.

Brasília, 13 de dezembro de 2019.

SENADO FEDERAL Fl Nº

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 69796A190033AB32.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

MENSAGEM Nº 689

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R$ 22.423.251,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.945 , de 13 de dezembro de 2019.

Brasília, 13 de dezembro de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

MENSAGEM Nº 690

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R$ 3.162.567,00, para o fim que especifica". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.946, de 13 de dezembro de 2019.

Brasília, 13 de dezembro de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

MENSAGEM Nº 691

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Meio Ambiente e da Defesa, crédito especial no valor de R$ 1.024.000.000,00, para os fins que especifica". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.947, de 13 de dezembro de 2019.

Brasília, 13 de dezembro de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

MENSAGEM Nº 692

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R$ 4.000.000,00, para o fim que especifica". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.948, de 13 de dezembro de 2019.

Brasília, 13 de dezembro de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

MENSAGEM Nº 693

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, crédito especial no valor de R$ 36.962.409,00, para os fins que especifica". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.949 , de 13 de dezembro de 2019.

Brasília, 13 de dezembro de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

MENSAGEM Nº 694

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Conselho Nacional de Justiça, crédito especial no valor de R$ 7.700.000,00, para o fim que especifica". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.950, de 13 de dezembro de 2019.

Brasília, 13 de dezembro de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

MENSAGEM Nº 695

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Infraestrutura e da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 5.320.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.951 , de 13 de dezembro de 2019.

Brasília, 13 de dezembro de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

Mensagens da Presidência da República:

- nº 697, de 2019, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso nº 34, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 13.952, de 2019.

- nº 698, de 2019, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso nº 47, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 13.953, de 2019;

- nº 699, de 2019, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 1.645, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 13.954, de 2019;

- nº 700, de 2019, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso nº 48, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 13.955, de 2019.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar dos autógrafos.

São as seguintes Mensagens:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

MENSAGEM Nº 697

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Regional e do Turismo, crédito especial no valor de R$ 69.345.645,00, para os fins que especifica". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº13.952 , de 16 de dezembro de 2019.

Brasília, 16 de dezembro de 2019.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

MENSAGEM Nº 698

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Economia, da Defesa e da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 490.491.903,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.953, de 16 de dezembro de 2019.

Brasília, 16 de dezembro de 2019.

SENADO FEDERAL Fl Nº SLSF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

MENSAGEM Nº 699

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Altera a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), a Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), a Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, a Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012, e o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para reestruturar a carreira militar e dispor sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares; revoga dispositivos e anexos da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; e dá outras providências". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.954 , de 16 de dezembro de 2019.

Brasília, 16 de dezembro de 2019.

SENADO FEDERAL
Fl Nº
SSGF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

MENSAGEM Nº 700

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 9.625.700.843,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.955, de 16 de dezembro de 2019.

Brasília, 16 de dezembro de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

MENSAGEM Nº 702

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Infraestrutura e do Desenvolvimento Regional, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R$ 5.846.700.000,00, para os fins que especifica". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.956, de 17 de dezembro de 2019.

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

Prejudicialidades

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

A Presidência comunica que está prejudicado o Requerimento nº 915, de 2019, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno. O Requerimento vai ao Arquivo.

A Presidência comunica que está prejudicado o Requerimento nº 153, de 2019, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno. O Requerimento vai ao Arquivo.

A Presidência comunica que estão prejudicados os Requerimentos nºs 23, 24, 26, 27, 28, 35, 49, 50, 52, 55, 57, 67, 82, 95, 98, 108, 123, 193, 205, 238, 272, 282, 298, 375, 427, 434, 523, 566, 599, 644, 718, 755, 801 e 892, de 2019, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno. Os Requerimentos vão ao Arquivo.

A Presidência comunica que estão prejudicados os Requerimentos nºs 88, 89, 111, 139, 144, 165, 175, 200, 203, 210, 212, 219, 247, 250, 251, 261 e 262, de 2019, de desarquivamento, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno.

As matérias objeto dos referidos Requerimentos retornam ao Arquivo.

São os seguintes Requerimentos de desarquivamento:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

REQUERIMENTOS DE DESARQUIVAMENTO – 2019

PREJUDICADOS

RQS DE DESARQ.	AUTORIA DO RQS	PROPOSIÇÕES
88/2019	Alessandro Vieira	PLS 249/2013
89/2019	Nelsinho Trad	PLS 609/2015 – Compl.
111/2019	Eduardo Gomes	PEC 40/2012 PEC 60/2013 PLS 246/2011-Compl. PLS 19/2012 PLS 490/2013 PLS 508/2013 PLS 95/2014-Compl. PLS 160/2014
139/2019	Fernando Bezerra Coelho	PLS 185/2009
144/2019	Ciro Nogueira	PLS 82/2011 PLS 94/2011
165/2019	Mecias de Jesus	PLS 246/2017
175/2019	Humberto Costa	PEC 70/2011 PEC 51/2013 PLS 311/2017-Compl. PLS 158/2016 PLS 421/2017 PDS 174/2017
200/2019	Nelsinho Trad	PLS 75/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQS DE DESARQ.	AUTORIA DO RQS	PROPOSIÇÕES
203/2019	Veneziano Vital do Rêgo	PEC 69/2011 PEC 15/2012 PEC 46/2013 PLS 296/2011 PLS 360/2011 PLS 382/2011 PLS 389/2011 PLS 401/2011 PLS 482/2011 PLS 527/2011 PLS 570/2011 PLS 575/2011 PLS 665/2011 PLS 687/2011 PLS 699/2011 PLS 719/2011
203/2019	Veneziano Vital do Rêgo	PLS 68/2012 PLS 202/2012 PLS 204/2012 PLS 288/2012 PLS 289/2012 PLS 358/2012 PLS 360/2012 PLS 67/2013 PLS 96/2013 PLS 97/2013 PLS 273/2013 PLS 486/2013 PLS 502/2013 PLS 531/2013 PLS 43/2014 PLS 108/2014 PLS 157/2014 PLS 284/2014 PLS 348/2014
210/2019	Jarbas Vasconcelos	PLS 86/2014 PLS 324/2014
212/2019	Jean Paul Prates	PEC 24/2017
219/2019	Lasier Martins	PLS 322/2014
247/2019	Telmário Mota	PLC 76/2011

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

RQS DE DESARQ.	AUTORIA DO RQS	PROPOSIÇÕES
250/2019	Dário Berger	PEC 21/2014
251/2019	Esperidião Amin	PEC 39/2016 PLS 736/2011 PLS 427/2014 PLS 352/2016 PLS 87/2017 PLS 322/2017 PLS 368/2017
261/2019	Marcos Rogério	PLC 52/2013 PLC 116/2014
262/2019	Soraya Thronicke	PLS 206/2012
TOTAL RQS: 17		**TOTAL PROP.: 72**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 6539, DE 2019

Altera a Lei no 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC, para atualizá-la ao contexto do Acordo de Paris e aos novos desafios relativos à mudança do clima.

AUTORIA: Comissão de Meio Ambiente

DOCUMENTO:

-Parecer n° 36, de 2019, da Comissão de Meio Ambiente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

SF/19790.03671-99

Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que *institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC,* para atualizá-la ao contexto do Acordo de Paris e aos novos desafios relativos à mudança do clima.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os artigos 2º, 5º, 6º, 7º, 8º e 11 da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** .....

.....

XI – Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, na sigla em inglês): compromisso brasileiro no âmbito do Acordo de Paris que contempla metas absolutas de redução de emissões de gases de efeito estufa, medidas de mitigação e adaptação e meios de implementação." (NR)

"**Art. 5º** .....

I – os compromissos assumidos pelo Brasil na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, no Protocolo de Quioto, no Acordo de Paris, mediante sua NDC, e nos demais documentos sobre mudança do clima dos quais vier a ser signatário.

....."(NR)

"**Art. 6º** .....

.....

X – os mecanismos financeiros e econômicos referentes à mitigação da mudança do clima e à adaptação aos efeitos da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mudança do clima estabelecidos no âmbito dos compromissos referidos no inciso I do art. 5º;

.....

XIX – a Estratégia Nacional de Longo Prazo, observado o disposto no § 2º do art. 12-A." (NR)

"**Art. 7º** .....

.....

VI – o Painel Brasileiro de Mudanças Climáticas.

Parágrafo único. O Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima é a instância máxima de coordenação para implementação da PNMC." (NR)

"**Art. 8º** As instituições financeiras oficiais disponibilizarão linhas de crédito, financiamento e garantias específicas para desenvolver ações e atividades que atendam aos objetivos desta Lei e voltadas para induzir a conduta dos agentes privados à observância e execução da PNMC, no âmbito de suas ações e responsabilidades sociais." (NR)

"**Art. 11.** .....

§ 1º O Plano Nacional sobre Mudança do Clima será implementado com base em planos de ação para prevenção e controle do desmatamento nos biomas e em planos setoriais de mitigação e adaptação à mudança do clima, visando à transição para uma economia de baixo de carbono, considerando as especificidades de cada setor e o atendimento dos compromissos sobre mudança do clima assumidos pelo País.

§ 2º Na elaboração das peças orçamentárias de que trata o art. 48, inciso II, da Constituição Federal, o poder público observará as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos dispostos nos incisos I e XIX do art. 6º.

§ 3º O planejamento de políticas públicas contemplará análise de impacto climático de suas ações e projetos, avaliando a compatibilidade com os instrumentos previstos nos incisos I e XIX do art. 6º, as alternativas tecnológicas existentes e suas emissões estimadas, com vistas a atender os compromissos sobre mudança do clima assumidos pelo País.

§ 4º Os planos de ação para prevenção e controle do desmatamento nos biomas e os planos setoriais de mitigação e adaptação à mudança do clima deverão observar as diretrizes, objetivos e metas dos instrumentos previstos nos incisos I e XIX do art. 6º, o prazo mínimo de vigência de quatro anos e o seguinte conteúdo mínimo:

SF/19790.03671-99

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19790.03671-99

I - diagnóstico do setor, que aponte as principais causas das deficiências detectadas e as oportunidades e os desafios identificados;

II - objetivos estratégicos do setor, de modo compatível com outros planos governamentais correlatos;

III - vigência do plano setorial;

IV - metas necessárias ao atendimento dos objetivos, com a indicação daquelas consideradas prioritárias;

V - estratégias de implementação necessárias para alcançar os objetivos e as metas;

VI - identificação dos recursos necessários, dos responsáveis pela implementação, dos riscos e suas respostas, das possíveis fontes de financiamento e do embasamento para a definição da estratégia selecionada;

VII - análise de consistência com outros planos nacionais, setoriais e regionais e as suas relações com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual;

VIII - ações para situações de emergência ou de contingência; e

IX - mecanismos e procedimentos para o monitoramento e a avaliação sistemática de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das ações programadas." (NR)

Art. 2º A Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos 7º-A, 11-A e 12-A:

"**Art. 7º-A** A governança da PNMC observará as seguintes diretrizes:

I – definição dos papéis de cada órgão ou entidade da Administração Pública e dos colegiados, a fim de evitar sobreposições, retrabalho, duplicação e conflitos de competência;

II – integração, monitoramento, avaliação, orientação e revisão permanentes das iniciativas e esforços setoriais em mitigação de emissões de gases de efeito estufa e adaptação à mudança do clima, respeitando as especificidades de cada setor;

III – ampla participação dos entes subnacionais na formulação e na implementação do Plano Nacional sobre Mudança do Clima, dos planos de ação de prevenção e combate ao desmatamento nos biomas e dos planos setoriais de mitigação e adaptação à mudança do clima;

IV – participação social na formulação e na implementação do Plano Nacional sobre Mudança do Clima, da Estratégia Nacional de Longo Prazo, dos planos de ação para prevenção e combate ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desmatamento nos biomas e dos planos setoriais de mitigação e adaptação à mudança do clima;

V – processo decisório orientado pela melhor ciência disponível, assegurada a participação das instâncias científicas na área de mudança do clima, particularmente o Painel Brasileiro sobre Mudança do Clima (PBMC) e a Rede Clima;

VI – ampla transparência, por meio eletrônico, das ações governamentais de implementação, monitoramento, avaliação e revisão na área de mudança do clima."

SF/19790.03671-99

"**Art. 11-A.** Na implementação da PNMC, incumbe ao poder público:

I – realizar os Inventários Brasileiros de Emissões Antrópicas por Fontes e Remoções por Sumidouros de Gases de Efeito Estufa não Controlados pelo Protocolo de Montreal;

II – elaborar Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa no Brasil;

III – apresentar Comunicação Nacional do Brasil e outros relatórios elaborados para a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;

IV – consolidar dados dos inventários organizacionais encaminhados;

V – monitorar, avaliar e revisar o Plano Nacional sobre Mudança do Clima;

VI – monitorar, avaliar e revisar a Estratégia Nacional de Longo Prazo;

VII – monitorar, avaliar e revisar os planos de ação para prevenção e combate ao desmatamento nos biomas;

VIII – monitorar, avaliar e revisar os planos setoriais de mitigação e adaptação à mudança do clima;

XIX – dar ampla divulgação e publicidade a todas as ações previstas nos incisos I a VIII do *caput*.

§ 1º Nos casos dos incisos I a III do *caput*, será observada conformidade com as normas estabelecidas nacionalmente, bem como as definidas na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e em suas Conferências das Partes.

§ 2º Com relação aos incisos V a VIII do *caput*, a conclusão da revisão ocorrerá no ano anterior ao da comunicação da próxima NDC do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

§ 3º As ações previstas nos itens V a VIII do *caput* serão realizadas de forma a permitir um acompanhamento mais rigoroso e periódico do grau de implementação dos seus instrumentos e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

planos em direção à redução das emissões e à criação de capacidade adaptativa, corrigindo desvios de rota de forma rápida e eficiente, e incluir componentes de monitoramento, relato e verificação."

"**Art. 12-A.** O País, com apoio dos instrumentos previstos nos arts. 6º e 7º, se compromete a:

I – adotar medidas de mitigação, adaptação e meios de implementação para cumprimento da mais recente NDC comunicada à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, a partir de 2020;

II – neutralizar 100% das suas emissões até o ano de 2050, na forma da Estratégia Nacional de Longo Prazo.

§ 1º As NDC serão definidas com base no mais recente Inventário Brasileiro de Emissões e Remoções Antrópicas de Gases de Efeito Estufa não Controlados pelo Protocolo de Montreal.

§ 2º O Fórum Brasileiro de Mudança do Clima coordenará a elaboração de uma proposta de Estratégia Nacional de Longo Prazo, com metas graduais e progressivas, a qual será submetida ao Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima e concluída até 31 de dezembro de 2020.

§ 3º O Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima – CIM revisará quadrienalmente a trajetória de emissões de GEE do país visando ao cumprimento da Estratégia Nacional de Longo Prazo a que se refere o parágrafo anterior."

SF/19790.03671-99

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A temperatura média mundial para o período 2015 a 2019 já é a mais alta da história, segundo a Organização Meteorológica Mundial (WMO, na sua sigla em inglês). A Organização calcula que estamos 1,1ºC acima da era pré-industrial e que, se nada for feito, temperaturas globais podem, ainda neste século, subir em até 5ºC. Aumentos de temperatura média dessa magnitude produziriam consequências catastróficas, como aumento da frequência de eventos climáticos extremos (secas, inundações, furacões); escassez de água para abastecimento; elevação no nível dos oceanos com efeitos negativos a cidades insulares e costeiras; perda de biodiversidade; perturbação do equilíbrio de ecossistemas; entre outros efeitos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Consciente dos desafios a serem enfrentados neste século, o Brasil aprovou a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC (Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009), uma lei moderna que estabeleceu princípios, diretrizes e objetivos basilares; firmou compromisso nacional voluntário de redução de emissões; consolidou estrutura de governança climática e organizou a gestão da política em torno de planos de ação de prevenção ao desmatamento e de planos setoriais de mitigação e adaptação às mudanças do clima. Sem dúvidas, é uma lei à frente do seu tempo que, em conjunto com o Plano Nacional sobre Mudança do Clima, fornece meios para cumprimento das metas nacionais voluntárias até 2020.

SF/19790.03671-99

Contudo, passados cerca de dez anos desde sua publicação, muitas transformações ocorreram nos planos nacional e internacional. No âmbito nacional, embora tenha havido grande avanço na implementação da PNMC no período de 2009-2018, o ano de 2019 é marcado pela extinção das estruturas institucionais que tratavam do tema mudança do clima no Poder Executivo e pela descontinuidade dos planos, ações e programas que por ele vinham sendo desenvolvidos. No âmbito internacional, o Brasil aderiu ao segundo período de compromissos do Protocolo de Quioto (2013-2020) e ao novo acordo global do clima: o Acordo de Paris, com vigência de 2020 a 2100. O Acordo de Paris adota metodologia inédita, na qual as nações prometem e revisam seus compromissos periodicamente, e tem como objetivo central manter o aumento da temperatura média global bem abaixo de 2ºC em relação aos níveis pré-industriais, esforçando-se para limitar esse aumento a 1,5º C. Assim, a realidade atual é bastante diferente da encontrada no ano da elaboração da PNMC.

Eis que em 2019 a Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal decide avaliar a implementação da PNMC de maneira participativa, com contribuições da sociedade civil, acadêmicos e profissionais da área, a fim examinar como se deu a implementação da Política ao longo do tempo e propor recomendações para o seu aprimoramento. Nesse contexto é que apresentamos o presente projeto – fruto desse trabalho–, que atualiza a PNMC ao contexto do Acordo de Paris e dos novos desafios relativos à mudança do clima e supre inúmeras lacunas, melhor detalhadas a seguir.

O art. 1º do projeto moderniza o texto da PNMC ao definir Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, na sigla em inglês), incluir o Acordo de Paris e a NDC entre os compromissos firmados e adicionar entre os instrumentos a Estratégia Nacional de Longo Prazo. O dispositivo incorpora o Painel Brasileiro de Mudanças Climáticas como parte dos instrumentos institucionais e define o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM) como instância máxima de coordenação para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

implementação da PNMC. Define também, de forma mais objetiva, a função do Plano Nacional sobre Mudança do Clima e determina que haverá observância desse plano e da Estratégia Nacional de Longo Prazo na elaboração das peças de planejamento orçamentário e no planejamento de políticas públicas – em suas ações e projetos. Dispõe sobre a elaboração de planos de ação de prevenção e combate ao desmatamento e de planos setoriais de mitigação e adaptação, bem como seus prazos e conteúdo mínimo.

SF/19790.03671-99

No art. 2º, a proposição acrescenta dispositivos relativos a: i) diretrizes de governança, considerando que essa foi uma das fraquezas da Política verificadas ao longo dos trabalhos da Comissão; ii) obrigações a serem observadas pelo poder público na implementação da PNMC, entre as quais o dever de manter atualizados os inventários e estimativas de emissões de gases de efeito estufa e de monitorar, avaliar e revisar os principais instrumentos de planejamento que decorrem da Política, revisão que deve ser concluída sempre no ano anterior ao da comunicação próxima NDC brasileira; iii) metas aplicáveis ao período pós-2020, em sequência ao compromisso nacional voluntário que chega ao seu termo em 2020. A primeira meta é a adoção de medidas de mitigação, adaptação e meios de implementação para cumprimento da mais recente NDC apresentada no âmbito do Acordo de Paris. A segunda meta é encorajada no Acordo de Paris e é uma tendência mundial no sentido da descarbonização da economia. Estabelece que o Brasil deve neutralizar 100% das suas emissões até 2050, orientado pela sua Estratégia Nacional de Longo Prazo, instrumento cuja elaboração será coordenada pelo Fórum Brasileiro de Mudança do Clima e cuja aprovação cabe ao CIM, a ser realizada até 31 de dezembro de 2020.

Em síntese, o projeto atualiza o texto legal, define alinhamentos necessários à estrutura de governança do clima, aprimora instrumentos da Política, estabelece obrigações que cabem ao poder público e fornece meios para que o País implemente medidas de mitigação adaptação e meios de implementação previstos na NDC. Ou seja, direciona a economia brasileira para a trajetória das economias pouco intensivas em carbono, uma tendência mundial que se tornará cada vez mais importante e diferencial nas negociações comerciais deste século.

Em vista da relevância da matéria para o aprimoramento da política brasileira sobre mudança do clima, conto com o apoio das nobres Senadores e Senadores para sua aprovação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sala das Sessões,

Senador Fabiano Contarato

SF/19790.03671-99

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CMA, 04/12/2019 às 14h - 56ª, Extraordinária

Comissão de Meio Ambiente

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA		1. MARCIO BITTAR	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	2. JOSÉ MARANHÃO	
LUIZ PASTORE		3. JADER BARBALHO	
LUIS CARLOS HEINZE		4. CIRO NOGUEIRA	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	1. MAJOR OLIMPIO	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
LASIER MARTINS		3. ALVARO DIAS	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LEILA BARROS	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	2. ALESSANDRO VIEIRA	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAQUES WAGNER	PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES	
TELMÁRIO MOTA		2. PAULO ROCHA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	1. CARLOS VIANA	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. CHICO RODRIGUES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
ANGELO CORONEL
RODRIGO CUNHA
NELSINHO TRAD
DÁRIO BERGER
IZALCI LUCAS
AROLDE DE OLIVEIRA
MARCOS DO VAL

SENADO FEDERAL
Secretaria de Comissões
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 4 / 12 / 2019

Airton Luciano Aragão Júnior
Matr. 256060
Secretário
Comissão de Meio Ambiente

155

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 6539/2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
N° 6579, DE 2019

Altera a Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, para incluir o Município de Pacaraima, no Estado de Roraima, na Área de Livre Comércio de Boa Vista – ALCBV.

AUTORIA: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador MECIAS DE JESUS

SF/19670.55171-12

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, para incluir o Município de Pacaraima, no Estado de Roraima, na Área de Livre Comércio de Boa Vista – ALCBV.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A ementa da Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Pacaraima e de Bonfim, no Estado de Roraima e dá outras providências. (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º** São criadas, nos municípios de Boa Vista e Pacaraima e de Bonfim, no Estado de Roraima, áreas de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, estabelecidas com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte daquele Estado e com o objetivo de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana. " (NR)

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "**Art. 2º** .....
>
> .....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º – Consideram-se integrantes da Área de Livre Comércio de Boa Vista – ALCBV todas as superfícies territoriais dos Municípios de Boa Vista e Pacaraima, observadas as disposições dos tratados e convenções internacionais.

§ 2º – Considera-se integrante da Área de Livre Comércio de Bonfim – ALCB toda a sua superfície territorial, observadas as disposições dos tratados e convenções internacionais. " (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/19670.55171-12

JUSTIFICAÇÃO

A Área de Livre Comércio de Boa Vista – ALCBV, no Estado de Roraima, ampara-se nos termos da Lei nº 8.256, 25 de novembro de 1991, que foi alterada pela Lei nº 11.732, de 30 de junho de 2008.

Os incentivos foram inicialmente conferidos ao Distrito de Pacaraima, região fronteiriça então pertencente ao Município de Boa Vista. Em 2008, após longa espera pela respectiva regulamentação, os incentivos fiscais foram transferidos para a capital Boa Vista em razão dos conflitos indígenas suscitados pela demarcação da Terra Indígena São Marcos. Para que a área de livre comércio fosse instalada em Pacaraima, seria necessário excluir a área urbana desse município da área demarcada com terra indígena.

Assim, a população de Pacaraima tem se deparado com diversos desafios que cercearam seu desenvolvimento. Inicialmente, se envolveu numa disputa quanto a demarcação de terras indígenas (São Marcos e Raposa Serra do Sol), circunstância que notoriamente engessou a ampliação urbana e que se arrasta até o presente momento.

Embora Pacaraima, a partir de meados da década de 1990, representasse a porta de acesso do desenvolvimento da região Norte do Brasil através do Caribe, o projeto econômico não progrediu, em parte em decorrência da situação política da vizinha Venezuela que ainda causa graves consequências ao município.

Apesar de atender a uma enorme e constante demanda mercantil por parte do mercado venezuelano atualmente carente de produção interna, o município de Pacaraima não obtém um resultado de receitas tributárias proporcional ao produto da arrecadação federal e estadual auferida nessas operações mercantis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ocorre que as empresas que operam comercialmente negociando junto aos venezuelanos na área urbana de Pacaraima possuem, na sua maioria, inscrição estadual na cidade de Boa Vista, o que permite que se beneficiem dos favores fiscais da Área de Livre Comércio de Boa Vista no momento da aquisição de mercadorias, que logo são encaminhadas ao município de Pacaraima sem a devida compensação fiscal.

A situação produz uma injusta distribuição do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) que, quando recolhido no Posto Fiscal do Jundiá, em Roraima, favorece apenas o tesouro municipal boa-vistense.

Nesse sentido, parece evidente que não pode permanecer o atual modelo econômico que tem prejudicado o tesouro municipal de Pacaraima. Essa situação merece uma atenção da União com o objetivo de auxiliar o comércio fronteiriço de Pacaraima, que, desde 2008, deixa de se beneficiar dos estímulos fiscais até agora aproveitados, única e exclusivamente, pelo município de Boa Vista. Desse modo, faz-se necessário estender os incentivos fiscais concedidos pela Lei nº 8.256, de 1991, a Pacaraima, município contíguo e limítrofe ao município de Boa Vista.

A medida encontra paralelo na legislação ligada à Zona Franca de Manaus, que estende seus incentivos fiscais aos municípios amazonenses de Rio Preto da Eva e de Presidente Figueiredo.

Por fim, resta enfatizar que a medida trará ao município de Pacaraima uma reparação em relação ao desequilíbrio econômico provocado pela impossibilidade de se beneficiar dos estímulos fiscais concedidos a favor do município de Boa Vista, assim como uma compensação pela gravosa situação causada pela imigração venezuelana, que merece toda a atenção e auxílio do Governo Federal.

Pelas razões expostas, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação dessa matéria.

Sala das Sessões,

Senador MECIAS DE JESUS

SF/19670.55171-12

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei n¿¿ 8.256, de 25 de Novembro de 1991 - LEI-8256-1991-11-25 - 8256/91
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8256
  - artigo 1º
  - artigo 2º
- Lei n¿¿ 11.732, de 30 de Junho de 2008 - LEI-11732-2008-06-30 - 11732/08
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2008;11732

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

O Projeto de Lei nº 6579, de 2019, vai às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6584, DE 2019

Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tornar imprescritíveis os crimes de homicídio e feminicídio.

AUTORIA: Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19217.81952-53

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tornar imprescritíveis os crimes de homicídio e feminicídio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a viger acrescido do seguinte § 8º:

"**Art. 121**. .....

.....

§ 8º Os crimes previstos neste artigo são imprescritíveis." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No julgamento do RE 460.971/RS, o Supremo Tribunal Federal, firmou entendimento de que "a Constituição Federal se limita, no art. 5º, XLII e XLIV, a excluir os crimes que enumera da incidência material das regras da prescrição, sem proibir, em tese, que a legislação ordinária criasse outras hipóteses."

Sem receio, portanto, de formular uma proposição inconstitucional, apresentamos este projeto de lei para tornar imprescritível o homicídio – bem como suas variantes, inclusive o feminicídio –, mediante acréscimo do § 8º no art. 121 do Código Penal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19217.81952-53

Os crimes descritos nesse dispositivo são os mais graves, porque atentam contra vida. Por isso, do nosso ponto de vista, o agente não merece ser beneficiado com a extinção da punibilidade pela prescrição.

Vale destacar que países de cultura ocidental – como Estados Unidos, Reino Unido, Alemanha, Itália e Paraguai – adotam a imprescritibilidade do homicídio.

Então, certo de que o projeto vai no sentido de fortalecer o princípio de justiça, pedimos aos ilustres Parlamentares que votem pela sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **MARCOS DO VAL**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei n¿¿ 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - C¿¿digo Penal - 2848/40
https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
  - artigo 121

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

O Projeto de Lei nº 6584, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6589, DE 2019

Transforma o Parque Nacional da Lagoa do Peixe, criado pelo Decreto no 93.546, de 6 de novembro de 1986, em Área de Proteção Ambiental da Lagoa do Peixe.

AUTORIA: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/19879.86046-95

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Transforma o Parque Nacional da Lagoa do Peixe, criado pelo Decreto nº 93.546, de 6 de novembro de 1986, em Área de Proteção Ambiental da Lagoa do Peixe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Parque Nacional da Lagoa do Peixe, criado pelo Decreto nº 93.546, de 6 de novembro de 1986, fica recategorizado como Área de Proteção Ambiental da Lagoa do Peixe.

Parágrafo único. Os limites da Área de Proteção Ambiental da Lagoa do Peixe permanecem os definidos no Decreto nº 93.546, de 6 de novembro de 1986.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei (PL) tem como motivação fundamental a solução dos graves conflitos que ocorrem há décadas nos municípios gaúchos de Tavares e Mostardas devido à criação não planejada de uma unidade de conservação de categoria incompatível com a realidade local.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/19879.86046-95

A criação do Parque Nacional da Lagoa do Peixe, realizada por meio do Decreto nº 93.546, de 6 de novembro de 1986, desconsiderou a existência de diversas atividades produtivas tradicionais, como a pesca, a agricultura, a pecuária e a silvicultura, que sempre ocorreram em perfeita harmonia com a conservação dos atributos ambientais da região.

Desde que a região foi ocupada pelos seus habitantes tradicionais, a pesca do camarão, o plantio de arroz, a criação de gado e a plantação de *Pinus* coexistem com a presença de aves migratórias que frequentam a área do Parque sem que essa coexistência causasse qualquer prejuízo ao ecossistema.

Entretanto, desde a criação da unidade de conservação, os moradores, pescadores e produtores rurais têm sido impedidos de desenvolver suas atividades econômicas e de subsistência, devido a ações de fiscalização que os impedem de usufruir de suas propriedades sem que tenham recebido a justa indenização a que fazem jus frente as limitações impostas.

O que vem ocorrendo nos municípios de Mostardas e Tavares é um abuso grave contra o direito de propriedade, pois legítimos proprietários de terras hoje localizadas em áreas decretadas como parque são tratados como infratores pelo simples fato de desenvolverem as atividades que lhes garantem o sustento de suas famílias, quando essas terras nem sequer foram desapropriadas.

A solução para o problema já é prevista na legislação brasileira. A Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), sabiamente previu a existência de unidades de conservação de uso sustentável, que são aquelas nas quais o ambiente pode ser explorado de maneira a compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.

Nesse sentido é que propomos a recategorização do Parque Nacional da Lagoa do Peixe para a categoria "Área de Proteção Ambiental" (APA). Em uma APA, ao contrário do que ocorre nos parques, é permitida a manutenção da ocupação humana e de suas atividades produtivas, sem que se descuide dos cuidados com o meio ambiente.

Essa recategorização é a solução possível e adequada para a Lagoa do Peixe, pois restabelecerá a harmonia entre a comunidade e os órgãos ambientais, garantindo a permanência no local daquelas pessoas que são os verdadeiros guardiões

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/19879.86046-95

da biodiversidade dessa importante região brasileira. Ao mesmo tempo, a Lagoa do Peixe e seu entorno não deixarão de ser uma área protegida, o que, na prática, concretiza o verdadeiro espírito do tão almejado "desenvolvimento sustentável".

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares no sentido da aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões,

Senador LUIS CARLOS HEINZE

csc

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto n¿¿ 93.546, de 6 de Novembro de 1986 - DEC-93546-1986-11-06 - 93546/86
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1986;93546
- Lei n¿¿ 9.985, de 18 de Julho de 2000 - Lei do SNUC - 9985/00
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;9985

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

O Projeto de Lei nº 6589, de 2019, vai à Comissão de Meio Ambiente, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI
Nº 6590, DE 2019

Estabelece normas e diretrizes relativas à cadeia produtiva de animais de estimação, define o conceito de animais de estimação e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/19090.94473-19

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Estabelece normas e diretrizes relativas à cadeia produtiva de animais de estimação, define o conceito de animais de estimação e dá outras providências.

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º A presente Lei estabelece normas e diretrizes relativas à cadeia de produção e criação de animais de estimação.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se:

I. Animal de Estimação: aqueles criados para o convívio com os seres humanos por razões afetivas, gerando uma relação benéfica, bem como, espécime proveniente de espécie da fauna nativa ou fauna exótica adquirido em criadouros ou empreendimentos legalmente autorizados ou mediante importação autorizada.

II. Doméstico: espécime de espécies cujas características biológicas, comportamentais e fenotípicas foram alteradas por meio de processos tradicionais e sistematizados de manejo e melhoramento zootécnico, tornando-as em estreita dependência do homem, podendo apresentar fenótipo variável e diferente da espécie que a originou;

III. Nativo: espécime de espécie nativa, migratórias e quaisquer outras, aquáticas ou terrestres, que tenham todo ou parte de seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro, ou águas jurisdicionais brasileiras;

IV. Exótico: espécime de espécies cuja distribuição geográfica original não inclui o território brasileiro e suas águas jurisdicionais, ainda que introduzidas, pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19090.94473-19

homem ou espontaneamente, em ambiente natural, inclusive as espécies asselvajadas e excetuadas as migratórias;

V. Aves canoras: aquelas que apresentam como característica a capacidade natural de cantar, assoviar ou gorjear;

VI. Aves ornamentais: as que atraem a atenção humana pelas suas características estéticas, forma, beleza, afetividade, capacidade de imitar, singularidade ou aspecto incomum;

VII. Cães: mamífero carnívoro da família dos canídeos (*Canis familiaris*)

VIII. Gatos: pequeno mamífero carnívoro, doméstico, da família. Dos felídeos (*Felis catus*)

IX. Organismos aquáticos: todas as espécies de organismos aquáticos vivos ou não, utilizadas para fins decorativos, de lazer ou entretenimento;

X. Répteis: constituem uma classe de animais vertebrados, tetrápodes e ectotérmicos, ou seja, não possuem temperatura corporal constante e a pele recoberta por escamas.

XI. Anfíbios: são animais de pele fina e úmida e não apresentam pêlos ou escamas.

XII. Pequenos e médios mamíferos: são animais vertebrados de sangue quente que, na maior parte dos casos, se desenvolvem dentro do corpo materno e em que as fêmeas alimentam as crias com o leite que produzem os seus órgãos mamários.

CAPÍTULO II
Da Cadeia Setorial

Art. 3º Considera-se cadeia produtiva dos animais de estimação o segmento empresarial do agronegócio relacionado com o desenvolvimento das atividades de criação, reprodução, indústria, comércio de bens de consumo e serviços destinados às espécies relacionadas na presente lei.

Parágrafo único. Nos termos do disposto no caput, a cadeia produtiva dos animais de estimação é composta pelos seguintes atores econômicos:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/19090.94473-19

I. Criadouros das espécies de animais estabelecidas nesta Lei e das que porventura possuam as mesmas características e possam ser considerados como de estimação;

II. Indústria de alimentos para animais;

III. Indústria de produtos de higiene e de cuidados específicos;

IV. Indústria de medicamentos e produtos de uso veterinários;

V. Indústria fabricante de ingredientes para composição dos produtos indicados nos incisos I, II e III;

VI. Comércio atacadista e varejista dos produtos e animais indicados nos incisos I a IV, VI, X e XIII;

VII. Comércio de medicamentos e produtos de uso veterinário;

VIII. Comércio Distribuidor dos produtos constantes dos incisos I a IV;

IX. Comércio de Autosserviços e demais estabelecimentos comerciais assemelhados que comercializem os produtos constantes dos incisos I a IV;

X. Serviços hospitalares e clínicas veterinárias;

XI. Serviços de hotelaria e creches para animais;

XII. Serviços de adestramento;

XIII. Serviços de banho e tosa;

XIV. Serviços Funerários para animais;

XV. Possuidores e/ou proprietários de animais de estimação.

CAPÍTULO III
Das Disposições Relativas aos Animais de Estimação

Art. 4º Os animais de estimação são seres vivos dotados de senciência, sensibilidade, tendo assegurados para si todos os direitos de proteção contra maus-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19090.94473-19

tratos reservados por lei e plena condição de bem-estar. Devem ser reconhecidos como seres sencientes e considerados um terceiro gênero entre os bens e os sujeitos de direito.

Parágrafo único. Aplicam-se aos animais de estimação, no que couber, as regras destinadas aos bens.

Art. 5º São destinações principais dos animais de estimação, dentre outros: terapia, companhia, trabalho, guarda, lazer, auxílio aos portadores de necessidades especiais, esportes, ornamentação, participação em torneios e exposições, conservação, preservação, criação, reprodução, para melhoramento genético e trabalhos especiais.

Art. 6º O disposto nessa lei aplica-se as espécies de animais classificados nos seguintes grupos:

I – aves canoras e ornamentais;

II – canídeos e felídeos;

III – organismos aquáticos com fins de ornamentação e de aquariofilia.

IV – répteis e anfíbios não peçonhentos e não venenosos;

V – pequenos e médios mamíferos;

VI – quaisquer outros animais que sejam tratados como de estimação, definidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

CAPÍTULO IV
Das Garantias aos Animais de Estimação

Art. 7º Os animais de estimação são considerados essenciais à boa qualidade de vida do homem em sociedade, sendo a eles assegurados uma vida digna, mediante:

I – garantia à água limpa, alimentação completa, balanceada e adequada à espécie;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/19090.94473-19

II – zelo e exercício;

III – acompanhamento médico-veterinário e provimento de medicamentos sempre que for necessário e quando constatada dor ou doença;

IV – condições adequadas para o seu transporte;

V - manutenção em local adequado, que proporcione segurança, integridade física, proteção contra sol, chuva, calor e frio

Parágrafo Único. As garantias previstas no artigo acima devem ser respeitadas, também, por comerciantes mantenedores dos animais em seu estabelecimento, bem como por entidades sem fins lucrativos destinadas a recolher e encaminhar animais de rua ou abandonados ou em situação indigna para lares adotivos. Após a venda ou transferência de propriedade ou adoção, as garantias acima são de responsabilidade, exclusivamente, dos possuidores e proprietários dos animais previstos.

CAPÍTULO V
Das Competências

Art. 8º Os critérios e procedimentos administrativos, de registro, organização e fomento do setor de animais de estimação serão regulamentados, em 120 dias contados da data da publicação da presente lei.

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 9º Fica permitido o exercício da atividade econômica de criação e comercialização de animais de estimação em todo território nacional, resguardadas as garantias preconizadas no Art. 8º desta Lei.

Art. 10º A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, deverão assegurar, no âmbito da formulação de suas respectivas políticas públicas, a participação direta e indireta dos representantes de todos os segmentos econômicos da cadeia produtiva de animais de estimação, em especial no que tange a temas voltados ao aspecto regulatório, concorrencial e tributário.

Art. 11º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/19090.94473-19

JUSTIFICAÇÃO

A proposta em comento, além de definir o marco regulatório de animais de estimação, visa conferir segurança jurídica a estes segmentos econômicos, que tanto contribuem para o desenvolvimento e fortalecimento da economia do país, especialmente pela geração de postos de trabalho e renda. Cabe mencionar que, no âmbito do MAPA o conceito setorial já é reconhecido e consolidada, inclusive, ratificado pelo Decreto Federal nº 8.236, de 05 de maio de 2014.

Saliente-se que o crescimento da cadeia produtiva de animais de estimação está diretamente atrelado ao fato da importância e essencialidade desses animais para a vida do homem, que consequentemente buscam proporcionar melhor qualidade de vida e longevidade aos seus afetos, inclusive e sobretudo, pelos produtos e serviços postos à disposição desses seres.

Nestes termos, procuramos reunir os objetivos que entendemos necessários ao desenvolvimento dessa cadeia do agronegócio, com regras mais transparentes de funcionamento do setor, definição do conceito de animal de estimação e das espécies passíveis de comercialização. O Brasil possui atualmente a segunda maior população de animais domésticos do planeta. O Instituto Pet Brasil com base nos dados do IBGE1 de 2013 estima que a população pet em 2018 é de 139,3 milhões animais, sendo que, dessa totalidade, 54,2 milhões são representadas por cães, 39,8 milhões de aves, 23,9 milhões por gatos, 19,1 milhões de peixes e 2,3 milhões de outras espécies domesticáveis (répteis, anfíbios e pequenos mamíferos).

Para se ter ideia, a quantidade de cães e gatos (segunda maior população do mundo) é superior a população de crianças no país. Ainda, não é demais destacar o fato de que os animais de estimação guardam, na sociedade atual, vínculo tal com o ser humano que os tornam inseridos como membros integrantes das unidades familiares. Prova disso é a pesquisa do IBGE, realizada em 2013, constatando que mais de 44.3% dos domicílios brasileiros têm pelo menos um animal de estimação. Desta forma, sugerimos no presente texto a definição regulatória de animais de estimação, sendo aqueles criados para o convívio com os seres humanos por razões afetivas.

Além disso, esses animais desempenham as mais variadas funções de extrema importância, garantindo acessibilidade a portadores de necessidades especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/19090.94473-19

(Lei Federal nº 11.126/05 e Lei nº 13.830/19), auxiliando em tratamentos terapêuticos, atividades esportivas, ornamentação, inclusive, exercendo função pública, cooperando junto às autoridades policiais e alfandegárias, a exemplo do Centro Nacional de Cães de Faro (CNCF K9) da Receita Federal do Brasil. A aproximação entre homens e animais de estimação quebra de vez o paradigma de que esses seres são meros objetos.

Esta afirmativa é tão verdadeira que frequente e corriqueiramente batem às portas do Poder Judiciário questões litigiosas de dissolução de união conjugal envolvendo pedidos de guarda compartilhada de animais de estimação, o que demonstra de fato o afeto e a essencialidade destes animais no convívio com seus proprietários. A legislação brasileira também traz grandes avanços no que diz respeito aos direitos e garantias dos animais (art. 225, § 1º, V e VII da CF/88), como, por exemplo, a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/98), que tipificou na esfera penal como conduta delitiva punível os maus tratos aos animais. No mesmo sentido, visando coibir qualquer atitude que resulte em ofensa à integridade física e moral dos animais, o Estado de São Paulo instituiu o Código de Proteção aos Animais (Lei Estadual nº 11.977/05).

Por tais demonstrações, notamos que o Brasil já foi e continua sendo protagonista no reconhecimento jurídico da importância dos animais de estimação na vida homem. Não podemos descartar que a importância dada a estes seres é, na atualidade, uma tendência mundial. Inúmeros países da Europa adequaram suas respectivas legislações de modo a retirar os animais da categoria dos 'bens' ou objeto de direito, muito embora não os considerem como pessoas ou sujeitos de direito. Esse é o caso de países como Suíça, Holanda, Áustria e Alemanha, onde há três décadas os animais já não são considerados coisas, embora os dispositivos relativos a elas – no que se refere à doação, compra e venda e 'sistemas de garantias' – sejam aplicáveis totalmente a eles.

Mais recentemente, França e Portugal seguiram por um caminho diverso, mas sem retirar os animais da categoria de 'objeto de direito'. Em recente alteração, o Código Civil Francês passou a reconhecer os animais como "seres vivos dotados de sensibilidade", porém, para que se mantenha a segurança jurídica para todo o ecossistema econômico que os envolve, esses países os mantém sob a égide de "bens". Em 2014, Portugal seguiu pelo mesmo caminho. O que se pretende adotar no presente projeto de lei em relação ao conceito de animal de estimação é que, de fato, o animal de estimação seja reconhecido como um ser intermédio entre o sujeito e o objeto de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/19090.94473-19

direito, um ser senciente, DIGNO de proteção, e vedado seu tratamento como mera coisa, porém sem personalidade jurídica ou status de sujeito, ainda reservado exclusivamente aos seres humanos e suas pessoas morais ou jurídicas.

Essa modificação colocará o Brasil definitivamente no mapa da proteção mundial aos indivíduos da espécie animal, modernizando nossa legislação, sem solavancos e sem a HECATOMBE que a sua inclusão na categoria dos sujeitos de direito, hoje inviável, acarretaria. Essa mudança será um evidente e notável avanço no marco do combate aos maus-tratos e abandono, ao mesmo tempo em que acalmará os ânimos daqueles que dedicam suas vidas a cuidar e trabalhar com animais de estimação com ou sem raça definida. Importante ressaltar que as regras disciplinadas no presente projeto de lei garantem segurança jurídica ao positivar em Lei específica a normatização prevista na Resolução CONAMA nº 394, de 06 de novembro de 2007, de modo a não gerar incongruências quando da edição da regulamentação.

A proposta define o conceito jurídico da Cadeia Produtiva dos Animais de Estimação, sendo "o segmento" do agronegócio relacionado aos animais e bens e serviços que formam o conjunto de agentes econômicos que possuem parte relevante de seus negócios na produção de animais de estimação e todos os produtos afins, sendo parte dessa cadeia produtiva toda empresa ou entidade que forneça bens para sua sustentação (indústria, comércio e serviços).

No segmento da Cadeia Produtiva de Animais de Estimações, o Brasil ocupa posição (2ª colocação) preponderante no ranking de países que mais faturam com esses produtos e serviços, fincando atrás apenas de Estados Unidos que detem 40% do faturamento. Representado pela indústria (Pet Food, Pet Care, Pet Vet), comércio e empresas serviços técnicos, bem como por criatórios. A Cadeia Pet é um dos setores que mais gera postos de emprego no Brasil. Estudos descrevem que, até o final do ano de 2018, o setor gerou aproximadamente 2 milhões de empregos diretos (1.710.405 – quase 1% da população total do país, segundo os dados do IBGE/2016), dado este representativo da força dessas atividades, proporcionando renda a diversos brasileiros.

Além disso, frente à crise econômica e política na atualidade, que atinge de maneira indistinta todos os setores da economia brasileira, a Cadeia Produtiva vislumbra um futuro promissor para reversão desse quadro caótico. Estima-se que em 2019 o setor aportará no país cerca de 420 milhões em investimentos, projetando, para o ano de 2025, um total 2,1 bilhões para expansão e desenvolvimento de toda cadeia,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/19090.94473-19

além da geração de novos postos de trabalho (diretos e indiretos) e renda, além de receitas ao Erário Público.

Nesse sentido, o presente projeto traça a importância de políticas governamentais como instrumento hábil a promover meios de desenvolvimento e crescimento do país, contribuindo diretamente para o setor a que se destina e à sociedade em geral, em homenagem aos primados estabelecidos pela Ordem Econômica Nacional, especialmente, os tratados nos incisos IV, VII e VIII do artigo 170 da Constituição Federal de 1988 (livre concorrência; redução das desigualdades regionais e sociais e busca pelo pleno emprego). Ante ao todo exposto, a aprovação na forma do texto ora proposto, torna-se medida imprescindível a fortalecer não só o setor e a economia brasileira, mas, sim, a sociedade como um todo.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2019.

Senador LUIS CARLOS HEINZE

CSC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto n¿¿ 8.236, de 5 de Maio de 2014 - DEC-8236-2014-05-05 - 8236/14
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2014;8236
- urn:lex:br:federal:lei:1905;11126
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1905;11126
- urn:lex:br:federal:lei:1905;11977
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1905;11977
- urn:lex:br:federal:lei:1919;13830
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1919;13830
- Lei n¿¿ 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 - Lei dos Crimes Ambientais; Lei da Natureza; Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente - 9605/98
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9605

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

O Projeto de Lei nº 6590, de 2019, vai às Comissões de Meio Ambiente; de Agricultura e Reforma Agrária; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

Projeto de Resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 121, DE 2019

Estabelece alíquota para cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações interestaduais relativas à carne bovina.

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Eduardo Gomes (MDB/TO), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Jorginho Mello (PL/SC), Senador José Maranhão (MDB/PB), Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS), Senador Luiz Pastore (MDB/ES), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcio Bittar (MDB/AC), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Reguffe (PODEMOS/DF), Senador Roberto Rocha (PSDB/MA), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Vanderlan Cardoso (PP/GO), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

CAE

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 121, DE 2019

Estabelece alíquota para cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações interestaduais relativas à carne bovina.

SF/19888.97743-90

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º A alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), nas operações interestaduais relativas à carne bovina, fica reduzida, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de publicação desta Resolução, aos seguintes percentuais:

I – 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) nas operações realizadas nas regiões Sul e Sudeste destinadas às Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e ao Estado do Espírito Santo; e

II – 6% (seis por cento) nas demais operações.

Art. 2º A aplicação das alíquotas de que trata o art. 1º é condicionada à redução, após a publicação desta Resolução, de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) na alíquota efetiva interna do ICMS para a carne bovina no Estado de destino.

Parágrafo único. Não se aplica a condicionante estabelecida no *caput* às operações destinadas a Estados onde a carne bovina seja isenta do ICMS ou cuja alíquota efetiva interna do ICMS aplicável à carne bovina não seja superior à respectiva alíquota interestadual definida no art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Página: 1/5 11/12/2019 17:45:39
cdb98858ff802f282cfbc048da1f7e66793331d3

Recebido em 17 / 12 / 19
Hora: 17 : 38
Carolina Monteiro Duarte Mourão
Matrícula: 231013 SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

Impulsionado pelo aumento da demanda chinesa, o Brasil bateu o recorde de exportação de carne bovina em outubro deste ano, embarcando cerca de 185 mil toneladas, um dos maiores volumes mensais da história.

O vigoroso crescimento das exportações, associado à desvalorização do real frente a outras moedas, tem contribuído, no entanto, para uma escalada vertiginosa do preço da carne bovina no atacado.

Conforme o indicador do Boi Gordo ESALQ/B3, divulgado pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada da Universidade de São Paulo (CEPEA/USP), o preço do boi gordo subiu 23,27% em novembro de 2019, atingindo o pico de valorização de 36,45% em 29/11/2019, em relação ao preço apurado no início do mês.

Os efeitos do aumento de preço já podem ser sentidos no varejo. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o grupo carnes teve alta de 8,07 no mês de novembro/2019. Persistindo a pressão sobre os preços no atacado, a tendência é de que nos próximos meses o preço da carne bovina venha a subir ainda mais para o consumidor final, em razão da defasagem temporal normalmente existente para o ajuste dos preços no varejo em relação àqueles praticados no atacado.

Se por um lado essa conjuntura é considerada promissora para o setor produtivo, que vê condições favoráveis para ampliar investimentos, bem como suas margens de rentabilidade, por outro, aumenta o custo de vida da população e comprime, ainda mais, o orçamento das famílias, que já se encontra deveras pressionado em razão do longo período de estagnação econômica que vem enfrentando o País.

Não é demais lembrar, que, no plano legislativo, apesar de o direito à alimentação ter sido introduzido na Carta Magna apenas em 2006, o direito humano à alimentação adequada já se encontrava contemplado no artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. A alimentação adequada pressupõe, portanto, além da proteção contra o flagelo da fome, o acesso a uma alimentação nutricionalmente adequada.

Nesse sentido, o acesso à carne bovina, muitas vezes retratada como um luxo, é essencial para a composição de uma dieta adequada e de baixo custo. Trata-se de um alimento muito nutritivo, com boa densidade

SF/19888.97743-90
Página: 2/5 11/12/2019 17:45:39
cdb98858ff802f282cfbc048da1f7e66793331d3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

calórica, sendo excelente fonte de proteína, ferro e diversos outros micronutrientes.

Dessa forma, diante de uma conjuntura econômica que provoque a elevação dos preços de um bem essencial, é fundamental que o Poder Público tome as medidas que estão ao seu alcance para mitigar o impacto desse fenômeno junto à população e é exatamente com esse intuito que apresentamos o presente Projeto de Resolução do Senado Federal (PRS).

Ao Senado Federal compete, por meio de resolução, estabelecer alíquotas do ICMS aplicáveis às operações e prestações interestaduais, conforme dispõe o inciso IV do § 2º do art. 155 da CF. Atualmente, essas alíquotas estão fixadas, para a maioria dos casos, em 7% e 12%, a depender da origem e do destino das operações, nos termos da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 22, de 1989.

Importante ressaltar que, em razão do que dispõe o inciso VI do § 2º do art. 155 da CF, a alíquota interestadual, fixada pelo Senado Federal, estabelece, via de regra, um piso para as alíquotas internas do ICMS. A medida ora proposta, abre, portanto, espaço fiscal para que os estados reduzam a alíquota interna em benefício da população.

A condicionante estabelecida pelo art. 2º do PRS ora proposto torna a redução da alíquota interestadual aplicável apenas caso o estado de destino da operação reduza proporcionalmente a alíquota interna do ICMS para a carne bovina, exceto naqueles casos onde a carne bovina já esteja isenta do ICMS, com respaldo do Convênio nº 224/2017 do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), ou nos casos em que a alíquota já esteja fixada em patamar igual ou inferior à alíquota interestadual ora estabelecida.

Diante da relevância da presente iniciativa, contamos com o apoio dos ilustres pares.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO BRAGA

SF/19888.97743-90
Página: 3/5 11/12/2019 17:45:39
cdb98858ff802f282cfbc048da1f7e66793331d3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO FUNDO ICMS · CARNE

4

SENADOR	ASSINATURA
FERNANDO BEZERRA	
E. AMIN	
PAULO ROCHA	
[illegible]	
Roberto Rocha	
Humberto Costa	
[illegible]	
José Maranhão	
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	
Marcelo Castro	
LASIER	
[illegible]	
PASTORE	
ORIOVISTO	
EDUARDO GOMES	
Lúcias de Jesus	
Regina MARINHO	
JAQUES WAGNER	
[illegible]	
NERIFFE	
[illegible]	
ALOIZIO	
Marta Comes	
DANIELA RIBEIRO	
Plínio	

SF/19888.97743-90
Página: 4/5 11/12/2019 17:45:39
cdb98858ff802f282cfbc048da1f7e66793331d3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

O Projeto de Resolução do Senado nº 121, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

Proposta de Emenda à Constituição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 233, DE 2019

Acrescenta o inciso X ao art. 170 e o inciso VIII ao § 1º do art. 225 da Constituição Federal.

AUTORIA: Comissão de Meio Ambiente (1º signatário), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Elmano Férrer (PODEMOS/PI), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS), Senador Luiz Pastore (MDB/ES), Senador Major Olimpio (PSL/SP), Senador Marcio Bittar (MDB/AC), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Reguffe (PODEMOS/DF), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Weverton (PDT/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

Anexo 2. Minuta de PEC. Mudança do Clima.

Minuta

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 233, DE 2019

Acrescenta o inciso X ao art. 170 e o inciso VIII ao § 1º do art. 225 da Constituição Federal.

SF/19790.03671-99

As Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 170 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

"**Art. 170** .....

.....

X – manutenção da estabilidade climática, adotando ações de mitigação da mudança do clima e adaptação aos seus efeitos adversos"(NR)

Art. 2º O § 1º do art. 225 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

"**Art. 225** .....

.....

§ 1º .....

.....

VIII – adotar ações de mitigação da mudança do clima e adaptação aos seus efeitos adversos."(NR)

Página: 218/231 04/12/2019 13:01:14
858e10797bc877f20ce82d0c32df710a2c8c0820

SEADI
Folha: 1
Rubrica

147

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal dedicou-se, no ano de 2019, à avaliação da Política Nacional de Mudança do Clima. Durante esse processo, diversos especialistas de diversos setores, tanto governamentais quanto não governamentais, apontaram os muitos avanços do País desde a instituição da Política Nacional de Meio Ambiente, por meio da Lei nº 12.187, de 2009, quando houve progressos significativos nos aspectos institucionais e normativos do País para enfrentar o problema da mudança do clima. Houve também dificuldades e limitações, as quais foram devidamente analisadas pela Comissão e se transformaram em proposições legislativas ou indicações a outros poderes.

Ao longo dos trabalhos, porém, tornou-se patente a urgência e a importância da incorporação do enfrentamento à mudança do clima como política permanente do Estado brasileiro. Não mais uma política de governo, não mais uma política ambiental, mas um elemento fundamental e perene na estratégia nacional de desenvolvimento.

O ano em que se realizou o nosso trabalho foi carregado de sinais importantes que não podem ser negligenciados. Em todo o mundo, cresce o sentimento de urgência e importância atribuídas às ações necessárias para enfrentar o problema da mudança do clima. O tema já extrapolou as fronteiras da política ambiental: trata-se agora de um tema econômico, cujos contornos hão de definir os modelos de desenvolvimento que serão adotados pelos países. Na reunião do Foro Econômico Mundial deste ano, os principais líderes empresariais e políticos do mundo, assim como intelectuais e jornalistas selecionados, se reuniram para discutir as questões mais urgentes enfrentadas no mundo. Ali, os tradicionais debates econômicos dividiram espaço com preocupações e cenários que apontavam os crescentes riscos potenciais para o Planeta decorrentes da mudança do clima: eventos climáticos extremos, desastres naturais, perda irreversível de biodiversidade e colapso de ecossistemas, e desastres ambientais, entre outros.

No mundo da ciência, mais de 11 mil cientistas de 153 países se uniram para declarar emergência climática, no início deste mês de novembro. Eles assinam juntos um artigo, publicado no periódico "Bioscience", onde apresentam evidências de que o planeta está em crise e declaram, clara e inequivocamente, que o planeta Terra está enfrentando uma emergência climática". A esses cientistas se soma o Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, que chamou a crise climática de "a questão definidora do nosso tempo".

SF/19790.03671-99
Página: 219/231 04/12/2019 13:01:14
858e10797bc877f20ce82d0c32df710a2c8c0820
SEADI Folha 2 Rubrica
1400

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

Em 25 de novembro do corrente, a Organização Meteorológica Mundial (WMO, na sua sigla em inglês), órgão das Nações Unidas, anunciou que a concentração dos principais GEE alcançou um novo recorde no ano de 2018. Segundo a agência, essa contínua tendência significa que as futuras gerações serão confrontadas com crescentemente severos impactos da mudança do clima. Segundo os dados publicados, não há indícios de desaceleração visíveis nas emissões dos gases que são os principais causadores da mudança do clima.

São sinais claros da importância que o tema assumiu em todo o mundo. Não parece haver dúvidas de que os custos da inação serão superiores aos custos das medidas que tomarmos para enfrentar o problema. E é exatamente por isso que entendemos que o problema é relevante o suficiente para ser alçado ao status de dispositivo constitucional, razão pela qual apresentamos a presente proposta de emenda à constituição.

E a proposta que trazemos vai no sentido de agregar essa preocupação a dois importantes dispositivos constitucionais: o que trata da ordem econômica e o que trata do meio ambiente. Trata-se, aqui, de reconhecer e fortalecer o dispositivo da Lei que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima, o seu art. 11, que estabelece que *os princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos das políticas públicas e programas governamentais deverão compatibilizar-se com os princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos desta Política Nacional sobre Mudança do Clima*.

Com efeito, a Constituição Federal já prevê, entre os princípios da ordem econômica, a defesa do meio ambiente. Trata-se de bem-vinda inovação, introduzida em 1988, mas que, hoje, não é suficiente para sinalizar a importância que a mudança do clima tem para o Brasil, não apenas sob a ótica ambiental, mas também sob as perspectivas econômica e social. O enfrentamento dos problemas associados à mudança do clima é hoje uma questão central para o desenvolvimento nacional e inserir essa dimensão do desenvolvimento como princípio constitucional da ordem econômica há de reforçar as ações e iniciativas nacionais em rumo a uma economia menos intensiva em carbono, que deixam de ser uma opção ou alternativa, mas um imperativo imposto pela Carta Magna.

Da mesma forma, no Capítulo que trata do meio ambiente, é importante assegurar, entre as incumbências do poder público para assegurar um meio ambiente ecologicamente equilibrado, a de adotar e promover ações de mitigação da mudança do clima e adaptação aos seus efeitos adversos.

SF/19790.03671-99

Página: 220/231 04/12/2019 13:01:14

858e10797bc877f20ce82d0c32df710a2c8c082(

148

SEADI Folha: 3 Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Há hoje um grupo crescente de países que já inseriram a questão climática em suas constituições. Além disso, tribunais de diversos países já reconhecem que a inação governamental em face dos problemas associados à mudança do clima pode limitar, afetar ou impactar direitos individuais e coletivos assegurados pela Constituição, princípios constitucionais como o direito à vida, à segurança, à saúde, à alimentação ou ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Essas tendências sugerem um estágio emergente de litigação constitucional em torno do tema mudança do clima, razão pela qual essa emenda estabelece um novo e importante marco para a política climática do País.

Em vista da relevância da matéria para a formulação de um modelo de desenvolvimento nacional que seja economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente sustentável, e que promova as condições para a economia brasileira se posicionar de maneira diferenciada e competitiva no cenário internacional, conto com o apoio das nobres Senadores e Senadores, Deputadas e Deputados, para sua aprovação.

Sala das Sessões, em

Senador Fabiano Contarato

SF/19790.03671-99
Página: 221/231 04/12/2019 13:01:14
858e10797bc877f20ce82d0c32dif710a2e8c0820
SEDI
Folha 4
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

A Proposta de Emenda à Constituição nº 233, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

Proposta de Fiscalização e Controle

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Nº 4, DE 2019

Nos termos dos arts. 102-A, inciso I, e 102-B, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, combinados com os incisos IV e VII do art. 71 da Constituição Federal, apresento a presente Proposta de Fiscalização e Controle à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), destinada a apurar, com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), relação entre as recentes mudanças na condução das políticas climáticas e de prevenção e controle do desmatamento e o aumento das taxas de desmatamento na Amazônia. A análise deverá incluir a efetividade de programas, ações, projetos e estrutura de governança afetos a essas políticas, com ênfase no ano de 2019, e concluir sobre eventual responsabilidade por ação ou omissão da atual gestão do Ministério do Meio Ambiente.

AUTORIA: Comissão de Meio Ambiente

DOCUMENTO:

-Parecer n° 36, de 2019, da Comissão de Meio Ambiente

DESPACHO: À CTFC.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19790.03671-99

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº , DE 2019 – CTFC

Nos termos dos arts. 102-A, inciso I, e 102-B, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, combinados com os incisos IV e VII do art. 71 da Constituição Federal, apresento a presente Proposta de Fiscalização e Controle à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), destinada a apurar, com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), relação entre as recentes mudanças na condução das políticas climáticas e de prevenção e controle do desmatamento e o aumento das taxas de desmatamento na Amazônia. A análise deverá incluir a efetividade de programas, ações, projetos e estrutura de governança afetos a essas políticas, com ênfase no ano de 2019, e concluir sobre eventual responsabilidade por ação ou omissão da atual gestão do Ministério do Meio Ambiente.

JUSTIFICAÇÃO

O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) registrou elevação de cerca de 30% na taxa de desmatamento anual da Amazônia Legal, totalizando 9.762 km², no período de agosto de 2018 a julho de 2019, sob a metodologia do PRODES. No período de agosto de 2019 a novembro de 2019, o Instituto registra taxas de desmatamento agregadas de 4.048 km² por meio do Sistema de Detecção do Desmatamento em Tempo Real (DETER), que usualmente subestima as taxas de desmatamento observadas pelo Programa Monitoramento do Desmatamento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite (PRODES). O valor mensurado superior a 4.000 km² já significa que o Brasil não honrará com o compromisso de reduzir em 80% o desmatamento na Amazônia Legal, meta prevista no art. 19, § 1º, inciso I, do Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018.

Ao mesmo tempo, são evidentes os sinais de descontinuidade das políticas climáticas e de meio ambiente, particularmente as de controle de desmatamento, pelo atual governo. Prova disso, é a baixa execução orçamentária em programas e ações relativos à mudança do clima, a não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ocorrência de reuniões dos colegiados que compõem a estrutura de governança climática, a não implementação da 4ª fase do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia (PPCDAm), entre outros desvios.

Em face da importância da matéria para resguardar as políticas climática e ambiental do País, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação e esclarecimento dos relevantes questionamentos ora apontados.

SF/19790.03671-99

Sala da Comissão,

Senador Fabiano Contarato

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CMA, 04/12/2019 às 14h - 56ª, Extraordinária

Comissão de Meio Ambiente

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO BRAGA		1. MARCIO BITTAR	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	2. JOSÉ MARANHÃO	
LUIZ PASTORE		3. JADER BARBALHO	
LUIS CARLOS HEINZE		4. CIRO NOGUEIRA	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	1. MAJOR OLIMPIO	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
LASIER MARTINS		3. ALVARO DIAS	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LEILA BARROS	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	2. ALESSANDRO VIEIRA	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAQUES WAGNER	PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES	
TELMÁRIO MOTA		2. PAULO ROCHA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	1. CARLOS VIANA	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. CHICO RODRIGUES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO
ANGELO CORONEL
RODRIGO CUNHA
NELSINHO TRAD
DÁRIO BERGER
IZALCI LUCAS
AROLDE DE OLIVEIRA
MARCOS DO VAL

SENADO FEDERAL
Secretaria de Comissões
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 4 / 12 / 2019

Airton Luciano Aragão Júnior
Matr. 256060
Secretário
Comissão de Meio Ambiente

155

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

Recurso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

SF/19904.86365-69 (LexEdit)

RECURSO Nº DE

Senhor Presidente,

Solicitamos, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal e do art. 91, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 166/2018, *que altera o Código de Processo Penal para disciplinar a prisão após a condenação em segunda instância*, deliberado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seja apreciado pelo Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

Senador Fernando Bezerra Coelho
(MDB - PE)
Líder do Governo no Senado

Nome do Senador	Assinatura
Rogério Carvalho	
Licenciado	

Recebido em 10/12/2019
Horas 10:40
Fernando Sachetti - Mat. 106218
SLEDOM

Página: 1/2 10/12/2019 08:49:40
a52b8ff50f2b85fa59912be34e2bc0b031b683ec

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Solicitamos, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal e do art. 91, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 166/2018, que altera o Código de Processo Penal para disciplinar a prisão após a condenação em segunda instância, deliberado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seja apreciado pelo Plenário do Senado Federal.

Nome do Senador	Assinatura
Alessandro Vieira	
PAULO ROCHA	
ASSINATURA RETIRADA ← MARCOS DO VAL	
SÉRGIO PETECÃO	
LUIZ PASTORE	
AROLDE	
CIRO NOGUEIRA	

SF/19904.86365-69 (LexEdit)
Página: 2/2 10/12/2019 08:49:40
a52b8ff50f2b85fa59912be34e2bc0b031b683ec
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

Solicitamos, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal e do art. 91, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 166/2018, que altera o Código de Processo Penal para disciplinar a prisão após a condenação em segunda instância, deliberado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seja apreciado pelo Plenário do Senado Federal.

Nome do Senador	Assinatura
IRAJÁ	
ACIR	
EDUARDO GOMES	
HUMBERTO COSTA	
JPPRATES	
Kátia Abreu	
EDUARDO BRAGA	
Fernando Pavão	
Pelo Paim	
[illegible]	
CHICO Rodrigues	
Leguinha Marinho	
Pandeira Cardoso	
JOSÉ MARANHÃO	
Eduardo Ferrer	
ANGELO CORONEL	

SF/19904.86365-69 (LexEdit)
Página: 2/2 10/12/2019 12:42:49
a52b8ff50f2b85fa59912be34e2bc0b031b683ec

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Solicitamos, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal e do art. 91, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 166/2018, que altera o Código de Processo Penal para disciplinar a prisão após a condenação em segunda instância, deliberado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seja apreciado pelo Plenário do Senado Federal.

Nome do Senador	Assinatura
Marcelo Castro	
[illegible]	
Marcos Rogerio	
Eliziane Gama	
Fer Ignácio	
LICENCIADO Lucas	
[illegible]	
Maria Gomes	
[illegible]	
Nelsinho Trad	
[illegible]	Renan Calheiros
José Serra	
JAQUES WAGNER	Wagner
Maria do Carmo	

SF/19904.86365-69 (LexEdit)

Página: 2/2 10/12/2019 12:42:49

a52b8ff50f2b85fa59912be34e2bc0b031b683ec

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

Ofício nº 046-DL/2019/GSMVAL

Brasília, 18 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal
Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar, com a urgência que se faz necessária, a retirada em definitivo da minha assinatura ao Requerimento de Recurso nº 19/2019 para que o PLS 166/2018 que *altera o Código de Processo Penal para disciplinar a prisão após a condenação em segunda instância*.

Esclareço que fui informado, erroneamente, pela assessoria do autor do Requerimento que o recurso seria para que o PLS 166/2018 tivesse rápida tramitação nas duas Casas, e sua aprovação pelo Plenário do Senado se daria na mesma data da aprovação na CCJ.

Afirmo, mais uma vez, que sou TOTALMENTE FAVORÁVEL À PRISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA, posição largamente expressada na votação do PLS 166/2018 na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado Federal, no Parecer do anticrime, do qual fui relator, e nas campanhas que tenho feito publicamente. Quanto mais rápida a aprovação do PLS 166/2018 pelo Congresso, melhor para toda a sociedade que luta contra a impunidade e corrupção.

Atenciosamente,

Recebido em 18 / 12 / 2019
Hora: 16 : 23
Thiago Geordan Paes Ferreira
Matrícula: 20851 SLSF/SGM

Senador MARCOS, DO VAL
PODEMOS/ES

Senado Federal – Anexo I – 18º andar - 70165-900 – Brasília DF
Telefone: (61) 3303-6747

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 166/2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1110, DE 2019

Homenagem de pesar pelo falecimento de José Cangussu Filho.

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Nelsinho Trad

SF/19579.46959-56 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 218, VII e 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de José Cangussu Filho o "Mestre Cangussu" advogado e pecuarista faleceu aos 91 anos, em decorrência de uma pneumonia, bem como a apresentação de condolências a seus filhos e netos.

JUSTIFICAÇÃO

Ele também integrou a primeira gestão do TCE-MS (Tribunal de Contas do Estado) e chegou a ser procurador-chefe do MPC-MS (Ministério Público de Contas de MS).

Cangussu também foi um dos fundadores da Acrissul (Associação dos Criadores de MS) e fundou o frigorífico Matel.

Ele presidiu o Rádio Clube de Campo Grande durante os anos de 1981 e 1983.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeiro, nos termos dos arts. 218, VII e 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de José Cangussu Filho o "Mestre Cangussu" advogado e pecuarista faleceu aos 91 anos, em decorrência de uma pneumonia, bem como a apresentação de condolências a seus filhos e netos.

Sala das Sessões, de de .

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)

SF/19579.46959-56 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1141, DE 2019

Voto de aplauso à Justiça Eleitoral em Mato Grosso do Sul, pelos seus 40 anos.

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Nelsinho Trad

SF/19510.27196-46 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de louvor À Justiça Eleitoral em Mato Grosso do Sul, pelos seus 40 anos que trabalha para garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, a fim de fortalecer a democracia.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Nada mais justo que um voto de louvor à Justiça Eleitoral do nosso querido Mato Grosso do Sul.

O papel da Justiça Eleitoral consiste justamente em zelar pelas funções relevantes à formação e ao aperfeiçoamento do Estado democrático de direito, entre as quais se sobressai a gestão do processo eleitoral, contribuindo assim para a diminuição dessas mazelas e para o fortalecimento e equilíbrio da democracia brasileira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de louvor À Justiça Eleitoral em Mato Grosso do Sul, pelos seus 40 anos que trabalha para garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, a fim de fortalecer a democracia.

SF/19510.27196-46 (LexEdit)

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2019.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1142, DE 2019

Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Senador Juvêncio César da Fonseca.

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Nelsinho Trad

SF/19767.23092-52 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 218, II e 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Ex-Senador Juvêncio Cesar da Fonseca, bem como a apresentação de condolências a sua esposa Sueli Brandão, filhos e netos.

JUSTIFICAÇÃO

O ex-senador, ex-prefeito e ex-vereador de Campo Grande, Juvêncio Cesar da Fonseca, foi um grande contribuidor para o desenvolvimento de Mato Grosso do Sul.

Juvêncio César da Fonseca era advogado. Foi vereador de 1983 até 1985, quando se candidatou à prefeitura de Campo Grande. Foi eleito, e comandou a cidade por dois mandatos, de 1986-1988 e de 1993 a 1996.

Ele assumiu o cargo de senador em 1998, tendo exercido o mandato até 31 de janeiro de 2007.

Um Politico de extrema relevância, pela capacidade de conciliação, empatia e dinamismo na sua atuação em prol do Estado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requeiro, nos termos dos arts. 218, II e 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Ex-Senador Juvêncio Cesar da Fonseca, bem como a apresentação de condolências a sua esposa Sueli Brandão, filhos e netos.

SF/19767.23092-52 (LexEdit)

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2019.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1143, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores.

AUTORIA: Senador Marcos Rogério (DEM/RO)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

SF/19536.28552-07 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Ernesto Henrique Fraga Araújo, informações sobre a promoção comercial dos produtos e serviços brasileiros no exterior.

Nesses termos, requisita-se:

1. Indicar os programas e ações sobre promoção comercial do Ministério das Relações Exteriores;
2. Resultados dos programas e ações sobre promoção comercial do Ministério das Relações Exteriores.

JUSTIFICAÇÃO

Na condição de presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal, fui convidado a participar da 16ª Dubai Airshow, que ocorreu entre os dias 17 e 21 de novembro de 2019.

O evento é um dos maiores encontros do setor aéreo, com exposições e representantes de mais de 1.300 fornecedores. A principal empresa brasileira, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Embraer, levou para a Dubai Airshow cinco modelos de aeronaves e anunciou ter recebido oito pedidos firmes de jatos executivos.

Acredito que exportar é importante para estimular o crescimento econômico e ajudar a criar empregos. Desse modo, para o desenvolvimento do comércio exportador brasileiro é necessária a criação de condições favoráveis para a divulgação dos produtos nacionais.

Portanto, peço informações sobre as iniciativas destinadas ao aumento das exportações e divulgação do potencial exportador brasileiro junto aos principais mercados internacionais de captação de investimentos.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2019.

Senador Marcos Rogério
(DEM - RO)

SF/19536.28552-07 (LexEdit)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1144, DE 2019

Voto de aplauso ao jogador de futebol amazonense Ronilson dos Santos, o Ronny, campeão do campeonato finlandês pelo Atlantis Football Club.

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19774.81240-88 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao amazonense Ronilson dos Santos, que foi campeão do campeonato finlandês da modalidade com o time profissional do Atlantis Football Club.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Nossas saudações ao jogador amazonense Ronilson dos Santos, o Ronny, que se consagrou campeão do campeonato finlandês de futebol com o time profissional do Atlantis Football Club. Ronilson é fruto do projeto Bom de Bola, que criamos quando estivemos à frente do Governo do Estado do Amazonas.

Executada em parceria com a Federação Amazonense de Futebol (FAF) e clubes profissionais do Amazonas, a iniciativa beneficiou milhares de estudantes-atletas na faixa dos 9 aos 21 anos, na capital e no interior do Estado. O Bom de Bola

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conseguiu conjugar incentivo ao futebol e à educação, já que só poderia participar dele quem estivesse matriculado e frequentando a rede de ensino.

O Bom de Bola é a demonstração inequívoca de que o esporte é, sim, um instrumento essencial para formar cidadãos de bem, assim como o nosso amigo Ronny.

SF/19774.81240-88 (LexEdit)

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2019.

Senador Eduardo Braga
(MDB - AM)
Senador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1145, DE 2019

Informações à Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

AUTORIA: Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

CDir

Aprovado em
17/12/2019
Soraya Thronicke

SENADO FEDERAL

SF/19143.03142-26 (LexEdit)

RQS nº 1145/2019

REQUERIMENTO Nº 38 DE 2019 - CRA

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina, informações sobre a execução das políticas de Comércio Internacional Agropecuário no âmbito do Ministério.

Nesses termos, requisitam-se:

1. No âmbito da Secretaria de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SRI/MAPA - os dados disponíveis dos sistemas de informação a seguir, como tais sistemas são monitorados e avaliados pelo Governo e pelos seus usuários e como se relacionam com as demais políticas públicas voltadas para o apoio às ações de comércio internacional de produtos agropecuários e do agronegócio brasileiro:

a. Sistema de controle de ADIDOS;

b. Sistema Integrado de Informações Estratégicas de Negociações Internacionais – SIENI;

c. Sistema de Eventos – AGROEVENTOS;

Página: 1/3 12/12/2019 15:24:38
376cac14243f246e71c78220c12e666f33534ac7

Recebido em 17 / 12 / 2019
Hora: 17:32
Matrícula: 29851 SLSF/SGM

SACRA-CRA
Fls. nº

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d. Sistema de Estatísticas de Comércio Exterior do Agronegócio Brasileiro – AGROSTAT.

2. Como tais informações se integram às do Sistema de Informações Gerenciais do Trânsito Internacional de Produtos e Insumos Agropecuários – SIGVIG, da Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA/MAPA?

3. Outras informações que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento julgar relevantes para complementar as aqui solicitadas.

SF/19143.03142-26 (LexEdit)

JUSTIFICAÇÃO

O art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) prevê que as comissões permanentes selecionarão, na área de sua competência, políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, para serem avaliadas.

A Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), em decorrência da aprovação do Requerimento CRA n° 8, de 2019, de autoria da Senadora SORAYA THRONICKE, nos termos dos arts. 90, inciso IX, 96-B (incluído pela Resolução nº 44, de 2013) e 104-B do Regimento Interno do Senado Federal, a Comissão decidiu, em Reunião Extraordinária realizada em 27/3/2019, selecionar para avaliação, no ano de 2019, a **Política de Comércio Internacional Agropecuário**.

Nesse sentido, não obstante já existirem muitas informações disponíveis no sítio eletrônico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e informações relevantes tenham sido prestadas pelo Ministério e suas empresas controladas (EMBRAPA e CONAB) nas audiências públicas realizadas em cumprimento do Plano de Trabalho da avaliação citada, solicitamos o envio de informações que ainda são fundamentais para o enriquecimento do Relatório Final de avaliação desta importante política pública.

Página: 2/3 12/12/2019 15:24:38
376cac14243f246e71c78220c12e666f33534ac7

SACRA-CRA
Fls. nº

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2019.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)

SF/19143.03142-26 (LexEdit)
Página: 3/3 12/12/2019 15:24:38
376cac14243f246e71c78220c12e666f33534ac7
SACRA-CRA
Fls. nº

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CRA, 17/12/2019 às 13h - 40ª, Extraordinária

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
DÁRIO BERGER	PRESENTE	1. MARCIO BITTAR	
JADER BARBALHO		2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO		3. MAILZA GOMES	
LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE	4. MARCELO CASTRO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		SUPLENTES	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	1. MARA GABRILLI	
LASIER MARTINS	PRESENTE	2. ROSE DE FREITAS	
JUÍZA SELMA		3. EDUARDO GIRÃO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		SUPLENTES	
ACIR GURGACZ		1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
KÁTIA ABREU		2. VAGO	
ELIZIANE GAMA		3. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTES	
JEAN PAUL PRATES		1. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
PAULO ROCHA	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	

PSD			
TITULARES		SUPLENTES	
LUCAS BARRETO		1. RODRIGO PACHECO	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		2. ANGELO CORONEL	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		SUPLENTES	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	
JAYME CAMPOS		2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
NELSINHO TRAD
EDUARDO BRAGA
FLÁVIO BOLSONARO
RODRIGO CUNHA
MARCOS DO VAL

17/12/2019 14:10:36 Página 1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1146, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado da Economia.

AUTORIA: Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CDR

SENADO FEDERAL

Aprovado em 17/12/2019

SF/19550.09633-02 (LexEdit)

RQS nº 1146/2019

REQUERIMENTO Nº 37 DE 2019 - CRA

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Economia, Paulo Guedes, informações acerca da implantação e eficácia dos instrumentos e ações de apoio à política de Comércio Internacional Agropecuário.

Nesses termos, requisita-se:

1. Como estão estruturadas e quais os resultados e perspectivas das seguintes ações ou políticas públicas, atualmente no âmbito do Ministério da Economia:

- **Plano Nacional da Cultura Exportadora – PNCE;**
- **Vitrine do Exportador – VE**, que tem como objetivo divulgar as empresas brasileiras, seus produtos e serviços no mercado internacional;
- **Encontros de Comércio Exterior (ENCOMEX)**, criados com o objetivo de estimular uma maior participação do empresariado brasileiro no contexto internacional;
- **Rede Nacional de Agentes de Comércio Exterior – Redeagentes,** programa criado com o propósito de difundir a cultura exportadora

Página: 1/3 12/12/2019 14:58:48
ef937c71f7103961ec96a316898e70497fde0d6a

Recebido em 17/12/2019
Hora: 17:32
Thiago Geovani Dias Ferreira
Matrícula: 29651 SLSF/SGM

SACRA-CRA
Fls. nº

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e estimular a inserção de empresas de pequeno porte no mercado externo;

- **Aprendendo a Exportar**, ação voltada para o aprendizado dos procedimentos operacionais da exportação;
- **Guia de Comércio Exterior e Investimentos (Invest e Export Brasil)**;
- **Comex Responde**, de solução de dúvidas sobre comércio exterior,
- **Programa Portal Único de Comércio Exterior (Portal Siscomex)**;
- **Sistema para extração de relatórios personalizados sobre os dados do comércio exterior brasileiro – Comex Stat;**
- **Sistema de visualizações interativas sobre os dados do comércio exterior brasileiro – Comex Vis;**
- **Sistema para solução de dúvidas sobre assuntos pertinentes ao comércio exterior brasileiro – Comex Responde;**
- **Sistema de Estatísticas de Comércio Exterior do Mercosul – SECEM;**
- **Sistemas de divulgação de dados detalhados de comércio exterior de diversos países do mundo – Comtrade e Trade Map;**
- **Programa de Financiamento às Exportações – Proex;**
- **Sistema de divulgação de dados de comércio exterior dos países membros da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) – SICOEX – ALADI;**
- **Acordo de Livre Comércio Mercosul – União Europeia.**

2. Em que estágio estão as negociações bilaterais (China, EUA, etc) e com blocos, como o Mercosul, União Europeia e países árabes, envolvendo exportações e importações de produtos agropecuários?

3. Que outras oportunidades se apresentam para os produtos agropecuários brasileiros?

SACRA-CRA
Fls. nº

SF/19550.09633-02 (LexEdit)
Página: 2/3 12/12/2019 14:58:48
ef937c71f7103961ec96a316898e70497fde0d6a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

JUSTIFICAÇÃO

Em decorrência da aprovação do Requerimento da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) n° 8, de 2019, de autoria da Senadora SORAYA THRONICKE, nos termos dos arts. 90, inciso IX, 96-B (incluído pela Resolução nº 44, de 2013) e 104-B do Regimento Interno do Senado Federal, a Comissão decidiu, em Reunião Extraordinária realizada em 27/3/2019, selecionar para avaliação, no ano de 2019, a Política de Comércio Internacional Agropecuário.

O Plano de Trabalho proposto para a avaliação da Política de Comércio Internacional Agropecuário, aprovado pela Comissão, elencava uma série de instrumentos de apoio às exportações, boa parte deles atualmente sob responsabilidade do Ministério da Economia. No entanto, as considerações apresentadas por parte dos convidados para debater nas audiências públicas, a respeito do funcionamento e da eficácia desses instrumentos não foram suficientes para atender a plenitude dos objetivos desta Comissão.

Para cumprimento dos objetivos, consideramos essencial que tais informações sejam prestadas, a fim de complementar as conclusões contidas no Relatório Final da Avaliação da Política de Comércio Internacional Agropecuário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2019.

Senador Luis Carlos Heinze

SACRA-CRA
Fls. nº_____

SF/19550.09633-02 (LexEdit)
Página: 3/3 12/12/2019 14:58:48
ef937c71f7103961ec96a316898e70497fde0d6a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CRA, 17/12/2019 às 13h - 40ª, Extraordinária

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
DÁRIO BERGER	PRESENTE	1. MARCIO BITTAR	
JADER BARBALHO		2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO		3. MAILZA GOMES	
LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE	4. MARCELO CASTRO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		SUPLENTES	
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	1. MARA GABRILLI	
LASIER MARTINS	PRESENTE	2. ROSE DE FREITAS	
JUÍZA SELMA		3. EDUARDO GIRÃO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		SUPLENTES	
ACIR GURGACZ		1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
KÁTIA ABREU		2. VAGO	
ELIZIANE GAMA		3. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTES	
JEAN PAUL PRATES		1. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
PAULO ROCHA	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	

PSD			
TITULARES		SUPLENTES	
LUCAS BARRETO		1. RODRIGO PACHECO	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		2. ANGELO CORONEL	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		SUPLENTES	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	
JAYME CAMPOS		2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
NELSINHO TRAD
EDUARDO BRAGA
FLÁVIO BOLSONARO
RODRIGO CUNHA
MARCOS DO VAL

17/12/2019 14:10:36 Página 1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1147, DE 2019

Tramitação conjunta do PLS nº 463, de 2018 com o PL nº 898, de 2019.

AUTORIA: Senador Esperidião Amin (PP/SC)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

SF/19065.99366-44 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLS 463/2018, *que Determina a proibição de aposentadoria especial para parlamentares e dispõe sobre o enquadramento obrigatório de todos os parlamentares brasileiros, de todas as esferas de governo, como integrantes do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), administrado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)* com o PL 898/2019, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, de de .

Senador Esperidião Amin
(PP - SC)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 21, DE 2019

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 33, de 2017, da Senadora Rose de Freitas, que Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para criminalizar o cadastramento do consumidor, sem a sua autorização expressa, em programa promocional realizado por instituição financeira.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha
RELATOR: Senador Dário Berger

17 de Dezembro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

PARECER Nº , DE 2019

SF/19322.92195-00

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2017, da Senadora Rose de Freitas, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para criminalizar o cadastramento do consumidor, sem a sua autorização expressa, em programa promocional realizado por instituição financeira*.

Relator: Senador **DÁRIO BERGER**

I – RELATÓRIO

Submete-se à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), em decisão terminativa, o Projeto de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

Lei do Senado (PLS) nº 33, de 2017, de autoria da Senadora Rose de Freitas.

A proposição é estruturada em dois artigos.

O art. 1º propõe o acréscimo do art. 74-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC), com a finalidade de tipificar como crime contra as relações de consumo a conduta de cadastrar o consumidor, sem a sua autorização expressa, em programa promocional realizado por instituição financeira. A pena prevista é de detenção de um a seis meses ou multa. O parágrafo único determina a nulidade dos débitos lançados em programa promocional no qual o consumidor haja sido cadastrado sem a respectiva anuência expressa.

O art. 2º estipula cláusula de vigência a partir da data de sua publicação.

Na justificação, a Senadora Rose de Freitas assinala que, muitas vezes, esses programas promocionais geram débitos ao consumidor e aponta que, por vezes, o consumidor possa não ter tido a oportunidade de manifestar sua vontade nem de refletir acerca das vantagens e desvantagens da sua adesão ao programa.

A matéria foi distribuída a esta Comissão, em decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas ao PLS nº 33, de 2017.

ji2019-14677

SF/19322.92195-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

Cabe à CTFC se pronunciar a respeito do mérito de assuntos relativos à defesa do consumidor, de acordo com o disposto no art. 102-A, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal. Dada a distribuição em caráter terminativo, compete a este colegiado emitir parecer sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição em comento, uma vez que, nesta Casa, ela será examinada unicamente neste colegiado.

SF/19322.92195-00

Em relação à constitucionalidade do projeto, assinale-se que ele cuida de matéria da competência legislativa da União, e seu exame constitui atribuição do Congresso Nacional, nos termos do art. 48 da Lei Maior. A iniciativa parlamentar é legítima, conforme preceitua o art. 61 do texto constitucional. Tampouco contém vício de injuridicidade.

Em síntese, a proposição não contraria dispositivos constitucionais, nem infraconstitucionais, nem regimentais. No que se refere à técnica legislativa, a proposta merece alguns reparos, os quais serão abordados mais adiante.

Quanto ao mérito, o projeto contraria o princípio da subsidiariedade – que orienta a aplicação do direito penal – acolhido implicitamente pela Constituição Federal. Segundo esse princípio, o direito penal deve ser aplicado apenas como solução extrema, quando outros ramos do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ordenamento jurídico se mostrem insuficientes para resolver a situação.

Saliente-se, igualmente, que o simples cadastramento de consumidor em programa promocional de instituição financeira, sem a devida autorização expressa, apesar de irregular, não caracteriza ofensa a bem jurídico ou bem da vida que justifique a intervenção do direito penal. Portanto, essa conduta não tem relevância penal, razão por que não se deve aplicar ao infrator sanção de caráter criminal, mas tão somente sanção administrativa.

SF/19322.92195-00

Assim, propomos incluir, como cláusula abusiva, o cadastramento de consumidor em programa promocional, sem a sua anuência expressa. Além disso, estendemos essa disposição a todos os fornecedores.

Por sua vez, de acordo com o disposto no art. 56 do CDC, os fornecedores que desrespeitam as normas de defesa do consumidor ficam sujeitos, conforme o caso, a sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e daquelas definidas em normas específicas. As sanções administrativas, que podem ser aplicadas cumulativamente, são: (*i*) multa; (*ii*) apreensão do produto; (*iii*) inutilização do produto; (*iv*) cassação do registro do produto junto ao órgão competente; (*v*) proibição de fabricação do produto; (*vi*) suspensão de fornecimento de produtos ou serviços; (*vii*) suspensão temporária de atividade; (*viii*) revogação de concessão ou permissão de uso; (*ix*) cassação de licença do estabelecimento ou de atividade; (*x*) interdição, total ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade; (*xi*) intervenção administrativa; e (*xii*) imposição de contrapropaganda.

SF/19322.92195-00

Em face dessas ponderações, entendemos que o PLS nº 33, de 2017, merece prosperar, com os ajustes necessários. Para tanto, apresentamos substitutivo.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2017, nos termos do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CTFC (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2017

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para incluir, como cláusula abusiva, o cadastramento de consumidor, sem a sua autorização expressa, em programa promocional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 1º O art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVII:

"**Art. 51.**

.....

.....

.....

XVII – permitam ao fornecedor o cadastramento de consumidor, sem a sua autorização expressa, em programa promocional.

.....

.....

§ 5º Na hipótese do inciso XVII, são nulos os débitos lançados em decorrência de cadastramento em programa promocional." (NR)

SF/19322.92195-00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2019.

Senador Rodrigo Cunha, Presidente

Senador Dário Berger, Relator

ji2019-14677

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CTFC, 17/12/2019 às 09h30 - 50ª, Extraordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO BEZERRA COELHO		1. RENAN CALHEIROS	
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA	
MARCIO BITTAR		3. LUIZ PASTORE	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	1. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. MARA GABRILLI	
JUÍZA SELMA		3. MAJOR OLIMPIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	2. ELIZIANE GAMA	
CID GOMES		3. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA		1. PAULO ROCHA	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	1. VAGO	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. JORGINHO MELLO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. JOSÉ SERRA	

PODEMOS			
TITULARES		**SUPLENTES**	
REGUFFE	PRESENTE	1. STYVENSON VALENTIM	

Não Membros Presentes

EDUARDO GOMES
NELSINHO TRAD
LUIS CARLOS HEINZE
FLÁVIO BOLSONARO
MARCOS DO VAL
CHICO RODRIGUES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

LEILA BARROS



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 33/2017

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FERNANDO BEZERRA COELHO				1. RENAN CALHEIROS			
DÁRIO BERGER	X			2. EDUARDO BRAGA			
MARCIO BITTAR				3. LUIZ PASTORE			
CIRO NOGUEIRA	X			4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RODRIGO CUNHA				1. IZALCI LUCAS			
ROBERTO ROCHA	X			2. MARA GABRILLI			
JUÍZA SELMA				3. MAJOR OLIMPIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JORGE KAJURU				1. FABIANO CONTARATO			
WEVERTON	X			2. ELIZIANE GAMA			
CID GOMES				3. RANDOLFE RODRIGUES	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
HUMBERTO COSTA				1. PAULO ROCHA	X		
TELMÁRIO MOTA				2. ROGÉRIO CARVALHO			
TITULARES - PSD	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSD**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANGELO CORONEL	X			1. VAGO			
OTTO ALENCAR				2. OMAR AZIZ			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RODRIGO PACHECO				1. JORGINHO MELLO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. JOSÉ SERRA			
TITULARES - PODEMOS	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PODEMOS**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
REGUFFE	X			1. STYVENSON VALENTIM			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Rodrigo Cunha
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 17/12/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 33/2017)

REUNIDA A CTFC NA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17/12/2019, FOI APROVADO O PROJETO NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO (EMENDA Nº 1-CTFC) POR OITO VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO. A MATÉRIA SERÁ SUBMETIDA A TURNO SUPLEMENTAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 282 DO RISF.

17 de Dezembro de 2019

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 22, DE 2019

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 55, de 2018, do Senador Otto Alencar, que Dispõe sobre a obrigação de advertência dos riscos relacionados ao uso excessivo de telefones portáteis tipo smartphone.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha
RELATOR: Senador Angelo Coronel

17 de Dezembro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19870.34109-56

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2018, do Senador Otto Alencar, que *dispõe sobre a obrigação de advertência dos riscos relacionados ao uso excessivo de telefones portáteis tipo* smartphone.

RELATOR: Senador **ANGELO CORONEL**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 55, de 2018, de autoria do Senador Otto Alencar. A proposição visa a determinar que as embalagens e manuais dos telefones portáteis tipo *smartphone* contenham advertências sobre os potenciais prejuízos à saúde decorrentes da utilização excessiva dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19870.34109-56

aparelhos, além de orientações sobre a postura correta para sua utilização, de forma a prevenir danos à coluna cervical.

O *caput* do art. 2 do projeto estabelece que as embalagens dos *smartphones* deverão conter a seguinte advertência: "Use com moderação, o uso excessivo prejudica a coluna cervical".

Ainda no art. 2º, o § 1º estipula que a responsabilidade pela inclusão da referida advertência é dos fabricantes e dos importadores.

O § 2º desse mesmo artigo determina que a advertência deverá ser destacada e ocupar dez por cento da face frontal da embalagem.

Finalizando o art. 2º, o seu § 3º define que a mencionada advertência também deverá ser incluída nos manuais de instruções e em outros documentos semelhantes.

Em seu art. 3º, a proposição determina que não serão certificados nem terão sua certificação reconhecida no Brasil os *smartphones* que não atenderem às regras estabelecidas.

Finalmente, o art. 4º estabelece prazo de cento e oitenta dias para o início da vigência da lei decorrente.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-A, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CTFC opinar sobre proposições pertinentes à defesa do consumidor, como ocorre no projeto em tela.

Por se tratar de decisão terminativa, incumbe à CTFC examinar também os aspectos relativos à constitucionalidade, à juridicidade e à regimentalidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19870.34109-56

A proposição atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União. O projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, não havendo objeções a respeito de sua constitucionalidade material.

No que tange à juridicidade, de igual modo, a proposição se mostra adequada.

Com relação ao mérito, constata-se que o projeto se alinha às normas gerais de proteção ao consumidor estabelecidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC). Em seu art. 8º, o CDC determina a obrigação de os fornecedores informarem os consumidores acerca dos riscos à saúde decorrentes da utilização de seus produtos. No mesmo sentido, o art. 9º do CDC estabelece que as informações relacionadas aos potenciais riscos à saúde deverão ser ostensivas.

Dessa forma, como se verifica, a proposição essencialmente detalha, para o caso particular dos equipamentos tipo *smartphones*, as advertências obrigatórias que devem acompanhar os produtos. Com isso, pretende minimizar os problemas de saúde decorrentes da utilização desses aparelhos.

Deve-se destacar que o projeto se mostra especialmente relevante diante da rápida popularização dos *smartphones* no Brasil e dos períodos prolongados de uso, especialmente entre os mais jovens, o que potencializa os riscos de lesões.

Por fim, com o objetivo de aprimorar o projeto, é possível ajustar a redação da mensagem a ser veiculada, por meio da emenda que oferecemos, de modo a torná-la mais clara para os usuários.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/19870.34109-56

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2018, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 -CTFC

Dê-se ao *caput* do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2018, a seguinte redação:

> "Art.2º Os rótulos das embalagens dos telefones portáteis tipo *smartphone* comercializados no mercado nacional conterão advertência nos seguintes termos: 'Use com moderação. O uso excessivo prejudica a coluna cervical'".

Sala da Comissão,17 de dezembro de 2019.

Senador Rodrigo Cunha, Presidente

Senador Angelo Coronel, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

CTFC, 17/12/2019 às 09h30 - 50ª, Extraordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO BEZERRA COELHO		1. RENAN CALHEIROS	
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA	
MARCIO BITTAR		3. LUIZ PASTORE	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	1. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. MARA GABRILLI	
JUÍZA SELMA		3. MAJOR OLIMPIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	2. ELIZIANE GAMA	
CID GOMES		3. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA		1. PAULO ROCHA	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	1. VAGO	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. JORGINHO MELLO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. JOSÉ SERRA	

PODEMOS			
TITULARES		**SUPLENTES**	
REGUFFE	PRESENTE	1. STYVENSON VALENTIM	

Não Membros Presentes

EDUARDO GOMES
NELSINHO TRAD
LUIS CARLOS HEINZE
FLÁVIO BOLSONARO
MARCOS DO VAL
CHICO RODRIGUES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

LEILA BARROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PLS 55/2018**.

TITULARES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO BEZERRA COELHO (MDB)				1. RENAN CALHEIROS (MDB)			
DÁRIO BERGER (MDB)	**X**			2. EDUARDO BRAGA (MDB)			
MARCIO BITTAR (MDB)				3. LUIZ PASTORE (MDB)			
CIRO NOGUEIRA (PP)	**X**			4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RODRIGO CUNHA (PSDB)				1. IZALCI LUCAS (PSDB)			
ROBERTO ROCHA (PSDB)	**X**			2. MARA GABRILLI (PSDB)			
JUÍZA SELMA (PODEMOS)				3. MAJOR OLIMPIO (PSL)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JORGE KAJURU (CIDADANIA)				1. FABIANO CONTARATO (REDE)			
WEVERTON (PDT)	**X**			2. ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)			
CID GOMES				3. RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	**X**		
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
HUMBERTO COSTA (PT)				1. PAULO ROCHA (PT)	**X**		
TELMÁRIO MOTA (PROS)				2. ROGÉRIO CARVALHO (PT)			
TITULARES – PSD	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PSD**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANGELO CORONEL (PSD)	**X**			1. VAGO			
OTTO ALENCAR (PSD)				2. OMAR AZIZ (PSD)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RODRIGO PACHECO (DEM)				1. JORGINHO MELLO (PL)			
WELLINGTON FAGUNDES (PL)				2. JOSÉ SERRA (PSDB)			
TITULARES – PODEMOS	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PODEMOS**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
REGUFFE (PODEMOS)	**X**			1. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS)			

Quórum: 9
Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 17/12/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador RODRIGO CUNHA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 55/2018)

REUNIDA A CTFC NA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17/12/2019, FOI APROVADO O PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CTFC POR OITO VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

17 de Dezembro de 2019

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 23, DE 2019

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei n° 3256, de 2019, do Senador Ciro Nogueira, que Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dispor sobre reparações imediatas previstas no § 3º do art. 18.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha
RELATOR: Senadora Mara Gabrilli
RELATOR ADHOC: Senador Telmário Mota

17 de Dezembro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

SF/19237.99979-77

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.256, de 2019, do Senador Ciro Nogueira, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dispor sobre reparações imediatas previstas no § 3º do art. 18*.

Relatora : Senadora **MARA GABRILLI**
Relator "ad hoc": Senador **TELMÁRIO MOTA**

I – RELATÓRIO

É submetido à deliberação desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 3.256, de 2019, de autoria do Senador Ciro Nogueira, que dispõe sobre a essencialidade de um produto.

A proposição está estruturada em dois artigos.

O art. 1º propõe nova redação ao art. 18 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC), para definir o conceito de produto essencial, mencionado no § 3º do mesmo artigo, o qual enseja ao consumidor o direito de, na hipótese de vício do produto, exigir de forma imediata sua substituição, o reembolso das quantias pagas ou abatimento proporcional do preço, conforme sua escolha.

Propõe, assim, o acréscimo de um § 7º ao art. 18 que delimita como produto essencial todo aquele "cuja demora para ser reparado prejudique significativamente as atividades diárias do consumidor e o atendimento de suas necessidades básicas". O texto apresentado fornece,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

também, um rol exemplificativo de produtos que podem ser considerados essenciais, tais como fogão, geladeira, telefone celular, computador pessoal, televisor, óculos, lentes de contato e equipamentos de auxílio à mobilidade. Por meio da inserção de um § 8º ao art. 18, o autor propõe determinar que a reparação imediata de produtos essenciais deverá ocorrer, em até dez dias úteis, nas capitais, regiões metropolitanas e Distrito Federal, e, em até vinte dias úteis, nas demais cidades. Por último, é acrescido um § 9º para determinar que produtos utilizados como instrumentos de trabalho, bem como aqueles destinados a atender pessoa com deficiência, serão considerados essenciais.

SF/19237.99979-77

O art. 2º é a cláusula de vigência e prevê que a lei resultante de sua conversão entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação do projeto, o autor destaca a falha dos reguladores, a despeito de inúmeras promessas ao longo dos quase trinta anos transcorridos desde a publicação do CDC, em definir quais produtos devem ser classificados como essenciais. Ressalta, ainda, o grande número de reclamações de consumidores com dificuldade de conseguir a imediata reparação de produtos essenciais, assim como a falta de estímulo para se recorrer à justiça diante da demora para se obter uma prestação judicial, que invariavelmente supera os trinta dias previstos no § 1º do art. 18 do CDC como regra geral para correção de vícios do produto.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102-A, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão pronunciar-se a respeito do mérito de temas relativos à defesa do consumidor.

Quanto à constitucionalidade, o projeto versa sobre matéria relativa a consumo, inserida na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme previsto no art. 24, inciso V, da Constituição Federal (CF). Igualmente, dispõe o § 1º do referido art. 24 que, no âmbito da legislação concorrente, a competência da União é limitada ao estabelecimento de normas gerais, tais quais a proposição em exame.

A proposição está em consonância com as disposições relativas às atribuições do Congresso Nacional e à legitimidade da iniciativa legislativa dos parlamentares (CF, arts. 48 e 61).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No que concerne à juridicidade, o projeto de lei se afigura irretocável, uma vez que: (*i*) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei ordinária) é o apropriado; (*ii*) o tema nele vertido inova o ordenamento jurídico; (*iii*) possui o atributo da generalidade; (*iv*) é dotado de potencial coercitividade; e (*v*) é compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

No tocante ao mérito, a proposição traz inquestionáveis aperfeiçoamentos à legislação consumerista, na medida em que confere maior densidade normativa ao conceito de produto essencial. Infelizmente, a falta de regulamentação a respeito do tema, como muito bem apontado na justificação, traz insegurança jurídica e transtornos a consumidores que necessitam, com urgência, de reparar ou substituir produto indispensável a sua subsistência.

Diante de todo o exposto, consideramos o projeto meritório. Entretanto, julgamos recomendável a introdução de alguns aperfeiçoamentos à redação original, razão pela qual oferecemos substitutivo.

A primeira modificação que propomos é a supressão do rol exemplificativo de produtos constante do atual § 7º. Embora a relação de um rol mínimo de produtos seja bastante adequada a um regulamento, que pode ser atualizado com certa facilidade, parece-nos opção menos indicada para um texto legislativo, que é dotado de maior estabilidade. Além disso, há sérias dificuldades em caracterizar de modo apriorístico um produto como essencial – sua essencialidade também está vinculada ao uso que o consumidor pretende fazer do produto. A esse respeito, convém fazer breve menção à lição de Fabiano Del Masso, transcrita do seu livro "Curso de Direito do Consumidor" (publicado pela Editora Campus, edição de 2011):

> "A essencialidade do produto será avaliada diante dos casos específicos, pois a essencialidade será determinada com base na necessidade imediata do produto sob pena de o consumidor deixar de realizar atividades essenciais para a sua sobrevivência. Assim, a aquisição de um veículo automotor por alguém que o utiliza apenas para passeio não configurará a essencialidade, mas no caso de um motorista de táxi a essencialidade estará caracterizada e justificará a aplicação imediata de uma das hipóteses do § 1º do art. 18."

Dessa maneira, propomos reter a definição de produto essencial apresentada na proposição, sem incluir um rol exemplificativo de produtos, mas esclarecendo que devem ser considerados essenciais todos os produtos indispensáveis ao trabalho ou estudo, equipamentos de auxílio à locomoção,

SF/19237.99979-77

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

audição ou visão, assim como todos aqueles destinados a atender às necessidades de pessoas com deficiência.

O projeto de lei prevê, ainda, a fixação de prazo de até dez dias úteis, nas capitais e regiões metropolitanas, e de vinte dias úteis nas demais cidades, para a substituição do produto, quando esta for a opção exercida pelo consumidor. A fixação de um prazo aplicável a todos os casos, em nossa avaliação, não é adequada pelos mesmos fundamentos acima apresentados: é indispensável levar em consideração as características do caso específico. Além disso, o prazo de vinte dias úteis proposto nos parece excessivo diante da regra geral de até trinta dias corridos para substituição de produto não considerado essencial, constante do § 1º do art. 18 do CDC. Por essa razão, sugerimos excluir da proposta a menção a prazos para substituição.

SF/19237.99979-77

Por fim, propomos prazo de trinta dias contados da publicação da lei que resultar da conversão deste projeto para que o comércio possa se ajustar às novas disposições.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 3.256, de 2019, e, no mérito, pela sua aprovação, nos termos do substitutivo a seguir.

EMENDA Nº 1 – CTFC (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº 3.256, DE 2019

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dispor sobre a essencialidade de um produto.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 18 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

"**Art. 18.** .....

.....

§ 7° Entende-se por produto essencial aquele cuja demora para ser reparado prejudique significativamente as atividades diárias do consumidor e o atendimento de suas necessidades básicas.

§ 8º Os produtos utilizados como instrumento de trabalho ou estudo, os equipamentos de auxílio à locomoção, comunicação, audição ou visão, assim como aqueles destinados a atender as necessidades e a promover a plena inclusão social de pessoas com deficiência são considerados essenciais." (NR)

SF/19237.99979-77

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos trinta dias de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2019.

Senador Rodrigo Cunha, Presidente

Senadora Mara Gabrilli, Relatora

Senador Telmário Mota, Relator "ad hoc"

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

CTFC, 17/12/2019 às 09h30 - 50ª, Extraordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO BEZERRA COELHO		1. RENAN CALHEIROS	
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA	
MARCIO BITTAR		3. LUIZ PASTORE	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	1. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. MARA GABRILLI	
JUÍZA SELMA		3. MAJOR OLIMPIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	2. ELIZIANE GAMA	
CID GOMES		3. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA		1. PAULO ROCHA	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	1. VAGO	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. JORGINHO MELLO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. JOSÉ SERRA	

PODEMOS			
TITULARES		**SUPLENTES**	
REGUFFE	PRESENTE	1. STYVENSON VALENTIM	

Não Membros Presentes

EDUARDO GOMES
NELSINHO TRAD
LUIS CARLOS HEINZE
FLÁVIO BOLSONARO
MARCOS DO VAL
CHICO RODRIGUES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

LEILA BARROS



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3256/2019

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FERNANDO BEZERRA COELHO				1. RENAN CALHEIROS			
DÁRIO BERGER	X			2. EDUARDO BRAGA			
MARCIO BITTAR				3. LUIZ PASTORE			
CIRO NOGUEIRA	X			4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RODRIGO CUNHA				1. IZALCI LUCAS			
ROBERTO ROCHA	X			2. MARA GABRILLI			
JUÍZA SELMA				3. MAJOR OLIMPIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JORGE KAJURU				1. FABIANO CONTARATO			
WEVERTON	X			2. ELIZIANE GAMA			
CID GOMES				3. RANDOLFE RODRIGUES	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
HUMBERTO COSTA				1. PAULO ROCHA	X		
TELMÁRIO MOTA				2. ROGÉRIO CARVALHO			
TITULARES - PSD	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSD**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANGELO CORONEL	X			1. VAGO			
OTTO ALENCAR				2. OMAR AZIZ			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RODRIGO PACHECO				1. JORGINHO MELLO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. JOSÉ SERRA			
TITULARES - PODEMOS	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PODEMOS**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
REGUFFE	X			1. STYVENSON VALENTIM			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

Senador Rodrigo Cunha
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 17/12/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3256/2019)

REUNIDA A CTFC NA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17/12/2019, FOI DESIGNADO RELATOR "AD HOC" O SENADOR TELMÁRIO MOTA. APÓS LEITURA E DISCUSSÃO, O PROJETO FOI APROVADO NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO (EMENDA Nº 1-CTFC) POR OITO VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

17 de Dezembro de 2019

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 24, DE 2019

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei n° 2993, de 2019, do Senador Eduardo Gomes, que Estabelece requisitos mínimos de transparência ativa na administração pública federal em matérias relacionadas à defesa agropecuária.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha
RELATOR: Senador Marcio Bittar

17 de Dezembro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Marcio Bittar

SF/19919.08137-83

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.993, de 2019, do Senador Eduardo Gomes, que *estabelece requisitos mínimos de transparência ativa na administração pública federal em matérias relacionadas à defesa agropecuária*.

Relator: Senador **MARCIO BITTAR**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 2.993, de 2019, do Senador Eduardo Gomes, que *estabelece requisitos mínimos de transparência ativa na administração pública federal em matérias relacionadas à defesa agropecuária*.

Nesse sentido, o art. 1º contém o objeto da norma, definindo o seu âmbito de aplicação no que tange a i) *atos ordinatórios cujo teor seja útil à compreensão e à interpretação das normas relativas à defesa agropecuária no âmbito federal*, ii) *tratados, convenções, acordos, protocolos, memorandos de entendimento, ajustes e outros atos internacionais* e iii) *decisões e razões de decidir dos julgamentos de recursos administrativos interpostos contra decisões relativas à aplicação das normas de defesa agropecuária*.

A seu turno, o art. 2º do Projeto estabelece requisitos para a publicação em meio eletrônico dos atos normativos por ela abarcados, bem como para a organização das informações deles constantes, ao passo que o art. 3º contém a cláusula de vigência, determinando a entrada em vigor após decorridos 365 dias de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Marcio Bittar

SF/19919.08137-83

Registre-se que o Projeto em análise recebeu parecer favorável no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, tendo sido recebido nesta Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor no dia 10 de julho de 2019 e distribuído a este Relator em 5 de setembro de 2019.

Informamos, por fim, que não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Incumbe a esta Comissão opinar sobre matérias relativas à transparência e prestação de contas e de informações à população, com foco na responsabilidade da gestão fiscal e dos gastos públicos, bem como nas necessidades dos cidadãos, nos termos do art. 102-A, inciso II, alínea *d*, do Regimento Interno do Senado Federal.

Preliminarmente, ressaltamos que inexistem quaisquer impedimentos de ordem constitucional ou regimental que previnam a tramitação do Projeto em análise, tampouco quaisquer reparos a fazer no que tange à técnica legislativa, restando, apenas, proceder à análise do mérito da proposição.

Desse modo, conforme assevera o Autor na justificação do Projeto *a transparência dos atos da administração pública é requisito essencial para o exercício da cidadania de um povo e para a melhoria da relação entre a Administração Pública e os cidadãos*, de modo que *há necessidade de que as informações sejam organizadas de forma a permitir que eventuais interessados possam de fato conhecer a legislação atualmente existente relacionada aos temas de seu interesse*.

Especificamente quanto aos atos normativos objeto da proposição em análise, estima o Autor que *existem mais de dez mil atos normativos vigentes relacionados à defesa agropecuária, entre leis, decretos, portarias, instruções normativas, resoluções e outros instrumentos*, de forma que o *emaranhado de normas cria um ambiente hostil aos negócios no País, desestimula empreendedores e fomenta um ambiente pernicioso de relação entre agentes*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Marcio Bittar

SF/19919.08137-83

públicos e privados onde prevalece a incerteza sobre o exato teor das disposições legais, dando azo a arbitrariedades.

Estamos de acordo com os argumentos apresentados pelo Autor: de fato, a transparência é um dos pilares que informam a atuação da Administração Pública, abrigada no princípio da publicidade, nos termos do *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

Demais disso, a eficiência, outro princípio constitucional que deve reger os atos do Poder Público, demanda uma gestão da informação moderna e acessível, organizando os atos normativos de modo a facilitar a atuação dos operadores do direito e ser compreensível para o cidadão comum.

Nessa linha, entendemos que o Projeto em análise contribuirá para o fortalecimento dos princípios constitucionais supracitados, aperfeiçoando a atuação da Administração Pública no que tange à publicização de matérias relacionadas à defesa agropecuária, de modo a merecer o acolhimento desta Comissão.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.993, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

Relatório de Registro de Presença

CTFC, 17/12/2019 às 09h30 - 50ª, Extraordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO BEZERRA COELHO		1. RENAN CALHEIROS	
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA	
MARCIO BITTAR		3. LUIZ PASTORE	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	1. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. MARA GABRILLI	
JUÍZA SELMA		3. MAJOR OLIMPIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	2. ELIZIANE GAMA	
CID GOMES		3. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA		1. PAULO ROCHA	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	1. VAGO	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. JORGINHO MELLO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. JOSÉ SERRA	

PODEMOS			
TITULARES		**SUPLENTES**	
REGUFFE	PRESENTE	1. STYVENSON VALENTIM	

Não Membros Presentes

EDUARDO GOMES
NELSINHO TRAD
LUIS CARLOS HEINZE
FLÁVIO BOLSONARO
MARCOS DO VAL
CHICO RODRIGUES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

LEILA BARROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PL 2993/2019**.

TITULARES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO BEZERRA COELHO (MDB)				1. RENAN CALHEIROS (MDB)			
DÁRIO BERGER (MDB)	**X**			2. EDUARDO BRAGA (MDB)			
MARCIO BITTAR (MDB)				3. LUIZ PASTORE (MDB)			
CIRO NOGUEIRA (PP)	**X**			4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RODRIGO CUNHA (PSDB)				1. IZALCI LUCAS (PSDB)			
ROBERTO ROCHA (PSDB)	**X**			2. MARA GABRILLI (PSDB)			
JUÍZA SELMA (PODEMOS)				3. MAJOR OLIMPIO (PSL)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JORGE KAJURU (CIDADANIA)				1. FABIANO CONTARATO (REDE)			
WEVERTON (PDT)	**X**			2. ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)			
CID GOMES				3. RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	**X**		
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
HUMBERTO COSTA (PT)				1. PAULO ROCHA (PT)	**X**		
TELMÁRIO MOTA (PROS)				2. ROGÉRIO CARVALHO (PT)			
TITULARES – PSD	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PSD**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANGELO CORONEL (PSD)	**X**			1. VAGO			
OTTO ALENCAR (PSD)				2. OMAR AZIZ (PSD)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RODRIGO PACHECO (DEM)				1. JORGINHO MELLO (PL)			
WELLINGTON FAGUNDES (PL)				2. JOSÉ SERRA (PSDB)			
TITULARES – PODEMOS	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PODEMOS**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
REGUFFE (PODEMOS)	**X**			1. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS)			

Quórum: 9
Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 17/12/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador RODRIGO CUNHA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2993/2019)

REUNIDA A CTFC NA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17/12/2019, FOI APROVADO O PROJETO POR OITO VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

17 de Dezembro de 2019

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 25, DE 2019

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei n° 1769, de 2019, do Senador Zequinha Marinho, que Estabelece definições e características para os produtos derivados de cacau, percentual mínimo de cacau nos chocolates e disciplina a informação do percentual total de cacau nos rótulos desses produtos, nacionais e importados, comercializados em todo o território nacional.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha
RELATOR: Senador Roberto Rocha

17 de Dezembro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSDB/MA

SF/19199.55418-13

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.769, de 2019, do Senador Zequinha Marinho, que *estabelece definições e características para os produtos derivados de cacau, percentual mínimo de cacau nos chocolates e disciplina a informação do percentual total de cacau nos rótulos desses produtos, nacionais e importados, comercializados em todo o território nacional.*

Relator: Senador **ROBERTO ROCHA**

I – RELATÓRIO

É submetido à deliberação deste colegiado, em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 1.769, de 2019, de autoria do Senador Zequinha Marinho, que *estabelece definições e características para os produtos derivados de cacau, percentual mínimo de cacau nos chocolates e disciplina a informação do percentual total de cacau nos rótulos desses produtos, nacionais e importados, comercializados em todo o território nacional*. A Proposição está estruturada em seis artigos.

O art. 1º determina o escopo da futura Lei, que consiste em estabelecer definições e características para os produtos derivados de cacau, o percentual mínimo de cacau nos chocolates e disciplinar a informação do percentual de cacau nos rótulos desses produtos, nacionais e importados, comercializados em todo o território nacional.

Senado Federal – Anexo I 25º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSDB/MA

O art. 2º dispõe sobre as definições e características adotadas na proposição: nibs de cacau; massa, pasta ou licor de cacau; manteiga de cacau; cacau em pó; cacau solúvel; chocolate amargo ou meio amargo; chocolate em pó; chocolate ao leite; chocolate branco; chocolate fantasia ou composto; e bombom de chocolate ou chocolate recheado. O parágrafo único faculta ao Poder Executivo Federal a adoção de definições e características complementares.

O *caput* do art. 3º determina a aposição do número percentual de sólidos totais de cacau contidos no produto, nos rótulos, nas embalagens e nas peças publicitárias escritas de cacau solúvel, chocolate amargo ou meio amargo, chocolate em pó, chocolate ao leite, chocolate branco, chocolate fantasia ou composto, e bombom de chocolate ou chocolate recheado. O § 1º impõe o realce da informação proposta no *caput* desse artigo. O § 2º fixa que a declaração sobre o número percentual de sólidos totais de cacau contidos no produto deve ser divulgada nas peças publicitárias veiculadas no sistema brasileiro de radiodifusão de sons e imagens. O § 3º estipula que o chocolate amargo ou meio amargo, o chocolate em pó, o chocolate ao leite e o chocolate branco que não se enquadrem nas definições contidas nos incisos VI a IX do art. 2º da Proposição devem conter nos rótulos, nas embalagens e nas peças publicitárias escritas, a declaração "Este produto não é considerado chocolate pela legislação brasileira" com o devido destaque. O § 4º dispõe que, no caso de produto fabricado em outro país, a obrigação constante desse artigo recai sobre o importador.

Segundo o art. 4º, o chocolate amargo ou meio amargo, o chocolate em pó, o chocolate ao leite e o chocolate branco que contenham outras gorduras vegetais além da manteiga de cacau devem apresentar nos rótulos, com caracteres legíveis, a declaração "Contém outras gorduras vegetais além da manteiga de cacau."

O art. 5º estabelece que o descumprimento do disposto na Lei em que se converter o Projeto sujeita o infrator às sanções previstas nos arts. 56 a 60 e 66 a 68 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC), e à legislação sanitária, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis.

O art. 6º estipula que a Lei decorrente de eventual aprovação da Proposta passará a viger após decorridos trezentos e sessenta e cinco dias de sua publicação.

Senado Federal – Anexo I 25º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leg.br

SF/19199.55418-13
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Na justificação, o autor assinala que a cadeia produtiva do cacau não se esgota no âmbito da propriedade rural; e que é necessário que a indústria de produção de chocolates em nosso País acompanhe o esforço da cacauicultura na busca do desenvolvimento de um mercado que priorize a produção de chocolates de qualidade reconhecida.

A Proposição foi distribuída unicamente a esta Comissão, em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas ao PL nº 1.769, de 2019.



SF/19199.55418-13

II – ANÁLISE

Consoante o disposto no art. 102-A, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, é prerrogativa desta Comissão pronunciar-se a respeito do mérito de temas referentes à defesa do consumidor. Este colegiado examina, ainda, a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da Proposição em epígrafe, uma vez que, nesta Casa, ela será examinada exclusivamente nesta Comissão.

Relativamente à constitucionalidade, o PL nº 1.769, de 2019, versa sobre matéria relativa a produção e consumo, inserida na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme preceitua o art. 24, inciso V, da Carta de 1988. Reza o seu § 1º que, no âmbito da legislação concorrente, a competência da União limita-se a estabelecer normas gerais. Igualmente, guarda harmonia com os preceitos constitucionais atinentes às atribuições do Congresso Nacional (art. 48) e à legitimidade da iniciativa legislativa (art. 61). Além disso, o projeto não afronta quaisquer disposições constitucionais.

No que tange à juridicidade, a Proposta cumpre as condições de inovação, efetividade, espécie normativa adequada, coercitividade e generalidade.

Tampouco há vício de natureza regimental.

Por conseguinte, estão atendidos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei em referência.

Assim como o nobre autor, somos de opinião de que o projeto é meritório e deve ser aprovado. Cremos, entretanto, que a proposição necessita de



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSDB/MA

ajustes e aperfeiçoamentos, de modo a se tornar um marco regulatório na produção e comercialização de chocolate.

No Artigo 2º da proposição sugerimos mudanças, tais como:

a) substituir, no inciso II, a palavra "licor" por "liquor", uma vez que "liquor" é a denominação alternativa prevista pela legislação vigente, conforme definido pela RDC no 264/2005 da ANVISA para massa ou pasta de cacau, enquanto "licor" é a bebida alcoólica, definida pelo Decreto no 6.871/2009;
b) exclusão da palavra "ou", no inciso III, uma vez que a massa é obtida da amêndoa do cacau;
c) inclusão de percentual mínimo de 10% de manteiga de cacau na caracterização do cacau em pó, baseada nas normas e práticas internacionais deste produto, disposta no inciso IV;
d) no inciso V, substituir o termo "meio aquoso" por "líquidos", uma vez que o cacau pode ser solúvel tanto em base aquosa como em base gordurosa, de modo a harmonizar a definição com a legislação vigente (RDC no 264/2005);
e) alteração do texto do inciso VI, sem alterar os percentuais propostos pelo autor do projeto, com o intuito de deixar clara a contabilização da matéria gorda e dos sólidos isentos de gordura provenientes da massa de cacau e harmonização internacional do termo "sólidos totais de cacau isentos de gordura";
f) substituição do termo "adoçante" pelo termo "edulcorante", conforme Portaria SVS/MS 540/97 e inclusão da possibilidade da adição de "outros ingredientes" no inciso VII;
g) já no inciso VIII, a alteração proposta busca especificar os derivados de cacau (massa de cacau e/ou cacau em pó e/ou manteiga de cacau) possíveis de haver no chocolate ao leite, bem como harmonizá-lo com as demais categorias de chocolate (amargo e branco);
h) na caracterização do chocolate branco, disposta no inciso IX, no intuito de harmonizá-la aos termos utilizados usualmente em sua qualificação, sem alterar o percentual de manteiga de cacau e sólidos totais de leite propostos pelo autor;
i) alteração do texto do inciso X no intuito de prever denominações atualmente utilizadas (cobertura sabor chocolate ou cobertura sabor chocolate branco ou alimento achocolatado) e harmonização da definição com os demais chocolates;

SF/19199.55418-13

Senado Federal – Anexo I 25º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSDB/MA

j) já no inciso XI, propomos a retirada de percentual mínimo de chocolate uma vez que, em alguns casos, não é tecnologicamente viável a elaboração de chocolates recheados com esse percentual de cobertura, até mesmo porque uma camada espessa de chocolate na cobertura pode tornar o sabor do recheio imperceptível, não atendendo às expectativas dos consumidores.

SF/19199.55418-13

A alteração do parágrafo único do Artigo 2º tem por finalidade prever expressamente que os chocolates, chocolates fantasia, chocolates compostos, coberturas sabor chocolate e achocolatados possam ser fabricados e comercializados em diferentes formatos (ex. barras, cremes/pastas, etc.).

Com relação ao Artigo 3º entendemos que a declaração do percentual de cacau deve ser facultativa ao fabricante, uma vez que a legislação vigente, e a legislação ora em construção já define um percentual mínimo para cada categoria.

Ademais, sabe-se que é de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e inclusive já está em construção, a criação de regras específicas para a rotulagem de alimentos.

Além do que foi supracitado, no parágrafo 1º do Artigo 3o, a proposta de retirada da parte final do texto visa viabilizar a indicação de informações nos produtos, tendo em vista que as embalagens pequenas possuem espaço restrito para rotulagem, o qual deve priorizar a declaração das informações obrigatórias, em especial, as relacionadas à segurança dos consumidores (ex: indicação de glúten, alergênicos e etc).

Já no parágrafo 2º a alteração do texto visa manter a declaração de percentual de cacau como facultativa.

Com relação ao parágrafo 3º do Artigo 3º, não nos parece razoável e proporcional os produtores de outros produtos que não sejam considerados "chocolate" serem obrigados a estampar em seus produtos a informação "Este produto não é considerado chocolate pela legislação brasileira", razão pela qual estamos propondo a exclusão desse comando. A lei já prevê a comercialização de alimentos "fantasia", tornando a advertência desnecessária ao consumidor. Ademais, reforçamos a importância de que as informações contidas nos rótulos dos alimentos

Senado Federal – Anexo I 25º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSDB/MA

sejam estabelecidas de forma a manter o destaque necessário às informações mais importantes à segurança do consumidor, como advertência de glúten ou alergênicos.

A proposta de exclusão do Artigo 4º se dá uma vez que, se o produto for adicionado de gorduras vegetais, estas deverão constar na lista de ingredientes do produto, de acordo com o estabelecido na RDC 259/02 da ANVISA. Além disso, é importante que as informações de rotulagem obrigatórias dos alimentos sejam estabelecidas de forma a manter o destaque necessário aquelas informações mais importantes relacionada à segurança dos consumidores, como por exemplo, advertência a alergênicos.

SF/19199.55418-13

Nota-se, aliás, que as sugestões vão em consonância com outras resoluções e portarias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como outras Legislações já vigentes.

Como se depreende, o Projeto está em perfeita consonância com os pressupostos da Política Nacional das Relações de Consumo.

Em decorrência, reputamos relevante e oportuno o PL nº 1.769, de 2019, porque concorre para o aperfeiçoamento da defesa do consumidor.

Entretanto, entendemos essencial a apresentação de emenda substitutiva, para alguns aprimoramentos, conforme passamos a expor.

No tocante à ementa, promovemos alguns ajustes de redação.

Suprimimos o art. 1º e renumeramos os artigos subsequentes.

Em relação ao art. 2º, atual art. 1º, adequamos a redação dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, e X e XI com o intuito de harmonizar o texto da futura Lei à legislação vigente e conferir maior precisão às definições. Suprimimos o parágrafo único, por entendermos desnecessário.

Com a supressão dos arts 1º e 4º, os arts. 5º e 6º tornaram-se os arts. 3º e 4º.

Por fim, no que concerne ao antigo art. 6º, atual art. 4º, cláusula de vigência, entendemos que o prazo de um ano é insuficiente para a adequação do sistema produtivo de chocolate pelos produtores e demais agentes da cadeia. As

Senado Federal – Anexo I 25º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSDB/MA

alterações propostas no PL nº 1.769, de 2019, têm grande impacto na parametrização de formulação e embalagem de praticamente todos os chocolates e produtos de cacau comercializados no Brasil. É mister levar em consideração alguns aspectos, tais como os prazos para: a reformulação dos produtos; a alteração dos leiautes dos rótulos; o fornecimento de embalagens a toda a clientela simultaneamente; planejamento da gestão de resíduos sólidos (descarte de embalagens); planejamento da compra de insumos, dada a insuficiência da produção nacional para a atual demanda de cacau das indústrias brasileiras. Para tanto, estipulamos a *vacatio legis* em três anos (mil e oitenta dias).

SF/19199.55418-13

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.769, de 2019, nos termos da seguinte emenda substitutiva.

EMENDA Nº 1 -CTFC (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº 1.769, DE 2019

Dispõe sobre definições e características para os produtos derivados de cacau, percentual mínimo de cacau nos chocolates e informação do percentual total de cacau nos rótulos de produtos, nacionais e importados, comercializados em todo o território nacional, bem como na publicidade em quaisquer meios de comunicação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – nibs de cacau: cotilédones limpos da amêndoa de cacau;

Senado Federal – Anexo I 25º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSDB/MA

SF/19199.55418-13

II – massa, pasta ou liquor de cacau: produto obtido pela transformação das amêndoas de cacau limpas e descascadas;

III – manteiga de cacau: fração lipídica extraída da massa de cacau;

IV – cacau em pó: produto obtido pela pulverização da massa sólida resultante da prensagem da massa de cacau, que contém, no mínimo 10% de manteiga de cacau (expresso em relação à matéria seca) e no máximo, 9% de umidade;

V – cacau solúvel: produto obtido do cacau em pó adicionado de ingredientes que promovam a solubilidade em líquidos;

VI – chocolate amargo ou meio amargo: produto obtido a partir da mistura de massa de cacau, cacau em pó ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo o mínimo de 35% de sólidos totais de cacau, dos quais ao menos 18% devem ser manteiga de cacau e 14% devem ser isentos de gordura;

VII – chocolate em pó: produto obtido pela mistura de açúcar ou edulcorante ou outros ingredientes com cacau em pó, contendo o mínimo de 32% de sólidos totais de cacau;

VIII – chocolate ao leite: produto composto por sólidos de cacau e outros ingredientes, contendo o mínimo de 25% de sólidos totais de cacau e o mínimo de 14% de sólidos totais de leite ou seus derivados

IX – chocolate branco: produto isento de matérias corantes, composto por manteiga de cacau e outros ingredientes, contendo o mínimo de 20% de manteiga de cacau e o mínimo de 14% de sólidos totais de leite;

X – chocolate fantasia ou composto ou cobertura sabor chocolate ou cobertura sabor chocolate branco ou alimento achocolatado: produto preparado com mistura de cacau, adicionado ou não de leite e de outros ingredientes;

XI – bombom de chocolate ou chocolate recheado: produto composto por recheio de substâncias comestíveis e cobertura de chocolate.

Art. 2º Os rótulos dos produtos definidos nos incisos V a XI do *caput* do art. 1º podem conter informação sobre o percentual de cacau em sua composição.

§ 1º O percentual de que trata o *caput* será informado por meio da declaração "Contém X% de cacau.", em que a letra "X" corresponde ao número percentual de sólidos totais de cacau contidos no produto.

§ 2º Os rótulos dos produtos que não se enquadrem nas definições contidas nos incisos VI a IX do art. 1º desta Lei devem apresentar nos rótulos a denominação de venda de acordo com os referidos incisos, de forma nítida e de fácil

Senado Federal – Anexo I 25º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

leitura, sendo vedada a utilização de denominação que possa induzir o consumidor a erro ou engano quanto à verdadeira natureza do produto.

Art. 3º Na hipótese de descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às sanções previstas nos arts. 56 a 60 e 66 a 68 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Codigo de Defesa do Consumidor), e à legislação sanitéria, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos mil e oitenta dias de sua publicação.

SF/19199.55418-13

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2019.

Senador Rodrigo Cunha, Presidente

Senador Roberto Rocha, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 11

Relatório de Registro de Presença

CTFC, 17/12/2019 às 09h30 - 50ª, Extraordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO BEZERRA COELHO		1. RENAN CALHEIROS	
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA	
MARCIO BITTAR		3. LUIZ PASTORE	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	1. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. MARA GABRILLI	
JUÍZA SELMA		3. MAJOR OLIMPIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	2. ELIZIANE GAMA	
CID GOMES		3. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA		1. PAULO ROCHA	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	1. VAGO	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. JORGINHO MELLO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. JOSÉ SERRA	

PODEMOS			
TITULARES		**SUPLENTES**	
REGUFFE	PRESENTE	1. STYVENSON VALENTIM	

Não Membros Presentes

EDUARDO GOMES
NELSINHO TRAD
LUIS CARLOS HEINZE
FLÁVIO BOLSONARO
MARCOS DO VAL
CHICO RODRIGUES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

LEILA BARROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PL 1769/2019**.

TITULARES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO BEZERRA COELHO (MDB)				1. RENAN CALHEIROS (MDB)			
DÁRIO BERGER (MDB)	**X**			2. EDUARDO BRAGA (MDB)			
MARCIO BITTAR (MDB)				3. LUIZ PASTORE (MDB)			
CIRO NOGUEIRA (PP)	**X**			4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RODRIGO CUNHA (PSDB)				1. IZALCI LUCAS (PSDB)			
ROBERTO ROCHA (PSDB)	**X**			2. MARA GABRILLI (PSDB)			
JUÍZA SELMA (PODEMOS)				3. MAJOR OLIMPIO (PSL)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JORGE KAJURU (CIDADANIA)				1. FABIANO CONTARATO (REDE)			
WEVERTON (PDT)	**X**			2. ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)			
CID GOMES				3. RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	**X**		
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
HUMBERTO COSTA (PT)				1. PAULO ROCHA (PT)	**X**		
TELMÁRIO MOTA (PROS)				2. ROGÉRIO CARVALHO (PT)			
TITULARES – PSD	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PSD**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANGELO CORONEL (PSD)	**X**			1. VAGO			
OTTO ALENCAR (PSD)				2. OMAR AZIZ (PSD)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RODRIGO PACHECO (DEM)				1. JORGINHO MELLO (PL)			
WELLINGTON FAGUNDES (PL)				2. JOSÉ SERRA (PSDB)			
TITULARES – PODEMOS	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PODEMOS**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
REGUFFE (PODEMOS)	**X**			1. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS)			

Quórum: 9
Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 17/12/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador RODRIGO CUNHA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1769/2019)

REUNIDA A CTFC NA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17/12/2019, O PROJETO FOI APROVADO NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO (EMENDA Nº 1-CTFC) POR OITO VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

17 de Dezembro de 2019

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 26, DE 2019

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei n° 669, de 2019, do Senador Weverton, que Altera a Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para vedar a cobrança de taxa de religação de serviços públicos.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha
RELATOR: Senador Reguffe

17 de Dezembro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

SF/19041.00495-65

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 669, de 2019, do Senador Weverton, que *altera a Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para vedar a cobrança de taxa de religação de serviços públicos*.

Relator: Senador **REGUFFE**

I – RELATÓRIO

Vem para a análise deste Colegiado o Projeto de Lei (PL) nº 669, de 2019, de autoria do Senador Weverton, que proíbe a cobrança de taxa de religação de serviços públicos.

A matéria foi distribuída à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e a esta Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização, Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), à qual cabe deliberar terminativamente.

O projeto possui dois artigos. O art. 1º acrescenta o art. 13-A à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que *dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências*, vedando a cobrança de taxa destinada à religação ou restabelecimento do serviço.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

SF/19041.00495-65

A cláusula de vigência está no art. 2º, definida como a data da publicação oficial da lei.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

A Comissão de Assuntos Econômicos proferiu parecer pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1-CAE, apresentada pela Relatora, a Senadora Kátia Abreu, que funcionou *ad hoc* nessa condição, em substituição ao Senador Mecias de Jesus.

A Emenda nº 1-CAE fixa como prazo máximo para a religação do serviço, em qualquer hipótese, o interstício de doze horas, contado a partir do pedido do consumidor ou da quitação de eventual débito, em especial nos serviços de distribuição de energia elétrica, distribuição e abastecimento de água.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-A, II, *c*, e III, *b*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), deve esta Comissão opinar sobre a prestação eficaz, efetiva e eficiente de serviços públicos e sobre o aperfeiçoamento dos instrumentos legislativos reguladores, contratuais e penais, referentes aos direitos dos consumidores e dos fornecedores.

Compete à União legislar privativamente sobre normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades – onde se inserem as normas gerais de concessões –, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 22, XXVII, da Constituição Federal – CF). Igualmente compete à União legislar concorrentemente com Estados e Distrito Federal sobre as relações de consumo (art. 24, V, da CF).

Não há óbices de natureza formal à tramitação do projeto de lei sob estudo, pois seu tema não faz parte das matérias legislativas reservadas à iniciativa exclusiva do presidente da República, relacionadas no art. 61 da Constituição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

SF/19041.00495-65

Federal, e nem daqueles assuntos de competência privativa do chefe do Executivo inseridos no art. 84 do Estatuto Magno.

A tramitação do projeto seguiu as regras regimentais.

Quanto à técnica legislativa, a proposição merece ajustes para se adequar fielmente aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona. O art. 7º da Lei Complementar determina que o primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação. Apresentamos emenda nesse sentido.

Outrossim, opinamos pela aprovação da Emenda nº 1-CAE, nos termos de subemenda que oferecemos, de forma a retirar do texto proposto para o atual art. 1º – que deixará de sê-lo – o trecho "em especial nos serviços de distribuição de energia elétrica, distribuição e abastecimento de água". Isso porque a norma jurídica posta se aplica "em qualquer hipótese", dispensáveis são adendos ou explicações encabeçadas por "em especial", "notadamente" ou "inclusive". Tais acréscimos, antes de aumentar a clareza do texto ou mesmo complementá-lo, podem dar azo a dúvidas interpretativas, algumas legítimas outras de má-fé. O mais indicado, portanto, é escoimar o texto legal desse tipo de acréscimo.

No mérito, como já restou claro ao acatarmos a Emenda nº 1-CAE, com pequenos ajustes, consideramos a proposição absolutamente relevante, justa e oportuna. A defesa do consumidor é mais do que um princípio, trata-se de um direito fundamental que deve ser garantido e promovido pelo Estado (art. 5º, XXXII, da CF).

Ao tempo em que damos relevo, anuímos com o argumento constante da justificação do nobre Senador Weverton de que há um comportamento abusivo por parte das concessionárias ao cobrarem taxas de religação. O consumidor inadimplente é penalizado de forma tripla, enquanto a concessionária aufere

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

SF/19041.00495-65

lucros: o serviço é cortado, cobra-se multa e juros moratórios e ainda taxa de religação.

Não se está aqui defendendo a inadimplência, nem o fez o autor do projeto, mas é preciso haver justiça, equanimidade, modicidade e zelo no trato com o consumidor, que, como todos somos e estamos sujeitos a contratempos, pode se ver eventualmente impedido de quitar seus débitos na data devida. Essa realidade é mais dolorosa e impactante exatamente entre a camada mais sofrida e pobre da população, que se vê tolhida de meios eficazes para se defender desses abusos.

Ainda imbuídos da ideia expressa no parágrafo anterior, apesar de a questão não ter sido tratada inicialmente no projeto, alvitramos também ser inadmissível que desligamentos ou suspensões ocorram nas sextas-feiras, fazendo com que o usuário/consumidor sofra uma penalidade adicional de, obrigatoriamente, passar todo o fim de semana sem os serviços. Não permitir essa prática é igualmente uma medida de resguardo, pois erros podem ocorrer e o usuário/consumidor atingido pelo equívoco deve dispor de meios e tempo para, imediatamente, revertê-lo. O emendamento que propomos contempla essa situação.

Cabe ainda observar que, se aprovada a proposição conforme proposta, e mesmo com o emendamento feito pela CAE, uma parcela de consumidores ficaria desassistida. A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre concessão e permissão de serviços públicos, não trata dos serviços públicos prestados pela administração pública, diretamente ou por meio de outorga a entidades da administração indireta. O diploma que trata da proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados pela administração pública é a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que não foi objeto do PL sob análise.

Para que todos os consumidores de serviços públicos sejam contemplados, estamos propondo emenda com vistas a incluir na Lei nº 13.460, de 2017, comando que confira proteção equivalente à que se está garantindo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

SF/19041.00495-65

apenas aos consumidores de serviços públicos prestados sob regime de concessão e permissão.

Outra circunstância que tem nos causado espécie é a frequente prática da suspensão dos serviços para consumidores residenciais em sextas-feiras ou finais de semana, assim como em feriados ou nas suas vésperas.

Cessar a prestação do serviço em fins de semana e feriados é uma prática odiosa. O fato de o consumidor não dispor de ao menos um dia útil imediatamente depois ao da suspensão do serviço que lhe oportunize em agir para sanar o problema é mais uma sanção que se impõe. Não podemos descurar da possibilidade de o prestador do serviço cometer equívoco. Pode ele suspender o fornecimento por um erro, que nenhuma atividade humana está infensa. Mais inescusável ainda será se a suspensão causar transtornos extras ao ocorrer em véspera de fim de semana ou feriado. Propomos emendas com a finalidade de evitar transtornos desnecessários e evitáveis ao usuário do serviço público que já se encontra em situação que não desejaria estar.

III – VOTO

Em decorrência do exposto, votamos pela **aprovação** do **PL nº 669, de 2019**, com as seguintes emendas e subemenda à Emenda nº 1-CAE:

EMENDA Nº 2 – CTFC

Acrescente-se o seguinte art. 1º do PL nº 669, de 2019, renumerando-se os demais:

> **"Art. 1º** Esta Lei aplica-se aos serviços públicos prestados pelas administrações diretas e indiretas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, bem como aos serviços públicos concedidos ou permitidos por estes entes da Federação, vedando a cobrança de taxa destinada à religação ou restabelecimento do serviço, determina que, em qualquer hipótese, a religação ou o restabelecimento ocorra no prazo de doze horas, contado a partir do pedido do consumidor ou da quitação de eventual débito e que, no caso de consumidores residenciais, a suspensão do serviço não poderá

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

SF/19041.00495-65

se iniciar em sexta-feira, sábado e domingo, bem como em feriado e no dia anterior a este."

EMENDA Nº 3 – CTFC

Insira-se o seguinte art. 2º no PL nº 669, de 2019, renumerando-se os demais:

"Art. 2º O art. 6º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos VII e VIII:

'**Art. 6º** .....

.....

VII – isenção de taxa, tarifa ou outra modalidade de contraprestação pela religação ou restabelecimento de serviço, cujo prazo máximo de realização será, em qualquer hipótese, de doze horas, contadas a partir do pedido do consumidor ou da quitação de eventual débito;

VIII – suspensão em razão de inadimplemento por parte do usuário residencial, que não poderá se iniciar em sexta-feira, sábado e domingo, bem como em feriado e no dia anterior a este'. (NR)"

EMENDA Nº 4 – CTFC

Insira-se o seguinte art. 3º no PL nº 669, de 2019, renumerando-se os demais:

"Art. 3º O § 3º do art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

'**Art. 6º** .....

.....

§ 3º .....

.....

II – por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade, que, no caso de usuário residencial, não poderá se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Reguffe

SF/19041.00495-65

iniciar em sexta-feira, sábado e domingo, bem como em feriado e no dia anterior a este'. (NR)"

SUBEMENDA Nº 1 – CTFC À EMENDA Nº 1-CAE/CTFC

Dê-se a seguinte redação ao art. 13-A da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na forma da Emenda nº 1-CAE ao PL nº 669, de 2019:

"Art. 13-A. É vedada a cobrança de taxa, tarifa ou outra modalidade de contraprestação pela religação ou restabelecimento do serviço, cujo prazo máximo de realização será, em qualquer hipótese, de doze horas, contadas a partir do pedido do consumidor ou da quitação de eventual débito."

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2019.

Senador Rodrigo Cunha, Presidente

Senador Reguffe, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 9

Relatório de Registro de Presença

CTFC, 17/12/2019 às 09h30 - 50ª, Extraordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO BEZERRA COELHO		1. RENAN CALHEIROS	
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA	
MARCIO BITTAR		3. LUIZ PASTORE	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	1. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. MARA GABRILLI	
JUÍZA SELMA		3. MAJOR OLIMPIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE KAJURU		1. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	2. ELIZIANE GAMA	
CID GOMES		3. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HUMBERTO COSTA		1. PAULO ROCHA	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	1. VAGO	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. JORGINHO MELLO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. JOSÉ SERRA	

PODEMOS			
TITULARES		**SUPLENTES**	
REGUFFE	PRESENTE	1. STYVENSON VALENTIM	

Não Membros Presentes

EDUARDO GOMES
NELSINHO TRAD
LUIS CARLOS HEINZE
FLÁVIO BOLSONARO
MARCOS DO VAL
CHICO RODRIGUES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

LEILA BARROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PL 669/2019**.

TITULARES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO BEZERRA COELHO (MDB)				1. RENAN CALHEIROS (MDB)			
DÁRIO BERGER (MDB)	**X**			2. EDUARDO BRAGA (MDB)			
MARCIO BITTAR (MDB)				3. LUIZ PASTORE (MDB)			
CIRO NOGUEIRA (PP)	**X**			4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RODRIGO CUNHA (PSDB)				1. IZALCI LUCAS (PSDB)			
ROBERTO ROCHA (PSDB)	**X**			2. MARA GABRILLI (PSDB)			
JUÍZA SELMA (PODEMOS)				3. MAJOR OLIMPIO (PSL)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JORGE KAJURU (CIDADANIA)				1. FABIANO CONTARATO (REDE)			
WEVERTON (PDT)	**X**			2. ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)			
CID GOMES				3. RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	**X**		
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
HUMBERTO COSTA (PT)				1. PAULO ROCHA (PT)	**X**		
TELMÁRIO MOTA (PROS)				2. ROGÉRIO CARVALHO (PT)			
TITULARES – PSD	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PSD**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANGELO CORONEL (PSD)	**X**			1. VAGO			
OTTO ALENCAR (PSD)				2. OMAR AZIZ (PSD)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
RODRIGO PACHECO (DEM)				1. JORGINHO MELLO (PL)			
WELLINGTON FAGUNDES (PL)				2. JOSÉ SERRA (PSDB)			
TITULARES – PODEMOS	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PODEMOS**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
REGUFFE (PODEMOS)	**X**			1. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS)			

Quórum: 9
Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 17/12/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador RODRIGO CUNHA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 669/2019)

REUNIDA A CTFC NA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17/12/2019, FOI APROVADO O PROJETO COM AS EMENDAS Nº 1-CAE/CTFC, Nº 2, 3 E 4-CTFC E UMA SUBEMENDA À EMENDA Nº 1-CAE/CTFC POR OITO VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

17 de Dezembro de 2019

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

RESOLUÇÕES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O
Nº 43, DE 2019

Institui, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar de apoio ao Mercado de Varejo e **E-commerce**.

O **Senado Federal** resolve:

Art. 1º É instituída, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar de Apoio ao Mercado de Varejo e **E-commerce**.

Art. 2º A Frente será integrada pelas Senadoras e pelos Senadores que subscrevem o projeto que deu origem a esta Resolução e, ainda, por aqueles que vierem a optar pela inclusão, por meio de requerimento dirigido ao Presidente do Senado.

Art. 3º A Frente é um órgão político de caráter suprapartidário e tem por objetivos:

I – acompanhar políticas públicas dirigidas ao comércio varejista e ao **e-commerce** e monitorar proposições legislativas que as impactem;

II – promover ações no âmbito do Poder Legislativo e coordenar uma agenda com o Poder Executivo que conduzam ao desenvolvimento e à competitividade do mercado de varejo e **e-commerce** no País;

III – subsidiar, com pareceres, informações técnicas e dados estatísticos, as iniciativas legislativas de interesse da sociedade no que concerne aos objetivos da Frente;

IV – promover amplo debate, com a participação de diversos segmentos da sociedade, a respeito de como desenvolver o comércio varejista, o **e-commerce** e os demais segmentos do setor no País;

V – estimular a difusão de uma cultura empreendedora e inovadora no País;

VI – buscar a ampliação dos investimentos e das políticas públicas voltados para fortalecer os domínios científicos e tecnológicos e estimular o empreendedorismo, visando a um ambiente favorável à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação no País;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

VII – promover o intercâmbio com órgãos legislativos e setores ligados ao comércio varejista e ao **e-commerce** de outros países, visando à realização de estudos e pesquisas para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a competitividade do mercado de varejo e **e-commerce** do País.

Art. 4º A Frente reger-se-á pelas normas do Regimento Interno do Senado Federal aplicáveis às Comissões, devendo suas reuniões e deliberações ser registradas em atas, que serão publicadas no Diário do Senado Federal.

Parágrafo único. A Frente reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências do Senado Federal, podendo, por conveniência ou necessidade, reunir-se em qualquer outro local.

Art. 5º A Frente não disporá de verbas orçamentárias próprias, devendo suas despesas ser custeadas por dotações destinadas ao funcionamento ordinário do Senado Federal e submetidas à autorização do Presidente do Senado ou do Primeiro-Secretário.

Art. 6º Compete à Secretaria-Geral da Mesa secretariar as reuniões e dar apoio administrativo à Frente.

Art. 7º A primeira reunião da Frente será convocada pelo Senador mais idoso entre os membros que subscrevem o projeto que deu origem a esta Resolução, devendo ser realizadas as devidas comunicações à Secretaria-Geral da Mesa.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de dezembro de 2019.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

tksa/prs19-095

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O
Nº 44, DE 2019

Autoriza o Município de Ponta Porã (MS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), no valor de até US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O **Senado Federal** resolve:

Art. 1º É o Município de Ponta Porã (MS) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), no valor de até US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a financiar parcialmente o "Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira na Cidade de Ponta Porã/MS – Fronteira do Futuro Ponta Porã/MS".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Ponta Porã (MS);

II – credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – cronograma estimativo de desembolsos: US$ 3.917.782,00 (três milhões, novecentos e dezessete mil e setecentos e oitenta e dois dólares dos Estados Unidos da América) em 2020, US$ 4.237.597,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil e quinhentos e noventa e sete dólares dos Estados Unidos da América) em 2021, US$ 8.422.310,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e trezentos e dez dólares dos Estados Unidos da América) em 2022 e US$ 8.422.311,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e trezentos e onze dólares dos Estados Unidos da América) em 2023;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VI – amortização: paga semestralmente, em até 120 (cento e vinte) meses, além do prazo de carência de até 60 (sessenta) meses;

VII – juros: taxa **Libor** de 6 (seis) meses para o dólar dos Estados Unidos da América mais margem a ser definida pelo credor, pagos a cada 6 (seis) meses;

VIII – comissão de compromisso: 0,40% a.a. (quarenta centésimos por cento ao ano) sobre os saldos diários não desembolsados do empréstimo;

IX – comissão de administração: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor total do empréstimo;

X – juros de mora: taxa anual equivalente a 20% (vinte por cento) da taxa anual de juros em caso de mora no pagamento dos juros ou da amortização, e 20% (vinte por cento) da taxa de comissão de compromisso em caso de atraso no pagamento desta comissão.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Ponta Porã (MS) na contratação da operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Município de Ponta Porã (MS) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Município de Ponta Porã (MS) quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e quanto ao pagamento de precatórios judiciais, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de dezembro de 2019.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

acg/prs19-118

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O
Nº 45, DE 2019

Autoriza o Município de Araguaína (TO) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 54.900.000,00 (cinquenta e quatro milhões e novecentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

O **Senado Federal** resolve:

Art. 1º É o Município de Araguaína (TO) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 54.900.000,00 (cinquenta e quatro milhões e novecentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a financiar parcialmente o "Projeto de Saneamento Integrado de Araguaína – TO".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Araguaína (TO);

II – credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 54.900.000,00 (cinquenta e quatro milhões e novecentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V – juros: taxa **Libor** de 6 (seis) meses mais **spread** a ser definido na data de assinatura do contrato de empréstimo;

VI – juros de mora: 2% a.a. (dois por cento ao ano), acima dos juros a serem estabelecidos no contrato de empréstimo;

VII – cronograma estimativo de desembolsos: US$ 13.725.000,00 (treze milhões, setecentos e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2019, US$ 13.725.000,00 (treze milhões, setecentos e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2020, US$ 13.725.000,00 (treze milhões, setecentos e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2021 e US$ 13.725.000,00 (treze milhões, setecentos e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2022;

VIII – comissão de compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

IX – comissão de financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) do montante do empréstimo;

X – gastos de avaliação: US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), que deverão ser pagos até a data em que ocorrer o primeiro desembolso do empréstimo;

XI – prazo de amortização: 138 (cento e trinta e oito) meses, após carência de 54 (cinquenta e quatro) meses.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Araguaína (TO) na contratação da operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Município de Araguaína (TO) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Município de Araguaína (TO) quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e quanto ao pagamento de precatórios, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de dezembro de 2019.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

tksa/prs19-119

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O
Nº 46, DE 2019

Autoriza o Município de Santo André (SP) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O **Senado Federal** resolve:

Art. 1º É o Município de Santo André (SP) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a financiar parcialmente o "Programa Sanear Santo André (Saneasa)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Santo André (SP);

II – credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V – juros: taxa **Libor** de 6 (seis) meses mais **spread** a ser definido na data de assinatura do contrato de empréstimo;

VI – juros de mora: 2% a.a. (dois por cento ao ano) acima dos juros a serem estabelecidos no contrato de empréstimo;

VII – cronograma estimativo de desembolsos: US$ 4.009.000,00 (quatro milhões e nove mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2019, US$ 9.167.250,00 (nove milhões, cento e sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2020, US$ 11.362.000,00 (onze milhões e trezentos e sessenta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2021, US$ 12.407.500,00 (doze milhões, quatrocentos e sete mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2022, US$ 9.629.000,00 (nove milhões e seiscentos e vinte e nove mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2023 e US$ 3.425.250,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2024;

VIII – comissão de compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano), aplicado sobre os saldos não desembolsados do empréstimo, 6 (seis) meses após a data de assinatura do contrato;

IX – comissão de financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) do montante do empréstimo;

X – gastos de avaliação: US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), que deverão ser pagos até a data em que ocorrer o primeiro desembolso do empréstimo;

XI – prazo de amortização: 150 (cento e cinquenta) meses, após carência de 66 (sessenta e seis) meses.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Santo André (SP) na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Município de Santo André (SP) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Município de Santo André (SP) quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

quanto ao pagamento de precatórios, bem como o cumprimento substancial das condições do primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de dezembro de 2019.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

gsl/prs19-120

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ATA DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

1ª REUNIÃO DE 2019

DIA 24 DE SETEMBRO, TERÇA-FEIRA, ÀS 14H, NO PLENÁRIO Nº 15 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA.

Ata Circunstanciada da 1ª reunião de 2019 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada em 24 de setembro de 2019, terça-feira, às 14h, no Plenário nº 15 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, inicialmente sob a Presidência do Senador Otto Alencar, destinada à instalação do Conselho e eleição de presidente e vice-presidente, conforme lista de presença e documentos anexos.

Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL SF - 2
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CEDP (1ª Reunião) 25/09/2019

(*Texto com revisão.*)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – De acordo com o que foi estabelecido pelo Presidente Davi Alcolumbre, nós vamos instalar hoje o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Os partidos e os blocos encaminharam os nomes.

Corregedor do Senado: o Senador Roberto Rocha, do PSDB.

Pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática (PT e PROS): o Senador Jaques Wagner e o Senador Telmário Mota.

O Senador Telmário está presente, e eu gostaria de contar com a presença do Senador Jaques Wagner.

Pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, foi indicado o Senador Major Olímpio.

Pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Patriotas, Rede, PDT, Cidadania e PSB), foi indicado o Senador Veneziano Vital do Rêgo, que também está presente. Já com relação ao Senador Weverton, eu faço um apelo aos seus assessores para que contatem S. Exa. a fim de que ele possa comparecer e, logo mais, uma vez constituído o quórum, possamos realizar a votação para a escolha do Presidente e do Vice-Presidente. Assim também em relação ao Senador Randolfe Rodrigues, da Rede também, eu faço um apelo para que possa comparecer, bem como ao Senador Fabiano Contarato, da Rede também.

Pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, Republicanos e PP), o Senador Ciro Nogueira, o Senador Vanderlan Cardoso, a quem também faço um apelo para que possa comparecer. Ao Senador Eduardo Gomes, do Tocantins, da mesma forma.

Peço aos assessores que contactem os Srs. Senador para que possa comparecer a fim de realizarmos a votação de escolha.

Faço esse apelo aos Senadores Marcelo Castro, do Piauí, e Confúcio Moura, que compõem o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, Republicanos e PP).

Pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL e PSC), o Senador Jayme Campos, que está presente, e o Senador Chico Rodrigues, a quem apelo por sua presença aqui na reunião do Conselho de Ética.

Pelo Podemos, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão.

E, pelo PSD, o Senador Angelo Coronel.

Eu gostaria da presença de S. Exas. Se os seus assessores tiverem conhecimento, faço um apelo no sentido de que convidem os Srs. Senadores para que nós possamos iniciar, com quórum qualificado. Nós precisamos, para a votação, de nove Senadores – temos aqui a presença de quatro Senadores – para iniciarmos a escolha, a eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Ética do Senado Federal.

Estou aqui como Presidente *ad hoc* não por minha vontade, mas por minha idade. Então, sou o mais velho. Discordo um pouco. Na minha opinião, o Senador Jayme Campos é gato. Ele não pode ser mais novo do que eu em hipótese nenhuma. No interior do Estado do Amazonas, se nasce em um ano e se tira a certidão de nascimento cinco anos depois para dizer que é novo, ao contrário de num Município da Bahia, que não vou citar o nome, em que se registra bem antes, cinco anos, seis anos antes, para tirar o título de eleitor cedo, mas não vou dizer o nome. Mato Grosso é o inverso desse Município do meu Estado da Bahia. Portanto, lá nesse Município, todo mundo é muito jovem, não tem problema em parecer idoso.

Continuo o apelo para que os Srs. Senadores possam comparecer à nossa reunião.

Hoje pela manhã, eu recebi no meu gabinete, com muita alegria, a Maria Rita Lopes Pontes, que é a sucessora das obras sociais da Irmã Dulce. Ela está aqui no Senado, veio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para conversar conosco sobre a canonização de Irmã Dulce, sobre a missa, no dia 13 de outubro, no Vaticano, e, depois, na Bahia, no estádio da Fonte Nova, no dia 20. Ela assumiu lá as obras sociais, que hoje têm um alcance social, talvez, dos maiores do País em termos de assistência social, assistência à saúde e educação, uma escola muito bem organizada no Município de Simões Filho, na Bahia, que tem oitocentos e tantos alunos. Esses alunos, inclusive, vão encenar uma peça no estádio da Fonte Nova nessa data. Eu conversava há pouco com ela. Estamos tomando providência aqui. Sempre fizemos isso, ajudando com emendas, com recursos para garantir o atendimento às pessoas. O Hospital Santo Antônio é muito bem organizado.

Irmã Dulce começou isso lá pelos anos 70. Ela era batizada Maria Rita Lopes Pontes, mas adotou o nome de Irmã Dulce, porque a mãe dela chamava-se Dulce e faleceu quando ela tinha seis anos de idade. Ela se dedicou à religiosidade, à evangelização e, depois, à assistência social. Ela fez um trabalho maravilhoso. Eu a conheci. Trabalhei com ela lá no hospital muitos anos e pude ver de perto. É uma pessoa de espírito superior, que fez uma obra fantástica, de alto nível, recolhendo pessoas pobres e sem teto, colocando dentro de casa, saindo naquelas ruas da cidade baixa, pedindo, solicitando ajuda, alimentos para manter o hospital.

Depois de trabalhar alguns anos lá, como Secretário de Saúde, tive oportunidade de ampliar as instalações, credenciar o hospital, fazer os primeiros convênios de organização social com o hospital da Irmã Dulce. Ela nos deixou no dia 13 de março de 1992. Eu era ainda Secretário de Estado da Saúde lá da Bahia.

Portanto, hoje eu tive a alegria de receber no meu gabinete a Maria Rita Lopes Pontes, que está aqui no Senado, veio para conversar sobre algumas coisas e tomar providências.

Eu creio que, do que eu vi na minha vida inteira de médico, de professor, de cirurgião, nada teve mais força espiritual do que a Irmã Dulce. Ela era baixinha, franzina, não tinha um corpo físico tão avantajado, mas a força espiritual era muito, muito forte. Eu sempre dizia que ela falava pelos olhos. Ela tinha a capacidade de olhar para as pessoas e manifestar aquilo que desejava, aquilo que ela queria conquistar, que ela queria fazer.

Chegou aqui um dos nossos Senadores lá da Bahia, Senador Jaques Wagner, que ouviu o meu apelo para que nós possamos abrir a nossa reunião para escolha do Presidente da Comissão de Ética do Senado Federal.

Já tem nove Senadores? (*Pausa.*)

Tem sete. Faltam dois.

Senador Weverton, eu estava conversando sobre o Senador Jayme Campos. Há pouco eu estava conversando com o Senador Anastasia, que estava presente, e o Senador Anastasia botou um codinome nele. O Senador Anastasia botou um codinome no Senador Jayme Campos: Nero do Mato Grosso, o homem que incendiou o Cerrado e já está próximo da Floresta Amazônica. Quem colocou o nome foi o Senador Anastasia: Nero do Mato Grosso. Não fui eu. Foi o Senador Anastasia.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Pela ordem.) – Eu sou o maior preservador da Amazônia brasileira, na medida em que, em algumas propriedades que eu tinha, são respeitadas as APPs, as áreas de preservação.

Por incrível que pareça, Senador Otto – V. Exa. sabe muito bem –, com o advento da abertura da Cuiabá-Santarém, na década de 70, por indução do próprio Governo Federal, que tinha o *slogan* "vamos ocupar para não entregar", por força de lei do próprio Governo Federal para ocupação da Amazônia Legal brasileira, eles induziam o pequeno, o médio e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o grande produtor rural a fazer aquelas derrubadas rasas. Nós chamamos de derrubada rasa aquela que pegava desde os leitos de córrego e assim por diante e derrubava.

O que acontece? Em 1998, no Governo FHC – V. Exa. deve ter conhecimento –, veio aquela medida provisória dizendo que se podiam derrubar, na Amazônia brasileira, 20% e preservar 80%. O que acontece? Os pobres coitados daquela época, na década de 70, fizeram aquele desmatamento conforme orientação do próprio Código Florestal Brasileiro e, sobretudo, do próprio Incra.

De lá para cá, lamentavelmente, aqueles que não tinham registrado na sua escritura pública o quanto se podia derrubar e o quanto teria que ser preservado, hoje estão pagando caro, pelo fato de que hoje é 20% para derrubar e 80% para preservar. Isso tem custado um peso tão alto para o pequeno produtor e para o médio produtor daquele Estado que lamentavelmente não estão conseguindo pagar a conta.

E vou mais longe: o Chico deve saber, da Região Amazônica no Brasil, que, com o advento da década de 1970, criou-se a Sudam (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia). Para nós, do Mato Grosso, que estamos acima do paralelo 16, o que ocorreu? Para receber os incentivos fiscais da Sudam naquela época, os grandes grupos, sobretudo o MAP naquela época, eles poderiam investir parte daqueles recolhimentos dos seus tributos em relação ao imposto de renda da Região Amazônica do Brasil. Pois bem, foi muito bom naquela época, desbravamos aquela vasta região do Brasil, os verdadeiros sertões, que hoje são áreas altamente produtivas, que têm contribuído sobremaneira com a grande produção nacional. Todavia, o que aconteceu? Não foi definido o que é área de transição e o que de fato é Floresta Amazônica.

Hoje, nós estamos pagando um preço caro, Chico, porque nós não definimos o que era de transição e o que é Floresta Amazônica. Então, de lá para cá, o que acontece? Em vez de nos beneficiarmos com os incentivos fiscais, hoje se está penalizando, porque nós não definimos o que é a tipologia em relação à área de transmissão e a Floresta Amazônica.

De forma que o Mato Grosso, particularmente, é um Estado que tem preservado. A produção agrícola nossa é altamente tecnológica, com uma tecnologia que está bem avançada...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – A maior área é de Cerrado, não é?

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Cerrado e área de transição. Na área do Cerrado...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Na área de transição...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Você não sabe se ela é floresta ou se é Cerrado.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Não é identificável a transição.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Não conseguimos identificar...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Mas tem madeira de lei, árvores centenárias...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – De 500 anos, imagino.

Todavia, o que nós precisamos definir é isso...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Muita aroeira?

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Pouca. A amazônica do Brasil não produz aroeira.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Aroeira, Craviúna, Cerejeira, Baraúna...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Aqui, o Cerrado, sim.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – ... Imbuia, Pau-d'arco, Solva, Juazeiro e Jatobá...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Pau d'arco só dá em terras boas.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – ... Pau-Ferro, Angico...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Também...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – ... Amargoso, Gameleira, Andiroba, Copaíba, Pau-Brasil e Jequitibá.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – É mais do que um engenheiro florestal.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Isso aí só tem na Caatinga, rapaz! (*Risos.*)

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. *Fora do microfone*.) – Se o Cid Gomes soubesse que você entende de...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Havendo número legal, nos termos regimentais, declaro aberta a 1ª Reunião de 2019 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, destinada à instalação do conselho e eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Informo que presido a reunião por ser o mais idoso entre os membros do conselho, nos termos do art. 88, §3º, do Regimento Interno.

Total de membros: 16 Senadores – 15 titulares e um Corregedor, que é o Senador Roberto Rocha, nos termos dos arts. 23 e 25 da Resolução 20, de 1993.

Quórum de abertura: um quarto, um quinto... Quatro Senadores, nos termos do art. 108. Para deliberação: nove Senadores, o que nós já temos aqui presente.

Comunico que, de acordo com o disposto no art. 24 da Resolução, a eleição para Presidente do Conselho de Ética obedecerá às disposições regimentais relativas às Comissões.

Nos termos do art. 88 do Regimento Interno, a eleição será realizada em escrutínio secreto. Vence quem obtiver maioria dos votos, presente a maioria dos membros, segundo o art. 109 do Regimento Interno. Ocorrendo empate, a eleição será repetida no dia seguinte. Verificando-se o empate, será considerado o candidato mais idoso, de acordo com o art. 88, §2º, do Regimento Interno.

Apresentaram aqui as candidaturas: o nobre Senador Jayme Campos, grande preservador do meio ambiente no Estado do Mato Grosso, e, como candidato a Vice-Presidente, há aqui o nome do Senador Marcos do Val.

Há algum outro Senador que queira a candidatura?

O Senador Marcos do Val demonstrou a intenção de ser Vice-Presidente.

Consulto se o Senador Veneziano Vital do Rêgo...

Eu gostaria até de fazer uma eleição por aclamação. Então eu perguntaria qual dos dois aí abriria mão para... Aliás, vamos pelo mais idoso.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – V. Exa. pode dizer o nome? Há algum problema falar o nome? A idade?

(*Intervenção fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Você.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Quarenta e nove. Então, se V. Exa. concordar, o Vice-Presidente será o Senador Veneziano.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Pois não.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Aí tem que ser por escrutínio secreto, de acordo com o Regimento, não é isso?

O SR. MARCOS DO VAL (PODEMOS - ES. *Fora do microfone.*) – Não pode ser aberto?

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Pelo Regimento, havendo acordo, a votação pode ser por aclamação; não havendo acordo, tem que ser por escrutínio secreto.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Eu vou colocar logo o nome do Senador Jayme Campos para votação, já que não há outro concorrente.

Consulto os Senadores se podemos colocar a eleição do Senador Jayme por aclamação. (*Pausa.*)

Os Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

O Sr. Presidente Jayme Campos é eleito por aclamação. (*Palmas.*)

O maior preservador do Cerrado e da Floresta Amazônica do País.

Parabéns pela preservação ambiental!

Eu peço que se tome providência para colocar... Vamos precisar de três minutos para realizar a escolha do Vice-Presidente. Estão concorrendo o nobre Senador Marcos do Val e o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Quer concorrer V. Exa.? (*Pausa.*)

Vamos ter que aguardar três minutos para preparar ali a votação secreta para escolha do Vice-Presidente. Concorrem dois Senadores: Senador Veneziano Vital do Rêgo e o nobre Senador Marcos do Val.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Presidente, uma pergunta que não quer calar... Na Comissão de Ética cabem três baianos de uma vez só. Não é fraca, não, como dizem os baianos.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Três baianos.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Quatro, porque eu sou adotado.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Pois é, você, Angelo Coronel, Jaques Wagner, que também foi adotado, porque é carioca de nascimento; o Senador Jaques Wagner é o mais baiano de todos os cariocas que passaram pela Bahia. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Eu queria, inclusive, convidar o nosso Presidente eleito para que pudesse ficar aqui ao nosso lado enquanto se prepara o voto. (*Pausa.*)

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Pela ordem.) – Presidente, pela ordem. Podemos antecipar as outras votações, já que temos várias comissões neste mesmo horário?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – São três minutos para preparar ali o voto.

V. Exa. tem a comissão sobre *fake news* agora, não?

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Não, do Código Comercial.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Se V. Exa. quiser...O voto é secreto.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – É que eu não posso ver uma urna que a mão treme para votar. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Eu espero que o seu tremor passe até a hora do voto. E se V. Exa. estiver tremendo com a mão, eu tenho em meu gabinete barbitúrico, que é o remédio adequado para parar o tremor da mão.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Vou precisar dessa prescrição, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Tenho barbitúrico, tenho Gardenal, que é muito bom também.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Serve também.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Aí a sua mão para de tremer. Ou então posso fazer um bloqueio, se V. Exa. permitir, cerebral numa área do cérebro chamada giro do cíngulo. V. Exa. fica "zen", sem problema nenhum, e para o tremor todo.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – A minha preocupação é com outro ramo da medicina que V. Exa. externou no Plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Dou garantia de um ano sem tremer. (*Pausa.*)

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Um ano sem beber?

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Sem tremer.

O nome é cingulectomia.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Captei a mensagem.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Você chega ali no giro do cíngulo e fica...

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – A pessoa fica assim meio atrapalhada.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Não, não, não, fica "zen". (*Pausa.*)

Vamos ter, pela primeira vez, no Conselho de Ética...

A votação será por cédula, porque houve um problema no painel. Então, os Senadores...

Senador Angelo Coronel, pode votar.

Senador Marcelo Castro, vai ser por cédula.

Senador Telmário Mota.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Quero saudar a presença aqui do nobre Senador Major Olimpio.

Espero que V. Exa. hoje... Major Olimpio... (*Pausa.*)

Senador Marcos do Val... (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Temos a eleição aqui para dois...

Senador Major Olimpio, já foi eleito aqui o Senador Jayme Campos por aclamação, e, para Vice-Presidente, estão na disputa o Senador Marcos do Val e o Senador Veneziano Vital do Rêgo. V. Exa. pode votar. Espero que hoje V. Exa. esteja mais calmo do que ontem na reunião do Congresso Nacional, esteja mais tranquilo.

Senador Jaques Wagner, pode votar agora. É por cédula. (*Pausa.*)

Senador Major Olimpio... Senador Major Olimpio, temos... (*Pausa.*)

Senador Weverton... Senador Weverton, para votar.

Depois, Senador Eduardo e Senador Chico Rodrigues. (*Pausa.*)

Todos os Senadores já votaram?

Agora, o Senador Chico Rodrigues.

Peço ao Senador Weverton que permaneça para ser um dos escrutinadores.

Senador Jayme Campos, V. Exa. pode votar também. (*Pausa.*)

Todos os Senadores já votaram para a escolha do Vice-Presidente da Comissão de Ética, já que o Senador Jayme Campos já foi escolhido por aclamação?

Eu convidaria o Senador Weverton e o Senador Chico Rodrigues para que possam ajudar aqui na apuração dos votos.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – O titular Marcos do Val está presente; V. Exa. é suplente, não vota.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – V. Exa. me permite a fala?

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Pois não, Senador Rodrigo Pacheco.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Senador Otto Alencar, quero apenas fazer um registro, na qualidade de Líder do Partido Democrata no Senado, da indicação, da escolha e da eleição por aclamação deste grande quadro que nós temos no Democratas e no Senado Federal, que é o Senador Jayme Campos. Homem experiente, vitorioso, que tem uma carreira política realmente digna de registro e de nota e que agora, no Senado Federal, ocupa uma posição muito importante, especialmente nos dias de hoje, que se refere à disciplina e à ética da atuação dos Senadores e Senadoras. O Conselho deve, sim, ser presidido por alguém experiente, por alguém experimentado, por alguém equilibrado, e o Senador Jayme Campos, com seus predicados, fará esse trabalho de legitimação, de eficiência e de condução do Conselho de Ética.

Então, eu quero desejar a V. Exa., Senador Jayme Campos, que nos honra, repito, no Partido Democratas, muita boa sorte e sucesso no seu mister de Presidente do Conselho de Ética do Senado Federal. Seguramente o seu do Estado de Mato Grosso está, uma vez mais, orgulhoso de ter um dos seus presidindo um conselho tão importante para o Senado da República.

Parabéns, Senador Jayme Campos!

Obrigado.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Doze votos?

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Doze votaram e há doze cédulas. Esta Comissão começa a ensinar como é que se vota no papel e a quantidade certa que aparece.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Não aconteceu o que aconteceu na eleição para escolha do Presidente do Senado.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Amadureceu. O Senado está mais maduro.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Evoluiu muito.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Doze cédulas.

Marcos do Val, um voto. Marcos do Val, dois votos. Veneziano, um voto, dois votos, três votos... (*Pausa.*)

Veneziano, quatro votos. Veneziano, cinco votos. Veneziano, seis votos. Veneziano, sete votos. Veneziano, oito votos. Veneziano, nove votos. Veneziano, dez votos.

Dez a dois, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Diante da apuração, eu proclamo aqui o resultado: o nobre Senador Veneziano, 10 votos; o nobre Senador Marcos do Val, 2 votos.

Então, está eleito Vice-Presidente o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Passo agora a Presidência ao Presidente eleito, Senador Jayme Campos.

Pela primeira vez no Conselho de Ética teremos um Presidente do verde, defensor do meio ambiente.

Também passo a Vice-Presidência para o Senador Veneziano Vital do Rêgo, para que possa tomar assento aqui.

Passo a presidência a V. Exa. e tenho absoluta certeza de que, pelas suas qualidades, pelo seu currículo e pela sua história de vida construída ao longo de tantos anos, V. Exa. vai estar à altura das tradições do Senado, sendo um grande Presidente do Conselho de Ética.

Parabéns, Senador Jayme Campos!

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Bom dia a todos os Senadores e Senadoras aqui presentes e demais amigos e amigas.

Antes de mais nada, eu quero agradecer esta oportunidade e quero fazer um breve relato aqui da minha história e, sobretudo, da importância que representa o Conselho de Ética. Também quero dizer da alegria de ter como meu companheiro aqui, como Vice-Presidente, esse valoroso e grande homem público, o Senador Veneziano. Não tenho dúvida alguma de que essa missão nada mais é que uma missão que nós temos aqui frente ao Conselho de Ética.

Antes, porém, eu consulto os Srs. Senadores se alguém quer fazer uma fala antes da nossa fala e da do próprio Veneziano.

Com a palavra o Senador Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero começar aqui parabenizando o Senador Marcos do Val, que, de qualquer sorte, contribuiu para que esta Casa realmente decidisse de forma democrática. Ele contribuiu com o seu nome para disputar com o Senador Veneziano a Vice-Presidência desta Comissão tão importante.

Eu quero, sem dúvida nenhuma, parabenizar o Senador Jayme Campos, o Senador Veneziano Vital, porque esta é uma Comissão que é o pires, é a tranquilidade desta Casa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu, desde da minha primeira legislatura, participo desta Comissão, e aqui a gente já teve a oportunidade de acompanhar processos de diversos companheiros. Então, esta Casa sempre tem que ter muita tranquilidade. E V. Exa., Senador Jayme Campos, sem nenhuma dúvida, é um homem superpreparado, um homem que ocupa essa cadeira tão importante para o Senado. Eu só quero desejar muito sucesso para ambos e que esta Casa possa trazer toda tranquilidade, que é o que o povo está esperando hoje do Senado.

Aproveito também e faço um registro: eu acho que alguns Senadores ontem foram, de certa forma, ingratos com o Presidente Davi, porque nós tínhamos matérias tão importantes e, de repente, por falta de quórum no Senado, deixamos de votar peças importantes. Que hoje realmente possamos concluir aquele trabalho que ficou pendente para hoje.

Sucesso!

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Senador Jayme... Senador Jayme...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Pela ordem.) – Presidente, eu poderia atropelar o Senador Chico Rodrigues, que é meu irmão? Porque temos um aniversariante aqui: é o Eduardo Girão. Vamos bater uma salva de palmas para ele, porque ele merece! (*Palmas.*)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Pela ordem.) – Meu caro Senador Jayme Campos, amigo e companheiro, eu quero dizer que hoje, depois de vários meses de expectativa por parte da sociedade brasileira, mas, acima de tudo, do conjunto dos Senadores, o nosso Presidente Davi Alcolumbre, cuidadoso, ponderado, reticente muitas vezes, mas nunca fora do tempo, compreendeu a necessidade de agora, na verdade, ser implantada, ser instalada a Comissão. E eu diria que nós temos que ter, pelo menos, unidade no essencial.

Nessa votação, ficou claro e expresso aqui que política é a convivência dos contrários. Mesmo numa concorrência aberta e livre entre dois companheiros, nós vimos exatamente o Senador Marcos do Val, de uma forma serena, colocando o seu nome, e o nosso amigo Senador Veneziano Vital do Rêgo mantendo a sua posição cartesiana e de equilíbrio, conhecido pela sua postura. Isso obviamente vem enriquecer o conjunto da direção dos trabalhos. Tanto o Jayme quanto o Veneziano vão dar, na verdade, equilíbrio e, acima de tudo, visibilidade a esta importante Comissão de Ética.

Eu diria que todos nós Senadores sabemos o que nos espera. Nós temos a consciência do papel e da relevância que cada um, individualmente e no conjunto, representa. É lógico que nós temos que dar exemplo para os demais companheiros que não fazem parte desta Comissão. Portanto, é importante que estejamos aqui hoje nesta divulgação pública, aberta à imprensa, que, com absoluta certeza, já deve estar divulgando a instalação da Comissão de Ética mostrando que o Presidente Davi tem esse compromisso determinado de fazer com que esta Comissão na verdade seja uma referência aqui para o Senado da República.

Tenho certeza de que vamos nos haver muito bem e vamos fazer desta Comissão uma espécie de caixa de ressonância de todos aqueles trabalhos que eventualmente a nós sejam determinados.

Portanto, quero dizer ao Senador Jayme Campos e a você, Veneziano, pela sua conduta também, que vai ser realmente um período muito profícuo de trabalhos e absolutamente tudo de forma republicana. O que partir desta Comissão deverá ser determinado, definido e, aos olhos da população, tido realmente como referência pela conduta honrada de cada um dos que fazem parte desta Comissão. Então, parabéns nesse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mister. Que Deus nos dê bastante luz para fazermos um trabalho que orgulhe o Senado da República.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Agradeço a V. Exa., Senador Chico Rodrigues.

Senador Weverton com a palavra.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar V. Exa., que acaba de ser eleito Presidente deste Conselho tão importante da Casa, e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, que passa a ser o Vice-Presidente do nosso Conselho, e desejar a V. Exas. e a todos os Conselheiros um ótimo mandato.

Nós sabemos que estamos vivendo tempos difíceis no País. Nós não podemos jamais permitir que este Conselho seja o ponto recursal de qualquer tipo de intriga ou qualquer tipo de perseguição com qualquer outro colega e muito menos que extrapolações possam ser cogitadas a acontecer neste Conselho. Mais do que nunca – eu sei da experiência e da retidão de V. Exas. –, mais do que nunca fica aqui a sugestão de fazermos algumas sessões conjuntas com todos os colegas ou palestras ou cartilhas explicativas, principalmente para quem acaba de chegar à Casa e nunca teve a experiência de outro mandato, para sabermos realmente como funciona a questão do limite de um e do dever de cada um. Então, o decoro é muito importante para que a gente mantenha a harmonia numa Casa de pensamentos diferentes, de partidos diferentes, e é assim que tem que ser. A palavra "partido" já está dizendo: são partes. Então, nós temos várias cabeças, vários pontos e temos que saber a hora de vencer, temos que saber reconhecer a hora em que não fomos a maioria, de forma que se consiga manter esse equilíbrio e esse convívio para que continuemos fazendo um bom funcionamento na Casa.

Então, parabéns, Veneziano, parabéns, Senador Jayme, e todos os colegas que aqui começam esse mandato, para que a gente possa dar um bom funcionamento e manter a boa harmonia. Os mais experientes já me falaram que um bom conselho é aquele que não precisa fazer muito barulho e, sim, o que faz com que as coisas andem sempre no seu devido lugar.

Então, parabéns e boa sorte!

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Agradeço a V. Exa.

Com a palavra o Senador Vanderlan e, na ordem de inscrição, meu caro amigo Marcos do Val.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO. Pela ordem.) – Senador Presidente Jayme Campos, Senador Veneziano, meus cumprimentos.

Eu fui um defensor, desde o início desta Legislatura, de que o Conselho de Ética fosse formado o quanto antes. Acho que, de tanto falar com o Presidente Davi, já estava muito repetitivo até, Senador. E sempre, devido à sua ponderação, ao seu conhecimento, à sua forma de ser e de agir, eu já defendia que o senhor fosse o Presidente do Conselho. E deu certo. O senhor hoje é o Presidente do Conselho com o Senador Veneziano, que também é um homem honrado, que tem um conhecimento vasto.

Eu acho que o Senador Weverton foi muito feliz nas suas colocações. Realmente aqui os que chegaram, como eu – e são muitos os que chegaram agora –, precisam ter um esclarecimento melhor dos limites da nossa Casa, de aonde cada Senador pode ir. A gente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tem visto, nesses pouco mais de oito meses, Senador Jayme, muita coisa sendo extrapolada aqui na Casa, que é uma casa de respeito, uma casa moderadora.

E o que eu peço neste momento, nesta instalação – eu faço parte do Conselho – é que Deus lhes dê muita sabedoria, entendimento e discernimento nas decisões e nos rumos daqui para frente. Que Deus possa nos abençoar.

E parabéns! Podem ter certeza de que a gente vai contar muito com vocês à frente deste Conselho.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Agradeço as palavras generosas e bondosas do ilustre companheiro e amigo, Senador Vanderlan. Certamente, com sua experiência, sobretudo com sua trajetória como homem de Deus, cristão, evangélico, nós vamos precisar muito da sua orientação para o bom encaminhamento e andamento deste Conselho de Ética.

Com a palavra o Senador Marcos do Val.

O SR. MARCOS DO VAL (PODEMOS - ES. Pela ordem.) – Reforçando as palavras dos nossos amigos Senadores, quero dar os parabéns, pela posição como Presidente desta Comissão tão importante, e também parabéns ao amigo Veneziano pela vitória democrática para assumir a Vice-Presidência. Saibam que podem contar comigo, independentemente de qualquer coisa. Nós estamos aqui trabalhando juntos. A intenção é contribuir para a gente poder preservar a imagem, a integridade do Senado. Nós temos que trabalhar com esse cuidado, e não com o intuito de perseguição entre A e B, entre grupos ou qualquer outro meio.

Eu estou chegando agora à política. Eu tenho apenas oito meses de experiência, acho que sou o mais novo da Comissão, mas eu gostaria de contribuir trazendo exatamente isto: um olhar novo, uma forma diferente, pode-se dizer assim, de se trabalhar em grupo em cima de um projeto, que é de manter a integridade e a imagem da Casa de forma que ninguém duvide.

Então, desejo sorte a todos, mais uma vez reforçando os parabéns ao Presidente e ao Vice-Presidente, que vão assumir agora as rédeas desse trabalho, para que a gente possa ter a credibilidade que a sociedade tanto deseja da gente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Quero dizer que aqui não houve ganhador muito menos perdedor. O que houve foi a democracia prevalecendo aqui, inicialmente, já neste Conselho de Ética. Ressalto que V. Exa. pode ter a confiança absoluta de que nós vamos observar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa. E quero dizer que este Conselho aqui não será um conselho de revanchismo; muito pelo contrário, o que vai prevalecer aqui é o Regimento Interno e acima de tudo a nossa Constituição Federal. Quero deixar bem claro aqui que agimos de forma independente, mas também com muito equilíbrio na defesa intransigente, naturalmente, das boas ações e atitudes daqueles que certamente fazem parte do Congresso Nacional, acima de tudo aqui do Senado Federal.

Convido o nosso ilustre Vice-Presidente Veneziano.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Pela ordem.) – Presidente, falarei muito rapidamente, até por força das obrigações que todos nós temos nas demais outras Comissões – a CCJ começa a se reunir para sabatinar o indicado à Procuradoria-Geral da República, Dr. Augusto Aras, e outras Comissões estão a funcionar a partir deste instante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu queria, por dever inicial, saudá-lo, cumprimentá-lo e dizer que, entre todos, me sinto extremamente lisonjeado por estar tendo, dada e delegada pelo Colegiado, a oportunidade em ladeá-lo. Disse muito bem o seu querido amigo e companheiro nosso de partido Rodrigo Pacheco, seu companheiro do Democratas, que a escolha, se não por estes valores, por estes predicados, por estes qualificativos que V. Exa. possui – perdoe-me e não me entenda mal –, é por ser um veterano amadurecido, experimentado na Casa. Penso, não tenho dúvidas de que a aclamação é exatamente o simbolismo, o registro e é o recado do reconhecimento que este Colegiado tem com a segurança de que estaremos muito bem conduzidos. Não há, de nossa parte, dúvidas a esse respeito. Estou aqui para ser um colaborador.

Ao meu companheiro amigo, com quem tive a oportunidade de integrar bloco partidário aqui nesses primeiros meses e, depois, por força de razões de natureza pessoal, não podendo mais estar, o Senador Marcos do Val, digo que entre nós não há disputas. É extremamente salutar, afinal de contas, todos indistintamente aqui propugnamos por esses bons encaminhamentos.

Aos demais outros Senadores que me reservaram este voto de confiança o nosso agradecimento.

Ao Presidente Davi Alcolumbre, que teve a sensatez, mesmo nesses primeiros meses mais acalorados, de fazer a instalação devida, até porque desejável e necessária, do Conselho de Ética e de Decoro, os nossos também referenciados cumprimentos.

Ademais, parabéns, Presidente! Que Deus possa nos permitir agir, acima de tudo, com a prudência, acima de tudo com o amadurecimento, com o equilíbrio nessa condução sua. E ladeando-o, secundarizando-o estaremos nós.

Muito grato, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Agradeço ao nosso Vice-Presidente, Senador Veneziano.

Rapidamente também, para concluirmos os trabalhos, com a palavra o ilustre e eminente Senador Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, nobre Senador Jayme Campos; Sr. Vice-Presidente, Senador Veneziano Vital; eu só vim para fazer um registro com relação à eleição de V. Exas. São dois quadros que são talhados para essa missão.

A minha vida toda na Câmara dos Deputados, nos dois mandatos que tive como Deputado Federal, eu atuei junto ao Conselho de Ética daquela Casa. Não é uma tarefa prazerosa, não é uma tarefa que gera satisfação, porque o Conselho de Ética atua num campo que obviamente não gera nenhum tipo de alegria ao Parlamentar quando tem que enfrentar aqui as matérias que são submetidas ao Conselho de Ética. Porém, V. Exas. são dois Senadores preparados, ponderados, equilibrados, e é justamente disto que o Conselho de Ética precisa: alguém que tenha a serenidade e a sensibilidade também de entender que o que acontece aqui e o que acontece lá fora têm repercussão para a sociedade toda.

Então, o Conselho de Ética estará bem servido sob a condução de V. Exa., ladeado pelo Senador Veneziano Vital.

Voto de pleno sucesso, pleno êxito!

Estarei aqui à disposição, como soldado dos amigos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL SF - 14
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CEDP (1ª Reunião) 25/09/2019

Documentos pertinentes à reunião:

1. Lista de Presença;
2. Discurso do Senador Jayme Campos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 1ª Reunião do CEDP
Data: 24 de setembro de 2019 (terça-feira), às 14h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR - CEDP

TITULARES	
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Roberto Rocha (PSDB)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Jaques Wagner (PT)	1. VAGO
Telmário Mota (PROS)	2. VAGO
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
VAGO	1. VAGO
Major Olimpio (PSL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Veneziano Vital do Rêgo (PSB)	1. Randolfe Rodrigues (REDE)
Weverton (PDT)	2. Fabiano Contarato (REDE)
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Ciro Nogueira (PP)	1. Vanderlan Cardoso (PP)
Eduardo Gomes (MDB)	2. VAGO
Marcelo Castro (MDB)	3. VAGO
Confúcio Moura (MDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Jayme Campos (DEM)	1. VAGO
Chico Rodrigues (DEM)	2. VAGO
PODEMOS	
Marcos do Val (PODEMOS)	1. Eduardo Girão (PODEMOS)
PSD	
Otto Alencar (PSD)	1. Lucas Barreto (PSD)
Angelo Coronel (PSD)	2. Nelsinho Trad (PSD)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

CONSELHO DE ÉTICA

Senhoras Senadoras e Senhores Senadores,

É com grata satisfação que acolho a decisão de meus pares para assumir a Presidência do Conselho de Ética do Senado Federal. Honrado com a indicação de meu nome, agradeço com muita humildade e espero corresponder a confiança de todos em mim depositada.

Conduzir os trabalhos deste colegiado, que tem como missão maior zelar pela observância dos preceitos éticos e garantir a dignidade do mandato parlamentar, representa para mim motivo de muito orgulho.

Minha vida pública sempre foi pautada pela correção, seriedade e pelo serviço prestado, seja nas causas do meu Estado, seja nas causas do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

Fui prefeito por três vezes, governador do meu Estado e, hoje, exerço meu segundo mandato de Senador da República. Entre 2011 e 2014, tive o privilégio de ocupar a vice-presidência e, por algumas oportunidades, a presidência deste importante Conselho.

Sempre busquei a conciliação, o entendimento e o consenso possível. No exercício da política, sou daqueles que acredita no poder da palavra, no diálogo e nos valores democráticos.

Desta Presidência, não haverá atos de revanchismo ou decisões açodadas. Sou um legalista. Vou seguir rigorosamente o devido processo legal, preservando o Regimento Interno do Senado Federal, o Código de Ética e a Constituição Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

Pretendo agir com equilíbrio, garantindo o direito sagrado ao contraditório e à ampla defesa. Tenho a convicção dos democratas de que assim deve ser um Estado Democrático de Direito.

Agradeço, mais uma vez, aos Senadores e Senadoras, ao meu querido estado de Mato Grosso e ao povo brasileiro, por essa oportunidade e desafio.

Rogo a Deus que me ilumine nesta honrosa missão e que minhas ações sejam instrumentos de sabedoria e de união.

Muito obrigado!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Agradeço a V. Exa., Senador Marcos.

Vou fechar aqui em rápidas palavras, meu caro Vice-Presidente, Senador Veneziano, demais Senadores e Senadoras.

É com grata satisfação que acolho a decisão dos meus pares para assumir a Presidência do Conselho de Ética do Senado Federal. Honrado com a indicação do meu nome, agradeço com muita humildade e espero corresponder à confiança de todos em mim depositada. Conduzir os trabalhos deste Colegiado, que tem como missão maior zelar pela observância dos preceitos éticos e garantir a dignidade do mandato parlamentar, representa para mim motivo de muito orgulho.

Minha vida pública sempre foi pautada pela correção, seriedade e pelo serviço prestado, seja nas causas do meu Estado, seja nas causas do Brasil. Fui Prefeito por três mandatos, Governador do meu Estado, e hoje exerço o meu segundo mandato de Senador da República. Entre 2011 e 2014, tive o privilégio de ocupar a Vice-Presidência e, por algumas oportunidades, a Presidência deste importante Conselho. Sempre busquei, Senador Veneziano, a conciliação, o entendimento e o consenso possível. No exercício da política, sou daqueles que acreditam no poder da palavra, no diálogo e nos valores democráticos. Desta Presidência não haverá atos de revanchismo ou decisão açodada. Sou um legalista; vou seguir rigorosamente o devido processo legal, preservando o Regimento Interno do Senado, o Código de Ética e a Constituição Federal. Pretendo agir com equilíbrio, garantindo o direito sagrado ao contraditório e à ampla defesa. Tenho convicção democrática de que assim deve ser o Estado democrático de direito.

Agradeço, mais uma vez, aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras, ao meu querido Estado de Mato Grosso e ao povo brasileiro esta oportunidade e este desafio. Rogo a Deus que me ilumine nesta honrosa missão, e que minhas ações sejam instrumento da sabedoria e da união.

Quero aqui concluir dizendo, Senador Vital, meu amigo Veneziano, que este aqui não é um cargo que muitas pessoas querem. Esta aqui é uma missão delegada pelos senhores membros deste Colegiado, mas eu não tenho dúvida alguma, pela nossa experiência, pelo nosso equilíbrio, de que este aqui não é um conselho de revanchismo. Este é um conselho que tem as suas atribuições bem definidas. E eu não tenho dúvida: junto com o senhor, com a sua experiência e, sobretudo, com a dos demais pares que compõem este Conselho, vamos fazer um trabalho exitoso e um trabalho em que certamente vamos cumprir o seu preceito constitucional, estabelecido pelo Regimento Interno e pela Constituição Federal.

Concluo agradecendo a oportunidade.

Antes de encerrar os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata da presente reunião, que será composta pela lista de presença, pelo resultado da eleição e pelas notas taquigráficas.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a 1ª Reunião de 2019 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Muito obrigado a todos. Que Deus nos abençoe!

(Iniciada às 9 horas e 16 minutos, a reunião é encerrada às 10 horas e 15 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

ALTERA O ART. 2º DO ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 13, DE 2013.

ATO DO PRESIDENTE Nº 26, de 2019

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, *ad referendum* da Comissão Diretora, RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º, do Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O valor mensal a ser repassado, a título de taxa de uso, pelos respectivos órgãos, por imóvel ocupado, corresponderá ao valor atualizado do auxílio-moradia a que faz jus o ocupante do imóvel funcional, sendo dispensada, desde a cessão, quando ocupado por autoridade do Senado Federal.

Parágrafo único. Caso o ocupante do imóvel não faça jus ao auxílio-moradia, o valor a ser pago será de R$ 5.500,00." (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de novembro de 2019. Senador **Davi Alcolumbre**, Presidente do Senado Federal.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 7099-1-S1 de 08/11/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ATO DO PRESIDENTE Nº 27, de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, crédito suplementar no valor de R$ 65.612.010,00 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e doze mil e dez reais) para remanejamento de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista a autorização contida no art. 47, §1º, inciso I, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (LDO-2019), combinado com o art. 4º, caput, inciso II, alínea "a", itens 1 e 2, da Lei nº13.808, de 15 de janeiro de 2019 (LOA-2019), e considerando as disposições contidas na Portaria SOF/SEF/ME nº1.144, de 07 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, crédito suplementar no valor de R$ 65.612.010,00 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e doze mil e dez reais),*para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.*

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS

Senado Federal, 12 de novembro de 2019. Senador ***Davi Alcolumbre****, Presidente do Senado Federal.*

Observações:
- Ato publicado no DOU nº 222, Seção 1, de 18/11/2019.
- Publicação extraída do Boletim original nº: 7104-2 de 18/11/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

ALTERA O REGULAMENTO ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 28, de 2019

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais e regulamentares, *ad referendum da Comissão Diretora*,

CONSIDERANDO a competência privativa do Senado Federal para dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços, nos termos do art. 52, XIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO as disposições do Regulamento Administrativo que disciplina a estrutura organizacional do Senado Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar políticas de racionalização administrativa, promovendo assim maior eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar as adequações para o bom funcionamento das Unidades Administrativas do Senado Federal, RESOLVE**:**

Art. 1º Os arts. 10, 11 e 12 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, consolidado pela Resolução do Senado Federal nº 13 de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. .....

.....

I - Consultor Legislativo, Advogado e Analista Legislativo: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, observadas as disposições legais aplicáveis;

II - Técnico Legislativo: certificado de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

§ 1º Os cargos descritos no art. 6º, inciso III, alíneas "a", "n", "q", "s", "t", "v", "w" e "x", deste Regulamento são acessíveis a portador de diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

§ 2º O cargo descrito no art. 6º, inciso III, alínea "m", deste Regulamento é acessível ao portador de diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de informática, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

§ 3º O cargo descrito no art. 6º, inciso III, alínea "w", deste Regulamento é acessível ao aprovado em concurso público com prova prática de taquigrafia, de caráter eliminatório.

§ 4º O cargo descrito no art. 6º, inciso III, alínea "y", deste Regulamento é acessível ao portador de diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia que possua curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

§ 5º O cargo descrito no art. 6º, inciso III, alínea "z", deste Regulamento é acessível ao portador de diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Controle e Automação, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

§ 6º O cargo descrito no art. 6º, inciso IV, alínea "j", deste Regulamento é acessível ao aprovado em concurso público que possua boa saúde física e mental, que seja recomendado em exame psicotécnico para avaliação do candidato ao perfil profissiográfico do cargo, que tenha idoneidade moral e bons antecedentes e que seja portador de carteira nacional de habilitação ou permissão para conduzir veículos automotores de, no mínimo, categoria "B", válida, sem impedimentos e sem observação de adaptação veicular ou restrição de locais e(ou) horário para dirigir." (NR)

"Art. 11. .....

.....

Parágrafo único. O concurso público para acesso ao cargo descrito no art. 6º, inciso IV, alínea "j", deste Regulamento poderá ter como uma de suas etapas o curso de capacitação e formação profissional, de caráter eliminatório." (NR)

"Art. 12. Cumprirá ao Presidente do Senado Federal designar a Comissão Examinadora dos concursos públicos, aprovar as respectivas instruções e homologar a classificação dos candidatos.

.....

§ 2º Das decisões da Comissão Examinadora caberá recurso ao Presidente do Senado Federal, que proferirá decisão fundamentada no prazo de até 10 (dez) dias úteis." (NR).

Art. 2º A Diretoria-Geral fará publicar versão consolidada do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de novembro de 2019. Senador **Davi Alcolumbre**, Presidente do Senado Federal.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 7112-2 de 22/11/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

PORTARIAS DO 1º SECRETÁRIO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

PRIMEIRA SECRETARIA

DEFINE A JORNADA DE TRABALHO DO SENADO FEDERAL DURANTE A REUNIÃO DO BRICS

ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 10, de 2019

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

Considerando o art. 113 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, consolidado pelo anexo do Ato da Comissão Diretora n° 2, de 2018;

Considerando o Ato do Primeiro-Secretário n° 2, de 2017, que dispõe sobre o horário de funcionamento do Senado Federal, a jornada de trabalho e o controle de frequência dos seus servidores,

Considerando a necessidade de se resguardar a segurança de todos os participantes do evento; RESOLVE:

Art. 1º Conceder ponto facultativo no âmbito do Senado Federal, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019, em virtude da realização, em Brasília/DF, da XI Cúpula da Coordenação entre Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul (BRICS), tendo em vista o comunicado do Presidente desta Casa, proferido na sessão plenária ocorrida no dia 6 de novembro de 2019.

Art. 2º Caberá aos titulares das unidades do Senado Federal assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de novembro de 2019. Senador **Sérgio Petecão**, Primeiro-Secretário.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 7099-1-S1 de 08/11/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

PRIMEIRA SECRETARIA

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 12, de 2019

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando: a Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, com redação dada pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002; a Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980; a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995; a Lei nº 9.335, de 10 de dezembro de 1996; RESOLVE:

Art. 1º São divulgados os dias de feriados nacionais e de pontos facultativos do ano de 2020 - para cumprimento, pelo Senado Federal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, quarta-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);

II - 24 de fevereiro, segunda-feira de Carnaval (ponto facultativo);

III - 25 de fevereiro, terça-feira de Carnaval (ponto facultativo);

IV - 26 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);

V - 09 de abril, quinta-feira da Semana Santa (ponto facultativo);

VI - 10 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);

VII - 21 de abril, terça-feira, Tiradentes (feriado nacional);

VIII - 1º de maio, sexta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

IX - 11 de junho, quinta-feira, Dia de Corpus Christi (ponto facultativo);

X - 7 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);

XI - 12 de outubro, segunda-feira, em comemoração a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (feriado nacional);

XII - 28 de outubro, quarta-feira, Dia do Servidor Público, em conformidade com o art. 236 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo);

XIII - 2 de novembro, segunda-feira, Finados (feriado nacional);

XIV - 15 de novembro, domingo, Proclamação da República (feriado nacional);

XV - 24 de dezembro, quinta-feira, véspera de Natal (ponto facultativo);

XVI - 25 de dezembro, sexta-feira, Natal (feriado nacional);

XVII - 31 de dezembro, quinta-feira (ponto facultativo).

Parágrafo único. O presente calendário poderá sofrer alterações, mediante prévia comunicação, em face da peculiaridade do funcionamento do Poder Legislativo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

Art. 2º Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta portaria, poderão ser compensados, mediante prévia autorização da chefia imediata, na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 3º Os dirigentes das unidades administrativas e legislativas do Senado Federal garantirão o funcionamento dos serviços essenciais das respectivas áreas de sua competência, inclusive na hipótese de autorização de folga compensatória nos dias que antecedem ou sucedem os feriados e pontos facultativos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de dezembro de 2019. **Sérgio Petecão**, Primeiro-Secretário.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 7132-1-S1 de 06/12/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

PRIMEIRA SECRETARIA

GRUPO DE TRABALHO

PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 13, de 2019

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, e considerando o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, RESOLVE:

Art. 1° Instituir Grupo de Trabalho para elaboração do Código de Ética Profissional do Servidor Público do Senado Federal.

Art. 2º Designar, para comporem o Grupo de Trabalho, os servidores:

- **EDUARDO TORRES**, matrícula nº 43294, representante da Primeira-Secretaria;

- **CASSIO MURILO ROCHA**, matrícula nº 52209, representante da Diretoria-Geral;

- **FERNANDO SACHETTI**, matrícula nº 106218, representante da Secretaria-Geral da Mesa;

- **ROBERTA SIMÕES NASCIMENTO**, matrícula nº 222243, representante da Advocacia do Senado Federal;

- **ANDRÉ LUIS SOARES DA PAIXÃO**, matrícula nº 268590, representante da Auditoria do Senado Federal;

- **JOSÉ EDUARDO CRUZ LEÃO**, matrícula nº 55223, representante da Secretaria de Comunicação Social;

- **PAULO FERNANDO MOHN E SOUZA**, matrícula nº 56112, representante da Consultoria Legislativa;

- **PAULO RICARDO DOS SANTOS MEIRA**, matrícula nº 230847, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 3° Designar o servidor **CASSIO MURILO ROCHA**, matrícula nº 52209, para coordenar as atividades do Grupo de Trabalho e, em seus impedimentos e afastamentos, o servidor **PAULO RICARDO DOS SANTOS MEIRA**, matrícula nº 230847.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2020.

Senado Federal, 11 de dezembro de 2019. **SÉRGIO PETECÃO**, Primeiro-Secretário.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 7140-1-S1 de 12/12/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

PRIMEIRA SECRETARIA

EVENTOS LITERÁRIOS DE 2020

PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 14, de 2019

Dispõe sobre a participação do Senado Federal, nos eventos literários de 2020.

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, considerando o relevante trabalho de caráter institucional desta Casa em divulgar as obras de valor histórico editadas pelo Conselho Editorial, as obras de cunho técnico da Coordenação de Edições Técnicas, os títulos impressos no sistema Braille e demais publicações do Senado Federal impressas pela Secretaria de Editoração e Publicações, RESOLVE:

Art. 1º Fica previamente aprovada a participação do Senado Federal nos seguintes eventos literários de 2020:

I - 24ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes - Belém/PA;

II - 6ª Bienal Internacional do Livro de Minas Gerais - Belo Horizonte/MG;

III - Feira do Livro de Macapá - Macapá/AP;

IV - 5ª Bienal Brasil do Livro e da Leitura - Brasília/DF;

V - 9ª Festa Literária Internacional de Paraty - Paraty/RJ;

VI - Salão do Livro da Paraíba - João Pessoa/PB;

VII - Salão do Livro do Rio Grande do Norte - Natal/RN;

VIII - 12ª Bienal Internacional do Livro da Bahia - Salvador/BA;

IX -26ª Bienal Internacional do Livro de São Paulo - São Paulo/SP;

X - 66ª Feira do Livro de Porto Alegre - Porto Alegre/RS.

Parágrafo único. A lista citada compõe apenas uma previsão de eventos literários autorizados de que o Senado Federal poderá participar, conforme conveniência e discricionariedade desta Casa.

Art. 2º A participação do Senado Federal nas feiras e bienais de livros será coordenada pela Secretaria de Editoração e Publicações.

Parágrafo único. Ficam a Secretaria de Editoração e Publicações e o Conselho Editorial incumbidos de todos os procedimentos administrativos e executivos necessários, tais como a seleção dos servidores que comparecerão aos eventos e a escolha das publicações a serem comercializadas.

Art. 3º Um representante da Assessoria de Imprensa do Senado Federal poderá ser selecionado para acompanhar cada evento, promovendo sua divulgação pública por intermédio dos meios de comunicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

Art. 4º O coordenador das feiras e bienais de livros será o responsável por todos os pormenores envolvidos na participação, podendo delegar as tarefas que julgar necessário.

Art. 5º A comercialização de livros ocorrerá na forma do art. 10 do Ato da Comissão Diretora nº 32, de 2013.

Art. 6º Fica autorizada a doação, por evento literário:

I - de até 20 exemplares das publicações impressas em sistema convencional e editadas pelo Senado Federal aos órgãos e representantes elencados no art. 4º do ATC nº 32, de 2013;

II - com fulcro no art. 14 do ATC nº 32, de 2013, e exclusivamente para publicações impressas em sistema Braille, de até 30 exemplares para instituições cujas atividades sejam dedicadas ao desenvolvimento e à inclusão social das pessoas com deficiência, bem como para os órgãos elencados no art. 4º do ATC nº 32, de 2013.

Parágrafo único. Os exemplares doados serão discriminados na prestação de contas de cada feira, contendo, no mínimo, informações acerca do órgão e representante que recebeu as referidas doações, bem como o servidor que efetuou a doação.

Art. 7º O Primeiro-Secretário poderá, mediante a conveniência da Casa ou expressa necessidade do coordenador, cancelar, alterar ou incluir novas feiras ou eventos literários do gênero na relação prevista no artigo 1º desta Portaria.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de dezembro de 2019. **Sérgio Petecão**, Primeiro-Secretário.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 7144-1-S1 de 16/12/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ATAS DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

ATA DA 180ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

Às nove horas e quarenta e sete minutos do dia vinte de novembro do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria-Geral do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde. Diretora-Geral Ilana Trombka, Vice-presidente do Conselho de Supervisão; os senhores conselheiros Rafael Ferreira Dos Santos Prestes, Diretor em exercício da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN; Gustavo Ponce Soriano Lago, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGP; Daniele Carvalho Calvano Mendes, Coordenadora-Geral de Saúde em exercício; Agatha Bernardo e Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas, representante dos servidores ativos; Rui Oscar Dias Janiques, representante dos servidores inativos. Presentes também o senhor Maurício Renato de Souza, Chefe de Gabinete da Primeira Vice-presidência; o senhor Ramon Mendes de Souza, Coordenador de Autorização do SIS; e o senhor Jálisson Santos Cavalcante, chefe do Serviço Médico de Emergência. A Diretora Ilana assumiu a presidência e deu início aos trabalhos. Item 1) Processo 00200.035468/2011-20 - Beneficiário solicita readmissão ao SIS com base em decisão proferida na 118ª Reunião Ordinária. INDEFERIDO. Item 2) Documento 00100.156489/2019-63 - Beneficiário requer cobertura para medicamento não previsto no rol da Instrução Normativa nº 11, de 2017. Negado. O Conselho ratifica, por unanimidade, o parecer pericial do SIS, que vedou a cobertura pretendida. EXTRAPAUTA 2). Documento 00100.143858/2019-58 - Beneficiária solicita reembolso de OPME que não consta em tabela do SIS. AUTORIZADO. O Conselho autoriza o reembolso dos materiais utilizados no procedimento, nos termos do artigo 38 do regulamento do SIS, e com base em pesquisa de preços realizada pelo SEPASI. EXTRAPAUTA 3) Processo 00200.018566/2019-50 - Beneficiário solicita permanência de ex-cônjuge no SIS). INDEFERIDO. Considerando que não existe previsão regulamentar para habilitação de ex-cônjuge, o Conselho solicita que o caso seja apurado pelos órgãos competentes e que sejam tomadas as devidas providências legais. EXTRAPAUTA 1). Exigência de declaração de imposto de renda como comprovação de dependência econômica para filho ou enteado inválido. O Conselheiro Rui questionou a obrigatoriedade para apresentação de declaração de imposto de renda, como comprovação de dependência econômica exclusiva de servidor, para filhos ou enteados inválidos, conforme dispõe o item b, inciso V, artigo 11 do regulamento do SIS. A Diretora Ilana pediu um estudo detalhado sobre o tema, e também um levantamento junto a outros planos de saúde na modalidade de autogestão, para verificar se esse dispositivo também é exigido, e se existe jurisprudência que fundamente essa exigência. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde, às onze horas e vinte e vinte e oito minutos dodiavinte de novembro do ano de dois mil e dezenove, e, para constar, eu, Daniele Carvalho Calvano Mendes, na condição de conselheira e secretária da presente reunião, lavrei a Ata, que, após lida e aprovada, é assinada pela Senhora Vice-presidente e demais conselheiros presentes à reunião. Sala de reuniões da Diretoria-Geral do Senado Federal, em 20 de novembro de 2019.

Ilana Trombka, Vice-Presidente; **Daniele Carvalho Calvano Mendes, Agatha Bernardo, Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas, Rafael Ferreira dos Santos Prestes, Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago e Rui Oscar Janiques**, Conselheiros.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 7121-2 de 29/11/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

ATA DA 181ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

Às nove horas e quarenta minutos do dia onze de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria-Geral do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde. Diretora-Geral Ilana Trombka, Vice-presidente do Conselho de Supervisão; os senhores conselheiros Fernando Álvaro Leão Rincon, Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN; Beatriz Balestro Izzo, Diretora em Exercício da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGP; Kairala José Kairala Filho, Coordenador-Geral de Saúde; Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas, representante dos servidores ativos; Rui Oscar Dias Janiques e Edward Cattete Pinheiro Filho, representantes dos servidores inativos. Presentes também o senhor Maurício Renato de Souza, Chefe de Gabinete da Primeira Vice-presidência; o senhor Ramon Mendes De Souza, Coordenador de Autorização do SIS; o Senhor Pablo Diego Barros da Conceição, Coordenador de Gestão Financeira do SIS; o senhor Geovane Resende Silva, Coordenador da Coordenação de Atendimento e Relacionamento do SIS; Paula Lobo Furtado Machado, médica e representante da Comissão de Perícia do SIS; e o senhor Jálisson Santos Cavalcante, chefe do Serviço Médico de Emergência. A Diretora Ilana assumiu a presidência e deu início aos trabalhos. Item 1) Documento 00100.164018/2019-29 - Beneficiária solicita quebra de carência para realizar procedimento cirúrgico. INDEFERIDO. O Conselho ratificou, por unanimidade, o parecer pericial do SIS, que vetou a quebra de carência pretendida pela beneficiária para a realização do procedimento cirúrgico. Item 2) Documento 00100.156264/2019-15 - Beneficiária requer procedimento que não consta em classificação hierarquizada de procedimentos médicos (CBHPM). O Conselho autoriza a realização do procedimento, mediante comprovação de que a OPME solicitada seja eficaz para a realização do tratamento pretendido. O SIS poderá disponibilizar perícia in loco para acompanhar a realização do procedimento médico. Também foi solicitado pelo Conselho que seja realizado pelo SIS pesquisa de preços dessa OPME junto a outros fornecedores. Item 3) Documento 00100.161381.2019-92 - Beneficiária solicita reembolso integral de material autorizado pelo SIS. INDEFERIDO. O Conselho solicita que o SIS notifique o hospital credenciado que realizou a cobrança particular de material autorizado pelo SIS. EXTRA PAUTA 1- Documento 00100.175981/2019-38 - Pedido de recondução de dependente de beneficiária desligada do SIS. Por se tratar de investigação de patologia congênita, o Conselho autoriza a inclusão do dependente no SIS por 6 meses, período em que deverá ser comprovada a origem genética da condição de saúde do dependente em questão. Ao término do período de cobertura concedido, o beneficiário será desligado do SIS, caso não seja comprovada a origem congênita da patologia do dependente ou caso ele consiga ser inscrito na regulação especializada junto à rede pública, para ser acompanhado de forma ambulatorial. EXTRA PAUTA 2). Exigência de declaração de imposto de renda como comprovação de dependência econômica para filho ou enteado inválido ser habilitado ao SIS. O conselheiro Rui apresentou um estudo detalhado sobre essa temática, onde foram abordados aspectos como jurisprudência e o comportamento de outros planos de autogestão quanto a exigência ou não desse normativo. O Conselho proporá à Comissão Diretora revisão do regulamento do SIS, visando a dispensa da declaração de rendimentos apresentada pelo beneficiário titular ou cônjuge/companheiro à Secretaria da Receita Federal do Brasil, na qual conste o nome do filho ou enteado inválido como dependente, como comprovação da dependência econômica exclusiva, para fins de habilitação junto ao plano de saúde, nos termos do artigo 5º, inciso V e artigo 11, inciso V, item b do regulamento do SIS. EXTRA PAUTA 3) Inclusão de taxas e diárias na tabela do SIS. APROVADO. O coordenador Pablo submeteu ao Conselho deliberação sobre a inclusão de várias taxas e diárias na tabela utilizada pelo SIS, conforme pesquisa realizada previamente, visando a efetuação de ressarcimento de despesas relacionadas a utilização de serviços prestados por profissionais liberais e instituições de livre escolha, não credenciados pelo SIS. Com isso, os novos processos a serem analisados já serão faturados com os eventos aprovados. EXTRA PAUTA 4) O Conselheiro Cattete demandou o retorno do estudo solicitado na 175ª Reunião Ordinária, de 12/06/2019, sobre a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

cobertura e a periodicidade da manutenção de próteses auditivas cirurgicamente implantáveis. Solicitou também que seja disponibilizada uma tabela atualizada contendo gastos do SIS agrupados por eventos. EXTRA PAUTA 5) O Conselheiro Rui pediu um estudo detalhado sobre a Instrução Normativa nº 9, de 2017, que regulamentou o Programa de Atenção Domiciliar aos beneficiários do SIS, visando o aprimoramento das modalidades de cuidado oferecidas pelo SIS aos seus beneficiários. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde, às doze horas e quarenta minutos dodiaonze de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e, para constar, eu, Kairala José Kairala Filho, na condição de conselheiro e secretário da presente reunião, lavrei a Ata, que, após lida e aprovada, é assinada pela Senhora Vice-presidente e demais conselheiros presentes à reunião. Sala de reuniões da Diretoria-Geral do Senado Federal, em 11 de dezembro de 2019.

Ilana Trombka - Diretora-Geral; **Fernando Álvaro Leão Rincon, Beatriz Balestro Izzo,Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas**, **Rui Oscar Dias Janiques e Edward Cattete Pinheiro Filho**, Conselheiros.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 7149-2 de 19/12/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

REQUERIMENTOS DE LICENÇA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

Requerimentos de Licença Deferidos Pela Mesa. Total: 13

RQM nº 573/2019	Renan Calheiros	RISF Art. 13	11/12/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 574/2019	Marcio Bittar	RISF Art. 13	11/12/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 575/2019	Luiz do Carmo	RISF Art. 13	11/12/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 576/2019	José Maranhão	RISF Art. 43, I	04/12/2019 e 05/12/2019	Licença saúde.
RQM nº 577/2019	Jader Barbalho	RISF Art. 13	10/12/2019 e 11/12/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 578/2019	Omar Aziz	RISF Art. 13	De 16/12/2019 a 19/12/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 579/2019	Paulo Paim	RISF Art. 13	17/12/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 580/2019	Simone Tebet	RISF Art. 13	17/12/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 581/2019	Renan Calheiros	RISF Art. 13	17/12/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 582/2019	Humberto Costa	RISF Art. 13	17/12/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 584/2019	Juíza Selma	RISF Art. 13	11/12/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 585/2019	Antonio Anastasia	RISF Art. 13	17/12/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 586/2019	Simone Tebet	RISF Art. 13	De 20/12/2019 a 30/12/2019	Atividade parlamentar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

Requerimentos de Missão sem Ônus. Total: 1

Requerimento	Parlamentar	Dispositivo	Período	Evento
RQM nº 583/2019	Weverton	art. 40, § 1º	04/12/2019	Participar do calendário de comemorações do 4º Centenário da Câmara de São Luis do Maranhão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PODEMOS - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
S/Partido - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olimpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-CIDADANIA - Jorge Kajuru**
Bloco-PP - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
Bloco-DEM - Jayme Campos**
PODEMOS - Juíza Selma**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
PODEMOS - Eduardo Girão**
Bloco-PDT - Prisco Bezerra** (S)

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-MDB - Luiz Pastore* (S)
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PODEMOS - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PDT - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Paulo Albuquerque** (S)
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 21
MDB-14 / PP-6 / REPUBLICANOS-1

Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Daniella Ribeiro. . . . . PP / PB
Dário Berger. . . . . MDB / SC
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Eduardo Gomes. . . . . MDB / TO
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Fernando Bezerra Coelho. . . . . MDB / PE
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . MDB / PE
José Maranhão. . . . . MDB / PB
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Luiz Pastore. . . . . MDB / ES
Luiz do Carmo. . . . . MDB / GO
Mailza Gomes. . . . . PP / AC
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Marcio Bittar. . . . . MDB / AC
Mecias de Jesus. . . . . REPUBLICANOS / RR
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Simone Tebet. . . . . MDB / MS
Vanderlan Cardoso. . . . . PP / GO

Bloco Parlamentar Senado Independente - 12
PATRIOTA / PDT-4 / CIDADANIA-3 / REDE-3
PSB-2

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Alessandro Vieira. . . . . CIDADANIA / SE
Eliziane Gama. . . . . CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato. . . . . REDE / ES
Flávio Arns. . . . . REDE / PR
Jorge Kajuru. . . . . CIDADANIA / GO
Kátia Abreu. . . . . PDT / TO
Leila Barros. . . . . PSB / DF
Prisco Bezerra. . . . . PDT / CE
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . PSB / PB
Weverton. . . . . PDT / MA

PODEMOS - 10

Alvaro Dias. . . . . PR
Eduardo Girão. . . . . CE
Elmano Férrer. . . . . PI
Juíza Selma. . . . . MT
Lasier Martins. . . . . RS
Marcos do Val. . . . . ES
Oriovisto Guimarães. . . . . PR
Reguffe. . . . . DF
Romário. . . . . RJ
Styvenson Valentim. . . . . RN

Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 10
PSDB-8 / PSL-2

Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Izalci Lucas. . . . . PSDB / DF
José Serra. . . . . PSDB / SP
Major Olimpio. . . . . PSL / SP
Mara Gabrilli. . . . . PSDB / SP
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Roberto Rocha. . . . . PSDB / MA
Rodrigo Cunha. . . . . PSDB / AL
Soraya Thronicke. . . . . PSL / MS
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

PSD - 9

Angelo Coronel. . . . . BA
Arolde de Oliveira. . . . . RJ
Carlos Viana. . . . . MG
Irajá. . . . . TO
Nelsinho Trad. . . . . MS
Omar Aziz. . . . . AM
Otto Alencar. . . . . BA
Paulo Albuquerque. . . . . AP
Sérgio Petecão. . . . . AC

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9
PT-6 / PROS-3

Fernando Collor. . . . . PROS / AL
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Jean Paul Prates. . . . . PT / RN
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Telmário Mota. . . . . PROS / RR
Zenaide Maia. . . . . PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9
DEM-6 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues. . . . . DEM / RR
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Jayme Campos. . . . . DEM / MT
Jorginho Mello. . . . . PL / SC
Marcos Rogério. . . . . DEM / RO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Rodrigo Pacheco. . . . . DEM / MG
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Zequinha Marinho. . . . . PSC / PA

S/Partido - 1

Flávio Bolsonaro. . . . . RJ

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	21
Bloco Parlamentar Senado Independente.	12
Bloco Parlamentar PSDB/PSL.	10
PODEMOS.	10
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PSD.	9
S/Partido.	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel** (PSD-BA)
Antonio Anastasia* (PSDB-MG)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)
Carlos Viana** (PSD-MG)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)
Ciro Nogueira** (PP-PI)
Confúcio Moura** (MDB-RO)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)
Dário Berger* (MDB-SC)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)
Eduardo Braga** (MDB-AM)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)
Elmano Férrer* (PODEMOS-PI)
Esperidião Amin** (PP-SC)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)
Fernando Collor* (PROS-AL)
Flávio Arns** (REDE-PR)
Flávio Bolsonaro** (S/Partido-RJ)
Humberto Costa** (PT-PE)
Irajá** (PSD-TO)
Izalci Lucas** (PSDB-DF)
Jader Barbalho** (MDB-PA)
Jaques Wagner** (PT-BA)
Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)
Jayme Campos** (DEM-MT)
Jean Paul Prates* (PT-RN)
Jorge Kajuru** (CIDADANIA-GO)
Jorginho Mello** (PL-SC)
José Maranhão* (MDB-PB)
José Serra* (PSDB-SP)
Juíza Selma** (PODEMOS-MT)
Kátia Abreu* (PDT-TO)
Lasier Martins* (PODEMOS-RS)
Leila Barros** (PSB-DF)
Luis Carlos Heinze** (PP-RS)
Luiz Pastore* (MDB-ES)
Luiz do Carmo* (MDB-GO)
Mailza Gomes* (PP-AC)
Major Olimpio** (PSL-SP)
Mara Gabrilli** (PSDB-SP)
Marcelo Castro** (MDB-PI)
Marcio Bittar** (MDB-AC)
Marcos Rogério** (DEM-RO)
Marcos do Val** (PODEMOS-ES)
Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)
Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)
Nelsinho Trad** (PSD-MS)
Omar Aziz* (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Otto Alencar* (PSD-BA)
Paulo Albuquerque** (PSD-AP)
Paulo Paim** (PT-RS)
Paulo Rocha* (PT-PA)
Plínio Valério** (PSDB-AM)
Prisco Bezerra** (PDT-CE)
Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Reguffe* (PODEMOS-DF)
Renan Calheiros** (MDB-AL)
Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Rogério Carvalho** (PT-SE)
Romário* (PODEMOS-RJ)
Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Simone Tebet* (MDB-MS)
Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Telmário Mota* (PROS-RR)
Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Wellington Fagundes* (PL-MT)
Weverton** (PDT-MA)
Zenaide Maia** (PROS-RN)
Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (S/Partido-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PODEMOS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 21 **Líder** **Esperidião Amin - PP** (29) ..... **Líder do MDB - 14** **Eduardo Braga** (8,28,36) Vice-Líder do MDB Marcio Bittar (44) **Líder do PP - 6** **Daniella Ribeiro** (11) Vice-Líder do PP Ciro Nogueira (10) **Líder do REPUBLICANOS - 1** **Mecias de Jesus** (12)	**Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 10** **Líder** **Rodrigo Cunha - PSDB** (32,45) ..... **Líder do PSDB - 8** **Roberto Rocha** (20) Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (33,39) Rodrigo Cunha (32,45) **Líder do PSL - 2** **Major Olimpio** (5) Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (54)	**Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA/PDT/CIDADANIA/REDE/PSB) - 12** **Líder** **Veneziano Vital do Rêgo - PSB** (23) ..... **Líder do PATRIOTA - 0** **Líder do PDT - 4** **Weverton** (9) **Líder do CIDADANIA - 3** **Eliziane Gama** (2) Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42) **Líder do REDE - 3** **Randolfe Rodrigues** (19) Vice-Líder do REDE Fabiano Contarato (55) **Líder do PSB - 2** **Leila Barros** (52)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 **Líder** **Paulo Rocha - PT** (37) Vice-Líder Zenaide Maia (14,30) ..... **Líder do PT - 6** **Humberto Costa** (13,22) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (34) **Líder do PROS - 3** **Telmário Mota** (21) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (14,30)	**Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9** **Líder** **Wellington Fagundes - PL** (15) Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (7,17) Jorginho Mello (1,16) Zequinha Marinho (18,31) ..... **Líder do DEM - 6** **Rodrigo Pacheco** (7,17) Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (43) **Líder do PL - 2** **Jorginho Mello** (1,16) **Líder do PSC - 1** **Zequinha Marinho** (18,31)	**PSD - 9** **Líder** **Otto Alencar - PSD** (3) Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel
PODEMOS - 10 **Líder** **Alvaro Dias - PODEMOS** (6) Vice-Líderes Eduardo Girão (24,46) Oriovisto Guimarães (25,48)	**Maioria** **Líder** **Eduardo Braga - MDB** (8,28,36)	**Governo** **Líder** **Fernando Bezerra Coelho - MDB** (35) Vice-Líderes Eduardo Gomes (41,53) Elmano Férrer (38) Izalci Lucas (33,39) Chico Rodrigues (40)
Minoria **Líder** **Randolfe Rodrigues - REDE** (19)		

Notas:
1. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
2. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
3. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
4. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
5. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

6. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
7. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
8. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
9. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
10. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
11. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
14. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
15. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
19. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
20. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
21. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
22. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
23. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
26. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
29. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
33. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
35. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
36. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
44. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB)
45. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
46. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
47. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
49. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru desfiliou-se do Partido Socialista Brasileiro (Of. 038/2019-GSJKAJUR).
50. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
51. Em 12.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota (Of. 039/2019-GSJKAJUR).
52. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
53. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
54. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
55. Em 23.10.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado vice-líder da REDE (Of. 48/2019/GLREDE).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA CONHECER A REALIDADE DE MINAÇU

Finalidade: Conhecer a realidade do município de Minaçu-GO e da empresa Sama Minerações, para demonstrar que a cidade e sua economia são dependentes dos impostos e dos empregos oriundos das atividades da empresa, no prazo de 30 dias.

Requerimento 330, de 2019

Número de membros: 5 titulares e 2 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (1)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (1)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1)	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (1)	

Notas:
1. Em 26.04.2019, os Senadores Chico Rodrigues, Luiz do Carmo, Vanderlan Cardoso, Davi Alcolumbre e Daniella Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Irajá, membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº10/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA

Finalidade: Realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou, conhecido Centro de Inovações Tecnológicas e Modernidade Espacial.

Requerimento nº 395, de 2019

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
	7.
	8.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (3)

Instalação: 05/11/2019
Prazo final: 10/06/2020

MEMBROS
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (1)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (2)

Notas:
1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº959/2019-CTEOLEO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLEO).

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): (61) 3303-3492

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.
Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)
RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019
Instalação: 25/09/2019
Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019
Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019
Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019
Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019
Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Secretário(a): Donaldo Portela
Telefone(s): 3303-3511

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

5) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

Finalidade: Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Instalação: 10/04/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,9)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (3,4,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (7)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (8)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)	5.
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)	6.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	7.
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1)	8.
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1,6)	9. VAGO (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
2. Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
3. Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).
4. Em 29.03.2019, o Senador José Serra deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo PSDB (Of. nº 56/2019-GLPSDB).
5. Em 29.03.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 63/2019-GLPSDB).
6. Em 10.04.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ser suplente, pelo PODE, para compor a Comissão (ATS nº 09/2019).
7. Em 16.04.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo PSL, para compor a Comissão (Of. nº 25/2019-GLIDPSL).
8. Em 17.06.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente para compor a Comissão (ATS nº 13/2019).
9. Em 18.06.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, para compor a Comissão (Of. 63/2019-GLPODE).

Secretário(a): Leandro Bueno / Fernanda Lima
Telefone(s): 61 33033490
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE

Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) (8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)
RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8)

Leitura: 05/11/2019
Instalação: 11/12/2019
Prazo final: 03/08/2020

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (2)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (7)	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (7)	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4)	1.
PODEMOS	
Senador Eduardo Girão (CE) (5)	1. Senador Marcos do Val (ES) (5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	1.
PSD	
Senador Otto Alencar (BA) (1)	1. Senador Nelsinho Trad (MS) (1)

Notas:
*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.
1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD).
2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB).
3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG).
4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB).
5. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).
6. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

7. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).

Secretário(a): Leandro Bueno
Telefone(s): 3303-4854

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

2)CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:
*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

3)CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:
*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (8,33)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (8)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8,32)	4. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (14)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (8,28,31)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
VAGO (15,34)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (3,35)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,21,24)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
PSD	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Otto Alencar (2,26)
Senador Carlos Viana (2,25)	2. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Angelo Coronel (2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4,29,30)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019,a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
25. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
26. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
27. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
28. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE).
29. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
30. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
31. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).
32. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
33. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
34. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL(Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
35. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 155/2019-GLBSI).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (1)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (1)	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) (14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (8,20,25)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (7,23)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (6)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,23)	4. Senador Flávio Bolsonaro (S/Partido-RJ) (24)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (2,26)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	4. VAGO (2,22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (19,21)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,13)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
7. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).
22. Em 03.09.2019, o Senador Marcos do Val, membro suplente pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 121/2019-GLBSI).
23. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL).
24. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB).
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
26. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (2)	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (2)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (2)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)	6. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) (1)

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (2)	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (2)	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)

Notas:
1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,28,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,23)	4. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (9,51)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,21)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,32)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (7,32,39,43)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,31,33,40)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8,20,29,30)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (8,48,49,50)	5. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (14,46)
Senador Major Olimpio (PSL-SP) (13,46)	6. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,47)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)
Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (3,54)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,42)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,25,26,52,53)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,22,35)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,16,19,36,37,44)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,18,45)
PSD	
Senador Otto Alencar (2)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Arolde de Oliveira (2)	3. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4,38,41)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessando Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
37. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
38. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

39. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
40. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
41. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
42. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
43. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
44. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
45. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
46. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).
47. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
48. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
49. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
50. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
51. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
52. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
53. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
54. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (14)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (24)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (11,26)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	4. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. VAGO (3,21)
Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (3,27)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3,21)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (17)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,16,19)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Irajá (1,23)	2. VAGO (1,25)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Carlos Viana (1,23)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (18)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (20)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
21. Em 29.08.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Ofício nº 118/2019-GLBSI).
22. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
23. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
24. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
25. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
27. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1)	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (1)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (1)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (1)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
VAGO (1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) (1)

Notas:
1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB).
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) (16,17)
Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (10,24)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (17)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (15)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (20)	4. VAGO (20,23)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. VAGO (19,21)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2,22)	1. Senador Carlos Viana (2,22)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Omar Aziz (2,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
21. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
22. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD(Of. nº 128/2019-GLPSD).
23. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS(Of. nº 112/2019-GLPODE).
24. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO GRANDE IMPULSO PARA A SUSTENTABILIDADE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 53/2019-CMA, para, no prazo de 90 (noventa) dias, propor políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social, que representem um Novo Arranjo Verde para o Desenvolvimento Sustentável e que alavanquem investimentos nacionais e estrangeiros para produzir um ciclo virtuoso de crescimento econômico, gerador de emprego e renda, redutor de desigualdades e brechas estruturais e promotor de sustentabilidade.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2)
RELATOR: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)

Instalação: 29/10/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

Notas:
1. Em 09.10.2019, os Senadores Confúcio Moura, Styvenson Valentim e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Otto Alencar, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 298/2019-CMA)
2. Em 29.10.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner a Presidente, a Vice-Presidente o Senador Confúcio Moura e designou o Senador Styvenson Valentim como Relator deste Colegiado (Of. 333/2019-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,23)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (28)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (25)	5. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (30)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (6,27)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8,26)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (11,27)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (12,26)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,29,31)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (21)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (24)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (22)	2.

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).

2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).

4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).

6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).

7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).

8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).

9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).

10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of.nº s/n/2019-GLDPP).

11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of.nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).
22. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
23. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).
24. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
25. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).
26. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).
27. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL).
28. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB).
29. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI).
30. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
31. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3)

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (1)	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)

Notas:
1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (1)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:
1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (1,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (10)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (10)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	4. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (5,22)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6,18,22)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,27)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Flávio Bolsonaro (S/Partido-RJ) (14)
Senador Major Olimpio (PSL-SP) (13)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,25)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,17,21)	1. VAGO (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,16)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (23)	
PSD	
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Arolde de Oliveira (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
PODEMOS (19)	
Senador Marcos do Val (20,26)	1. Senador Elmano Férrer (20,26,28)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).

4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).

8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).

9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
23. Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
24. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
25. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
26. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE).
27. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB).
28. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (S/Partido-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:
1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)

Notas:
1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (8)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (7,13,14)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (15)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (6)
VAGO (10,20)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (16)	3. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (11)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Carlos Viana (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
PODEMOS (18)	
Senador Styvenson Valentim (19)	1. Senador Oriovisto Guimarães (19)
Senador Elmano Férrer (19)	2. Senador Lasier Martins (19)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
20. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL(Of. nº 111/2019-GLIDPSL).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,11)
VAGO (5,13)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (16)
	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (22)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,8)	3. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (21)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,18,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3,14,15)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	3. Senador Weverton (PDT-MA) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Omar Aziz (2)	2. Senador Otto Alencar (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.
PODEMOS (19)	
Senador Elmano Férrer (20)	1. Senador Styvenson Valentim (20)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
9. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
11. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
12. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB).
23. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (2)
RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)

Instalação: 15/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (1)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (1)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)

Notas:
1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12)

VICE-PRESIDENTE: Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	2. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (14)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (16)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PSD	
Senador Lucas Barreto (1)	1. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1,20,21)
Senador Sérgio Petecão (1)	2. Senador Angelo Coronel (1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
7. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão(Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Finalidade: Subcomissão criada pelos REQs nºs 3 e 7/2019-CRA, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a implementação da Regularização Fundiária das áreas rurais no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)
RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)

Instalação: 17/04/2019

Prazo final: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (1)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	3. VAGO (1,3)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)	4. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	5. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)

Notas:
1. Em 27.03.2019, os Senadores Juíza Selma, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Chico Rodrigues e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Luis Carlos Heinze, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes e Telmário Mota, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº26/2019-CRA).
2. Em 17.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz Presidente do colegiado, que designou a Senadora Soraya Thronicke, Relatora (Of. 32/2019-CRA)
3. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixa de compor a Subcomissão, em decorrência de sua saída da Comissão. (Of. nº 109/2019-GLPSD).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes
Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (10)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (6,16)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (20)	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (21)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (4,12,17)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (4,13)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (4,23)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (8,15,22)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (24)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	2.
PODEMOS (18)	
Senador Oriovisto Guimarães (19)	1. Senador Styvenson Valentim (19)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
23. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
24. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).

Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (4)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (12)	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (12)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3)
PSD	
Senador Irajá (1)	1. Senador Arolde de Oliveira (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)
PODEMOS (10)	
Senador Alvaro Dias (11,13)	1. Senador Eduardo Girão (11)

Notas:

*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).

2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).

4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).

5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).

6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).

7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).

8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).

9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).

10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)

11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).

12. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).

13. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).

Secretário(a): Andréia Mano
Telefone(s): 61 3303-4488
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (10)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (6)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (6,13)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (6)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6)	3. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (6,12,26)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (5,14)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5,14)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (21)	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2,11)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1)	1. VAGO (1,23)
Senador Otto Alencar (1)	2. Senador Omar Aziz (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (3)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (8)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,8)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (15,16,17)
PODEMOS (18)	
Senador Reguffe (19,24)	1. Senador Styvenson Valentim (19,20,25)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).
7. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
8. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).
9. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
10. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
11. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarâes, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of.nº 07/2019-GLIDPSL).
23. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão(Of. nº 134/2019-GLPSD).
24. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão(Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).
25. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (1)	1. VAGO (1,3)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)	3.

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:
1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5258
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
Senador Major Olimpio (PSL-SP)	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5258
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS
DEM
Senador Rodrigo Pacheco (MG)
PSD
Senador Irajá (TO)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:
1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL

(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.001668/2020-06-1 (ANEXO: 001)

7) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3FB20EC40033AB33.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.